

ANNAES DO SENADO

DO

IMPERIO DO BRAZIL

1.^a SESSÃO DA 17.^a LEGISLATURA

VOLUME IV

DO 1.^o DE ABRIL A 2 DE MAIO



RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL

1879

INDICE



Acontecimentos em Itú (Os ultimos). Pag. 12.

Additamento ao requerimento do Sr. Correia apresentado pelo Sr.:

MENDES DE ALMEIDA.—Pedindo cópia de varios documentos relativos ao prolongamento das estradas de ferro em S. Paulo. Pag. 205.

Additivo ao art. 16 do regimento do senado (Redacção do). Pag. 217.

Advogados do conselho de Estado (Supressão dos). Pags. 38, 42, 62, 67, 166 e 179.

Afonso Celso de Assis Figueiredo (O Sr. conselheiro). Prestou juramento e tomou assento como senador pela provincia de Minas-Geraes. (Sessão de 26.) Pag. 201.

Discurso:

Pagamento á divisão do Rio da Prata. (Sessão de 28.) Pag. 211.

Armada (Reorganização do quadro dos officiaes da). Pag. 27.

Barão de Cotegipe (O Sr.)— Discursos:

As eleições de Minas e S. Paulo. (Sessão de 3.) Pag. 13.

Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879-1880. (Sessão de 13.) Pag. 58. (Sessão de 21.) Pag. 145.

As fazendas nacionaes no Piauhy e a barra do Rio Grande do Sul. (Sessão de 16.) Pag. 64.

Eleições de senadores por S. Paulo. (Sessão de 28.) Pag. 213.

Eleição de um senador pelo Espirito Santo. (Sessão de 29.) Pag. 231.

Barão da Laguna (O Sr.)—Discurso:

Pagamento á divisão do Rio da Prata. (Sessão de 28.) Pag. 211.

Barra do Rio Grande do Sul.
Pag. 64.

Campinas (Santa casa da misericordia de). Pags. 62 e 67.

Cansansão de Sinimbu (O Sr.)—Discursos:

Iluminação publica da côrte. (Sessão de 2.) Pag. 8.

Negocios do Paraná. (Sessão de 18.) Pag. 83.

Estradas de ferro de S. Paulo. (Sessão de 18.) Pag. 86.

Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879-1880. (Sessão de 18.) Pag. 93.

Navegação entre os portos do Rio de Janeiro e New-York. (Sessão de 29.) Pag. 217.

Eleição de um senador pelo Espirito Santo. (Sessão de 29.) Pag. 226.

Companhia « City Improvements. » Pag. 63.

Consultas do conselho de Estado (Publicação das). Pags. 22, 28, 166, 179.

Correia (O Sr.)— Discursos:

Pensão á viuva do brigadeiro do exercito, Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, 3.^a discussão. (Sessão de 2.) Pag. 8.

Nomeação dos agentes do correio. (Sessão de 4.) Pag. 19.

Publicação das consultas do conselho de Estado. (Sessão de 4.) Pag. 22.

Supressão dos advogados do conselho de Estado. (Sessão de 3.) Pag. 38.

Divisão da proposta do orçamento em projecto para cada ministerio. (Sessão de 3.) Pag. 39.

Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879-1880. (Sessão de 14.) Pag. 42.

(Sessão de 15.) Pag. 48.

(Sessão de 22.) Pag. 163.

(Sessão de 28.) Pag. 213.

Juizes de direito avulsos. (Sessão de 18.) Pag. 62.

Matricula de estudantes:

- Dispensa ao estudante Antero Alves Manhães. Pag. 10.
- Francisco Maria de Mello e Oliveira. pags. 43, 97 e 139.
- Arthur Waldemiro da Serra Belfort, Antonio Barbosa Gomes Nogueira Filho e Antonio Alves da Costa Carvalho. Pags. 98 e 195.
- Joaquim Marques Redig. Pags. 151 e 195.
- Clympio Thompson, Julio Cesar Ferreira de Mesquita, Lydio Ferreira de Mesquita. Pag. 210.
- Horacio Moreira Guimarães. Pag. 211.

Mendes de Almeida (O Sr.)—Discursos:

- Eleições do senadores. (Sessão de 4.) Pag. 13. (Sessão de 15.) Pag. 47.
- Voto separado sobre as eleições em Minas-Geraes. (Sessão de 21.) Pag. 134.
- Negocio de S. Paulo. (Sessão de 26.) Pag. 201.
- Navegação entre os portos do Rio de Janeiro e New-York. (Sessão de 29.) Pag. 222.

Navegação entre os portos do Rio de Janeiro e New-York. Pags. 216, 217.**Negocios** do Amazonas. Pag. 192.**Negocios** da Bahia. Pags. 2 e 28.**Negocios** do Paraná. Pags. 83, 138, 208 e 213.**Negocios** da provincia de S. Paulo. Pags. 177, 201 e 213.**Nomencão** dos agentes do correio. Pag. 15.**Nunes Guimarães (O Sr.)—Discurso:**

- Navegação entre os portos do Rio de Janeiro e New-York. (Sessão de 29.) Pag. 218.

Orçamento (Divisão da proposta em projecto para cada ministerio). Pags. 39 e 42.**Pagamento** a divisão do Rio da Prata. Pag. 211.**Paraguayá (O Sr.)—Discursos:**

- Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. (Sessão de 21.) Pag. 139. (Sessão de 22.) Pag. 160.

Parceres das commissões de:

- MARINHA E GUESRA.**—Sobre a proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. Pag. 10.
- Sobre a proposta do poder executivo e as emendas da camara dos deputados, relativas á fixação das forças navaes activas para o anno financeiro de 1879—1880. Pag. 167.

INSTRUCCÃO PUBLICA.—Sobre matricula do estudante Francisco Maria de Mello e Oliveira. Pag. 117.

Sobre matricula do estudante Joaquim Marques Redig. Pag. 81.

Sobre matricula dos estudantes: Antonio Alves da Costa Carvalho, Antonio Barbosa Gomes Nogueira Filho, Henrique Gomes Xavier Junior, Rodrigues Alvares Pinto de Almeida, Candido Agnello da Costa Espinheira, Alvaro Correia Dias da Rocha, Pedro Leite Chermont, José Gaetano Rodrigues Horta Junior. Pag. 238.

LEGISLAÇÃO.—Sobre a pretensão da santa casa da misericórdia de Campinas para aceitar legados e outros bens. Pag. 11.

FAZENDA.—Sobre juizes de direito avulsos. Pag. 14.

PENSÕES E ORDENADOS.—Sobre a pensão da filha menor do finado cirurgião de divisão, Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça. Pag. 14.

Sobre a aposentadoria concedida a José Vieira do Couto, patrão-mór do porto de Santos. Pag. 237.

Sobre a licença do juiz de direito de Magé, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra. Pag. 238.

CONSTITUIÇÃO.—Sobre a eleição de Minas-Geraes. Pag. 99.

Sobre a eleição do Espirito Santo. Pag. 168.

Parceres do conselho de Estado (Publicação das consultas ou). Pags. 22, 28, 166 e 179.**Pensões:**

A' viuva do brigadeiro do exercito, Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, 3.^a discussão. Pag. 8.

A' filha menor do finado cirurgião de divisão Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça, Alice Candida Garcia. Pags. 45, 97 e 139.

Projecto de lei apresentado pelo Sr. Junqueira, para revogar o decreto n.º 7247 de 19 de Abril deste anno, que reforma o ensino primario e secundario no municipio da côrte, e o superior em todo o Imperio. Pag. 201.**Profongamento** da estrada de ferro de S. Paulo. Pag. 83.**Proposições** da camara dos deputados:

Sobre a reorganização do quadro dos officiaes do corpo da armada. Pag. 27.

Sobre pensões concedidas ás filhas do tenente do 13.^o batalhão de infantaria Pedro de Alcantara da Silva Monclaro, e ao ex-soldado do extincio 51.^o corpo de voluntarios da patria Hilario Carmelitano da Porciuncula. Pag. 41.

Sobre matricula dos estudantes Arthur Waldemiro da Serra Belfort, Antonio Barbosa Gomes Nogueira Filho, Antonio Alves da Costa Carvalho. Pag. 98.

Sobre vencimentos do cartorario e seu ajudante no thesouro nacional. Pag. 166.

Quatro—sobre matricula de estudantes. Pag. 210.

Sobre pensão ao ex-contramestre da officina de carpinteiro do arsenal de marinha da provincia de Pernambuco, Francisco José da Costa. Pag. 21.

Tres—sobre licenças a juizes de direito. Pag. 236.

Sobre aposentadoria concedida a José Vieira do Couto, patrão-mór do porto de Santos. Pag. 237.

Sobre meio-soldo a D. Francisca Martins Furtado. Pag. 237.

Prorogação da sessão até ao dia 2 de Maio proximo vindouro. Pag. 46.**Publicação** das consultas do conselho de Estado. Pags. 22, 28, 166 e 179.

Rectificação de publicação dos debates do senado no *Diario Official*. Pag. 192.

Redacção do additivo ao art. 16 do regimento do senado. Pag. 217.

Reforma da instrução publica. Pag. 196.

Reorganização do quadro dos officiaes do corpo da armada (Proposição da camara dos deputados). Pag. 27.

Requerimentos offerecidos pelos Srs.:

FERNANDES DA CUNHA.—Pedindo cópia da comunicação official feita pelo juiz de direito interino da comarca de Joazeiro ao presidente da Bahia, acerca dos ultimos acontecimentos occorridos na cidade de Joazeiro, nas noites de 19 e 21 de Fevereiro proximo passado. Pag. 3.

CORREIA.—Para que se convide o Sr. ministro da fazenda á discussão do projecto de divisão do orçamento em projecto para cada ministerio. Pag. 41.

Para o adiamento da discussão da lei de fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880, até que a ella possa assistir o Sr. ministro da guerra. Pag. 43.

Pedindo informações sobre o que tem ultimamente occorrido na cidade de Paranaguá, provincia do Paraná. Pag. 83.

Pedindo informações acerca das ordens dadas para que não desembarquem os 406 colonos russo-allemaes, vindos de Paranaguá. Pag. 139.

Pedindo informações acerca das leis do orçamento provincial e municipal e de fixação de força policial, que estão vigorando na provincia de S. Paulo. Pag. 179.

JUNQUEIRA.—Pedindo cópia do edital que se mandou publicar em Pariz, Londres e Washington, convidando concurrentes para o serviço da iluminação publica desta corte. Pag. 8.

DANTAS.—Requerendo que seja remetido á commissão de legislação, para dar seu parecer,—o projecto do Sr. Ribeiro da Luz, revertendo para o director geral dos correios a nomeação dos respectivos agentes. Pag. 17.

BARÃO DE CORCUELO.—Pedindo ao governo, por intermedio do ministerio da fazenda, cópia do contracto de arrendamento das fazendas nacionaes do Piahy. Pag. 63.

Pedindo ao governo, por intermedio do ministerio da marinha, cópia da correspondencia do capitão do porto do Rio Grande do Sul, dirigida ao dito ministerio, sobre o estado da barra e providencias que são precisas para evitar o damno que esta soffrendo o commercio por falta de um vapor ao serviço da barra. Pag. 63.

TEIXEIRA JUNIOR.—Pedindo ao governo imperial, por intermedio do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, cópia das informações prestadas

pelo engenheiro fiscal da companhia «City Improvements» relativamente á questão de supprimento de agua aos depositos collocados nos predios do 4.º e 5.º districtos de esgotos. Pag. 67.

MENDES DE ALMEIDA.— Vide «Additamento».

LEITÃO DA CUNHA.—Pedindo informações sobre os pontos da fronteira do Amazonas com Estados estrangeiros que têm destacamentos militares;

Se da presidencia do Amazonas recebeu o governo alguma participação, que possa ser communicada ao parlamento, acerca da ultima convulsão politica em Venezuela. Pag. 195.

Pedindo adiamento da discussão sobre a navegação entre os portos do Rio de Janeiro e New-York até estar presente o Sr. ministro da agricultura. Pag. 216.

BARÃO DA LAGUNA.—Sobre o pagamento á divisão do Rio da Prata. Pag. 211.

Ribeiro da Luz (O Sr.)—Discurso:

Nomeação dos agentes do correio. (Sessão de 4.) Pags. 17 e 22.

Rio Grande do Sul (Barra do). Pag. 64.

Santa casa da misericórdia de Campinas. Pags. 62 e 67.

Saraiva (O Sr.)—Discursos:

Negocios da Bahia. (Sessão de 5.) Pag. 33.

Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. (Sessão de 21.) Pag. 149. (Sessão de 22.) Pag. 139.

Silveira da Motta (O Sr.)—Discursos:

Pensão á viuva do brigadeiro do exercito, Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, 3.ª discussão. (Sessão de 2.) Pag. 9.

Os ultimos acontecimentos em Itú. (Sessão de 3.) Pag. 12.

Publicação das consultas do conselho de Estado. (Sessão de 4.) Pag. 23.

Juizes de direito avulsos. (Sessão de 24.) Pag. 181.

Declaração de voto. Pag. 193.

Supressão dos advogados do conselho de Estado. Pags. 33, 42, 62, 67, 166 e 179.

Teixeira Junior (O Sr.)—Discursos:

Companhia «City Improvements». (Sessão de 16.) Pag. 63.

Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. (Sessão de 16.) Pag. 75. (Sessão de 18.) Pag. 96.

Juizes de direito avulsos. (Sessão de 24.) Pag. 181.

SENADO

Acta

EM 1.º DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Carlos, Visconde do Rio Grande, Leitão da Cunha, Fernandes da Cunha, Junqueira, Correia, Vieira da Silva, Cunha e Figueiredo, Visconde de Muritiba, Barros Barreto, Barão da Laguna, Fausto de Aguiar, Diniz, Visconde de Abaeté, Barão de Pirapama, Chichorro, Jaguaribe, Dantas, Ribeiro da Luz, Leão Velloso, Paranagua, Marquez do Herval, Uelôa Cavalcanti e Silveira da Motta.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Nunes Gonçalves, Barão de Cotegipe, Barão de Maroim, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Almeida e Albuquerque, Teixeira Junior, João Alfredo, Suinbú, Antão, Saraiva, Visconde de Nitheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio :

Da mesa parochial de S. José de Garutuba, da provincia de Minas Geraes, remettendo copia da acta da eleição de electores especiaes, a que se procedeu na dita parochia. — A commissão de constituição.

V. IV

Às 11 1/2 horas da manhã o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões e declarou que a ordem do dia para 2 do corrente era a mesma já designada.

Compareceram depois os Srs. Candido Mendes e Visconde de Bom Retiro.

GO.º Mensão

EM 2 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMARIO. — EXECUTIVA. — Negocios da Bahia, Discursa e requerimento do Sr. Fernandes da Cunha. — Discursa e requerimento do Sr. Junqueira sobre a blunnação publica desta corte. Observações do Sr. presidente do conselho. Approvação. — caixa do tra. — Pensão a viuva do brigadeiro do exercito Dr. Francisco Pinheiro Guimarães. Discursos dos Srs. Correia, Leitão da Cunha, Cruz Machado e Silveira da Motta. Approvação em 3.ª discussão. — Matricula do estudante Antero Alves Mauhiés. Approvação em 3.ª discussão.

Às 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Candido Mendes, Visconde de Abaeté, Visconde de Nitheroy, Visconde do Rio Grande, Chichorro, Junqueira, Barros Barreto, Barão da Laguna, Paranagua, Fernandes da Cunha, Ribeiro da Luz, Dantas, Barão de Maroim, Leitão da Cunha, Teixeira Junior, Silveira da Motta, Barão de Pirapama, Marquez do Herval, Correia, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Cunha e Figueiredo, Jaguaribe, Uelôa Cavalcanti, Diniz, Visconde de Muritiba, Fausto de Aguiar e Silveira Lobo.

1

Compareceram depois os Srs. Dias de Carvalho, Visconde de Bom Retiro, Saraiva, Leão Velloso, Nunes Gonçalves, Siminhão e Octaviano.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Catagipe, Conde de Bepandy, Diogo Vello, Duque de Caxias, Firmino, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Antônio e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas de 31 do mez findo e de 1 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

O Sr. 1.^o SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios:

Do ministerio do Imperio, de 29 do mez proximo findo, remettendo em resposta ao do senado de 31 de Janeiro ultimo, o officio do presidente da provincia de S. Paulo, ao qual acompanha um quadro contendo o resultado da qualificação de votantes das freguezias de Nossa Senhora d'Ajuda de Capivara e S. João Baptista do Rio Verde.

Do ministerio da guerra, de 31 do mesmo mez, remettendo, em additamento ao officio de 4 de Janeiro ultimo, os papéis que serviram de base á concessão de graduação no posto de tenente ao alferes Joaquim José de Mello. — A quem fez a requisição.

Actas da eleição de eleitores especiais, a que se procedeu nas parochias da Saude, do collegio de Marianna, Santa Helena, Santa Cruz do Escalvado e Santa Margarida, do da Ponte Nova, da provincia de Minas Geraes.

Acta da formação da mesa parochial do Campo Mystico, municipio da cidade de Iguary, da mesma provincia.

Actas da eleição de senador a que se procedeu nos collegios eleitoraes das cidades do Paraíso, de Januaria e da villa de Patos, da mesma provincia.

A' commissão de constituição.

NEGOCIOS DA BAHIA.

O Sr. Fernandes da Cunha: — Sr. presidente, permita V. Ex. e a casa que eu quebre o meu silencio para fazer um simples requerimento sobre negocios attinentes á segurança e tranquillidade da comarca do Joazeiro, na provincia da Bahia, á margem do S. Francisco, d'onde sou filho, e á qual me ligam e ligarão eternamente as relações de familia, o nascimento, o interesse pelo bem publico e a legitima defesa dos meus co-religionarios politicos.

Sr. presidente, eu estava unicamente esperando, repousava até á sombra da promessa solemne do illustre representante da Bahia, nosso digno collega e chefe militante, director da politica naquella provincia, que nos assegurara, debaixo da sua palavra honrada, que o seu primeiro cuidado, a sua mais sollicita diligencia havia sido, apenas fora saudada a auspiciosa ascensão do seu partido em toda a provincia, e quando recebia as congratulações dos seus amigos politicos, dar-se pressa em aconselhar,

em preservar com todo o zelo a todos os seus amigos que fossem justos, que não commettessem actos de reacção...

O Sr. DANTAS: — Apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — ... que fossem tolerantes, e que sobretudo alistassem todo e qualquer pretexto para accusação de oppressão aos seus adversarios...

O Sr. DANTAS: — Asseguro que assim tenho procedido.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — ... essa tolerancia politica, esse protesto de amor á justiça, essa proffissão de uma politica larga e generosa, como convem a um povo civilisado, para neutralisar as lutas politicas, para emborece-las e honra-las...

O Sr. DANTAS: — Apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — ... não nos frueidando mutuamente como selvagens por todo este paiz, mas honrando as idéas que representamos, pelas quaes pugnamos, e por cuja realisação nos empenhamos, no intuito patriótico de consolidar e tornar effectivas as garantias constitucionaes, que a nossa sábia lei fundamental estabelece, para desenvolver-as em toda a sua amplitude, e para crear neste paiz um governo estavel, que honre a civilisação do mundo, e que dispense no Brazil reformas precipitadas e imprudentes, que podem comprometter a consolidação da sociedade brasileira (*apoiados*), sem lhe trazer nenhum melhora-mento, antes arriscando o seu bello e grandioso futuro...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado, trazendo pelo contrario grandes perigos.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — ... sem trazer nenhum progresso real e verdadeiro; eu, Sr. Presidente, descansei...

O Sr. DANTAS: — E continuo neste empenho.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — ... descansei; e absteve-me de tomar a palavra para acompanhar aos meus honrados collegas, senadores pela Bahia, nas discussões politicas aventadas na casa, em que elles relataram os soffrimentos do partido conservador no interior da provincia da Bahia, sobretudo naquelles municipios flagellados por uma reacção vertiginosa, como nos Lengões, em Macalubas, em Chique-Chique e outros pontos.

O Sr. JUNQUEIRA: — Apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Mas, Sr. presidente, o partido conservador do Joazeiro, sempre pacifico, sempre ordeiro, sempre propenso á paz, até a abstenção do seu direito, para evitar conflagração no termo, e desgraças lamentaveis; o partido conservador do Joazeiro, não offerece resistencia illegal á autoridade, nem á acção do partido liberal, na localidade. Porque razão, até na villa do Joazeiro, naquella centro importante de toda a vida e communicação, não só para o interior da provincia da Bahia, como para varias provincias limitrophes, naquella villa que já foi erigida á categoria de cidade (tal a importancia de sua situação em todas as relações commerciaes, economicas, civis e politicas); porque, e para que se ha de crear tambem alli o mesmo centro de acção demolidora, que se tem propagado, como uma semente funesta, por todo o litoral do S. Francisco, e por outros municipios da provincia, ameaçando de perturbar a ordem publica, privar de todas as

garantias as famílias, e constituir um estado permanente de hostilidade e de conflictos, estado que pôde produzir sérias calamidades, sinão até derramamento de sangue, cujos resultados desastrosos, e alcance funesto nós não podemos absolutamente prever, porque, á menor gotta de sangue de um chefe conservador, ou de uma familia importante, na localidade, que seja derramada, provando que não ha que confiar absolutamente na autoridade local, no prestigio dos chefes politicos, e na força moral do governo, cada um procurará recursos na legitima defesa individual, porque é esse um direito sagrado; mas então, senhores, será o estado de guerra, o regimen da força bruta...

Quererão, porventura, constituir o Jozzeiro em tal situação afflictiva, para que alli se limitem essas scenas de selvageria, que se tem deplorado em outros pontos da provincia? E' este o fim do meu requerimento, Sr. presidente, Levante-me, pois, para prevenir á tempo, para dar a palavra de rebate ao governo do paiz, porque prever e prever é a missão dos governos, e o seu dever indeclinavel.

Ninguém ignora que a primeira necessidade dos povos é a justiça, justiça recta, imparcial, distribuída á todos, sem excepção de pessoas, nem distincção de partidos; que a justiça recta e imparcial é a honra e gloria da humanidade, e de todos os governos; si é um direito dos povos exigil-a, é um dever imprescindivel dos governos prestal-a. Com isto não faz favor o governo; nem o partido conservador solicita favor dos seus adversarios; só quer o reconhecimento, o respeito de seus direitos, e de seus direitos reclamados á sombra da lei, sob o escudo da legalidade; elle nunca ultrapassará os terminos que constituem a bandeira do partido.—*Sub lege libertas*;— não pedimos nada fóra da lei; não queremos nada fóra da lei; acima da lei ninguém. (*Muitos apoiados.*)

Senhores, depois de longos mezes, de mais de um anno da ascensão do partido liberal, a ordem foi perturbada, na cidade de Jozzeiro, do modo seguinte: Apenas constou a remoção do juiz de direito da comarca, bacharel Alvaro Antonio da Costa, meu primo e amigo...

O Sr. JUNQUEIRA:—E' muito digno juiz.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—... contra o qual até hoje não ha reclamação fundada de preterição de justiça, nem de perseguição á adversario; apenas constou que fóra elle removido para a capital da provincia do Piahy, cidade de Therezina: antes mesmo de receber a communicacão official dessa remoção, sendo de novo removido para a comarca de Itapicurumirim, na provincia do Maranhão, para onde ha de seguir, apesar de todo o transtorno e incommodo para si e sua familia: não contentes com isto, e sem esperar mesmo a recondução, ou substituição do digno e honrado juiz municipal, que findou ou está a findar o seu quadriennio na mesma villa e termo, o Dr. José de Souza Reis; reuniram-se varios individuos, e sahiram em grupos pelas ruas da cidade, fazendo passeios nocturnos, depois das 10 horas da noite, com musica á frente, acompanhados de soldados do destacamento de policia local, sendo dirigido o bando pelo subdelegado supplente em exercicio, o Sr. Emygdio Anastacio de Souza (que me consta ser caixeiro ou socio de uma casa dos Srs. Vianna), passando e repassando os grupos, em grande tumulto e grita conviciosa, pela casa da residencia do Dr. ex-juiz de direito, e da de seu sogro, o capitão Luiz

Ignacio da Silva, honrado negociante e proprietario, dos mais abastados do termo, e que habita na villa; não se contentaram de dar vivas e morras, de applaudir a remoção do juiz de direito, mas passaram a lançar de proposito, e acintosamente, com o fim de o insultar, de o injuriar e ultrajar, foguetes em grande quantidade sobre as casas de morada do mesmo ex-juiz de direito, e da de seu sogro, o referido proprietario e negociante Luiz Ignacio da Silva. Mas, além de foguetes, de vivas e morras, de insultos e provocações, quebraram as vidraças das janelas da casa de sobrado da sua residencia á pedradas, e isto não uma só vez, no dia 19, quando o ex-juiz de direito sahira da villa para a povoação do Salitre, onde diversos parentes seccam têm fazendas e plantações; mas no dia 21, em continuação, apenas constou na villa a remoção do mesmo juiz de direito, reescreveram do furia, e repetiram esses actos, com todas as circumstancias aggravantes.

Ora, este estado de cousas não é realmente lamentavel? Haverá direito para fazer-se isto? Que lei o autoriza? Não constitue tal acto um verdadeiro crime? Não é um ajuntamento ilicito, punido expressamente pelo codigo criminal, art. 285 e seguintes apezar da revogação das leis de Junho e Outubro de 1831, pela lei de 1860? Apezar da revogação dessas leis policieas, feitas em tempos de commoção e perturbação publica, ficou o codigo criminal, punindo como crime policial os ajuntamentos illicitos para perpetrar motins e assuadas, injurias e ultrages, etc. No regulamento de 31 de Janeiro de 1852 ha os arts. 129 e 130, conferindo ás autoridades policieas o poder de cohibir e reprimir taes ajuntamentos illicitos e criminosos.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Pior do que isto tizeram em Cataguazes, e foi o facto sancionado por um ministro caricato!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—A lei os pune em toda a parte, nos paizes civilizados. E qual será o resultado que poderá vir desses motins, dessas assuadas, desses tumultos e insultos, desses desactos ultrajosos á autoridade e ás familias? Essas provocações não podem determinar alguma reacção?

E quem pôde calcular os effeitos da acção e da reacção? Não é uma scintella que se lança ao seio de uma população para conflagral-a, e produzir em resultado desgraças, conflictos e calamidades funestas e lamentaveis?

O Sr. CREZ MACHADO:—E' mais que scintella, é um facho.

O Sr. DANTAS:—Mas note V. Ex. que no Jozzeiro ha divergencia entre os proprios conservadores com o Dr. Alvaro.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Sou justo; não faltarei á verdade na narraçáo dos factos; ainda não completei a narraçáo.

Não estou dizendo que foi o partido liberal, directa e exclusivamente quem fez isto, não; não o estou accusando, pelo contrario, digo que a sua participacão nesse facto deploravel é mais de inercia e passividade—do que de acção, e de concurso directo; mas não posso deixar de inculpal-o, porque nas suas mãos estava a autoridade. Creio mesmo, não só por dever de justiça, mas em louvor de algumas pessoas pertencentes ao partido liberal, não só daquelles que continuam a prestar seu auxilio á situação, mas dos que estão no termo um pouco dissidentes, em consequencia do des-

grado que lhes causou a colligação com os falsos conservadores, os quaes só querem exercer predominantemente exclusivo no logar, pretendendo constituir-se á força chefes, representantes do partido, excluindo aquelles...

O Sr. DANTAS:—... que são filhos do termo...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—... querendo excluir todos os antigos conservadores, que tiveram seu berço naquelle termo, que pertencem a familias que antes já tinham prestado serviços ao partido, de cuja fé nunca houve duvida, nem hesitação no mesmo partido; por esse despeito e ciúme de influencia local, por esse despeito leviano, essa malicia reprovada, estollida de querer ser o primeiro na aldea, e que tem sido a causa principal dessas scenas de selvageria...

O Sr. DANTAS:—De um e outro lado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Sim, senhor; mas esses nomes foram causa dessas scenas de insultos aos conservadores com os quaes tinham de ajustar contas, evitando assim odios mesquinhos, e miseravel vingança com o verdadeiro, antigo, leal e fiel partido conservador da localidade, sempre constante na boa e na má fortuna; mas, por que razão o subdelegado nomeado por esta situação, cujo nome já referi, mas que é pertencente ao partido dos Srs. Vianna e Benevides, e que é caixeiro ou socio de um daquelles; — por que razão o capitão commandante do destacamento policial, — prestou praças para acompanhar essa manifestação criminosa, a cuja frente estava o subdelegado de policia? Por essa tolerancia, passividade e pela condescendencia e inercia da autoridade policial, para com o subdelegado em exercicio — que não pertence ao gremio do partido liberal, — este o responsavel. Por que razão não zela e sustenta alli o partido liberal e sua autonomia para que se possa tornar responsavel pela acção politica local, e pela escolha do pessoal do partido, de modo a garantir a paz e ordem publica? Assim fazendo, está no seu pleno direito; eu o louvarei e applaudirei; mas, não se sirva desses instrumentos, que querem cevar vinganças torpes, fazendo pactos ignobes, trahindo a fé jurada a seu partido, — por uma particula de influencia local! ... E isto não somente para satisfazer a sanha de vingança mesquinha, de insultar a seus co-religionarios, dos quaes se acham dissidentes! ... Pro isso é que eu invoco a attenção do governo para que faça respeitar as leis, escolhendo bem as autoridades. — Dê-nos juizes rectos e imparciaes, dê-nos garantias na escolha das autoridades policiaes, escolhendo os mais intelligentes, moralisados e independentes dos seus amigos; mas respeite a lei nessas nomeações, e não accumule toda a autoridade local, politica, civil e policial nas mãos de uma só familia, porque isso priva do direito de recurso, e de defesa — a todos os que — necessitarem de requerer seu direito em juizo.

Ora, é expresso na nossa legislação que, por exemplo, irmãos não podem ser ao mesmo tempo promotores publicos e delegados de policia. A nossa lei criminal é expressa a respeito, e a incompatibilidade é da natureza das cousas; do contrario, um faz e o outro baptiza (*apoiados*), um denuncia, o outro prende, collige a prova, e prepara tudo para a pronuncia e a condemnacão... Onde está a garantia do justigado? Não está em parte alguma.

Ora, esta incompatibilidade, que de longa data está firmada no direito, e decorre logicamente das leis criminaes do nosso processo, — foi além disso posi-

tivamente resolyida em consulta e decisão dada, creio que no ministerio do Sr. Martin Francisco, por um aviso de 1868, n. 174, de 13 de Maio, o qual declarou incompativeis os cargos de delegado de policia — e o de promotor, quando servidos por irmãos no mesmo termo. — A mesma doutrina foi repetida ainda na situação conservadora para a provincia de Alagoas e por consulta do presidente, no aviso de 1871, n. 332, de 29 de Setembro: « Não podem servir no mesmo termo dois irmãos, um na qualidade de promotor publico, e outro na de delegado de policia. » A incompatibilidade neste caso é manifesta, á vista do art. 10, § 1.º, da lei n. 2033 de 29 de Setembro de 1871, — como já decidiu o aviso n. 174 de 13 de Maio de 1868.

Acresce — que na comarca de Joazeiro, cuja sede principal é uma cidade importante, que todo o senado bem conhece, o promotor publico não é bacharel formado em direito.

O Sr. DANTAS:—Era bacharel formado, foi removido o que lá estava.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Não é nomeação interina, é nomeação do Sr. Homem de Mello, é promotor effectivo o Sr. Avelino Luiz Ferreira, filho do commandante superior Antonio Luiz Ferreira.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—O delegado de policia é outro filho do commandante superior, o Sr. Francisco Luiz Ferreira; o agente do correio é ainda outro filho do commandante superior; o Sr. José Luiz Ferreira, enfim, quasi toda a autoridade está concentrada em uma só familia.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—É mister que o governo tome nota disto; faça novas nomeações, e nos dê promotor que seja bacharel formado, pois o Joazeiro o merece, e carece.

O Sr. DANTAS:—Não ha bacharel na comarca, ha difficuldades; a mais de um procurei, fallei e recusou-se; todos os bachareis só querem as comarcas do litoral.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Na anarchia por que passam os municipios de Pilão Arcado e Chique-Chique faz-se mister a nomeação de bachareis para lá exercerem a judicatura. Ainda mais, a comarca de Chique-Chique, que está consagrada, e onde dois partidos estão em luta renhida de bacamarte, o promotor dessa comarca não é formado; é o Sr. Antonio Pereira Jordão. Ora, em uma comarca naquellas condições, não é, de certo, prudente que nella exerça o gravissimo e difficilissimo cargo do ministerio publico — um homem leigo, que nem ao menos é advogado provisionado, que não conhece nada de legislação, e sem a isenção precisa para exercer seu alto ministerio publico, de modo que offereça as necessarias garantias á população.

O Sr. DANTAS:—Creio que o proprio Dr. Alvaro não teve motivo de censura contra esse promotor, que não é formado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Mas, o que ha de fazer o juiz de direito que só pôde nomear interinamente? Elle é de nomeação do presidente, e portanto effectivo, e o juiz de direito não tinha mais do que respeitar o acto da autoridade superior. Isso prova que elle não carecia lá de promotor para montar machina de guerra de processos.

O Sr. DANTAS:—Peço a palavra.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Portanto, Sr. presidente, expostos os factos, como acabo de relatar, e não tendo elles defesa nem justificação legal, eu não peço favor, só requiſito—justiça; solicito, pois, requieiro, e requiſito, como tenho direito, do governo de meu paiz, que garanta a vida, a propriedade e a segurança individual, tanto na comarca do Joazeiro, como em ambas as margens do Rio de S. Francisco, e em todo o interior da provincia da Bahia, como em todo o Imperio, para que depois não tenhamos de lamentar as desgraças já occorridas, em outros termos vizinhos no interior da mesma provincia. Isso nos deve servir de escarmento e de incentivo para apressar quanto antes a expedição das providencias necessarias, a fim de obstar que algum conflicto serio e de factas consequencias possa acontecer naquella localidade, —como é de prever e recear! —Eu, portanto, Sr. presidente, justamente receioso desses sinistros acontecimentos, cumprio o meu rigoroso dever, dando de tudo—conhecimento ao paiz, e solicitando do governo—as providencias que cabem na sua esphera, e que são de seu indeclinavel dever. O requerimento é o seguinte (lé):

• Requeiro que se peça ao governo, por cópia, a communicação official feita pelo juiz de direito interino da comarca de Joazeiro ao presidente da provincia da Bahia, acerca dos ultimos acontecimentos occorridos na cidade de Joazeiro, nas noites de 19 e 21 de Fevereiro proximo passado.— S. R. Em 31 de Março de 1879.— J. J. Fernandes da Cunha. •

Foi lido e apoiado, ficando adiada a discussão por ter pedido a palavra o Sr. Dantas.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DESTA CÔRTE.

O Sr. JUNQUEIRA:—Sr. presidente, ha alguns dias, li nos jornaes desta côrte que estava assignado o contrato para a illuminação a gaz, e ali se dizia que o governo tinha firmado esse novo contrato, determinando que o prazo de sua duração fosse de 20 annos e que se abatesse 10 % nos preços que até então vigoravam.

No dia seguinte li uma negativa a semelhante respeito, isto é, dizia-se que tal contrato não estava feito; e hontem, segundo vi nos jornaes desta manhã, o illustre Sr. presidente do conselho e ministro da agricultura declarou na camara dos deputados que o contrato não estava feito, mas que as bases estavam estabelecidas e accitas por ambas as partes.

O Sr. CASSANÇÃO DE SINIMMÉ (presidente do conselho):—Peço a palavra.

O Sr. JUNQUEIRA:—Penso que foram estas pouco mais ou menos as expressões do nobre presidente do conselho.

Eu entendo, Sr. presidente, que esta questão é muito importante...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—... e diz respeito ao bem estar da grande população deste municipio ou pelo menos desta cidade. Tanto esta, como a outra questão dos esgotos feitos pela companhia *City Improvements* mereceram sempre seria attenção dos poderes publicos. Ha dous annos nesta casa discutiu-se bastante este assumpto, tanto o contrato da companhia de illuminação a gaz, como o contrato

dos esgotos; e deste lado o meu nobre amigo representante do Rio de Janeiro e eu aventamos varias considerações, que nos pareceram valiosas. Do debate que então travou-se ficou demonstrado que nem uma nem outra dessas companhias cumpria suas obrigações, de modo a satisfazer ás vistas do governo e ao bem estar da população da côrte.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—E penso ainda hoje do mesmo modo, como pensava em 1877.

O Sr. JUNQUEIRA:—Do relatorio apresentado pelo illustre Sr. ministro da agricultura se vê que o governo agitou de obter os elementos necessarios para a continuação desse serviço.

O contrato primitivo da illuminação a gaz nesta cidade foi feito em 1851 pelo Sr. conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo Camara, determinando-se o prazo de 25 annos para a sua duração. Note o senado que marcava-se o prazo de 25 annos naquella época, quando se iniciava a illuminação a gaz carbonico, quando era este um invento por todos abraçado, suppondo-se que nenhum melhoramento a este respeito pudesse tão cedo ser introduzido.

Posteriormente, fixou-se que esse prazo de 25 annos começaria a correr em 1854.

Em 1862 fez-se um outro contrato entre o governo e a companhia de illuminação a gaz, determinando-se que o prazo da duração fosse de 30 annos. Esse contrato, porém, não foi approvedo pelo poder legislativo e, portanto, caducou, felizmente; porque si tivesse sido approvedo, a população desta grande cidade ficaria sujeita a esse oneroso contrato por muitos annos mais além do que tinha de durar o primitivo contrato.

Tratando deste assumpto, Sr. presidente, meu desejo principal é obter algumas informações do governo, antes que se firme novo contrato com a actual companhia ingleza, porque depois será muito mais difficil modificar-o.

Como o senado vê, é uma questão neutral, não é uma questão de politica, mas de interesse dos nossos concidadãos.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—A companhia, que até 25 do mez passado fazia este serviço *ex vi* do contrato de 1851, auferiu lucros extraordinarios. Nós passámos nesta materia por uma aprendizagem dolorosissima, assim como passámos em relação ás estradas de ferro e outros melhoramentos desta ordem.

No contrato que expirou em 25 de Março, além do prazo de 25 annos, se estipulava para o pagamento do gaz um preço tal, que o nobre ministro da agricultura é o primeiro a revelar ao corpo legislativo quanto é exagerado esse preço, fazendo disto um grande argumento no sentido da modificação do contrato. Este preço, porém, continúa naturalmente, porque o contrato está tacitamente prorrogado até que se faça um outro.

O preço é de 200 rs. por metro cubico de gaz, preço, diz o relatorio do nobre ministro, superior em 280 % para o Estado e 240 % para os particulares ao que custa igual volume de gaz em algumas cidades da Inglaterra.

Tenho aqui uma nota a respeito do preço que vigora em algumas cidades da Europa e dos Estados Unidos. É a seguinte:

• Em Pariz o metro cubico de gaz custa 141 rs.

na Italia 124 rs., na Inglaterra 65 rs., em New-York 169 rs., no Rio de Janeiro 289 rs. -

Consequentemente, é um grande ponto a attender no novo contrato que se tenha de formular com a companhia o preço do metro cubico de gaz, porque é impossivel que a população do Rio de Janeiro continue a pagar 280 % mais do que se paga em algumas cidades da Inglaterra e da França.

Agora o prazo.

A duração de 20 annos a que alludem as publicações, referidas no principio do meu discurso, me parece excessivamente longa, porque a companhia já tem seu material todo montado, não tem de fazer despesas com a aquisição de novôz por consequencia não pôde allegar esta razão para obter um prazo tão longo.

Demais, o senado conhece tão bem como eu, pelas publicações que se fazem nos jornaes, que se trata de um grande melhoramento no systema de illuminação, de aperfeçoar-se e pôr-se em pratica um outro systema, e não é conveniente que nos vamos prender por prazo tão longo.

O nobre ministro da agricultura creio que declarou hontem na camara dos deputados que tinha resalvado o caso da possibilidade da introdução da luz electrica; mas a acção desta clausula por parte da companhia deve ser em termos taes que não colloque o Estado em posição de pagar indemnizações extraordinarias.

O cambio, isto é, a moeda em que tem de ser pago este serviço, é tambem cousa que deve ser muito attendida no novo contrato.

Parece que estando já funcionando esta companhia, e não tendo de fazer novas despesas com a aquisição do material, não será licito ao governo formular novo contrato, em que dê a companhia o direito de receber a subvenção do Estado e a quota dos particulares ao cambio do 27. Parece tambem que o novo contrato deve estipular que o pagamento se effectue em moeda corrente do paiz. A este respeito, no proprio relatorio ultimamente apresentado, se declara que muito avulta a differença de cambio.

Eis as suas palavras:

• A despesa durante o anno proximo passado elevou-se a 606:573,5301, e a de Janeiro a Setembro deste anno a 490:135,8312, importando a differença de cambio, que oscillou entre os extremos de 25 1/4 a 22 1/2, em 127:937,5145, durante os 18 mezes. •

Portanto, presentemente ha contra os cofres publicos um augmento de despesa superior a 100:000\$, proveniente da differença de cambio. Existindo essa companhia ha tantos annos e possuindo um material, que, segundo a avaliação feita por uma commissão nomeada pelo governo, é equivalente a 5.300:000\$, não está obrigada a novas despesas, e por isso não vejo razão para que deixe de receber a importancia do gaz que fornecer ao governo e aos particulares em moeda corrente do paiz.

O Sr. SILVEIRA LORO:—Isto seria si tratasse com ministros que offerçam garantias de moralidade.

O Sr. JENQUEIRA:—Outra questão importante, Sr. presidente, é a do privilegio e monopolio. Desde que o governo contrata com a companhia, já lhe tem concedido um grande favor, sufficiente para afastar concurrentes; não é preciso conceder-lhe ainda o privilegio de illuminar as casas

particulares. Isto seria um resultado que emanaria do facto de estar encarregada de um serviço publico. Cumpria que ao cidadão fosse livre obter outra igual illuminação por qualquer processo; devia ser permitido a quem quizesse estabelecer os gazometros de que precisasse para fornecimento de gaz as casas particulares. O monopolio que se estabeleceu é offuso e não pôde ser explicado pelo interesse publico (Apontado). Porquo ha de o governo tolher ao cidadão o direito de estabelecer um gazometro para seu uso particular?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Não ha justificação para semelhante clausula.

O Sr. JENQUEIRA:— Sr. presidente, a população do Rio de Janeiro tem estado sujeita a um systema draconiano. A companhia cujo privilegio findou no dia 25 do mez passado exercia o seu direito soberanamente. Quando um individuo entrava para um predio e o inquilino que o deixava não estava quite, a companhia não fornecia ao novo inquilino a illuminação precisa, enquanto este não pagava o debito do seu antecessor. Este é um modo de fazer justiça á semelhança das potencias barbarescas; não se pôde compadecer com a civilisação de um paiz que se governa por instituições livres, na constancia do systema representativo.

Uma das clausulas do novo contrato deveria attender aos contadores ou relogios, em que se tem commettido grandes abusos.

Senhores, o meu fim principal é chamar a attenção do governo sobre este assumpto, que é muito sério, porque trata-se dos interesses da população desta grande capital, á qual o contrato que findou foi bastante oneroso, e que pôde, pelo novo contrato, obter vantagem muito notavel. Eu, portanto, não posso deixar de censurar o actual governo, que não providenciou a tempo, afim de que, para a execução desso serviço, se adoptassem as condições mais apropriadas.

Pelo relatorio do ministerio da agricultura se sabe que em 22 de Junho do anno passado se expediu editaes que deviam ser publicados nas praças de Londres, Paris e Washington, convidando concurrentes para o serviço da illuminação publica desta cidade. Não se comprehende como, fazendo-se esses editaes em fins de Junho, e só podendo ser afixados em Julho ou Agosto nas praças estrangeiras, pudessem apresentar-se concurrentes que se animassem a encarregar-se do serviço, preparando todo o material preciso, de modo que a 25 de Março do corrente anno estivessem habilitados a inaugurar a illuminação a seu cargo. Era possível que em quatro ou cinco mezes os concurrentes da Europa ou dos Estados-Unidos estivessem promptos a desempenhar as clausulas do contrato que celebrassem?

O Sr. SILVEIRA LORO:—Essa imprevidencia se mostra em todos os ramos.

O Sr. DANTAS:—A censura tambem abrange o ministerio de 25 de Junho, que não tratou da questão; o actual assim mesmo andou com muita preserteza.

O Sr. JENQUEIRA:—O meu nobre collega não tem razão. O actual ministerio entrou para a administração a 3 de Janeiro; em 20 dias poderia ter providenciado.

O Sr. DANTAS:—Precisava de 3 ou 4 mezes para conhecer a materia, que não é tão facil; quem tem pratica disto reconhecerá que tenho razão.

O Sr. JÚNIOR:—Tenha paciência o nobre senador; ouça e verá que a minha censura é procedente.

O ministério deixou passar seis mezes sem dar o menor signal de que prestava attenção a este assumpto importantissimo e urgentissimo. O nobre senador nos diz que eram precisos alguns mezes para tratar da questão.

Ora, o nobre senador está vendo que a causa é tão má que seu talento naufraga. Pois uma pessoa habilitada para exercer o ministério, tendo varios agentes e auxiliares, sabendo, porque estava no relatorio e nas discussões desta casa, que o contrato acabava em 25 de Março e que, portanto, era urgentissimo tratar de sua renovação ou da chamada de concurrentes, precisava de mezes de estudo para poder mandar que se lavrasse um edital?

O Sr. DANTAS:—Precisava.

O Sr. JÚNIOR:—Pois o nobre senador pela minha provincia pôde imaginar outro alvitre que não fosse o da chamada de concurrentes por meio de editaes? Si podesse surgir um outro alvitre para prover a essa necessidade publica, eu diria que o nobre senador tem razão, mas não ha outra hypothese senão esta: ou espagar o contrato com a companhia ingleza com ou sem renovação, ou chamar concurrentes em tempo, e isto é o que estava na mente de todos. Não é possível fazer-se ao nobre ministro da agricultura a injustica de dizer que S. Ex. precisava de mezes para estudar si devia chamar concurrentes, isto é, si devia procurar os meios de fazer com que a cidade do Rio de Janeiro não ficasse às escuras do dia 25 de Março em diante.

Digo, portanto, que o nobre ministro devia ter logo em Janeiro ou Fevereiro expedido seu edital. Pode ser que então, com um prazo mais longo, os capitalistas e industrias da Europa e dos Estados-Unidos se tivessem animado a concorrer para o serviço da illuminação a gaz da cidade do Rio de Janeiro.

O proprio nobre ministro disse em seu relatorio que nenhuma proposta foi apresentada nem na Europa, nem nos Estados-Unidos, nem nesta corte; e acrescentou que para isto naturalmente contribui a expectação desafiada nas grandes praças pelos recentes descobrimentos do norte-americano Ed-dison sobre a applicação da luz electrica á illuminação publica e particular. Portanto é o proprio nobre ministro quem diz que ha um invento que deve ser tomado em consideração e que em razão deste invento naturalmente muitos concurrentes deixaram de apresentar-se.

Esta ponderação da ultima parte desso artigo do relatorio vem em auxilio daquillo que eu estava dizendo acerca do prazo. O prazo da renovação do contrato com a actual companhia deve ser o menos curto possível, affim de que não fiquemos ligados a um contrato que nos inhabilita de introduzir nesta corte algum melhoramento que por ventura se obtenha com a luz electrica ou de outro modo.

Ainda tratando deste assumpto, eu tomaria a liberdade de lembrar ao nobre ministro que talvez fosse occasião de protegemos effeazmente a lavoura do paiz, essa lavoura que tem sido trazida á discussão constantemente e merecido tantos hymnos que são verdadeiros idyllios, sem que nada se faça de realidade. A lavoura podia ser auxiliada determinando-se positivamente no contrato que a materia prima a empregar-se para obter o gaz fosse

oleoginosa, tirada dos productos agricolas e silvestres de que o Brazil é tão abundante, e que até poderia trazer grande redução no preço do gaz.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMU (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. JÚNIOR:—Sem duvida nenhuma. Por isso é que os negocios andam da maneira por que estão. O nobre ministro, neste caso, parte contratante com uma companhia estrangeira, diz que não lhe pôde impôr a qualidade da materia prima...

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMU (presidente do conselho) dá um aparte.

O Sr. JÚNIOR:—V. Ex. podia e devia determinar que a materia prima fosse aquella de que nesse paiz é tão abundante, visto que assim auxilia effeazmente nossa lavoura.

Hayemos, Sr. presidente, de ficar continuamente tributarios da Inglaterra? Hayemos de importar o carvão de pedra, não só para todos os misteres das industrias em que esse agente é necessario, mas ainda para materia prima de serviços em que o governo é o principal representante e para os quaes podia determinar que se empregasse outra materia prima?

Recordo-me de que na assembleia provincial da Bahia, ha muitos annos, tratando-se de approvar o primeiro contrato para a illuminação a gaz da capital, contrato que não foi adiante, tendo-se approved outro, muitos deputados sustentaram que aquella provincia abundava de productos oleoginosos, que de preferencia deviam ser empregados, porque se obtinha assim gaz mais puro e protegia-se a industria nacional. Entretanto esta idea não prevalece; é necessario que fiquemos eternamente tributarios dos mercados estrangeiros relativamente ao carvão de pedra.

A commissão nomeada em 1871 pelo ministério da agricultura e composta dos distinctos engenheiros os Srs. Drs. Epiphânio Candido de Souza Pittanza, Luiz Francisco Monteiro de Barros e Antonio Paulino Limpo de Abreu, entre outras cousas, disse o seguinte (h):

• Pensa a commissão que o publico clamor desappareceria com o estabelecimento de uma certa concorrência no abastecimento do gaz para a illuminação particular; e acredita ella que, quando mesmo não quizesse o governo dividir a cidade em districtos de illuminação, e desse a uma só empresa o privilegio para illuminação publica, ainda assim seria possível abrir espaço á industria de empresas ou companhias que se dedicassem sómente ao serviço da illuminação particular.

É a commissão de peritos nomeada em 1871 que já opinava que não se devia entregar a uma companhia só o privilegio da illuminação publica e da particular; que, pelo menos, a particular devia ser salva; e que talvez fosse conveniente dividir a cidade em varios districtos, estabelecendo em cada um delles um deposito ou gazometro.

Essa mesma commissão de profissionaes estabeleceu bases para renovação do contrato. Entre essas bases vejo a 31.ª a respeito dos contadores ou relógios; a 35.ª a respeito dos dividendos que têm sido excessivos; outra a respeito do direito que ha de cortar o gaz dos predios onde morou alguém que não pagou; e outras muitas disposições salutaras, para as quaes chamo a attenção do nobre ministro. Este parecer tem a data de 20 de Novembro de 1874 e está assignado pelos tres engenheiros a que ha pouco me referi.

Consequentemente vou mandar á mesa um requerimento pedindo cópia do edital que se mandou publicar em Paris, Londres e Washington convidando concorrentes para contratar a iluminação desta cidade. É conveniente que se saiba si nesse documento se estabeleceram bases bastante claras.

Mas antes de concluir, em apoio do que disse acerca da differença de cambio, vou ler um annuncio feito pelo gerente dessa companhia (1):

RIO DE JANEIRO GAS COMPANY LIMITED.

• Sendo a cotação actual do cambio de 207,8 d. por 1\$, fica estabelecido o preço de 105347 por 1,000 pés cubicos de gaz consumidos, no periodo decorrido do 1.º de Janeiro a 25 de Março corrente.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 1879.—*William H. Holman*, gerente.

Portanto têm, não só o governo como os particulares, de pagar naquello periodo de Janeiro á Março na razão de 105347, isto é, quando a libra sterlina tem o valor legal de 85890, não só o thesouro como os particulares têm de pagar a grande differença que vai entre 85890 e 105347.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMÁ (*presidente do conselho*): — É a differença de cambio.

O Sr. JUNQUEIRA:— Certamente, é a differença de cambio; mas seria um attentado da parte do governo si, renovando o contrato, conservasse a clausula da differença de cambio, porque já não tem razão de ser, uma vez que a companhia está estabelecida aqui ha muitos annos, tem o seu material já assentado e não tem mais de o receber da Inglaterra.

Não ha pois razão de pagar-se mais esta differença do cambio.

O Sr. SILVEIRA LORO:— Tirando como tira lucros exorbitantes.

O Sr. JUNQUEIRA:— É exacto. Tenho feito o meu dever, cada um faça o seu e o paiz julgará.

Mando o meu requerimento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento.

• Requeiro, pelo ministerio da agricultura, cópia do edital, que se mandou publicar em Paris, Londres e Washington, convidando concorrentes para o serviço da iluminação publica desta corte.—*Junqueira*.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMÁ (*presidente do conselho*): — O nobre senador fez referencia a um contrato celebrado com esta companhia, já assignado; creio que S. Ex. supõe isto por uma noticia de um jornal. O que posso assegurar ao nobre senador é que não ha ainda contrato feito nem renovado. O governo está em ajuste com esta companhia, e ha de procurar, no novo contrato que fizer, cumprir o seu dever.

Mas, não entenda o nobre senador que havendo duas partes contratantes, uma dellas possa impôr a sua vontade á outra: não de se estabelecer condições que forem justas e razoáveis, e, depois de feito o contrato, elle vá á approvação do senado. Si não for digno de approvação, o senado o rejeitará. Por enquanto não ha contrato feito.

Fim do debate, foi approvado o requerimento do Sr. Junqueira.

ORDEM DO DIA.

PENSÃO.

Entrou em 3.ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, n. 93 do corrente anno, declarando que a pensão de 1:200\$ concedida ao brigadeiro honorario do exército Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, revertera á sua viuva D. Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães, repartidamente com seus filhos menores.

O Sr. Correia:— É preceito constitucional que as mercês pecuniarias concedidas pelo poder executivo, quando não estivorem já designadas e taxadas por lei, dependem da approvação da assembleia geral.

Desta disposição resulta que, em regra, as pensões não devem ser pagas sinão depois que o acto está completo, isto é, depois de feita a concessão e promulgada a lei que a approva.

É assim se procedeu nas primeiras concessões. Depois introduziu-se o estylo de mandar pagar as pensões da data do decreto de concessão. Durante a guerra que sustentamos contra o governo do Paraguay, esta foi a regra seguida, daddo-se os serviços militares, prestados em tão afflictivas circumstancias, a importancia que não se lhes pôde recusar.

Nem considerada a questão, tanto pôde haver injustiça relativa, mandando contar o pagamento da data da concessão, como da approvação da pensão, pois que n'um ou n'outro caso pôde dar-se maior ou menor demora na percepção. Nem por este lado, pois, se pôde julgar preferivel ao antigo systema o que mais modernamente se estabeleceu, de mandar effectuar o pagamento da pensão da data do decreto da concessão.

Mas, o que pela primeira vez se estabelece é o que consta da presente resolução. Não tenho lembrança de que houvesse sido approvada uma pensão, mandando-se effectuar o pagamento, não da data da lei, não da data do decreto da concessão, mas do fallecimento do cidadão, cujos serviços so remuneram.

Basta que se attenda a que o facto pela primeira vez occorre, para que fique justificada qualquer discussão que haja sobre o assumpto nas camaras legislativas, de modo que fique bem firmado o pensamento do legislador, si for approvada a disposição.

Pretende-se innovar o que tem sido estabelecido, ou apenas se trata de uma medida de natureza especial, que não poderá ser invocada sinão em caso perfeitamente identico?

Quando pela primeira vez se determinou que o pagamento da pensão se effectuasse, não da data da lei, como parece mais conforme á disposição constitucional, mas da data do decreto da concessão, talvez não estivesse na intenção do legislador destruir o modo por que até então se executava a constituição, e estabelecer systema novo. Entretanto assim acontecen, como se observa nas pensões mais recentemente concedidas.

Ora, é para tornar bem claro que a approvação desta disposição, a qual pela primeira vez se dá, não firma precedente, que tomei a palavra.

O caso, ora sujeito a deliberação do senado, é, reconheço, de natureza toda especial. Trata-se de um cidadão que deixou o socorro da profissão que exercia para atirar-se, desde o começo da guerra do Paraguay, aos azares e perigos de uma longa

campanha; que nella se distinguia e foi ferido; e que por motivo desses serviços relevantes mereceu que lhe fosse concedida uma pensão, que percebeu durante a vida. Fallecendo (e talvez que lhe encurtasssem os dias as enfermidades que contrahiu durante a guerra), o governo entendeu que essa pensão devia passar á sua familia; e a camara dos deputados julgou que era de equidade estabelecer a disposição excepcional com que me tenho occupado, não havendo assim interrupção no pagamento daquella pensão.

Considerada por esta fórma a questão, não me parece que devamos apartar-nos dos principios de equidade que influíram na deliberação da camara dos deputados. Mas, cumpre que fique claramente estabelecido que a medida é extraordinaria, de caracter excepcional, que de modo algum pretende o senado estabelecer regra nova...

O Sr. DANTAS:—Apoiado; não fique isto como precedente.

O Sr. CORREIA:—...que prestando sua approvação á medida...

O Sr. DANTAS:—Estou de perfeito accôrdo com esta restrição.

O Sr. CORREIA:—...não estabeleço precedente que possa no futuro ser invocado.

Foi para tornar bem patente a intenção com que pretendo votar pela resolução que tive de fazer estas observações.

O Sr. Leitão da Cunha:—Como membro da commissão de pensões e ordenados, que dou o parecer que está em discussão, com a proposição a que se refere, vinda da outra camara, devo fazer algumas observações com relação ás do nobre senador pelo Paraná, que acabamos de ouvir. Membro daquella commissão, sempre com os meus honrados collegas, nos oppuzemos a reversões de pensões pelos motivos amplamente expostos em pareceres da mesma commissão e em discursos meus. Entretanto, attendendo á letra do decreto que concedeu a pensão á viuva e filhos do snado Dr. Pinheiro Guimarães, e aos relevantes e notorios serviços prestados por elle ao paiz, entenderam a commissão, de que faço parte, que não a devia embarçar para praticar um acto de rigorosa justiça, qual era aceitar a proposição da camara dos deputados tal qual veio d'alli, a circumstancia que motivou observações do Sr. senador pelo Paraná, que allás tem toda a razão quando opina que não fizesse precedente a especie de que nos occupamos, para deliberações futuras do senado. Como membro da commissão de pensões e ordenados, prometto a S. Ex. que terei em vista as suas observações, quando por ventura seja ouvido acerca de assumpto identico.

O Sr. CORREIA:—Estou satisfeito.

O Sr. Cruz Machado (2.º secretario):—Sr. presidente, abundo nos principios manifestados pelo nobre senador pelo Paraná, mas creio que a proposição de que se trata, nem de leve é contraria a esses principios. Si fosse uma pensão estabelecida por esse decreto, de cuja approvação se trata, e se mandasse fazer o pagamento della desde a data do fallecimento do marido da agraciada, então proceder-se-hia inconstitucionalmente, porque ir-se-hia decretar, por falta de base, um acto do poder executivo, uma addição de pensão; mas o acto do poder executivo está concebido

em taes termos que o pensamento expresso é o de continuação da pensão, e a approvação é de conformidade com o pensamento de que a pensão do snado brigadeiro Dr. Pinheiro Guimarães passo á sua viuva e filhos; a mente do poder executivo é que não haja interrupção; logo o poder legislativo não acrescenta addição alguma quando se declara que o pagamento, de conformidade com o decreto, deve ser feito a partir da morte do fallecido brigadeiro. A disposição foi de natureza especial.

Portanto, não ha addição na proposta do poder executivo; o decreto foi para começar-se o pagamento desde a data da morte do agraciado. Foi esta a mente do poder executivo.

Nesse supposto, embora por caminho diverso, chego ao mesmo resultado e voto a favor.

O Sr. CORREIA:—Como uma excepção?

O Sr. Cruz Machado:—Voto a favor como uma excepção, porque o acto do poder executivo foi por sua natureza especialissimo e eu voto por elle com esta natureza especial.

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, não creio que sejam precisos mais esclarecimentos para se votar a proposição da camara dos Srs. deputados, a qual approvou o decreto do governo, que concedeu esta pensão á viuva e filhos do muito distincto servidor do Estado, o brigadeiro Pinheiro Guimarães; e creio que não são precisos, porque o nobre senador pelo Paraná que levantou esta questão, não impugnou o acto do governo, apenas quiz caracterisal-o como uma excepção á regra seguida.

Eu penso, Sr. presidente, que nem mesmo como excepção pode ser considerado esse decreto do governo, porque elle usa de uma phrase que tira toda a duvida; faz uma reversão da pensão, dizendo, que *passa* a pensão concedida ao brigadeiro Pinheiro Guimarães á sua viuva e filhos, repartidamente. Portanto, nem excepção se pode considerar, porque si ha excepção é nas circumstancias do agraciado, no facto de já gozar elle da pensão.

O Sr. Vieira da Silva:—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—Uma vez que elle já gozava da pensão, o governo o que fez foi continuar a nos mesmos termos em que tinha sido concedida, estabelecendo apenas uma clausula, que foi a de ser a pensão repartida. Ora esta clausula não é uma excepção...

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. Silveira da Motta:—Houve talvez uma disposição especial neste caso, mas não uma disposição excepcional; e seria excepcional si acaso o brigadeiro Pinheiro Guimarães não tivesse já a pensão e agora o corpo legislativo mandasse contar a pensão concedida á viuva desde a data da sua viuvez. Então é que haveria excepção á regra geral estabelecida, que é a de serem as pensões pagas da data da publicação do acto que as approva; ou seria ainda excepção em relação ao precedente especial que se deu durante a guerra do Paraguay, quando se mandava pagar certas pensões desde a data do decreto, por causa da demora da reunião do parlamento.

Seria excepção nestes dous casos, mas não é em relação a este em que o agraciado já gozava da pensão, e o governo o que fez foi continuar o he-

ueficio da pensão, que é sempre concedida em favor das famílias dos agraciados.

Por isto, Sr. presidente, ou entendo que devemos approvar a proposição, sem julgar que fazemos uma excepção, e então desvanecem-se os escrúpulos em que está o nobre senador pelo Parana, recelando a continuação dessa chamada excepção. Não pôde ella continuar, salvo quando houver servidores do Estado...

O Sr. F. OCTAVIANO:—Em identicas circumstancias....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—...que gozem de uma pensão, e o governo faça continuar o beneficio ás suas famílias necessitadas.

Portanto, voto pelo projecto.

Findo o debate foi approvada a proposição da camara para subir á sancção imperial.

MATRICULAS DE ESTUDANTES.

Seguiu-se em 3.ª discussão e foi igualmente approvada para ser dirigida á sancção imperial a proposição da mesma camara, n. 57, do corrente anno, concedendo dispensa ao estudante Antero Alves Manhães.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Em seguida deu para ordem do dia 3, 3.ª discussão da proposição da camara dos deputados, n. 73, do corrente anno, autorizando o governo a conceder ao bacharel José Joaquim Domingues Carneiro, juiz de direito de S. João do Principe, provincia do Ceará, licença por um anno com o ordenado.

Trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão a 1 hora e 10 minutos da tarde.

61.ª Sessão

EM 3 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARY.—Pareceres da commissão de marinha e guerra sobre a proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880; da commissão de instrucção publica sobre a matricula do estudante Francisco Maria de Mello e Oliveira; e da commissão de legislação sobre a pretensão da santa casa de misericórdia de Campinas para acellar legados e outros bens.—Os ultimos acontecimentos em Itá. Discursos dos Srs. Silveira da Motta e Dias de Carvalho.—Explicações do Sr. Barão de Cotegipe sobre as eleições de Minas e S. Paulo.—Ordem do dia.—Licença ao bacharel José Joaquim Domingues Carneiro, juiz de direito de S. João do Principe, provincia do Ceará. Approvação em 3.ª discussão.

As 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Cruz Machado, Barão de Mamanaguape, Godoy, Visconde do Rio Grande, Chichorro, Visconde de Abaeté, Luiz Carlos, Leitão da Cunha, Barros Barreto, Dantas, Correia, Junqueira, Barão da Laguna, Barão de Cotegipe, Vieira da Silva, Silveira da Motta, Diniz, Visconde de Muritiba, Antão, Cunha e Figueiredo, Paranaguá, Visconde de Bom Retiro, Jaguaribo, Ribeiro da Luz, Teixeira Junior, Nunes Gonçalves e Visconde de Nictheroy.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Barão de Maroim, Barão

de Pirapama, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Fausto de Aguiar, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Simulbá, Fernandes da Cunha, Marquez do Herval e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.º SECRETARIO declarou que não havia expediente.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu os seguintes

Pareceres.

A commissão de marinha e guerra examinou attentamente a proposta do poder executivo com as emendas da camara dos deputados, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

Pensa a commissão que a proposta apresentada, fixando em 15.000 praças de pret o effectivo de nosso exercito, satisfaria a necessidade reconhecida de forças de guarnição para os diferentes pontos do Imperio; mas, em face da situação um pouco embarçosa das nossas finanças, que justifica algumas economias, e principalmente pela razão de que o governo, primeiro responsavel pela ordem publica, e pela melhor distribuição do serviço militar, aceitou a redução feita pela camara dos deputados, a commissão aconselhou ao senado que seja adoptado o § 2.º do art. 1.º do substitutivo da camara dos deputados, isto é, a fixação de 13.000 praças de pret.

Nesse substitutivo eliminou-se o § 3.º do art. 1.º da proposta, que dispõe que igualmente se comporão as forças de terra—das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros, não cedendo de mil praças. Quanto á extincção das companhias de deposito está de accordo a commissão, e já na ultima lei de forças de terra, votada pelo senado nessa sessão, assim se dispoz: quanto, porém, ás companhias de aprendizes artilheiros, não se pôde admitir essa eliminação completa, não só porque seria um erro desorganizar essa instituição, que é util ao exercito e teria de dar-se baixa no 1.º de Julho deste anno, a mais de 400 moços, que nellas estão alistados, ficando de repente sem occupação e destino, como porque este assumpto é tratado em um dos additivos, que a camara dos deputados approvou com a referida proposta, mas que separou-se desta por deliberação da mesma camara.

Nesse additivo a camara dos deputados reduz a 100 o numero dos aprendizes artilheiros. Com a separação, ficou, porém, sem solução este assumpto. A' passar o substitutivo da camara, dissolver-se-hia immediatamente essa instituição militar: o que é contrario aos interesses publicos e ao desejo da propria camara dos deputados.

Para obviar á esse inconveniente, proveniente daquella separação, aliás justificada pelas varias reformas que nos additivos se formulam e tanto entendem com a organização do exercito, o que requer detido exame, é mais prudente e justo que, no presente projecto se inclua o que estava na proposta, pois a eliminação ou mesmo redução desses aprendizes artilheiros, seria prejudicar a questão, que tem de ser ventilada na discussão daquelles additivos.

• As mesmas ponderações se applicam á extincção das companhias de aprendizes militares. Por ora devem ficar as duas creadas, até que se resolva acerca do additivo, que lhes é concernente.

• Assim, a comissão opinou que seja approvedo o substitutivo da camera dos deputados com as alterações que deixa indicadas.

• Consequentemente a comissão formula ao referido substitutivo a seguinte emenda:

• Depois do § 2.º do art. 1.º accrescente-se:

• § 3.º Das companhias de aprendizes artilheiros, e das duas companhias creadas de aprendizes militares.

• Sala das commissões em 2 de Abril de 1879.—*Barão da Laguna.—J. J. O. Junqueira.—Muritiba.*

• Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

• Em cumprimento do preceito constitucional, e de ordem de Sua Magestade o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

• Proposta:

• Art. 1.º As forças de terra para o anno financeiro de 1879 a 1880 constarão:

• § 1.º Dos officiaes das diferentes classes do quadro do exercito.

• § 2.º De 15.000 praças de pret em circumstancias ordinarias, e de 30.000 em circumstancia extraordinarias. Estas forças serão completadas na forma da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874.

• § 3.º Das companhias de deposito e de aprendizes artilheiros, não excedendo de 1.000 praças.

• Art. 2.º O premio para os voluntarios será de 400.000, e para os engajados de 500.000 pago em tres prestações, sendo o dos segundos proporcional ao tempo pelo qual de novo se engajarem, nos termos do art. 2.º da lei n. 2623 de 13 de Setembro de 1875.

• § 1.º Os voluntarios perceberão, enquanto forem praças de pret, mais uma gratificação igual á metade do soldo de primeira praça, conforme a arma em que servirem; os engajados perceberão mais uma gratificação igual ao soldo de primeira praça, e tambem segundo a arma em que servirem.

• § 2.º Quando forem escusos do serviço se lhes concederá nas colonias militares ou nacionaes um prazo de terras de 108,000 metros quadrados.

• § 3.º A importancia da contribuição pecuniaría de que trata o art. 1.º § 1.º n.º 7 da lei de 26 de Setembro de 1874, será de 1:000.000.

• Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Palacio do Rio de Janeiro em 18 de Dezembro de 1878.—*Marquez do Herval.*

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposta á que se refere, indo entretanto á imprimir.

• A camera dos deputados enviou ao senado proposição n. 165 de 21 de Agosto de 1877, autorizando o governo para mandar admitir á matricula do 3.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o pharmaceutico Francisco Maria de Mello e Oliveira, depois de approvedo em anatomia e nos preparatorios que lhe faltam.

• A commissão de instrucção publica, attendendo aos precedentes estabelecidos pelo senado, que tem

sempre deferido as pretensões desta ordem e assim mais que não ha dispensa de preparação scientifica no caso, de que se trata, e de parecer que entre em discussão e seja approveda esta proposição.

• Sala das commissões em 2 de Abril de 1879.—*J. D. Ribeiro da Luz.—Silveira da Motta.—M. F. Correia.*

• A commissão de legislação, tendo encontrado entre os papeis da respectiva pasta a proposição da outra camera permitindo ao hospital da santa casa de misericordia da cidade de Campinas, na provincia de S. Paulo, aceitar legados, ou quaesquer bens, com a condição de converter em apolices da divida publica intransferiveis, ao prazo improrogavel de 3 annos, sob pena de caducidade, os immoveis, que assim adquirir, proposição esta que lhe foi affecta desde 7 de Maio de 1874, vem a mesma commissão dar conta ao senado do que pensa a respeito.

• Julga a commissão que sendo Campinas uma das cidades centras do Imperio de maior população, e de maior movimento commercial e industrial, é de grande utilidade que o hospital alli mantido pela respectiva casa de misericordia, disponha de largos recursos para occorrer aos fins de sua instituição, e por isso necessita da permissão, de que trata a proposição.

• Entretanto já existindo o decreto de 20 de Agosto de 1864, que autorizou o governo a conceder ás corporações de mão morta licença para adquirirem terrenos, em que edifficem igrejas, cemiterios, hospitaes, ou quaesquer outros estabelecimentos publicos adicionando o mesmo decreto que quaesquer outros bens de raiz, adquiridos por taes corporações, sejam alheados no prazo de seis mezes e seu producto convertido em apolices da divida publica; deve a casa de misericordia de Campinas recorrer ao governo e não ao corpo legislativo, para obter a autorização de que necessita.

• E' certo que marcando a proposição o prazo de tres annos para tal conversão, ao passo que o referido decreto só concede para ella o prazo de seis mezes, talvez fosse essa differença de prazo a razão de haver aquella corporação de mão morta recorrido ao corpo legislativo e não ao governo, e na verdade parece á commissão que ao menos para as provincias mais remotas do Imperio o prazo de seis mezes é curto para tal conversão.

• A materia do citado decreto de 20 de Agosto de 1864 acha-se regulada pelo decreto do poder executivo, de 12 de Janeiro de 1870. Nestas condições, proxima como se acha da sede do governo a cidade de Campinas, e não lhe sendo por isso applicavel a conveniencia que reconhece a commissão de ser ampliado aquelle prazo para as provincias mais remotas do Imperio, é a commissão de parecer que seja a proposição submettida á discussão, e rejeitada, por já se achar o governo autorizado a providenciar a respeito.

• Sala das commissões do senado, 21 de Março de 1879.—*Domingos José Nogueira Jaguaribe.—J. J. Fernandes da Cunha.—Cunha e Figueiredo.*

Ficaram sobre a mesa para serem tomados em consideração com as proposições a que se referem, indo, entretanto, á imprimir.

Tendo comparecido mais os Srs. Leão Velloso, Saraiva e Candido Mendes, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

OS ULTIMOS ACONTECIMENTOS EM ITU.

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, no tempo em que eu aqui fazia requerimentos, apresentei um para que se solicitasse informações do governo sobre os acontecimentos graves occorridos na cidade de Itú, na provincia de S. Paulo, a respeito da applicação da lei de Lynch. Esse requerimento não teve a infelicidade de ser reprovado pelo senado, pelo contrario foi approvedo e portanto exigiram-se as informações.

Conforme o estylo da mesa, as informações são remetidas aos membros do senado que as requisitam.

Assim se fez com o officio do Sr. ministro da justiça, dando satisfação áquelle dever do governo. O officio porém diz o seguinte: «O governo só soube por um telegramma que tinham-se dado taes factos na cidade de Itú. Já pediu informações ao presidente da provincia; logo que chegarem serão remetidas ao senado.»

Ora, Sr. presidente, sendo passados já mais de mez, mez e meio talvez, devendo o presidente da provincia já ter prestado as informações, pois que o chefe de policia da provincia para alli se dirigiu e colligiu tudo quanto era necessario saber para informar ao governo, devo crer que as informações já vieram á mesa; e como é de estylo serem remetidas a quem fez a requisição, e ainda as não recebi, pedi a palavra para perguntar á mesa si já chegaram com effeito essas informações porque, ha mez e meio, seguramente, que os factos occorreram e que no senado foi isto objecto de alguma discussão. Não só eu tratei deste assumpto, mas até o nobre senador pela provincia do Paraná completou-o, fazendo no dia seguinte uma nova requisição, no mesmo sentido, mas sobre outro facto.

Inlgo, pois, que o senado tem direito de saber o que ha de positivo a semelhante respeito. E' por isso que faço esta pergunta á mesa.

E já que estou com a palavra...

O Sr. Cruz Machado:—V. Ex. não quer a informação para depois continuar o seu discurso?

O Sr. Silveira da Motta:—E' para não interromper-me, porque não quero fazer dous discursos. Basta um só, e este mesmo é a custo que faço.

Já que estou com a palavra quero aproveitar o ensejo para dirigir á commissão de constituição e poderes um pedido muito amigavel, para que ella, posto que muito estudiosa, como é, e applicada aos deveres, que lhe impoz o senado, abrevie o exame das eleições...

Os Srs. Paranaguá, Dantas e outros senhores:—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—... que lhe está confiado.

O Sr. Dantas:—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—Não tome a illustração da commissão o meu pedido nem como advertencia, nem como censura, nem sequer como reparo, porque eu reconheço as difficuldades, que tem diante de si.

A eleição da provincia de Minas, conquanto não tenha contestações, impõe á commissão o escrupulo de examinar actas de muitas parochias de uma

provincia tão extensa como aquella. Em todo o caso, para que a commissão não dô pareceres offellosos, é indispensavel que se examinem todos os documentos. Reconheço-o e faço justiça ao seu criterio.

Mas, senhores, ha tambem a eleição da provincia de S. Paulo...

O Sr. Dantas:—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—... que ha mais tempo está em estudo na commissão e eu tinha o dever de pedir algum esclarecimento á commissão a respeito desta eleição, porque fui eu quem nesta casa perguntou á mesa si não estavam sobre ella as cartas imperiaes dos senadores escolhidos. Visto que entro a escolha e a apresentação das mesmas cartas mediava um grande espaço de tempo, o que fez o objecto de meu reparo, levando-me a desejar saber porque as cartas imperiaes, tendo sido passadas, não tinham sido apresentadas; acontecendo que, logo depois que fiz esta reclamação, as cartas imperiaes vieram e foram para a commissão com os respectivos papéis e lá estão ha mais tempo ainda do que os da eleição da provincia de Minas.

Não faço censura, torno a repetir, porque conheço alguma coisa da eleição da provincia de S. Paulo, cujos negocios me são sempre interessantes e sei as difficuldades que podem haver no estudo desta eleição. Não faço, como disse, reparo na necessidade de estudo que a commissão tem achado, mas peço-lhe licença para dizer que por muita razão que ella tenha na demora, (que a respeito de algumas eleições já vai ha mais de dous mezes) por muita razão que tenha, e que reconheço e respeito, eu lhe peço que attenda para uma circumstancia importante, que não deve ser perdida de vista.

Já ha dias fallei aqui da propaganda que ha contra o senado brasileiro. O senado está acima de todas essas infundadas accusações, em que se basea tão falsa e injusta propaganda; porém, para que dar-lhos qualquer pretexto? Podem prevalecer-s' desta demora, aliás justificada pela necessidade de estudo, para imputar ao senado o pensamento de retardar a entrada nesta casa da maioria de opinião contraria ás da sua maioria actual quando estou persuadido de que esta não é a intenção da commissão...

O Sr. Jaguaribe:—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—... nem da maioria do senado (apoiados), porque estou certo de que esta, a maioria conservadora, em nome da qual não fallo, mas que conheço, luera e tem interesse....

Os Srs. Paranaguá, Dantas e outros senhores:—Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta:—... em que a fracção da minoria liberal, que está no senado, se en-grosse.

Por isto, senhores, desculpem esta impertinencia.

Como fui eu quem pedi aqui a apresentação das cartas imperiaes e notou, ou que o governo fosse desidioso em passar essas cartas tendo-se publicado pela imprensa as escolhas, ou que os nomeados fossem negligentes em apresental-as; eu que tratei disto, lembrei-me agora de aproveitar este ensejo para pedir á nobre commissão de constituição a brevidade na decisão deste negocio.

De mais a mais occorreu ultimamente aqui um appello da eleição do Espírito Santo; havia parecer já dado, que foi apresentado antes de outros; eujas eleições tinham sido anteriormente remetidas á commissão, e foi apresentado, anteriormente por muito boa razão, porque a eleição do Espírito Santo era muito simples, a commissão podia em pouco tempo fazer seu estudo, e por isso o abreviou. Mas houve um appello; o parecer foi adiado, e remetido novamente á commissão, e ella teve de proceder a novo exame.

Mas a mesma razão que militou para que a eleição do Espírito Santo fosse apresentada no senado, antes que as outras, que eram mais antigas, essa mesma razão que houve para a commissão apresentar com brevidade parecer sobre essa eleição do Espírito Santo, milita hoje tambem para que o exame supplementar que se fazia em virtude dos embargos oppostos á primeira sentença, e sempre é mais facil dar sentença quando é sobre embargos, e quasi sempre se diz sem embargos dos embargos, salvo quando ha materia nova, como foi essa, essa mesma razão, digo, dá-se para abreviar-se o novo parecer a respeito do Espírito Santo.

Eu peço aos meus nobres collegas e amigos da commissão de constituição que me relevem esta impertinencia; o que eu tinha em vista era, em primeiro lugar, completar a minha curiosidade, quando perguntei outr'ora á mesa pelas occorrenças de Itú: o achei que devia agora perguntar tambem pelo parecer, sobre eleições, porque na defesa desta instituição politica sou zeloso tambem; não quero offerecer mais este verdadeiro pretexto somente aos taes propagandistas da abolição do senado. V. Ex. com qualquer informação me satisfaz; eu não faço requerimento.

O Sr. Dias de Carvalho:—Eu consideraria uma grave censura a mim feita, si por ventura não estivesse convencido de que o nobre senador, perguntando á mesa e principalmente a mim, si tinham vindo do governo as informações relativas aos factos de Itú, pedidas pelo nobre senador, ellas não tivessem sido presentes ao senado. O nobre senador conhece-me, sabe que eu era incapaz...

O Sr. Silveira da Motta:—Não disse nada neste sentido.

O Sr. Dias de Carvalho:—Sei que o nobre senador não fez esta censura; mas quem ouviu o nobre senador perguntar á mesa si tinham vindo essas informações, e porque não tinham sido remetidas, podia suspeitar que no animo do nobre senador estava dirigir á mesa uma censura, e principalmente a mim...

O Sr. Silveira da Motta:—Não, senhor.

O Sr. Dias de Carvalho:—... principalmente ao 1.º secretario. Eu sei que o meu procedimento nesta casa, como secretario, me põe ao abrigo de qualquer censura (apoiados).

O Sr. Cruz Machado e outros Srs. Senadores dão apertes.

O Sr. Dias de Carvalho:—Deixem-me os nobres senadores continuar.

Dizia eu que o meu procedimento me põe ao abrigo do qualquer censura a este respeito; nem tenho interesse em deixar de apresentar ao senado as informações por elle exigidas, nem de faltar á deferencia que devo ao nobre senador, com quem

tenho tido toda consideração. Compreendo bem que o nobre senador, dirigindo-se á mesa, quiz dirigir-se ao governo, censurando-o pela falta de informações que deveria ter já remetido...

O Sr. Silveira da Motta:—É' que gosto mais da mesa do que do governo.

O Sr. Dias de Carvalho:—Ora, desde que taes informações não vieram, e por isso não foram presentes ao senado, as observações do nobre senador recahem sobre o governo, que ainda não as remetteu.

Quiz dar esta explicação para que o nobre senador ficasse convencido de que não veio nenhuma outra informação do governo, não aquella que foi lida no senado e que a mesa dirigiu ao nobre senador.

AS ELEIÇÕES DE MINAS E S. PAULO.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Já tive occasião de informar e explicar ao senado as difficuldades com que luta a commissão para dar conta dos trabalhos de que se acha incumbida. E tanto reconheço essas difficuldades que votei pela emenda proposta pelo nobre senador pelo Maranhão, para que se nomeasse uma outra commissão, em casos taes, que fosse coadjuvar a de constituição e poderes.

A eleição de Minas está examinada pela commissão, e o parecer dado; mas um dos membros da commissão pediu para rever certos principios que a maioria da commissão havia estabelecido, a fim de verificar si estavam conformes com os estabelecidos no parecer sobre a eleição de S. Paulo. Infelizmente esse membro da commissão não tem comparecido no senado.

O parecer sobre a eleição de S. Paulo nestes dias ficará prompto.

Quanto á eleição do Espírito Santo, eu necessito de uma conferencia com os meus collegas.

Esse a quem já me referi não tem comparecido, não posso dar o parecer sem que me entenda tambem com elle.

Eis o estado da questão.

O Sr. Teixeira Junior:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Está finda a hora destinada para apresentação de requerimentos; passa-se á ordem do dia; o nobre senador terá a palavra amanhã.

O Sr. Teixeira Junior:—Cedo da palavra; hoje é que me convinha fallar; amanhã está prejudicado o assumpto.

ORDEM DO DIA.

LICENÇA.

Entrou em 3.ª discussão e foi approvada para ser dirigida á sancção imperial, a proposição da camara dos Srs. deputados n. 73 do corrente anno, autorizando o governo a conceder ao bacharel Jose Joaquim Domingues Carneiro, juiz de direito de S. João do Principe, provincia do Ceará, licença por um anno com o ordenado.

Esgotada a materia da ordem do dia o Sr. Presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Em seguida deu para ordem do dia 4 :

1.ª discussão dos projectos do senado, do corrente anno :

Letra D, revogando o decreto n. 2791 de 20 de Outubro de 1877.

Letra E, dispondo que todos os pareceres do conselho de Estado serão publicados no *Diario Oficial*.

Trabalhos de comissões.

Levantou-se a sessão um quarto depois do meio dia.

32.ª sessão

EM 4 DE ABRIL DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARY.—**EXPEDIENTE.** Pareceres da comissão de fazenda sobre juizes de direito avulsos, e da comissão de pensões e ordenados sobre a pensão da filha menor do finado cirurgião de divisão Dr. José de Nascimento Garcia de Menonça.—Explicações do Sr. Mendes de Almeida sobre as eleições de senadores. — ordem do dia. — Projecto do Sr. Ribeiro da Luz, revertendo para o director geral dos correios a nomeação dos respectivos agentes. Discurso e requerimento do Sr. Dantas. Discursos dos Srs. Ribeiro da Luz e Correia. Approvação do requerimento.—Publicação das consultas do conselho de Estado. Discursos dos Srs. Correia e Silveira da Motta. Encerramento da discussão.

Às onze horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguaray, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde do Rio Grande, Chichorro, Visconde de Abaeté, Leão da Cunha, Luiz Carlos, Mendes de Almeida, Visconde de Muritiba, Silveira da Motta, Vieira da Silva, Correia, Cunha e Figueiredo, Fausto de Aguiar, Jaguaribe, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Junqueira, Barão da Laguna, Uelão Cavalcanti, Barros Barreto, Dantas, Diniz, Saraiva, Leão Velloso, Barão do Maroim, Barão de Pirapama e Visconde de Bom Retiro.

Compareceram depois os Srs. Paranaçuá, Nunes Gonçalves, Barão de Cotegipe, Sinimbu e Marquez do Herval.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Almeida e Albuquerque, Teixeira Junior, João Alfredo, Antão, Visconde de Nictheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta de seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios:

Do ministerio do Imperio, de 2 do corrente, remettendo, em additamento ao de 14 de Fevereiro proximo findo, dous mappas enviados pelos pre-

sidentes das provincias da Bahia e Ceará, affim de completar as informações solicitadas pelo senado em 10 de Janeiro do corrente anno.

Do ministerio da fazenda, de 5 do mesmo mez, remettendo diversas informações, relativas ao papel-moeda, á correspondencia trocada entre o ministro da fazenda e o presidente do Banco do Brazil a respeito dos auxilios solicitados por este, e á emissão da caixa de amortização em virtude do aviso de 20 de Junho de 1877.

A quem fez a requisição.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu os seguintes

Pareceres.

• A comissão de fazenda, a quem, a requerimento do Sr. senador Manoel Francisco Correia, foram remettidas as informações do ministerio da justiça sobre o numero de juizes de direito avulsos, que percebem ordenado, para propôr o que julgar conveniente, passa a expôr o seguinte :

• Da informação do ministerio da justiça, de 23 de Janeiro ultimo, vê-se que nessa data existiam avulsos dozeito juizes de direito, e consta que, além desses, mais tres estão nas mesmas condições.

• Vê-se mais que durante o anno findo foram promovidos oitenta e dous juizes de direito, sendo de 3.ª entrancia tres, de 2.ª dez e de 1.ª sessenta e nove, e que foram de primeira nomeação quarenta e cinco. Sendo tão consideravel o numero dos juizes novamente nomeados, nenhuma explicação tem o facto de não serem aproveitados os juizes avulsos, e que percebem ordenados com manifesto prejuizo dos cofres publicos, que assim soffrem duplicata de despesa.

• Não é somente este o maior inconveniente ; o que é para lamentar, no pensar da comissão, é que, havendo lei que expressamente prohibe a nomeação de novos juizes de direito, enquanto ha avulsos, não fosse essa lei observada.

• A lei do orçamento que fixou a despesa para o exercicio de 1870—1871, sendo otorgadas a mais metade os vencimentos dos juizes do direito, dispôz, no art. 17, que o governo não fizesse novas nomeações para comarcas, enquanto existissem juizes de direito disponiveis da mesma entrancia, vencendo ordenado. Esta disposição não foi transitória, foi constituida permanente na lei do orçamento para o exercicio de 1871—1872, art. 20, e em todas as que se seguiram até á que actualmente vigora, que no art. 30 manda vigorar todas as disposições das leis do orçamento anterior que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despesa, e que não tenham sido expressamente revogadas. Assim que, parecia á commissao que não seria necessario legislar de novo sobre este assumpto, mas o facto de se terem feito novas nomeações contra esta juridica interpretação obriga a commissão a propôr, que expressamente se declare que está em vigor a disposição geral do art. 17 da lei do orçamento n. 1764 de 28 de Junho de 1870, incluindo-se na futura lei do orçamento um artigo neste sentido: • O art. 17 da lei do orçamento geral n. 1764 de 28 de Junho de 1870, que prohibe novas nomeações para comarcas, enquanto existirem juizes dispo-

niveis da mesma entranca, vencendo ordenado, será observado como disposição permanente.

• Paço do senado, 3 de Abril de 1879.—*J. Antão. —Visconde de Nitheroy.—J. J. Teixeira Junior.*

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

• A comissão de pensões e ordenados, tendo examinado a proposição de 12 de Março do corrente anno, vinda da outra camara, que approva a pensão mensal de setenta mil reis, correspondente ao meio soldo de cirurgião de divisão, concedida por decreto de 19 de Setembro de 1877 á menor Alice Candida Garcia, filha do finado cirurgião de divisão Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça, e bem assim os documentos que acompanharam a dita proposição que justificam a concessão fundada em serviços relevantes prestados pelo pai da arriçada, é de parecer que entre em discussão e seja approvada.

• Sala das comissões do senado, 4 de Abril de 1879.—*A. Leitão da Cunha.—L. A. Vieira da Silva.—Antonio Marcellino Nunes Gonçalves.*

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição á que se refere, indo entretanto a imprimir.

O Sr. PRESIDENTE declarou que ia officiar-se ao governo pelo ministerio do Imperio afim de sabirse o dia, hora e lugar em que Sua Magestade o Imperador se dignará receber uma deputação do senado que tem de pedir a designação do dia, hora e lugar do encerramento da presente sessão da assemblea geral.

ELEIÇÕES DE SENADORES.

O Sr. Mendes de Almeida:—Sr. presidente, pedi a palavra, não para fazer um requerimento, mas somente por causa de um facto pessoal. Hontem, quando o nobre senador por Goyaz queixava-se...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Menos essa, não foi queixume; queixava-se, não, porque é cousa que não me offendia.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—... quando observava que tinha havido demora na apresentação dos pareceres sobre as eleições senatorias de S. Paulo e Minas Geraes, o nobre senador relator da comissão, Sr. Barão de Cotegipo, que se achava presente, disse que quanto á de Minas já havia parecer, mas que eu tinha solicitado os papéis para examinar si se havia firmado certos principios.

Sr. presidente, creio que houve engano da parte do honrado Barão de Cotegipe. Quando o meu illustre collega pelo Maranhão, membro da comissão, apresentou o seu parecer ao Sr. Barão, eu disse, na occasião, que convinha que, antes de assignar-se o parecer, se examinasse si havia desaccordo na jurisprudencia estabelecida pela comissão para todos os casos da mesma especie.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Tambem foi isto mesmo que o Sr. Cotegipo disse.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Pois bem, estimo que assim fosse. Mas, nessa occasião S. Ex. disse-me que eu levasse os papéis para examinar, que elle faria outro tanto a respeito da eleição do Espi-

rito Santo, no intuito de verificar si havia conformidade na jurisprudencia seguida pela commissão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi exactamente o que elle disse.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Foi por isto que levei os papéis para casa, porque, como o senado sabe, só tenho um voto para todas as eleições senatorias.

O Sr. PARANAGUÁ:—Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—E si tem havido demora é porque, como communiquei a V. Ex., Sr. presidente, eu não podia tratar destes negocios eleitoraes, que estavam a meu cargo, sinão deixando de vir ao senado, mas que, não obstante, eu compareceria no começo das sessões. E isto, Sr. presidente, para que, por minha causa, não deixasse de haver sessão, indo, porém, logo depois, trabalhar em casa, porque era muito difficil (isto agora é a razão minha e principal) confrontar e examinar papéis em manuscrito durante a noite, e que assim preferia trabalhar de dia, para poder chegar a um resultado satisfactorio.

Assim, pois, ausentando-me nas horas em que a sessão continuasse, eu não estava sem trabalho. Fiz todo o esforço por satisfazer ao desempenho da commissão, para que estas eleições tivessem logo uma solução. Mas, no exame da eleição de Minas com a de S. Paulo, eu me vi embaraçado, por quanto havia hypotheses iguaes que não conformavam na solução: era trabalho de duas intelligencias differentes, e que não trabalharam conjuntamente.

Na mesma eleição de S. Paulo, que examinei peculiarmente, ha muitas especies que necessitam do accordo da commissão, para resolver-as, trabalhando conjuntamente.

Ora, Sr. presidente, fiz todo o trabalhoso exame das eleições tão complicadas de S. Paulo, o trabalho completo quanto ao exame, e a prova é, Sr. presidente, que eu o tenho todo aqui. São 33 collegios, além de quatro duplicatas, 133 freguezias, perto de 200 documentos de uma parte, e creio que 30 e tantos da outra: o apreciando e discutindo todas as questões preliminares que interessam á essa eleição, e outras que têm relação com a incompatibilidade de um dos pretendentes á lista senatorial, e competencia da camara apuradora para excluir os cidadãos nessas condições.

Penso que, dando estas explicações, terei satisfeito ao senado e não desmerecido do seu conceito...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem duvida nenhuma.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—... conceito que desejo sempre conquistar por meus actos (apoiados).

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Só quem não tem servido nesta commissão é que não sabe o que isto é.

ORDEM DO DIA.

Nomeação dos Agentes do Correio.

Entrou em 1.ª discussão o projecto do senado letra D do corrente anno, revogando o decreto n. 2794 de 20 de Outubro de 1877.

O Sr. Dantas: — Quando o nobre senador por Minas fundamentou este projecto, parece-me que S. Ex. foi além do que deveria, em vista dos proprios fundamentos sobre que formulou seu trabalho.

Em relação a este assumpto, Sr. presidente, me parece precoce a providencia que o nobre senador suggeriu e que consiste em desfazer totalmente aquillo mesmo que por uma vez foi feito ainda não há dois annos. Dominou então, quer com respeito à materia de que se trata, quer a outras, que pendem ainda de deliberação no senado o acatarmos, a opinião de que se devia descentralisar administrativamente, quanto mais possível...

O Sr. BARRIOS BANNEIRO: — Apoiado.

O Sr. DANTAS: — ...serviços que estavam a cargo do poder central ou do poder geral.

Esta opinião, que ha muito em nosso parlamento foi aventada e discutida, ganhou terreno, não foi somente abraçada pela escola liberal; muitos conservadores importantes adoptaram-na (*apoiados*). Logo alguma coisa se havia conseguido que, no parecer dos homens provecos, competentes, devia também determinar a adopção de medidas descentralisadoras.

Feliz ou infelizmente o que se poz primeiro em pratica foi a nomeação de agentes do correio, empregados, si tal qualificação merecem, de ordem muito secundaria, e pois, a ficarmos sómente nelles, não valia a pena tanta discussão, tantas locubrações para convencer ao parlamento e ao paiz de que seria uma grande conquista a descentralisação em diversos ramos da publica administração...

O Sr. CRUZ MACHADO: — Quanto aos officios de justiça, foi a opposição do senado que não fez passar o projecto.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — Não foi adiante pela opposição do senado...

Um Sr. SENADOR dá um aparte.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Consta dos *Annaes*.

O Sr. DANTAS: — Sei que o ilustre senador o Sr. Nabuco e o Sr. Octaviano offerereram algumas duvidas à passagem do projecto a que V. Ex. allude; mas siquemos por ora no projecto em discussão; depois trataremos do outro.

Os agentes do correio eram nomeados, como sabe o senado, pelo ministerio da agricultura, sob proposta do director geral dos correios; depois passava para o director geral. Realmente, dando-se a vaga de um agente do correio, nos confins de alguma das nossas provincias, esperar o preenchimento do logar, depois da comunicação do administrador do correio da respectiva provincia, era deixar em acophalia um serviço, que, por sua natureza, não pôde ser feito vantajosamente com tal interrupção.

Si em relação, portanto, a alguns serviços a descentralisação seria de bom alvitre, com certeza me parece que em nenhum mais do que neste.

O corpo legislativo, portanto, muito bem casou ao poder central essa nomeação, conferindo-a aos presidentes, sob proposta do administrador, na provincia.

E que razão ha para praticarmos um acto de *corcuudiamo*, permitta-se-me a expressão, isto é, tomar hoje aquillo que demos hontem? (*apoiados*).

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes, parece-me, que teve como principal, si não unico fundamento para a apresentação deste projecto, o facto que S. Ex. mencionou de muitas demissões de agentes do correio com a ascensão da actual politica no governo. Mas, si este principio prevalece, nada ficará seguro; é preciso acudir com algum remedio sempre que, pela mudança de uma politica, demissões se derem.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Apoiado; é evitar as mudanças.

O Sr. DANTAS: — O nobre senador não quer dar ao governo aquillo que em toda a parte do mundo todo o governo tem. V. Ex. sabe que em alguns paizes como nos Estados-Unidos, a mudança de uma politica quer dizer mudança quasi que de todos os funcionarios.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — O exemplo não é digno de seguir-se.

O Sr. DANTAS: — Não o cito para ser seguido, mas é para ver até onde elle é e pôde ser aproveitado.

Ultimamente o actual presidente dos Estados-Unidos não foi tão longo como os seus antecessores; parece que nesta parte iniciou uma reforma. Mas, si não admittirmos que com a mudança da politica em um paiz, regularmente governado, todos os funcionarios devam ser demittidos, simplesmente porque não acompanham a politica que sobe, também não poderemos negar ao governo o direito inauferevel de, inspirando-se em motivos de serviço publico, de ordem publica, nomear o demittir livremente os funcionarios que estão sob sua alçada.

O illustre senador, com a pratica que tem, sabe que nesse serviço do correio em nosso paiz, ainda atrozado, muita coisa se pratica, muitos abusos se dão por motivos politicos ou partidarios. Ha agentes do correio que entendem que os politicos que não governam ou o partido que está debaixo não tem o mesmo direito de transmitir suas cartas, jornaes e quaesquer papeis para os differentes pontos do interior do paiz.

É assim que, com a propria experiencia, confirmo ao senado aquillo que em aparte disse a S. Ex., isto é, que em alguns pontos da minha provincia as cousas chegaram a um extremo que fui obrigado a não mandar minhas cartas para o interior, porque ellas não chegavam ao seu destino...

Um Sr. SENADOR: — Isto succede a todos.

O Sr. DANTAS: — Isto muito naturalmente devia ter-se dado também em outras provincias do Imperio.

Ora, pergunto ao nobre senador: um empregado nestas condições pôde continuar?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ: — De certo que não.

O Sr. DANTAS: — Essas demissões foram dadas a todos os empregados? houve *taboa rasa*? Não; houve algumas demissões.

O Sr. BARRIOS BANNEIRO: — Em algumas provincias houve *taboa rasa*.

O Sr. DANTAS: — Mas o remedio para este abuso qual é? Será acabar com o que ja havemos feito no sentido descentralizador, e que melhor consultava o serviço publico?

Não; a censura na tribuna e na imprensa, a admoestação pôde servir de freio ao abuso, porque si os nobres senadores dizem que a mudança da politica traz a demissão de todos esses empregados, porque elles hoje estão sob a nomeação do presidente da provincia, com proposta do administrador do correio da mesma provincia, digo eu que o mesmo facto se pôde dar, si as nomeações forem feitas pelo ministro (*apoiados*).

O Sr. NUNES GONÇALVES: — E não se melhora nada; fica a mesma coisa com a differença de mais demora.

O Sr. DANTAS: — E' verdade, com a differença da demora. Eu me opponho radicalmente ao projecto, não vejo nenhuma razão de conveniencia publica que nos aconselhe a dar este passo para traz. As considerações são tão intuitivas, que julgo não dever por mais tempo abusar da attenção do senado.

Com estas considerações que tenho externado, parece-me ficar fundamentado o meu voto contra o projecto e a apresentação de um requerimento para que elle vá a uma comissão da casa. E' de estylo que qualquer materia, submettida á deliberação do nosso parlamento e de todos os parlamentos vá a uma comissão que a examine, a estude e traga suas luzes á casa, com isso a discussão é mais lucida; e si assim é em geral, porque não será, tratando-se da revogação de uma lei do paiz?

Não se me allega prudente e de bom conselho revogar por este modo uma lei, porque seria porventura testemunho da precipitação com que, os efeitos da nação procedem, legislando hoje em um sentido, e amanhã em outro diametralmente opposto (*apoiados*).

Eu creio que é conveniente que vá o projecto a uma comissão. Opponho-me a elle; mas, em attenção ao illustre senador por Minas Geraes, que nos merece tanto, eu tomarei a liberdade de offerecer um requerimento para que vá o projecto á comissão de legislação. Opponho-me ao projecto, repito, mas offereço um adiamento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento.

Requeiro que o projecto em discussão seja remetido á comissão de legislação para dar seu parecer. — S. R. — *Dantas*.

O Sr. Ribeiro da Luz: — Sr. presidente, não me opponho a que seja remetido á comissão de legislação o projecto que offereci á consideração do senado. Para prova de que não pretendo que, precipitadamente se revogue a lei de 1877, acetto a idea apresentada pelo honrado senador pela provincia da Bahia, porque desejo que seja bem estudado o projecto por mim apresentado, e aproveitadas todas as circumstancias que tiver occasião de expôr quando o offereci.

Meu fim, Sr. presidente, não foi dirigir unicamente censuras ao governo, foi tambem conseguir, ou que os agentes do governo se abstivessem do executar a lei de 1877 pelo modo por que o estavam fazendo, ou, a não ser isso possível, a revogação da referida lei.

V. IV

Sr. presidente, o honrado senador pela provincia da Bahia entende que, na adopção do projecto de 1877, se praticou um acto de descentralisação, procurando diminuir-se o principio centralizador, que todos entendem prevalecer no nosso systema. Não penso que houvesse descentralisação alguma no referido decreto de 1877.

A descentralisação, Sr. presidente, administrativa, não consiste em tirar-se ao governo central a nomeação, ou expedição de certos serviços d'elle dependentes, para passal-a a delegados do mesmo governo, pois que dessa arte apenas deslocase a attribuição que o governo exercia por si, para um funcionario do mesmo governo, interprete de sua vontade. O que é verdade é, que o governo apenas exerce actualmente a attribuição por um modo differente do anterior.

Não ha, pois, verdadeira descentralisação. Basta consultar um celebre escriptor de direito administrativo, para se conhecer que a descentralisação não consiste em medidas dessa ordem. Esse illustre escriptor, referindo-se ao decreto de 25 de Maio de 1852, expedido em Franca, declarou expressamente, que tendo esse decreto cassado a expedição de muitas nomeações, e negocios que dependiam da assignatura dos ministros, do presidente da republica, dos conselheiros de Estado e de conselhos administrativos, não attendia absolutamente ao principio da descentralisação...

Denominou-se esse decreto descentralizador, mas realmente elle nada descentralizou e o que fez unicamente foi determinar que a acção do governo, que até então se exercia directa e pessoalmente, passasse a ser exercida pelos delegados do mesmo governo, isto é, por um modo differente daquelle por que se exercia até então.

Ora, a respeito da questão de que se trata, eu entendo que além de não se praticar a descentralisação annunciada, pelo contrario, conferit-se ao governo, uma nomeação, que não era sua, isto é, foi se dar caracter politico a um emprego que era puramente administrativo, e que como tal deve ser considerado, attenta a natureza do serviço que lhe é inherente.

Ha um engano da parte do honrado senador, quando supõe que, anteriormente ao decreto de 1877, as nomeações de agentes do correio eram feitas pelo ministro da agricultura. Não: esses agentes eram nomeados pelo director geral dos correios, sob proposta do administrador do correio, nas provincias.

Ora, o director geral dos correios é um empregado exclusivamente administrativo, sem caracter politico, sem interesse partidario na corte ou nas provincias; por consequencia as nomeações por elle feitas, não podiam ter esse caracter politico, e eram sempre, salvo um ou outro caso, inspiradas pelo interesse do serviço publico. Os administradores dos correios, nas provincias, faziam as propostas de nomeações ou demissões; essas propostas não podiam deixar de ser fundamentadas, e, certamente, nenhum administrador do correio nas provincias viria dizer ao director geral na corte que era preciso fazer tal nomeação ou dar-se tal demissão, porque tratava-se de um individuo da politica decahida, que não inspirava confiança politica á influencia local. Assim não havia demissões por motivos clandestinos...

O Sr. Cruz Machado: — E em massa.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—... e em massa, demissões e nomeações em tão larga escala, como ha presentemente.

E demais, não sendo um homem cívico de paixões partidárias, sem interesses e sem relações politicas nas provincias, o director geral dos correios não estava ao alcance dos pedidos e das exigencias das influencias locais para fazer nomeações e demissões...

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Mas estava do ministro.

O Sr. BAIROS BARRETO:—Apoiado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—... não, porque se hoje essas nomeações ou demissões são devidas a taes exigencias, não podem estas ser feitas aos ministros, porque não estão em relações directas e immediatas com as influencias locais, como estão os presidentes de provincia.

Hoje, Sr. presidente, pede-se a nomeação, ou a demissão de um agente do correio pelo simples facto de não gozar da estima ou do conceito pessoal de qualquer influencia local, não se allegando outra qualquer razão. O presidente da provincia manda chamar o administrador dos correios e lhe declara que proponha a demissão de tal agente e sua substituição por outro individuo que indica.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Por individuo determinado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—De modo que o administrador do correio propõe essa demissão a bem do serviço publico, sem necessidade de allegar nenhuma razão ao presidente, porque a demissão é previamente recommendada ou insinuada por elle proprio. Quando, porém, as nomeações ou demissões dependiam do director geral dos correios, o administrador era obrigado a expressar os motivos de sua proposta.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Tinha responsabilidade e hoje é um automato.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Cedendo hoje ás intimações dos presidentes, feitas em consequencia de exigencias clandestinas, que tanto mal fazem entre nós nos empregos administrativos, não procedia de igual modo no dominio da legislação antiga, porque si o administrador trouxesse taes razões ao director geral, elle as desprezaria *in limine*, porque o empregado administrativo não pôde se levar por conveniencias politicas, nem por interesses locais que hoje estão influindo e determinando as nomeações e demissões.

Disse o honrado senador que a causa da apresentação do meu projecto foi ter havido na provincia de Minas muitas demissões de agentes do correio.

O Sr. GODOY:—Em S. Paulo tambem.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Realmente, Sr. presidente, deram-se em tão larga escala demissões de agentes do correio e novas nomeações na minha provincia que eu fui levado em grande parte por esta circumstancia a apresentar o projecto.

Já disse que qualquer censura que por occasião de justificar o projecto dirigi á administração publica, era simplesmente por taes demissões ou nomeações só se fundarem em conveniencias politicas e partidárias, e para satisfazer exigencias clandestinas de influencias locais.

Pego, porém, licença á V. Ex. para declarar que na minha provincia, ainda depois desses factos a que me referi, praticaram-se outros, e tambem peço permissão ao honrado Sr. presidente do conselho para me queixar a S. Ex. de um facto que se acaba de praticar em relação a um recommendado ou protegido seu. S. Ex. ha de se lembrar de que havia na provincia de Minas um agente do correio que devia sua nomeação a S. Ex.

Refiro-me ao Sr. Carlos Prospero Ration.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Si eu não era ministro quando elle foi nomeado...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Foi nomeado a pedido de S. Ex.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—O meu pedido foi talvez para não ser demittido.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Para ser nomeado, perdô-me S. Ex., em 1875.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Pedido a quem feito?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Ao director geral dos correios.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Elle foi quem o nomeou a meu pedido?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Sim, senhor. É pessoa muito digna, muito merecedora da protecção e estima de S. Ex.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Este não é o ponto da questão.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Mas, como ja dizendo, esse empregado foi nomeado, em Fevereiro de 1875, agente do correio da cidade de S. João d'El-Rei. É esta uma cidade importante, cujo serviço postal é grande, porque serve de centro a muitas linhas de correios da provincia de Minas e da de Goyaz. Portanto, a agencia allí tem muita importancia, mais do que a administração em algumas provincias pequenas, e tanto assim que o agente é muito melhor remunerado do que o de outras localidades, e além disso tem um ajudante e um carteiro.

Ora, em 1875, foi nomeado o Sr. Carlos Prospero Ration agente do correio da cidade de S. João d'El-Rei, a pedido do honrado Sr. ministro da agricultura: aqui tenho documento que o prova. É uma carta do honrado ministro. Tem esse agente servido perfeitamente bem, porque é um excellente funcionario publico. Entretanto, pouco depois que apresentei o projecto que se discute, foi elle demittido.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Este anno?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Ha pouco mais de um mez.

Já é um facto notavel a demissão de um agente do correio que não praticou falta alguma, que mereceu recommendação, e até a estima de S. Ex., segundo colligo da carta do honrado Sr. presidente do conselho. Antes de occupar o logar de agente do correio, o Sr. Ration foi praticante do thesouro nacional, e pouco depois, pelo seu provado merito, nomeado 2.º official da secretaria do ministerio da fazenda, merecendo sempre a consideração e apreço de seus chefes.

Pois bem: esse empregado, recommendado e protegido pelo nobre ministro da agricultura, acaba de ser demittido, sob simples proposta do administrador do correio, pelo presidente da provincia de Minas-Geraes! Certamente é para extranhar que um empregado nomeado pela protecção do honrado ministro da agricultura, que exercia perfeitamente seu emprego, seja demittido, occupando o honrado Sr. conselheiro Sinimbu o cargo de ministro da agricultura, por cuja pasta correm os negocios concernentes ao correio.

O Sr. Cruz Machado:— O relatório do Sr. Silveira Lobo é um elogio dos agentes do correio de Minas, á excepção de um, o lo Rio das Velhas; entretanto, de uma só vez, foram demittidos setenta e tantos.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Nota ainda um inconveniente no decreto de 1877. O director geral dos correios continua a ser o responsavel por todo o serviço na corte, e nas provincias.

Anteriormente áquelle decreto, tinha elle todos os meios de acção para que o serviço se fizesse do modo mais conveniente e regular. Então cabia-lhe o direito de demittir e nomear os agentes; mas hoje está privado d'elle, porque as nomeações e demissões pertencem ao presidente da provincia. Pelos factos que acabo de expôr e pelos que têm occorrido em outras provincias, vejo que as nomeações e demissões são hoje dictadas, não por conveniências do serviço, não por motivos de ordem ou interesse publico, mas pela confiança...

O Sr. Cruz Machado:— Capricho.

O Sr. Ribeiro da Luz:—... pela confiança politica, de modo que o agente do correio que não segue a opinião politica do chefe da localidade tem de ser necessariamente demittido, como aconteceu ao Sr. Carlos Prospero Ratton, contra o qual não havia uma só queixa, nem se allegava a menor falta. Por se oppor a exigencias, que lhe foram feitas, porque não concorreu para a demissão do sub-agente e do carteiro, que eram conservadores, porém cumpriam seus deveres, foi demittido pelo presidente da provincia, e com elle immediatamente o sub-agente e o carteiro.

O Sr. Cruz Machado:— O facto do relatório é muito importante; faz honra a todos os agentes do correio; só ha uma excepção, a do desaparecimento de tres mappas de correspondencia destinada á Guaculhy, que levavam cartas com valores de pouco mais de 200\$000.

O Sr. Ribeiro da Luz:— O honrado senador pela Bahia, referiu-se a factos occorridos em sua provincia, relativos a alguns agentes que não mereciam confiança, a tal ponto que elle proprio se viu na necessidade de não remetter cartas para certos logares por intermedio dessas agencias, visto que, ou demoravam ou desencaminhavam as mesmas cartas.

Desde que um agente pratica factos dessa ordem, deve ser demittido; não é a confiança politica, são os interesses de ordem publica, e os do serviço que determinam sua demissão. Cumpre que fique fóra de duvida que o agente do correio tem obrigação de cumprir religiosamente os seus deveres; tem igualmente obrigação de tratar com toda a cortezia as partes que com elle se entendem, de proceder de modo que inspire confiança publica. Só assim será digno de estima, como era o Sr. Ratton,

e do mesmo modo o agente do correio da cidade de Christina, que foi demittido duas vezes consecutivamente.

Qual a justificação dessas demissões? Sem duvida considerar o agente do correio como funcionario de confiança politica, quando é elle simplesmente empregado de confiança administrativa, devendo ser conservado em quanto bem cumprir os seus deveres.

Cumpriria adoptar-se como regra que nenhum desses empregados fosse demittido, sem que o administrador do correio respectivo declarasse expressamente o motivo de sua demissão (*apoiados*). É preciso acabar com as demissões filhas de interesses politicos e de exigencias clandestinas. E asseguro a V. Ex. que, quando appareceu a noticia da demissão do digno agente do correio da cidade de Christina, bem como do Sr. Ratton, não houve quem se animasse a dizer: «foi solicitada por mim.» Todos estranharam a demissão porque um só facto não se allegou para justificar-a.

O empregado publico que falta aos seus deveres seja demittido; mas não deve ser o só porque, sendo de ordem administrativa, não merece a confiança politica do potentado da localidade, só porque não foi receber uma lista para levar á urna por occasião da eleição.

O Sr. Cruz Machado:— Como se está praticando com collectores respeitadas em todas as situações.

O Sr. Ribeiro da Luz:— Sr. presidente, na medida de que se trata não houve descentralisação, pelo contrario, centralisou-se. A nomeação dos agentes do correio foi dada aos delegados do governo imperial (*apoiados*), delegados de confiança politica, que têm interesse no triumpho da chaja que organizaram, e que satisfazem todos os caprichos das influencias locais, cujos serviços desejam premiar. Quando se publicou o decreto de 1877 essas nomeações e demissões não se davam com tanta facilidade. Logo que foi publicado o decreto, deram-se demissões e nomeações em larga escala. Quiz acaso o legislador tornar esse decreto um elemento de triumpho eleitoral? Não, por certo.

Sr. presidente, não me opponho, como já disse, ao requerimento do honrado senador pela provincia da Bahia. Não quero que o projecto vá á commissão para lá ficar eternamente; quero que ella dê seu parecer e que tenhamos aqui uma discussão tão lucida e tão vasta como convem, porque não desejo que passe por surpresa esta medida, sem que o senado attentamente observe todos os resultados que della podem provir.

Si eu, Sr. presidente, tivesse assistido a uma discussão larga sobre o projecto de 1877, hoje lei; si tivesse reflectido bem, não me queixaria do erro que commetti então, votando por essa lei. Não quero que aconteça agora o mesmo, a mim ou a qualquer de meus collegas; vamos discutir largamente esse negocio para verificar si ha ou não conveniencia do serviço publico em revogar-se o decreto.

O Sr. Correia:— Devo começar agradecendo aos nobres senadores por Minas Geraes e por Goyaz a apresentação dos projectos que estão na ordem do dia. Si SS. EExs. não tivessem apresentado esses projectos não haveria hoje materia para discussão no senado.

Isto confirma o que mais de uma vez tenho dito desta tribuna: que acha-se muito mal distribuido

o trabalho parlamentar. No principio das sessões o grande peso do trabalho recai sobre a camara dos deputados, e no fim sobre o senado.

O Sr. Cruz Machado:—E' preciso que exerçamos iniciativa, não esperemos só do executivo.

O Sr. Dantas:—Como exercer iniciativa em leis cuja iniciativa pertence á outra camara?

O Sr. Correia:—Ha um projecto pendente de decisão do senado, alterando o systema da votação do orçamento. Eis ahí uma grande modificação que se pôde introduzir no trabalho parlamentar (*apoiados*). Foi já estudado esse projecto por mais de uma commissão do senado, e o parecer tem sido favoravel.

E' uma modificação que ha de trazer mais equilibrio...

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' melhor trabalho.

O Sr. Correia:—... n'um serviço que hoje não está bem regulado.

Tratando especialmente do assumpto que agora occupa a attenção do senado, direi que, em materia de correio, ao que ligo maior apreço é á segurança e á inviolabilidade da correspondencia, tendo em consideração menor o ser o agente nomeado por este ou aquelle funcionario.

Subordino á primeira a segunda questão. Para decidir o que mais convem á boa marcha do correio, si competir a nomeação do agente ao director geral, ao administrador na provincia, ou ao presidente, releva sobretudo attender ao que mais concorre para a inviolabilidade da correspondencia que tanto se prende á promptidão e á regularidade na entrega.

A mancha maior que pôde recahir sobre a administração dos correios é a que n'outro tempo levantou tantos clamores, a violação da correspondencia.

Outras manchas podem nodoar aquella administração; mas nenhuma tem maior, nem tão reprovado alcance.

O Sr. Cruz Machado:—O retardamento no commercio e na politica pôde fazer muito mal.

O Sr. Correia:—Reconheço; mas a violação da correspondencia, quando não a arredea de seu destino, retarda a entrega, salvo em algumas máximas administrações européas que ainda, em alguns casos, violam a correspondencia e a recollocam no estado em que foi entregue, sem demoral-a de uma mala para outra.

Ora, si a inviolabilidade está na natureza da instituição do correio, monopollio do Estado; si é a base da confiança que faz avultar a correspondencia, augmentando a receita publica; pôde dizer-se que no Brazil maior é a obrigação a este respeito, desde que na constituição está escripto que o segredo das cartas é inviolavel; não se limitando o legislador fundamental a esta declaração, mas acrescentando a seguinte, muito importante: A administração do correio hea rigorosamente responsável por qualquer infracção deste artigo (179 § 27).

Creio que é por esta disposição que se deve regular a questão de que trata o projecto que discutimos.

A constituição tornou rigorosamente responsável pela violação da correspondencia a administração dos correios, por conseguinte essa administração não pode deixar de ter agentes privativos. Seria

duro, para não dizer cruel, que se lhe impuzesse uma responsabilidade tamanha e se lhe tolhessem os meios de desempenhar-se della.

Não me opponho ao requerimento do nobre senador pela Bahia; desejando que a commissão, a que fór submettido o exame do projecto, estude este ponto: si aceita como medida de descentralisação a nomeação dos agentes do correio por autoridade provincial, esta autoridade deve ser o presidente ou o administrador do correio na provincia.

Com o principio constitucional conformava-se o art. 35 do regulamento dos correios de 12 de Abril de 1863, que foi modificado pela resolução legislativa de 1877.

Art. 35. Os empregados das agencias serão da privativa nomeação do director geral, feita sobre proposta dos respectivos administradores.

O Sr. Dantas:—Antes era feita pelo ministro, depois passou a ser pelo director geral.

O Sr. Correia:—Sendo a administração do correio constitucionalmente responsável pela inviolabilidade do segredo das cartas, o regulamento entregou ao chefe superior da repartição a escolha dos subalternos que têm de lidar com a correspondencia.

Quando o nobre senador por Minas Geraes justificou o projecto, de que agora tratamos, disse com razão que este era o systema dos Estados-Unidos, e lá não se pôde dizer que ha o espirito de centralisação.

Não é este o unico ponto que merece a attenção da commissão.

Está perfeitamente regulada a questão do pagamento do sello das cartas? Convirá manter o systema actual, pelo qual paga-se a mesma taxa quer seja a carta remettida para um ponto proximo, quer para outro remoto? Deve ser modificado no interesse da fazenda publica o que a este respeito se acha estabelecido?

Na reforma dos correios da Inglaterra verificou-se que houve acrescimo de renda abatendo-se a importancia da taxa, porque a correspondencia cresceu muito.

Este ponto reclama a séria attenção do poder legislativo.

Na proposta da lei do orçamento é computada a receita do correio em 870:000\$ e a despesa em 1.763:323\$800; isto é, a despesa excede o dobro da receita, quando em outros paizes é uma renda importante a do correio.

Devo entretanto declarar que tenho duvida acerca da exactidão com que foi calculada a receita somente nesta somma de 870:000\$, porque o que vejo de documentos officiaes que examinei, é que a renda do correio, que no exercicio de 1873 a 1874 foi já de 941:977\$291, tem tido gradual crescimento.

Assim é que, no exercicio de 1874 a 1875, a receita elevou-se a 1.018:034\$810. No de 1875 a 1876 a 1.064:993\$980. No de 1876 a 1877, o ultimo de que ha dados officiaes, a receita foi de 1.091:988\$547.

Como reduz-se agora a 870:000\$, quando o nobre ministro da agricultura declara no seu relatório que a renda do correio augmenta?

Pois é regular que ao mesmo tempo que se procura fixar a despesa com todo o cuidado para que se possa eliminar da legislação a faculdade de abrir creditos supplementares, como já se eliminou a de fazer transporte de verbas, se orça a receita em

quantia inferior á que os dados officiaes indicam, sem que se explique a redução?

O Sr. JUNQUEIRA:—E' para augmentar o deficit, é a moda.

O Sr. DANTAS:—Antes fosse só por moda e não a triste realidade.

O Sr. CASSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Na discussão veremos si é só por moda.

O Sr. CORREIA:—Concordo com o honrado senador pela provincia de Minas Geraes que me precedeu na tribuna quando entende que deve a politica deixar de influir decisivamente na nomeação dos agentes do correio. O que determinou o nobre senador a propor a revogação da lei de 1877 foi o grande numero de demissões que os presidentes de provincia deram a agentes do correio logo que se operou a mudança da situação politica.

Empregados recommendaveis por seu zelo foram demittidos sem que se possa explicar a demissão sinão pela necessidade de attender ás conveniencias partidarias.

Notou bem o nobre senador por Minas Geraes que o numero dos agentes do correio demittidos o anno passado foi muito superior ao dos annos anteriores. Si fizermos a estatística, reconheceremos que o anno de 1878 valeu por muitos.

O Sr. CASSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Dez.

O Sr. CORREIA:—O nobre presidente do conselho diz—dez annos. Compreendo bem o que S. EX. pretende. Antes de responder ao aparte, peço licença a S. EX. para rectificar um engano. Estamos sempre ouvindo dizer que o partido conservador esteve no poder dez annos. Ha aqui alguma liberdade no calculo.

O Sr. DANTAS:—Mais de nove e meio.

O Sr. JUNQUEIRA:—Não chegou a nove annos e meio.

Um Sr. SENADOR:—E' questão de horas.

O Sr. CORREIA:—E' para arredondar (*riso*). Mas, quando se trata do tempo em que tem estado no poder o partido liberal, dizem ingenuamente os nobres senadores—este partido nunca esteve no poder!

Dos dez annos com que o nobre presidente do conselho nos obsequiou, seis mezes correm por conta de S. EX.

O Sr. JUNQUEIRA:—Mais de seis.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Tres mezes foram presidentes os conservadores.

O Sr. CORREIA:—E' a regra de estender, que, a ser admittida, serve para prolongar o dominio liberal em 1868. Porque os novos presidentes não puderam logo chegar ás provincias remotas, como a de Goyaz, segue-se que se deva diminuir tres mezes no dominio liberal?

Acaso o Sr. Visconde de Prados levou tres mezes para chegar ao palacio presidencial do Rio de Janeiro?

Esqueceu o nobre senador que alguns vice-presidentes, como o do Paraná, entraram em exercicio por ordem transmittida pelo telegrapho, ordem de cuja legalidade em tempo nos occuparemos?

Na Bahia o presidente, o honrado Sr. Lucena, esteve até...

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Até 25 de Janeiro.

O Sr. CORREIA:—... 25 de Janeiro...

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E que presidente?

O Sr. JUNQUEIRA:—Muito digno.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Bom para o partido do V. EX.

O Sr. CORREIA:—... limitandose a assignar o expediente, e insistindo por sua demissão, que o governo retardou. Si alguem tem culpa de não ser logo empossado o novo presidente é o gabinete.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—E elle limitava-se ao expediente.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Não, fazia tambem nomeações.

O Sr. DANTAS:—O Sr. Lucena limitou-se ao expediente; é exacto; o Sr. Freire, não.

O Sr. JUNQUEIRA:—Que nomeações?

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Nomeação de professores...

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—Feita a rectificação quanto ao tempo que esteve ultimamente no poder o partido conservador, apreciemos o aparte do nobre presidente do conselho, ainda que se tratasse de dez annos. Não é para lastimar que agentes do correio, que foram nomeados durante dez annos, fossem demittidos em menos de um?...

O Sr. CASSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—E não faz a conta de todas as demissões.

O Sr. CORREIA:—Não; mas ouvi o que acabou de dizer o nobre senador de Minas acerca das demissões que se deram na sua provincia; tenho ouvido o meu nobre amigo representante da provincia da Bahia, o Sr. Junqueira, quanto ás que alli se deram; já referi ao senado as que houve no Paraná, e os nobres senadores por Pernambuco dizem que na sua provincia foram demittidos quasi todos os agentes do correio.

O Sr. UCHOA CAVALCANTI:—Com excepção de um ou dous.

O Sr. CORREIA.—Podemos, pois, fazer idéa do que occorreu nas outras provincias.

O Sr. JUNQUEIRA:—Alguns agentes tinham 20 annos de serviço.

O Sr. CORREIA:—Havia alguns bem antigos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Os liberaes agora estão no poder.

O Sr. CORREIA:—Observa bem o nobre senador por Goyaz; os liberaes agora estão no poder; mas quem sabe si quererão tambem eliminar este tempo?

O Sr. DANTAS:—Ainda não estão propriamente.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Quem está é o senado.

O Sr. CORREIA:—Como é isto? Os liberaes ainda não estão no poder, dizem os nobres senadores. Porque? Porque ha maioria conservadora no senado!

Bem razão tem o nobre senador por Goyaz quando diz—não se pôde ser senador neste tempo.

Ficou V. EX., Sr. presidente, sabendo porque ainda não está no poder o partido liberal; porque

alguns dos ralhadores cá deste lado ainda não foram para a eternidade.

Lembram-se os nobres senadores que a morte não faz distincções.

Creio haver justificado o voto que pretendo dar a favor do requerimento do nobre senador pela Bahia. Apontei algumas das questões que me parece deverem ser consideradas pela comissão juntamente com a de que trata o projecto. Acrescer outra, aventada no relatório do nobre ministro, a reunião, que S. Ex. julga vantajosa, do telegrapho ao correio.

O trabalho da comissão póde contribuir muito para o acerto da deliberação do senado.

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Peço a palavra.

O Sr. PRESIDENTE:— O nobre senador já fallou sobre o adiamento.

O Sr. Ribeiro da Luz:— E' apenas para uma explicação.

Sr. presidente, eu declarei ao senado, referindo-me ao discurso do honrado senador pela Bahia, que a lei de 1877 tinha trazido uma grande perturbação no serviço do correio, porque o director geral continuava a ser responsável por todo o serviço, sem todavia ter o direito de nomear e demittir os agentes que são auxiliares precisos para o bom desempenho desse serviço. Peço permissão para ler o trecho de uma carta a respeito do agente do correio de S. João d'El-Rei; é de um alto funcionario, e isto serve para mostrar o descontentamento que ha com a lei de 1877.

Diz esse alto funcionario do correio, em carta que dirigiu ao Sr. Ratton, depois de demittido:

• Mas que fazer? E' a sorte de quem se occupa com o serviço publico: creia que lastimo este facto, pois sei bem como o amigo exercia o seu logar.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (presidente do conselho):—Quem é elle?

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:— Não estou obrigado a declarar, mas posso mostrar a S. Ex. a carta. Esse alto funcionario, para o bom desempenho do serviço, devia estar no caso de obstar á essa demissão ou reparar essa injustiça; mas a lei de 1877, não o permite. Veja V. Ex. a desorganização que trouxe essa lei para o serviço do correio, de sorte que um alto funcionario, que reconhece os serviços do demittido, só tem o recurso de lamentar a demissão, sem poder remedial-a!

E' só o que tinha a dizer.

Encerrada a discussão, foi approvedo a requerimento do Sr. Dantas.

PUBLICAÇÃO DAS CONSULTAS DO CONSELHO DE ESTADO

Seguiu-se a discussão do projecto do senado, letra E, do corrente anno, dispondo que todos os pareceres do conselho de Estado serão publicados no *Diario Official*.

O Sr. Correia:—Creio que a deliberação que o senado acaba de tomar, em relação ao projecto apresentado pelo nobre senador por Minas-Geraes, tem tambem cabimento com referencia ao que agora discutimos.

Não desconheço a utilidade do projecto. O fim do nobre senador é que sejam publicadas as consultas do conselho de Estado no *Diario Official*. A vantagem da publicidade, muito recommendada nos paizes livres, é reconhecida. A publicação serve para esclarecer os actos do governo, e para ir firmando a nossa jurisprudencia administrativa.

Demais o projecto põe termo a uma desigualdade que ha: alguns nobres ministros mandam publicar as consultas que são sujeitas á sua deliberação; o que outros não fazem. No relatório do actual Sr. ministro da justiça encontram-se consultas resolvidas por S. Ex.; nos outros relatórios o mesmo não se dá, de modo que somos forçados, muitas vezes, a requerer copia de consultas que motivaram actos do poder executivo; de cujo conhecimento, entretanto, ficamos privados, ainda depois do senado as requisitar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E muitas não são resolvidas, são abafadas.

O Sr. CORREIA:— Assim é que o senado requisitou copia da consulta do conselho de Estado pleno relativa á illegal emissão de papel-moeda feita em Abril do anno passado, e até agora a requisição não foi satisfeita.

Entretanto ha necessidade da consulta, porque o senado terá brevemente de occupar-se com esse acto, que a camara dos deputados já approvou. De certo que para o exame da questão é documento de muito valor a consulta a que me refiro.

O inconveniente que se pode descobrir na exigida publicidade das consultas foi removido pelo nobre autor do projecto, quando excluiu as que versarem sobre graves e reservados negocios do Estado, emquanto for justificada a reserva.

Não julgo porém que o projecto contenha todas as disposições necessarias sobre o assumpto; e creio que seu nobre autor não terá duvida em requerer que elle seja estudado por uma comissão.

O Sr. CRUZ MACHADO:—A idéa é tão simples...

O Sr. DANTAS:—Simplez?

O Sr. CORREIA:—Com effeito não ligo tanta importancia á publicidade dos pareceres do conselho de Estado como á sua codificação. A simples publicação no *Diario Official* torna difficil, no fim de algum tempo, o exame das consultas; ao passo que a reunião dellas, sobretudo si for respeitada a ordem das materias, além de poupar tempo, traz a grande vantagem de dar noticia completa do assumpto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas sem a publicidade como se ha de fazer a codificação?

O Sr. CORREIA:—O que digo é que, determinada por lei a publicação, se deverá tambem determinar a codificação.

Durante algum tempo essa codificação foi feita por ordem do governo; hoje está suspensa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Feita por curiosos, sem despesa do thesouro.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Serão publicadas como decisões do governo, por ordem chronologica.

O Sr. CORREIA:—Não direi, como o nobre senador por Goyaz, que a codificação tem sido feita sempre sem despesa do thesouro; muitas vezes a impressão tem corrido por conta dos cofres publicos. Posso dar disto testemunho. Como sabe o nobre

senador, fui encarregado de compilar as consultas do conselho de Estado sobre negocios ecclesiasticos. Houve a despesa da publicação feita na typographia nacional, ficando a propriedade pertencendo ao Estado. Foi a unica despesa que houve; e, si não me informaram mal, venderam-se exemplares em numero sufficiente para cobrir essa despesa.

OS SRS. FAUSTO DE AGUIAR E VIEIRA DA SILVA :— É um excellento trabalho.

O SR. VISCONDE DE BOM RETIRO :— Magnifico.

O SR. CORREIA :—Mas nem todas as collecções de consultas têm sido feitas com o methodo que segui; não me embarçando com as datas dos pareceres, mas com o assumpto sobre que versavam. Todas as consultas sobre uma materia foram publicadas seguidamente, e conforme a sua importancia.

Para fazer este trabalho reconheço que é preciso examinar as consultas existentes antes de mandar fazer a publicação; o que exige tempo, systema e facilidade, nem sempre possível, para obter e conservar todas as consultas. Em geral, a publicação das consultas tem sido feita por ordem chronologica; mas bem vê o senado que assim não é tão vantajosa. A mesma secção do conselho de Estado consulta hoje sobre uma materia, e amanhã sobre outra muito diversa. Para maior utilidade da publicação feita daquelle modo, é indispensavel um indice muito bem organizado para cada livro; o que entretanto não satisfaz inteiramente, visto que pôde haver em outro volume mais alguma consulta sobre a mesma materia.

Trago estas observações para mostrar que o projecto do nobre senador, que aliás considero util, pôde ser estudado com vantagem por uma das comissões da casa. A comissão apreciará as observações que tenho feito, e proporá o que entender conveniente.

Aguardo que o nobre autor do projecto se pronuncie, e votarei por qualquer requerimento de adiamento para o fim indicado; estimando muito si for apresentado por S. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Sr. presidente, acudirei pressuroso ao reclamo do nobre senador pelo Paraná, que exige que eu annua a idéa que aventou de ser remittido este projecto a uma comissão, antes de proseguir sua discussão.

S. Ex. não deseja preterir esta discussão preliminar, mas indicou a necessidade de ir o projecto a uma comissão, annunciando que contém elle lacunas, que precisam ser preenchidas agora, uma vez que se legisla a este respeito.

Sr. presidente, todas as razões que o nobre senador apresentou foram sem duvida em favor da doutrina do projecto; e eu folgo de ter o apoio de sua autoridade, quando me aventurei a iniciar projecto sob materia tão importante.

O SR. CORREIA :— V. EX. não se aventou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Ha muito tempo, Sr. presidente, que eu reconheço, e não só eu, porque pouco me fio em meus conceitos, mas também muitos homens que se dão ao estudo das questões concernentes ao conselho de Estado, a necessidade de acabar com o privilegio do segredo que tem essa corporação pelo facto de não serem publicadas suas consultas sobre os negocios remittidos ás suas secções. Como eu disse, quando expuz os

fundamentos do meu projecto, a publicidade é imprescindivel nesta materia (*apoiados*).

É uma vantagem para os negocios que alli se agitam, e uma garantia, não só para os conselheiros de Estado (*apoiados*), como ao mesmo tempo para o publico.

Os governos ás vezes separam-se dos pareceres das secções do conselho de Estado, e separam-se sem boas razões, tomando a si a responsabilidade de deixar de resolvê-los, pondo pedra em rima (é o termo proprio) das consultas por dous, tres e mais annos, e mesmo eternamente, o que sem duvida alguma é um abuso inqualificavel.

Senhores, esse abuso do governo ainda avulta mais pela confusão em que estão os negocios de competencia do conselho de Estado, segundo a materia que lhe é sujeita.

O governo tomou o expediente de remetter indistinctamente para o conselho de Estado negocios que são de sua competencia, sobre os quaes não tem necessidade de ouvir-o, porque são até de mero expediente, pertencem ao que se chama jurisdicção do Imperio, jurisdicção administrativa do poder executivo, em que não entra mescla de materia contenciosa. Mas até nesses assumptos o governo importuna o conselho de Estado, embora se trate de objecto de pequena monta; e entretanto resolve-se depois, sem que se saiba quaes foram os pareceres que elucidaram a materia!

Além disto a natureza das funções do conselho de Estado torna mais necessaria a publicidade por uma razão que na minha exposição omitti. O governo também costuma consultar as secções do conselho de Estado sobre objectos que contém propriamente materia contenciosa administrativa. Todavia a resolução, por parte do governo, de uma consulta que envolve já materia do contencioso administrativo vem a prejudicar o recurso das partes, quando ellas têm de reclamar contra o acto do governo que fere o direito particular.

É fundamental, senhores, nesta materia a distincção de materia administrativa e contenciosa. O governo, porém, as confunde e manda ouvir as secções em materia contenciosa. O contencioso administrativo só se pôde dar, quando ha offensa anterior do direito privado na collisão com o direito da sociedade. Em materia de contencioso, quando uma parte reclama contra uma decisão do governo que feriu um direito privado, o governo deve-se tornar nesse negocio uma parte; e o conselho de Estado, na organização do contencioso administrativo, obra como tribunal de justiça. Como é pois que o governo sujeita a um parecer de uma secção de um conselho de Estado, si elle confunde com materia contenciosa?

Ha uma resolução de consulta por um decreto, e depois se estabelece a necessidade do recurso da mesma materia que foi objecto de uma consulta já resolvida. Nesta doutrina vem-se a desconhecer completamente a natureza do conselho de Estado como tribunal contencioso.

Si, porém, o governo fór obrigado a publicar os pareceres haverá um freio para os abusos que commette.

As partes, quando se sentirem aggravadas em seu interesse particular pelo acto do governo, vendo que o negocio foi irregular e incompetentemente remittido ao conselho de Estado, têm o direito de interpor o seu recurso em materia contenciosa.

O Sr. NUNES GONÇALVES dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Diz bem o nobre senador; o conselho de Estado se torna assim em parte e juiz ao mesmo tempo.

OMEIO de corrigir, senhores, esse defeito é dar a maior publicidade a todos os actos do conselho de Estado. Não sei por que razão se ha de continuar no systema de negar publicidade aos actos de uma repartição tão importante, como é o conselho de Estado, quando são divulgados todos os outros actos dos poderes publicos.

Este meu projecto pôde-se defender mesmo com a opinião do governo, porque muitos ministros publicam as consultas nos seus relatorios; alguns publicam todas as consultas resolvidas, e nesses calhamaços de appendices a relatorios de ministros acham-se colleções immensas destas consultas. Mas porque não publicam as consultas não resolvidas?

Este é que é o meu empenho. . . Não publicam, porque o facto de haver consulta não resolvida inculca que o governo não seguiu a opinião das secções que foram ouvidas, não resolveu pro nem contra a consulta do conselho de Estado.

Soltem ao conhecimento do governo negocios particulares de tal importancia que ás vezes são remetidos a mais de uma secção do conselho de Estado; isto prova que taes negocios têm summa importancia; sem embargo disso o governo não se considera obrigado a dar uma decisão ao que a parte requer, muito embora a obrigação do governo já seja então maior, porque deve resolver as consultas do conselho de Estado; desde que o negocio foi ao conselho de Estado, é dever do governo dizer ás secções si se conforma ou não com a consulta; não pôde abafar, nem pôr pedra em cima, como costuma praticar. . . Quando pôs pedra em cima, não faz só violencia ao direito particular, faz também violencia á lei, não cumpre o que ella manda, porque deixa de resolver um objecto tão importante que sobre elle achou necessario consultar secções do conselho de Estado.

Ora, qual é o meio de fazer cessar taes violencias?

O meio é publicar os pareceres. . . Não ha conveniencia alguma em abafar pareceres do conselho de Estado. A necessidade da publicação é, pelo contrario, muito grande e reconhecida por todos.

Eu apresentei este projecto considerando a organização do conselho de Estado actual, organização que acho vieiosa, porque, como mais de uma vez já tenho opinado nesta casa, contencioso administrativo é causa que constitucionalmente não existe; pela constituição do Imperio não pôde haver contencioso administrativo. A influencia do direito francez trouxe-nos essa planta que, por ser parasita, tem vingado muito neste tronco (*riso*).

Portanto, senhores, quando eu proponho esta reforma, é apenas para corrigir algumas asperezas dessa instituição exótica (*apoiados*); é porque vejo que torna-se preciso ao menos modificar alguns inconvenientes desse systema adoptado, já que não posso derribal-o, porque certamente o derribaria um dia, si pudesse acabar com o contencioso do conselho de Estado. . .

Será muito bom, mas vejo que a França é que tem fundado essa doutrina; outros paizes tão adiantados como ella não têm conselho de Estado, nem contencioso administrativo; têm repartições consultivas com diferentes denominações, como, *verbi*

gratia, entre nós o conselho naval e o conselho supremo militar.

Qual é o conselho de Estado dos Estados-Unidos? E porventura esses homens lá andam para traz? Não, andam para diante. . . Contencioso administrativo lá não ha, lá não existe conselho de Estado. . . Por que razão havemos de adoptar os inconvenientes da idéa franceza do conselho de Estado, do seu contencioso administrativo, que é condemnado hoje pelas mais eminentes escripturas, mesmo da França? (*apoiados*). Elles estão reagindo contra essa instituição e nós, neste ponto-sinbo da America, queremos ficar com uma instituição vieiosa e condemnada!

Não se perca, pois, de vista, senhores, que, si acaso proponho a publicidade dos pareceres do conselho de Estado, e para moderar os inconvenientes da instituição, Subordino-me ao *status quo*, mas entendo que a reforma radical, que se devia fazer a respeito do conselho de Estado, era substituí-lo por um conselho consultivo para cada ministério, constituindo repartições que seriam auxiliares muito uteis e poderosos, porém não teriam o caracter que têm hoje e que a constituição reformada acabou, desde que aboliu o conselho de Estado.

O conselho de Estado que temos hoje, senhores, seja-me licito repetil-o, é contra a constituição do Imperio. Desde que se fez a reforma da constituição e se acabou com o conselho de Estado nas condições actuaes, o que se deveria ter feito era organizar conselhos como tenho indicado, isto é, conselhos consultivos das repartições dos diferentes ministerios para auxiliar a administração. Porém não; sorratamente veio esta organização de 1841, creando um conselho de Estado em substituição de um conselho de Estado abolido. . . Foi isto obra do Sr. Visconde do Uruguay, uma das maiores illustrações que têm havido no nosso paiz (*apoiados*) e um dos estadistas mais honestos que temos tido (*muitos apoiados*); mas este meu particular amigo deixou-se arrastar nessa occasião pela corrente das idéas francezas.

Muitas vezes, Sr. presidente, tive com elle conversas, as mais amigaveis e respeitosas, sobre esta creação, e sempre contestei a sua autorizada opinião a respeito da natureza do conselho de Estado, que elle creou, resuscitando o antigo que fora abolido pela reforma da constituição. Para isto offereceu-me ensejo, quando o governo fez-me a violencia — vou fallar diante de uma testemunha de vista, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que era então ministro do Imperio — de remover-me da 2.ª cadeira do 3.º anno da faculdade de direito de S. Paulo, cousa que não podia fazer. . .

O Sr. VISCONDE DE BOM RETIRO: — Este facto já foi explicado satisfactoriamente, e V. Ex. mesmo concordou. Foi um acto do governo até muito honroso para V. Ex.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não duvido que fosse, mas o que é certo é que foi uma violencia que então me fizeram. . .

O Sr. VISCONDE DE BOM RETIRO: — Não foi violencia, foi um acto do governo muito honroso para o nobre senador, e V. Ex. mesmo concordou nisto comigo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Agradeço muito as intenções. . .

O Sr. VISCONDE DE BOM RETIRO:— Si tivesse havido repugnancia por parte de V. Ex., não se haveria realizado a remoção.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto não... Declaro a V. Ex. que queixei-me.

O Sr. VISCONDE DE BOM RETIRO:— Não se queixou, convervou.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Assim é que se fazem as violencias!

O Sr. VISCONDE DE BOM RETIRO:— Tomára ou que sempre me fizessem violencias assim!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu não tomára... (riso).

Eu já era lento havia mais de 20 annos, já tinha o meu estudo feito para ensinar esta materia, e por consequencia era mais vantajoso para mim e até para meus discipulos terem um mestre que já ensinava havia muitos annos a mesma materia; entretanto obrigaram-me a fazer um estudo novo...

O Sr. VISCONDE DE BOM RETIRO:— Mas fique sabendo que a remoção foi pela importancia da materia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Este foi o assucar (riso) que eu agradeço... Mas deu-me muito trabalho...

Este facto, Sr. presidente, trouxe-o eu somente para lembrar que tive muitas vezes occasião de discutir com o meu velho e fallecido amigo o Sr. Visconde de Uruguay esta questão do contencioso administrativo, oppondo-me sempre á legalidade de semelhante criação. Como consequencia da violencia que o governo me fez, vi-me constrangido a ir ensinar em uma faculdade de direito a legitimidade do contencioso administrativo, porque era uma lei do Estado e eu não podia ensinar doutrina contraria ás leis do paiz; mas nesse tempo fiz ver muitas vezes a minha opinião ao creador do conselho de Estado inconstitucional, que ora existe, criticando a maior inconstitucionalidade que ha na lei do conselho de Estado, isto é, a criação do contencioso administrativo.

No mais, senhores, os defensores da lei do conselho de Estado podem fallar muito á sua vontade, porque si crearam uma coisa que é chamado conselho de Estado pleno para ser consultado sobre assumptos importantes, como os casos de guerra e outros desta natureza, acho que não havia incongruencia em que todos os membros do conselho de Estado pudessem ser chamados á presença do Imperador para dar sua opinião sobre um assumpto a respeito do qual elle os quizesse ouvir, porque é direito do imperante chamar e pedir conselhos a todos que têm carta de conselho. Pela constituição havia casos em que a consulta do conselho de Estado era obrigatoria; e agora pela lei do conselho de Estado a consulta não o é em certos casos e sempre em virtude de chamado do Imperador. Nesta parte entendo que não havia incongruencia alguma constitucional em admitir um conselho de Estado administrativo, com o direito para o chefe da nação de chamar todos os conselheiros do Estado e ouvir-os sobre esta ou aquella questão de mais importancia. Assim o vicio radical da inconstitucionalidade que ha no conselho de Estado é o enxerto do contencioso administrativo.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Apoio, porque tirou a competencia do poder judiciario para o conheci-

V. IV.

mento de certas materias, afim de dal-a ao contencioso administrativo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O nobre senador pelo Paraná, que convieja na necessidade da publicidade dos pareceres do conselho de Estado, annunciou a necessidade de ir o projecto á commissão para completal-o com algumas addições novas a respeito desta materia.

Eu, Sr. presidente, não duvido annuir a que o projecto seja remettido á commissão da legislação, em 2.ª discussão.

O Sr. CAZES MAGALHÃES:— Na 1.ª trata-se da utilidade, e esta é conhecida.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— E a de constituição?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não; basta que vá á commissão de legislação; e ir a muitas commissões é um systema de pedra em cima. Desejo que a commissão dê seu parecer sobre o projecto, sendo-lhe elle remettido em 2.ª discussão, porque a 1.ª já pôde indicar o espirito do senado a respeito do complemento que o projecto precisa.

Já ouvi, *verbi gratia*, que a reserva da publicação dos pareceres não se deve entender somente ás consultas do conselho de Estado pleno, que envolvem segredo do Estado, como resolvei no projecto; ha opiniões que esta reserva deve-se estender tambem a algumas consultas das seções, que têm materia por sua natureza reservada.

Declaro que nesta parte não concordo; tenho muito medo dos reservados á arbitrio do governo. Si passar esta restricção é o mesmo que annullar o projecto todo, porque quando o governo quizer fazer o que faz hoje abusivamente, deixa de decidir consultas do conselho de Estado, tendo o direito de declarar reservada o objecto dos pareceres das seções, não os publicando, ficará a parte sem o direito de poder reclamar.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— Devo publical-os com a unica excepção dos negocios internacionaes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Com a excepção de negocios diplomaticos ainda se pôde admitir; mas com o direito de declarar o governo:— isto é reservado—, não; é o mesmo que dizer:— o governo publicará aquillo que quizer. Só se deve estabelecer a restricção quanto aos pareceres das seções, em materia diplomatica; no mais não; nem sei que haja necessidade do segredo, tudo deve ser feito á luz do dia.

Neste sentido não tenho duvida, depois da 1.ª discussão, e sem prejuizo desta, em offercer um requerimento, si o nobre senador pelo Paraná não o quizer apresentar, para que o projecto seja remettido á commissão de legislação.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— E a questão de constitucionalidade?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Posto que eu tenha apreciado a constitucionalidade do conselho de Estado, não é isso motivo para ser o projecto remettido á commissão de constituição. A commissão de legislação apreciará da mesma maneira esta questão, sobre a qual apenas omitti opinião de inconstitucionalidade, por causa do enxerto do contencioso administrativo.

Entendo que pôde haver conselho de Estado; mas o que desejo é a publicação de seus actos; não contrario pois a instituição tal qual existe.

4

Creio que se pôde, sem inconveniente, apresentar o adiamento, sem prejuizo da 1.ª discussão, e neste sentido vou mandar o requerimento.

O Sr. PRESIDENTE:— Não ha casa para votar-se o requerimento.

Fim do debate, ficou encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Em seguida deu para a ordem do dia 3.º:

Votação da materia, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do requerimento do Sr. Fernandes da Cunha, pedindo cópia da correspondencia official a respeito dos factos occorridos na cidade do Juazeiro, da provincia da Bahia.

1.ª discussão do projecto do senado, letra G, de 1869, propondo a revogação do art. 37 do decreto que creou advogados espeziaes para o conselho de Estado, com o parecer da commissão de constituição.

3.ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 317, de 1873, determinando que a proposta do orçamento continuará a ser apresentada pelo ministro da fazenda, dividida, porém, em projectos distinctos para cada ministerio.

Trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

611.ª Sessão

EM 3 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARY. — EXPEDIENTE. Emendas approvadas pela camara dos Srs. deputados á proposta do poder executivo, fixando a força naval para o anno financeiro de 1879—1880. Proposição da mesma camara sobre a reorganização do quadro dos officiaes do corpo da armada.—ORDEN DO DIA.—Publicação das consultas do conselho de Estado. Approvação em 1.ª discussão.—Negocios da Bahia. Discursos dos Srs. Dantas, Saraiva e Fernandes da Cunha. Approvação do requerimento do Sr. Fernandes da Cunha.—Suppressão dos advogados do conselho de Estado. Discursos do Sr. Correia. Encerramento da discussão.—Divisão da proposta do orçamento em projectos para cada ministerio. Discursos e requerimento do Sr. Correia. Encerramento da discussão.

As 11 horas da manhã acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Manganuape, Luiz Carlos, Vieira da Silva, Chichorro, Visconde de Abaeté, Candido Mendes, Visconde do Rio Grande, Junqueira, Barão de Marolim, Correia, Barros Barreto, Leão Velloso, Visconde de Nictheroy, Fausto de Aguiar, Barão de Pirapama, Ribeiro da Luz, Dantas, Leitão da Cunha, Silveira Lobo, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Paranaguá, Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Muritiba, Fernandes da Cunha e Nunes Gonçalves.

Compareceram depois os Srs. Marquez do Herval, Antão, Octaviano, Jaguaribe e Diniz.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Cotegipe, Barão da Laguna, Conde de Breenly, Diogo Velho, Duque de Caxias, Firmão, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, Tei-

xeira Junior, João Alfredo, Siminhú, Godoy, Visconde de Bom Retiro e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios:

Do ministerio do Imperio, de 3 do corrente, remettendo em resposta ao do senado de 8 de Fevereiro ultimo, cópias do officio do presidente da junta de hygiene e do contrato celebrado com os medecos e pharmaceuticos que foram em commissão á provincia do Ceará, afim de prestar socorros aos affectados das epidemias alli reinantes.

Do ministerio da justiça, de 1 do corrente, declarando que acabava de exigir informações circumstanciadas a respeito dos factos que se deram recentemente em Macahulas e Chique-Chique.

Do ministerio da marinha, de 3 do corrente, informando, em resposta ao do senado de 13 do mez proximo findo, a respeito das pensões do monte-pio de marinha pago ás viúvas, mães, irmãs e filhas dos officiaes da armada e classes annexas no ultimo exercicio liquidado.

Do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, e da mesma data, informando sobre o assumpto do decreto n. 6995 de 10 de Agosto de 1878, e a respeito do imposto *income-tax*.

A quem fez a requisição.

Do 1.º secretario da camara dos deputados, remettendo as seguintes

Emendas

approvadas pela camara dos deputados á proposta do poder executivo que fixa a força naval para o anno financeiro de 1879 a 1880.

• Acrescente-se no logar competente:

• A assembléa geral decreta:

• Os arts. 1.º e 2.º da proposta sejam substituidos pelos seguintes:

• Art. 1.º A força naval activa para o anno financeiro de 1879—1880 constará:

• § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que fór preciso embarcar nos navios de guerra e nos transportes, conforme suas lotações e as dos estados-maiores das esquadras e divisões navaes.

• § 2.º Em circumstancias ordinarias de 3.000 praças de prot do corpo de imperiaes marinheiros e 104 da companhia de imperiaes marinheiros de Mato Grosso, das quaes poderão ser embarcadas 2.500; e em circumstancias extraordinarias de 6.000 praças desses corpos e de marinhagem.

• As companhias de aprendizes marinheiros ficam reduzidas a 1.500 praças.

• Art. 2.º Fica supprimido o batalhão naval.

• Art. 3.º As praças de prot da armada, que procederem da execução da lei n. 2556 de 26 de Se-

tembro de 1874, quando forem cessas por acanhamento de tempo obrigatorio de serviço, terão direito:

• 1.º A um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.

• 2.º A importancia da contribuição pecuniaria de que trata o art. 1.º, § 1.º n. 7 da mesma lei, que será de 1:000\$000.

• Art. 4.º Para preencher a força decretada, proceder-se-ha na forma da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, ficando o governo autorizado a conceder o premio de 400\$000 aos voluntarios e de 500\$ aos engajados, e, em circumstancias extraordinarias, a contratar marinheiros nacionaes e estrangeiros.

• Art. 5.º (É o art. 3.º da proposta.)

• Pelo da camara dos deputados em 4 de Abril de 1879.—*Frederico Augusto de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Ceaurio de Faria Alvim*.—*José Feliciano Horta de Araujo*.

• Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

• Em obediencia ao preceito constitucional, e de ordem de Sua Magestade o Imperador, venho apresentar-vos a seguinte

Proposta.

• Art. 1.º A força naval activa para o anno financeiro de 1879 a 1880 constará:

• § 1.º Dos officiaes da armada e das demais classes que for preciso embarcar nos navios de guerra e nos transportes, conforme suas lotações e as dos estados maiores das esquadras e divisões navaes.

• § 2.º Em circumstancias ordinarias, de duas mil e quinhentas praças de pret do corpo e da companhia de imperiaes marinheiros e do batalhão naval embarcadas; e de seis mil praças desses corpos e de marinagem, em circumstancias extraordinarias.

• § 3.º Das praças não embarcadas: do corpo de imperiaes marinheiros, cujo estado completo continuará a ser de tres mil praças; da companhia de imperiaes marinheiros de Mato Grosso com cento e quatro praças, e do batalhão naval que ficará reduzido a quinhentas praças.

• As companhias de aprendizes marinheiros ficam reduzidas a mil e seiscentas praças.

• Art. 2.º Para preencher a força decretada proceder-se-ha na forma da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, ficando o governo autorizado a conceder o premio de 400\$ aos voluntarios e de 500\$ aos engajados, e, em circumstancias extraordinarias, a contratar marinheiros nacionaes e estrangeiros.

• Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

• Palacio do Rio de Janeiro em 27 de Dezembro de 1878.—*João Ferreira de Moura*.

Do mesmo secretario, remetendo a seguinte

Proposição.

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º O governo reorganizará o quadro dos officiaes do corpo da armada, reduzindo-o ao numero dos postos e officiaes constantes do plano junto, os quaes vencerão o soldo nelle fixado.

• § 1.º Os actuaes chefes de esquadra e de divisão gozarão das honras, distinctivos, jurisdicção e preeminencias de contra-almirantes, qua em tudo são equiparados á classe extincta dos chefes de esquadra; e os actuaes capitães de fragata passarão a ser as que ora competem aos capitães de mare guerra.

• § 2.º Serão desde já preenchidos os postos, que esta lei cria, guardadas as condições de accesso exigidas na lei n. 2296 de 18 de Junho de 1873; mas o augmento do soldo sómente vigorará para os officiaes promovidos, quando entrarem no novo quadro.

• Art. 2.º Para a transformação do quadro actual, fica o governo autorizado a reformar, de conformidade com a lei n. 656 de 31 de Julho de 1852, e independentemente de o requererem, uma vez provada a incapacidade physica ou moral de que trata a referida lei, os officiaes do mesmo quadro que tiverem completado as idades especificadas na tabella sob n. 2.

• Art. 3.º As disposições dos arts. 1.º e 2.º serão extensivas, na parte que lhes for applicavel, aos officiaes das classes annexas.

• Art. 4.º Os machinistas receberão os mesmos soldos que os officiaes da armada e classes annexas das patentes, em que forem graduados, augmentando-se-lhes, porém, as gratificações com as differenças para os soldos estabelecidos pelo decreto n. 2105 de 8 de Fevereiro de 1873.

• Art. 5.º Fica extincta a classe dos pilotos no serviço da armada, e dispensados desde já os que não tiverem as habilitações exigidas para officiaes de marinha.

• Paragrapho unico. É permanente a disposição do § 3.º do art. 4.º da lei n. 1997 de 19 de Agosto de 1874, enquanto houver 2.º tenentes com serviços na guerra do Paraguay.

• Art. 6.º Ficam supprimidos os districtos navaes estabelecidos pelo decreto n. 3015 de 22 de Janeiro de 1863, creando o governo uma ou mais divisões de evoluções, sob o commando de officiaes generaes, destinados a percorrer constantemente o litoral do Imperio.

• Art. 7.º Ficam desde já extensivas á marinha:

• Paragrapho unico. As disposições dos decretos n. 1638 de 19 de Setembro de 1855 e n. 3379 de 3 de Janeiro de 1866, quanto á concessão de licenças e seus effeitos sobre a antiguidade do posto, revogadas assim a provisão de 11 de Janeiro de 1851 e a observação 6.ª da tabella n. 1, que baixou com o decreto n. 1885 de 5 de Fevereiro de 1872.

• Art. 8.º As promoções nos corpos dos officiaes da armada e classes annexas far-se-hão de ora em diante em qualquer dia do anno, em acto seguido ás vagas que se derem.

• § 1.º Aos officiaes impedidos em desempenho de mandato legislativo e aos que viajarem em serviço, contar-se-ha para a antiguidade no posto e para os effeitos da promoção, o tempo decorrido no exercicio desse mandato e nas viagens, desde o dia em que saírem do porto onde se acharem, até ao em que chegarem ao porto do seu destino.

• Art. 9.º Ficam dispensados da condição de embarque para a promoção os officiaes especialistas, como constructores navaes, engenheiros, machinistas, lentes e outros semelhantes, tendo, porém, accesso por antiguidade rigorosa, uma vez que hajam completado seis annos pelo menos de serviços no porto onde se acharem.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pago da camara dos deputados em 1 de Abril de 1879.—Visconde de Prados.—José Cesario de Faria Alvim.—José Feliciano Hortu de Araujo.

TABELLA N. 1.

Quadro do corpo da armada.

	Soldo annual.
1 Almirante.....	6:000\$000
2 Vice-almirantes.....	4:800\$000
6 Contra-almirantes.....	3:600\$000
16 Capitães de mar e guerra.....	2:400\$000
60 Capitães-tenentes.....	1:680\$000
120 Primeiros tenentes.....	1:200\$000
160 Segundos ditos.....	810\$000

TABELLA N. 2.

Idades para a reforma dos officios, de conformidade com a presente lei.

	Annos.
Vice-almirantes.....	75
Chefes de esquadra.....	70
Chefes de divisão.....	65
Capitães de mar e guerra.....	60
Capitães de fragata.....	55
Capitães-tenentes.....	50
Primeiros tenentes.....	45
Segundos ditos.....	40

Pago da camara dos deputados em 1 de Abril de 1879.—Visconde de Prados.—José Cesario de Faria Alvim.—José Feliciano Hortu de Araujo.

A' commissão de marinha e guerra.

Cópia authenticada da beta da eleição de eleitores especiais feita ultimamente na parochia de S. Miguel do Piracicaba da provincia de Minas Geraes. —A' commissão de constituição.

ORDEM DO DIA.

PUBLICAÇÃO DAS CONSULTAS DO CONSELHO DE ESTADO.

Votou-se em 1.ª discussão e foi approvado para passar á 2.ª o projecto do senado letra — E — do corrente anno, dispondo que todos os pareceres do conselho de Estado serão publicados no *Diario Official*.

NEGOCIOS DA BAHIA.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Fernandes da Cunha, pedindo cópia da correspondencia official a respeito dos factos occorridos na cidade do Joazeiro, da provincia da Bahia.

O Sr. Dantas:—Não tenho em mente impugnar o requerimento do meu illustre comprouvino, em que pede informações ao governo sobre os acontecimentos occorridos na cidade do Joazeiro, a 19 e 21 de Fevereiro ultimo. Ainda quando esse requerimento não fosse acompanhado das luminosas considerações com que o fez o honrado senador que o offereceu, desde que se tratava de obter informações para que o mesmo senador e o senado pudessem com pleno conhecimento de causa julgar

de factos que sou o primeiro a considerar importantes, não me era de certo licito impugnar tão procedente pedido. Mas, como S. Ex. ao apresentar o seu requerimento procedeu-o das considerações a que alludi, julgo dever tambem antes da votação do requerimento offerecer por minha parte informações ao senado para que melhor informado ou tambem informado pela parte adversa, fique formando de taes acontecimentos juizo completo.

Sr. presidente, não desejo que as questões do Rio de S. Francisco, na parte pertencente á provincia da Bahia, tomem entre nós tanto tempo quanto agora mesmo estamos vendo tomar o tempo ás camaras de Portugal as questões da Zambezia.

Procuro acompanhar, quanto posso, os trabalhos parlamentares de outros paizes, e mais de uma vez me tenho admirado de vêr que as camaras portuguezas reservaram uma boa parte de seu tempo, na presente sessão, que acaba de ser prorogada, segundo o telegramma publicado hoje, com as questões da Zambezia. Não vamos nós pois fazer das questões do Rio de S. Francisco outras questões da Zambezia.

Mas o que é serio, o que é fóra de duvida, é que aquelles negocios devem merecer cada vez mais a attenção dos poderes do Estado, provincias ou geraes, para, como muito judiciosamente ponderou o honrado senador pela provincia da Bahia, evitar-se que o mal se propague por toda aquella importante região e em vez de uma sociedade civilisada, em vez de partidos que se respeitem, que se restrinjam na esphera geral, que se disputem no campo dos principios, tenhamos um estado de selvageria, em que a luz do direito e da justiça desapareça, em que os individuos se trucidem, em que em vez da nobre aspiração que os partidos devem ter e desenvolver para obterem uma triumphe regular e pacifico, tenhamos de lamentar de predação, roubos e assassinatos, praticados á sombra de um mal entendido interesse partidarario.

Vejo com satisfação que nesta casa os honrados senadores, que têm tomado parte nas discussões que se referem a estes acontecimentos, não estão longo de nós em um ponto: elles, como nós, condemnam que essas scenas de sangue, que esses crimes se estejam praticando, e com relação ao honrado senador, a quem estou me referindo agora, eu o louvo por haver S. Ex. convindo comigo em que de um e outro lado excessos se têm praticado, excessos condemnaveis...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Não na villa do Joazeiro.

O Sr. DANTAS:—Irei á villa do Joazeiro. Faço a apreciação geral, porque V. Ex. tambem fez-a, para depois particularisar a questão... excessos se têm praticado, ou mesmo crimes que deshonram a nossa civilisacão, principalmente porque em algumas localidades nem só individuos de partidos diferentes como do mesmo partido disputam a primazia. Ora, desde que desta tribuna, que é respeitavel, um e outro partido se manifestarem por este modo, condemnando taes excessos, acredito que mais facilmente, tomando o governo a questão na seriedade que merece, podemos attingir o alvo que nos é commum: a pacificação daquellas localidades, o restabelecimento do imperio da lei e a existencia de partidos, porque eu não considero um mal que se disputem, mas que se não trucidem, que se

combatam, mas que não se desrespeitem, que usem de sua força, mas que se não ensanguentem.

Acredito pois, repito, que estas discussões deverão ter um grande alcance naquellas regiões; que os homens importantes dellas, ou sejam conservadores ou liberaes, vendo que nós aqui não os animamos, pelo contrario condemnamos na carreira dos desatinos e do crime, hão de cohibir-se, si, como me parece, tiverem em alguma conta a nossa estima, e a nossa confiança...

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Reprovamos e condemnamos.

O SR. DANTAS:—V. Ex. mesmo, a um aparte meu, em que disse que de um e outro lado esses factos se davam, e eram ás vezes delles responsáveis liberaes e conservadores, concordou comigo, e deu a esse meu aparte um certo desenvolvimento para approval-o.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Não neste sentido; disputa de influencia local é outra cousa.

O SR. DANTAS:—Mas é precisamente ali que está a fonte, a origem de todo o mal...

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—A influencia de primazia local.

O SR. DANTAS:—... porque esse despeito leviano, as ambições reprovadas e estolidas de querer ser o primeiro na idéa, é que tem sido a causa principal dessas scenas de selvageria.

Exprimindo-se destarte V. Ex., disse eu em aparte: « De um e outro lado. » E continuou V. Ex.:—Sim senhor, esses homens foram a causa dessas scenas.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Mas entendido nesse sentido, quanto à influencia local.

O SR. DANTAS:—Mas V. Ex. sabe que, essas paixões em sua origem podem ser boas e o são; mas si se pervertem, os homens não se dominam, nem aquelles que devem vir receber a senha e o santo, até elles proprios tambem abusam, como, me informaram, succedem em alguns pontos do Rio S. Francisco, por exemplo, em Clique-Clique. Esses bandos de saltadores, segundo me consta, compoem-se de individuos que ora se dizem liberaes, ora conservadores, que já não respeitam nem nos chefes liberaes, nem nos chefes conservadores.

O SR. FERNANDES DA CUNHA dá um aparte.

O SR. DANTAS:—*Corruptio optimi, pessima*; a corrupção do optimo, na phrase de Tacito, torna-se uma cousa pessima; a paixão politica é uma paixão nobre, a ella se prendem todos os grandes interesses da patria; mas essa paixão, uma vez pervertida, pôde ser fonte de todos os vicios, de todos os crimes (*apoiados*).

É o que quero dizer; si nós reprovamos, como estamos effectivamente reprovando, esses abusos, esses excessos; si o governo por sua parte tomar providencias, que eu espero, além das que já tem tomado, o resultado não pôde ser duvidoso.

Entramos porém nos acontecimentos do Joazeiro. Foi o honrado senador quem primeiro fez justiça ao partido liberal daquella localidade, porque, tratando dos acontecimentos de Fevereiro ultimo, S. Ex. disse o seguinte:

— Depois de longos mezes, de mais de um anno de ascensão do partido liberal, a ordem foi perturbada na cidade do Joazeiro do modo seguinte. Apenas constou a remoção do juiz de

direito da comarca, bacharel Alvaro Antonio da Costa, meu primo e amigo, etc. »

Ora, d'aquí vê o somdo que os conselhos a que o honrado senador referiu-se, e que de mim partiram, desde que á capital da Bahia chegou a noticia da mudança politica, conselhos da maior moderação e tolerancia, foram recebidos no Joazeiro de bom grado, pois que allí, como mesmo o nobre senador attestou, e os factos ali estão tambem para o confirmar, não houve reacção, não houve perseguição contra os adversarios. E por isso que S. Ex. disse — depois de longos mezes de ascensão do partido liberal, a ordem ou socego na cidade do Joazeiro se perturbou com a noticia da remoção do juiz de direito Dr. Alvaro. E na continuação do seu discurso, S. Ex. se dignou, acudindo á uma reclamação minha, de que factos acontecimentos que eu, como S. Ex., lamento, não tiveram por principaes autores os liberaes do Joazeiro, concordar, dizendo: « sabemos perfeitamente. »

S. Ex. condemnou, porém, o partido liberal do Joazeiro pela inercia (é sua propria palavra) com que se houve em presença desses acontecimentos; mas concordou comigo em que os que principalmente se manifestaram nessa occasião de um modo que reprovo contra a pessoa do juiz de direito daquella comarca e seu digno sogro, foram conservadores com elles dissidentes.

Ora, o senado comprehende que as lutas entre os proprios membros de uma familia são por via da regra mais incandescentes, do que entre os adversarios naturaes.

O SR. NUNES GONÇALVES:—Infelizmente assim é.

O SR. DANTAS:—Na cidade do Joazeiro o partido conservador seindiu-se; é exacto o que disse o honrado senador; as influencias conservadoras de todos os tempos allí, que tiveram seu nascimento no Joazeiro e estão radicadas por todos os modos, têm pela frente outros cidadãos de procedencia bem conservadora, que actualmente disputam interesses politicos com este partido.

Eu não gosto de dissimular a verdade; percebe que o partido liberal do Joazeiro não ha de repellir esse tal ou qual auxilio, que lhe vem do proprio lado conservador. E isto que pôde explicar que nessa occasião em que o resentimento transbordou produzindo factos semelhantes aos de que tratou o honrado senador, os liberaes do Joazeiro tomassem uma attitudo mais negativa. Entretanto S. Ex. tem razão, si realmente as autoridades tambem por sua vez assumiram essa attitudo negativa, quando não podiam, nem deviam assumir (*apoiados*).

A autoridade em uma sociedade regular é creada para proteger os direitos de todos os cidadãos, sem perguntar quem é deste, quem é daquelle partido; ella pôde ter, e tem effectivamente, opinião politica; mas, no cumprimento de deveres desta natureza, não pôde inspirar-se em outro sentimento, que não seja o de protecção igual a todos, o da justiça, como V. Ex. disse, imparcial para com os liberaes e conservadores...

O SR. SILVEIRA Lobo:—Toda a autoridade deve ser moralisada.

O SR. DANTAS:—Eu não tenho desses factos conhecimento tal que me habilite para defender ou condemnar essas autoridades.

Devo crer, e é um principio do direito natural, enquanto os factos não me demoverem disto, que ellas não se animariam a semelhante manifestação e a esse desrespeito para com a pessoa do honrado ex-juiz de direito.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — A que autoridade se refere?

O Sr. DANTAS: — Refiro-me ás autoridades policiaes e mesmo judicarias.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — A unica autoridade judicaria é o Dr. Reis.

O Sr. DANTAS: — O Dr. Reis é insuspeito para V. Ex., e o juiz de direito foi removido; ficam as autoridades policiaes e o promotor publico; contra este, não houve nada absolutamente que pudesse autorizar a presumpção de que tomara parte em taes acontecimentos. O proprio juiz de direito da comarca serviu com elle, e não me consta que tivesse motivo de accusação contra esse funcionario, no exercicio de seus deveres: restam, pois, as autoridades policiaes.

O commandante da força policial, esse, como V. Ex. sabe, não podia ter procedimento proprio; é natural que executasse as ordens das autoridades policiaes: portanto ficamos somente em presença destas. A taes autoridades é que pôde caber alguma responsabilidade de não haverem tomado sobre os acontecimentos providencias tão acertadas que os obstassem; isso na hypothese, como já disse, de que realmente essas autoridades tivessem sido indifferentes ou inertes, cousa que ficará para averiguar-se quando tivermos as informações officiaes.

Mas, Sr. presidente, o honrado senador, no decurso de suas considerações, notou que em Joazeiro as autoridades policiaes e a promotoria publica estivessem em mãos de individuos que pertenciam a uma mesma familia.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — Isso é verdade.

O Sr. DANTAS: — Assim, S. Ex. notou que o delegado, o agente do correio e o promotor fossem todos da familia do coronel commandante superior Antonio Luiz Ferreira, chefe do partido liberal alli.

Consta-me, mas não posso assegurar, que ha pouco tempo foi aventada a questão de incompatibilidade entre o delegado e o promotor, porque são irmãos, e essa questão seguramente não pode deixar de ter tido a unica solução legal possivel, que é a do reconhecimento da incompatibilidade. Si, porém, a informação que tenho não for exacta, e ainda a incompatibilidade não estiver declarada, acredito que, com a discussão que ora se está dando, o digno presidente da provincia da Bahia providenciara de modo a que cosse semelhante incompatibilidade, e que outro cidadão seja nomeado, ou promotor, ou delegado, mas que simultaneamente dous irmãos não continuem a occupar aquelles cargos.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — O ultimo nomeado deve ser demittido.

O Sr. DANTAS: — Mas si algum delles pedir demissão...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Está consagrado em lei que o ultimo nomeado é que deve ser demittido.

O Sr. DANTAS: — Sobre a nomeação do promotor publico, devo dar ao senado alguma informação. Como disse, quando fallou o honrado senador pela Bahia, o cargo de promotor publico da comarca

do Joazeiro era exercido por um bacharel formado, o qual com licença veio á capital em dias de Junho ou Julho, não me recordo bem; e por motivos attendiveis não podendo voltar para Joazeiro, pediu o obteve sua remoção. Nessas circumstancias, era preciso nomear-se novo promotor, e o senado sabe que a lei, preferindo os bachareis formados, não prohibe contudo que seja nomeado um cidadão que não tenha titulo academico, quando por outro modo o governo não pôde prover o logar.

É exacto que eu proprio conhecendo a vantagem de que a comarca do Joazeiro tivesse como promotor, um bacharel formado, para servir ao presidente da provincia, o honrado Sr. Homem de Mello, que empenhava-se por nomear para alli a um nessas condições, entendi-me com alguns e nenhum se quiz prestar a ir para o Joazeiro. Foi isto que me fez dizer em aparte, que, actualmte, os moços que chegam das academias (e eu mais de uma vez tenho me visto em embarcos para pedir por elles) não querem promotoria sinão na capital, nas cidades importantes do litoral, ou, quando muito, nos pontos que se communicam por caminhos de ferro, ou que tenham telegraphos.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Sabem logo das academias, visando serem ministros de Estado; e fazem muito bem.

O Sr. DANTAS: — Foi-se o tempo em que V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. Fernandes da Cunha*) se prestava a ser promotor no Joazeiro, onde tão dignamente exerceu o cargo; foi-se o tempo em que o meu illustre amigo o Sr. Sariva começou como promotor e depois juiz municipal da Jacobina, e assim outros que são hoje ornamentos desta casa.

O Sr. Cruz Machado: — Antigamente era por grãos que se subia, hoje é por pulos.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Hoje querem logo ser ministros de Estado.

O Sr. DANTAS: — Hoje não querem mais ser deputados provinciaes, querem incontinenti a deputação geral e, si fosse possivel, o senado (*aparte*).

É uma realidade, não se querem prestar a essas commissões e nisso eu lhes darei d'aqui um conselho: não fazem bem (*aparte*), devem começar pelos logares onde mais difficilmente seja a vida, porque é um serviço que allegam, além de que experimentam essas mesmas difficuldades, e eu acredito mais no homem publico, politico ou magistrado, que chega aos altos cargos de qualquer das carreiras começando de baixo para cima e experimentando todas as amarguras e difficuldades da carreira, do que naquelles que, ou por protecção, ou por caprichos da fortuna, não conhecem nenhuma dessas difficuldades, e só sim as vantagens e os bons fructos das posições commodas.

Esses moços fazem mal e collocam o governo em difficuldade, como estamos vendo agora mesmo, quer para o Joazeiro, quer para Chique-Chique.

Para Chique-Chique ainda menos tem sido possivel conseguir que um bacharel formado vá lá exercer o cargo de promotor, nem mesmo o de juiz municipal; apenas não ha difficuldade em encontrar candidatos ás varas de direito...

Sr. presidente, acredito que a boa vontade dos homens politicos na provincia, de um e outro partido, com as providencias do governo, hão de determinar forçosamente um estado de cousas no

rio de S. Francisco differente daquello que hoje alli se está vendo com grande pezar nosso. Mas acredito tambem que ainda mesmo assim não chegaremos a uma situação normal naquellas paragens sinão depois que tivermos levado a estrada de ferro a qualquer ponto da margem desse rio e tornado uma realidade a navegação a vapor no alto S. Francisco.

O SR. CRUZ MACHADO:—E creando alli um novo centro de administração.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Não é preciso novo centro de administração.

O SR. CRUZ MACHADO:—E? aquella região não ha de ser chacara de algumas provincias.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Não queremos a mutilação da Bahia.

O SR. SARAIVA:—A estrada de ferro é a verdadeira provincia.

O SR. CRUZ MACHADO:—Não ha mutilação da Bahia.

O SR. DANTAS:—Senhores, admittamos por hypothese a creação da provincia de S. Francisco; mas, uma vez realizada, sem estrada de ferro e sem navegação a vapor, de que serviria?

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Só para eleição de deputados, senadores e mais nada.

O SR. SARAIVA:—Apoiado.

O SR. CRUZ MACHADO:—Tratá administração.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—E' um engano. Burgo podre é o que ha de ser.

O SR. SARAIVA:—Uma fabrica de empregos publicos.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Sem duvida, e é por isto que me oppuz e hei de me oppor a essa creação; enquanto tiver uma cadeira nesta casa me opporei sempre.

O SR. DANTAS:—Senhores, realizada a linha ferrea até o Joazeiro ou suas immedições, e navegado regularmente o alto S. Francisco, não teremos feito mais, muito mais do que creando uma provincia alli?

O SR. SARAIVA:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO:—De uma administração má, quanto mais longe melhor.

O SR. CRUZ MACHADO:—Nisto concordo.

O SR. SARAIVA:—O que se deve fazer é crear um chefe de policia no centro da provincia; não basta um só.

O SR. DANTAS:—Entender que o simples facto de crear alli uma provincia satisfará ás necessidades da administração, do governo e da politica, é realmente não reflectir nos inconvenientes que ha na creação de uma provincia em ponto remoto, sem communicações, sem meios facéis de transporte, porque então poderá reduzir-se a um antro, a um arranjo de interesses maus...

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Uma feitoria para exploração de interesses ignobels.

O SR. DANTAS:—Vamos pois dar ao rio S. Francisco communicação a vapor por-agua e por terra.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—E' a primeira necessidade.

O SR. DANTAS:—Foi por isto que tomei sobre mim a grande responsabilidade, quando tive a honra de presidir a provincia da Bahia, de iniciar no alto S. Francisco a navegação a vapor; e si me tivesse sido dado continuar nessa presidencia, acredito que a navegação alli estaria regular. Recordo-me de ter dito uma vez aqui no senado, ha bastantes annos, que si eu tivesse continuado a ser presidente da Bahia, ainda que me fosse necessario ir residir por algum tempo no Joazeiro, ou em algum ponto á margem do S. Francisco, não me recusaria a isto, para organizar aquelle serviço.

O SR. CRUZ MACHADO:—Mas o governo geral devia dar auxilio á navegação do S. Francisco, e nunca deu.

O SR. DANTAS:—Iniciei esse melhoramento acreditando que o prolongamento da estrada de ferro não fosse interrompido, e que em breve uma e outra communicação se fizesse grande, benéfica, civilisadora quanto se me afigurava á mente.

O SR. CRUZ MACHADO dá outro aparte.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Os senhores só querem a nova provincia formada com municipios da Bahia.

O SR. CRUZ MACHADO:—Eu não.

O SR. DANTAS:—Quando o futuro desenvolvimento moral e material alli fosse de tamanho alcance, que uma provincia se pudesse crear, bem; mas, começar por onde devemos acabar, é o que não me parece razoavel. Os nobres senadores entendem que se deve desde já começar pela creação de uma provincia alli. Não sou completamente contrario a idéa, mas faço depender sua realização do prolongamento da estrada de ferro...

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Eu sou.

O SR. CRUZ MACHADO:—Não se quer só territorios da Bahia, tira-se tambem de Pernambuco e de Minas.

O SR. DANTAS:—Deixemos isto para o futuro...

O SR. SARAIVA:—Para uma revisão geral das provincias.

O SR. DANTAS:—... porque crear hoje nas margens do S. Francisco uma nova provincia não me parece conveniente.

O SR. SARAIVA:—Espere-se a revisão geral, equiparando-se então o mais possivel as provincias umas ás outras, reduzindo em logar de augmentar.

O SR. DANTAS:—Talvez que as grandes annexões sejam mais vantajosas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha mais importancia para as localidades.

O SR. DANTAS:—Realmente eu ás vezes reconheço que as pequenas provincias acham-se muito abandonadas.

O SR. SILVEIRA LOBO:—São entendas.

O SR. DANTAS:—E' por isto que jámais recusarei o auxilio que depender de mim para as necessidades ou melhoramentos das pequenas provincias.

O SR. CRUZ MACHADO:—Com o territorio que se dava á nova provincia, ella não ficava pequena; seria de segunda ordem.

O SR. DANTAS: — Sr. presidente, a grande arteria para o S. Francisco é questão hoje resolvida; essa grande arteria não pode deixar de ser a estrada que, partindo da Bahia, vá ao Joazeiro. Ella, sim, destina-se a servir á oito provincias.

O SR. CRUZ MACHADO: — E a outra, não? Seja franceo.

O SR. DANTAS: — Essa estrada não é bahiana, é brasileira...

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — Apoiado.

O SR. CRUZ MACHADO: — E a de Paulo Affonso?

O SR. DANTAS: — ... e serve aos interesses das provincias da Bahia, Minas, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Piahy e Goyaz...

O SR. SARAIVA: — Até do Maranhão.

O SR. CRUZ MACHADO: — E a estrada de Paulo Affonso?

O SR. DANTAS: — ... até do Maranhão.

Todas essas provincias se hão de aproveitar da linha ferrea da Bahia ao Joazeiro.

Hoje seria o maior dos erros não proseguir activamente nos trabalhos do prolongamento até concluil-os.

O SR. SILVEIRA LOBO: — E não se distrahirer os recursos para Paulo Affonso, que não tem justificação possível e não foi autorizada por lei; V. Ex. deve propugnar pelos direitos de Sergipe, que estão sacrificados.

(Ha outros apurtes.)

O SR. PRESIDENTE: — O que está em discussão é o requerimento do Sr. Fernandes da Cunha.

O SR. DANTAS: — Diante, pois, destas difficuldades materiaes, a falta de estradas e navegação, o senado não se deverá surprender da inefficacia das providencias, embora muito bem combinadas, que o governo já tem expedido, quer para Chique-Chique, para Macalhúbas, quer para outros pontos do rio S. Francisco. Não ha poder humano que possa corrigir de improviso embaraços como esses que acabei de indicar.

Para o Joazeiro deu-se a remoção para 2.ª entrada do juiz de direito, e foi nomeado um cidadão, que me faz esperar, pelo seu caracter moderado e justiceiro, que muito ha de concorrer para a pacificação dos animos naquella comarca.

Reliro-me ao Dr. Fernando Deiró; eu o conheço ha longos annos, e espero que este juiz de direito, ha pouco nomeado, seja um elemento de paz e ordem allí.

Além das autoridades judiciaes e policiaes, podemos exigir que o governo mande para aquelles pontos uma grande força. Mas o senado comprehende quanto isto é difficil, quantos sacrificios seriam necessarios. Isto mesmo devo convencer da necessidade de levar quanto antes por diante os meios de facil communicação, pois que assim se dispensarão os grandes sacrificios, que se tornam necessarios assim de que uma grande força, não digo de policia, mas de linha, seja destacada para Chique-Chique e outros pontos do rio S. Francisco, no intuito de garantir o principio da autoridade allí representado por cidadãos, que não estejam cividos de ruins paixões (apoiados). Por este modo em pouco tempo, a ordem se restabelecerá. Creio poder asseverar ao senado que este é o pensamento do governo.

Si assim acontecer, nós, liberes e conservadores da Bahia, soremos sem duvida ouvidos pelos nossos amigos e co-religionarios, e auxiliaremos o governo no empenho de pôr termo ás scenas lamentaveis do Chique-Chique e Macalhúbas, que com certeza não se hão de reproduzir. O mal ameaça prolongar-se por outras comarcas do litoral do rio S. Francisco, como bem observou o nobre senador pela Bahia. Mas dadas essas providencias, assim não acontecerá do certo.

Sr. presidente, exprimido-me por este modo, devo dizer ao honrado senador que em tudo quanto depender de minha cooperação não desviarei o meu empenho desse plano de vista.

O SR. FERNANDES DA CUNHA: — Acredito sinceramente e agradeço.

O SR. DANTAS: — Não se deve exigir mais do que é possível; é o impossível querer que o governo promptamente faça chegar destacamentos a logares que distam da capital 150, 200 e mais leguas. As providencias dependem de bons e faciles meios de transporte.

Como se ha de mover rapidamente um batalhão de linha da capital a Chique-Chique, Pilão Arcado ou Macalhúbas? Por isso seria conveniente que existisse allí uma autoridade policial superior, como ha pouco lembrou o meu honrado amigo, senador pela Bahia, reunindo em si as attribuições de um chefe de policia *ad hoc*.

O SR. CRUZ MACHADO: — É uma especie de centro administrativo; os senhores me estão dando razão.

O SR. SARAIVA: — Seria uma medida provisoria.

O SR. DANTAS: — Essa medida provisoria teria applicação, enquanto se demorassem as outras, á vista da necessidade urgente. Mas essa innovação só poderia ser estabelecida por uma lei.

O SR. CRUZ MACHADO: — Seria um embryão de provincia; hão de chegar ao resultado, que é a criação de um centro administrativo.

O SR. DANTAS: — O nobre senador destaca das considerações, que tenho offerecido, uma para lhe dar a applicação que na occasião lhe convem. Eu me referia á impossibilidade material de prover com promptidão ás necessidades daquelles pontos; e figurei a hypothese de mandar o governo uma força de linha a Chique-Chique ou Macalhúbas, não dispondo de boas estradas, nem de nenhum desses meios, que facilitam os transportes. Nesta ordem de considerações figurei a criação de um chefe de policia especial para aquellas regiões com attribuições adaptadas a ellas.

O SR. CRUZ MACHADO: — Pois isto mesmo é um centro administrativo.

O SR. DANTAS: — Essa providencia se torna necessaria, visto que não temos estradas de ferro e navegação a vapor no alto S. Francisco; si tivessemos, desnecessaria seria tal providencia.

Senhores, a situação das comarcas de toda a região do S. Francisco é seria.

Eu tenho constantemente d'alli noticias que muito me preoccupam e não cessarei de chamar a attenção do governo geral e provincial para aquelles pontos. Dizei mesmo ao senado que, não ha muitos dias, convidei para uma reunião particular em minha casa a tres dignos representantes daquelles pontos, os Srs. Drs. Frederico de Almeida, Zama e Marcolino Moura. Com elles me entendi, e procurámos chegar a uma ordem de medidas com

as quaes, sem paixão partidaria, conseguissemos levar aquellas populações a lei, o direito, a justiça.

O Sr. Cruz Machado:—Ninguem melhor conhece aquella região do que esses tres deputados.

O Sr. DANTAS:—Si esses são os nossos esforços, si não temos outro pensamento, si não procuramos quem melhor ha de vencer a eleição e dar electores para membros da assemblea provincial, deputados geraes ou senadores; si não animamos de modo algum, pela parte que nos toca, essas paixões; si as condemnamos franca e positivamente; si consideramos que o governo, por sua parte, não ha de proceder de modo discordante, e pelo contrario, avaliando que desta sorte lhe prestamos um auxilio, não me ha de faltar com as providencias reclamadas para o fim desejado; si este, digo eu, é o nosso empenho, podemos ser censurados? Fazer mais do que isto é impossivel.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Eu não censuro.

O Sr. DANTAS:—V. Ex. não, eu formulo a pergunta, a resposta não cabe a V. Ex.

O Sr. Cruz Machado:—Senhor mim. Minhas palavras são filhas do patriotismo, não são ditadas por interesse algum.

O Sr. DANTAS:—Porque não hão de confessar os dous nobres senadores que primeiro se occuparam desses negocios, pelo menos que nada puderam conseguir para a pacificação daquelles logares? Já não tive occasião de provar evidentemente ao senado que esse estado quasi chronico de desordens, de depredações, de assassinatos em alguns pontos do rio S. Francisco, não têm data recente?

O Sr. JUNQUEIRA:—Em Macahúbas não era chronico.

O Sr. DANTAS:—E' cousa differente. Quanto a Macahúbas, creio tambem ter demonstrado que a causa foi toda de um lado, que não se quiz resignar a ver seu partido decahir das posições officias. Mas o estado de Chique-Chique vem de longos annos; V. Ex. sabe que ha alguns annos que esses bandos começaram a formar-se, que esses crimes se têm allí perpetrado, ora por um lado, ora por outro, sem que a autoridade possa ter-lhes mão. Foi por isso que em 1877 eu, muito positivamente, chamei a attenção do ministro da justiça de então para esses factos e pedi providencias. Como, pois, querer attribuir isso á situação presente? Não é possivel. Antes nossos esforços têm sido para pôr termo a esse estado de cousas. Não o conseguimos ainda, mas havemos de conseguir.

Com essas explicações, Sr. presidente, creio poder findar, promettendo ao honrado senador votar pelo seu requerimento e, segundo as informações que nos vierem, acompanhal-o na discussão da materia. *(Muito bem.)*

O Sr. Saraiva levanta-se simplesmente para dar uma explicação em deferencia ao nobre senador por Minas Geraes, que de um aparte seu quiz tirar consequencias um pouco largas.

Crê que nas attribuições do governo existem meios efficazes para trazer á ordem os municipios perturbados. Por exemplo, o corpo legislativo approvaria toda a despesa que o governo fizesse para mandar aquellas localidades delegados formados, capazes de collocar-as acima dos interesses de partido e das más paixões.

V. IV.

O Sr. SILVEIRA LORO:—Não está na lei mandar gente de fora.

O Sr. SARAIVA declara que, quando assim se exprime, é na hypothese de que o parlamento approvaria.

O Sr. Cruz Machado:—No meu tempo, Deus louvado, não se deram combates, graças á boa e prudente direcção dos magistrados.

O Sr. SARAIVA apesar de acreditar que o governo pode usar de meios efficazes para acabar com aquellas desordens, porque força sem autoridades que tenham o espirito isento de paixões não serve de nada...

O Sr. Cruz Machado:—Serve de instrumento de paixões.

O Sr. SARAIVA... lembrava a seguinte providencia que o nobre ministro da justiça deve incluir na sua reforma judiciaria: quando houver perturbação da ordem ou aggravação da falta de segurança individual em um ou dotts municipios, tenha o governo autorização para nomear um chefe de policia desse districto...

O Sr. Cruz Machado:—Um sub-chefe de policia.

O Sr. SARAIVA...uma autoridade igual ao chefe de policia, que vá á localidade restabelecer a ordem e a segurança individual.

E podia ainda tomar mais esta providencia: enquanto permanecesse este estado, não se fizesse eleição na localidade, para que os governos não abusassem das medidas necessarias em relação á segurança publica individual.

Si o orador fosse ministro da justiça incluiria essas duas providencias em qualquer reforma judiciaria; mas isso não se parece absolutamente (e esta é a explicação que deseja dar ao nobre senador por Minas) com centro administrativo nem politico, que equivale á creação de uma provincia.

O Sr. Cruz Machado:—Isso são medidas provisionarias.

O Sr. SARAIVA entende que são medidas de muito alcance para a ordem publica. A primeira tem por fim dar ao governo um meio de que elle não dispõe sinão contestado, como o foi pelo nobre senador por Minas.

O Sr. SILVEIRA LORO:—Que tenha residencia no termo é condição da nomeação do delegado. Foi por isso que demitti em Minas todos os delegados militares; não estavam na letra da lei.

O Sr. SARAIVA crê que o nobre senador, sendo presidente de qualquer provincia, não deixaria as mortes duplicarem-se por falta de uma providencia destas.

O Sr. SILVEIRA LORO:—Está enganado. Havia de dar todas as providencias que a lei autoriza. Não reconheço a necessidade de sahir fóra da lei; não ha hypothese.

O Sr. SARAIVA deseja que o nobre senador por Minas seja tão feliz que ache sempre dentro da lei todos os recursos; então não precisará deste meio.

O Sr. SILVEIRA LORO:—Apoiado, nunca usel do arbitrio. O arbitrio no governo é o despotismo.

O Sr. Cruz Machado:—Não quero arbitrio, quero um regimen especial estabelecido por lei.

O SR. SARAIYA pondera que na doutrina que é seguida parlamentar ou constitucionalmente ainda ha para estes casos o *bill de indemnidade*.

O SR. SILVEIRA LOBO: — *Bill de indemnidade* é cousa que não existe na nossa constituição.

O SR. SARAIYA diz que isto é outra questão: o *bill de indemnidade* está reclinado no paiz, não sabe si bem ou mal, mas está reclinado....

Já deu as explicações necessarias; e, concluindo, declara ao nobre senador por Minas que ha de hoje impugnar a criação da provincia de S. Francisco com a mesma energia de que outr'ora usou, quando em opposição, porque não quer que se augmente o numero de bairros pódres no Brazil, nem que, sem um plano geral de divisão, se constituam provincias, que não tenham renda para satisfazer suas necessidades (*apoiado*).

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—Lo-vanto-me para agradecer ao meu nobre collega, digno representante de minha provincia, a expressão dos sentimentos de benevolencia, de justiça e de tolerancia de que elle se mostra animado, em nome de todos os seus co-religionarios politicos, para que seja uma realidade a distribuição de justiça recta e imparcial em toda a provincia, e principalmente no rio de S. Francisco. Applaudo e agradeço tambem a disposição em que está S. Ex. de tomar medidas apropriadas e efficazes para restabelecer naquellas margens o imperio da lei, offerecendo garantias efficazes ás populações ribeirinhas, de modo a poderem entregar-se tranquilamente, e com segurança aos trabalhos da paz, do commercio e da industria, com franqueza e liberdade, segundo requer a civilisação....

O SR. DANTAS:—Apoiado, é a primeira das necessidades.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—...desvanecendo-se até morrer, lenta e gradualmente, o pernicioso espirito de antagonismo e de hostilidade ferina e selvagem, de que se tem mostrado dominadas, de longa data, de sorte que quando os partidos, em certas localidades, acham os acontecimentos favoraveis, apressam-se logo em aproveitar-se da situação para abusar da força e da prepotencia, perseguindo—até o morticínio—os seus inimigos pessoas ou adversarios politicos. Não chamio a isto politica.

O SR. DANTAS:—Apoiado.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—E' contra esta selvageria que eu me pronuncio; que eu, de longa data, desde a minha mocidade, profligo e condemno em todas as posições, que humildemente hei occupado no meu paiz. Fui promotor no Joazeiro, como bem se aprouve de recordar o meu nobre collega, em circumstancias bem criticas, e não me prevaleci da autoridade depositada em minhas mãos para perseguir a ninguem....

O SR. DANTAS:—Apoiado.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—...nem para dar uma simples denuncia, e fui testemunha, quasi ocular, de scenas atrozes de morticínios e de latrocínios! De tudo del conta á presidencia.

Tudo isto, Sr. presidente, o tempo, si não legitimou, fez prescrever!... Essa gente nada soffreu até hoje, e parece que não soffrerá nunca, porque uns estão mortos, e outros já têm prescripto seus delictos; mas, entretanto, não aberram nem re-

nunciavam a esse systema atroz de perseguir adversarios, e de sustentar a sua nefasta influencia, mediante o recurso illegal da força, ou do abuso da autoridade!

Ora, é tempo, Sr. presidente, de mudarmos de conducta; é tempo das autoridades prepostas ao governo do Estado, dos chefes politicos que gozam de justo prestigio, da consideração, da estima e confiança do seu partido, e tempo de elevarem-se no conceito publico, de compenetrarem-se da gravidade e sublimidade de seus deveres, para pôfem um termo a esses lamentaveis excessos, a esses condemnaveis abusos e crimes, sem justificação possível. E' sómente o que eu desejo, e unicamente o que eu espero. Não quero condemnar a ninguem; não quero levantar a arma do processo contra ninguem; sou sempre propenso á indulgencia, á tolerancia, á generosidade e ao perdão; mas tenho necessidade de justiça para o meu partido.

O estado do rio de S. Francisco, Sr. presidente, não é de agora que se achá alterado; elle o está de longa data.

As causas permanentes que têm motivado esse calamitoso estado de cousas perduram, e não promettem ainda cessar, pelo contrario; nós, providentes, como devemos ser, devemos recetar a reprodução de novas desgraças, e é nos o rigoroso e indispensavel dever conjural-as....

O SR. DANTAS:—Apoiado.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—...impedil-as em quanto é tempo; depois será tarde, e as providencias serão inúteis e inefficazes, como todas aquellas que de longa data se têm tomado, mandando-se para alli pessoas da mais alta qualificação social, da mais incontestavel benemerencia civil e politica, da maior illustração e honestidade, como justamente foram aquellas a quem S. Ex. acabou de referir-se; mas que, conquanto armadas de toda a autoridade, de toda a confiança do governo, de meios e subsídios, e acompanhadas de numerosa força, por alli fizeram apenas passeios baldados!... A acção da autoridade sempre ficou frustrada; e os criminosos, alentados á sombra de seu poder feudal, e da moderação, ou antes fraqueza do governo, que guardava um formalismo fútil e desastroso, bastava que apenas se afastasse um pouco do theatro do seus crimes e depredações, para que a autoridade não mais ousasse ultrapassar aquelles terminos vedados e se conservasse inactiva, e voltasse com a força á sede da comarca, ficando assim frustrada a sua acção. E os criminosos, cada vez mais audaciosos, e animados pela impunidade, dominavam as populações atarradas, convencidos de que o proprio poder publico do governo não podia reprimir e punir semelhantes attentados; tal a força e preponderancia dos criminosos—potentados locais!—tal a fraqueza ou impotencia dos governos!...

Eis aqui, Sr. presidente, a causa real e funestissima do estado deploravel a que chegou o rio de S. Francisco!... estado que não tem a duração de cinco, ou de 10 annos, mas de 20 ou 30 seguramente.

E, senhores, quando nós lá, os habitantes desses ermos, esquecidos do poder publico das capitães, quando os povos sertanejos somente somos lembrados para darmos o nosso voto politico, e depois de concorrermos para a eleição dos representantes do paiz somos completamente olvidados, e não temos o beneficio dos transportes accelerados e

aproveitados, não gozamos da navegação do nosso grande rio, o mais populoso do Imperio...

O Sr. DANTAS:—Apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—...o mais povoado em ambas as margens, na grande extensão de 200 a 300 leguas, com uma vida activa e laboriosa, estabelecida desde os tempos coloniaes, commercial e agricola; quando essas remotas populações veem que a justiça lhes é negada, e que esses senhores feudaes, que se acastellam nos reductos do crime, têm sempre, si não por si, pelo menos — não contra si, — mas inerte e impassivel a autoridade policial e judiciaria, quando não a seu favor; os pacillosos não ousando tímidos contra elles pronunciar-se pela menor acção; quando veem que na posse do poder, e do longo abuso, tudo ousa, e nada arrisca essa gente; que nem perde eleições, nem precisa de fazer-se amada das populações pela moralidade, pelo patriotismo, ou beneficencia...mas que, para manter sua legitima influencia e as posições locais, basta unicamente abusar da força, e na época eleitoral cercar igrejas, expellir das matrizes os juizes, eleitores, povo, e levando a ferro e fogo tudo, conquistam a eleição; qual será a garantia do direito? qual o futuro do paiz?

E tudo isto, Sr. presidente, é sancionado pelos poderes publicos, provincial e geral; e os representantes do crime têm assento no parlamento, e legislam connosco!...

O Sr. DANTAS:—Espero que a eleição directa ha de acabar com isto.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—E' a panacéa.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Ora, quando este é o estado real das cousas, a que vem a creação de um centro administrativo nas altas regiões do S. Francisco, formado este centro unicamente das populações pertencentes ás margens deste rio na provincia da Bahia?

O Sr. CRUZ MACHADO:—Só della, não.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Aqui se oppuzeram os representantes de Minas a que se tirasse a porção que se destacava dessa vasta provincia para a creação da provincia de S. Francisco.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Desde Urucuita para baixo.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Não, senhor. A cidade Januaria e seu termo, o Paracatú todo, o rio das Velhas, confluente do S. Francisco...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Isto não; fica muito longe.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Então só é a Bahia que deve formar a nova provincia?

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não se pôde dar as 500 leguas do curso do rio.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Não queremos a creação de tal provincia, porque ella não nos vai civilisar; basta olhar para a carta geographica e para os orçamentos; as provincias não podem comsigo; nem têm a randa necessaria para as suas obras publicas e melhoramentos moraes.

Taes creações só servem para duplicar, sem resultado, as despesas publicas; só servem para agravar a divida publica, para crear burgos pódres, que sejam patrimonio exclusivo daquelles mimosos protegidos, que não tendo candidaturas naturaes, só vingam sob a protecção do governo.

O Sr. CRUZ MACHADO:—A região do S. Francisco não é burgo pódre.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Ainda quando se quera crear a provincia, ella não terá renda propria para a sua administração, nem pôde ter; as margens do S. Francisco são fertilissimas, e Verdade; os terrenos bons, podem produzir com abundancia generos mais que sufficientes para alimentar numerosa população...

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Mas de que serve isso? Em um anno muita abundancia de tudo, nos annos de sêcca falta tudo; e á mingua de vias de communicação nem se aproveita a abundancia, nem se suppe a penuria...

O Sr. CRUZ MACHADO dá outro aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Estão sem estrada nenhuma, e uma estrada de ferro, e a navegação a vapor iriam aniquillar essas distancias, e habilitar as populações flagelladas pelas sêccas periodicas a receber os providimentos necessarios, nos annos escassos.

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—V. EX. está enganado; essa estrada serviria ás regiões centrais da provincia da Bahia; a zona da provincia de Minas, que com ella conflua, pelo Rio Verde e Carinhãna, cidade Januaria, e Paracatú; e ainda a Sergipe e Alagoas, um pouco; muito ao Piauhy; e mesmo até certo ponto—ao Ceará e Maranhão...

(Crusam-se varios apartes.)

Ainda está V. EX. enganado nesta parte; a estrada do Joazeiro, e a navegação do médio e alto S. Francisco é um meio de beneficiar aquellas populações; de desenvolver sua civilisação; de supprimir, ou abreviar as distancias para as provincias limitrophes; de levar os soccorros publicos e os supprimentos necessarios a todas as que forem flagelladas pela sêcca. Canalisem-se, ou aproveitem-se as aguas de todos os rios confluentes do S. Francisco, estabeleçam-se communicações fluvias até com o Piauhy, e ter-se-ha assim resolvido um grande problema do presente e do futuro; de alta e providente administração politica; e não estaremos aqui fazendo politica de aldeia, de crime provincial, rachitico e mesquinho, a impedir o progresso geral e vital. Si quizermos evitar as desgraças da fome, ou mesmo abrir caminho para Goyaz e Mato Grosso, ou prover a futuras complicações com a Republica Argentina, ou defender nossas fronteiras contra o Paraguay, etc., em vez de decretarmos estradas, como a de Paulo Afonso, ou a do Madeira e Mamoré, ligue-se o Amazonas ao Prata, mediante um breve e pouco dispendioso canal, fazendo assim um mar interior de rios caudaes, entre o Atlantico e o Pacifico, ligando-se as provincias centrais com essa vasta via fluvial, por meio de pequenas vias ferreas; e assentando-se as margens, como nucleos de população e de defesa, colonias militares em alguns pontos. Assim será o Brazil defendido, povoado e cultivado nesses centros remotos...

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Apoiado; deixemos a Bolivia para depois.

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Eu quero limitar-me ao meu requerimentosinho do Joazeiro;

V. Ex. desviava-me para pontos que não cabem agora, até por falta de espaço. O rio de S. Francisco é immenso; é um grande emporio, um Eldorado cobigado, capaz de alimentar tres ou quatro vias ferreas; segundo se presumia... Todos queriam chegar ao grande Valle... Não é isso—Eldorado; —mas é fértil e rico, e de esperancoso futuro; e não, como dizia em phrase humorística, um nosso linado collega, que allí só havia jacarés, melancias, e febres. O S. Francisco continúa da mesma maneira, no mesmo estado, estacionario quasi, não peior. Carecemos, sem duvida, de olhar para elle, e de seguir uma politica mais activa e focunda em relação aos interesses economicos da provincia. Ora, essa politica, na minha humilde opinião, seria:—a estrada de ferro da capital ao Joazeiro;—a navegação a vapor do alto e médio S. Francisco; a estrada de ferro de S. Felix á Chapada Diamantina; a povoação, cultura, e navegação a vapor de todo o litoral do sul da minha grande provincia, para aproveitar e desenvolver a força prodigiosa daquelle uberrimo solo,—rico de matas virgens, e de rios, e portos francos, e commerciaes.

O Sr. Cruz Machado:—E? o verdadeiro jardim da provincia da Bahia; havia de dar superabundancia de renda ao Estado.

A antiga capitania de Porto-Seguro devia ser restaurada.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Mas, em vez disto, tratamos de mutilala, de retalhal-a, e não sei o que mais!... Enquanto não reduzirem a minha grande provincia a duas, ou tres, não ficam satisfeitos!... entretanto nenhuma mal ou inconveniente ha nas grandes provincias do litoral; mas nas centreas e remotas, que se estendem por logares ermos, infestados até de selvagens, que se não pôde percorrer ou transitar, sem perigo de vida, ou sem ser escutado por soldados. Mas, crear provincia, que por si só não pôde viver, isolada e segregada dos centros de luz e de vida, não tendo por outro lado o governo meios de dar-lhe o preciso desenvolvimento, em população, riqueza, industria, trabalho e instrução... para que fim de utilidade taes centros de administração?!

Não é esse um problema que devamos resolver já; a necessidade instante, urgente, de alta pressão, o gravissimo problema, que devemos resolver já, e que nos ha de affligir e inquietar constantemente, é o do flagello certo e periodico da sêca do Norte. Quantos milhares de contos não tem o Estado gasto já, inutilmente, só para aproveitar, na maxima parte, a algebeira particular?!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mudem-se essas populações para onde houver agua.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Sem duvida; mudem-se para onde houver agua. Já gastamos 30, 40 ou 50.000:000\$ com a sêca do Norte!..

O Sr. JUNQUEIRA:—Que nos ha de seccar.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Que orçamento podemos assim fazer? como preencher o deficit? onde iremos parar? o que valem as medidas que se propõem?

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—V. Ex. renuncia á sua idéa da creação de uma provincia, no rio de S. Francisco; é uma idéa fatal e ruinosa;

só serve de augmentar os sacrificios do Estado (*apoiados*), e só servirá de perpetuar allí o reinado da força, e não de restabelecer o imperio da lei.

O Sr. Cruz Machado:—Então V. Ex. entende que o governo é um mal?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Não senhor, mas é a impotencia do governo; é o governo coagido a governar com os elementos locaes que encontrar; é o governo que não ha de achar allí os necessarios pontos de apoio e de resistencia, para debellar o mal; é o governo que ha de transigir com esses maus elementos; ou ha de ser arrastado e vencido por elles. Eis ahí o que não quero (*apoiados*). Si allí em uma provincia civilisada, como a Italia, com presidentes e chefes de policia, de mais severa escolha e na altura de sua grave responsabilidade, com os representantes das duas casas do parlamento, V. Ex. vê que é difficil evitar, e reprimir as violencias e excessos que constantemente se reproduzem naquelles logares, ha de isso conseguir-se, ha de restabelecer-se a ordem pela virtude tão sómente do condão maravilhoso de um centrozinho de administração, de um governiço local e central allí estabelecido? Isso é impossivel; é o mesmo que querer regenerar o Brazil, tão sómente com a eleição directa!...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Apoiado.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Quando uma serie de causas poderosas,—um concurso completo—de phenomenos—sociaes, politicos e economicos, influenciam nos resultados dos factos,—segundo é lei da historia e da philosophia politica;—pretender assignar-lhes —uma só causa efficiente,—e remediar o mal—por uma só medida, como a eleição directa,—é certamente pretender e sustentar um absurdo.

O Sr. Cruz Machado:—A causa é uma: é falta de administração.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Pois, só a deslocação da eleição, e a supressão de um grau é que ha de trazer a regeneração? Isto é um absurdo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Vão fazer agora um encaçamento de aguas para o Ceará.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—V. Ex., Sr. presidente, tem sido muito benevoloo para comigo, por não ter-me chamado para o ponto preciso do meu requerimento. Não sei si estou impedido a discussão de objectos mais uteis e transcendentos; eu não costume tomar tempo ao senado; pôde dizer-se que tenho até faltado ao meu dever, e já tenho sido mesmo censurado por minha abstenção; ella não é proposital; mas propria de minha indole e natureza; eu costume ouvir primeiro os que sabem...

Um Sr. SENADOR:—Não apoiado, é modestia de V. Ex.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—... limito-me a ouvir e a estudar para votar bem, afin de não comprometter os altos interesses publicos; contento-me com isso; mas, naquellas medidas, que forem de grande alcance, saberel cumprir o meu dever, ou pelo menos, assumir a devida responsabilidade; nessas hei de tomar a palavra, e bem, ou mal, dizer tambem o que penso (*apoiados*). Quanto, porém, ao Joazeiro, S. Ex., o nobre senador por minha provincia, manifestando os melhores desejos, tratou de resalvar toda e qualquer responsabilidade de seu partido. Eu não o accusei;

limitei-me a observar, que, tendo elle a autoridade nas mãos, e a responsabilidade moral e legal da situação, — tinha-se limitado a um papel quasi passivo e inerte. E assim é, Sr. presidente, porque o chefe politico local do partido liberal, no Joazeiro, é o commandante superior Antonio Luiz Ferreira, é elle quem merece alli toda a confiança dos chefes do partido liberal da provincia. Não ha, porém, quasi que uma só autoridade ou cargo na comarca do Joazeiro, que não esteja concentrado nas mãos do commandante superior e de sua familia! Isto é não é de pessimas consequencias. Todos os mais co-religionarios ficam excluidos da confiança politica, e os seus antagonistas fóra da lei.

O quadro que apresentei, ainda foi muito limitado; não é só um filho do commandante superior que é delegado de policia, o Sr. Francisco Luiz Ferreira; outro que é promotor publico, o Sr. Avelino Luiz Ferreira; outro que é subdelegado no Salitre, o Sr. capitão Antonio Luiz Ferreira; outro que é agente do correio da cidade, o Sr. José Luiz Ferreira (*apartes*); mas até um genro seu é collecter das rendas gerais, o capitão Antonio de Souza Benevides; e um seu irmão, o capitão Custodio Luiz Ferreira, é o collecter das rendas provinciaes.

O Sr. Cruz Machado:— Não tem algum que seja vigário?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Não ha cargo local, que não esteja na familia!...

Pois o partido liberal alli resume-se tão somente na familia do commandante superior por maior que ella seja? Isto é de alla inconveniencia politica; ou, pelo menos, demonstra falta de pessoal no partido liberal do Joazeiro.

Acresce mais, Sr. presidente, que com falsas informações, illudiram a boa fé do presidente da provincia, para abrirem vagas, e obterem as nomeações que lhes convinha. Assim foi que, a pretexto de mudança de domicilio, obtiveram a demissão do tenente José da Motta Silveira, apesar de ser elle effectivamente residente na cidade do Joazeiro, onde é casado com D. Maria Antonia, filha do finado José Carlos da Cunha; onde é cidadão qualificado, eleitor, jurado, official da guarda nacional, e, o que é mais, — estava no exercicio pleno da vara municipal, quando foi demittido, a pretexto de mudado, e substituído, por acto do Sr. Homem de Mello ou de seu successor!...

Sendofalsa a causa pretextada, é nullo o acto; e, á face da lei expressa, que garante o exercicio do cargo durante o quadriennio, deve ser demittido o nomeado em substituição, e reintegrado no seu cargo o referido tenente José da Motta Silveira.

Além disso, ha uma grave dissidencia no partido liberal do Joazeiro. A razão della é a colligação dos suppostos conservadores, dissidentes do partido, com o partido liberal do commandante superior. Essa colligação é reprovada por varios membros do partido liberal, e até por um irmão do commandante superior.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—O capitão Custodio Luiz Ferreira, irmão do commandante superior, e chefe dos dissidentes liberaes no Joazeiro, creio que teve até uma conferencia com V. Ex. na capital da provincia, na qual expoz a situação do partido no Joazeiro; e que elle e seus amigos não podiam fazer liga com o tenente-coronel Be-

nevides Moreira do Prado, unido ao Dr. Adolpho Vianna; e portanto separou-se dos mesmos com os amigos que o acompanhavam.

O capitão Custodio é genro do llorado tenente-coronel Antonio Luiz da Rocha; com elle estão dissidentes tambem: Antonio Ribeiro da Silva, Manoel Ribeiro da Silva, Horacio Martins Duarte, Aristides Martins Duarte, José Francisco de Moraes. Estes homens estão dissidentes, tanto pelas nomeações da policia local, como pela colligação dos liberaes com os intitulados conservadores — Benevides e Adolpho; e consequentemente retiram seu apoio a actual situação politica no Joazeiro. Ora agora, pergunto eu: não precisamos de saber a quem nos havemos de dirigir?

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:— Si entregar, confiar cargos de policia, a justiça, ou administração local a conservadores relapsos, ou dissidentes, que rompem com o seu partido tão somente pela ambição mesquinha de quererem conservar alli qualquer particula de autoridade, não fazendo questão sequer, nem trepidando ante a grave exprobração, e a feia macula da colligação com os adversarios, na prosperidade destes, trahindo aquelles e a confiança do partido na adversidade; si assim procedendo merecem aquelles transfugas a confiança do partido liberal no poder, sem perder, entretanto, a confiança do partido conservador, com a reserva mental, e o calculo interesseiro de, chegada a vez do partido conservador, conservarem as posições adquiridas no dominio da situação liberal, é certamente um bom calculo, e ainda melhor negocio; mas ninguém dirá certamente que é nobre e honroso!... E' isto o que eu não admitto. Tão habil especulação é que eu repillo e condemno. Os conservadores, os bons e leaes conservadores prosperarem de seu seio os saltimbancos politicos!...

O Sr. Cruz Machado:—São navegadores de todas as aguas.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—O partido liberal deve responder pela acção de seu partido na localidade.

O Sr. DANTAS:—Nessa parte tem razão.

O Sr. Cruz Machado:—São navegadores de todas as aguas; elles os ha, e de topete.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA dá um aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Desejo que o governo cumpra o seu dever; que a voz prestigiosa dos chefes politicos seja ouvida; e quando o não seja, tenham elles o direito de tomar as medidas necessarias, porque é a elles que incumbe a responsabilidade. Os chefes locais não podem impôr a direcção da acção local aos chefes politicos, pelo contrario, devem receber a destes (*apoiados*). Sr. presidente, eu só quero garantias; e portanto peço tão somente ordem, tranquillidade, paz, e nada mais. (*Muito bem.*)

O Sr. F. OCTAVIANO:—Fallou com toda a moderação, e muito bem.

Findo o debate votou-se e foi approvedo o requerimento do Sr. Fernandes da Cunha.

SUPRESSÃO DOS ADVOGADOS DO CONSELHO DE ESTADO.

Seguiu-se a 1.ª discussão do requerimento da comissão de constituição sobre o projecto do senado, letra G, de 1869, propondo a revogação do art. 37 do decreto que criou advogados espeziaes para o conselho de Estado.

O Sr. Correia:— Quando pela primeira vez tivemos de occupar-nos com o projecto em discussão, foi approvedo um requerimento de adiamento, afim de que a comissão de constituição d'esse parecer não só sobre este, como sobre outro mais desenvolvido, vindo da camara dos deputados em 1860.

O parecer da comissão sobre aquelle que temos de votar, e que foi apresentado nesta casa pelo fallecido senador pelas Alagoas o Sr. Dantas, é que se ouça ao governo.

Pede á nobre comissão que me releve dizer que, si julga indispensavel que o governo se pronuncie sobre o projecto, o seu requerimento deve ser que se convoque o ministro do Imperio para assistir á discussão, como em casos semelhantes se tem feito.

O Sr. F. OCTAVIANO:—E é muitas vezes necessario.

O Sr. Correia:—O que me parece que não se deve fazer é officiar ao governo pedindo o seu juizo sobre um projecto pendente da deliberação do senado (*apoiados*).

Si a nobre comissão insistir no seu requerimento, eu lhe pedirei que o formule no sentido dos precedentes a que me referi.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Apoiado.

O Sr. Correia:—Observarei entretanto que a materia do projecto é simples.

O projecto trata unicamente de dous pontos: dispõe que não existirão mais advogados espeziaes do conselho de Estado, e que os conselheiros de Estado, ainda não estando em exercicio, perceberão a respectiva gratificação.

Para que o senado resolva sobre essas duas idéas creio que não ha necessidade de que aqui compareça o ministro do Imperio (*apoiados*).

A idéa de abonar gratificação aos conselheiros de Estado que não estão em exercicio, penso que não pôde merecer o assentimento do senado. A lei falla em *gratificação*, indicando que só tem de ser paga ao conselheiro que estiver em exercicio. Nem ha razão plausivel para este acrescimo de despesa.

Hoje a despesa que se faz com o conselho de Estado é de 48:000\$; é uma verba que não admittre creditos supplementares nem extraordinarios, em que só pôde haver sobra.

Que fundamento pôde justificar a excepção com que nos occupamos?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' o mesmo que se dá com os desembargadores, que só têm gratificação *pro labore*.

O Sr. Correia:—Passando a medida, não digo se tornaria mais ambicionado o lugar de conselheiro de Estado extraordinario do que o de conselheiro de Estado ordinario, mas tornar-se-hia mais commo dando uma pensão sem trabalho. Sobre este ponto o senado pôde resolver desde logo (*apoiados*).

A outra idéa contida no projecto é a extincção dos advogados espeziaes do conselho de Estado.

Com esta idéa concordo (*apoiados*); entendendo que não ha necessidade de demorar o senado a sua de liberação.

O que se invoca a favor da disposição que vigorá?

Pretende-se que ha vantagem em que só possam requerer perante aquella alta corporação pessoas de provadas habilitações.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Os outros advogados as têm, e o direito é um só.

O Sr. Correia:—Mas note-se que ha na disposição alguma cousa de privilegio, que as nossas leis vão abolindo.

Havia outr'ora advogados espeziaes para o despacho do pago, para a relação, e para a casa da supplicação 40 pela ordenação, numero elevado por leis posteriores até 60. Mas este systema foi abandonado (*apoiados*). As partes que têm interesse em sustentar o seu direito, procurarão os advogados mais habilitados; si o não fizerem, queixem-se de si (*apoiados*). Da existencia de advogados espeziaes do conselho de Estado têm resultado inconvenientes (*apoiados*).

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Apoiado. Muitos inconvenientes nas provincias.

O Sr. Correia:—Demais, trata-se de uma criação, não da lei, mas do regulamento do 5 de Fevereiro de 1842, cujo art. 37 diz assim:

«Haverá até 10 advogados do conselho de Estado, aos quaes somente será permittido assignar as *petições* e quaesquer allegações ou arrazoados que tiverem de ser apresentados ao conselho e ás suas secções.»

Vê-se, pois, que somente esses 10 advogados podem assignar as *petições* dirigidas ao conselho de Estado. Mas o art. 45 diz:

«Das resoluções dos presidentes das provincias em negocios contenciosos poderão as partes interpor recurso dentro de 10 dias por *petição* munida dos precisos documentos, que manifeste as razões do gravame soffrido; e os presidentes a remetterão com informação, ou sem ella, á respectiva secretaria de Estado.»

Si somente os advogados do conselho de Estado podem assignar as *petições*, como se ha de usar deste recurso nas provincias mais afastadas da corte?

Quando em 1877 tratou-se deste ponto no senado, o Sr. Marquez de S. Vicente disse que isto era conceder e negar recurso ao mesmo tempo.

Senhores, é difficil comprehender o systema do regulamento. Si pôde haver interposição de recurso para o conselho de Estado das resoluções dos presidentes da provincia em negocios contenciosos, como não se crearam advogados espeziaes nas provincias? Como se reduziu a 10 o numero desses advogados, numero que nem ao menos corresponde ao das provincias?

O Sr. DANTAS:—Isto é a centralisação, ou antes a concentração.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—E' um privilegio que não assenta em utilidade publica.

O Sr. F. OCTAVIANO:—No regulamento só se cuidava da corte.

O Sr. Correia:—Ao mesmo tempo que se impoz a obrigação de ser toda *petição* feita por algum dos advogados espeziaes, só se tratou de crear tres advogados na corte, difficultando-se, si não impos-

sibilitando-se o recurso que todo cidadão deve ter, em qualquer ponto do Imperio, da resolução do presidente de provincia em negocio contencioso, a menos que o conselho não aceite, por equidade, o recurso sem essa formalidade, como aconteceu na questão das Irmandades.

O Sr. F. OCTAVIANO:— E si ha corte os advogados recusarem ?...

O Sr. CORREIA:— Lembra bem o nobre senador pelo Rio de Janeiro. Neste caso a posição das partes será muito embaraçosa.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Eu já recorri a amigos.

O Sr. F. OCTAVIANO:— Todos nós.

O Sr. CORREIA:— Acresce que o regulamento não torna obrigatória a acção do cargo de advogado do conselho de Estado. Si os advogados mais abalizados recusarem a nomeação, ha de recorrer-se aos principiantes ?

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O que admira é que tenha durado isso tantos annos.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:— E que a commissão ainda mande ouvir o governo.

O Sr. CORREIA:— Quando requeri que sobre este projecto fosse ouvida a commissão de constituição, declarei que o seu exame devia comprehender o projecto n. 9 de 1870, approvedo pela camara dos deputados, que reforma o conselho de Estado, separando o que é contencioso do que não é, e creando uma secção para consultar sobre todas as questões administrativas de natureza contenciosa. Creu tambem uma secretaria especial para o conselho de Estado, etc.

A commissão tinha ampla materia para o seu exame, ao qual podia reunir outro e importante projecto organizado pelo Sr. Marquez de S. Vicente, e que foi objecto de largas conferencias do conselho de Estado pleno.

Limitar a questão aos pontos de que tratou o Sr. Dantas, senador pela provincia das Alagoas... Já não podemos dizer simplesmente o Sr. Dantas, como em outro tempo...

O Sr. F. OCTAVIANO:— Este é o Sr. Souza Dantas, o outro era Leite Dantas.

O Sr. DANTAS:— O actual é Dantas Manoel.

O Sr. CORREIA:— Limitado o estudo da questão aos pontos indicados no projecto do fallecido Sr. senador Dantas, a audiencia do governo torna-se dispensavel.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:— Essa audiencia é com effeito cousa escusada.

O Sr. CORREIA:— Ha algumas outras disposições vigentes em relação ao conselho de Estado, sobre as quaes teria de fazer observações; mas como trata-se especialmente do adiamento para ouvir-se o governo acerca do projecto que foi iniciado no senado pelo Sr. Leite Dantas, julgo ter dito quanto é sufficiente para justificar meu voto em contrario.

O Sr. PRESIDENTE:— Este projecto achia-se em primeira discussão. E o parecer da commissão importa um adiamento. Si fosse proposto por alguns dos nobres senadores durante a discussão, ficaria agora prejudicado por não haver casa para votar-se. Mas parece-me que o regimento não comprehendem o adiamento proposto por uma commissão, e assim julgo que deve ficar encerrada a discussão do adiamento proposto para ser votado quando houver casa, ficando no entanto adlada a materia.

O Sr. CRUZ MACHADO:— Apoiado.

O Sr. CORREIA:— O que é bom é que se estabeleça uma regra.

Findo o debate ficou encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

DIVISÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO EM PROJECTO PARA CADA MINISTERIO.

Entrou em 3.ª discussão a proposição da camara dos deputados n. 317, de 1873, determinando que a proposta do orçamento continuará a ser apresentada pelo ministro da fazenda, dividida, porém, em projectos distinctos para cada ministerio.

O Sr. CORREIA:— Este projecto achia-se em ultima discussão. Contém materia de grande importancia (apoiados); ainda sobre elle não manifestou o governo a sua opinião; e não é conveniente, a meu ver, que o senado prescinda neste caso da audiencia do ministro da fazenda.

O projecto foi votado pela camara dos deputados ha alguns annos. Vindo para esta casa, foi remettido a commissão de orçamento que, em 1877, deu parecer favoravel.

Tratando-se d'elle na presente sessão, foi approvedo em 2.ª discussão.

Quando foi dado para ordem do dia atim de começar a 3.ª, o honrado Sr. presidente do conselho requereu o adiamento para o fim de ser ouvida a commissão de fazenda; e assim resolveu o senado.

A commissão deu o parecer que ora está sujeito á nossa deliberação.

Não conhecemos o pensamento do governo sobre as medidas accitas pelas duas commissões desta casa. A commissão de orçamento propoz emendas que foram approvedas, e com as quaes conformou-se a commissão de fazenda. O projecto tem de voltar á camara dos Srs. deputados, si for approvedo em 3.ª discussão como foi em segunda.

O governo pôde concordar com a idéa capital ou não; pôde concordar com algumas emendas e não com outras; pôde aceitar plenamente o systema que para a discussão e votação do orçamento accita o projecto, ou pôde desejar algumas modificações; por exemplo, o projecto, qual foi approvedo em segunda discussão, determina que cada ministerio tenha sua lei especial de despesa, como creio que se pratica na Belgica.

O Sr. JENQUERA:— E? para não termos orçamentos biennaes e triennaes.

O Sr. CORREIA:— Pôde o governo entender que a despesa de todos os ministerios deve constituir uma unica lei...

O Sr. BARROS BARRETO:— Si a proposta vem unida não pôde ser separada.

O Sr. CORREIA:— O projecto indica a maneira por que se tem de fazer a proposta.

Sobre estes pontos os senadores que adoptaram o projecto em 2.ª discussão podem fazer algumas modificações.

Com o que por minha parte não posso concordar é que se rejeite o projecto (apoiados), porque si ha ponto que esteja liquidado é que o actual systema de discutir e votar o orçamento não satisfaz.

O Sr. NUNES GONÇALVES:— E? pessimo.

O Sr. F. OCTAVIANO:— Principalmente para o senado.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Tolhe ao senado o direito do exame.

O Sr. CORREIA:—Tenho já apreciado em outras occasiões as vantagens que resultam do projecto; mas ha agora argumento que convence completamente do que o systema actual não pôde ou não deve continuar. Estamos no dia 3 de Abril, isto é, no quarto mez da sessão...

O Sr. F. OCTAVIANO:—Quasi em fins.

O Sr. CORREIA:—... faltam dez dias para se completar a primeira sessão desta legislatura. Si não houver prorrogação, como se encerrarão os trabalhos legislativos? Com a lei do orçamento em 2.ª discussão na camara dos deputados, sem estar ainda votada a parte relativa á receita, quanto mais os additivos e disposições geraes.

Um Sr. SENADOR:—E quando começou a sua discussão alli?

O Sr. CORREIA:—Para bem apreciar esta materia temos de attender a muitas considerações.

A camara dos deputados no principio da sessão tem muita coisa em que cuidar; tem, além do orçamento, as outras leis annuas; tem a resposta á falla do throno, e, na primeira sessão da legislatura, a verificação de poderes que consome muito tempo. Não se pôde pretender mais do que aquillo que razoavelmente se deve exigir.

O facto da demora na votação do orçamento é antigo; é queixa que em todas as situações se tem formulado, e de que dá testemunho a synopse dos nossos trabalhos; pois que já em 1835 se propoz que não se discutisse o orçamento no senado, si lhe não fosse enviado um mez antes do dia determinado para o encerramento da sessão legislativa.

Nos primeiros tempos da nacionalidade brasileira, quando eram mais limitados os serviços a que se tinha de attender, ainda se podia seguir sem maior inconveniente o systema adoptado; mas com o andar dos tempos, quando a administração se desenvolveu e os serviços tiveram outro elasterio, quando a lei do orçamento foi se tornando, por assim dizer, um *cavallo de Troia* , que tudo encerra; tal systema só serve para restringir o exame enfiadado que se deve fazer de uma das mais importantes leis do Estado, obstando á que as duas camaras com ella se occupem simultaneamente. O que pôde justificar este systema de distribuição dos trabalhos parlamentares que faz com que, em regra, nos primeiros mezes da sessão somente a camara dos deputados possa occupar-se com as leis de maior alcance?

No fim da sessão o trabalho pesa sobre o senado, sendo limitado o tempo para o minucioso exame das materias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—No systema actual o exame é impossivel.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Vemo-nos obrigados a votar sem esse exame.

O Sr. CORREIA:—Como se procede actualmente em relação á lei do orçamento, que deve ser votada dentro dos quatro mezes de sessão?

A camara dos deputados elego uma comissão para occupar-se com a proposta do governo. A comissão dá parecer, não sobre toda a proposta, mas separadamente sobre a despesa de cada ministerio, e sobre a receita e disposições geraes, e assim procede no empenho de aproveitar o tempo, empenho que se levou este anno ao ponto de dar-se

para ordem da dia o orçamento da despesa do ministerio da agricultura sem que estivesse impresso, mas apenas lido o parecer da comissão. E ainda assim a discussão do orçamento na camara acaba-se no estado que o senado sabe. Votado o artigo relativo á despesa do ministerio do Imperio, fica do lado por todo o longo tempo exigido para a discussão dos demais artigos da despesa e da receita, dos additivos, e das disposições geraes. Só quando todo o orçamento passa para 3.ª discussão, polo de novo tratar-se da despesa do ministerio do Imperio, mas englobadamente com as outras materias contidas na lei, e com as novas emendas offercidas naquella discussão.

Durante todo esse tempo, e até que se vote a redacção, o senado está privado de tratar de qualquer dos variados assumptos até aqui reunidos nesse todo que se chama a lei do orçamento, cujas partes entretanto podem ser separadas, e devem sê-lo no interesse do bem publico.

Quando vem o orçamento para o senado? Quando está muito adiantada a sessão, sendo escasso o tempo para o pausado estudo das numerosas questões sobre que se tem de resolver.

Não basta isto para convencer o senado o o governo de que cumpre modificar este systema? Attenda-se tambem para o numero de resoluções prorrogativas do orçamento que se encontram na collecção das leis (*apoiados*).

O Sr. F. OCTAVIANO:—Escandalizam a nação.

O Sr. CORREIA:—Attenda-se para as leis do orçamento que têm regido mais de um exercicio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' uma vergonha, e si quizermos levar esse exame a quantos exercicios se têm regido por meio de resoluções prorrogativas do orçamento, e attendermos a orçamentos que têm vigorado por mais de um exercicio, vemos pelo que está se passando que o orçamento é biennal.

O Sr. JENQUEIRA:—E agora vai ser triennal.

O Sr. CORREIA:—O que está demonstrado é que o systema actual deve ser alterado: ambos os partidos o têm reconhecido.

Quando na 2.ª discussão occupei-me com este projecto, o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, que agora se acha a meu lado, o Sr. Octaviano, disse que era preciso que os partidos chegassem a accordo nesta materia para fazer-se o melhor: S. Ex. entendia então, como agora, que toda a materia do orçamento não deve constituir uma só proposta; que ha vantagem na approvação de projectos separados...

O Sr. F. OCTAVIANO:—Apoiado.

O Sr. CORREIA:—... opinião que tambem manifestou o Sr. Marquez de S. Vicente apoiando-a no exemplo de uma nação tão experiente como a Inglaterra.

Encerra-se a sessão sem estarem votadas todas as partes do orçamento? Ha necessidade de resolução prorrogativa? Cumpre notar que será muito mais limitada.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Está claro.

O Sr. CORREIA:—... podendo estar já votada toda a despesa.

O Sr. F. OCTAVIANO dá um aparto.

O Sr. CORREIA:—E não está o governo inhibido de influir para que a discussão comece pela parte relativa á receita.

Si depois de votada uma das partes da lei reconhecer-se a necessidade de alguma alteração, fôr-se-ha nas disposições geraes.

Admittido o novo systema, mais facil será obter os meios de governo de uma camara de deputados, que tenha de ser dissolyda.

Parece-me ter justificado o voto que pretendo dar em favor do projecto, com a declaração de que não terei duvida de concordar com alguma modificação que proponha o governo desde que se melhore o actual estado de cousas. No que absolutamente não poderei concordar é na rejeição do projecto. Creio que o senado reconhecerá a utilidade de assistir o nobre ministro da fazenda a esta discussão, que é a ultima. O adiamento pôde ser até que o nobre ministro tome assento nestrecasa.

UM SR. SENADOR:—Até hoje não foi dado o parecer.

O SR. CORREIA:—Mas não tardará. Posso tambem requerer que se convide o nobre ministro para assistir á discussão.

O SR. DIAS DE CARVALHO (1.º secretario):—E' melhor.

(Trocam-se a partes.)

O SR. F. OCTAVIANO:—Convide-se o Sr. ministro para assistir á discussão, ficando ella para esse fim adiada.

O SR. CORREIA:—Vou mandar á mesa o meu requerimento no sentido indicado pelo nobre Sr. 1.º secretario.

Nesse sentido vai mandar á mesa o seguinte

Requerimento.

Requeiro que se convide o Sr. ministro da fazenda para assistir á discussão deste projecto, ficando para esse fim adiada a mesma discussão.—*M. F. Correia.*

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se.

O SR. PRESIDENTE:—Está esgotada a materia da ordem do dia.

E' estylo do senado interromper suas sessões durante a semana santa. Portanto, não havendo reclamação darei a ordem do dia para a sessão de 14.

1.ª parte (até ás 2 ¼ horas).

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

2.ª discussão da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos deputados e da commissão de marinha e guerra do senado, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

2.ª parte (ás 2 ¼ horas ou antes).

2.ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 36, do corrente anno, approvando a pensão concedida á menor Alice Candida Garcia, filha do finado cirurgião do divisão Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça.

N. 165, de 1877, autorizando o governo para mandar admittir á matricula do 3.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o pharmaceutico Francisco Maria de Mello e Oliveira.

Levantou-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

v. IV.

1879. Sessão

EM 14 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARY.—*Exercício.* Proposição da camara dos Srs. deputados sobre pensões concedidas ás filhas do tenente do 13.º batalhão de infantaria Pedro de Alcantara da Silva Monclaro, ex-soldado do extincto 31.º corpo de voluntarios da patria Hilario Carmolitano da Porciuncula.—1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Supressão dos advogados do conselho de Estado. Rejeição do parecer da commissão de constituição.—Divisão da proposta do orçamento em projectos para cada ministerio. Approvação do requerimento do Sr. Correia.—Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. Discussão e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento de adiamento.—2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Pensão á filha menor do Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça. Approvação em 2.ª discussão.—Matricula do estudante Francisco Maria de Mello e Oliveira. Approvação em 2.ª discussão.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e actuaram-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguarhy, Dias de Carvalho, Barão de Mamanguape, Leitão da Cunha, Visconde de Abaeté, Chichorro, Dantas, Barros Barreto, Luiz Carlos, Barão de Cotegipe, Fausto de Aguiar, Juazeira, Teixeira Junior, Vieira da Silva, Correia, Paranguá, Barão de Maroim, Visconde de Muritiba, Barão da Laguna, Leão Velloso, Visconde do Rio Grande, Ribeiro da Luz, Nunes Gonçalves, Candido Mendes, Antão, Visconde de Bom Retiro, Fernandes da Cunha, Cunha e Figueiredo, Diogo Velho e Silveira Lobo.

Compareceram depois os Srs. Saraiva, Barão de Pirapama, Marquez do Herval, Octaviano e Diniz.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Cruz Machado, Conde de Bapondy, Duque de Caxias, Jaguarhy, Firmino, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Simbú, Godoy, Silveira da Motta, Visconde de Nietheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O SR. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios:

Do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, de 4 do corrente, remettendo o seguinte

Proposição.

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º São approvadas as seguintes pensões concedidas por decretos de 6 de Setembro de 1878: de 215000 mensaes, que correspondem ao meio soldo de tenente, sendo repartidos por D. Maria Corina da Silva e D. Honorina Augusta da Silva, filhas legitimas do tenente do 13.º batalhão de infantaria e capitão em commissão do 26.º corpo de voluntarios da patria Pedro de Alcantara da Silva Monclaro, fallecido de molestia adquirida na guerra contra o Paraguay; de 400 réis diarios ao ex-soldado do extincto 31.º corpo de voluntarios da patria Hilario

Carmelilano da Portimela, o qual em consequencia de ferimentos recebidos na campanha do Paraguay, ficou impossibilitado de procurar os meios de subsistencia.

Art. 2.º Estas pensões serão pagas da data dos respectivos decretos.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Pareo da camara dos deputados em 4 de Abril de 1879.—*Frederico Augusto de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesario de Faria Alvim*.—*José Feliciano Horto de Araujo*.

Aª commissão de pensões e ordenados.

Do ministerio do Imperio, de 4 do corrente, remettendo tres officios do presidente da provincia de S. Paulo, nos quaes ministra varias informações relativas á qualificação de votantes da freguezia de Itapeverica e de outras e á eleição do Rifaina, acompanhando ao 3.º a acta da installação do collegio de Campinas.

Do mesmo ministerio, de 8 do corrente mez, enviando as immoções pedidas pelo senado em officio de 10 de Janeiro ultimo.

Do ministerio da justiça, de 2 do corrente, remettendo em additamento ao de 13 do mez findo copia do officio em que o presidente da provincia de Pernambuco comunica haver demittido o 2.º supplente do delegado de policia do termo de Chibroe, Joaquim de Carvalho Cavaleanti, que tambem se achá submittido a processo.

Do mesmo ministerio, de 4 do corrente, transmittindo em resposta ao do senado de 31 do mez proximo findo copia da lei provincial de 19 de Outubro do anno passado, creando as comarcas de Entre-Rios e Sete Lagoas, na provincia de Minas Geraes.

Do mesmo ministerio, de 5 do mesmo mez, remettendo em additamento ao de 18 de Fevereiro ultimo, cópias do officio do presidente da provincia de Matto-Grosso, e do aviso que dirigiu aquelle presidente, recomendoando-lhe a expedição de ordem para que sejam responsabilizados o delegado de policia do termo da capital e um sargento do corpo policial pelo modo irregular por que procederam na apprehensão dos numeros do periodico *Situação* e detenção de um seu entregador.

A quem fez a requisição.

Do presidente da provincia do Rio de Janeiro, de 31 de Março, remettendo dous exemplares da collecção de leis e dos actos promulgados no anno proximo passado.—Aª commissão de assembleas provinciaes.

Authenticas da eleição de electores especiaes, a que se procedeu ultimamente nas seguintes parochias da provincia de Minas Geraes: S. Caetano do Chopoto, Nossa Senhora da Piedade da Boa Esperança e San'Anna da Barra do Bacalhau pertencentes ao collegio do Piranga, Nossa Senhora do Carmo de Santo Antonio do Rio do Peixe pertencente ao collegio da Itabira e do Serro, Nossa Senhora do Carmo dos Arcos, collegio da Formiga, Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde e Santa Rita de Cassia pertencentes aos collegios de Baepondy e Caldas e Senhor Dom Jesus de Mattozinhos, collegio de Santa Luzia.—Aª commissão de constituição.

O mesmo Sr. secretario participou que o Sr. senador Godoy communicara que não podia comparecer por achar-se incommodado.

Ficou o senado inteirado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

SUPRESSÃO DOS ADVOGADOS DO CONSELHO DE ESTADO.

Votou-se e não foi approvado o parecer da commissão de constituição sobre o projecto do senado, letra—G—de 1869, propondo a revogação do art. 37 do decreto que creou advogados especiaes para o conselho de Estado.

DIVISÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO EM PROJECTOS PARA CADA MINISTERIO.

Foi igualmente submittido á votação e approvado o requerimento do Sr. Correia sobre a proposição da camara dos Srs. deputados n. 317 de 1873, determinando que a proposta do orçamento continuará a ser apresentada pelo ministerio da fazenda, dividida, porém, em projectos distinctos para cada ministerio.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Entrou em 2.ª discussão o art. 1.º da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados e da commissão de marinha e guerra do senado, fixando as forcas de terra para o anno de 1879—1880.

O Sr. Correia:—A classe militar tem já um orgão na imprensa, a *Alcorada*, periodico que se publica na cidade do Rio Grande. Esta folha não é infensa ao nobre ministro da guerra, como se vê das seguintes palavras (b):

• Depois de haver pelas armas conquistado nome immortal nos fastos da nossa historia...

O Sr. F. OCTAVIANO:—Apoiado.

O Sr. COUTINHA (continuando a ler):

... o Sr. Marquez do Herval, eleito e escolhido senador pela provincia do Rio Grande, foi chamado a occupar a pasta da guerra na primeira organização de um gabinete liberal.

• Embora convencido de que S. Ex. muito tinha a perder e nada a ganhar com a posição de ministro, applaudimos sua nomeação, porque em nosso egoismo de militar antes das conveniencias pessoais do illustre general vimos as conveniencias e as vantagens do exercito a que pertencemos.

Quando organizou-se o actual ministerio, pareceu-me tambem que S. Ex. o Sr. Marquez do Herval muito tinha a perder e nada a ganhar com a posição de ministro da guerra.

Os acontecimentos posteriores influram em meu animo para modificar este julzo.

Fago referencia á ultima modificação ministerial, da qual resultou continuar no gabinete o nobre ministro da guerra, representante vitalicio da provincia do Rio Grande do Sul, e dello retirar-se o conselheiro Silveira Martins, representante temporario da mesma provincia.

Depois deste acontecimento inclinei-me a pensar como o illustre representante do Rio Grande do Sul na assembleia provincial, o Sr. Dr. Dantas. E não posso, com referencia a este nome, sempre tão illustre, deixar de dizer que tem hoje maior e merecido brilho, pois figura nesta casa, no conselho de Estado, na camara dos deputados, nas presidencias de provincia e tambem nas assembleas provinciaes.

Quanto ao Sr. Dantas, membro da assemblea provincial do Rio Grande do Sul, o seu discurso impressionou-me, levando-me ao mesmo conceito por elle manifestado nos seguintes termos (lê):

• Pois um cidadão da ordem do Sr. Marquez do Herval pode ser censurado porque não acompanhou o Sr. Silveira Martins? O Sr. Marquez do Herval é digno de todos os elogios e entendo que o seu procedimento é muito mais patriótico do que o do Sr. Silveira Martins. (*Não oppostos geraes.*) •

A opinião a que me inclino é a de que o procedimento do nobre general continuando no ministerio foi mais patriótico do que o do seu illustre collega retirando-se.

O Sr. SILVEIRA LONO:—E é innegavel que este é o caminho mais seguro e de maior proveito. Esse deputado conhece bem o palz, pertencendo á seita positivista.

O Sr. CORREIA:—E julgo que o nobre ex-ministro da fazenda não devia retirar-se do ministerio sem previamente entender-se com o seu illustre co-religionario, representante vitalicio da provincia do Rio Grande do Sul, tanto mais que allegava interesses daquella provincia.

Si tomou a iniciativa de retirar-se, levantando a questão dos 50,000 acatholicos da provincia do Rio Grande do Sul, algarismo contestado na propria provincia, como podia esperar que o nobre ministro da guerra lhe servisse simplesmente de caudatario?

Mas o nobre ex-ministro da fazenda, que não conseguiu a retirada do seu collega de representação, não ficou satisfeito; e disto dá testemunho o que posteriormente tem occorrido na provincia do Rio Grande do Sul.

A assemblea provincial, que está reunida, tratou de manifestar-se sobre o procedimento de um e outro dos seus representantes que juntos entraram para o ministerio. Uma representação foi proposta naquella assemblea para ser dirigida á assemblea geral legislativa, no intuito de declarar que a opinião da provincia era favoravel ao procedimento que tivera o nobre ex-ministro da fazenda. Mas a manifestação não era bem explicita no que respeita ao procedimento do nobre ministro da guerra.

Não se quiz assim: o deputado provincial, Dr. Ramiro Barcellos apresentou uma emenda que diz:

—• Depois do periodo que termina assim: que tomou cada um dos representantes da nação na assemblea geral e na cúpula do nosso edifício governamental —acrescente-se: mas sente que todos os representantes do Rio Grande do Sul não tenham assumido a mesma attitudo que, em face do projecto de reforma eleitoral, assumiu o conselheiro Gaspar Silveira Martins. •

Esta emenda, que vinha accentuar o louvor ao nobre ex-ministro da fazenda e a censura ao nobre ministro da guerra, foi approvada; e na repre-

sentação lida nesta casa encontra-se o seguinte topico:

• Neste procedimento esta assemblea não censura a conducta de nenhum dos seus co-religionarios nesta emergencia difficil e delicada. Reconheço e respeito a nobreza dos impulsos que determinaram a posição que tomou cada um dos representantes da nação, na assemblea geral e na cúpula do nosso edificio governamental; mas sente que nem todos os representantes desta provincia tenham assumido a mesma attitudo que, em face do projecto da reforma constitucional, assumiu o conselheiro Gaspar Silveira Martins. •

A julgar pelo que disse o nobre ex-ministro da fazenda na camara dos deputados quando enviou a mesa a representação, a provincia inteira está do seu lado. Disse S. EX.:

• Em tempo discutirei estas medidas para mim de tão grande importancia, que o palz sabe que por amor dellas a andarei o ministerio. Por hoje limito-me a dizer que a assemblea provincial do Rio Grande do Sul, do que sou membro, cargo que sobre todos encontra preferencia no meu coração, não é somente representante de uma parcialidade politica, cujo corpo eleitoral já levantou-se para apoiar o meu procedimento, e verdadeira representante da provincia inteira sem distincção de cor politica. •

Não me parece que haja perfeita exactidão nestas palavras com referencia ao partido conservador da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e contra ellas protesta o seguinte telegramma dirigido ao deputado Dantas:

• Os abaixo assignados, officiaes do exercito, felicitam a V. Ex. pela sua brilhante estrêa na sessão da assemblea provincial de 14 do corrente; e bem assim pela independencia de caracter e energia com que tomou a defesa do nosso primeiro cabo de guerra, o legendario general Osorio; e asseguram a V. Ex. sua perfeita adhesão aos conceitos por V. Ex. externados. •

Portanto, não é a provincia do Rio Grande em peso que condemna o procedimento do nobre ministro da guerra.

Tanto havia o pensamento de censura na emenda do Dr. Ramiro Barcellos, que outro deputado provincial, o Sr. Dr. Alfonso Alves, entendeu dever declarar que votava contra ella, fallando depois de encerrada a discussão.

Nem pôde duvidar-se da intenção com que foi apresentada e votada a emenda, quando em artigos que têm sido publicados no *Jornal do Commercio*, apreciando a representação da assemblea legislativa do Rio Grande do Sul, e em sentido favoravel ao procedimento do nobre ministro da guerra, artigos de penna amestrada, e de muita significação neste assumpto, lê-se:

• Embora suavizada na forma, a censura subsiste com bastante clareza, para que possa passar desaperecebida; e, mais do que isso, ella procura salvar do seu alcance o ministerio, com uma unica excepção, e o corpo legislativo, pois respeita a conducta de cada um dos seus membros neste negocio, mas sente que todos os representantes da provincia não tenham acompanhado o Sr. Gaspar; d'onde se conclue que, si o Sr. marechal Osorio houvesse resignado a pasta, teria cessado o sentimento de pezar da assemblea. •

Lá-se mais :

• Mas o Sr. Marquez do Herval, que não tem razões só suas, que não pretende campar triumphante sobre milhas folhas por suas próprias mãos, que tem sobre os negocios publicos a alta percepção que só pôde dar a verdadeira superioridade do caracter e de uma intelligencia segura, observadora e pratica, não podia acompanhar o Sr. Gaspar Martins, sob pena de converter-se em um irrisorio automata, mais merecedor de compaixão do que digno de elogios.

• Si elle se tivesse retirado só por acompanhar o Sr. Gaspar, a causa dos acatholicos não teria dado um passo, e sobre o seu respeitavel nome parlaria á esta hora um juizo pouco lisonjeiro para o seu amor proprio.

• Temos em relação á provincia dous factos oppositos, representados por dous homens do mesmo credo politico.

• De um lado o Sr. Gaspar Martins, retirando-se do gabinete, por não incluir-se na reforma constitucional o direito dos acatholicos á elegibilidade na camara temporaria.

• Neste procedimento foi acompanhado pelo ex-ministro de estrangeiros. Poucos deputados da camara apoiam este acto.

• De outro lado está o Sr. marechal Osorio com quatro ministros, com a grande maioria da camara, com o apoio provavel do senado, com a confiança da corte.

• De um e outro lado admite-se o principio de igualdade de direitos para todos os-brazileiros, e não se contesta a sua conveniencia.

• O ponto de divergencia está na applicação.

• Disse o Sr. Gaspar que ha no Rio Grande *mais de cincoenta mil* brazileiros acatholicos, que estão privados deste direito. Negra-se esta affirmacão infundada e se demonstra que ainda é muito exagerado o numero de 6.000 em todo o Brazil.

• Sustenta a opinião contraria ao Sr. Gaspar que, não sendo de immediata necessidade a applicação do principio, convem adial-a, para não differenciar ante o senado a passagem da reforma capital da eleição directa, e não infringir o programma que o gabinete adoptou como logico e consequente: a eleição directa, como unico meio de conhecer a verdadeira opinião do paiz, o qual dirá quaes são as mais reformas que contam com o seu apoio.

• Si a opinião do Sr. Gaspar fosse seguida por todo o partido liberal, menos pela corte, que, segundo declarou o mesmo Sr. Gaspar, é parte integrante do poder legislativo, teria resultado a retirada dos liberaes e a ascensão dos conservadores, que fariam a reforma eleitoral, submettendo-se ao pensamento que determinara a queda dos seus adversarios.

• Mas figure-se a hypothese, taenon ampla, de que o Sr. marechal Osorio acompanhasse o ministro dissidente.

• Qual seria o resultado ?

• A idéa do Sr. Gaspar não teria por isso mais probabilidade de triumpho; pois, ou a situação liberal cahiria, passando o poder aos contrarios, ou o gabinete se reorganizaria, o que é mais provavel, ficando fora, em posição bastante esquerda, os dous ministros rio-grandenses, que por uma-questão, por ora só existente nos domínios da abstracção, abandonavam o poder, levantando sérias difficul-

dades ao seu partido, a braços com questões positivas e do ordem muito elevada.

• A provincia do Rio Grande pôde applaudir com justiça que o Sr. marechal Osorio se houvesso nullificado, como nullificado está o Sr. Gaspar ?

• Quem ganhou com a permanencia do illustre marechal no gabinete ?

• Não foi elle, por certo, mas essa mesma provincia, cuja assemblea vem dizer ao paiz, com lastimavel precipitação, que *scute* não haver o Sr. ministro da guerra feito cauda ao Sr. Gaspar.

• Em nada aproveitou á politica geral a retirada do Sr. Gaspar. Em que aproveitou ella á politica da provincia ?

• Essa politica, differente da das outras provincias, vive, prospera e se fortifica com o desprestigio dos seus chefes ?

• E é por não ter abraçado esta antithese absurda que a assemblea provincial *scute* que tenha ficando no ministerio o Sr. Marquez do Herval ?

• Uma tal aberracão só pôde ser explicada pela precipitação em formar um juizo antes de ter á vista todos os elementos que o possam devidamente fundamentar.

• O proprio Sr. Gaspar Martins parece envergonhado do *seu triumpho*. E? que não raras vezes lhe tem acontecido rebater as lettras dos seus enthusiasmos com ruinosos descontos. Assim succede sempre a quem se empenha em arriscadas operações sem medir-lhes o alcance e as consequencias.

• Uma das provas deste prompto desalento é a mediocre importancia que se lhe viu dar á manifestação da assemblea provincial.

• Elle leu esse documento na tribuna da camara em meio do mais glacial silencio. Não se demorou em commental-o, em fazer sobresahir a força dos seus argumentos, em encarecer o seu valor politico, em assignalar o alcance que elle pôde ter na vida da situação dominante, da qual se apresenta a provincia com visos de dissidente.

• O tribuno esteve avaro, com geral estranheza, dessas grandes palavras, dessas apostrophes grandiosas que soam no coração popular, como os acordes felicitantes de uma musica marcial, o que têm sido a mysteriosa mola da sua fortuna politica.

• Ouviram-se-lhe algumas generalidades descoradas e uma tirada pouco graciosa sobre os homens do *Xiripi* do Rio Grande, que sabem escrever bem como o illustre general Vasco Alves, de quem leu o trecho de uma carta, aproveitando a occasião de incluir o marechal Osorio no numero desses mesmos homens de *Xiripi* que fallam bem.

• O ex-ministro já tinha esquecido a expressão pouco delicada que dirigira ao venerando marechal no seu discurso de retirada, dizendo que um seu collega *se tinha esquecido do que a si devia*, negando na presenca do Imperador um facto que era verdadeiro.

• Em parte alguma desta corte tem até hoje apparecido publicada a manifestação da assemblea, nem mesmo no discurso do Sr. Gaspar, onde só teve a *honra* da inserção a carta do Sr. general Vasco Alves.

• Si o Sr. Gaspar está envergonhado e arrependido do seu triumpho, é de esperar que a assemblea provincial não esteja mais ufana da importancia que lhe deu o seu escolhido orgão.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— V. Ex. dá licença que eu vá á camara dos Srs. deputados a serviço?

O Sr. PRESIDENTE faz signal de assentimento.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Não ha ministro algum presente.

O Sr. JUNQUEIRA:— Salvo si ha commissario.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Esta discussão não pôde correr á revelia do governo, e seria falta de deferencia.

O Sr. CORREIA:— Tendo o nobre ministro da guerra motivo de serviço publico para retirar-se do senado, e não se achando presente o outro ministro senador, o Sr. presidente do conselho, lembram os meus honrados amigos que, por deferencia, deyo interromper o meu discurso, e propôr o adiamento da discussão, até que possa a ella assistir o nobre ministro. Vou, pois, enviar á mesa um requerimento neste sentido.

O Sr. JUNQUEIRA:— Creio que a discussão unica das emendas é hoje. Discutir a mesma materia em ambas as camaras é impossivel.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento.

• Requeiro que se adie a discussão, até que a ella possa assistir o Sr. ministro da guerra.
—M. F. Correia.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

PENSÃO.

Entrou em 2.^a discussão e foi approveda para passar á 3.^a a proposição da camara dos Srs. deputados:

N. 56, do corrente anno, approvedo a pensão concedida á menor Alice Candida Garcia, filha do finado cirurgião de divisão Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça.

MATRICULA DE ESTUDANTE.

Entrou igualmente em 2.^a discussão e foi approveda para passar á 3.^a a proposição da camara dos Srs. deputados, n. 160, de 1877, autorizando o governo para mandar admitir á matricula do 3.^o anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o pharmaceutico Francisco Maria de Mello e Oliveira.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Em seguida deu para ordem do dia 15:

1.^a parte (até ás 2 1/2 horas).

Continuação da discussão da proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1878—1880, si estiver presente o Sr. ministro da guerra.

2.^a parte (até ás 2 1/2 horas ou antes).

1.^a discussão do projecto do senado letra—4— de 1869, revogando o art. 37 do decreto que creou advogados espedaes para o conselho de Estado.

2.^a discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, n. 12 de 1873, permittindo ao hospital da santa casa de misericordia da cidade de Campinas, na provincia de S. Paulo, aceitar legados, ou quaesquer bens.

1.^a discussão do parecer da commissão de fazenda sobre as informações do ministerio da justiça relativas ao numero de juizes de direito avulsos que recebem ordenado.

Levantou-se a sessão á meia hora depois do meio dia.

33.^a Sessão

EM 15 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARY.— Expediente. Decreto de 5 do corrente prorrogando até ao dia 2 de Maio proximo vindouro a actual sessão da assemblea geral legislativa. — Eleições do senadores. Discurso do Sr. Dantas e observações do Sr. Mendes Almeida. — 1.^a PARTE DA ORDEM DO DIA. — Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. Discursos dos Srs. Correia, ministro da guerra e Barão de Cotegipe. — 2.^a PARTE DA ORDEM DO DIA. — Supressão dos advogados do conselho de Estado. Encerramento da discussão. — Santa casa de misericordia de Campinas. Encerramento da discussão. — Juizes de direito avulsos.

As 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguarib, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Chichorro, Almeida e Albuquerque, Visconde do Rio Grande, Luiz Carlos, Visconde de Abaeté, Paranaguá, Uelha Cavalcanti, Vieira da Silva, Barros Barreto, Leão Velloso, Candido Mendes, Ribeiro da Luz, Marquez do Herval, Silveira Lobo, Dantas, Junqueira, Correia, Barão de Maroim, Diniz, Visconde de Muritiba, Leitão da Cunha, Barão de Cotegipe, Cunha e Figueiredo, Barão de Pirapama, Fausto de Aguiar, Barão da Laguna, Visconde de Bom Retiro e Nunes Gonçalves.

Compareceram depois os Srs. Diogo Velho, Fernandes da Cunha, Sinimbu, Antão, Teixeira Junior, Saraiva e Octaviano.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Jaguaribe, Duque de Caxias, Firmino, Paula Pessoa, João Alfredo, Godoy, Silveira da Motta, Visconde de Nietheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approveda.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios :

Do ministerio do Imperio, de 14 do corrente, remettendo copia do seguinte

Decreto n. 7216 de 5 de Abril de 1879. — Prologa até ao dia 2 do mez de Maio proximo vindouro a actual sessão da assemblea geral legislativa. — Hei por bem prorogar até ao dia 2 do proximo mez de Maio a actual sessão da assemblea geral legislativa. — O Dr. Carlos Leoncio de Carvalho, do meu conselho, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. — Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Abril de 1879, 38.ª da Independencia e do Imperio. Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador. — *Carlos Leoncio de Carvalho*. — Confero. — O director, *Munuel Jesuino Ferreira*.

Finda a leitura, o Sr. 1.º secretario declarou que este officio foi hontem recebido depois de levantar-se a sessão, motivo por que não foi lido hontem.

O Sr. PRESIDENTE declarou que o decreto de prologação era recebido com muito especial agrado.

Do ministerio da justiça, de 9 do corrente, transmittindo em additamento ao de 15 do mez findo, cópias das informações prestadas pelo presidente da provincia de S. Paulo sobre os acontecimentos ultimamente occorridos na cidade de Itú. — A quem fez a requisição.

Da presidencia da provincia do Rio-Grande do Sul, de 24 do mez proximo findo, remettendo um exemplar do relatorio com que lhe foi entregue a administração da referida provincia no dia 26 de Janeiro ultimo.

Do presidente da provincia das Alagoas, de 3 do corrente, remettendo um exemplar do relatorio com que lhe foi entregue a administração da referida provincia em 26 de Novembro do anno proximo passado. — Ao archivo.

Outro da mesma presidencia, de 1 do corrente, remettendo um exemplar da colleção das leis da referida provincia, promulgadas no anno proximo passado, ás quaes acompanham os actos expedidos pela presidencia. — A' commissão de assembleas provinciaes.

ELEIÇÕES DE SENADORES.

O Sr. Dantas: — Apesar de não se achar no recinto nem um dos membros da commissão de constituição e poderes, eu me dirigirei a V. Ex. e ao senado para fazer um pedido.

Ha dias o nobre senador por Goyaz, muito louvavelmente, inqueriu da nobre commissão o estado em que se achava o trabalho da verificação de poderes de alguns senadores escolhidos; e adduziu mais de uma razão valiosa para mostrar a inconveniencia da delonga desse trabalho, que pelo proprio regimento do senado é considerado urgente. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que nesse mesmo dia eu havia pedido a V. Ex. que me desse a palavra, communicando-lhe que era esse o meu fim, saber da nobre commissão de poderes em que estado se achava o seu trabalho sobre cada uma das eleições que pendiam de seu estudo.

Mas, havendo-me precedido o honrado senador por Goyaz, fulguei-me dispensado de repetir então o pedido. São decorridos bastantes dias e até hoje nenhum dos pareceres das eleições do Espirito Santo, Minas e S. Paulo foi apresentado.

Com relação à eleição da provincia do Espirito Santo a casa sabe que o parecer se tinha dado e submettido a discussão, por um incidente teve de voltar a commissão para reconsiderar a materia. Penso que este trabalho podia, si m'o permittio observar a illustrada commissão, em tempo menor do que o decorrido, haver sido terminado e apresentado ao senado.

Quanto à eleição de Minas, S. Ex. e o senado ouviram dizer o honrado membro da commissão, senador pela Bahia, que esse parecer já estava dado com os votos do seu illustre relator o honrado senador pelo Maranhão e tambem do honrado senador pela Bahia, mas que a demora fora motivada por querer o terceiro membro da commissão examinar o trabalho.

Sobre esta eleição, como sabe todo o senado e especialmente os honrados senadores de Minas Geraes, cujo testemunho si me fosse necessario eu invocaria, não ha a menor contestação. Foi uma eleição que correu na provincia inteira sem que nesse longo processo se levantasse uma só queixa, quanto mais pontos de nullidade. Uma eleição tal se me afigura facil de ser examinada e consequentemente facil o juizo a formar sobre ella.

Mas si além disto o senado recordar-se de que o honrado senador pelo Maranhão nestes assumptos tem uma opinião prejudicial, que já nos é conhecida, ha de sem duvida admirar-se comigo de que semelhante exame se tenha prolongado tanto.

O honrado senador pelo Maranhão, em todas as eleições de senadores desde o anno de 1876, tem opinado pela nullidade de pleno direito, por entender que o regulamento à lei ultima eleitoral infringiu a mesma lei, mandando que a eleição de eleitores não tivesse terço, embora o senado por mais de um arresto que não pôde deixar de ser respeitado...

O Sr. PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. DANTAS: — ... enquanto uma lei o não revogar....

O Sr. PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. DANTAS: — ... tenha resolvido, e já este anno assim procedei a respeito da eleição da Bahia, que nas eleições de senadores não ha terço.

Mas o honrado senador insiste e eu respeito muito a sua opinião em pensar que nas eleições de eleitores especiaes para senadores devo haver terço. Neste caso S. Ex., coherente, tem sempre opinado pela nullidade das eleições e o senado pela validade. Ora, em Minas não houve terço, a eleição fez-se como todas as outras; como a do Paraná, como a de Pernambuco, como a do Rio Grande do Norte, como a do Rio Grande do Sul e ultimamente a da Bahia e as demais que estão por decidir-se. Sendo assim, digo eu, o honrado senador, parece-me (salvo sempre a opinião melhor), que nesta eleição nada mais tem a fazer do que dizer: « Eu sou contrario à eleição; porque são todas nullas para mim desde que se não attendeu ao terço. »

Mas a demora tem sido tão extraordinaria, depois que principalmente os illustres membros da commissão de poderes nos informaram de que o parecer de Minas estava dado, e só dependente do visto

do honrado senador pela provincia do Maranhão, que me vejo forçado a pedir á illustra commissão de poderes que haja de apressar o seu trabalho.

O SR. PARANAGUÁ:— Apoiado.

O SR. DANTAS:— Elle é por sua natureza urgente, não sou eu quem o diz, dil-o o regimento da casa, dil-o o bom senso, está isso mesmo nos estylos. Não podemos contribuir para que um cidadão eleito e escolhido senador do Imperio seja inhibido de tomar parte nos trabalhos do senado...

O SR. PARANAGUÁ:— Apoiado.

O SR. DANTAS:—... pela demora demasiada de um trabalho, que é de natureza urgente e como tal expressamente recommendado pelo regimento da casa.

O SR. LEÃO VELLOSO:— E quando já terminou uma sessão legislativa.

O SR. DANTAS:— Diz muito bem o meu honrado amigo e collega; hoje termina a primeira sessão legislativa, amanhã entraremos na prorogação della.

UMA VOZ:— Hoje mesmo.

O SR. DANTAS:— Hoje, não; amanhã.

Ora, si não tivéssemos mais outra sessão; o que aconteceria? Aconteceria, o que fora deploravel, que tão importante assumpto ficasse adiado para o anno de 1880.

A circumstancia de ser um dos escolhidos membro do poder executivo, e haver perdido a cadeira que muito dignamente occupava na camara dos Srs. deputados (*apoiados*), me parece que de vera tambem actuar no animo dos illustres membros da commissão de poderes, para que apressassem a apresentação do seu parecer. Ainda hontem vimos que com a ausencia do illustre presidente do conselho, e por ter o nobre Sr. Marquez do Herval de apresentar na outra camara uma proposta, fomos obrigados a votar pelo adiamento de uma discussão que aliás proseguiria, si o honrado senador, escolhido por Minas, estivesse já presente; sendo membro do governo, aqui se acharia e com no-so acompanharia a discussão.

Todas estas considerações, Sr. presidente, sem nenhum animo hostil, devem convencer aos illustres membros da commissão de poderes, de que é tempo de apresentar o seu trabalho sobre as eleições de Minas, do Espírito Santo e de S. Paulo.

Esobre estas não sei realmente que motivo possa haver para a demora; em todo caso essa demora é grande e notavel. E quanto ás do Espírito Santo e de Minas, não vejo tambem motivo para demora de mais de um dia, desde que, segundo as informações a que acabei de referir-me, esses trabalhos se acham concluidos.

Espero que os illustres membros da commissão de poderes se dignem de tomar na consideração que lhes merecer este meu pedido.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Vejo que a reclamação do honrado membro pela Bahia tinha somento por fim fazer-me uma grande carga...

OS SRS. DANTAS E LEÃO VELLOSO:— Não apoiado.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— S. Ex. accusa-me da demora do parecer sobre as eleições de Minas Geraes, e tambem sobre as da S. Paulo e Espírito Santo.

Censurou-me o nobre senador por eu insistir no meu voto de condemnar...

O SR. DANTAS:— Não ha tal.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—... de condemnar essas eleições por uma preliminar conhecida...

O SR. DANTAS:— Respeitei o seu voto.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Não digo que não respeitou, mas censurou...

O SR. DANTAS:— Não apoiado.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—... porquanto já havia o senado proferido decisão sobre esta materia, e entretanto o senador pelo Maranhão insistia em manter o seu voto, quando todos os liberaes já desistiram. Assim, comparados os dous procedimentos, importa sem duvida censura a mim.

Mas vai tambem esta censura aos nobres senadores, membros do partido liberal, que na legislatura passada insistiram no mesmo voto até o fim, quando, desde que o senado tomou a primeira resolução de manter doutrina opposta, os dignos senadores não deviam continuar em seu proposito.

O SR. DIAS DE CARVALHO:— São juizes da sua consciencia.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Não digo o contrario, assim como eu sou juiz da minha, e o que estou dizendo é em sustentação della...

O SR. DIAS DE CARVALHO:— Tanto respeito a consciencia de V. Ex. como a dos outros.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Não estou condemnando a ninguém, e menos ao honrado senador, estou apenas defendendo-me, observando que os nobres senadores que na sessão passada sustentaram por mais de uma vez uma semelhante doutrina...

O SR. DIAS DE CARVALHO dá um aparte.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Não me estou referindo a V. Ex., nem aos que a sustentaram; estou me referindo á doutrina estabelecida pelo nobre senador pela Bahia, e recordando que seus amigos sustentaram esta mesma doutrina, que ainda sustentou, até o fim da sessão de 1877, e na de 1879 abandonaram-na. Eu ainda insisto nella, e devo, Sr. presidente, ponderar que não ha razão para se dizer que não respeito tambem o voto do senado.

UM SR. SENADOR:— Ha muita differença; isto foi o anno atrazado.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:— Mas vou attender á censura do nobre senador para a sessão de 1880, si for vivo; tambem me resigno a aceitar a doutrina já tão firmada do senado. Eis aqui como sou pertinaz; quero curar-me deste defeito, e concordar com a censura do nobre senador pela Bahia; já agora, como liberaes e conservadores concordaram neste proposito, estão ambos conformes, eu não tenho razão para fazer unicamente excepção.

Para 1880, pois, submetto-me. Vejam como sou cordato, e mesmo mui docil; por agora não o posso fazer, o voto já está dado e conhecido. Deixo esta resolução para 1880, porque creio, e até espero, que não haja vaza durante este tempo.

O que está feito, e sinto com isto desagradar ao nobre senador pela Bahia, não posso mais alterar.

Como, porém, todo o senado está compacto na doutrina, nesta sessão aceita pelo lado liberal, não

tenho mais nada que dizer; submetto-me, não quero ser excepção unica...

O Sr. DANTAS:— Tomo nota, si estiver vivo.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— A minha promessa é solenne; hei de cumpri-la.

Quanto á outra parte da reclamação do nobre senador pela Bahia, parece-me que S. Ex. tambem não tem razão. A commissão de constituição não pôde concluir o seu trabalho sobre a eleição do Espírito Santo, porque o illustre cidadão que foi eleito por aquella provincia e escolhido senador, pediu uma consulta, e esta lhe foi marcada para hoje ao meio-dia; logo que terminar, o parecer será apresentado. Quanto a eleição de Minas, eu disse hontem perante a commissão que já tinha feito o meu trabalho, incompleto sim, mas que estava feito. A respeito da de S. Paulo, V. Ex., Sr. presidente, sabe que o apresentei aqui desde o dia 4 deste mez; está prompto, isto é, o meu relatório, porque acompañei a commissão neste trabalho; a decisão pertence aos dous outros mui dignos membros della.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Está tudo prompto, mas não apparece.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Não apparece hoje, mas o relatório das eleições de S. Paulo, eu o trouxe para aqui, mostrei-o neste recinto, desde o dia 4 do corrente; podia ser logo examinado si...

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Digo que não apparece na mesa.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Isto é outra questão, não é possível fazer tudo de entuviada.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Está prompto?

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Um dos nobres membros da commissão, o seu illustrado relator, o apresentará competentemente assignado em tempo habil; da minha parte já fiz o trabalho de que fui encarregado, tanto de S. Paulo, como de Minas; e já dei disto parte ao senado e á propria commissão, quanto ao ultimo, desde hontem. E, Sr. presidente, não foi infructuoso esse ultimo trabalho, eu o posso asseverar. Prestei-lhe toda a attenção. Não se podem examinar 367 parochias, 71 ou 72 collegios assim de chofre; é indispensavel tempo e muito cuidado para se apresentar um trabalho serio, regular, digno em summa do respeito que se deve a esta casa.

Não se pôde fazer isto, Sr. presidente, em um momento e de olhos fechados, a pretexto de que é urgente que entre o escolhido. O que é urgente, Sr. presidente, é que se saiba si esse cidadão, por mais considerado que seja, tem razão para aqui entrar e tomar assento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Proseguiu a 2.ª discussão do art. 1.º da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados e da commissão de marinha e guerra do senado, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

O Sr. Correia:— Quando tive hontem de interromper o meu discurso, havia eu exposto ao senado o que tem occorrido na provincia do Rio

Grande do Sul depois da ultima modificação ministerial. Viu-se que a seissão se vai estabelecendo entre os amigos do nobre ex-ministro da fazenda, e os do nobre ministro da guerra, seissão que tambem se dá no partido liberal em outras provincias, aggravada em algumas dellas pela preponderancia que o governo dá a um grupo sobre outro.

Si este é o aspecto que se nota em varias provincias, vemos, em relação á politica geral, que o ministerio se está esvaindo...

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (presidente do conselho):— Está enganado, não se está esvaindo, não.

O Sr. Correia:— ... empolpecendo-se a situação liberal, o que eu sinto...

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (presidente do conselho):— Não sinto isto.

O Sr. Correia:— ... pelo vigor que empresta ao governo com mais generosidade que previdencia.

Folgo de ouvir da boca do nobre presidente do conselho que me illudo quando digo, pela apreciação dos negocios publicos, que o ministerio se está esvaindo.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (presidente do conselho):— Está enganado.

O Sr. Correia:— Desejara que a contestação do nobre ministro fosse propria para captar a opinião do paiz e calar na consciencia dos senadores que me olhem; porque o que desejo é ver o partido liberal forte, não só em prol do paiz, mas tambem como um elemento de cohesão para o partido conservador que, mesmo na opposição, pôde prestar importantes serviços.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (presidente do conselho):— Quando não fosse por outro motivo, só por esse o partido liberal ha de sustentar sua cohesão.

O Sr. Correia:— Não que depender de V. Ex.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (presidente do conselho):— E dos outros tambem.

O Sr. Correia:— Ou as palavras e os actos que noto na camara dos Srs. deputados não têm a significação que lhes attribuo, ou o facto que se dá em algumas provincias, e não pôdo ser contestado, da seissão do partido liberal, se vai manifestando naquella camara, V. Ex., Sr. presidente do conselho, ouviu-me dizer que sinto o facto.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (presidente do conselho):— Pois é para tirar-lhe esse sentimento que eu protesto.

O Sr. Correia:— Eu, infelizmente, duvido que os esforços de V. Ex. para manter a cohesão do partido sejam fructuosos; e parece que V. Ex. mesmo começava a ter alguma duvida a este respeito quando hasteando na camara dos deputados, na solemne discussão da falla do throno, o pendão liberal, desconfiou que seu braço não fosse bastante possante para o sustentar.

O Sr. SILVEIRA LONO:— Pendão liberal? Está enganado;— pendão imperial: o que se está executando é uma commissão.

O Sr. Correia:— Eu refiro-me ás palavras do nobre presidente do conselho proferidas na camara dos Srs. deputados.

O Sr. SILVEIRA LONO:— Não foi pendão liberal.

O Sr. CORREIA: — Si se tratasse simplesmente da primazia dos chefes liberaes na provincia do Rio Grande do Sul, talvez que me tivesse dispensado de tratar dos factos com que hontem occupei a attenção do senado; mas parece que alguma coisa mais se descortina nos horisontes do futuro, pois que o presidente da provincia mandou desarmar o 1.º batalhão da guarda nacional de Porto Alegre e recolher no arsenal de guerra o armamento. Sobre esse acto...

O Sr. CANSANÇÃO DE SIKIMBÉ (*presidente do conselho*):—Disso não tenho informação official.

O Sr. CORREIA: —... disse o *Mercantil* de Porto Alegre (*lê*):

• Como viram os leitores, publicamos hontem e repetimos hoje um officio do Sr. commandante superior da guarda nacional desta capital, em que diz que S. EX. o Sr. presidente da provincia o *autorizara* a mandar recolher o armamento distribuido aos guardas nacionaes do 1.º batalhão!

• Não foi sem surpresa que lemos essa *ordem* mandando *desarmar* os cidadãos que pertencem áquelle batalhão, sendo o referido armamento depositado no arsenal de guerra.

• Receirá o governo algum *quebra cabeça*?

• Supponho que sim, á vista dessa medida tão fora do proposito, mormente quando não consta nos que essa ordem se estendesse aos batalhões do Rio Grande e Pelotas e ás secções de Jaguarão, S. Leopoldo, etc. etc.

Eu pedirei ao governo que explique o motivo desta ordem para que possamos bem apreciar a situação; e foi especialmente para pedir esta explicação que occupi-me com os negocios da provincia do Rio Grande do Sul. O motivo que tiver determinado aquella ordem pode aconselhar que esta discussão tenha maior desenvolvimento.

Tem-se pretendido inculcar, mas inexactamente, que toda a provincia do Rio Grande do Sul está do lado do nobre ex-ministro da fazenda, baseando-se esta opinião na manifestação que dirigiu ás camaras a assemblea provincial. Mas o senado ouviu hontem o que se deu mesmo em relação a esta manifestação apreciada na imprensa por uma habil penna que no ultimo artigo fez estas considerações sobre um facto que, embora não se refira á provincia do Rio Grande do Sul, é de tal gravidade que sou forçado a reproduzir (*lê*):

• A emissão das 40 mil apolices foi feita com conhecimento prévio do gabinete?

• O contrato realizado para essa operação com o Banco Rural e mais tres negociantes foi submettido, antes de ser assignado, ao conselho de ministros?

• Os ministros não tiveram sciencia da realização desse importantissimo negocio do Estado, uns pela noticia dos jornaes, outros, casualmente, por estarem presentes no logar em que foi firmado o contrato e depois de apostas as assignaturas?

• Si a consulta, quando menos, dos outros ministros foi dispensada neste assumpto, quaes as razões de Estado, ou outras, que aconselharam esta infracção ás regras mais elementares da solidariedade ministerial?

• Estas perguntas são tambem uma interpellação, não feita no recinto do parlamento, mas na tribuna da imprensa, que tem o direito de pedir ao ex-ministro explicação de seus actos, quando esses actos se afastam, de um modo inusitado e sem razões

claras que os justifiquem, das normas de conducta triviaes e observadas em todas as boas relações sociais.

• O segredo que o Sr. Gaspar Martins queria guardar na sua negociação de apolices podia ser partilhado pelos directores de dous bancos, por tres negociantes da praça e por um corretor de fundos, e não podia ser conhecido pelos seus collegas do ministerio e seguramente pelo chefe do executivo, tão interessados, pelo menos como o Sr. Gaspar Martins em ser discretos?

• E para que essa discreção e esse segredo, principalmente com os membros do governo?

• Nada explica semelhante reserva.

A interpellação deve ser aqui feita, por isso pergunto ao governo si é exacto que a emissão das 40,000 apolices foi feita sem conhecimento prévio do gabinete....

O honrado senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Teixeira Junior, quando tratou desta operação, disse que ella tinha sido feita com surpresa do parlamento e do paiz...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — E talvez do proprio governo.

O Sr. CANSANÇÃO DE SIKIMBÉ (*presidente do conselho*):—Não apoiado.

O Sr. CORREIA: —... e o escriptor, a cujas palavras não posso deixar de dar peso, a ponto de formular a interpellação que estou formulando, declarou que foi feita tambem com surpresa do gabinete.

O Sr. CANSANÇÃO DE SIKIMBÉ (*presidente do conselho*):—Não apoiado.

O Sr. CORREIA: — Eu desejava ouvir a contestação do nobre presidente do conselho: está terminado este ponto.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Temos o caso da *veritas super omnia*: está muito bem observada agora nesse incidente como em todos; em particular dizem uma coisa e confirmam-se impotentes, e em publico vem fazer papel diferente! Homens de verdade! Póde-se formar um inquerito dos que ouviram de viva voz... E' o agarramento indebito ás pastas.

O Sr. CORREIA: — O projecto de lei fixando as forças de terra para o exercicio de 1879-1880 reduz, por uma emenda approvada pela camara dos deputados, o numero de praças do exercito de 15 a 13,000. Importante é esta medida. Vejamos o que disse em seu relatorio o nobre ministro da guerra com referencia á força de linha necessaria para a regularidade do serviço (*lê*):

• Na proposta de fixação de forças de terra, que tive a honra de apresentar-vos para o exercicio de 1879-1880, pedi a mesma força decretada pelo poder legislativo, visto que não pôde ser reduzido o numero fixado de 15,000 praças, para o serviço regular da força de linha, disseminada como ella se acha pelo vasto territorio do Imperio, e attentas as constantes reclamações dos presidentes de provincia.

O nobre ministro da guerra, general experimentado, entendia que si se reduzisse a força de linha a menos das 15,000 praças que pediu em sua proposta o serviço não podia ser regularmente feito.

Quando tratámos de votar a outra lei de fixação de forças, que este anno esteve sujeita á nossa deliberação, foi ponto de discussão si a força devia ser reduzida, como haviam proposto na sessão de

1877 os honrados membros da minoria liberal desta casa.

Com este assumpto occupei-me no discurso de 3 de Fevereiro; e vou recordar os apertes do nobre Sr. ministro da guerra:

• Si o corpo legislativo quizer pôde reduzir a força do exercito; mas é necessario manter-se a indispensavel ao serviço.

• Tem sido esta a minha opinião, não me retractei della, nem me retracto.

• A despesa que se deve supprir é a que se está fazendo com mais de 1,000 crianças que se conservam em cinco arsenaes; não devemos diminuir o exercito para gastar com estes meninos.

Ainda nesta occasião o nobre ministro da guerra permanencia firme na opinião de que não convinha reduzir a força pedida na proposta do governo.

Quando S. Ex. principiou a hesitar foi no discurso que proferiu a 28 de Fevereiro, na camara dos deputados. Deu então S. Ex. noticia da redução de 2,000 praças na força do exercito; e disse que não fez essa diminuição convencido de que não precisavamos de força maior. Eis as suas palavras:

• Não fiz essa diminuição convencido de que não precisamos de uma força maior, mas convencido de que estamos obrigados a estes e a outros sacrificios, que nos legaram...

• A redução do exercito a menos de 15,000 homens é muito sensível, mas o que havemos de fazer si não os podemos pagar?

Destas palavras do nobre ministro da guerra ainda se vê com quanta hesitação S. Ex. concordou na diminuição da força. É verdade que S. Ex. não pôde resistir ao desejo de ser agradável aos que o ouviam, pois disse:

• Estamos obrigados a este e a outros sacrificios que nos legaram.

Em um discurso que S. Ex. proferiu nesta casa, e que nesta parte muito applaudi, disse que não desejava fazer recriminações; mas naquellas palavras fez uma recriminação e assaz injusta; porque, si quizermos examinar a questão financeira, reconheceremos que o mau estado da fazenda publica resulta principalmente da guerra com o Paraguay, que não pôde ser imputada ao partido conservador (apoiados).

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O SR. CORREIA:—O nobre presidente do conselho nestas palavras faz tambem uma recriminação, attribuindo a causa diferente parte das despezas que o Brazil fez por motivo da guerra com o Paraguay.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—V. Ex. não deve esquecer o que nos custaram as velleidades bellicosas.

O SR. CORREIA:—Não me demorei no que S. Ex. chama *velleidades bellicosas*; porque isso já foi muito discutido. Essa recriminação do nobre presidente do conselho deu occasião a que pedisse a palavra o nobre senador por Minas, o Sr. Ribeiro da Luz, para mostrar quanto S. Ex. foi injusto.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Eu não me referi a esse nobre senador, fallei em geral.

O SR. CORREIA:—Sr. presidente, nesta materia de redução de forças devemos ter em attenção que um mez de guerra aniquila essas economias que se pretendem fazer; e que o melhor meio de evitar a guerra é não temê-la, convencendo as nações vizinhas de que não se tem receio de qualquer acomettimento de sua parte.

Recordo-me de que um ministro da Republica Argentina, dirigindo-se a mim, quando tive a honrada honra de servir como ministro dos negocios estrangeiros, disse em uma nota memoravel: «o Brazil está rodeado de uma cinta de republicas.»

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Republicas fracas.

O SR. CORREIA:—O Sr. Tejedor apontava para essa cinta de republicas.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—E V. Ex. recebeu essa ameaça?

O SR. CORREIA:—Não recebi; mas fratei de demonstrar-lhe que o governo do Brazil não estava desaperebido.

Senhores, qualquer que seja o estado das finanças, cumpre-nos não reduzir a força do exercito de maneira que anime qualquer tentativa contra a segurança do Imperio (*apoiados*).

Nem poderemos reorganizar as finanças arruinadas sinão collocando-nos em posição que desvanega em nossos vizinhos a velleidade do arremetterem contra nós.

O SR. FERNANDES DA CUNHA:—E de explorar-nos:

O SR. CORREIA:—Eis a razão por que me estava occupando com a hesitação que recentemente apresentou o nobre ministro da guerra e o levou a propor a redução da força. Não pretendo ir contra a opinião do governo, que é responsavel pela segurança interna e externa do Imperio; mas quero pedir-lhe que medite ainda, pois que ainda é tempo. Não duvidarei em concordar com o nobre ministro quanto á despesa que se faz com os menores dos arsenaes, si tanto for preciso; mas applicando-se a economia á manutenção de força com que possamos fazer frente a qualquer perturbação da ordem, a qualquer aggressão estrangeira.

É folgo de invocar uma autoridade igual, (não quero dizer mais) á do nobre ministro que, quando escreveu seu relatório, entendia que não se podia reduzir a força do exercito a menos de 15,000 praças.

O Duque de Caxias, cuja ausencia mais uma vez deploro, disse no senado, em sessão de 3 de Maio de 1877 (*de*):

• Alguns senhores senadores disseram que 12,000 homens lhes pareciam sufficientes para o serviço que tem de prestar o exercito; outros foram mais generosos e entenderam que eram bastantes 15,000 homens.

• Limitar-me-hei a procurar mostrar que nem os 15,000 homens serão sufficientes para o serviço a cargo do exercito. Principiarei pelo sul.

• Poderá alguém suppôr que a extensíssima fronteira do Rio Grande do Sul, que vai do Chuy até Santo Angelo, se possa guarnecer com menos de 6,000 homens, e que a provincia de Mato Grosso possa dispensar 3,000? Crelo que não, porque lá estão 2,800 praças e continuamente ha reclamações de pontos que ainda estão desguarnecidos.

• O Alto Amazonas, tendo uma reserva no Pará, também não pôde dispensar 2,000 homens. São, pois, necessários para esses pontos 11,000 homens, ficando apenas 4,000 para guarnecerem o resto do Imperio.

• Esta capital poderá ser guarnecida, com suas fortalezas, depositos, arsenaes, hospitaes, laboratorios, com menos de 2,000 a 3,000 homens? Nunca o pôde. Aqui, diariamente, entram de serviço 600 praças; e para que se possa ter em serviço diario este numero é preciso que, pelo menos, haja o triplo desta força. Ora, deduzindo-se 200 ou 300 praças que, por doentes, devem estar fora do serviço, vê-se que não pôde este ser feito com menos de 2,500 a 3,000 praças, accrescendo ainda que d'aqui sabem todos os recursos, tanto para o norte, como para o sul e centro do Brazil.

• Já não fallando nas demais provincias, cujas necessidades os honrados senadores conhecerem, direi que a da Bahia demanda, pelo menos, 800 praças e a de Pernambuco 1,000, porque esta tem de guarnecer a ilha de Fernando, para onde destaca 200 homens.

• Além disso, temos espalhados no Brazil 30 presidios e colonias militares, estabelecimentos estes que precisam de tropa. De onde se ha de tirar-a?

• Vê, pois, o senado que eu não posso prescindir dos 15,000 homens.

• E a este respeito não posso ser suspeito, porque fui o primeiro ministro da guerra que se contentou com a menor força que se tem decretado. Em 1862 ella era de 18,000 homens, e eu contentei-me com 14,000, e isto por duas razões: primeira, porque sabia praticamente que, com o recrutamento forçado, nunca se poderia completar aquella força, nunca ella excederia de 14,000; segunda, porque tinha a faculdade de destacar a guarda nacional, como effectivamente destaquei 2,000 praças, para completar o numero de 16,000.

• A força indispensavel, pois, são 16,000 homens, e, si presentemente concordo em que seja restringida a 13,000, é unicamente em attenção ao estado dos cofres publicos; *mas deste numero não posso prescindir.*

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:— Essa é a historia antiga, e eu tenho aqui a moderna do actual Sr. ministro dizendo a mesma cousa.

O Sr. JUNQUEIRA:— O honrado Sr. Marquez do Herval disse a mesma cousa.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):— Enquanto não estava bem apreciado o estado de nossas finanças, como agora está. Como ter soldados sem haver com que pagal-os?

O Sr. JUNQUEIRA:— Cortem-se as outras cousas.

O Sr. DANTAS:— Que outras?

O Sr. SILVEIRA Lobo:— Estradas de ferro inuteis.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Encampação da de Baturité e construcção de outras.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):— Desejo que me demonstrem quaes são as estradas de ferro inuteis.

O Sr. SILVEIRA Lobo:— E a typographia nacional naquelle palacio, sem razão de ser? Agora deram tambem em encadernadores...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Reduza-se o funcionalismo; as repartições regorgitam de empregados.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):— Não crendos por nós.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Estão preenchendo todas as vagas.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):— Na secretaria da agricultura existem tres e na de estrangeiros duas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Tem-se preenchido nas outras secretarias.

O Sr. SILVEIRA Lobo:— Ao chefe da commissão hydraulica dão 40:000\$ e, como é patota, não publicaram isso, quando aliás publicaram os ordenados dos outros engenheiros. Fazem patota semelhante em Minas, quanto á escola.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— O que é preciso é coragem.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):— Ha muita economia a fazer no funcio nalismo; neste ponto acompanho a V. Ex.

O Sr. CORREIA:— Ainda em outro ponto do discurso proferido pelo nobre ministro da guerra, na sessão da camara dos deputados de 28 de Fevereiro, encontro razão para lastimar a hesitação em que ficou S. Ex. acerca da força indispensavel para a regularidade do serviço. O nobre ministro referiu-se á distribuição da força e disse: «Estas guarnições sommam 14,861 praças. Si eu pudesse conseguir as 500 praças que pedem os presidentes de Minas, Alagoas e Amazonas, que se vêm necessitados de força, completariam ellas os 15,000 homens que tinha o nosso exercito, que ainda proponho a reduzir a 13,000, a meu pesar, e somente levado pela consideração de que não ha dinheiro para pagal-os.»

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):— Sem duvida nenhuma.

O Sr. CORREIA:— Até onde esta consideração do estado do thesouro devia levar o nobre ministro da guerra?

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:— E? reduzir a força a 10 mil praças.

O Sr. CORREIA:— Essa consideração foi feita a seu illustre antecessor, general igualmente conhecedor das necessidades do serviço; e o nobre Duque de Caxias, dando-lhe todo o peso, não pôde, entretanto, reduzir a força a menos de quinze mil praças, declarando formalmente ao senado que desse numero não podia prescindir.

As circumstancias do Brazil variaram de 1877 para cá, no que respeita á necessidade de força publica? Ninguem o dirá.

O unico militar que tem assento na camara dos deputados, illustre representante da provincia de Santa Catharina, disse sobre este ponto:

« Quanto a mim, o *quantum* da emenda, que alterou a proposta primitiva do poder executivo, e que hontem foi apresentada pelo nobre relator da commissão de marinha e guerra, não satisfaz, não consulta as necessidades do serviço. »

Tal é a opinião dos profissionais.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:— Basta a autoridade do nobre ministro actual; esta só tinha bastante peso.

O Sr. CORREIA:— No *Jornal do Commercio*, um militar competente diz, sobre este ponto, em artigo de 3 de Março: « Reduzir as forças de terra a 13,000 praças de tropa, equivale a tornar impossivel

a conservação do exercito em estado sequer de adequada organização.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — O nobre ministro fez sacrilegio da sua autoridade para ceder, não devendo ceder.

O Sr. CORREIA: — As razões a que se tem de attender para a fixação de forças são as seguintes: 1.ª a posição topographica do paiz, para não ficarem as fronteiras desgarnecidas; 2.ª as relações que a nação entretém com as vizinhas; 3.ª a população e o seu estado de civilização; 4.ª a extensão do territorio e a facilidade de communicações. Todas estas razões concorrem no meu animo para pedir ao nobre ministro que, mais uma vez, considere este ponto, porque estou capacitado de que a maioria do senado deseja acompanhar ao nobre ministro (apoiadas).

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Eu, pelo menos, hei de votar contra a redução da camara dos deputados.

O Sr. CORREIA: — Outro elemento a que, sem duvida, se tem de attender na fixação da força é a possibilidade do pagamento das tropas.

O Sr. PARANAGUÁ: — Apoiado.

O Sr. CORREIA: — Mas, senhores, este ponto já foi muito examinado pelo poder legislativo. O proprio nobre ministro, em 3 de Fevereiro, indicava outras reduções, antes que a da força do exercito, e pelo parecer da commissão do orçamento da camara dos deputados, acerca da despesa do ministerio da guerra, vê-se que a economia que tem de provir da redução do exercito não é tão consideravel que de todo exclua as outras razões que concorrem para a deliberação no que toca á fixação da força do exercito.

E, senhores, logo que se trata da redução, variam as opiniões. Na camara dos deputados, um de seus membros, que fez parte do gabinete, declarou que eram sufficientes 10,000 praças.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Apoiado; para serem logicos deveriam ir até ali.

O Sr. CORREIA: — Considerando, porém, que se reduza a força do exercito a 13,000 praças, como vai ser organizado o quadro? O quadro é o mesmo.

Não se reduz nem a officialidade nem o numero de batalhões e de regimentos.

Ainda aceitando o projecto, que veio separadamente da camara dos deputados, e que supprime um alferes em cada companhia, não se comprehende como ficará organizado o quadro do exercito com a redução no numero de praças. Vêm a ficar cascos de batalhões. E não se pôde contar, como sabe o nobre ministro, com as 13 mil praças promptas para o serviço de escala. Ha a deduzir, não tratando dos camaradas, de que falla o projecto separado, porque é medida que pôde não ser tomada, as praças enfermas, as sentenciadas ou por sentenciar, os músicos dos 32 corpos moveis, etc.

Ora, si nem as 13,000 praças terão de aciar-se em condições de prestar serviços, como organizará o quadro o nobre ministro? A medida exigia outras, porque reduzir a força e conservar o numero de officiaes creados para outro quadro é estabelecer uma proporção entre praças e officiaes que não existe em nenhum exercito.

Não quero dizer ao nobre ministro que vá dispensando officiaes...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — E não pôde. As patentes são vitalicias.

O Sr. CORREIA: — ... mas o que é verdade é que reduzir a força sem alterar o quadro é crear um estado de cousas que deseja ver explicado.

O nobre senador por Minas Geraes, o Sr. Silveira Lobo, estranhou que eu tivesse fallado em dispensa de officiaes. Vou dizer ao nobre senador em que me fundei. O decreto n. 3376 de 13 de Janeiro de 1866 dispõe no art. 2.º § 3.º: « Poderão tambem ser concedidas licenças aos officiaes e praças de preter que forem desnecessarios ao serviço, no caso de redução no exercito, realizada em virtude da lei. » Eu desejava perguntar ao nobre ministro da guerra si pretendia fazer uso desta facultade.

Comprehende o senado com quanta razão peço ao nobre ministro que diga sua ultima palavra acerca da força necessaria para que o serviço publico marche regularmente. Por minha parte, já o declarei e repito, acompanharei o nobre ministro. S. Ex. tem responsabilidade melhor do que a minha. Do que não me dispensei de expor as razões que me acodem para reclamar do governo que não desorganize este serviço, pois que elle importa tanto á segurança interna, como ao respeito de que devemos gozar no exterior (apoiadas).

Não trato de circumstancias extraordinarias; para essas a lei contém disposição diversa; e o meu empenho é que procedamos de modo que evite-se a afflictiva contingencia das circumstancias extraordinarias, pois que então desaparecem as attendiveis considerações que se prendem ao estado do thesouro; uma necessidade maior abafa as outras; do que se inquirir não é da situação das finanças; pergunta-se: — como se ha de desaggravar a honra nacional e defender os direitos do Imperio?

Pois bem; muito concorrem as medidas que se tomam nas circumstancias ordinarias para remover os perigos das circumstancias extraordinarias. Muitas dessas velleidades bellicosas, no dizer do nobre presidente do conselho, foram aconselhadas pelo sincero desejo de evitar a guerra; e, si a guerra não tivesse sido evitada, o thesouro estaria em condições ainda peiores.

E' agradavel para o Imperio que as nossas relações com as potencias estrangeiras sejam satisfactorias; é muito agradavel que não haja a temer perturbação nessas relações. Mas, senhores, podia-se assegurar ha pouco tempo que Estados sul-americanos estariam hoje em guerra?

São favoraveis as relações do Brazil com as potencias estrangeiras; é um bem que deve ser mantido; não enfraqueçamos os elementos que para elle concorrem.

O que faz com que se não hesite em lançar o facto da guerra em outro Estado é a creença de que a sua posição o torna o ludibrio das demais potencias. Livre-nos Deus de tomar providencias que possam levar ao animo dos nossos vizinhos a idéa de que o Brazil não tem meios para repellir promptamente qualquer aggressão!

Em seu discurso de 28 de Fevereiro o nobre ministro da guerra receitou ter procedido de modo que lançasse um borcão na sua vida.

Eis as palavras de S. Ex. :

« Não bastando esta redução da força para fazer vulto no melhoramento de nossas finanças, propuz

com bastante pezar outras medidas, como seja a supressão das companhias de aprendizes artífices e aprendizes militares, e mesmo as de aprendizes menores dos arsenaes de guerra do Império...

• E? lastimavel. E penso que, propondo semelhante medida, lingo um borão na minha vida.

• Mas o que fazer si a força da necessidade me obriga a errar?

O Sr. SILVEIRA Lobo: — Esse ministerio é que é um borão na vida politica do paiz; chegaram até onde nenhum chegou.

O Sr. CORREIA: — Vê-se com quanta magoa o nobre general veio a concordar naquella supressão; a contrariedade intima que experimentou antes de resolver-se a ligar seu nome a uma medida, que, em outras circumstancias, julgou que poderia ser classificada com estas soberas palavras: — um borão!

A nobre commissão do senado teve em consideração essa contrariedade do nobre ministro; com razão não quiz que jamais se podesse lançar um borão na vida de S. Ex.; e talvez mais ministerial de que o nobre ministro concedeu-lhe aquillo que com tanta difficuldade S. Ex. sacrificou na camara dos deputados. Eu estimei ver essa parte do parecer, porque tinham-me doído as palavras sentidas do nobre ministro.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Eu não estimei.

O Sr. CORREIA: — E? verdade que eu já disse que, si tivesse forçosamente de optar, preferiria não votar pelas despesas que se fazem com as companhias de menores, e manter a força do exercito, exigida pela regularidade do serviço.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Isso é que é aceitavel, da commissão, não.

O Sr. CORREIA: — Sempre que me tenho empenhado na discussão dos projectos de fixação de forças inquirio acerca da disciplina do exercito, convencido de que a disciplina é a gloria dos exercitos; de que um exercito disciplinado é elemento de ordem, garantia de tranquillidade, e sustentaculo da lei e do direito, ao passo que um exercito indisciplinado é um perigo para a sociedade (apoiados).

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Antes não ter.

O Sr. CORREIA: — O que referem as folhas de hoje? Uma dá noticia de que dous officiaes infringiram hontem o regulamento da estrada de ferro, passando a cavallo em logar não permittido. Advertidos por um guarda, o que fizeram? Chicotearam o empregado que cumpria o seu dever, e continuaram seu caminho.

As observações que sobre este facto faz a *Gazeta de Noticias* me parecem judiciosas. Estou certo de que o nobre ministro ha de tomar as providencias que o caso pede, uma vez averiguada a exactidão da noticia.

A outra noticia nos vem daquella illustrada, espirituosa e patriótica provincia, que tem a fortuna de ver reunida nesta casa toda a sua representação que não é pequena.

O Sr. DANTAS: — Não é só a da Bahia.

Um Sr. SENADOR: — Qual é a outra?

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (presidente do conselho): — A do Paraná, por exemplo.

O Sr. CORREIA: — A do Paraná que só tem um representante? Pois é possível a comparação? O nobre presidente do conselho gosta de referir-se á representação do Paraná... devia occupar-se com a das Alagoas, estando presente um só do seus representantes. Mas que desigualdade entre os representantes de uma e outra provincia! S. Ex. quiz acobruilhar-me.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (presidente do conselho): — Não senhor.

O Sr. CORREIA: — O que é o representante do Paraná em presença do representante das Alagoas, do chefe do gabinete de uma situação que vem regenerar o paiz, do cidadão mais poderoso do Império, depois do chefe do Estado?!

O Sr. SILVEIRA Lobo dá um aparte.

O Sr. CORREIA: — A que veio esse aparte em referencia ao senador do Paraná? Eu não fallaria na representação da Bahia si só houvesse um senador por essa provincia.

Mas veiu-nos da Bahia essa noticia, da provincia cujos representantes estão assiduamente reunidos no senado.

Soldados de linha travaram conflicto com praças de policia; e para que, senhores? Ah! é que está a gravidade. Para livrarem um assassino! E? um caso grave, que, si não depõe contra a disciplina do exercito, a prejudica.

O nobre ministro da guerra ha de proceder, como cumpre, não só em relação a essas praças, si tão criminosamente procederam, como em relação aos officiaes a quem hoje se refere a *Gazeta de Noticias*, si não for victoriosamente contestada a exactidão do facto.

O Sr. DANTAS: — O assassino já foi preso, e a ordem está inteiramente restabelecida.

O Sr. CORREIA: — O aparte do nobre senador pela Bahia mostra que o facto é verdadeiro.

Seguramente o nobre ministro procederá com a severidade que o bem publico exige.

O Sr. DANTAS: — E o presidente da provincia providenciou perfeitamente.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra): — A Bahia tem governo, tem um general e lei que se applica aos criminosos: essas autoridades hão de cumprir sua obrigação.

O Sr. CORREIA: — Mas isso não dispensa o nobre ministro de informar-se de tudo quanto occorreu para que, si houver necessidade de alguma providencia de sua parte, esta não se demore.

O ministerio actual muito se ha esforcado por demonstrar que tem sido economico. Tenho sobre este ponto algumas informações que pedir ao nobre ministro.

Já tratei nesta casa da commissão de engenharia militar que se acha na provincia do Rio Grande do Sul. Parece que a economia aconselha a cessação desta commissão; e peço ao nobre ministro se digne de informar ao senado quaes as instrucções ou ordens que lhe foram expedidas acerca do serviço que deve desempenhar; quaes os trabalhos por ella executados; quaes os em que actualmente se emprega; o qual a despesa mensal que se faz com a mesma commissão, e com a ala de batalhão de engenheiros que lhe está ligada.

Por aviso de 25 de Janeiro do anno passado foram dispensados todos os addidos e coadjuvantes da repartição do ajudante general, por não estarem

comprehendidos no quadro dos respectivos empregados, constante do regulamento de 17 de Abril de 1868; mas, por aviso de 8 de Fevereiro, portaria de 26 do mesmo mez, avisos de 21 de Março, 8 de Abril, 4, 6, 21, 23 e 28 de Maio, 13 de Junho e outros, foram mandados addir à mesma repartição diferentes officiaes. Isto mostra que o desejo de apregoar economia levou o ministerio actual, em seus primeiros dias, a tomar providencias que logo deixaram de ser observadas, desapparecendo assim, em grande parte, a economia com que tanta bullia se fez.

Tratando dos officiaes honorarios, o nobre ministro da guerra diz em seu relatório (14):

• Comquanto o governo aprecie devidamente os bons serviços que na campanha do Paraguay prestaram aquelles cidadãos que, não pertencendo às fileiras do exercito, se offerceram para marchar, e tornaram-se dignos de obter as honras do posto em que serviram, e alguns até do immediato, visto-se entretanto obrigado a dispensar os que estavam empregados em commissões puramente militares, não só para que essas commissões pudessem ser exercidas por officiaes effectivos do quadro do exercito, que se achavam desempregados, mas ainda porque a lei do orçamento não consignava fundos para essa despesa extraordinaria, cuja suppressão era em todo o caso aconselhada pelas circumstancias actuaes do paiz.

Vê-se, pois, que o nobre ministro suppõe ter dispensado todos os officiaes honorarios das commissões em que se achavam, e por isso tenho necessidade de a outras informações que peço reunir esta: si no arsenal de guerra do Rio Grande do Sul não estão empregados em commissão os seguintes officiaes: o major Souto, ajudante do director, o capitão Henrique de Azevedo Pires e o alferes João Gonçalves de Oliveira.

Ainda outra informação. O alferes honorario do exercito Francisco Hermelindo Ribeiro foi arguido (é tudo quanto posso dizer) de haver subtrahido da corveta *Vital de Oliveira*, na qual esteve empregado, varios medicamentos que vendia em uma botica que possuia nesta corte. Chegando o facto ao conhecimento do ministro da marinha expediu este ao nobre ministro da guerra o aviso de 5 de Setembro do anno passado, recommendando que fosse o dito alferes sujeito a conselho de guerra.

Peço ao nobre ministro que informe ao senado qual o motivo por que aquelle aviso ainda não teve execução.

Mais uma vez tenho necessidade de occupar-me com a questão dos officiaes arregimentados, que se acham distrahidos em commissões que cabem nos officiaes dos corpos especiaes. Vejo que o facto preoccupa a classe militar. Na *Alvorada* lê-se:

• Queremos combater o abuso que infelizmente hoje se evidencia nas fileiras do nosso exercito, consentindo-se, a despeito de nossas instituições, officiaes arregimentados occuparem empregos que por lei devem ser desempenhados por officiaes pertencentes aos corpos especiaes...

• Temos certeza de que defendemos uma causa justa e que a totalidade dos officiaes do exercito nos apoia e nos acompanha...

• Em todo caso chamamos a attenção para a circular seguinte que, si fosse cumprida, estes abusos faze-riam por terra, e tudo marcharia em seus eixos.

• Eil-a:

• Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da guerra em 15 de Abril de 1859.

• Illm. e Exm. Sr. — Sua Magestade o Imperador, a quem fiz presente o seu officio n. 95 de 26 de Fevereiro ultimo, Ha por bem mandar declarar a V. Ex., que aos subalternos, que em alguns corpos de infantaria e cavallaria estacionados nessa provincia, commandam mais de uma companhia, são applicaveis as disposições do aviso de 20 de Julho de 1855. E porque semelhante accumulacão de commando não pôde deixar de ser prejudicial à disciplina e boa ordem do exercito, Manda outrossim o mesmo Augusto Senhor recommendar a V. Ex. que sem *urgentissima necessidade do serviço publico, não sejam os commandantes, majores, ajudantes, quartéis-mestres, e capitães distrahidos de suas funcões nos respectivos corpos*, e, quando se dê tal necessidade, se faça immediatamente constar a este ministerio, o que tudo communico a V. Ex. para sua intelligencia e execução.

• Douz guarde a V. Ex. — *Manoel Felizardo de Souza e Mello*. — Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Sul.

Esta queixa da classe militar parece fundada; por isso tomo a liberdade de inquirir si não se conservam desempregados nesta corte muitos officiaes do estado-maior de 1.ª e 2.ª classe, e si não estão empregados officiaes arregimentados nos commandos das armas do Pará, Amazonas e Rio Grande do Sul, assim como nos commandos da fronteira desta ultima provincia.

Algumas providencias já tomou o nobre ministro para fazer cessar um facto que actos do governo qualificam de abusivo; mas a medida tem sido parcial e limitada.

Em outra occasião pedi ao nobre ministro se dignasse de informar acerca de um despacho, publicado na imprensa e attribuido ao inspector do arsenal de guerra da Bahia. S. Ex. prometteu que procuraria conhecer a verdade, e estou certo de que o fez. Peço agora a attenção de S. Ex. para aquelle arsenal onde a reneção tem sido grande.

Foram demittidos o major Felício Paes Ribeiro, director; José Joaquim Ferreira de Paiva, ajudante do director; frei Francisco da Natividade Carneiro da Cunha, pregador imperial, capellão...

O SR. JUNQUEIRA: — Que prestava muito bons serviços.

OS SRS. DANTAS E PARANAGUÁ: — Apoiado.

O SR. CORREIA: — Os bons serviços desse capellão, que tem serviços de guerra, são abonados por senadores de opinião politica diferente.

O SR. JUNQUEIRA: — Foi o unico frade brasileiro que serviu no Paraguay.

O SR. CORREIA: — Foram tambem demittidos o capitão José Vieira de Faria Aragão Ataliba, commandante da companhia de operarios militares; Eudoxio Aureliano de Oliveira, pharmaceutico; Balduino Sabino Borgês, escrivão chefe do escriptorio do ajudante...

O SR. JUNQUEIRA: — Por politica.

O SR. CORREIA: — ... João Gonçalves dos Santos Marques, escrevente do almoxarifado; Euclides Fernandes, escrevente do escriptorio do ajudante; José Calazans da Silva Freitas, escrevente; e João Belizario da Cunha, tenente adjunto.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Que batalhão! Eram tantos como os médicos na Bahia; só alli existiam vinte e tantos.

O SR. JUNQUEIRA: — No Rio Grande do Sul havia quarenta médicos militares. Esses empregados eram de numero; foram demittidos por politica e para serem nomeados outros.

UM SR. SENADOR: — No Rio Grande do Sul o exercito era para arranjos.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Tirando tantos, ainda lá estão quatorze, e tinhamos contratados muitos médicos paesanos para servirem em outras partes.

O SR. CORREIA: — Não quero dizer que o nobre ministro em relação aos officiaes do corpo de saude não tivesse procedido pelo modo que indica...

O SR. JUNQUEIRA: — Na relação que V. Ex. leu não se trata de médicos.

O SR. CORREIA: — Não.

O art. 6.º da lei n.º 1052 de 14 de Setembro de 1859 dispõe (*l.º*):

• As habilitações scientificas, exigidas na lei n. 585 de 6 de Setembro de 1850 e no regulamento approved pelo decreto n. 772 de 31 de Março de 1851, para o accesso dos officiaes das armas de cavallaria e infantaria, não comprehendidas na disposição do art. 37 do citado regulamento, são desde já dispensadas para o preenchimento de dous terços das vagas que se verificarem annualmente nas duas referidas armas.

Para execução desta disposição legislativa expediu-se ao ajudante general do exercito o seguinte aviso:

• Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da guerra em 26 de Setembro de 1859.

• Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ao officio que V. Ex. me dirigiu em data de 25 do corrente, sob n. 5468, acerca da maneira por que devo ser executado o principio estatuido pelo art. 6.º da lei n. 1052 de 14 deste mez, de serem dous terços das vagas dos postos de capitão e tenente, que se derem annualmente nas armas de cavallaria e infantaria, preenchidas por antiguidade, e um terço por estudos; declaro a V. Ex. que a commissão encarregada das escalas de promoção deve organizar por ordem de antiguidade, armas e classes de postos, relações de todos os officiaes com os dizeres necessarios para se conhecer si elles têm as circumstancias exigidas pela legislação em vigor, para poderem ter accesso; e outras relações igualmente por antiguidade, armas e classes de postos de todos os capitães, majores e tenentes-coroneis, que por merecimento puderem ser promovidos com preferença a seus camaradas mais antigos. Devendo ser este o trabalho da commissão, V. Ex. como primeira autoridade militar, ás relações acima ditas emitirá sua opinião sobre a promoção geral, que se tem de fazer no dia 2 de Dezembro. Na informação deverá ter V. Ex. em attenção a disposição do citado art. 6.º da lei n. 1052, sendo *primeiramente* considerados tantos officiaes dos mais antigos nas armas de cavallaria e infantaria, quantos forem precisos para o preenchimento dos dous terços das vagas, e o *ultimo terço* será preenchido pelos officiaes mais antigos que tiverem o curso completo das duas armas. E podendo acontecer que entre os primeiros se encontrem alguns com estudos,

estes serão considerados no ultimo terço; e para preencher os logares deixados por estes nos dous terços, se descerá sempre por ordem de antiguidades, até que fiquem completas as vagas.

• Deus guarde a V. Ex. — *Sebastião do Rego Barros.* — Sr. Barão de Surubiy.

Assim, pois, somente estando preenchidos por antiguidade dous terços das vagas, pode attende-se ao ultimo terço destinado á promoção por estudos. Não pôde o nobre ministro anticipar a promoção de um official por estudos, quando ainda não está realizada a promoção por antiguidade.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Quando está esgotada a antiguidade, vai-se ao estudo.

O SR. CORREIA: — V. Ex. dirá si foram observadas as prescripções legais na promoção por estudos do tenente João Alsinio de Faria, isoladamente feita.

São estes os esclarecimentos e informações que julguei dever solicitar do nobre ministro.

Quanto ao projecto em discussão, terei de votar por elle, porque é a volta ao regimen constitucional, de que nos afastou o decreto que, com usurpação de attribuições do poder legislativo, o governo promulgou o anno passado impondo aos brazileiros o serviço das armas, decreto que até este momento ainda vigora.

Não terminarei sem notar mais uma vez que o governo ainda não solicitou o *bill de indemnidade*, de que necessita pela expressa e confessada violação de uma das mais importantes disposições constitucionaes.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Isso de responsabilidade é cousa que não existe neste paiz.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*): — Podia julgar-me dispensado de referir o que se passou, ao apresentar a lei da fixação de forças de terra na camara dos Srs. deputados, porque o nobre senador pelo Paraná referiu o facto e então escusado era reproduzi-lo. Mas julgo do meu dever dar conta do occorrido, para que cada um dos nobres senadores possa ajuizar do procedimento do ministro.

Não ha duvida que julguei e que julgo ainda necessaria a força que pedi de 15,000 praças. Mas, senhores, circumstancias ha em que a necessidade tambem obriga a prescindirmos daquillo que muito necessitamos (*apoiados*).

Apresentando, senhores, a lei de forças copiada daquella que meu illustre mestre tinha apresentado nesta casa, pensei, porque tambem conheço algumas das fronteiras do nosso paiz, que pelas nossas circumstancias podiamos e deviamos conservar aquella força.

Mas, depois de haver apresentado o projecto de lei da fixação das forças, entendendo-me com os meus collegas do governo e mais immediatamente com o digno ministro da fazenda, que tinha melhor compulsado os negocios de nossas finanças, ficou verificando que não tinhamos meios de conservar bem pago, bem vestido e bem sustentado o mesmo numero de praças que tinhamos tido até agora, porque o estado de nossas finanças não o permitia, e tanto mais que não estava nas mãos do ministro augmentar ou diminuir as verbas, mas sim nas do corpo legislativo a quem compete re-

gular as despesas do Estado e assim tambem marcar a força que julgar conveniente.

O Sr. DASTAS:—Apoiado. Não ha de só decretar despesas e pagar a receita.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Sr. presidente, penso que precisamos da força que pedi; mas pôde um ministro obrigar o corpo legislativo ou a nação a manter uma força que não pôde pagar? Não se diz todos os dias que a agricultura do paiz precisa de socorros? Não se diz que não temos esquadra, ou que a esquadra que temos é insignificante, para pouco presta? Não se diz que o commercio do paiz paga direitos extraordinarios? E então o ministro da guerra, separado dos seus deveres de patriota: o amigo do seu paiz, ha de pedir um exercito como o do Xerxes talvez, ou de 15 a 16 mil homens que valem tanto para uma nação que não pôde pagar de momento todas as forças de que necessita?

Mas, senhores, o ministro da guerra, que inmerecidamente occupa esta pasta (*não apoiado*), sabe que precisa, não só daquella força, como precisa ainda de mais para ter protegidas convenientemente as autoridades, a lei e os direitos dos cidadãos no vasto territorio do Imperio.

Mas, senhores, sabe, e melhor do que eu, o senado, composto de eminentes e distinctos estadistas, habilitadissimos pela pratica, que o ministro acclaria o augmento da força si o corpo legislativo lhe pudesse dar.

Cumprí com o meu dever, prestando informações á camara. A camara foi patriota, cumpriu tambem o seu dever procurando harmonisar o estado de nossas finanças com as nossas necessidades. E como, senhores?

Não podendo manter um exercito de 13 mil praças deu ao governo o direito de, em circumstancias extraordinarias, elevar a força publica a 30 mil, e o ministro entende que tirando da infantaria esses dous mil homens que a camara e o governo fizeram o sacrificio de diminuir, attento o estado precario das finanças, esta redução é exequivel, porque os soldados de infantaria são os mais facéis de instruir-se em menos tempo e assim poderemos restabelecer um exercito, si tivermos a infelicidade de precisar d'elle para guerra.

Senhores, o nobre senador fez muitos reparos nas palavras que proferi na camara dos Srs. deputados, quando propuz diminuir ou supprimir parte dos aprendizes artilheiros, dos menores dos arsenaes e menores das companhias dos aprendizes militares. Sendo obrigados a economizar o dinheiro do paiz para cousas mais necessarias tinhamos de excluir desta despesa aquelles menores, que já não nos prestavam serviços, e como aprecio o empenho que todos temos de cuidar da educação dos desvalidos, sentia mesmo ter sido obrigado a concorrer para a redução da despesa com aquelle serviço.

Mas, ainda entendo que as companhias de aprendizes militares, creadas, podemos dispensal-as e que as dos menores artilheiros e aprendizes artifices precisam ser reduzidas, salvo si se demonstrar que o thesouro comporta tal despesa.

O nobre senador disse que o numero de 13 mil praças é muito reduzido, e disse uma verdade reconhecida pelo ministro da guerra.

Mas não tendo nós meios para ampliar esse numero, é preciso soffrer esta redução. Os 13 mil homens naturalmente não podem fazer as guar-

nichões de 13 mil; e pois, estas hão de ser feitas com menor pessoal. Os soldados, que em tempo de paz deveriam ser camaradas, ficarão dispensados desse serviço, mas em tempo de guerra forçosamente terão de desempenhal-o.

O quantitativo destinado para criados, si for supprimido, fará falta aos officiaes; mas desde que os camaradas subsistam em tempo de guerra, e são supprimidos em tempo de paz, e indispensavel que aos officiaes se mande dar quartel, como em toda a parte do mundo se dá, e não somente aos soldados, como entre nós acontece, deixando-se os officiaes na rua.

Chamo a attenção do senado para isto, assim como pedirei ás commissões de fazenda e guerra que se dignem dar parecer sobre um projecto que ha dous annos apresentei nesta casa, propondo unir ao soldo dos officiaes a parte que elles recebem como adicional...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Ha augmento de despesa.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Não ha augmento de despesa, porque os officiaes já têm estes vencimentos, e os perdem justamente quando mais precisam, em occasiões de doenças; e perdem tambem suas familias quando os officiaes fallecem, ficando ellas reduzidas á pobreza.

Eu desejava por consequencia que as commissões apresentassem o seu parecer favoravel sobre este projecto...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Responderei a V. Ex.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—...mas si elle tiver de morrer, é escusado estar tanto tempo doente (*risadas*).

Assim, Sr. presidente, a minha ultima palavra ao nobre senador pelo Paraná, sobre a redução das praças, é que o corpo legislativo tem o direito de restringir ou de ampliar, e mesmo de supprimir na lei de fixação de forças, cabendo ao ministro o dever de executar o que a lei determinar.

O senado sabe que 13,000 homens são poucos, mesmo o eram os 15,000, cuja redução a economia aconselha necessariamente.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Mas ha meios para o projecto a que V. Ex. referiu-se ha pouco?

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Sim, porque os officiaes já recebem a adicional que está consignada no orçamento.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—O augmento de despesa é grande; ha officiaes doentes, reformados, jencenciados...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Não ha augmento na despesa orçada.

O nobre senador duvidou que se conservasse com a actual redução de praças o numero dos battalhões.

A redução não é uma lei que vai fazer um quadro; o quadro actual subsiste com os officiaes que não se diminuem, e são a parte mais importante; o corpo pôde ter mais ou menos praças, e quando precisarmos elevar a força, basta augmentar o numero dos soldados das companhias.

O quadro marca para os corpos, mais ou menos, 400 homens em algumas armas, e 300 em outras; com a redução teremos que os corpos de infantaria ficarão com trezentas e tantas praças de pret.

Mais de uma vez, Sr. presidente, tenho ouvido

accusar a um dos partidos políticos pela guerra que tivemos com o Paraguay. É uma cousa séria, em que talvez não seja eu o mais habilitado para tratar della; entretanto direi que é muiha creença— que, si o Brazil não levasse a guerra, então, ao Paraguay, para encontrar os inimigos da patria fóra do nosso territorio, a guerra ter-nos-hia custado muito maiores desgraças, porque o inimigo preparava-se e já tinha as suas avançadas sobre as nossas fronteiras. A nação fez sem daviã grandes sacrificios, mas eu, que os acompañei, acho que maiores, si fosse preciso, se deveriam fazer, porque a honra do nosso paz salvou-se.

O SR. PARANAGUÁ E OUTROS: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Póde ser que me engane...

O SR. PARANAGUÁ: — Si não tivéssemos a guerra então, havíamos de tê-la em condições mais desfavoráveis.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Ouvi do nobre senador as apprehensões que manifestou pela disciplina do exercito; direi ao nobre senador que, conquanto reprove esses factos isolados, de que tratou, é impossivel evital-os; em toda a parte um exercito que está dividido pelas fronteiras, pelas provincias, pelas nossas colonias, pelos nossos matos, não póde ter a disciplina que nós todos desejamos, mórmente quando se acha sem combodos, com maus meios de vida e cereado de homens de toda classe, o que os nobres senadores não desconhecem.

Não póde deixar de haver um ou outro caso desagradavel; nas grandes cidades mesmo isso se dá, onde ha mais civilisação. O exercito não está insubordinado; porém, si ha noticia de algum facto em contrario, agradecería si fosse informado, para providenciar.

O SR. DANTAS: — Um facto isolado não constitue insubordinação no exercito.

(*Trocam-se alguns apartes entre o Sr. Barão de Cotegipe e o Sr. Cansansão de Sinimbu, presidente do conselho.*)

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — O nobre senador fallou sobre a commissão militar do Rio Grande. Essa commissão não tem estado alli ociosa, mas occupada com os serviços que lhe foram designados, ha tres ou quatro annos; tem concluido alguns delles; mas ainda tem entre mãos tres ou quatro edificações de quartéis.

Os addidos que o meu antecessor, ministro da guerra, dispensou do quartel-general eram officiaes honorarios, e os officiaes de linha de corpos especiaes que não são empregados por ordem superior são addidos ao quartel-general, onde fazem o serviço que alli lhes corresponde.

São poucos os officiaes arrematados, Sr. presidente, que servem em commissões fóra de seus corpos. Presentemente não temos officiaes de estado-maior de primeira classe para servirem de ajudantes de ordens. Os que estavam em disponibilidade foram distribuidos; si ficou algum doente, ou que estivesse com licença, quando se apresentar ha de ser empregado.

Mas, senhores, não são todos os officiaes que podem merecer a confiança do chefe com que vão servir, e para provar isso, cada um de vós que ha servido nas presidencias e em outros empregos, naturalmente quer um secretario, e ajudante de

V. IV.

ordens de sua intima confiança. O official que manda uma forca, ou commanda uma fronteira, deve ter consigo da mesma sorte officiaes de sua confiança; esse é o costume, mas enquanto possa dispôr de officiaes de estado-maior, o faço; quando não, não ha nada que me prive de mandar o official requisitado; entretanto penso que alguns que não querem sair da corte, dizem que estão desempregados; mas, para os tirar d'aqui, ha difficuldade, não faltam doengas e outros motivos (*crisadas*).

O director do arsenal da Bahia não deverá estar alli por muito tempo, porque elle mesmo pediu para se retirar; e, portanto, não é só aquelle papel sem firma que ha de influir sobre sua mudança. Os dispensados daquelle arsenal foram muitos e multissimos os dispensados de outros, onde estava agglomerados sem necessidade do serviço, ficando no arsenal aquelles empregados que pertencem ao quadro effectivo marcado no regulamento; esses estão nos seus logares, os que sobravam foram os que sahiram, e isso não lhes é agradavel certamente; demittidos foram alguns que deram justos motivos.

Bem sabem VV. EEXs, que todo mundo diz por ali que é muito preciso fazer economia, menos no bolso de cada um (*crisadas*), ali é que estão as difficuldades! difficuldades que este anno não de ser menores que no futuro teriam de ser, mas que felizmente a experiencia ha de nos dar força para resistirmos aos nossos sentimentos de humanidade e salvarmos o paz.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — O nobre senador accusou o ministerio de 5 de Janeiro, e, neste ponto, eu não desejava dar uma palavra, ainda que pouco tivesse a dizer, sem licença do nobre presidente do conselho, porque de politica, na pasta da guerra, eu não quero saber, nem das intrigas em que fallou o meu nobre collega do Paraná, a respeito do Rio Grande do Sul.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU (*presidente do conselho*): — Faz muito bem.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Não quero tratar do que fez a assemblea de minha provincia, que em breve acabará sua missão. O que digo é que faço a minha obrigação, e quando deixar de ser ministro não levarei saudades.

O SR. CORREIA: — V. Ex. acha que foram intrigas o que houve lá no Rio Grande do Sul?

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Pelo que me consta as occurrencias que aqui se deram foram aduiteradas lá, e de surpresa até a intriga tem sido manejada sem conveniencia para a provincia, cujo povo vive tranquillo, unido, e talvez illudido sobre a veracidade dos factos.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE: — Apoiado.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Sr. presidente, o governo é accusado ainda porque obrigou os brazileiros a servirem sem lei que o permittisse. Não sei si a accusação tem alguma valor, mas, si a lei de fixação de forcas não foi approvada pelo senado, por falta de tempo, e foi pela camara dos Srs. deputados e depois de oito mezes de sessão.

O SR. DANTAS: — Apoiado.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — A força era indispensável, e o governo prorrogou a lei, como devia. Pois havíamos de mandar o exercito embora, quando tinha o corpo legislativo feito o orçamento para sustentar esse exercito? Parece-me que não é justa a accusação, e acredito mesmo que quando os nobres senadores governarem hão de fazer a mesma coisa, si se der facto igual.

Os officiaes que ficaram adidos ao quartel-general e que alli fazem o serviço que lhes é ordenado, recebem o que chamamos — vencimentos geraes — e os contemplados sempre na lei do orçamento: sendo assim, não houve augmento de despesa.

Perguntou ainda o nobre senador porque o ministro da guerra tem no arsenal do Rio Grande do Sul dois ou tres officiaes honorarios, que vieram da campanha.

Sr. presidente, eu não os mandei para lá, lá os achei, e, com elles, a lei que permite empregar n'aqueles logares os officiaes honorarios; não havia de demittir-os, quando a lei os admittit.

De facto existem em todos os arsenaes officiaes nestas condições. Naturalmente os tres que estão no arsenal do Rio Grande do Sul são volatiles contrarios ao nobre senador e por isso provocaram o seu repato (*risadas*).

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Favoráveis portanto a V. Ex.

O Sr. CORREIA: — E vice-versa.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Um d'elles foi meu ajudante de campo, e bem bom.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Mas V. Ex. que não quer saber de politica...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Eu direi ao nobre senador pela Bahia, a quem respeito...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Tantas honras...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Eu não era capaz de dizel-o si não sentisse.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Pois eu sinto muito que o nobre ministro não se envolva na politica.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Mas, dizia eu, saiba o nobre senador que sou, de longa data, liberal monarchista, unionista do Imperio do Brazil. (*Apoiados; muito bem.*) Não pense que vou para a republica, nem para o despotismo (*muito bem*); mas direi ao nobre senador que em materia de serviço publico eu não indago a que são os brasileiros na politica, porém sim si cumprem o seu dever em bem da patria (*apoiados*).

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Mas o tal acaso cabe ad rem.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Mas a que quer o nobre senador que se faça, si não fabricamos nas olarias os homems de que precisamos? (*risadas*).

Sr. presidente, é o que eu tinha a dizer por enquanto, em resposta ao nobre senador pela provincia do Paraná.

O Sr. Barão de Cotegipe: — Eu não pretendo entrar em minuciosas observações a respeito do ministerio da guerra, não só porque fallarem-me as necessarias habilitações para a especialidade de que se trata (*não apoiados*), como

tambem porque não me propuz estudar com alguma cuidado a administração do illustre marechal, confiando que ella seria sempre a mais conforme aos interesses publicos. Alguns principios, porém, apresentados pelo nobre ministro da guerra, senador pela provincia do Rio Grande do Sul, incitaram-me a dizer algumas palavras.

Estou que S. Ex. é aquillo que diz e o tem demonstrado em toda a sua vida publica; acrescentarei que embora S. Ex. se diga liberal, eu o chamarei conservador (*apoiados*).

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Assim como eu posso chamar-o liberal.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Para mim S. Ex. é uma garantia da ordem publica não só no Imperio, como especialmente na sua provincia (*apoiados*).

Hoje mais do que nunca, si o nobre ministro precisasse do meu apoio politico para ser politico na provincia do Rio Grande do Sul, eu lh'o daria de muito boa mente; porque não sendo republicano, nem amigo do despotismo, elle está nos principios conservadores, isto é, na mantença das instituições monarchicas.

O Sr. CASSASSÃO DE SENECA (*presidente do conselho*): — E os liberaes ainda não deram prova do contrario.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — E' mister, porém, que o nobre ministro para conseguir este seu desideratum, seja um pouco politico, porque a politica não é sinão a administração em grande, não é sinão a applicação dos principios geraes aos factos especiaes que se dão em todo o paiz.

O dizer-se que a politica domina tudo, não é dizer que não se deya ser politico; quando se usa desta expressão é reforindo-se a essa politica mesquinha, tacanha, que sómente cuida de eleições, que sómente cuida dos empregos sem importar-se que a administração marche, como deve, de conformidade com as regras da justiça. Sendo assim, o nobre ministro deve ser politico, e muito politico, especialmente em sua provincia.

O Sr. JENQUEIRA: — E nem podia ser senador e ministro sem ser politico.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não tenha o nobre ministro em pouca conta os actos da assembleia provincial do Rio Grande do Sul — *latet unguis in herba*. Por isso mesmo que S. Ex. é um monarchista constitucional, é que deve ter muito cuidado de que a sua posição naquella provincia não seja solapada por outros, a quem depois ver-se-ha obrigado a contrariar e mesmo a combater com as armas na mão.

O estado da provincia do Rio Grande do Sul é sempre sério e delicado, não só pela proximidade em que está aquella provincia com certas nações que têm uma forma de governo differente da nossa e que nunca deixam de fazer propaganda; como tambem porque é uma provincia por assim dizer militar.

E' uma provincia que não só tem a maior força de linha do Imperio, como tambem uma população que se pôde armar de um dia para outro. Sendo assim o nobre ministro deve, e uma rigorosa obrigação, como rio-grandense, como brasileiro, como ministro, envolver-se na politica e combater pela politica.

S. Ex. pareceu-me fazer pouco cabedal da sua opinião a respeito da força que devemos manter para a segurança interna e externa do Imperio; lançou a responsabilidade da sua adhesão a dimi-

nução da força publica, ao estado financeiro ou ás observações que lhe fizeram os seus collegas.

Disse S. Ex., que não havendo meios para se pagar a força de 15,000 homens, de necessidade toriamos de reduzi-la.

Senhores, eu vejo que se dá presentemente no nosso paiz o que já vi em uma representação theatral, de uma peça denominada *O mundo ás avessas*. É a opposição que se apresenta, querendo dar força ao governo; e é o governo que quer diminuir os meios de manter a segurança publica interna e externa.

Em um dos seus discursos, notáveis pela singularidade e pela franqueza, o nobre ministro da guerra enumerou na camera dos deputados as necessidades mais urgentes em relação a força publica que se tem de distribuir em diversas provincias, como anteriormente muito bem o notou o meu nobre collega. Por esse calculo S. Ex. tornou evidente que não poderíamos prescindir de uma força pouco inferior a 15,000 praças. Pois bem! E? o nobre ministro que, reconhecendo ser esse o extremo a que podemos chegar, aceita uma emenda reduzindo a força a 13,000 praças, o que quer dizer que a força effectiva não será de mais de oito a 9,000 praças.

Não podemos, disse S. Ex., manter essa força, e portanto não ha outro remedio. Perdão S. Ex. Eu não sou para dar conselhos ao nobre ministro, não só porque não estou nessa posição, como tambem porque me poderiam julgar suspeito. Mas, si S. Ex. permite, eu lhe direi que o nobre ministro deveria preferir retirar-se do ministerio a ser o instrumento da nossa ruina. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Isso mesmo dizia eu, ha pouco.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Um exemplo notavel teria S. Ex. a imitar, o de um general não menos glorioso que S. Ex., o marechal Mac-Mahon, que quiz antes deixar as alturas do poder do que adoptar medidas contrarias ao exercito. E não eram medidas radicais; porque o nobre ministro aceita não só a redução da força, como os artigos additivos que vieram de outra casa, enquanto que aquelle general tinha de resolver apenas acerca da mudança de alguns commandos, e no entanto elle não quiz annuir ás exigencias do corpo legislativo por entender que iriam desmoralisar o exercito.

O nobre ministro, porém, adopta a diminuição da força de que resultará a desorganização do exercito, como tambem accede a artigos additivos que irão levar a anarchia ás suas fileiras. Qual a economia que conseguirá S. Ex. em ultimo resultado? Uma redução de 300 a 400:000\$ no orçamento, que tem de produzir a desorganização nas fileiras do exercito. Além disto seguir-se-ha uma consequencia que muito sinto; S. Ex. que era um dos mais bem accitos generaes do nosso exercito, vem a confirmar o que se disse quando S. Ex. foi chamado para fazer parte do gabinete, isto é, que S. Ex. tinha tudo a perder e nada a ganhar. S. Ex. tem perdido.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*) dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Quando, senhores, o ministro da guerra tem de apresentar uma proposta de fixação da força, não o faz de seu mero arbitrio, *ex-proprio Marte* apresenta-a em con-

selho, onde tem de ser discutida, examinando-se si a força é a necessaria para a manutenção da ordem, bem como quaes são os meios de occorrer ás despesas.

Portanto, quando S. Ex. apresentou sua proposta, necessariamente a submetteu á approvação do conselho de ministros (*apoiados*). A proposta é do poder executivo e não do ministro.

Como, pois, posteriormente, por effeito das discussões na camera, o nobre ministro aceita uma redução de 2,000 praças em uma força que, conforme S. Ex., é insufficiente, tendo assim de fazer-se uma nova organização, um novo quadro de exercito, que será provisório?

Si nós não pudéssemos manter 15,000 praças em circunstancias ordinarias do paiz, eu diria que a nossa ruina estava, não imminente, mas já consummada. Quanto é preciso para manter mais 2,000 praças? Que economia resulta da supressão dessa força? é 300 ou 400:000\$? Avalia-se em menos de 1,200 contos o pret de 15,000 praças; si a diminuição é de 2,000 praças, a economia talvez seja de pouco mais de 200:000\$, si não me engano. Mas supponhamos que se eleve a 400, a 500, a 600, a 800:000\$; seria isto razão para que tenhamos em pouco a vida e propriedade do cidadão, a segurança publica? (*apoiados*). Não posso combinar com semelhante opinião.

Senhores, o principio particular é examinar primeiramente qual é a receita, e por ella calcular a sua despesa; mas na administração publica o systema é o inverso. Primeiramente consideram-se as grandes necessidades do Estado; e depois vai-se tratar dos meios de acudir-lhes (*apoiados*). Si esses meios não são sufficientes, trata-se de saber quaes são as necessidades mais ou menos urgentes, aquellas de que se pode ou não prescindir. Pois bem; temos necessidade de 400, de 500 ou de 1,000 contos para manter a força publica; vejamos si ha despesas que possam ser preteridas sem trazer os inconvenientes que traz a diminuição da despesa neste caso. Vou mencionar algumas.

Vou dizer onde...

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Basta cortar a despesa que se está fazendo com as estradas de ferro de Paulo Afonso, Camossim e Baturité.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—V. Ex. o está dizendo.

Estão marcados 2,000:000\$ para a estrada strategica do Rio Grande; tirem-se d'ahi 100 ou 200:000\$000.

Estão se fazendo contra a lei, sem autorização, duas estradas de ferro...

Vozes:—Tres.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... ou tres. Não digo que acabem com ellas.

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Seria melhor acabar.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Tambem acho que seria melhor.

O Sr. SILVEIRA Lobo:—É um abuso revoltante, que não tem uma opinião em favor.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Dos 3,000:000\$ que se dão para essa despesa não autorizada pelo corpo legislativo e muito prescindível tirem-se mais uns 500:000\$ para a tropa. Essa quantidade de chefes, mestres, contramestres e apontadores de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª classes, etc. etc., tudo isto fora.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — É a comissão hydrau-
lica. Uma patola de 420:000\$, em tres annos, a
um homem.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Veja V. EX. quanto
dinheiro vai apparecendo.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Para pagar a gente de
todas as nações com preferença dos brasileiros.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Da comissão
hydraulica se podera tirar uns cem contos de réis
para applical-os á tropa.

Em vez de mandar-se vir um engenheiro dos
Estados-Unidos, comissão de que bem se podia
prejudicar, melhor era que esse dinheiro servisse
para sustentar 100 praças, que em destacamento
garantissem a segurança publica e individual.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Só porque falla inglez,
isto não quer dizer nada.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Em vez de man-
dar-se, por exemplo, contratar um engenheiro es-
trangeiro (este a que me refiro falla francez) para
estudar agudes no Ceará...

O Sr. CRUZ MACHADO: — A 40:000\$ por anno.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ (*presidente do con-
selho*): — Onde viu V. EX. isso?

O Sr. CRUZ MACHADO: — Li em um jornal.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ (*presidente do con-
selho*): — Pega informação mais exacta.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Ha uma comissão
estudando agudes no Ceará, cujo chefe é um
francez chegado ha pouco tempo ao Brazil; per-
gunte: não se podia fazer aqui uma economia?
Sem duvida alguma.

O Sr. CRUZ MACHADO: — E da verba—terras pu-
blicas e colonisação?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Sem esse grande
vexame, sem esse grande inconveniente para a
ordem publica. Quando vier o orçamento nós
veremos que ha outras muitas despesas prescin-
díveis.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Ah! o melhor exercito
e menos colonisação má.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Apontarei mais um
meio com alguma antecedencia. Nós temos na corte
uma escola militar, em que se habilitam todos os
officiaes do exercito das diversas armas que o com-
põem; para que uma escola militar no Rio Grande
do Sul?

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado, não tem razão
de ser. A de cá é de sobra.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Quando muito, eu
admittiria um curso preparatorio, para que os mi-
litares que alli se habilitassem viessem depois es-
tudar na escola da corte; mas para que duas es-
colas militares, uma na corte, bem montada, e
outra no Rio Grande?

O Sr. BARNES BARNETO: — Para um exercito de
13,000 praças.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Cortem ali.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — As vacas estavam gor-
das, agora estão magras.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — No ponto de que
vau tratar pôde V. EX. dizer que eu bata no peito
o diga *penitet me peccati*; refiro-me á escola de
minas no Ouro Preto.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Ponthamalli cousa pro-
veitosa, uma academia; não pontham lora o di-
nheiro.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Havemos de ter ou
nada ou em excesso; ha na corte uma escola poly-
technica, onde ha um curso de minas, e ha em
Ouro Preto uma escola de minas, com a qual se
gastam annualmente setenta e tantos contos de réis
e cujos discipulos são talvez pagos para a frequen-
tarem. Diga, portanto, o nobre ministro da guerra
ao seu collega do Imperio que acabe com a escola de
minas do Ouro Preto e esses setenta e tantos contos
de réis que estão no orçamento, sejam applicados á
força publica, o que é muito mais conveniente.

Temos ainda outros pontos em que a economia
se podia realizar; mas para eu demonstrar isso a
ocasião não é opportuna.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— V. EX. vai referir-se ao arsenal da Bahia?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — V. EX. quer que
eu me refira? É melhor que tambem acabe com
elle.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Dous, e tambem dous em Pernambuco.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Os mudos fallam muito
no orçamento, cada menino custa mais de 2
contos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Nesta terra dá-se
escola aos mudos e não se dá aos que fallam; dá-se
escola aos cegos e os que têm vista passam sem
escola.

Estas observações não são censura, são em be-
nêficio da administração publica; ellas têm por
fim mostrar os meios que ha para chegar-se ao re-
sultado que desejo, isto é, não desorganizar a
força publica.

Mas, como é mais facil cortar no exercito e cortar
na armada, do que nas outras repartições, por
esta razão a maior parte das economias vem cabir
sobre o exercito e sobre a marinha, não se lem-
brando que esses estabelecimentos não se cream de
um dia para outro, e que, quando o Estado precisar
de braços para sua defesa não ha de ir baseal-os nas
repartições, onde os empregados dormem e largam
a penna ás 3 horas.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Não tenha o Brazil
marinha; é um paiz abandonado, pôde ser tomado
por qualquer.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Disse um escriptor
que na marinha corta-se, porque corta-se sobre
a madeira e esta não geme. Assim é; desarmem-se
os navios, os navios não gemem; não se trabalhe
na officina de machinas do arsenal, não se funda
uma peça de ferro; o ferro não geme.

Mas, quando chegar a occasião em que a madeira
seja necessaria e o ferro indispensavel, nós have-
mos de chorar lagrimas de sangue, como já senti-
mos, por occasião da guerra do Paraguay, as con-
sequencias de nosso defeito relativamente aos es-
tabelecimentos militares.

Oh isto é nação ou então é uma tribu.

O Sr. CRUZ MACHADO: — É o que digo: o Brazil
sem marinha é um paiz barbaro.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Si somos nação, to-
nhamos os meios de manter nossa independencia;
si somos uma tribu, governemo-nos com um ca-

eique e na occasião do perigo cada um pegue em uma lança para defender-se.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Enquanto a direcção fór como a do governo actual, tudo ha de ir para peor.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Qual a esperanza que nós outros podemos ter de fazer com que S. Ex. e seus collegas accitem nossas idéas?

Nenhuma. Fallamos, não porque esperemos colher resultado algum, mas para que fique nos annaes do nosso Brazil bem claro e patente que, si elle é levado ao abysmo a que vai sendo arrastado, não foi por certo com os nossos votos e muito menos com a nossa complicitade (*tipuidas*).

O Sr. CARZ MACHADO:—O senado defendeu os caracteres de uma nação civilisada, uma marinha e um exercito regular.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Si eu, Sr. presidente, fóra um opposicionista systematico, fóra um demolidor, o meu coração estaria satisfeito por vêr a marcha que o governo segue.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Não será preciso esforço algum para que a nação se convença de que com faes pilotos vamos ao fundo.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado; sem duvida.

O Sr. DANTAS:—E' que a herança foi horrível.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Isto é peor do que a herança. O estado actual é peor cem vezes. A direcção é a mais desastrada: vai tudo a pique.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Não era tão ruim a herança.

O Sr. SARAIVA:—Os demolidores estão accusando os outros agora.

(*Ha outros apartes, o Sr. presidente reclama attenção.*)

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Isto que em aparte diz o meu nobre collega pela provincia da Bahia, que o nosso estado é uma consequencia da herança desastrosa que elles receberam....

O Sr. SARAIVA:—A beneficio do inventario.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não; têm feito muita coisa ruim por conta propria e dos outros.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... é dito por outras palavras, por alguns mais exaltados ou mais logosos, e ao mesmo tempo menos conhecedores dos negocios publicos, quando affirmam que o partido liberal é sempre chamado ao poder para emendar os erros e salvar o paiz dos committidos pelo partido conservador. Deixo-lhes esta bella illusão, convidando-os, entretanto, a designarem as épocas em que foram chamados ao poder para emendar os erros do partido conservador e salvar o paiz do abysmo a que o iaur levando.

O Sr. SARAIVA dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Disse-se aqui em aparte e V. Ex. mesmo o acaba de dizer por outras palavras: os demolidores.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E é grande virtude pôr abaixo o que é ruim (*riso*).

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Mas, como, Sr. presidente, combinam os nobres senadores esta sua asserção com aquella outra que, por mais de uma vez, tem sido aqui repetida, de que nunca estives-

ram no poder? Si nunca estiveram no poder, como podem ter emendado os nossos erros? Si têm emendado os nossos erros, então têm estado no poder e perguntar-lhes hei tambem quaes foram as épocas em que a ascenção do partido liberal trouxe a salvação do paiz, ou a emenda desses erros do partido conservador?

O Sr. SARAIVA:—Não temos obrigação de responder a isso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Apenas estabeleço estas proposições para que de pois as desenvolvamos, e entremos na analyse minuda dos actos de cada um; não esperamos que o senado esteja em maioria liberal, como quer um dos meus collegas, para poder affirmar que governou.

O Sr. SARAIVA:—Pela minha parte tenho governado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—O nobre senador, e direi assim, visto que me é prohibido pelo regimento dirigir-me directamente a qualquer de meus collegas, é um embaraço para os seus amigos...

O Sr. SARAIVA:—Dizer a verdade não embaraça a ninguém.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... porque, tendo um caracter sincero, e como elle outros o têm, é franco, e ás vezes de mais, enquanto os outros são um pouco reservados; por isso enuncia proposições que se acham em contradicção com o procedimento e com outras proposições de seus collegas; por isso digo que é um embaraço, sendo alias uma lumina-ria...

O Sr. SARAIVA:—Quer que diga que não governei?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Não; estimo muito que diga que governou; e então ajuste contas com o seu vizinho da direita, que disse que nunca o partido liberal governou.

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Pois é mais um erro do partido conservador que o nobre ministro da guerra vai emendar. O partido conservador procurou manter as nossas instituições militares, tanto quanto os nossos meios o permitiam, em um pé tal que pudessem garantir a nossa segurança externa e interna. Era um erro; o partido liberal diminue a força militar; não olha para as circumstancias politicas dos nossos vizinhos; deixam-nos expostos ao puthal dos assassinos, como ainda hoje acabo de ler em uma folha publica o que succedeu em Sergipe...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Tudo isso por falta de força publica.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... deixam-nos expostos a qualquer emergencia que possa surgir nas republicas sul-americanas; porque? Porque era um erro dos conservadores olhar sempre com attenção para a politica daquelles paizes, porque todas as nossas complicações externas d'alli nos têm vindo, d'alli nos virão...

O Sr. RIBEIRO DA LUZ:—Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—O partido liberal, porque se diz liberal, está convencido de que isto é sufficiente para que essas republicas mantenham com o Imperio a maior cordialidade. Ora, Sr. ministro da guerra, ninguém melhor do que V. Ex.

o sabe, a rivalidade antiga, hereditaria, entre as duas raças não se extinguiu de todo, apesar dos esforços communs de ambos os governos em certas épocas. Si elles apoiam, animam o que se chama partido liberal no Imperio, animam com muito mais razão aquilo que V. Ex. não quer, isto é, o partido republicano.

E' este o *desideratum* daquellas republicas; dizem que o Imperio é uma mancha na America; receiando-se da influencia, da organização politica do Imperio, da força de que demonstrou na guerra do Paraguay, dos recursos quasi inesgotaveis de que deu provas.

A melhor segurança que podem ter é que isto se divida em tantas republicas quantas são as provincias do Imperio; então, nos teremos esses pequenos Estados que, em vez de serem um perigo, são uma defesa para os outros vizinhos. Agora mesmo, V. Ex. está vendo que quasi toda America do Sul vai arder em guerra.

O Chile, o Perú, a Bolivia, estas republicas em nossa fronteira; e, naturalmente, a republica Argentina não perderá occasião de tirar proveito dessa complicação; a revolução interna de Venezuela; e o Paraguay, o infeliz Paraguay, quasi em dissolução é uma preza facil para qualquer dos Estados que lhe são limitrophes.

E' é nestas condições da politica externa que o nosso governo corta e diminue o exercito, quasi acaba com a esquadra, o descontenta a classe militar? Si isto é emendar erros, si isto é salvar o paiz, eu digo:—*Hosanna in excelsis*; viva o ministerio de 3 de Janeiro! (*Muito bem; muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

SUPPRESSÃO DOS ADVOGADOS DO CONSELHO DE ESTADO.

Proseguiu a 1.^a discussão do projecto do senado letra—G—de 1869, revogando o art. 37 do decreto que creou advogados especiaes para o conselho de Estado.

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPINAS.

Seguiu-se a 2.^a discussão, a qual ficou pelo mesmo motivo encerrada, da proposição da camara dos Srs. deputados n. 12, de 1873, permitindo ao hospital da santa casa de misericórdia da cidade de Campinas, na provincia de S. Paulo, aceitar legados ou quaesquer bens.

JUIZES DE DIREITO AVULSOS.

Entrou em 1.^a discussão o parecer da comissão de fazenda sobre as informações do ministerio da justiça relativas ao numero do juizes de direito avulsos que recebem ordenado.

O Sr. Correia:—Desejo ser informado por V. Ex., Sr. presidente, si este parecer tem uma só discussão?

O Sr. presidente:—Deve ter duas discussões.

O Sr. Correia:—Si o parecer for approved em ambas as discussões, que procedimento terá a mesa?

O Sr. presidente:—O parecer, com os papéis, tem de ser remettido á comissão de orçamento, que proporá a medida que lhe parecer conveniente.

O Sr. Correia:—Bem; era isso o que eu pretendia requerer.

Foram requisitadas pelo senado varias informações do ministerio da justiça, acerca dos juizes de direito avulsos, da despesa que com elles se faz, e das nomeações de juizes de direito que se têm effectuado, havendo aquelles avulsos. Vieram as informações, e dellas dá noticia o parecer da comissão de fazenda nestes termos (*l.^a*):

Da informação do ministerio da justiça, de 23 de Janeiro ultimo, vê-se que nessa data existiam avulsos dezoito juizes de direito, e consta que, além desses, mais tres estão nas mesmas condições.

Vê-se mais que, durante o anno findo, foram providos oitenta e dois juizes de direito, sendo de 3.^a entrancia tres, de 2.^a dez, e de 1.^a sessenta e nove, e que foram de primeira nomeação quarenta e cinco. Sendo tão consideravel o numero dos juizes novamente nomeados, nenhuma exploração tem o facto de não serem aproveitados os juizes avulsos, e que percebem ordenados com manifesto prejuizo dos cofres publicos, que assim soffrem duplicata de despesa.

Não é sómente este o maior inconveniente; o que é para lamentar, no pensar da comissão, é que, havendo lei que expressamente prohibe a nomeação de novos juizes de direito, enquanto ha avulsos, não fosse essa lei observada.

A comissão fez sobresahir o procedimento pouco regular do governo, deixando de aproveitar os serviços de tantos juizes avulsos que oneram o thesouro, e fazendo nomeações novas.

O Sr. Junqueira:—Gastando contra a lei e querendo cortar nos soldos dos militares.

O Sr. Correia:—Este parecer é um documento que attesta que as economias, de que tanto cabedal faz o ministerio actual, não são as que elle apregôa. O espirito sinceramente economico do governo o levaria a não deixar que subsistam os factos de que este parecer dá noticia, constantes de informações officiaes.

A comissão, com justo fundamento, deseja pôr termo a esse estado de cousas, que em todos os tempos seria censuravel, o muito mais quando as circumstancias financeiras do paiz levam o nobre ministro da guerra a apartar-se da sua opinião de que são indispensaveis 15 mil praças, accitando, cheio de magoa, a emenda que, na outra camara, propoz a redução de duas mil.

Pois si o estado financeiro arrasta o nobre ministro a esse sacrificio, expressão de um dos discursos de S. Ex., como se toleram os factos indicados no parecer em discussão, continuando avulsos tantos juizes de direito, que poliam, ha muito tempo estar no exercicio de suas funcções judicarias, cessando a despesa não pequena que com elles tem feito o Estado?

Quando apreciei as informações que a este respeito enviou ao senado o nobre ministro da justiça indiquei o algarismo com que tem sido augmentada a despesa publica, em consequencia da criação de novas comarcas, e da conservação de juizes de direito avulsos. E' despesa superior a 100.000.000.

A commissão, condemnando o procedimento do governo, mostra que elle é contrario á expressa disposição da lei. Nas suas palavras (16):

• A lei do orçamento que fixou a despesa para o exercicio de 1870—1871, tendo elevado a mais metade os vencimentos dos juizes de direito, dispoz, no art. 17, que o governo não fizesse novas nomeações para comarcas, enquanto existissem juizes de direito disponíveis da mesma entrancia, vencendo ordenado. Esta disposição não foi transitória, foi constituida permanente na lei de orçamento para o exercicio de 1871—1872, art. 20, e em todas as que se seguiram até á que actualmente vigora, que no art. 30 manda vigorar todas as disposições das leis do orçamento anterior que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despesa, e que não tenham sido expressamente revogadas. Assim que, parecia á commissão que não seria necessario legislar de novo sobre este assumpto, mas o facto de se terem feito novas nomeações contra esta juridica interpretação obriga a commissão a propor, que expressamente se declare que está em vigor a disposição geral do art. 17 da lei do orçamento n. 1764 de 28 de Junho de 1870, incluindo-se na futura lei do orçamento um artigo neste sentido:—O art. 17 da lei do orçamento geral n. 1764 de 28 de Junho de 1870, que prohibe novas nomeações para comarcas enquanto existirem juizes disponíveis da mesma entrancia, vencendo ordenado, será observado como disposição permanente.

Comquanto á commissão pareça esensada esta providencia, aconselha todavia que ella seja tomada na proxima lei do orçamento, com o justificado empenho de obstar a que o facto se reproduza, dando-se destino aos juizes avulsos.

A remessa á commissão de orçamento do parecer, e dos papeis que o motivaram, torna-se necessaria para a effecia da medida lembrada, ou de qualquer outra que a mesma commissão julgue acertada. Mas como é esse o procedimento que a mesa terá, si o parecer for approvedo em ambas as discussões por que tem de passar, nada ha a propor.

Si a camara dos deputados incluisse no projecto de lei do orçamento alguma disposição semelhante, poderiam os papeis deixar de ser enviados á commissão de orçamento desta casa. Mas até este momento não tenho noticia de que allí se apresentasse alguma medida neste sentido.

O exame dos papeis pela commissão de orçamento torna-se, pois, indispensavel; e creio que a commissão de fazenda concordará no procedimento que a mesa pretende ter, no caso de ser approvedo o seu parecer, como entendo que deve ser.

A discussão ficou adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 16:

1.ª parte (até ás 2 1/2 horas).

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão da proposta, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1870—1880.

2.ª parte (ás 2 1/2 horas ou antes).

Continuação da discussão adiada do parecer da commissão de fazenda sobre as informações do ministerio da justiça relativas ao numero de juizes de direito avulsos que pertencem ordenado.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

66.ª Sessão

EM 16 DE ABRIL DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMARIO.—EXECUTIVO.—Discurso e requerimento do Sr. Barão de Cotegipe pedindo informações sobre as fazendas nacionaes do Piahy e a barra do Rio Grande do Sul. Discurso do Sr. ministro da guerra.—Discurso e requerimento do Sr. Teixeira Junior sobre a companhia City Improvement. 1.ª parte da ordem do dia.—Supressão dos advogados do conselho de Estado. Approvação em 2.ª discussão.—Santa casa de misericordia de Campinas. Rejeição da proposição.—Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1870 a 1880. Discursos dos Srs. Leão da Cunha, ministro da guerra e Teixeira Junior.—2.ª parte da ordem do dia.—Juizes de direito avulsos. Discurso do Sr. Junqueira.

As 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguaray, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Manganape, Visconde de Abaeté, Chichorro, Luiz Carlos, Almeida e Albuquerque, Visconde do Rio Grande, Vieira da Silva, Barão de Cotegipe, Jaguaribe, Barros Barreto, Leitão da Cunha, Antão, Barão da Laguna, Junqueira, Marquez do Herval, Ribeiro da Luz, Silveira Lobo, Correia, Cunha e Figueiredo, Visconde de Muritiba, Diniz, Barão de Maróim, Paranaguá, Barão de Pirapama, Dantas, Diogo Velho, Uchôa Cavaleanti e Teixeira Junior.

Compareceram depois os Srs. Nunes Gonçalves, Candido Mendes, Saraiva, Silveira da Motta, Fausto de Agular, Leão Velloso, Fernandes da Cunha, Sinimbu e Visconde de Bom Retiro.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, João Alfredo, Godoy, Visconde de Nietheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça, Paula Pessoa e Visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approveda.

O SR. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios:

Do ministerio da justiça, de 9 do corrente, remettendo os autographos sancionados das resoluções da assemblea geral autorizando o governo a conceder ao desembargador Elias Pinto de Carvalho e ao juiz de direito Francisco José Cardozo Guimarães um anno de licença com o respectivo ordenado, para tratarem de sua saúde.—Ao archivo

os autographos, communicando-se á outra camara.

Do ministro da fazenda, em resposta ao do senado de 14, em que foi prevenido de que será convidado para assistir á discussão da proposição da camara dos Srs. deputados de 1873, que fez varias alterações no modo como é actualmente discutida a lei do orçamento.—Ficou o senado inteirado.

AS FAZENDAS NACIONAES NO PIAUHY E A BARRA DO RIO GRANDE DO SUL.

O Sr. Barão de Cotegipe.—Tenho de pedir algumas informações ao governo, que poder-me-hão servir para a discussão do projecto do orçamento.

A primeira informação é que o ministro da fazenda envia cópia do contrato de arrendamento das fazendas nacionaes no Piahy.

Percorrendo o relatório apresentado no principio desta sessão, vi que ali não se tratava do arrendamento destas fazendas e apenas de algumas da provincia do Pará; entretanto sou informado de que no mez de Novembro celebrou-se um contrato de arrendamento daquellas fazendas com o Sr. Polybio de tal, que não é o historiador grego, mas um Xarqueador de Pelotas.

Sou ainda informado que este senhor acostumado mais a Xarquear do que a criar, tem, em lugar de manter as fazendas procurando tirar dellas um producto regular, vendido os gados de modo a colher o provento em um só anno daquillo a que se obrigou por nove annos. Si isto é exacto, si as cousas assim continuam, aquellas fazendas que davam uma renda liquida ao Estado, não grande, porque havia muitos extravios, mas de 12.000\$, estarão perdidas completamente.

O contrato é de Novembro. O relatório do ex-ministro é do mez de Dezembro; devia, portanto, fazer menção deste contrato. O caso é tão grave que apenas me refiro ás informações obtidas particularmente.

O Sr. JUNQUEIRA:—É do Rio Grande do Sul...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—É rio-grandense e está nos principios do nobre ex-ministro — favor aos amigos.

O Sr. SILVEIRA LONO:—Dos ministros todos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Si é exacto, será mais uma prova do rigor com que procedia o illustre ex-ministro da fazenda.

O Sr. SILVEIRA LONO:—Para ser exacta a proposição, generalise-a, que o presidente do conselho é o mestre da doutrina (*riso*).

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—A outra informação é a respeito do Rio Grande do Sul.

Os jornaes desta provincia trazem as maiores queixas quanto ao serviço da barra.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—O commercio da provincia e das praças com ella relacionadas tem soffrido prejuizos incalculaveis. Embarcações ha que ha 30 e mais dias não podem transpôr a barra e outras que têm ficado fóra, expostas aos temporaes e nos perigos que sempre apparecem na costa do Rio Grande do Sul.

Existia naquella provincia um navio ao serviço da barra. Esse navio prestava-se ao reboque das

embarcações quando havia necessidade, além de alguns rebocadores particulares, o que fiscalizava a barra, que a sondava e que collocava as precisas marcas; do modo que a barra do Rio Grande do Sul, que por sua natureza é perigosa, tornava-se assim de alguma forma facil, de modo que em alguns annos não se deu naufragio algum e em outros muy poucos.

O governo retirou o navio, não de guerra, porque não estava armado em guerra, mas do Estado, que se prestava a este serviço, deixando que elle fosse feito somente por particulares. Ora, o interesse do Estado exigia que este serviço não fosse exclusivamente confiado ao interesse particular.

O que aconteceu d'aquí? Foi que tiveram de retirar-se os rebocadores particulares e a barra do Rio Grande do Sul não é servida por navio algum.

Segundo as informações e o que dizem os jornaes, mais de 50 embarcações entre as que deviam sahir e as que deviam entrar, estavam inhibidas de fazel-o.

O melhoramento do porto do Rio Grande do Sul está a cargo hoje do ministerio da agricultura e eu, compulsando o relatório do nobre ministro da agricultura, vi que nenhuma providencia effectivamente se tem tomado para o melhoramento daquella barra. Existia uma draga que prestava-se ao serviço da desobstrucção do porto...

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—Trabalhava dentro do porto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... e de alguns canoas da barra. Esta draga foi entregue á provincia...

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... ou ao empreiteiro e trabalha dentro do canal do sangradouro ou outro.

Diz o relatório que fóra encomendada uma draga em Inglaterra, mas declara logo no mesmo relatório que essa draga tinha tambem de ser entregue a uma associação particular, ou a um outro serviço, que não o da barra.

Ora, Sr. presidente, não sei como é que serviços montados são desta fórma... desorganizados, talvez que a pretexto de economia, economia que na realidade não existe, porque si o Estado tiver de despende 20, 30 ou 40.000\$ com um rebocador na barra do Rio Grande do Sul, perde muito mais com os direitos que havia de cobrar do commercio, que deixa de perceber, sendo este commercio tão avultado, como é o daquella provincia; a perda por este lado é immensa, escusado é que eu a mencione.

O serviço do melhoramento do porto do Rio Grande do Sul estava annexo á capitania do porto. Isto era muito racional; a capitania do porto tinha o material preciso, o de mais a mais coadjuvava o serviço da barra, que tinha sua administração especial.

Retirado este serviço do ministerio da marinha, no que nunca concordei, nem ha um bom serviço por parte da marinha, nem do melhoramento do porto pelo da agricultura.

É portanto urgente que o governo (felizmente se acha presente o nobre ministro da guerra, muito mais interessado talvez do que eu na sorte daquella provincia)...

O Sr. MARQUEZ DO HENVAL, (*ministro da guerra*):—Somos todos.

O Sr. Barão de Cotegipe: — ... mande, quanto antes, um vapor, o que estava no Rio Grande do Sul, o que creio ser o *Guaraná*, e que aqui está sem ter nada que fazer; ponhaso á disposição da capitania do porto.

Me parece que assim cessarão os inconvenientes de que se queixa o commercio do Rio Grande do Sul.

Para provocar o governo a tomar esta providencia, ou dar uma explicação por que não o faz, é que mando á mesa o pedido de informações.

V. Ex. terá a bondade de mandar receber os deus requerimentos.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvado o seguinte

Requerimento.

Requeiro que se peça ao governo por intermedio do ministerio da fazenda cópia do contrato de arrendamento das fazendas nacionaes do Piahy.

Pago do senado, 16 de Abril de 1879. — *Barão de Cotegipe.*

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento.

Requeiro que se peça ao governo pelo ministerio da marinha cópia da correspondencia do capitão do porto do Rio Grande do Sul, dirigida ao dito ministerio, sobre o estado da barra e providencias que são precisas para evitar o damno que está soffrendo o commercio por falta de um vapor ao serviço da barra.

Pago do senado, 16 de Abril de 1879. — *Barão de Cotegipe.*

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*): — Sr. presidente, tom todo o fundamento o requerimento offerecido pelo nobre senador pela Bahia, pedindo informações relativas á barra do Rio Grande.

Como o nobre senador, tambem me interessa pela felicidade do commercio naquella provincia, como em todas. Para as difficuldades actualmente alli existentes concorre muito, ou antes é causa principal o facto da mudanca de barra.

O vapor *Jaguarcão*, na via de grande prestimo como rebocador, e que effectivamente prestou muito bons serviços, soffreu avaria em suas caldeiras, e ficou impossibilitado de trabalhar. O ministerio da marinha, attendendo ao que representou o encarregado da barra, mandou vir aquelle vapor para a corte, para ser convenientemente reparado.

Não havia outro com a forga e calado precisos para substituir o *Jaguarcão*, o que foi, mal pôde servir.

Mas, como já disse, a maior difficuldade consiste em que a barra, na sua mudanca, tornou-se tão baixa, o que allás em occasiões anteriores já aconteceu, que tornou impossivel o transito das embarcações por alli; é necessario que a maré venha dar o fundo indispensavel para os navios entrarem e sahirem.

É certo que muitos estão demorados por mais de 20 dias sem poderem sair e outros sem podem entrar; mas a qual não se pôde de prompto

V. IV.

romover. Sei, entretanto, que os meus collegas da marinha e da agricultura têm tomado as providencias que o caso requer; mas um vapor com as qualidades do *Jaguarcão* não se encontra facilmente; forca é que haja alguma demora na sua acquisição.

É preciso balisar a segunda barra, que não se podia prever quando e para onde se moveria em consequencia de temporaes e outras circumstancias.

O commandante da barra é um bom official; fez o esforço possivel para dar facilidade ao commercio; mas isto, como acabo de dizer, não é cousa facil de conseguir-se.

A capitania do porto acha-se na cidade; o que ella tem de prestavel para o serviço do que se trata, está á disposição do commandante da barra.

Quanto á draga, por utilidade do commercio, estando muito melhorado o porto da cidade, isto é, o trabalho em que estava empregada, foi para o Sangradouro, para abrir pequenos espaços, que faltavam na barra do rio S. Gonçalo, e na Lagoa-mirim, mas ha de voltar para o seu posto, logo que acabe esse serviço em que está actualmente.

As informações que dou ao nobre senador não podem ser completas, mas são conformes as noticias que tenho. Pelo meu collega da repartição da marinha, terá S. Ex. informações mais satisfactorias, e com mais minuciosidade.

Findo o debate, foi approvado o requerimento do Sr. Barão de Cotegipe.

A COMPANHIA CITY IMPROVEMENTS.

O Sr. Teixeira Junior diz que a saude publica tem sido sempre o primeiro cuidado de todos os governos, mesmo do nosso, a julgar pelo expediente publicado no *Diário Official*; entretanto, pelas provas emanadas do ministerio do Imperio, e á vista das providencias reclamadas pela junta de hygiene publica, e das medidas tomadas isoladamente pelos diversos ministerios para a execução dos respectivos serviços, verifica-se que reina a maior anarchia possivel em tão importante ramo do serviço publico.

Vai exhibir ao senado uma das provas dessa anarchia, que allás o nobre ministro da guerra contesta em aparte. Não pensa que as observações que vai offerecer ao senado possam pesar na balança da administração; está convencido de que os destinos politicos do Brazil caminham para uma solução inevitavel. O plano do honrado ministro da justiça segue caminho da prosperidade; a anarchia que se nota nos arraiaes do partido liberal, entre os amigos da actual situação, a descrença que se vê na opinião publica, as manifestações da imprensa e as reunidos populares em diversas provincias do Imperio e nesta capital — tudo indica o chaos e a confusão, isto é, a falta de confiança na effecia de nossas instituições. E, si era esse o plano do illustre ministro da justiça, como em Dezembro ultimo, o orador teve occasião de assignalar no senado, muito lisongeado deve de estar S. Ex.

O ponto de que vai tratar prende-se á sua opinião manifestada na sessão de 1877. Assignalou então os defeitos e as faltas da companhia *City Improvements* na execução do seu contrato; deplorou que semelhante systema de esgotos houvesse sido adoptado nesta corte, e demonstrou que era elle condemnado pelos homens profissionaes, não

tendo sido accito sinão em dous paizes da Europa e ali mesmo naufragado.

Apresentou na mesma occasião o parecer da junta de hygiene contra o serviço dessa companhia, e finalisou demonstrando, com o juizo dos homens competentes, que principalmente ao serviço dos esgotos se devia a presença da febre atyphella periodicamente na capital do Imperio.

Baldado foi, porém, tudo isso; o orador clamou no deserto! Ampliou-se o contrato no 4.º e 5.º districtos, e os respectivos bairros, até então saudáveis—tambem foram invalidados pela epidemia!

As verdades então contestadas, aquillo que em 1877 parecia exageração, demasiado zelo—hoje é reconhecido pelo proprio governo, embora com grande divergencia entre dous de seus membros, os Srs. ministros da agricultura e do Imperio.

Alludindo a uma declaração repetidamente impressa no *Journal do Commercio*, assignada pelo fiscal da companhia de esgotos, e na qual este chama a attenção dos proprietarios e inquilinos dos 4.º e 5.º districtos para o aviso do ministerio da agricultura de 8 de Fevereiro do corrente anno, o orador, depois de ler ambos os documentos, observa que por esse aviso o ministerio da agricultura, reconhecendo que o serviço dos esgotos era altamente prejudicial á saúde publica, sem agua, recommenda expressamente ao engenheiro fiscal que faça com que todos os proprietarios colloquem agua nos respectivos depositos, ligando-os com os encanamentos competentes; e, outrossim, que para todos os predios que não gozam da concessão de agua, tratem os proprietarios de pedil-a.

Fica, pois, evidente e fora de questão que, sem abastecimento de agua nos predios, o serviço dos esgotos é altamente prejudicial á saúde publica.

Mas o orador pergunta ao nobre ministro da agricultura onde tem a agua precisa. Já executaria Gabrielli o seu contrato; já vem agua que possa abastecer os 4.º e 5.º districtos? Não tem mais razão de ser as reclamações constantes e diarias dos contribuintes, que pagam agua sem a gozarem, e ás quaes se responde sempre que—não ha? Como de repente facilitam-se as concessões e até torna-se obrigatorio pedil-as.

Si não ha realmento agua para os predios dos 4.º e 5.º districtos, é inutil fazer-se uma despesa de cerca de 20.000:000\$000.

Devia-se esperar que houvesse agua para tornar obrigatoria a sua aquisição, visto que sem essa condição torna-se o serviço altamente pernicioso á saúde publica.

Porque, pois, em taes circumstancias, installou-se o serviço dos esgotos nos 4.º e 5.º districtos? Seria para que a feliz companhia mais depressa começasse a gozar dos respectivos rendimentos, prejudicando assim altamente a saúde publica—na phrase do proprio aviso do ministerio da agricultura?

Está, portanto, nesse aviso a condemnação da resolução, que o governo tomou, consentindo que se installasse o serviço nos 4.º e 5.º districtos e principiasse a funcção antes de poderem todos os predios ser abastecidos de agua.

Si esta opinião do nobre ministro da agricultura não bastasse para condemnar o onus que inutilmente se impoz aos proprietarios dos 4.º e 5.º districtos, haveria ainda a reprobção enérgica do nobre ministro do Imperio.

Não leu elle de certo o aviso de 8 de Fevereiro, mas leu a declaração de 20 do Sr. Mello Barreto, chamando a attenção do publico para aquelle aviso, porque foi em seguida a essa declaração que o nobre ministro do Imperio expediu o seu aviso de 22 ao ministerio da agricultura, solicitando terminantemente, entre outras providencias, que o serviço da distribuição das pennas d'agua seja feito de modo a não permittir nenhuma ligação entre os encanamentos das caixas d'agua e os das latrinas, ou receptaculos da *City Improvements*.

Pondera o orador que, segundo assevera o Sr. ministro do Imperio, ainda que haja deposito especial da caixa d'agua para esse deposito da companhia, haverá necessariamente comunicação, e a agua destinada a beber-se não terá os princípios indispensaveis á saúde publica. Deixa, porém, a verificação deste acerto ao Sr. ministro da agricultura.

Em todo caso, o que é evidente é que não ha agua bastante para abastecer todos os predios desta cidade; e, pois, como se quer obrigar os proprietarios e inquilinos a requerer a concessão de pennas d'agua e effectuar as obras necessarias?

O nobre ministro do Imperio recommendou ao seu collega da agricultura que o assentamento de novos receptaculos no uso das habitações não seja effectuado dentro das mesmas habitações; mas o orador pergunta onde deverião elles ser collocados nas casas desta cidade que não tiverem jardim, ou qualquer terreno fóra? Só si fór no telhado: não ha outro lugar.

Da breve analyse que tem feito, collige-se bem a anarchia que existe na administração de tão importante ramo do serviço publico.

Ocupa-se ainda o orador do aviso do ministerio da agricultura de 18 de Março de 1878 a respeito do serviço feito em grupos não excedentes de quatro predios, e procura mostrar os inconvenientes desse serviço.

A companhia, sempre que ha predios, reunidos, de um só proprietario, julga ser o caso de haver, como dispõe o aviso, *difficuldade pratica*; e então manda distribuir pelos proprietarios avulsos impressos, em que vem a autorização por parte destes para que a companhia colloque os encanamentos por grupos de tres ou quatro predios, autorização que os proprietarios facilmente concedem, principalmente porque pela mór parte ignoram o contrato, e depois porque, conhecendo a incuria com que a companhia procede á introdução dos encanamentos, que muitas vezes damnifica as construcções, preferem que esses estragos se dêem em um só predio a ver arruinados todos elles. E' assim que perante o engenheiro fiscal se justifica o caso de *difficuldade pratica*, frustrando-se o contrato, com grave detrimento, não só desse serviço nos predios como ainda da saúde publica.

Pela clausula 2.ª do contrato é a companhia obrigada a collocar em cada predio uma caixa d'agua destinada ao esgoto. Entretanto essas caixas são collocadas por forma tal que mais desastroso systema não se póde imaginar; não têm tampa, faltam-lhes todas as condições de solidez, e si não têm apparecido reclamações, é porque os predios dos 4.º e 5.º districtos ou estão servidos por pennas d'agua obtidas por seus proprietarios, ou não têm agua: aquelles não se servem das caixas d'agua da companhia, e onde não ha agua não têm as caixas serventia.

Si a companhia tivesse soffrido as consequencias de suas faltas e satisfeito todas as multas em que tem incorrido, outro fora seu procedimento. Consta que o digno engenheiro fiscal a tem multado; porém mais de uma vez tem passado pela decepção de ver o governo isentá-la das multas. Este ponto carece de ser averiguado, e por isso, em um dos topicos do requerimento do orador, são pedidas informações sobre as multas em que tem incorrido a companhia *City Improvements* e quaes aquellas de que tem sido isentada.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento.

• Hequeiro que por intermedio do ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, se peça ao governo imperial cópia das informações prestadas pelo engenheiro fiscal da companhia *City Improvements* relativamente á questão do supplymento de agua nos depositos collocados nos predios dos 1.º e 3.º districtos dos esgotos.

• Outrosim, uma demonstração das multas em que incorreu a companhia *City Improvements* durante o anno de 1878, e quaes as que foram relevadas.

• Paço do senado em 16 de Abril de 1879.—*J. Teixeira Junior.*

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

SUPRESSÃO DOS ADVOGADOS DO CONSELHO DE ESTADO.

Votou-se em 1.ª discussão e foi approvedo para passar á 2.ª o projecto do senado letra—G—de 1869, revogando o art. 37 do decreto que criou advogados especiaes para o conselho de Estado.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMPINAS.

Foi igualmente submettida á votação e rejeitada a proposição da camara dos Srs. deputados n. 12, de 1873, permitindo ao hospital da santa casa de misericordia da cidade de Campinas, na provincia de S. Paulo, a aceitar legados, ou quaesquer outros bens.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Proseguiu a 2.ª discussão da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados e da commissão de marinha e guerra do senado, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

O SR. PRESIDENTE:—Tinha pedido a palavra o Sr. presidente do conselho, mas teve de retirar-se por motivo de serviço.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não fura eu, Sr. presidente, representante nesta casa pela provincia do Amazonas, que de certo não alongaria o debate que nos occupa. A minha posição, porém, exige que me dirija ao honrado ministro da guerra, alludindo áquellas esquecidas si não condemnadas regiões em relação aos serviços que correm pelo ministerio da guerra.

Sr. presidente, a questão de fixação do forças para o anno financeiro de 1879—1880 tem sido, a

meu ver, sufficientemente ventilada pelos oradores que me procederam; mas a materia é de tal importancia que o senado me relevará que adduza ainda algumas considerações ás que a este respeito têm sido expendidas.

Já em apartes, Sr. presidente, declarei que me seria impossivel votar pela redução da força fixada neste projecto de lei, attendendo a considerações que me parecem da maior monta. Desenvolverei agora aquella proposição, mostrando quanto errado andou o nobre ministro da guerra em assentir ao proposito da camara dos deputados de reduzir a força fixada na proposta do governo.

A faculdade commettida pela constituição do Imperio á assembléa geral de fixar annualmente a força publica não é discricionaria, é uma faculdade que se prende á informação de um poder differente e mais habilitado para apreciar as necessidades do serviço e, consequentemente, o numero de praças dos corpos militares que é necessario para satisfazer a esse serviço. Este poder é o executivo.

A constituição no art. 15, § 11, diz muito expressamente: «Compete á assembléa geral fixar annualmente, *sub informação do governo*, as forças de mar e terra, ordinarias e extraordinarias.»

Não foi de balde que a constituição exigiu como condição do exercicio desta faculdade, commettida á assembléa geral, a informação prévia do governo. As vantagens dessa informação são de simples intuição: é ella elemento constitutivo do exercicio daquella faculdade.

Ora, pergunto eu, desde que o honrado ministro da guerra (competente como é, porque si se tratasse de algum paisano, que estivesse no ministerio da guerra, poderia ainda dizer-se que suas informações não tinham o peso que certamente tem a do illustre general) entendia que eram precisas 15,000 praças ao exercito, por de parte a camara dos deputados essa informação e dizer ao ministro: «Não tendes razão em exigir 15,000 praças, contentai-vos com 13,000 que vos damos.» Esse facto, Sr. presidente, não tem realmente qualificação, e, demais, praticado por uma camara, como dizem que é a actual, tão devotada ao ministerio que dirige os destinos do paiz.

Mas as minhas contas agora não são com a camara, são com o nobre ministro da guerra, porque entendo que S. Ex. não devia ter cedido. Si o nobre ministro da guerra entendia, e, a meu ver, perfeitamente, que os variados serviços que devem ser feitos pelo exercito brasileiro não podiam ser satisfeitos com menor numero de praças do que as 15,000 fixadas na lei anterior, como o nobre ministro expoz claramente em seu relatório, como é que S. Ex. consentiu na redução de 15,000 a 13,000 praças?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E fez muito bem de ceder.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—São opiniões. A meu ver não devia ceder...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Devia ceder.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—... devia manter a sua opinião, não só porque o nobre ministro não podia menosprezar a grande faculdade que lhe deu a constituição de dar informações a esse respeito á assembléa geral, como porque S. Ex. devia ver que era impossivel com as taes 13,000 praças acudir aos variados serviços a seu cargo...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não ha tal.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—... como vou demonstrar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—É muito possível e ainda com menos.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Sr. presidente, eu não posso deixar de, como conservador, juntar nesta ocasião o meu protesto ao do grande partido contra a demolição de serviços do paiz que vimos observando...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ora!

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—... demolição do exercito, da marinha e de muitos outros serviços, como havemos de ter occasião de provar em outras occasiões.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estou vendo o mundo às avessas.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Tambem eu, Sr. presidente, dizia a principio que levantava agora a minha voz nesta discussão forçada pela posição especial de representante das esquecidas sinão condemnadas regiões do Amazonas.

Não me seria difficil levar a evidencia esta proposição, mas prova-la-hei com muito poucas observações.

Em que differem, Sr. presidente, as circumstancias das *provincias limitrophes* do Amazonas e do Rio Grande do Sul?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Differem muito.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Vejo antes que a provincia do Rio Grande do Sul é limitrophe de duas republicas da antiga raça hespanhola na America do Sul, entretanto que a provincia do Amazonas o é de quatro ou cinco republicas differentes dessa mesma raça.

Considere-se por outro lado que a provincia do Rio Grande do Sul está, por assim dizer, na vizinhança da corte, no centro da accumulção dos recursos, e que, por consequencia, em uma occasião dada, pôde ser muito mais promptamente soccorrida do que a longinqua provincia do Amazonas, lá no extremo norte.

Entretanto, o que vemos? Tudo para o Rio Grande do Sul! 4,090 praças do exercito fazendo a sua guarnição, entretanto para fazer a guarnição do Amazonas apenas 367 praças!

Para o Rio Grande do Sul colonização, e até estrada strategica, que nos vai custar 40,000:000\$ nesta actualidade de *penuria*, de falta absoluta de recursos. Ao Amazonas diz-se:—contentai-vos com 367 praças para guarnecerdes vossa capital, fortalezas e extensa fronteira, com quatro ou cinco republicas vizinhas!

Que justiça distributiva!

Eis aqui porque eu disse ao principio que me era impossivel deixar de levantar minha voz para formular um protesto contra a redução das praças aceita pelo nobre ministro, que o impossibilitará absolutamente de satisfazer até a um pedido modestissimo, como é o da provincia do Amazonas, isto é, de mais 100 praças para sua guarnição!

Pois, si o honrado ministro com 15,000 praças não tem podido satisfazer a esse pedido, como o fará com 13,000?

Sr. presidente, da diminuição da força publica não resulta só a impossibilidade de satisfazer ao serviço que lhe é commettido, tambem resulta a impossibilidade de ter corpos regularmente or-

ganizados e, por consequencia, de manter a disciplina do exercito; porque sem corpos neste estado é impossivel que haja disciplina no exercito; e o honrado ministro sabe perfeitamente que exercito sem disciplina antes não tel-o.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não pôde haver exercito disciplinado, dividido em destacamentos para fazer eleições.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Mas quaes são as razões que adduzem para justificar o acto da diminuição da força proposta por S. Ex.? Em primeiro lugar, o estado financeiro do paiz, este nariz de cera, que me será facil destruir em poucas palavras, porque a occasião não é muito propria; em segundo lugar, porque o exercito é empregado em serviço da policia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—De eleições.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Temos dito aqui por mais de uma vez, mas é preciso dizel-o á sociedade; si ha situação politica, si ha governo que não possa justificar actos com a falta de recursos, é o actual. Pois, senhores, um governo que de seu livre arbitrio, na ausencia do parlamento, abre um credito de 9,000:000\$ para fazer estradas de ferro, cuja utilidade se pôde contestar com bons argumentos; um governo que deixa por empregar oitenta e tantos juizes de direito avulsos com os respectivos ordenados, augmentando assim a despesa publica; um governo que abre os cofres do thesouro lançando-os á verba—Socorros publicos—de maneira a assustar, ainda aos menos assistidos; um governo que contrata engenheiro por 40 ou 50:000\$000 para sondar os rios, semelhante governo é que quer justificar actos inqualificaveis com falta de recursos do thesouro? Já hontem se disse aqui, e havemos de demonstral-o em occasião competente, onde o honrado ministro poderá ir buscar o dinheiro necessario para pagar as 2,000 praças de pret que a camara dos deputados cortou na sua proposta.

Fique certo S. Ex. que não só ha de ter para isso, como até saldo para outras despesas. Até o nobre ministro da agricultura, ha poucos dias, proferiu na camara dos deputados um discurso, que é a condemnação dos seus proprios actos, quanto a estradas de ferro!

Com effeito, S. Ex. disse muito claramente na outra camara que entendia que estradas de ferro no alto S. Francisco eram o maior absurdo que conhecia, porque d'alli só podiam esperar-se fructos da mangabeira.

Sendo assim, como é que S. Ex. não só consente que se prolonguem tres estradas de ferro para o S. Francisco, como abre credito para se fazerem outras? É uma contradicção manifesta, releve-me S. Ex. que o diga.

Pretendo, Sr. presidente, na qualidade de membro da commissão de orgamento, mostrar ao honrado ministro e a seus collegas que as medidas de que a commissão dos deputados tem lançado mão para haver recursos são actos que offendem a consciencia publica do paiz, porque as grandes, as verdadeiras economias, foram por ora, ao menos, esquecidas, postas de parte. Assim, deixa-se de propor economias de 5 a 7,000:000\$ para lembrar a de 500:000\$ com o imposto sobre os ordenados dos pobres empregados publicos!

Veja V. Ex., Sr. presidente, a sinceridade desta situação politica; impõe-se sobre os ordenados de

empregados publicos; diz-se que d'ahi pôde resultar uma economia de 300:000\$000.

O Sr. SILVEIRA LIMA:—Elles não sabem a quantas andam...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Entretanto, estão ali despesas que se podem cortar sem demolição de serviços imprescindiveis, fazendo-se a economia, não de 300:000\$, mas de 4, 5, 6.000:000\$, que aliás ficam completamente esquecidas.

Mas disse o nobre ministro «concordei, porque disseram-me que não havia dinheiro para pagar essas 2,000 praças.» O honrado senador pela Bahia, o Sr. Barão de Cotegipe, já hontem fez uma ponderação de toda a procedencia e que por isso repetirei. Quando o honrado ministro teve de apresentar a sua proposta á camara dos deputados, fixando a força; quando teve de dar-lhe a informação exigida pela constituição, devia ter assentado em conselho de ministros no que cumpria propor, era nessa occasião que o seu collega da fazenda devia-lhe ter dito « não temos dinheiro para pagar 15,000 praças... »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Então o parlamento não pôde diminuir a força?

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Mas não se disse isto, e S. Ex. levou sua proposta á camara pedindo 15 mil praças, mas a camara diminui as 2 mil praças, e vem agora o nobre ministro da guerra dizer ao senado: «concordei, porque o meu collega da fazenda disse que não havia dinheiro para pagar as 2 mil praças!»

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—E para muitas outras coisas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Emitindo papel-moeda ha dinheiro.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—E releva aqui ponderar que é digno de nota que os honrados ministros, derrotados na camara de seus amigos, venham articular suas queixas aqui no senado entre seus adversarios; isso se tem dado mais de uma vez.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Menos o ministro da guerra; elle ainda não queixou-se de ninguém da camara.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Assim, se vê que a razão da economia não procede, porque, como acabei de demonstrar, os honrados ministros, querendo sinceramente fazer economias, hão de ter o dinheiro necessario para pagar não só a força, primitivamente pedida pelo governo, como outras despesas de maior vulto.

Vamos á questão de ser o exercito empregado nos serviços policiaes.

Qual de nós, senhores, principalmente aquelles que têm tido a triste missão de administrar, desconhece que é da maior inconveniencia que o exercito se empregue em serviço policial? Creio que nenhum de nós desconhece essa inconveniencia. Eu até, como presidente de provincia e em mais de um relatório fiz vêr essa inconveniencia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas a empregam.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—E mais de uma vez mandei recolher praças de linha aos seus corpos, quando não fosse por outras razões, pela necessidade de as não deshabituar da vida dos quartéis.

Mas, desde que não ha força policial nas provincias, nem meio de tê-la, porque o nobre ministro sabe que si é crítico o estado financeiro do the-

souro nacional, ainda mais é o do das provincias, como então prescindir do emprego da força do exercito em serviços de policia?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Isso é estragar o exercito.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Pois o honrado ministro da guerra não leu, hoje mesmo, no *Jornal do Commercio*, a noticia de graves attentados contra a segurança individual, praticados na sua propria provincia?

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—No Rio Grande do Sul?

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Sim, V. Ex. leia no *Jornal do Commercio* de hoje, entre as noticias que chegaram pelo ultimo paquete, a dos attentados que foram alli praticados contra a segurança individual.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas o exercito não serve para isso.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Ora é do Rio Grande do Sul, ora das Alagoas, como de outras provincias do Imperio, que nos chegam diariamente noticias semelhantes. Pois é nessas circunstancias, quando tudo parece estar entre nós em completa dissolução, quando o principio da autoridade está completamente desprestigiado; sem policia ou com ella desarmada, é que havemo-nos de impossibilitar para salvaguardar grandes interesses do Estado, por falta de força?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas, que força? Pois a força de linha é para prender criminosos?

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Está o nobre senador a dar-lhe com a força de policia das provincias. Onde a ha?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas o exercito não é para isso.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Quando não se empregue o exercito para esses serviços, puramente policiaes, como quer o honrado senador, ao menos tenhamos na provincia força de linha bastante para incutir certa intimidadação, certo respeito aos criminosos, e para que a autoridade esteja cercada e garantida de modo que os bandidos e os criminosos não façam, e não pratiquem o que vemos estarem praticando em quasi todas as provincias do Imperio.

Sr. presidente, diz'a eu, ha pouco, que a verba — Soccorros publicos — se ia tornando espantosa. Não ha muitas sessões em que eu, aqui tratando dos negocios da provincia do Pará, chamei a attenção do governo para o abuso que se estava praticando a título de soccorros á colonia Benevides, e disse que chamava a attenção do governo, para esse assumpto, porque temia que os abusos se multiplicassem; pois bem, no vapor que chegou ultimamente do norte, ali vem um novo credito aberto pelo presidente da provincia do Pará para recebimento de retirantes.

Sr. presidente, já que o unico ministro, que está presente, é o nobre ministro da guerra, chamo a attenção de S. Ex. para esse facto, porquanto na provincia do Pará, onde, como eu já aqui disse, não ha sêcca nem fome, onde não ha sinão terra ultrissima e prosperidade, não deve estar sua thesauraria a despejar seus cofres a título de *soccorros publicos*, em uma situação liberal, que se diz regeneradora das leis, dos costumes e das economias.

Isso é cousa que não se concebe: o nobre ministro da guerra converteu com o seu collega do Imperio e tentam não na presidencia do Pará: esse credito foi aberto depois da manifestação de meus temores a respeito. E que contradicção, senhores? O senado tem noticia de um aviso do governo expedido ha quatro mezes, declarando que não havia mais necessidade de soccorros; que elles seriam sus-pensos.

O Sr. LEONCIO DE CARVALHO declarou nesse aviso que não enviaria mais soccorros para o Norte; entretanto vê-se que os presidentes continuam a abrir creditos para o mesmo fim e que já montam a mais de 20.000:000\$, e o que é mais extraordinario é que isso se dá até na provincia do Pará! Os cearenses, que estão na colonia Benevides, tratem de plantar e colher, como faz a população daquelle provincia e mantenham-se do trabalho, seja de que modo for. Já vê, pois, V. Ex., Sr. presidente, que em presença deste e de outros factos, o actual governo não tem o direito de fallar-nos em economias; pôde fallar em tudo menos em economia dos dinheiros publicos.

Sr. presidente, repito o que já disse: o partido conservador tem obrigação restricta de ir lavrando protestos sobre protestos contra as demolições que vamos observando; demolição do exercito, da marinha, de outros serviços; e depois, senhores, virá tambem a demolição das nossas instituições?

O nobre senador pelo Rio de Janeiro ainda hoje repetiu que vê realizados os vaticínios do Sr. ministro democrata.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Os desejos.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Os desejos.

O nobre senador assignalou este facto, e por isso pergunto: virá depois de tudo isto a demolição das nossas instituições politicas?

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Qual é a demolição?

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Ora, V. Ex. bem me comprehende.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Fazem injustiça ao character do nobre ministro da justiça, suppondo que elle renegou seu passado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Está coherente.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Está coherente; que-rerá com effeito levar a descredito tal nossas instituições que sua demolição venha naturalmente? Mas, pergunto, podemos nós consentir nisto?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não, eu acho que os senhores devem votar 20,000 homens...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Não é possível, ha-vennos de, pelo menos, protestar, embora sem es-peranças de que nossos protestos venham a ter resultados praticos.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Porque não?

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Elles não vêm de outras vozes mais autorizadas, quanto mais da minha. Mas emfim cumprio um dever de conserva-dor, juntando o meu protesto aquelles que já nesta casa têm sido e continuarão a ser feitos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não faça só protest, emende a lei.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Hei de emendar-a, e para que se veja que nesta questão não me anima espirito de opposição ao nobre ministro da guerra, observo que hei de votar contra o parecer da com-missão de marinha e guerra, que é composta de meus co-religionarios politicos. Mas o que levou a il-lustre comissão a apoiar a emenda da camara dos deputados foi o procedimento do honrado ministro da guerra, unico responsavel por tudo isto. Aqui está a prova. Diz a comissão (lé):

...e principalmente pela razão de que o go-verno, *primeiro responsavel* pela ordem publica, e pela melhor distribuição do serviço militar, *aceitou a redução* feita pela camara dos deputados...

Já vê, portanto, o senado que a comissão, com-posta de homens de governo, zeladores do prin-cipio da autoridade, entendeu que, desde que o ministro justificara a redução, concordou com S. Ex. Eu é que não concordo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E? mais realista do que o rei.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—E com isto satisfaço os desejos do meu nobre amigo, o honrado senador por Goyaz; hei de votar contra o parecer da com-missão, e pelas 15,000 praças, não por fazer ser-viços ao nobre ministro, que não tenho obrigação de fazer...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Nem eu esperava.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Serviços politicos, bem entendido; mas porque penso que não é possível satisfazer as exigencias do serviço neste vasto paiz com exercito inferior a 15,000 praças.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Pois eu hei de votar pelo parecer da comissão, porém por outras razões.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Sr. presidente, quando em 1877 o honrado senador pela provincia da Bahia, então ministro da fazenda, perguntou daquelle logar ao honrado senador pela provincia de Goyaz: d'onde havíamos de tirar dinheiro para as despesas publicas...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Perguntar a mim? Eu é que devia perguntar isso a elle.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Tenho os factos per-feitamente de memoria. Eu e o nobre senador por Goyaz estavamos sentados na mesa quando o nobre senador pela Bahia, então ministro da fazenda, per-guntou a S. Ex., em resposta a um aparte seu, de onde havia de tirar recursos para as despesas publicas. Respondeu o nobre senador por Goyaz: das economias; façam economias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sim, senhor.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—E eu, Sr. presidente, talvez com censuravel leviandade, disse do meu logar: pôde-se fazer economias talvez no valor de 20.000:000\$000

O nobre ministro estranhou esta proposição, di-zendo-me até « si quer a pasta, aqui a tem, faça a eco-nomia de 20.000:000\$000 si for capaz » então tomei o compromisso perante o senado de demonstrar a procedencia de minha proposição; eu era membro da comissão de orçamento, e ao seio desta com-missão e nesta casa demonstrei que só na verba—Estradas de ferro, e sem pararem os serviços se podia fazer uma economia de 9.000:000\$. Pois bem, Sr. presidente, hoje as estradas de ferro multipli-

caram-se porque só para as do Ceará e S. Francisco temos nós aberto credito no valor de 9.000.000\$000.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E a de Bagé.

(Trocam-se diversas partes entre os Srs. ministro da guerra e Silveira da Motta.)

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Tiveram essas estradas mais 9.000.000\$000, constituindo um credito extraordinario.

Mas, o senado sabe que a commissão de orçamento da camara dos deputados para avolumar o deficit no sentido de exagerar a gravidade da situação, quando a receberam os liberaes, elevou-o a 40.000 contos, computando os creditos extraordinarios.

Portanto, Sr. presidente, em occasião opportuna, hei de demonstrar aos honrados ministros que si SS. EEXs. têm feito economias, são ellas taes que não podem deixar de parecer de *paltilas*, na expressão vulgar, em presença das grandes que podiam ter feito.

Ora, pergunto ao honrado ministro da guerra, que me ouve: S. Ex. não terá o cavalheirismo, o patriotismo mesmo de abrir mão, por ora, de sua estrada de ferro estrategica do Rio Grande do Sul? Para que queremos estrada estrategica alli nas actuaes circumstancias? Quaes as razões especiaes que nos aconselham a fazer um sacrificio desta ordem com esta estrada? Si se tratasse de uma estrada estrategica naquella provincia, em circumstancias normaes e menos criticas do que as actuaes, comprehendendo-se; mas hoje, quando si quer adoptar as medidas, algumas das quaes até odiosas, da commissão de orçamento da camara dos deputados, é que si quer enterrar naquella estrada 40.000.000\$? Não comprehendendo.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):—Onde param os 40.000.000\$ que se deram primeiramente para essa estrada? Evaporaram-se.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Sr. presidente, eu peço licença ao senado e particularmente ao nobre ministro da guerra para, concluindo, ler um topico do relatorio do distincto presidente da provincia do Amazonas, a respeito da força de linha alli existente: S. Ex. reconhecerá que não é possível continuarem as cousas como alli vão e que motivo de sobretenho eu para fazer as observações que tenho feito, tomando parte nesta discussão.

Diz o presidente:

• Sendo o serviço da guarnição da provincia e de suas extensas fronteiras, feito unicamente pelo 3.º batalhão de artilharia a pé, cujo pessoal era insufficiente para attender ás exigencias indispensaveis a essas fronteiras, dirigi-me, em data de 28 de Março ultimo, ao Exm. Sr. ministro da guerra, solicitando um batalhão de infantaria para satisfazer ás necessidades do serviço regular da guarnição das fronteiras.

• O mesmo Exm. Sr., attendendo a esse meu pedido, expediu ordem affim de seguir para esta provincia o 11.º batalhão de infantaria, em virtude do que chegou a 16 do mez ultimo a ala esquerda do dito batalhão, commandada pelo major em commissão Innocencio Eustaquio Ferrelra do Araujo, a qual acha-se aquartelada em um predio de propriedade particular no bairro dos Remedios.

• Tendo o 3.º batalhão de artilharia a pé quasi todas as suas praças, muitas das quaes desde que regressaram da campanha do Paraguay, destacadas em diversas localidades, sem poderem receber a

instrução militar conveniente, trato de substituir com o pessoal do mencionado 11.º batalhão, conforme já foi feito em Urury, no rio Ita e na freguezia de Moura no Rio Negro, não só os officiaes subalternos, mas tambem as praças do 3.º, existentes em alguns destacamentos, ha muito tempo reduzidos pela falta do pessoal.

O nobre ministro da guerra, recebendo a requisição do presidente do Amazonas, ordenou ao do Pará que destacasse para aquella provincia o batalhão 11.º de infantaria. Mas, o presidente do Pará, que apenas tinha esse batalhão e mais o de artilharia incompleto, para não ficar de todo desarmado, tomou a si não enviar para o Amazonas sinão a ala esquerda do batalhão 11.º O nobre ministro da guerra continuará si é exacto o que digo.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):—Eu mandei uma ala.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Chegando essa força ao Amazonas, o presidente, que aliás é um distincto profissional, viu-se obrigado, como diz no seu relatorio, a empregar soldados de infantaria em serviço de artilharia, mandando-os para a guarnição de fortalezas, fronteiras, etc.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):—Elle havia de render as guardas.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Em todo o caso o nobre ministro ha de concordar comigo em que a guarnição da provincia do Amazonas é insufficientissima.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):—Concordo.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Entretanto, na provincia do Rio Grande do Sul estão destacadas mais de 4.090 praças.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):—Não ha paridade.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Porque não? O Amazonas é fronteira como o Rio Grande; as republicas vizinhas, Bolivia e Venezuela estão em guerra, e o nobre ministro sabe que, quando ha guerra nessas republicas, o primeiro facto que se dá é a invasão do nosso territorio por gente que foge das revoluções e do serviço militar. Pergunto eu: póde haver mais grave attentado contra a soberania de qualquer povo do que a invasão do seu territorio? Creio que não. E qual o meio de se evitar esse attentado sinão guarnecer as fronteiras?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Não posso chegar a um accordo com o nobre senador, que leva as suas idéas ao ponto de nem admitir exercito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Admitto exercito, mas não para fazer eleições e para serviço de policia.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Eu quizera ver o nobre senador á testa da administração do paiz...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não ha de ter este gosto.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—No caso que não houvesse absolutamente em uma provincia do Imperio praças de policia para os serviços que lhes são proprios, eu desejava ver como procederia S. Ex. Não mandaria soldados de linha?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não mandaria para fazer eleições; ganhe-as quem tiver melhor caete (riso).

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Eu abstrair de eleições, fallo em épocas normaes.

Sr. presidente, vou concluir por uma pergunta ao honrado ministro da guerra. Um dos mappaes annexos ao seu relatório, concernente á distribuição da força, dá á provincia do Amazonas 367 praças. S. Ex. tenciona ao menos augmentar esse numero com as que pede o respectivo presidente?

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Logo que possa.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Eu li'o peço: por quanto é impossivel fazer o serviço com as praças que alli existem, o que assevero, sem embargo das opiniões autorizadas do nobre senador por Goyaz.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—A commissão de limites está fazendo a vanguarda.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Tenho concluido.

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*):—Sr. presidente, parecendo-me que não dei resposta a tudo quanto disse hontem o nobre senador pelo Paraná, e devendo tomar em consideração os reparos do nobre senador pela Bahia que fallou depois de mim, e do nobre senador pelo Amazonas que acaba de sentar-se, vou ainda occupar por alguns momentos a attenção do senado.

Disse o nobre senador pela Bahia que o ministro da guerra devia antes ter resignado a pasta do que aceitar a emenda do redução da força. Não creio que S. Ex. tivesse fundamento para pensar assim (*apoiados*); e como referiu-se a Mac-Mahon, direi que este grande general não deixou o poder para não desorganizar o exercito, mas sim porque lhe impuzeram commandos em que elle não confiava, e isto não se impoz ainda no Brazil a nenhum ministro da guerra...

O SR. PARANAGUÁ:—Apoiado.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—... porque nesse dia cada representante seria um ministro.

O nobre senador pelo Amazonas, a quem tanto respeito e invejo pela sua alta capacidade politica, administrativa e financeira, disse que o ministro da guerra demolia ou destrua o exercito. Senhores, é muito mal cabido e muito pouco politico que se faça cortezia ao exercito e ao povo com o chapéo do ministro da guerra. O ministro não demoliu nem demolirá o exercito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O SR. PARANAGUÁ:—Soube organiza-lo na guerra.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Reduzir o numero de soldados de um corpo nunca dependeu das camaras; depende do dia em que cada praça acaba seu tempo do serviço. Não ha muito, mandei dar baixa a 800 praças de uma vez, em virtude de lei. Isto não é demolir o exercito, porque ha meios de restabelece-lo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Trata-se de praças de pret.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Por outra parte, não censuro-se a camara dos deputados por haver reduzido a força do exercito. O estado das finanças exige economia; o ministro da fazenda tem obrigação de satisfazer a esse grande desideratum no interesse do paiz; e então o remedio é economisar em tudo. Não havemos de ir procurar uma economia de 20 ou 30.000:000\$ onde não se pôde fazer; mas devagar, pouco a pouco, em cada uma das repartições; o mais é que seria demolir e desorganizar o serviço.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Não é economia desorganizar serviços.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nem isto é desorganizar.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—As poucas palavras escriptas no relatório do ministro para serem submettidas á apreciação dos representantes do paiz, não são a lei, são a idéa que pode ser ou não aceita.

Não se trata de tirar um centil a nenhum official, a nenhum soldado; não se trata de tirar de seus logares os officiaes; entretanto se diz que o ministro quer demolir o exercito e prejudicar o nos seus vencimentos, falsidade que sinto tenha vindo ao corpo legislativo sem ao menos se declinar o nome de alguém que já tivesse sido prejudicado.

Disse-se que a redução de 2,000 praças é uma insignificante economia. Sim, senhores, isto não é bastante para levantarmos as finanças do triste estado em que, nossa imprevidencia e a imprevidencia de todos os partidos as collocou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Isso é exacto.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Senhores, depois que se gastou com uma guerra sommas fabulosas para defender nossa honra, a alegria da victoria nos fez abrir os cordões da bolsa e gastar em tudo, por tudo, para tudo; e agora precisamos economisar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Aquella era a hora do gasto, agora é da economia.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Disse-se que aquella redução das 2,000 praças não dá 200 ou 300:000:000\$. Ha de dar 900:000\$, pouco mais ou menos, porque, além do soldo, que é dobrado, sendo como é nosso exercito composto quasi todo de voluntarios ou engajados, temos os quartéis, os hospitais, o fardamento, etc.

Por esta occasião direi aos nobres senadores que no nosso exercito os soldados são bem sustentados e bem pagos; porque têm bom fardamento, têm regular rancho e poucos são os que não têm quartéis. A classe que soffre mais é a dos officiaes, porque no Brazil é costume de longa data não se lhes dar casa, e por mais que seu fardamento seja hoje pelo dobro do que antes era, e nossa moeda tenha decahido, quando se falla em dar um pequeno augmento, o acrescimo do adicional ao soldo, por exemplo, ou uma cousa qualquer em beneficio do exercito, grita-se logo muito contra a despesa; mas quando se quer fazer cortezia ao exercito com o chapéo do ministro da guerra, diz-se: «O exercito está demolido, os officiaes estão maltratados, estão fóra de seus logares, etc.!!».

O SR. BARÃO DA LAGUNA:—O Sr. Barão de Cotegipe é incapaz de fazer cortezia ao exercito com o chapéo do nobre ministro.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— Não me refiro a elle mas sim ao que se tem dito fóra o dentro desta casa.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—V. EX. referiu-se a elle.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— Foi em outro assumpto, relativo ao Sr. general Mac-Mahon.

Alguem pronunciou-se contra a escola militar do Rio Grande do Sul. Não me parece razoavel o que se disse, porque ella nos custa apenas 25,000\$ por anno, mais ou menos. Matricularam-se este anno 250 alumnos e entre elles muitos são jovens do norte que têm ido alli estudar por causa do melhor clima. Occorria a circumstancia que muitos daquelles moços, para estudarem os preparatorios, tinham de vir á corte, fazendo-se uma despesa immensa com a ida e a volta, entretanto que, com a escola do Rio Grande, se poupa essa despesa que se fazia com as viagens e com a morada interna na escola militar. Eu poderia provar quanto isto custa, e que excede em muito ao que despende aquella escola, mas todos os nobres senadores o sabem e portanto seria trabalho baldado. Consequentemente creio que a escola do Rio Grande do Sul ha de ser a ultima suppressão a fazer, quando as circumstancias do Estado o exigirem, salvo melhor juizo. E como os pretendentes á matricula sobem a mais de 500, só na escola militar da corte, a qual não comporta mais de 350 alumnos, a necessidade de ter outra escola originou a creação da do Rio Grande do Sul.

E note-se, senhores, que não foi o ministerio actual que a creou, mas a justiça e conveniencia publica reconhecidas pelos nossos adversarios políticos, e muito os felicitamos de que se tenham lembrado do consa tão util.

Sr. presidente, esta questão de todos os dias do exercito e da policia já me parece irresolvivel no parlamento pela discordancia das razões que se dão. As provincias não têm dinheiro para pagarem a sua policia. Um nobre senador ainda hoje me disse que o presidente de sua provincia lhe communicara que a assembléa provincial tinha reduzido o corpo policial, que era de quatro companhias, para duas, o que motivava as desordens que por lá appareciam.

Já demonstrei que o exercito está dividido de norte a sul do Imperio e é facto que não pôde haver a desejada disciplina, e nem os officiaes a podem adquirir, não tendo soldados que formem todos os dias duas vezes para sua instrucção, pois que só assim é que se consegue a disciplina.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Querem reduzir o soldado a capitão do matto.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Querem que andem os officiaes commandando 10 a 12 homens e corram os sertões de Pernambuco e outras provincias do norte ou a campanha do Rio Grande do Sul, quando elles precisam principalmente aprender sob a direcção de seus chefes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não feitos capitães do matto.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Como é possível disciplinar-se assim o soldado?

O Sr. LEITÃO DA CENHA:—Ninguém desconhece isto.

V. IV

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— Repito mais uma vez: não conseguiremos exercitos disciplinados e instruidos senão quando tivermos um ou dois campos de manobra e nelles todos quantos cingem uma espada para aprenderem as suas obrigações; só assim teremos disciplina.

Senhores, eu tambem fui soldado. Crei um corpo e a minha tropa e os meus officiaes tinham apenas uma hora para comer, a do almogo, e outra para o jantar á tarde, o resto do tempo era occupado em exercicios e instrucção, até a noite. Só d'alli em diante é que podiam ir passeiar. É verdade que assim tive um corpo regular e que foi pelo Sul não fez máo papel. Mas da maneira em que vivem os são até mimicamente bons os nossos soldados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—É verdade.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—E Deus não lhes tira o juizo.

O Sr. LEITÃO DA CENHA:—Ao menos reconheça-se tudo quanto acabo de dizer. O que se quer é o remedio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O que se quer é um exercito para o Alto Amazonas (isso).

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Segundo o nosso systema, nós temos um exercito de magistrados, e elles não devem estar lá nas provincias só para receberem os emolumentos dos autos e seus ordenados, têm tambem obrigação de cuidarem no socego publico.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Querem ordenanças.

O Sr. LEITÃO DA CENHA:—Precisam de força.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Dê-se força, e dinheiro para pagá-la, que o ministro da guerra mandará batallhões para toda a parte.

Tem-se querido criminalar a camara por ter annuido á emenda que reduziu a 13,000 homens a força do exercito, materia esta que está sujeita á apreciação do senado. Para que não se continue a laborar neste equivoco, direi: em conselhos de ministros, naturalmente, foi que se tratou do estado das finanças e o resultado foi o ministro da guerra subscrever aquillo que julgava possível, para reduzir por sua parte a despesa publica, porque tenho a fraqueza talvez de pensar que não é o exercito o ultimo a fazer sacrificios para salvar o seu paiz e que quem tem dado a vida pôde tambem, si for preciso, passar um dia sem comer, para ajudar a equilibrar as finanças do paiz. Tenho esta convicção, porque tenho passado com elles muitas vezes sem razão.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Muito bem.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Não tratarei por enquanto de outras medidas que ainda não estão em discussão, mas direi sempre que a camara aceitou todas aquellas reduções que não podiam prejudicar os interesses do paiz.

Mas, senhores, si o senado acha que pôde, si a camara entende que deve combinar com o senado, o que me parece muito justo, resolvam dar mais força, o ministro da guerra é que não pôde fazê-lo por si só, e nem tem genio para estar teimando; quero 13, não senhor, ha de ter 13; pois sejam 13, não senhor, não de ser 13....

O Sr. LEITÃO DA CENHA:—E si lhe dessem 10,000, V. EX. aceitava?

19

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
—Porque não?

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — E podia fazer o serviço?

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
—Sim, senhor; eu não estou assustado.

O Sr. PARANAGUA: — No tempo da guerra tínhamos 12,000 praças.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Tínhamos a guarda nacional destacada. Era presidente nesse tempo e sei disto.

(*Trocasse-se apertes entre alguns Srs. senadores.*)

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Não é um capricho; as provincias, não podendo ter grande força de policia, o exercito tem necessidade de supportar esse trabalho.

Mas si os representantes não quizerem dar, não cruzaremos os braços; havemos de fazer o serviço com 10, com 12; e procurar os meios de satisfazer ao serviço publico.

O Sr. CRUZ MACHADO: — E o resultado será conservar V. Ex. as 15,000 praças, depois virá pedir um credito.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Isto poderá succeder, Sr. senador; já a camara declarou no seu projecto que em tempo ordinario a força é de 13,000 praças, e no extraordinario 30,000; por consequencia, si vier um caso extraordinario, ninguem ha de estranhar que seja augmentada a força do exercito, e si estiver aberto o corpo legislativo, lhe pediremos os meios.

O Sr. CRUZ MACHADO: — Si fizer isto; não o censurarei de conservar a força necessaria.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas neste caso é attribuir uma intengão de illegalidade ao governo.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Isto não admira, é costume do nosso paiz; mais de uma vez tem se observado. Já ouvi dizer que um commando de confiança era uma perseguição. Tenho ouvido tanta coisa...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Reduzam bastante; nós estamos aqui na corte; mas as provincias que precisam de guarnição...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— São todas, já o declarei, e as provincias que são fronteiras precisam de mais força...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Ah!

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Nunca lhe disse o contrario, nem a ninguem; nunca contestei aquillo que é verdade; sustento, porque conheço estas cousas...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA dá um aparte.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Aqui falla-se no Rio Grande do Sul e no Amazonas, provincias fronteiras do Brazil, que não são as unicas; ha tambem Mato-Grosso e Paraná.

E, por fallar no Paraná, occorre-me que esta provincia é todos os dias lembrada ao ministro da guerra...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Porque está aqui um senador que a faz lembrar todos os dias.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Não tem razão, porque tambem elle esteve no poder dous annos, e podendo crear uma colonia,

por exemplo, que foi decretada, o que muito convinha alli; entretanto nada fez.

O Sr. CORREIA: — Recrimina-me sem razão.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Sem razão o meu nobre amigo todos os dias me censura, o que sinto, apesar de que não receio. Julgo que meus adversarios muito me têm conjuvado porque si eu, como homem, pudesse ter veledades de commetter alguma illegalidade, receoso das censuras justas me conteria; mas o nobre senador censura-me sem razão, sem fundamento, o que me dá pezar...

O Sr. CORREIA: — Deve provar isto; si o fizer não insistirei na censura.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Disse o nobre senador que o capitão Aleixo de Farias não tinha sido devidamente promovido. Este official tinha o curso de sua arma, mas em 7 de Dezembro, quando se fez a promoção, não tinham chegado as informações ao ajudante general. Reclamando posteriormente, foi attendido em vista de consulta do conselho supremo militar.

O Sr. CORREIA: — Foi promovido por antiguidade, ou por estudos?

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL: — Por estudos.

O Sr. CORREIA dá ainda outro aparte.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— É preciso examinar as propostas para ver si elle estava no ultimo terço; isto seria fazer agora o detalhe de todo o serviço, para o que não vejo razão. Não me recordo si deixei de explicar ao meu nobre amigo senador pelo Amazonas alguma cousa.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Não senhor; desde que V. Ex. me promete mandar para lá mais 100 praças, estou satisfeito.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Já declarei que não podia dispor de mais força do que aquelles tres batalhões, que estão servindo no Pará e no Amazonas.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Quatro.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Tres batalhões somente.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Sim, tres; tem razão.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Quando foi mais necessaria a força no Amazonas, ordenei que o batalhão de caçadores mandasse para lá a sua ala esquerda, a qual ainda não se retirou porque o batalhão que ficou no Pará está completo; é onde ha mais força, porque a do Amazonas tem de dar 50 ou 60 praças para os trabalhos da commissão de limites.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — O que tambem concorre para indisciplina do exercito.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Tudo concorre para indisciplina.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — E V. Ex. não pensa assim?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— Já tive occasião de dizer que para se perder a disciplina do exercito...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Basta sair do quartel.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — ... basta estar de serviço tanto tempo, que não possa formar para instrução,...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sim, senhor.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — ... desde que o soldado vive muito occupado no serviço, a disciplina afrouxa, o que também aconteceu nas longas guerras.

Tenho concluído.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Não é meu proposito, Sr. presidente, influir sobre a opinião do illustre ministro da guerra, mas unicamente explicar meu voto e a coherencia de meu procedimento.

Tendo sempre pugnado pela necessidade de habilitar-se o governo com os meios indispensaveis para cumprir os arduos deveres a seu cargo, eu seria contradictorio com esse procedimento si pensasse diversamente, ouvindo o nobre ministro da guerra reclamar a necessidade de 15,000 praças, e declarar que só cedeu dessa sua opinião á vista das exigencias dos seus collegas e da camara dos deputados, que lhe ponderaram a necessidade daquelle sacrificio, attento o desequilibrio das finanças do paiz. Disseram-lhe que era preciso cortar em todos os ramos da despesa publica, e progressivamente, até que a despesa se equilibrasse com a receita.

Mas, Sr. presidente, eu que não estou convencido da procedencia desta nova theoria financeira, de cortar-se igualmente em *todos* os ramos da despesa, até que ella entre nos limites da receita, não posso acompanhar os nobres ministros no seu pensamento. Entendo que, quando se trata das finanças de um paiz, dá-se a mesma regra ou condição que milita, quando se trata da economia domestica: si a receita não chega para a despesa, não se corta em todas as verbas; seria absurdo sacrificar-se a parte destinada ás despesas indispensaveis e necessarias, preferindo-se aquellas que podem ser adiadas, sem inconveniente para a familia, ou para a sociedade. Assim é, Sr. presidente, que a força publica, a saude publica, a magistratura e algumas outras verbas desta ordem, não podem soffrer redução, sinão quando outras verbas, menos imprescindiveis, e que podem ser adiadas, não puderem admitir tal redução.

Isto parece intuitivo e incontestavel; e por certo eu não hesitaria em aceitar a limitação feita á força pedida pelo Sr. ministro da guerra, si não estivesse convencido de que, em muitas outras verbas da despesa publica, se pôde cortar com preferencia a esta. Além das verbas já indicadas pelo nobre senador pela Bahia, ha outras que, sem inconveniente, podem soffrer redução, si o ministerio tiver a coragem cívica de aceitá-las.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Nem dos ordenados civis, nem dos soldos militares não voto pela diminuição de um vintem; é uma injustiça clamorosa do corpo legislativo.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Nisto está de accordo comigo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — O nobre senador, que me honra com o seu aparte, obriga-me a alterar a ordem das observações que queria enunciar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Perdão o nobre senador,...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas eu não posso deixar de responder... O honrado senador não admittie alteração, nem nos ordenados dos empregados publicos, nem nos soldos dos militares, mas o nobre senador admittie como ouvi em aparte,...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Diminuição de pessoal no exercito e na administração civil.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — E? tambem essa a minha opinião; mas, si a respeito da força publica pôde dar-se controversia sobre a conveniencia da sua redução, outro tanto não acontece a respeito do excessivo pessoal do funcionalismo, onde a redução ha de fazer-se necessariamente, porque é uma medida reclamada pelas circunstancias do paiz, e porque é a reparação de um erro (*apoiados*). Sou testemunha, porque fui contemporaneo do pensamento que presidiu á reforma da maior parte das repartições publicas: os ministros instigados pela pressão de seus amigos e co-religionarios, entenderam não ter outro alvitro sinão pactuar com essas exigencias, de modo que organizavam o serviço com o proposito de crear novos empregos e abrir espaço para os afillados e recommendados das influencias politicas: é esta a verdade que, embora contestada, está na consciencia publica (*apoiados*); é este o cançero que eu quizerá ver cauterisar-se, resolvendo-se o ministerio a afrontá-lo (*apoiados*).

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E? pagar melhor o pessoal que fica.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — E quando se annuncia tão estrepitosamente a politica da *regeneração*, porque motivo o gabinete actual, arauto da nossa decadencia politica e financeira, não ha de tomar sobre si aquella tarefa tão patriótica?

Si até agora as reformas das repartições publicas se fizeram com o proposito de crear novos empregos, difficultando-se até o expediente pela necessidade de crear serviço para os novos empregados, consultando-se mais o interesse individual do que o interesse publico, porque não se farão agora outras reformas no sentido contrario? (*apoiados*).

Bastaria que os nobres ministros, convencidos desta verdade, como parecem estar á vista do ultimo discurso do nobre ministro da fazenda, não tivessem o prurido que têm tido de preencher todas as vagas em suas repartições, procedimento este contradictorio com a convicção de que o funcionalismo é um dos cançeros que estragam as nossas finanças (*apoiados*).

Infelizmente, porém, tem havido grande acodamento para preencherem-se essas vagas, como se vê do *Diario Official*: apenas se dá qualquer vaga é immediatamente preenchida. Pois não se podia fazer esta redução do funcionalismo sem offender interesse algum, sem ir privar do pão aos funcionarios que têm direitos adquiridos? Para que deixar que se agravem as nossas condições financeiras a ponto de acontecer o mesmo que tem acontecido em algumas provincias, onde os empregados publicos não têm sido pagos com a devida pontualidade? Para que não se evita que mais tarde seja impossivel o alvitro da espera, e que medida violenta e oppressora seja imposta pela lei da necessidade? O que hoje poderia ser feito paulatinamente, observando-se a regra de não preencher-se as vagas que se derem, amanhã será feito de chofre,...

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Querem agora diminuir ordenados, o que é uma iniquidade.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Só nesta verba do funcionalismo estou convencido de que o ministerio a havia muito maior quantia do que a necessaria para manter as 2,000 praças do exercito, que pretende diminuir (*apoiados*).

Outra verba em que tem havido prodigalidade, e principalmente da parte do actual gabinete, é a das estradas de ferro.

O ministerio, inaugurada a 5 de Janeiro, proclamou o descredito da administração anterior, e proibindo o dispendio de dinheiro do thesouro sem previa autorização do poder legislativo, incumbiu-se da patriótica tarefa de regenerar as finanças mantendo a mais severa economia na despesa publica. Foi este o seu programma.

Mas, o que vimos nós? A maior prodigalidade!

Em 1877 veio da camara dos deputados um projecto autorizando a encampação da estrada de ferro de Macaé a Campos; aqui no senado foi offerecida a esse projecto uma emenda, autorizando tambem a encampação da estrada de Baturité; houve larga discussão, e o projecto foi rejeitado por grande maioria.

Assim foi repellido a idéa da encampação da estrada de ferro de Baturité. O poder legislativo não autorizara semelhante despesa; e a razão mais poderosa que se deu para tal rejeição foi que ella trazia a necessidade de maior dispendio dos dinheiros publicos do que podia comportar o estado de nossas finanças, o qual já então não permittia que se contrahissem outros compromissos, além dos existentes (*apoiados*).

Entretanto o que fez o governo actual, o regenerador? Apressou-se a encampar a estrada de Baturité! Is o fez na ausencia das camaras...

O Sr. Cruz Machado:—E sem lei.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—E' isso o que surpreendeu o país como uma contradicção manifesta entre o procedimento do actual gabinete e as suas promessas.

Que necessidade, ou pelo menos que urgencia havia de se encampar a estrada de ferro de Baturité? Seria a de dar trabalho aos retirantes? Lá não havia retirantes, havia pestiados que só precisavam de hospitales e medicos; havia doentes que não tinham forças para trabalhar, nem para se retirar da provincia.

A encampação serviu para salvar os capitães dos accionistas da companhia, e o dinheiro pago não foi retribuição de salarios: foi apenas indemnização dos trabalhos executados.

Além desta consideração, releva notar-se que a situação inaugurada a 5 de Janeiro já encontrou a provincia do Ceará em estado de desolação: seus habitantes haviam emigrado em grande numero. Já não era só a colunidade da sêca que havia a combater-se: era a peste e a epidemia que dizimava a população. Nestas condições não era mais de trabalho que aquellas infelizes precisavam: era de soccorros medicos. Não se manda trabalhar uma população sob os horrores da epidemia, como então estava a infeliz provincia do Ceará.

Mas, nem essa razão podia prevalecer para encampação da estrada de Baturité, porque o governo ainda determinou mais duas estradas, fundando-se na mesma razão: a de Camossim, igualmente na provincia do Ceará, e a de Paulo Alfonso, na das Alagoas, sem contar a do Rio Grande do Sul, que em nada aproveitaria aos retirantes do Ceará.

A de Paulo Alfonso foi tão mal estudada que, ainda em principio da sua primeira secção, já se tem gasto uma enorme somma, porque seu leito é em grande parte sobre rocha viva. A estrada de Camossim tambem apresenta o grave defeito de custear o litoral da provincia que já está servido pela navegação. O que era preciso era, que a estrada se intermasse para facilitar a communicação do litoral com o interior da provincia.

Entretanto, tudo isto se fez contra o programma de severa economia; tudo isto se fez, em nome da regeneração, sem ser consultado o poder legislativo, sem ao menos ter havido estudos sufficientes que demonstrassem o traçado mais conveniente!

O Sr. BAIÃO DE CORREIA:—Salvou-se a companhia que estava quebrada.

O Sr. BAIÃO DE CORREIA:—Salvaram-se os interesses dos accionistas.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Como dizem os nobres senadores, era preciso salvar os accionistas! Mas, senhores, quando o Estado precisa salvar a si proprio, como ir em soccorro de accionistas que não administraram bem seus interesses, que empenharam imprevidentemente seus capitães em uma empresa, sem calcularem suas vantagens?

Ora, si o governo não hesitou em auxiliar a imprevidencia e mallogro dos accionistas de uma companhia, como pôde hesitar em dar ao nobre ministro da guerra a força que elle pedira? Agora que os felizes accionistas estão indemnizados, parece preferivel sustar por algum tempo a continuação dos trabalhos daquella estrada, e applicar a força publica parte da somma que se despenderia neste exercicio com aquellas obras.

Vê, portanto, o nobre ministro da guerra quão infundadamente o induziram a acreditar que a redução de 2,000 praças era uma necessidade indispensavel.

O que era indispensavel é a coragem civica de reduzir outras verbas de despesa que são muito menos justitaveis, que tiveram origem no espirito de partido e na aillhadagem (*apoiados*). Isto é o que está na opinião publica; e nem pôde ser vantajosamente contestado. Haja esta coragem, e não haverá receio de faltar dinheiro para prover a todas as necessidades publicas, sem exigir dos contribuintes o sacrificio de novos impostos (*apoiados*).

Assim pois, Sr. presidente, movido por esta convicção, não posso adherir ao parecer da illustrada commissão de marinha e guerra, que até me parece contradictorio.

O Sr. JUNQUEIRA:—Peço a palavra.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Diz o parecer (*le*):

• Pensa a commissão que a proposta apresentada, fixando em 13,000 praças de pret o effectivo do nosso exercito, *satisfaria melhor* a necessidade reconhecida de forças de guarnição para os diferentes pontos do Imperio; mas principalmente pela razão de que o governo, primeiro responsavel pela ordem publica e pela melhor distribuição do serviço militar, accitou a redução feita pela camara dos deputados, a commissão aconselhará ao senado que seja adoptado o § 2.º do art. 1.º do substitutivo de camara dos deputados, isto é, a fixação de 13,000 praças de pret.

Si a proposta satisfazia melhor, porque motivo a illustrada commissão prescindiu das suas con-

vlegões e subordinou-se a uma opinião que não é a sua?

A nobre comissão declina de si a responsabilidade e a lança sobre o nobre ministro da guerra, que por sua parte tambem não deseja a redução da força publica!

Mas, Sr. presidente, eu sou responsavel pelas minhas convicções e pelo meu voto nesta casa, qualquer que seja a opinião do governo, da camara dos deputados e da honrada comissão de marinha e guerra; opinião contra a qual hei de votar. Não posso admitir o argumento da honrada comissão porque foi ella chamada a dar a sua opinião e não a louvar-se na do nobre ministro da guerra. Si é necessaria a força proposta, e não ha meios no orçamento projectado, procure-os o ministerio, e conte com meu voto, porque ha muitas despesas que podem ser adiaadas sem inconveniente, como sejam as estradas de Baturité, Camossim e Paulo Affonso, assim como a estrada strategica do Rio Grande do Sul, que tambem pôde ser retardada.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — E' indispensavel para defender as fronteiras.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — E como quer o nobre ministro reduzir o numero de praças que por ella devem transitar?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — A estrada de ferro do Rio Grande do Sul é o casco de cavallo (*risso*).

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Longe de ser opposto ás estradas de ferro, eu as desejo e com a maior urgencia possivel, mas é preciso esperarmos a oportunidade, a possibilidade de executalas. Si é certo que um kilometro de estrada de ferro pôde concorrer mais eficazmente para a prosperidade publica do que a decretação de mais 1.000 praças na força publica, porque a estrada de ferro é um meio de promover o desenvolvimento da agricultura, facilitar as communicações, o commercio, e portanto a riqueza publica; não é menos evidente, que o exercito é a força que garante a ordem, assegura a paz, obriga a respeitar o principio de autoridade, protege as instituições e assegura a tranquillidade indispensavel ao progresso do paiz e á garantia de todos os direitos sociaes.

Si querem fazer estradas atravez de desertos que não podem dar meios nem ao menos para a despesa do seu custeio, não concordo com semelhante idéa.

Já não temos feito tantos sacrificios para promover a construcção das estradas de ferro? Quasi todas as provincias as têm; algumas duas e tres estradas, com quanto na maior parte fáltem elementos para o seu custeio.

Não me refiro á provincia de S. Paulo, porque nenhuma outra provincia apresenta tão edificante exemplo da iniciativa individual. Alli desenvolve-se a construcção das estradas de ferro, sem onus para o Estado. E' ao principio da associação e quasi exclusivamente á iniciativa individual que alli se promovem os grandes melhoramentos materiaes. E as suas estradas prosperam e hão de prosperar, porque não estão no caso das que acabo de indicar. Nenhuma se está construindo sobre rocho vivo, como a de Paulo Affonso, nenhuma costêa o litoral, como a de Camossim, no Ceará. Desta ultima não sei qual será a sua utilidade, em grande parte da sua extensão, a não ser que se tivesse em vista auxiliar o desenvolvimento da pesca ou da navegação.

Quanto á estrada de Baturité, estando já feita uma grande parte, não havia necessidade de intervir o Estado.

O prejuizo dos accionistas seria salutar lição, embora dolorosa, para a facilidade que têm os organizadores de empresas, concessionarios de privilegios e contratadores de levantar capitães, sem justificar seus calculos, sem se importarem com as probabilidades de malogro, porque contam com a encampação. Seria um benefico exemplo para encerrar nos lucrautos, e prevenir o abuso de se aveturar capitães em empresas mal concebidas, calculando que, na hypothese de infelicidade ou malogro, o governo indemnizará o prejuizo (*apoiados*).

O governo, porém, preferiu cimentar esta perniciososa pratica!...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Isto é velho em nossa terra.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Mas V. EX., que pertence ao ministerio regenerador e que tomou a si corrigir os vicios e abusos dos seus antecessores, não deve justificar o presente com o passado. Si é velho este erro, razão de mais para não perdurar. A situação de 3 de Janeiro teve por fim emendar os erros que condemnou, e corrigir os abusos que denunciou. Si tinha de modelar-se pelo procedimento, do qual tanto mal disse, melhor seria que não tivesse vindo á luz; porque ao menos se teriam poupado as grandes sommas que se despenderam com eleições, com as marchas e contra-marchas de corpos do exercito de um para outro ponto, demissões e nomeações, etc.

Além disto, Sr. presidente, quando se apregoaava severa economia e se ameaçava o paiz com a bancarota, segundo a exposição de motivos do celebre decreto da emissão de papel-moeda, o governo decretava simultaneamente essas estradas de ferro, e gastava milhares de contos na compra de terras para colonos, terras impréstaveis para cultura, improprias para trabalhos ruraes!....

O Sr. BARÃO DE COTEGUÊ: — Só para um colono se comprou uma fazenda na importancia de 92:000\$000.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Esse colono chama-se Christeian.

Diga o nobre ministro da guerra aos seus nobres collegas que, si a pobreza de nossa receita obriga-nos a diminuir 2,000 praças no exercito, não dispendam tão prodigamente em outras verbas; não façam tão pouco apreço dos dinheiros publicos a ponto de consentir que um só colono esteja na posse de terras, que custaram ao Estado 92:000\$, como se dá na provincia do Paraná.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Quem sabe si V. Ex. não está mal informado?

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Si estou mal informado, pôde o nobre ministro contestar-me em qualquer occasião: o facto foi agora mesmo lembrado por um nobre senador, e terei sincera satisfação si o governo demonstrar que esse e outros factos não são exactos.

(*Cruzam-se a partes.*)

O que parece fora de duvida é que o terreno de que está de posse um só colono custou 92:000\$; o d'aqui se pôde conjecturar a quanto se elevaria o custo total das terras...

O Sr. JENQUEIRA:—Dizem que foi uma transacção politica.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Não sei si houve transacção politica, o que sei é que a denuncia deste facto carece de contestação, além de que o paiz avalia o programma de ECONOMIA E MORALIDADE da administração actual.

O Sr. CRUZ MACHADO:—E do constitucionalismo; ficou a assembleia provincial do Paraná privada de trabalhar dois annos.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Si isto é exacto, terei a maior satisfação de vêr contestado, porque desta contestação é que ha de resultar o restabelecimento do nosso credito dentro e fóra do paiz.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Ha tanto brasileiro por ali que não tem um torrão de terra para plantar feijão nem milho. Ha muitos brasileiros que fariam sua roça, si tivessem um alqueire de terra.

O Sr. BARÃO DE CORDEIRO:—Os terrenos foram comprados para favorecer a familia Marcondes.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Ha pouco disse o nobre ministro da guerra que não fóra a camara dos deputados que diminuiu a força proposta, assim como não fóra o ministro da guerra que voluntariamente aceitou essa redução; mas sim que o estado de nossas finanças a exigira. Ora, pelas breves ponderações que tenho feito, e ainda que muito concisamente, porque seria longo enumerar o grande catalogo dos esbanjamentos...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Não são do tamanho dos que os senhores fizeram.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Com effeito! Pois o nobre ministro julga que os dez annos da situação anterior podem ser equiparados ao curto periodo decorrido de 5 de Janeiro até agora? Si o ministerio actual tivesse esbanjado, em pouco mais de um anno, o mesmo que os outros esbanjaram em dez annos, seria realmente um excellente modelo de dissipação e esbanjamento!...

O melhor é levar o ferro em brasa á chaga, para que o paiz acorde do lethargo em que tem jazido, e tome conta a seus mandatarios do modo pelo qual desempenham o mandato, porque só desta maneira se pôde pôr estorvo ao plano de demolição da escola politica a que pertence o nobre ministro da justiça; levantemos a opinião publica do abatimento em que parece estar prostrada, o que já na imprensa foi explicado pela *commodidade da indifferença*.

Deputados, senadores, ministros, nada mais são do que mandatarios da nação, seus delegados, mais ou menos immediatamente responsaveis pelo exercicio de seu mandato; é por isso que não julgo, como o nobre ministro da guerra, que seja inutil cauterisar essa chaga, de modo que nossos concidadãos possam reconhecer até que ponto pôde ella comprometter as forças productivas da nação.

É esta a questão que nos incumbe apreciar, porque acima do nobre ministro, acima do governo, acima do corpo legislativo está a nação, e creia o nobre ministro que ella ha de tomar conta, quando despertar da prostração e indifferença que agora manifesta, e que não se pôde explicar stão pelo abatimento moral a que os exemplos e procedimento do governo a têm condemnado.

É então que se fará a regeneração apreçada; e eu espero ainda muito da força da opinião e da virilidade desta nação. Ifonde nada posso esperar

é dos estadistas que reconhecem os erros de seus antecessores, que os proclamam, que na sufreguidão de suas censuras não trepidam em comprometter o credito da sua nação (retiro-me aos considerandos da ultima emissão de papel-moeda) e que depois reincidem nas mesmas faltas, ostentando a violação de todas as leis, postergando os preceitos constitucionaes, pretendendo burlar a maior garantia da liberdade do cidadão, o direito de *habeas-corpus*, attentando contra o direito de propriedade, prejudicando illegalmente os orphãos, dissipando os dinheiros publicos com a encampação de companhias mallogradas, e tudo isto em nome do programma liberal!...

Comprando terras impréstaveis para cultura, e distribuindo-as tão desigualmente que as de um só colono custaram 92:000,000!

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Não creio.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Não basta dizer que não creio, isso tem sido revelado pelos jornaes da provincia.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—São cousas que elles inventam.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Prazo de 92 contos a um só colono é grave; precisa de explicação.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—É por isso que me servi desse exemplo apontado por um nobre senador. É? porque desejo ouvir a contestação.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—O Porto Real é do ministerio actual?

O Sr. JENQUEIRA:—É uma colonia florecente; tem 500 ou mais colonos.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Está muito enganado; ouça as informações de outros seus collegas que lhe dirão o contrario.

O Sr. JENQUEIRA:—É? questão de facto.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Vou conciliar minha proposição com a contestação que me fez o nobre senador, o que só serve para agravar a censura que acaba de fazer-se.

Eu disse que na provincia do Paraná um colono tem terras ou prazos que custaram ao Estado 92:000\$. Que importa que esses prazos não tenham sido dados nem vendidos a esse colono, mas por elle occupados pelo abandono dos seus possuidores, que preferiram abandonal-os, do que perder tempo e trabalho, lavrando uma terra ingrata?

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Logo não pertence a um só colono; são terrenos do Estado que lá estão.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Mas, occupados ou possuidos por esse colono.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Perdôr-me, os prazos abandonados não pertencem ao colono que ficar.

O Sr. JENQUEIRA:—Leia os jornaes da provincia, como eu li.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Isto é questão de direito, pouco importa o que disseram os jornaes; um colono não pôde apossar-se dos terrenos do Estado e que outros colonos abandonaram.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Si esses prazos não pertencem ao colono Christian, mas estão abandonados, hea provada, além do desperdício que houve na compra de terras impróprias á lavoura, a anarchia que reina naquella colonia; porque conclue-se: 1.º que as terras foram mal escolhidas,

são tão impróprias para a cultura que foram abandonadas pelos colonos: e em 2.º lugar que um só colono está occupando prazos que pertenciam a muitos.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Resta provar.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Pois esta colonia não tem administrador para vedar que um colono se aposses de uma propriedade, que pertence ao Estado? Será razão para essa incuria não se prestarem os prazos ao fim a que eram destinados? Disseram os jornaes da provincia que esses prazos foram abandonados, porque não se prestavam á cultura.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Os jornaes disseram, logo é exacto!

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Enquanto não for contestado.

O Sr. CRUZ MACHADO:—O abandono é facto notorio.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Tenho visto colonos abandonarem prazos muito bons por não quererem trabalhar.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. CRUZ MACHADO:—Mas lá o que se quiz foi comprar fazenda de certos protegidos.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—É preciso subir á tribuna e provar que o governo compra por uma transacção politica.

(O Sr. Presidente tange a camp.)

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—O nobre senador pela Bahia que me honrou com os seus apartes...

O Sr. LEÃO VELLOSO:—V. Ex. me desculpe...

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Tanto apreciei a interrupção que vou responder.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Estamos de boa fé, sou o primeiro a dizer que o serviço da colonização é mal feito.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Deixem o orador fallar.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—O nobre senador, contestando a procedencia do facto lembrado por alguns nobres senadores, e que se funda em notoriedade publica, especialmente na imprensa da provincia do Paraná, observou que por ser aquelle abuso revelado pelos jornaes, não importava a sua veracidade. Mas, pergunto eu: porque os jornaes da provincia o dizem, será falso? O nobre senador não esteve, ao menos recentemente, na provincia do Paraná...

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Vi a explicação do facto.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—E portanto não pôde estar melhor informado do que a imprensa daquelle provincia.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Tenho a explicação do proprio facto. Do abandono dos outros colonos não se segue que esses prazos estejam pertencendo a um só colono.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Mas porque abandonaram? E para este ponto que peço a attenção do governo.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—É outro terreno de discussão.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Pois é para elle que chamo a discussão: a outra questão é apenas aggravante. Estou informado de que abandonaram os

prazos porque os terrenos não se prestavam á cultura.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Neste ponto não co' isto, porque não sei.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Tambem eu não estou interpellando o nobre senador, V. Ex. é que me interrompeu. É preciso, pois, que o governo indague o que ha a respeito e venha explicar ao parlamento si é exacto que essas terras foram vendidas ao Estado por não se prestarem á cultura, e si é tambem exacto que a maior parte dos colonos que abandonaram os seus prazos assim procederam porque o trabalho que tinham com as duas culturas não era compensado pela má qualidade do terreno. São estas as questões que ao governo incumbem explicar, e muito estimarei que consiga demonstrar que todas as censuras são falsas.

Será para mim motivo de satisfação si o governo puder victoriosamente contestar o que se tem dito sobre os diversos ramos da administração, e especialmente si demonstrar que era indispensavel a encampação da estrada de ferro de Baturité; que a de Camossim e Paulo Alfonso eram urgentes, e os seus trabalhos preferiveis a quaesquer outros; que a estrada estrategica do Rio Grande do Sul não podia ser retardada para o proximo exercicio financeiro e que, finalmente, a severa economia e o respeito ás leis tem sido os caracteristicos da actual situação.

Si o ministerio assim justificar seu procedimento, então não terei mais razão para desesperar dos directores da situação, confiando unicamente na força da opinião publica e na virilidade da nação.

Tenho concluido. (Muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

JUIZES DE DIREITO AVULSOS.

Proseguiu a 1.ª discussão do parecer da commissão de fazenda sobre as informações do ministerio da justiça, relativas ao numero de juizes de direito avulsos, que percebem ordenado.

O Sr. Junqueira:—Pedi a palavra, Sr. presidente, porque achando muito juridica, muito justa, muito conveniente a conclusão do parecer, contudo desejava ainda acrescentar mais alguma coisa no sentido de ver si era possivel por um cravo nesta roda de desmandos em que vai se precipitando o ministerio da justiça...

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Não apciado.

O Sr. Junqueira:—... no que diz respeito á execução das leis, quando o respectivo ministro devia ser aquelle dos membros do poder executivo que devera dar maior exemplo de respeito, de consideração, de acatamento por tudo quanto estivesse legislado. Vê-se por este parecer que, apesar da terminante disposição da lei de 1870, na qual se augmentaram os vencimentos dos juizes de direito, e para garantia dos cofres publicos se determinou ao mesmo tempo que nenhuma nomeação nova se fizesse, enquanto existissem juizes de direito avulsos, vencendo ordenado.

Ora, o actual ministerio, contra esta disposição expressa conserva como avulsos, vencendo orde-

nado, 21 juizes de direito, o que importa uma despesa annual de 50:400\$, accrescida aquella com que se contava quando se organizou o orçamento, contra a disposição litteral, positiva da lei de 1870.

Isto realmente é desanimador! Do anno passado, ou desde a ascensão deste ministerio, que se intitula regenerador, nós vemos, segundo consta neste parecer, que 45 nomeações novas de juizes de direito tiveram logar; entretanto continuam ayulsos, vencendo ordenado 21 juizes de direito.

Ainda mesmo que não existisse disposição de lei, prohibindo a nomeação de novos juizes de direito, enquanto houvesse ayulsos no caso de ser aproveitados, era obvio que o procedimento do governo era não fazer essas novas nomeações...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Si sao aproveitaveis...

O Sr. JUNQUEIRA: — São aproveitaveis, Sr. Marquez; são 21 juizes de direito que existem sem comarca; não estão inhabilitados nem physica nem moralmente; fazem parte do quadro de juizes de direito, vencem ordenado; alguns delles foram chefes de policia, que foram destituídos ou pediram sua exoneração; o governo, em logar de designal-os para comarca de 1.ª, 2.ª ou 3.ª entrancia, a que porventura lhes competia, em logar disto, vai fazendo novas nomeações, deixando esses juizes de direito vencer ordenado, sem comarca.

Este é o facto.

Si porventura se notasse que existiam um, dous ou tres, neste caso, não teria a minima censura a fazer, diria até que o parecer da commissão era severo de mais...

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Devia fazer, porque a lei deve ser cumprida.

O Sr. JUNQUEIRA: — V. Ex. comprehende o que estou dizendo; V. Ex. me responderá; mas veja que a questão é de simples bom senso; *ad impossibilia nemo tenetur*. A questão é esta; o governo está no seu direito, nomeando juizes para as comarcas que fôrem vagando, fazendo os accessos marcados na lei. Supponha V. Ex. que as comarcas do Imperio estão preenchidas, mas existe um juiz de direito que tem motivos muito plausiveis para pedir exoneração do cargo de chefe de policia, que tenha motivo de saude ou outro para isso; o governo não pôde deixar de attender, dando a exoneração, e nomêa, para o substituir como hoje pôde nomear, até um simples bacharel formado; dava-se por consequencia o facto de ficar aquelle juiz de direito, que pertença á qualquer das entrancias, sem comarca.

Mas isto é um facto momentaneo, transitorio, que passa, que pôde dar-se com um, dous ou tres...

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — Não entro em questão de nomes proprios...

O Sr. LEÃO VELLOSO dá outro aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — Ainda nesta sua reclamação não tem V. Ex. razão, porque a causa do nobre ministro da justiça é indefensavel neste ponto como em outros; só tem explicação possível a que lhe deu o nosso distincto collega pelo Rio de Janeiro—que o nobre ministro é logico, é coherente, quer levar as nossas instituições a certo ponto de descredito, para que elle attinja o seu objectivo.

Para que V. Ex. veja que não tem razão, quando quer argumentar com o facto de perma-

necer um, dous ou tres juizes ayulsos, vencendo ordenado, direi que, compulsando a lei do orçamento, ali verá que na respectiva rubrica, quando se trata do ordenado de juizes de direito, sempre se deixa uma certa margem, que é para nomeações novas que porventura possam apparecer, e quando tambem tenha de haver dispensa do cargo de chefe de policia, mas isto em numero de um, dous ou tres, e nunca em numero tão crecido. Não podia a lei autorizar esta despesa de 50:400\$ com 21 juizes de direito ayulsos.

Eu, Sr. presidente, não confio bastante na disposição da lei de 1870, nem na sua recommendação, que é o final do parecer da illustre commissão; desejaria mandar um additivo a esse artigo. A nobre commissão propoz que se incluia na nova lei do orçamento o seguinte (*l*):

• O art. 17 da lei do orçamento geral n. 1764 de 28 de Junho de 1870, que prohibe novas nomeações para comarcas, enquanto existirem juizes disponiveis da mesma entrancia, vencendo ordenado, será observado como disposição permanente.

Ainda acrescentaria a seguinte, e talvez o faça na 3.ª discussão (*l*):

• As novas nomeações, feitas contra o disposto neste artigo, serão consideradas nullas.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Isto é uma invasão; é o senado querendo governar por meio de parecer de commissão.

O Sr. JUNQUEIRA: — Está enganado.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — E?

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Pois uma lei que é sancionada, é invasão?

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA: — Eu pergunto a V. Ex... (*Crusum-se diversos apartes.*)

O Sr. PRESIDENTE: — O orador não pôde continuar com essa interrupção; os nobres senadores que quizerem contestar o orador, pegam a palavra.

O Sr. JUNQUEIRA: — Veja V. Ex. que não tem razão; o parecer da commissão conclue com um artigo que deve ser inserido na lei do orçamento; sendo inserido, torna-se lei, porque vai á camara dos Srs. deputados, e si for acceto, é lei; não é, pois, o senado que governa por parecer; do mesmo modo, si for acceto o additivo que lembro, vai á camara dos Srs. deputados, e si lá tambem for acceto, é lei. V. Ex. sabe que a constituição permite que as leis possam ser iniciadas aqui, a não serem as propostas que entendem com a receita e despesa, o imposto de sangue, etc., e serem convertidas em lei; não é portanto parecer; vem a ser um artigo da lei, e repara o nobre senador que a lei que está vigorando, é um artigo que foi inserido no orçamento, e foi approved, mas esse artigo não foi bastante para conter os desmandos do governo, e eu temo que ainda sendo agora uma disposição permanente, não seja respeitada pelo governo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Eu mandarei outro.

O Sr. JUNQUEIRA: — Agora, Sr. presidente, si esta norma de proceder fosse adoptada por outro go-

verno, como temos tido alguns, que, sem fazer alarde de economias, sem procurar denegrir o procedimento de seus adversarios, contudo consultasse o bem publico, ainda era materia digna da maior attenção; mas vê-se que o negocio sobe do ponto quando se trata de um governo que a cada momento faz praça de suas decantadas economias, que quer lançar impostos sobre a classe menos favorecida da nossa sociedade, sobre um governo que não cessa de dizer que seus adversarios é que deixaram tudo no descabro em que se acha, o que sem duvida é filho de grande exaggeração. E' entretanto todas as vezes que se apalpa qualquer questão, que se investiga qualquer serviço publico, encontra-se logo o abuso.

No proprio ministerio da justiça, que é aquelle que como eu disse mais devia respeitar as leis, que e aquelle em que menos abusos se podiam dar a respeito do dispendio, ali mesmo se encontra o dispendio de 50:000, anualmente pagos a juizes de direito que estão vencendo ordenado e não vão preencher comarcas, porque o governo não os designa, e enquanto houver affilhados por nomear elles não irão.

Repare o illustre ministro da guerra que si nós fizermos a addição desta quantia com outras milhas...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Arranje isso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Havemos de arranjar.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Arranjem para os senhores.

O Sr. JUNQUEIRA: — V. Ex. promette uma longa vida.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — E até desejamos.

O Sr. JUNQUEIRA: — Si, como dizia, adicionarmos esta quantia a milhas outras, poderemos realisar uma grande economia sem sobrecarregar o povo de impostos, e nem tão pouco diminuir os vencimentos dos empregados e dos militares.

Sr. presidente, as milhas observações são estas, fallo nesta questão *ex-abundantia cordis*; deixo meu additivo para a 3.ª discussão, ou para quando a lei do orçamento apparecer na casa.

Findo o debate, ficou encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente deu a seguinte para 17:

1.ª parte até ás 2 1/2 horas).

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão da proposta do poder executivo, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

2.ª parte (as 2 1/2 horas ou antes).

3.ª discussão das proposições da camara dos deputados:

N. 36, do corrente anno, approvando a pensão concedida á menor Alice Candida Garcia, filha do v. IV

fundo cirurgião da divisão Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça.

N. 165, de 1877, autorizando o governo para mandar admittir á matricula do 3.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o pharmaceutico Francisco Maria de Mello e Oliveira.

Levantou-se a sessão ás 2 3/4 horas da tarde.

Acto

EM 17 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

As 11 horas da manhã fez-se a chamada e chamaram-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Visconde de Abaeté, Candido Mendes, Vieira da Silva, Visconde de Netheroy, Almeida e Albuquerque, Luiz Carlos, Visconde do Rio Grande, Junqueira, Clitcheiro, Paranaíba, Correia, Barros Barreto, Diniz, Barão da Laguna, Ribeiro da Luz, Barão de Pirapama, Barão de Marolim, Antão, Visconde de Bom Retiro, Marquez do Herval, Fausto de Aguiar, Visconde de Muritiba, Barão de Cotegipe, Diogo Velho, Cunha e Figueiredo e Leão Velloso.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Leão da Cunha, Barão de Mamanguape, Conde de Baependy, Jaguaribe, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Silveira Lobo, Teixeira Junior, Godoy, Fernandes da Cunha, Saraiva, Dias de Carvalho, Dantas, João Alfredo, Paula Pessoa e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. 2.º SECRETARIO, servindo de 1.º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios:

Do ministerio da justiça, de 4 de Março ultimo, remettendo, em satisfação ao do senado, copia dos officios do presidente da provincia de Minas Geraes, acerca das occurrencias havidas ultimamente na comarca de Caldas e dos documentos que a ella se referem.

Do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 16 do corrente, informando, em resposta ao do senado de 1, sobre o numero de colonos russo-allemaes que se têm retirado da provincia do Paraná e dos que actualmente se acham no litoral da mesma provincia.

A quem fez a requisição.

Do Sr. senador Dias de Carvalho participando que, por motivos de familia, não lhe é possível comparecer hoje e nos proximos dias ás sessões do senado. —Inteirado.

O Sr. NUNES GONÇALVES, servindo de 2.º secretario, leu o seguinte parecer da commissão de instrução publica:

Parecer.

A camara dos deputados enviou ao senado a proposição n. 28 de 19 de Fevereiro ultimo, auto-

rizando o governo a mandar admitir a exame de anatomia descriptiva do 1.º anno medico da faculdade da Bahia o estudante Joaquim Marques Redis, afim de matricular-se no 2.º anno da mesma faculdade.

• Dos documentos juntos a proposição se vê que o supplicante já tem exames de todos os preparatorios exigidos para a matricula, e que foi approvado no 1.º anno pharmaceutico; esta, portanto, sua pretensão no caso de outras que têm sido attendidas pelo senado.

• A commissão de instrucção publica é de parecer que entre em discussão, e seja approvada esta proposição.

• Sala das commissões, 15 de Abril de 1879.—*J. D. Ribeiro da Luz.* —*M. F. Correia.*—*Silveira da Motta.*

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposição a que se refere, indo entretanto a imprimir.

Às 11 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão, por falta de numero de Srs. senadores.

Declarou mais, que a ordem do dia para 18 era a mesma já designada, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Compareceram depois os Srs. Uchôa Cavalcanti, Silveira da Motta e Sinimbu.

187.ª Sessão

EM 18 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARY.—**EXPEDIENTE.** Emendas da camara dos Srs. deputados á proposta do poder executivo sobre transporte de verbas, e o decreto autorizando a emissão de 60.000:000\$ em papel-moeda.—**Discursos e requerimentos do Sr. Correia:** 1.º, sobre negocios do Paraná, e 2.º, sobre o prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo. **Discursos do Sr. presidente do conselho.** Approvação do 1.º requerimento e adisamento do 2.º.—**1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.**—**Juizes de direito avulsos.** Approvação de parecer em 1.ª discussão.—**Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.** **Discursos dos Srs. Junqueira, presidente do conselho e Teixeira Junior.**—**2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.**—**Pensão á filha menor do chefe de divisão Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça.**—**Matricula do estudante Francisco Maria do Mello e Oliveira.** Encerramento da discussão.

Às 11 horas da manhã acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Visconde de Abaeté, Candido Mendes, Vieira da Silva, Luiz Carlos, Visconde do Rio Grande, Junqueira, Barão da Laguna, Barros Barreto, Barão do Cotegipe, Visconde de Nieheroy, Uchôa Cavalcanti, Correia, Dantas, Teixeira Junior, Jaguaribe, Cunha e Figueiredo, Barão de Marolim, Ribeiro da Luz, Fernandes da Cunha, Visconde de Muritiba, Antão, Paranaguá, Silveira Lobo, Visconde de Bom-Retiro, Marquez do Herval, Nunes Gonçalves e Diogo Velho.

Compareceram depois os Srs. Barão de Pirapama, Leão Velloso, Sinimbu, Saraiva e Diniz.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Leitão da Cunha, Chichorro, Conde de Baependy, Duque de Caxias, Fausto de Aguiar,

Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Godoy, Silveira da Motta, Dias de Carvalho e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Pães de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas das sessões de 16 e 17 e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, deram-se por approvadas.

O Sr. 2.º SECRETARIO, servindo de 1.º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offeios:

Do ministerio da justiça, de 15 do corrente, remettendo os autographos sancionados das resoluções da assembléa geral: 1.ª autorizando o governo para conceder ao Dr. José Joaquim Domingues Carneiro, juiz de direito da comarca de S. João do Principe, do Ceará, um anno de licença com o respectivo ordenado; a 2.ª autorizando o governo a conceder seis mezes de licença com ordenado ao Dr. Francisco Baptista da Cunha Madureira, juiz de direito da comarca de Itapemirim.—Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Do mesmo ministerio, e de igual data, remettendo em additamento ao de 27, cópias do officio e mais papeis do presidente da provincia do Ceará, sobre o processo do major Ignacio José Corrêa e do aviso que acaba de expedir ao presidente daquela provincia.

Do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 17 do corrente, remettendo, em resposta ao do senado de 3, quatro exemplares impressos do edital publicado nesta côrte e nas praças de Pariz, Londres e Washington, chamando concorrentes para o serviço da illuminação publica desta côrte.—A quem fez a requisição.

Do Sr. 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, de igual data, remettendo a seguinte:

• Emenda approvada pela camara dos deputados á proposta do poder executivo que transportou de umas para outras verbas do orçamento do ministerio da marinha, no exercicio de 1877—1878, a quantia de 171:690\$000; e que autorizou a emissão de 60.000:000\$000 em papel-moeda.

- Acrescente-se no lugar competente:
- A assembléa geral decreta:
- Art. 1.º (Como está na proposta.)
- Art. 2.º (Idem.)
- Art. 3.º (Idem.)

• Paço da camara dos deputados em 17 de Abril de 1879.—*Frederico Augusto de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesarino de Faria Alvim.*—*Thomaz Pompeu de Souza Brazil.*

• Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

• De ordem de Sua Magestade o Imperador venho submeter á vossa approvação a seguinte proposta,

em additamento á que vos foi apresentada pelo meu illustre antecessor :

Proposta.

• Art. 1.º Fica approvedo o decreto n. 7119 de 28 de Dezembro de 1878, que transportou a quantia de 271:690\$000 de umas para outras verbas do orçamento do ministerio da marinha, no exercicio de 1877—1878.

• Art. 2.º Fica de igual modo approvedo o decreto n. 6882 de 16 de Abril de 1878 que autorizou a emissão de 60.000:000\$ em papel-moeda.

• Art. 3.º São revogadas as disposições em contrario.

• Rio de Janeiro em 19 de Fevereiro de 1879.
— *Afonso Celso de Assis Figueiredo.*

A' commissão de orçamento.

Authenticas da eleição de eleitores especiaes, feita em Novembro do anno proximo findo nas seguintes parochias da provincia de Minas Geraes, Soledade, Nossa Senhora das Necessidades do Rio do Peixe, S. Gonçalo da Ponte, Nossa Senhora da Saúde das Aguas Virtuosas, Tres Corações do Jesus Maria José do Rio Verde, S. João Baptista do Douradinho, S. José da Lagôa, Sant'Anna do Allié, Nossa Senhora da Piedade de Barbacena, Santa Rita do Bitipoca e S. José da Pedra Bonita.—A' commissão de constituição.

NEGOCIOS DO PARANÁ E PROLONGAMENTO DA ESTRADA DE FERRO DE S. PAULO.

O Sr. Correia:—Em nossa ultima sessão disse-se que a provincia do Paraná era sempre lembrada nesta casa. Não é, porém, pelo desejo de afastar a attenção do senado de outros assumptos: são as circumstancias que me têm imposto o dever de occupar-me com os negocios da provincia, que tenho a honra de representar.

De dous importantes assumptos que a ella interessam vou agora tratar.

Pretendia collocar em primeiro logar a noticia, que acaba de chegar a esta corte, acerca de occurrencias que se deram na cidade de Paranaguá com os colonos russo-allemaes; mas reservarei este assumpto para a parte final do meu discurso, quando espero que já aqui estará o Sr. presidente do conselho.

Embora o outro assumpto tambem se refira ao ministerio da agricultura, não exige tão prompta resposta.

Um dos melhoramentos materiaes, de quo com o mais justo fundamento se têm occupado os poderes publicos, é o de uma estrada que ligue a capital do Imperio com a remota provincia de Matto-Grosso. Esta estrada além de ser de grande proveito para a agricultura e o commercio de ricas regiões, e para comodidade das populações, tem interesse maximo como medida estrategica (*apoiados*).

O Sr. DANTAS:— Nenhum melhoramento mais importante no Imperio, do que ligar esta capital com a provincia de Matto-Grosso.

O Sr. CORREIA:— É um importante objecto de deliberação o do melhor traçado desta estrada, cujo alto alcance ficou demonstrado por occasião da ultima guerra com o Paraguay.

A divisão que mandámos áquella provincia por ser por tantas contrariedades, soffreu tantas vicissitudes, que si fuisse preciso demonstrar quanto sensível a falta de uma boa estrada que nos ligasse á remota provincia de Matto-Grosso, esse facto se bejaria.

O Sr. PARANAGUÁ:— Apoiado.

O Sr. DANTAS:— É caminho somente por territorio brasileiro.

O Sr. CORREIA:— Esta estrada, tendo de percorrer somente o territorio brasileiro, é franca e todas as occasiões o habilita-nos a soccorrer com presteza a provincia de Matto-Grosso quando atacada.

O Sr. DANTAS:— Apoiado.

O Sr. CORREIA:— Para estudar a melhor direcção desta estrada foi ultimamente nomeada uma commissão composta dos Srs. Visconde do Rio Branco, Beaurepaire Rohan, Francisco Antonio Raposo Tavares de Macedo e Honorio Bicalho.

Esta commissão deu o parecer que se encontra nos annexos ao relatório do ministerio da agricultura.

O Sr. DANTAS:— Devem haver outros pareceres anteriores a este, porque no meu tempo tambem houve pessoas importantes incumbidas deste estudo.

O Sr. CORREIA:— Teve a commissão de estudo 16 traçados, dos quaes sete interessam directamentem á provincia do Paraná. O projecto preferido pela commissão foi: de uma secção da estrada de ferro da corte ao melhor ponto de partida para navegação do Paranapanema; de outra da navegação dos rios Paranapanema, Paraná, Ivinhema e Brillante ao ponto do Sete-Voltas; e finalmente de uma secção de estrada deste porto á villa de Miranda, perfazendo uma distancia total de 2.128 kilometros.

O nobre ministro da agricultura, tratando deste assumpto, diz no relatório:

• Esecusado como é observar que nas actuaes circumstancias não poderemos emprehender, apeza de suas reconhecidas vantagens, a realisação d'commettimento de semelhante importancia, nei por isso é assumpto menos digno de grande attenção dos poderes publicos.

A noticia dada ao poder legislativo é que esta questão ficou adiada por motivo das actuaes circumstancias financeiras. Não teria eu portanto necessidade de pedir attenção para os traçados que directamente interessam á provincia do Paraná, que a muitos profissionaes parece ser o melhor caminho, si um facto chegado recentemente ao meu conhecimento, não me obrigasse a occupar agora o senado com este assumpto.

No proprio parecer da commissão encontra-se razão para reclamar a sollicitude do governo para esta questão do melhor traçado da estrada que ligue a capital do Imperio á provincia de Matto-Grosso.

Assim, a commissão observa que a mais curta distancia de Cuyabá ao Atlantico é entre Santos e Paranaguá. Depois acrescenta, com pouca logica permitta-se-me dizel-o, não faltando á consideração que devo aos honrados membros da commissão, — Santos é consequentemente o porto natural da provincia de Matto-Grosso. — Mas, si a mais curta distancia de Cuyabá ao Atlantico é entre Santos e Paranaguá, é rigorosa a consequencia de que

Santos é o porto natural da provincia de Matto-Grosso? porque não o de Paranaquã?

Mas, apesar de aconselhar o traçado que ainda ha pouco indiquei, a commissão enumera, entre os motivos de sua preferença, este:

• Porque não prejudica a qualquer mais directo traçado, que em tempo opportuno se pretenda estabelecer para Cuyabá e Goyaz.

A própria commissão conhece que pôdo haver mais directo traçado. Estando a questão adida, não havia urgencia em discutir a conveniencia de nada se resolver, enquanto não estivesse firmada a opinião acerca deste mais directo traçado. O facto que me obriga a tratar já do assumpto é este.

No relatório que a directoria da companhia Paulista apresentou á assemblea geral dos accionistas em 28 de Fevereiro ultimo, leio:

Prorrogamento da estrada do Rio Claro á Araraquara.

• A directoria recebeu officio do presidente desta provincia datada de 17 de Janeiro proximo passado, que cobre o aviso de 4 do mesmo mez, pelo qual o governo imperial manda ouvir a companhia paulista, si quer, ou não, usar da preferença, que lhe está garantida pela clausula 16.ª do contrato de 12 de Maio de 1873, para a construção de uma estrada de ferro, do Rio Claro á Araraquara, passando por S. Carlos do Pinhal, cuja concessão está sendo solicitada por diversas petições.

• Não tendo a directoria competência para responder definitivamente sobre o assumpto, á 14, deu conhecimento disso ao governo provincial, declarando que ia consultar a assemblea de accionistas, convocada para o dia 28.

• Cumpra que habiliteis a directoria para essa resposta definitiva.

• Aproveitou tambem a directoria a oportunidade para, ainda uma vez, chamar as vistas do governo imperial sobre a inconveniencia da direcção, que si quer dar ao prorrogamento, levando o do Rio Claro para Araraquara, quando outro deve ser o seu rumo.

• Sempre, e muito principalmente quando se trata de uma estrada, que affecta a communicacão com a longinqua provincia de Matto-Grosso, taes concessões devem visar a maxima conveniencia do paiz e os supremos interesses da viação publica, para que a rede das estradas de ferro não venha a ser somente um conjunto de partes desconformes, creadas á vontade de cada um e segundo as lembranças dispersas, sem unidade de plano, sem um systema assentado.

Orá, esta parte do relatório da directoria da companhia da estrada de ferro paulista deixa entender que se podem tomar medidas que prejudiquem o adiamento da questão do melhor traçado da estrada para Matto-Grosso.

• Concessões podem ser feitas que vão concorrer indirectamente para preferença que mais tarde não se possa recusar.

O Sr. DANTAS:—Em todo caso é preciso cuidado na preferença, até porque, não temos tanta abundancia de meios para comprehender mais de uma.

O Sr. CORREIA:—A vista da noticia que temos da existencia desse aviso do ministerio da agricultura, parece que é opportuno inquirir do governo o que pretende com relação ao importante assumpto do traçado da estrada para Matto-Grosso.

A questão do prorrogamento da estrada de ferro da companhia paulista envolve muitos interesses.

Eu, porém, somente me occupo de saber, si feita a concessão de que se trata neste relatório, pôdo prejudicar a questão do melhor traçado da estrada que deve ligar a capital do Imperio á provincia de Matto-Grosso. Sobre este ponto enviarei á mesa um requerimento que servirá para facilitar ao nobre presidente do conselho a manifestação das vistas do governo sobre este assumpto, a que o senado, como mostrou no começo da discussão, dá a mais alta importancia.

O outro assumpto que deixei para tratar na presença do nobre presidente do conselho refere-se á maldada colonisação russo-allema no Parana, sendo esse assumpto um dos que mais vão prender a attenção do joven presidente, que para alli hontem partiu, e por cuja feliz viagem faço os mais ardentes votos, desejando poder prestar á sua administração o meu humilde apoio, que não pôdo resultar da aspiração de que S. Ex. se aparte da politica da situação de que é delegado, mas de empregar elle constantes esforços para melhorar a administração e sustentar a moralidade e a justiça.

O Sr. DANTAS:—Por alli, creio que será satisfeito.

O Sr. CORREIA:—Na *Gazeta de Noticias* de hoje lê-se:

• Serviço telegraphico da *Gazeta de Noticias*.

• PARANAGUÁ, 17 de Abril, ás 5 horas e 53 minutos da tarde.

• Os immigrants russos ameaçam atacar a população da cidade. Têm havido diversos ferimentos entre elles e os brasileiros. A população está sobresaltada. O numero dos russos é pouco menor de mil e a força publica cotupõe-se de dez praças.

• O governo precisa dar providencias sérias e energicas, enviando tropa.

• Ninguém pôde calcular até onde irão as consequências deste conflicto.

Devo dizer ao senado que não encontro nas outras folhas diarias noticia a este respeito, e que particularmente nenhuma chegou ao meu conhecimento; mas nem por isso deixa ella de merecer a séria attenção do governo.

Estes conflictos, si não se deram, nada obsta a que se dêem ou possam dar; os colonos agglomeraram-se em uma pequena cidade, e a urgencia de sua retirada d'alli, onde não podem ter destino conveniente, é manifesta.

O Sr. CANSANÇÃO DE SIXIMBÉ (*presidente do conselho*):—Não querem trabalhar, não é por falta de trabalho, porque o ha; si V. Ex. me dá dinheiro para sustental-os lá, bem.

O Sr. CORREIA:—Têm em que empregar-se?

O Sr. CANSANÇÃO DE SIXIMBÉ (*presidente do conselho*):—Estou informado de que ha muito trabalho, os proprios colonos Italianos acham trabalho, quando procuram; elles querem que o governo os sustente ou os mande para sua terra.

O Sr. CORREIA:—Não, senhor.

O Sr. CANSANÇÃO DE SIXIMBÉ (*presidente do conselho*):—Sim, senhor, estou muito bem informado disto.

O Sr. CORREIA:—Os colonos não têm mais ligação com o governo.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Mas têm compromissos pelo muito que receberam do governo; hoje o governo é que não se importa com elles.

O Sr. CORREIA:—O governo reconhece, pois, que os colonos nada mais têm com elle, e por isso os abandona.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Não os abandona, mas pelos muitos sacrificios, que foi obrigado a fazer, não pôde mais sustentá-los; estão livres, podem ir para onde quizerem.

O Sr. CORREIA:—Podem ir para onde lhes convier.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Elles querem se metter aqui na corte, na hospedaria do governo, d'onde não podem ser expellidos senão pela força.

O Sr. CORREIA:—Quem pôde assegurar o facto que V. Ex. affirma? Si a força pôde expelli-los da hospedaria, pôde também velar-lhes a entrada.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Elles têm muito para onde ir, o governo o que não pôde é consentir que fiquem aqui na corte.

O Sr. CORREIA:—E como hão de ficar em uma pequena cidade? Amanhã pela manhã deve lá chegar o novo presidente....

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Elle informará.

O Sr. CORREIA:—... e si elle encontrar essa situação que o telegramma annuncia, o que ha de fazer?

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Pois bem, segundo o telegramma que elle me mandou, verei o que hei de fazer e não por um telegramma de gazeta.

O Sr. CORREIA:—Eu procurava saber si havia alguma informação official....

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Peço a palavra.

O Sr. CORREIA:—... si era verdadeiro o facto, e si S. Ex. está disposto a tomar providencias para evitar que continue esse estado de cousas, que tanto afflige a população do litoral do Paraná. Porque ha de estar sujeita essa população, que também é brasileira, a taes disturbios? Porque ha de o governo impedir que os colonos venham para a corte?

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. CORREIA:—O governo não pôde impedir que elles sigam para onde quizerem. Respondem por algum crime?

Como, pois, dar ordem prohibindo a sua vinda á corte?

Si dessa ordem não tivessem resultado graves consequencias, eu não estaria occupando a attenção do senado.

Si os colonos se retirassem por qualquer forma, sem que a população do Paraná soffresse abalos, deixaria eu agora de parte essa ordem que o nobre presidente do conselho expediu sem o poder fazer.

Depois das noticias recebidas, era de meu rigoroso dever levantar esta discussão.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—A ordem é tão illegal que dava lugar a *habeas-corpus*; é verdade que elles não têm morto certo.

O Sr. CORREIA:—Quantos colonos russo-allemaes estão no litoral da provincia do Paraná? O telegramma falla em pouco menos de mil. A informação que hontem chegou a esta casa, prestada no aviso do ministerio da agricultura, de 16 do corrente, que araba de me ser entregue, é a que se segue:

Em resposta, cabo-me a honra de declarar a V. Ex., para ser presente a essa augusta camara, quanto á 1.^a parte, que de 22 de Março do anno proximo findo até 28 de Fevereiro do corrente, se retiraram daquella provincia, em diversos navios a vapor, 702 russo-allemaes, com destino á Europa, tendo embarcado em porto da dita provincia 513 e os mais no desta capital, com passagem paga á sua custa, excepto 54, que em parte foram transportados com auxilio do Estado.

Com relação á 2.^a parte, consta de communicações telegraphicas recentes que em Paranaguá existem 87 familias e em Antonina 22, comprehendendo o total de 516 pessoas.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Setenta dessas familias com 400 pessoas embarcaram ha cerca de quatro ou cinco dias com destino a Hamburgo. Posso asseverar isso ao nobre senador.

O Sr. CORREIA:—Recebo esta noticia com satisfação; e para que o nobre presidente do conselho possa completar os esclarecimentos que se mostra desejoso de dar e são necessarios, ponho termo ás minhas observações, embora o assumpto ainda reclame outras.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento.

Requeiro que, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, se peçam informações ao governo sobre o que tem ultimamente occorrido na cidade de Paranaguá, provincia do Paraná, em consequencia da agglomeração alli de colonos russo-allemaes.—*Manoel Francisco Correia.*

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Deseja o nobre senador pela provincia do Paraná que o governo lhe dê informações acerca do que tem occorrido na cidade de Paranaguá, com relação aos russos, que alli se acham agglomerados.

O senado tem presente o que já por vezes tenho aqui dito a respeito desta emigração: Repito que foi um erro deploravel, no qual, aliás, não me cabe a menor responsabilidade.

Em breves dias o paiz será informado do que é essa emigração; porque o nobre ex-presidente daquella provincia acaba de chegar, trazendo o relatório com que transmitiu a administração ao seu successor, e no qual occupa-se desta materia com muita minuciosidade.

Relativamente ao facto a que allude o nobre senador, devo dizer-lhe que, com surpresa de toda a provincia do Paraná, os colonos russos premeditaram ausentar-se d'alli com destino ao seu paiz. Dizem-me que têm havido seducções para esse fim; que receberam cartas do seu paiz natal, em

que se lhes communicava que o Imperador da Russia, mantendo o privilegio de que gozava aquella colonia allemã, reservava o serviço militar sómente para a geração futura. Dahi resultou que, levados de nostalgia, resolveram os colonos demandar o solo da patria. Essa é a causa a que se attribue a sahida inopinada daquella immigração. Não o posso asseverar.

Com referencia ao facto de que trata o nobre senador, devo dizer-lhe que, tendo já sahido diversas correntes de immigração por conta propria, com destino á Europa, constou-me, pelo vice-presidente da provincia, que 70 familias se achavam agglomeradas na cidade de Paranaguá, com igual destino; e, por um telegramma recente, de quatro ou cinco dias, que sinto não ter trazido para mostrar ao nobre senador...

O Sr. CORREIA: — Não precisa, basta V. Ex. dizer.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*): — ... posso asseverar que essas 70 familias, compostas de 400 pessoas, embarcaram em um vapor com destino a Hamburgo, passando por esta corte.

O Sr. DANTAS: — E houve telegramma tambem a este respeito.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*): — Posteriormente a este acontecimento, declarou a V. Ex. ao senado, que nenhuma outra informação tenho recebido, nem de qualquer modo me constam os disturbios á que allude o nobre senador. Naturalmente, si o governo imperial tivesse informações de que essa população agglomerada em Paranaguá tornára-se hostil ao socego e á tranquillidade do lugar, não havia de erusar os braços; cumpria sem duvida o seu dever.

Na provincia ha autoridades, que são responsáveis pela ordem publica, e si esses conflictos se dessem, é muito de presumir que tivessem ellas informado ao governo imperial; mas repito que até este momento nenhuma communicação tenho recebido no sentido a que se refere o nobre senador; e repetirei tambem que, si se der o facto, fique certo S. Ex. de que faremos o nosso dever em bem da tranquillidade e da ordem publica.

Censurou ainda o nobre senador a ordem expedida pelo governo prohibindo que esses colonos viessem ao Rio de Janeiro.

Sr. presidente, em épocas anteriores, nas occasiões em que se desenvolve nesta corte a epidemia da febre amarella, tem sido pratica constante do nosso governo internar a população colonial que chega; tem acontecido mesmo que, contra a vontade dos proprios colonos portuguezes, têm sido elles enviados para serra acima, assim de não augmentarem o foco de infecção que se desenvolve na capital.

Ora, nestas condições seria conveniente que o governo imperial permitisse que, á custa de nossos vapores costeiros, fossem transportados esses colonos para virem agglomerar-se no foco da epidemia? Eis ahí está a razão da prohibição, prohibição em que attendi principalmente ao bem dos colonos, que, ignorando as condições climatericas do paiz, poderiam expor-se a grandes perigos.

Além disto, cumpre que o saiba o senado, a prohibição, como disse, foi imposta ás companhias costeiras para não darem transporte aos colonos por conta do Estado; porque sempre o movimento que dos mesmos colonos se tem feito occasionou despesas ao Estado; e os nobres senadores hem sabem

que o paiz tem necessidade de fechar a bolsa á continução de tantos dispendios inúteis.

Repito que, posteriormente ao que acabo de expor, o governo não teve conhecimento de qualquer occurrencia; mas estou certo de que o novo administrador, que amanhã deve chegar á provincia, e em cuja imparcialidade e justiça muito conto, se apressará a prestar informações circumstanciadas do que houver. Fique, pois, o nobre senador tranquillo: tomaremos as providencias que forem adequadas.

E quanto eu tinha a dizer a este respeito.

Findo o debate foi approvedo o requerimento do Sr. Correia.

Foi em seguida lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento do mesmo Sr. Correia:

Roqueiro que, pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, se peça ao governo cópia do aviso do mesmo ministerio de 4 de Janeiro ultimo sobre o prolongamento da estrada do ferro de S. Paulo, a partir do Rio Claro para Araquara, passando por S. Carlos do Pinhal. — *Mauel Francisco Correia.*

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*): — Sr. presidente, deseja o nobre senador em este requerimento que apresentou ao senado, que eu informe si a resolução que o ministro da agricultura tomou, em virtude de um aviso por elle expedido, implica a solução da importante questão das vias de communicação para a provincia de Matto-Grosso.

Permitta V. Ex. que eu faça o historico do aviso alludido, expondo os motivos por que o expedi.

Sr. presidente, a questão da viação ferrea para a provincia de Matto-Grosso, tem sido uma das que, de ha muito tempo, occupa a attenção do governo imperial. Em annos anteriores, diversos estudos se fizeram sobre esta materia, e o senado não ignora que os respectivos trabalhos foram ultimamente enviados a uma commissão composta de pessoas profissionais para dar o seu parecer, tendo em attenção a praticabilidade dessa viação e o modo que seja compativel com os interesses actuaes do paiz. O honrado senador labora em um engano, si pensa que, com o aviso expedido em 5 de Janeiro do corrente anno, tive por fim anticipar a solução dessa grave questão; não é exacto.

A companhia paulista, que é proprietaria da estrada que vai de S. João do Rio Claro, em continução da linha ferrea ingleza, e que ao mesmo tempo possui um ramal em direcção a Pirassinunga, e cujo prolongamento irá ter a Porto Ferreira, na margem do rio Mogi-guaçu, em virtude de contrato feito com a presidencia, obteve a preferencia para prolongar a mesma estrada com direcção a Matto-Grosso.

Nestas condições achava-se o negocio, sem que a companhia se manifestasse quer pelo ramal com direcção a S. João do Rio Claro, quer pelo que vá ter a Porto Ferreira, quando ao governo imperial foram presentes varias petições de importantes fazendeiros da provincia de S. Paulo, pedindo o prolongamento da estrada de S. João do Rio Claro até o municipio do Pinhal, onde as terras são de admiravel uberdade, e onde existem muitas fazendas de café. O governo não podia resolver a questão, sem ter primeiramente ouvido a companhia paulista que, como disse, celebrára com a presidencia um contrato que lhe concedia preferencia.

A razão pois do aviso, a que allude o nobre senador, consiste em não poder o governo dar solução ás petições desses importantes proprietários, que, desejando gozar dos benefícios de uma via ferrea, pretendiam ligar o ramal existente no município do Pinhal, sem previamente saber si a companhia paulista queria ou não encarregar-se de semelhante trabalho.

Era indispensavel essa consulta de que dependia saber-se si a companhia pretendia ou não usar do privilegio que lhe assegurara o contrato.

Quando o governo imperial mandou fazer o estudo dessa questão, confiando os trabalhos da exploração ao Sr. Pimenta Bueno, chefe da commissão especialmente nomeada para esse fim, a companhia paulista encarregou um dos seus engenheiros, de levantar um traçado opposto áquelle, que fora preferido pelo Sr. Pimenta Bueno, o qual julgara que o melhor caminho para unir a provincia de S. Paulo á de Matto-Grosso ou á de Goyaz, seria o que se dirigisse a Sant'Anna do Parnahyba, partindo do S. João do Rio Claro, e atravessando a serra do Araraquara em sua maior depressão.

O engenheiro da companhia paulista adoptou outro traçado, tendo por ponto objectivo a mesma Sant'Anna do Parnahyba, mas sahindo do porto de João Ferreira em seguimento do Valle Mogi-guaassú.

Quando entrei para o ministerio estava a questão neste pé. Achando-me depois na provincia de S. Paulo, tomei como encargo estudar a materia, ouvindo os interessados, afim de saber qual dos dous traçados seria o mais conveniente. Os diversos juizes que ouvi me embarçaram tanto, que me pareceu que o governo procederia com acerto, mandando fazer novo exame por pessoa de sua confiança.

Entretanto, o governo entendo que não pôdo preterir os interesses da provincia de S. Paulo que exigem a construcção de uma via ferrea, nas condições indicadas. Foi para satisfazer a esses interesses mais do que com vista de prevenir a questão da viação para Matto-Grosso, que expedii o aviso de 3 de Janeiro consultando a companhia. Esta é a explicação do mesmo aviso.

Os distinctos fazendeiros a que me referi se propõem fazer a estrada sem o minimo encargo para o thesouro, prescindindo até da garantia de juros. Si isto se pode conseguir, e si esta estrada pôde aproveitar a linha de Matto-Grosso, porque ha de o governo imperial difficuldar por mais tempo a realização de semelhante melhoramento?

Esta é que é a questão. Qualquer deliberação que se tomar não previne de modo algum o ponto principal da viação de Matto-Grosso; mas tende essencialmente a considerar uma necessidade muito reclamada pela lavoura da provincia de S. Paulo.

O negocio, Sr. presidente, ainda não está resolvido, porque consta-me que a companhia paulista, com a sua primeira decisão, não se pronunciou positivamente sobre a questão. O que me consta agora é que a companhia, por meio da nova resolução da assemblea provincial procura entender-se com os pretendentes a esse ramal de S. João do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal. A questão ainda não veio ao conhecimento do governo imperial e está neste ponto.

Hei de resolvê-la, com a devida imparcialidade, como cumpre ao governo, tendo em attenção os interesses daquelles numerosos fazendeiros, que sem pretender obter do Estado nenhum onus, pedem, exigem mesmo que se estabeleça uma via ferrea

para uma zona onde ha já tantos productos creados que se conta como certa a remuneração dos capitães empregados.

Estas são as informações que por enquanto posso offerrecer ao nobre senador, declarando por ultimo que isso em nada tende a resolver a questão principal de viação para Matto-Grosso. Bem que o ramal de que se trata possa no futuro servir para isso, todavia não é a resolução da questão.

Ficou adiada a discussão do requerimento por ter pedido a palavra o Sr. Mendes de Almeida.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

JUIZES DE DIREITO AVULSOS.

Votou-se em 1.ª discussão, e foi approvedo para passar á 2.ª, o parecer da commissão de fazenda, sobre as informações do ministerio da justiça, relativas ao numero de juizes de direito avulsos que percebem ordenado.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Proseguiu a 2.ª discussão do art. 1.º da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados, e da commissão de marinha e guerra do senado, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879-1880.

O Sr. Junqueira — Em vista do debate que se tem levantado nesta casa acerca da fixação das forças de terra para o exercicio futuro e das opiniões encontradas que se têm apresentado sobre esta materia, comprehende o senado que por parte da commissão alguma coisa se deve dizer.

O nobre ministro da guerra apresentou na camara dos deputados sua proposta annua; nella consignou a necessidade de 13,000 praças de pret para o effectivo do nosso exercito; conservou as differentes companhias que faziam parte da lei anterior, eliminando apenas as de deposito, porque estas já estavam extinctas. Correu o debate, Sr. presidente, na camara dos deputados; muito se encareceu o estado precario de nossas finanças, e, em vista das razões allí apresentadas, o nobre ministro aceitou a emenda da commissão de marinha e guerra daquella camara, em que se reduzia o numero de praças a votar-se.

Igualmente foram apresentados á proposta varios additivos, que foram approvedos. No momento, porém, da votação final e quando a proposta do governo com uma longa cauda de additivos tinha de ser remetida para esta casa, foi apresentado um requerimento de separação, affim de que a proposta, isto é, a fixação das forças, viesse isolada, sem a longa cauda a que me refiro, para facilitar, no que fizeram muito bem, a passagem do presente projecto.

Mas, Sr. presidente, na outra camara não se attendeu para certas circumstancias que tornavam essa separação, comquanto justa, um pouco attentatoria de disposições que deviam fazer propriamente parte da lei de fixação de forças. Assim é que, tendo a camara dos Srs. deputados acollido a idéa de reduzir apenas a 100 o numero dos aprendizes artilheiros, e de extinguir as companhias de aprendizes militares, incluiu estas idéas nos seus additivos e, separados elles do corpo da lei,

comprehende o senado que estas instituições liearam como que no ar, liearam sem solução, do modo tal que no 1.º de julho do corrente anno, tratando de executar esta lei que vamos votar, o nobre ministro da guerra ver-se-hia na dura contingencia de dar immediatamente baixa a 530 aprendizes artilheiros que estão no deposito do S. João nesta corte; e moços que alli entraram enfileados na fé publica do governo, ver-se-hiam de repente atirados á rua e entregues ao vicio e á miseria.

Por isso a commissão do senado entendeu, em conferencia que teve com o nobre ministro, que devia suggerir a idéa de incluir-se no projecto, não só as companhias de aprendizes artilheiros como estão estabelecidas, mas as duas companhias de aprendizes militares creadas nas provincias de Minas Geraes e de Goyaz.

Nós dissemos ao honrado ministro que não queriamos prejudicar a questão, e, como no additivo que tinha vindo da camara dos Srs. deputados, se estabelecia cousa nova a respeito destas companhias, que adiassemos a questão para quando tivéssemos de considerar a materia, o nobre ministro pareceu concordar e concordou mesmo commosco, e por isto formulamos no final do nosso parecer uma emenda que tem de ser proposta ao projecto que veio da camara dos Srs. deputados. Essa emenda é conservando o *statu quo*, isto é, não alterando o que existe, conservando as duas companhias de aprendizes militares e o deposito de aprendizes artilheiros como elle está.

Quando tivermos de considerar este additivo, trabalho em que a commissão está empenhada, então expenderemos a nossa opinião sobre esta redução a 100 dos aprendizes artilheiros e sobre a extincção ou eliminação das duas companhias de aprendizes militares.

A commissão, Sr. presidente, como diz no seu parecer, entendia e entendo que o nosso exercito já está por demais reduzido; que, attendendo á população que possuímos, de cerca de dez milhões, á vastidão de nossas fronteiras, immensas, que são, por assim dizer uma unica, como disse o nobre Marquez, pois que estamos envolvidos ao norte, ao oeste e ao sul, e sómente a leste temos para nossa defesa o oceano, não podemos fazer maior redução. Em vista destas circumstancias o numero de 13 mil praças mal chega para as necessidades mais urgentes da defesa das fronteiras e da guarnição das nossas provincias.

Ponderámos estas razões ao illustre ministro da guerra, S. Ex., creio que não está longe de concordar commosco em que este numero não é excessivo. E não está longe, porque justamente foi esta a proposta de S. Ex. ao poder legislativo em virtude do preceito constitucional.

Mas, como eu disse, na camara dos deputados procurou-se actuar de mais sobre o animo do nobre ministro, pintando-se a nossa situação financeira mais aggravada ainda do que realmente é, affim de que S. Ex. concordasse nesta redução.

A commissão, firme nos seus principios de que devemos ter um exercito condigno do nosso paiz, um exercito que possa fazer face ás variadas necessidades do serviço publico, desejava insistir no numero apresentado na proposta. Mas, Sr. presidente, ha casos em que não se pôde ser mais realista do que o rei.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:— Apolado.

O Sr. JUSQUEIMA:—Desde que o nobre ministro nos disse que, com difficuldades sim, mas que faria o serviço, a commissão não se achou com animo, não estando escurada por uma manifestação desta casa, de reagir contra esta opinião e insistir no numero de 13,000 praças; por isto declarou que, conquanto reconhecesse a principio que aquelle numero de 13,000 praças era necessario, contudo, em vista do estado um pouco embaraçoso de nossas finanças e principalmente da opinião do governo, primeiro responsavel pela ordem publica e pela melhor distribuição do serviço militar, não faria questão e aceitaria a emenda vinda da camara dos Srs. deputados.

Mas, Sr. presidente, a discussão aqui havida tem-nos collocado em uma certa perplexidade. Vejo que o honrado ministro apresentou a sua proposta para 13,000 praças. Depois, diante das considerações que lhe foram feitas na outra camara, aceitou uma emenda para 13,000 praças.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):— Na camara, não.

O Sr. JUSQUEIMA:—No debate havido ante-hontem nesta casa, S. Ex. disse que até com 10 mil praças podia fazer o serviço.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):— Também não.

O Sr. JUSQUEIMA:—Em outro topico do seu discurso, o nobre ministro nos disse que era questão para o senado resolver como entender, assim como que as camaras tambem fizessem o que lhes parecesse.

Ora, Sr. presidente, não desconfieço que é principalmente ao poder legislativo a quem incumbe em ultima analyse, em ultima instancia, fixar o numero de soldados que devamos ter; mas o que ninguem pôde desconhecer é a competencia da opinião do governo.

Ora, em vista desta opinião, que parece hesitante por parte do nobre ministro, a commissão vê-se em embaraço. Tinha abondonado a sua idéa de 13 mil praças em attenção principalmente ás informações do governo; e por isto, hoje tambem não pôde deixar de mostrar-se um pouco hesitante e perplexa, pois que não pôde carregar ella só com a responsabilidade de aconselhar ao senado que adopte a redução no nosso exercito, uma vez que o nosso governo se mostra um pouco duvidoso.

Sr. presidente, dou razão ao honrado ministro; vejo que S. Ex. tem grandes motivos para mostrar-se perplexo nesta materia. Com 10 mil homens, com 13 mil mesmo, difficilmente poderá S. Ex. fazer o serviço.

Todos os dias nós estamos vendo exemplos de casos em que se requer a presença de tropa para manter a ordem. Ainda ha pouco, no debate que se abriu acerca dos colonos russo-allemaes no Paraná, nós vimos que o governo não tem para onde appellar sinão reforçar a guarnição dessa provincia, affim de manter a ordem.

Si nós attendermos para o que se passa em volta de nós, veremos que não é de boa politica desarmarmos-nos inteiramente. Não sou amigo de povos muito bellicosos, e entendo que o Brazil tem um grande campo a percorrer nos grandes combates da paz (apoiados); mas entendo tambem que não podemos nos desarmar ao ponto de irmos dizer como o capitão:— eu não cuidei. (Muito bem.)

Sr. presidente, os nossos vizinhos agitam-se. Notícias todos os dias transmitidas pelo telegrapho e transcriptas nos jornaes nós dão vizinhos nossos em guerra aberta. Eu li em um jornal desta corte que a republica do Chile enviava a capital do Brazil um embaixador para tratar de semelhantes negocios. Acredito na sabedoria do governo para não dar ouvidos a qualquer canto de sereia, que porventura possa apparecer no sentido de envolver-se, ainda que remotamente, em questões com os nossos vizinhos. Mas reconheço que ha casos, que podem surgir, circumstancias imprevistas em que seja preciso, ao menos para mantermos a nossa neutralidade, mesmo nas fronteiras da Bolivia e em outras, augmentar a guarnição nessas paragens, para melhor garantia da neutralidade.

O Sr. Cruz Machado:—V. Ex. viu a noticia de hontem com relação a Venezuela?

O Sr. JUNQUEIRA:—Li, Sr. presidente, um telegramma publicado na *Gazeta de Noticias* de hontem que diz assim:

• Carrera preparava-se em Venezuela para uma guerra contra o Brazil. •

É um telegramma que não se pode entender bem, a não ser como uma especie de diversão, que porventura se queira fazer diante de calculos que possam existir, e que nós de antemão não poderíamos perscrutar de todo. É occasião do governo estar vigilante...

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Peço a palavra.

O Sr. JUNQUEIRA:—... é occasião de não nos desarmar inteiramente, é occasião de mantermos aquillo que é preciso para que possamos conservar a nossa posição independente.

Já se disse nesta casa, e ainda hontem o disse o meu nobre amigo, representante do Rio de Janeiro, que ha cousas em que se não pode cortar, que ha despesas que são imprescindiveis.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Da mesma maneira que na vida particular os chefes de familia não podem cortar certas despesas indispensaveis como as da habitação e alimentação, podendo entretanto supprimir outras ou adial-as, assim o Estado em tudo quanto se refere á administração, á magistratura e á força armada, não pôde fazer cortes consideraveis.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Apoiado; quando ha muitas outras verbas a cortar.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—É bom indicar.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Já tenho indicado algumas.

O Sr. JUNQUEIRA:—Em relação a outros paizes, o que vemos? Precisamos tomar lição do que se passa em outros paizes, porque não devemos viver segregados do mundo, fazer aquillo que nos aprouver, guiando-nos só pelo nosso bom senso; é preciso ver o que a experiencia tem aconselhado a outros povos. O que vemos, por exemplo, em Portugal? Tem aquelle reino uma população de cerca de 4.000.000 de habitantes, uma renda de 25.000.000\$ fortes, isto é, 50.000.000\$ da nossa moeda; entretanto tem um exercito, em tempo de paz, de 32.354 praças...

O Sr. SARAIVA:— Isso tem sido a desgraça delles.

V. IV.

O Sr. JUNQUEIRA:—Não parece; não estão desgraçados, porque, mantendo este exercito, têm podido estender por todo o paiz uma grande rede de estradas de ferro; pôde-se dizer, que Portugal está em situação prospera; o thermometro ali está na cotação de seus fundos.

O Sr. SARAIVA:—Podia ter feito o duplo das vias-ferreas.

O Sr. JUNQUEIRA:—Mas veja o nobre sonador o que se passa tambem na Belgica, paiz sempre citado, como governado com todo juizo, em que o systema representativo está em toda pureza. O que vemos ali? Sendo a sua população, em 1875, de 3.403.000 almas e a sua receita de 315.900.000 de francos, cerca de 120.000.000\$ de nossa moeda, o seu exercito é fixado em 45.970 homens em tempo de paz.

O Sr. BARÃO DE COTRIGUE:—E tem a sua neutralidade garantida.

O Sr. JUNQUEIRA:—E a Belgica, como diz o nobre senador pela Bahia, é um paiz que tem sua neutralidade garantida por tratados com as principaes potencias da Europa; é um paiz industrial sua lavoura prospera. Apparecendo porém um conflagração geral da Europa, podendo rasgar-se esses tratados, não descansa naquillo que está estabelecido; precisa appellar para a sua própria defesa.

Assim, Portugal que está hoje muito bem administrado, que está feliz e livre, pois tem ido adiante em algumas idéas liberaes, e que até abolit a pena de morte, não pôde ser razoavelmente censurado por ter um exercito de 32.354 homens em tempo de paz.

Barão:—Portugal está ameaçado por um vizinho poderoso.—É exacto; mas os portuguezes conhecem perfeitamente que, si tiverem uma guerra com a Hespanha, o seu exercito não poderá por si só fazer face ás grandes hostes que podem descer vindas de Castella; então precisará de appella para os alliados; mas precisa tambem contribuir com alguma força, e força respeitavel para defender o seu territorio. É por isso que, não obstant serem muito avaros do dinheiro, porque sabem quanto custa ganhá-lo, não duvidam gastar com seu exercito uma somma tão consideravel, poupando em outros ramos do serviço.

Mas, deixemos a Europa; observemos o que se passa nos nossos vizinhos. O Perú tem uma população de 2.700.000 almas, que é a quarta parte d do Brazil, pouco mais ou menos; tem uma renda de 31.000.000 de soles, que correspondem pouco mais ou menos a 50.000.000\$ da nossa moeda, considerando que o patacão valha pouco menos d 2\$000; entretanto tem um exercito de 7.800 homens em tempo de paz, além de 5.500 de *gendarmaria*. É um exercito quasi igual ao nosso, tendo aliás uma população muito menor, e com um renda de metade ou menos do que a que temos.

A Republica Argentina tem a população d 1.877.000 almas, um quinto da nossa população sua renda é de 17.000.000 de pesos fortes, equiva lentes a 34.000.000\$ da nossa moeda, ao passo que tem um exercito em tempo de paz de 8.000 homens, podendo elevá-lo facilmente a um numero muito superior, porque todos sabem que naquella campinas da Confederação todo homem é soldado e o governo pôde mobilisar 30 ou 40.000 homens em 8 ou 15 dias, como não ignora o nobre ministri da guerra.

Mas não procuremos exemplos de fóra, vejamos o que se fazia neste paiz ha cerca de 20, 25 ou 30 annos. Naquellel tempos em que a renda dava para tudo, em que se procurava guiar as cousas com summa prudencia, tendo-se uma administração muito regular, o nosso credito muito elevado, podendo-se manter a ordem, debellando muitas convulsões que appareceram; nesses tempos qual era a nossa receita? O que era ella, por exemplo, em 1833? Andava por 34.000:000\$000.

Entretanto qual foi a lei do foras votada nesse anno? A de 19 de Setembro fixou a força de 1.ª praça para o anno financeiro de 1834—1835 em vinte mil praças de pret para o serviço ordinario. Ella aqui; ha 25 annos, quando a nossa receita era de 34.000:000\$, o corpo legislativo votava vinte mil praças de pret para circumstancias ordinarias, e os homens que nos governavam não eram loucos nem esbaaadores; era uma geração de muito tino aquella que dirigia os nossos negocios; della ainda existem alguns nobres representantes, mesmo neste recinto; entendia ella que era do nosso interesse ter em defesa o nosso paiz, bem guarnecidas as nossas fronteiras, porque d'ahi vinha a paz.

E a este respeito farei algumas ponderações no sentido de responder áquelles que julgam sempre improductiva a despesa que se faz com a força publica. Recordo-me de ter ouvido nesta casa uma exposição brilhante feita pelo nobre senador pela Bahia, o illudado Sr. Zacarias. Nessa occasião provou elle perfectamente que o soldado que está do sentinella está produzindo o concorre para a riqueza do Estado com uma quota importante, porque está procurando salvaguardar os direitos de seus concidadãos, mantendo a ordem e a paz publica; que é a sombra dessa ordem, á sombra dessa paz, que as industrias podem prosperar, que o lavrador pode ir aos campos cuidar de suas plantações, o commerciante para seu escriptorio, o advogado para o seu mister, etc. E' proposição que os nobres senadores...

O Sr. SARAIVA:—Não é preciso demonstral-o.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Ninguem nega estas verdades.

O Sr. JUNQUEIRA:—Como então concordam com as premissas e não concordam com as consequencias?

O Sr. SARAIVA dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA:—Ora, os nobres senadores querem resolver esta questão, respondendo com a propria questão; estou demonstrando que a preferencia deste serviço é tão alta que devemos fazer economias, fazer côrtes em outros serviços publicos, mas nunca desorganizarmos, como parece querer-se, o serviço militar.

Mas a objecção dos honrados senadores é esta:—E' exacto o que dizeis; porém d'onde se ha de tirar os meios com que se possa pagar a força publica?

Da confrontação do que se legislava entre nós ha 20 ou 25 annos com o que se legisla hoje, vê-se que ha dinheiro de mais para pagar-se a força publica. Si com o budget de 34.000:000\$ podiamos pagar 20,000 praças; hoje que temos uma receita superior a 100.000:000\$ podemos pagar essas mesmas 20,000 praças ou um numero pouco menor.

E porque não temos esses meios? E' porque applicamos demasiadamente a outros serviços aquillo que devêra ser applicado para manter-se a defesa nacional. Antes de tudo está o *primo vivere*, o paiz não pode viver, sem que descanse em alicerres profundos; não pode estar cuidando somente em outras especies de serviços, abandonando aquelle que entende principalmente com a vida, com a honra, com a segurança dos cidadãos.

Sr. presidente, a economia que se faz com estas 2,000 praças, no dizer do nobre ministro, pôde subir a perto de 900:000\$. Ora, vejo que esses 900:000\$ (calculo exagerado) poderiam facilmente ser economizados pelo governo, o até somma maior, si por ventura o governo não se tivesse deslizado da senda da legalidade, procurando despende dinheiro sem autorização e vindo agora collocar a classe militar entro a espada e a parede, obrigando-a a soffrer redução no seu pessoal, e até a soffrer redução no seu vencimento.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):—Que redução?

O Sr. JUNQUEIRA:—Não se propõe na camara o 2% sobre os soldos?

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):—Talvez não passe, e si passar é para todas as classes...

O Sr. JUNQUEIRA:—Mas em todo caso está proposta a redução pelos amigos do governo.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMMÍ (presidente do conselho):—Com uma insinuação dessas é que conviria duplicar o exercito.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Si as posições estivessem mudadas, a procissão estaria na rua.

O Sr. JUNQUEIRA:—Está enganado o nobre presidente do conselho. Do humilde orador que se dirige ao senado e dos conservadores não têm partido sinão idéas e conselhos de ordem. Não é de nós que se devem queixar, e sim de actos e reformas injustificaveis.

Cada um queixe-se de seus erros.

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Não sabem os ministros a quantas andam.

O Sr. JUNQUEIRA:—No rolatorio da fazenda, no exercicio de 1869 a 1870, se vê (lê):

• Exercicio de 1878-1879. Credito especial para as estradas de Baturité, Sobral e Paulo Afonso: 3.681:932\$000. •

Ora, estas tres estradas não foram autorizadas pelo poder legislativo. O nobre ministro da guerra encontraria ali seara riquissima para tirar recursos para o exercito. Dellas ficava uma margem do cerca de 3.000:000\$000. Mas objecta o nobre ministro; foi indispensavel fazer semelhantes estradas como meio de converter em trabalho a esmola, que se dava aos nortistas famintos; quiz-se nobilitar esse meio de soccorro, dando-se salario em lugar do esmola.

Mas, Sr. presidente, essa objecção cabe absolutamente diante da somma dos creditos extraordinarios que o presidente do Ceará e seus collegas das provincias do norte têm aberto para fazer faco propriamente a esmolal. Já esses creditos abertos pelo presidente da provincia do Ceará ascendiam a uma somma fabulosa, a quasi 20.000:000\$; e é ainda agora, quando apparece nos jornaes desta côrte uma carta-officio do presidente da provincia

do Ceará, communicando que o inverno havia apparecido em toda a provincia, que os rios já estavam transbordando, que os immigrants estavam regressando para o centro, que eu vejo de um telegramma publicado nesta corte noticiando que o presidente do Ceará acaba de abrir outro credito de 1.200:000\$, de modo que a somma total de seus creditos extraordinarios sobe a 18.200:000\$000.

O Sr. Cruz Machado dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA:—Dezoito mil e duzentos contos de creditos abertos só pelo presidente do Ceará! Os presidentes do Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pará e de outras provincias têm tambem abertos creditos extraordinarios; entretanto o que se vê é que a sêcca do Ceará, estando extincta, não só pelo aviso do ministro do Imperio, como pela cartafolleio remetida pelo presidente do Ceará, novos creditos são abertos.

Si o nobre ministro da agricultura pudesse me dizer: não se abriram creditos extraordinarios, ou abriram-se creditos em somma pequena, porque eu converti a esmola em trabalho, e esses 20.000:000\$ foram gastos em estradas de ferro, não havia nada que dizer; o *bill* de indemnidade tinha aqui todo cabimento. Mas quando vejo decretar estradas sem autorização legal, e se vê que se gasta por dous carrinhos, dando-se esmola e salario, não posso deixar de censurar e dizer ao nobre ministro da guerra que era d'ahi que podia tirar a somma que julga bastante, e não diminuir o exercito em occasião que não deve ser diminuido.

Tomando em consideração o que disse o nobre presidente do conselho, devo dizer a S. Ex. que em suas palavras é que ha alguma insinuação.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Não, senhor.

O Sr. JUNQUEIRA:—Devo dizer, por minha parte e pela do partido conservador, do qual sou o mais humilde soldado, que nunca partiu de nós uma insinuação qualquer que não fosse a manifestação do respeito devido ás leis e á constituição (*apoiados*).

Posso affiançar ao nobre ministro que, por minha parte, tenho procedido assim, e que agora mesmo em relação a essa manifestação que têm feito os militares, toda pacifica, apresentando-se na imprensa com o maior acatamento, porque são homens da ordem, e para mantel-a cingem uma espada, tem sido este o meu procedimento constante.

O respeito á constituição, ás leis e aos seus superiores é a sua divisa.

Nesses excellentes escriptos que têm apparecido nos jornaes, assignados *Marinha e exercito, e Exercito e marinha* e outros assignados T, de um escriptor muito competente e illustrado, procura-se apenas defender os direitos dessa classe, e por modo muito respeitoso. Por isso aproveito a occasião da presença do nobre ministro para declarar que não podemos aceitar tambem o que S. Ex. disse que se procurava fazer barretada aos militares com o chapéo do ministro da guerra. Pois nós que não tomámos parte nas propostas da outra camara, que fomos inteiramente alheios, nem podíamos deixar de o ser, áquella cauda immensa de additivos em que se procurou ferir a classe militar, e estou persuadido de que taes additivos o nobre marechal não podia de coração aceitar, e foi isso que mais excitou o descontentamento da classe

militar; nós, que nada temos dito com que chapéo foi que procuramos fazer barretadas?

Pois então procura-se fazer reformas impou-sadas, procura-se atacar uma classe naquillo que ella tem de mais melindroso, e quando ella se apresenta com uma manifestação, toda pacifica, toda legal e constitucional...

Os Srs. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*) e MARQUEZ DO HEVAL (*ministro da guerra*):—Constitucional, não.

O Sr. JUNQUEIRA:—O direito de petição, respeitso, não é inconstitucional... E como é que diz-se agora que procuramos fazer barretadas com o chapéo do nobre ministro? Porventura, quando se ultrapassassem os limites da ordem e do respeito á constituição, eu não estaria ao lado do nobre ministro para tudo quanto tivesso por fim manter o acatamento devido ás leis, á monarchia e á constituição?

Mas em que circumstancias se quer ainda diminuir a força do exercito? Não posso deixar de dar ás palavras do nobre presidente do conselho todo o valor que ellas têm e merecem.

S. Ex. disse ante-hontem na camara dos deputados:—Não posso responder a todas as hypotheses; entretanto peço licença para ponderar que temos chegado a uma época tão critica que, segundo creio, *nossas instituições estão passando por grandes provas*.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—É uma verdade que hei de repetir aqui quando for tempo.

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Quanto a isto, apoiado, estamos em pleno imperialismo.

O Sr. JUNQUEIRA:—É e quando as nossas instituições estão passando por grandes provas que o nobre presidente do conselho e seus collegas querem reduzir a força militar? Pois não é justamente para defender a lei, a constituição e, portanto, as instituições que della dimanam, que a força publica é votada? Pois não é esta a occasião menos azada para se fazer semelhante corte?

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Não é com a força militar que se sustentam as instituições, é com a força moral. (*Apoiados da minoria.*)

O Sr. JUNQUEIRA:—Que culpa tem o partido conservador de que o governo, que julga que a época é tão critica, que as nossas instituições estão em grandes provas, queira neste mesmo momento diminuir a força do nosso exercito? (*Trocem-se diversos apartes simultaneos entre os Srs. presidente do conselho, Cruz Machado e Teixeira Junior.*)

Continuando, direi ao nobre ministro da guerra que S. Ex. não devia ter concordado na outra camara com semelhante redução; devia ter resistido, principalmente ao nobre ministro da fazenda que era ou que parecia que mais a tomava a peito.

Eu não comprehendo como se possa vir allegar nesta casa que, somente depois de estudado o orçamento, é que se verificou que não havia o dinheiro preciso para pagar as 15.000 praças.

Pela constituição eu vejo que em primeiro logar orçam-se os recursos financeiros do paiz. O § 10 do art. 15 diz:—Fixar annualmente as despesas publicas, e repartir a contribuição di-

recta. — O § 11 diz:— Fixar annualmente, sob informação do governo, as forças de mar e terra ordinarias e extraordinarias.

Assim como a constituição determina a prioridade para a discussão das finanças no parlamento, da mesma maneira é obvio que o governo, que tem de formular as respectivas propostas, devia em primeiro lugar tratar dos elementos da fazenda publica, para depois occupar-se com o que se refere á decretação da força militar.

Consequentemente, o nobre ministro da guerra só devia ter formulado sua proposta de 15,000 praças, depois que se tivesse tratado em conferencia de ministros dos meios de fazer face ao orçamento geral do Imperio.

Portanto, digo eu, aquillo que S. Ex. nos referiu ha dias, isto é, que tinha feito sua proposta, mas que depois, talvez 2 ou 3 mezes...

O Sr. MANGUEZ DO HEVAL (*ministro da guerra*):— Não, senhor.

O Sr. JENQUEIRA:—V. Ex. disse que a proposta foi apresentada em dias de Dezembro, e esta sua declaração foi de 28 do Fevereiro.

O Sr. MANGUEZ DO HEVAL (*ministro da guerra*):— Apresentei a proposta no dia marcado pela lei.

O Sr. JENQUEIRA:—V. Ex. apresentou sua proposta no prazo marcado pela constituição; isto foi a tantos de Dezembro; porém a 28 de Fevereiro declarou, na camara dos deputados, que concordava com essa redução, em vista do estado do thesouro.

Portanto, meu argumento é o seguinte e é logico: que somente cerca de tres mezes depois da apresentação das duas propostas, é que se verificou que não havia meio de pagar as 15,000 praças.

O honrado ministro nos disse tambem que faziamos mal em nos referirmos a este corte, porque nem um centil (são expressões de S. Ex.) retirou aos soldados, nem aos officiaes.

Eu já me referi ao projecto e á emenda que existe na camara dos deputados; alli é recebido com grande favor e applauso o imposto lançado sobre os empregados publicos todos, e muito nomeadamente 5% sobre os soldos.

Ora, todos comprehendem que o militar que tem vencimentos exiguos, que o official que, o proprio nobre ministro diz que está em condições talvez peiores do que as dos soldados, porque estes têm etapa, fardamento, soldo e morada, que é o quartel, entretanto que o official não a tem e precisa apresentar-se decentemente vestido; não obstante, digo, sobre os officiaes que já têm soldo diminuto, ainda se vai lançar mais este imposto!

Por isso, rapito, S. Ex. esqueceu-se desta imposição, quando nos assegurou que nenhum centil se procurava tirar aos officiaes do exercito.

O Sr. DANTAS:—O orçamento ainda não está em discussão.

O Sr. JENQUEIRA:— Nós estamos demonstrando que realmente não havia motivo sufficiente para esta diminuição; estamos tratando da questão a traços largos, não estou mindamente me occupando com a despesa de cada ministerio; estou dizendo que não era preciso fazer esta economia em relação á força publica, quando se podia tirar de outras varias quantias sufficientes, não só para este serviço, como ainda para ficar margem para outros.

Por exemplo: a expedição que se projecta á China,...

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Ao Japão?

O Sr. JENQUEIRA:—Não, é á terra do opio e do tabelho (*ricadas*).

Esta expedição que se dizia abandonada, parece que ressurge...

O Sr. SILVEIRA Lobo:—Dizem que é uma exploração dos mares para uma nova viagem.

O Sr. JENQUEIRA:—Mas, Sr. presidente, eu preciso dizer a minha opinião.

Não sou contrario *in limine* a qualquer tentativa que se faça para introdução de *coolies*...

Parece que esta é mais uma tentativa que se deve fazer, visto que tanto dinheiro se tem gasto com a colonisação europea, sem proveito.

Mas, o que censuro é que se tenha de mandar agora uma expedição tão dispendiosa (*apoiados*), quando bastaria que partisse um só navio. O dispendio certamente ficaria reduzido á terça parte, si é exacto o que disse o *Jornal do Commercio*, isto é, que a corveta *Vital de Oliveira*, e as canho-neiras *Guanabara* e *Parnaíba* têm de seguir viagem para esse fim. O senado comprehende que um só navio é sufficiente, levando guardas-marinha, os quaes, si a viagem tem de durar dous annos, hão de fazer nesse intervallo os exames do 3.º anno, o que me parece contrario ao regulamento vigente.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—Apoiado.

O Sr. JENQUEIRA:—O que se pretende, se conseguiria mediante nosso ministro em Londres, o qual se entenderia com o enviado chinês que se acha naquella capital.

Não tenho, Sr. presidente, grande esperanza de que d'ahi venha consideravel melhoramento para a colonisação neste paiz, contudo não me oppoño a que se faça mais esta tentativa. A leitura do que se tem passado nos Estados-Unidos a respeito dos *coolies* é animadora.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Lá não estão satisfeitos com elles.

O Sr. CANSANÇÃO DE SENEZ (*presidente do conselho*):—Porque? A razão que temos para desajal-os é a que influe lá para não querel-os.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. JENQUEIRA:—Em abono da verdade devo dizer que os *coolies* procedentes das provincias septentrionaes da China não se assemelham a essa raça defeituosa que, ha alguns annos, foi introduzida no paiz. Aquella população, segundo consta, é muito sobria e laboriosa (*apoiados*). Tambem é certo que nos Estados-Unidos esses trabalhadores infatigaveis têm sido o alvo de grandes hostilidades, porque trabalham por modico salario e assim offerecem temivel concorrência aos irlandezes interessados em que os salarios se mantenham na taxa mais elevada. O presidente dos Estados-Unidos, o Sr. Hayes, oppoñendo-se á resolução do congresso adverso aos *coolies*, demonstrou essa verdade, provando além d'isto que seria uma infracção dos tratados vigentes. Tambem se sabe que o proprio imperador da China tem obstado á saída dos seus subditos com receio de que, regressando ao paiz, levem ao seio da população a *corrupção dos barbaros do Occidente*, como elles denominam os povos christãos, de maneira que o embaixador chinês em Washington se mostrara satisfeito quando passou no congresso a resolução a que alludí.

Mas repito, devemos fazer a tentativa, sem tão apparatusa expedição, que não sei si irá pelo Cabo da Boa Esperança, renovando a empreza que immortalizou Vasco da Gama, ou pelo Mediterraneo passando pelo canal de Suez com rodeio e immenso dispendio. Por isto digo que os nobres ministros e os seus amigos que tanto fallam em economia, não deviam lançar-se em expedições dessa importancia; quando alguma coisa fizessem, devia ser em termos muito modestos.

Para que, Sr. presidente, V. Ex. veja que o numero de praças que se trata de fixar não é sufficiente, e que, sendo accito, dará motivo a ser o serviço muito atropellado, basta lançar as vistas para o mappa geral da distribuição da força na corte e nas provincias. Por elle se verá o total de 16,806 homens.

A força actual excede o numero votado; o nobre Marquez não pôde reduzi-la ás proporções da lei.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— Está reduzida.

O Sr. JUNQUEIRA:—E tanto que S. Ex. se viu obrigado a pedir um credito supplementar de cerca de 400:000\$000.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— Porque na lei passada o fardamento foi calculado em 34\$, e custa mais de 100\$000.

O Sr. JUNQUEIRA:—Ha alguns annos, o fardamento foi calculado em 101\$000.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— Tambem a camara cortou-me varias verbas.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu portanto desejo que o nobre ministro positivamente nos diga si quer somente 10,000 praças ou 13,000, ou si julga necessarias 15,000, além de que sabemos como devemos votar. O nobre ministro, a quem todos rendemos homenagem, não é só um grande general, é tambem um habil diplomata (*apoiados*).

O Sr. CRUZ MACHADO:—Sem ter nunca sido addido de legação (*riso*).

O Sr. JUNQUEIRA:—Por isso S. Ex., antevendo as difficuldades do debate, não quiz resolver, tomando a si a tremenda responsabilidade de deixar o paiz desarmado em suas fronteiras e no seu interior. Essa responsabilidade S. Ex. lançou sobre as camaras.

Mas o governo (*noblesse oblige*) deve dizer a sua opinião francamente.

(*Cruam-se apartes.*)

Sr. presidente, sem me demorar em responder aos apartes, devo dizer que a nossa opposição é governamental; não queremos crear ao governo embarços, principalmente naquillo que entendo com a prosperidade e segurança do paiz (*apoiados*).

O nobre ministro tem as habilitações proprias, conhece o paiz e as suas fronteiras; por isto digo a S. Ex. que nos declaro o que quer, sem lhe importar a questão de dinheiro; porque nós lhe mostraremos de onde hão de sahir os 300:000\$ de que precisa. Si necessita de 15,000 praças, diga; nós as votaremos (*apoiados*). Si absolutamente só quer 13,000, fique-lhe a responsabilidade.

S. Ex. e seus collegas serão os responsaveis pelas futuras contingencias. Não somos demolidores, como disse o nobre senador pela Bahia; queremos manter tudo o que herdamos e que é digno de ser mantido; queremos que nenhuma

medida se adopte contraria ás instituições; que remos que, dadas circumstancias iguaes ás de 1862 não nos accusem de improvidencia, como naquell tempo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Isto é programma d democracia moderna.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Estão aplaudind os caminhos.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—O Sr. ministro est coacto.

O Sr. JUNQUEIRA:—A idéa que parece prevalecer é a de demolir tudo, de atirar tudo por terra; a este respeito me recordo de que antigament havia na provincia da Bahia um engenheiro quem chamavam bota-abaixo. Era homem de ta lento, mas exquisito; chamavam-o para examina qualquer edificio e elle immediatamente, sem malto exame, dizia: «Bote-se abaixo.» Presentement vejo que parece resurgir a sombra do engenheir a que me refiro.

Si se trata de arsonaes, o da marinha e o d guerra da Bahia, principalmente o da marinh; onde se fizeram navios que sulcaram os mares d India e o da Europa,—bota-abaixo! Si se trat dos aprendizes marinheiros, esta instituição qu tem levantado nossa marinha de guerra e qu devera ser antes augmentada que diminuida, bota-abaixo! Si se trata, por exemplo, do exercito como está organizado, para um quadro apena de 25,000 homens, quando votamos 15,000 e agor talvez menos, quer-se cercar esse quadro—bota abaixo!

Si se trata de um passo que demos para diant pela lei do recrutamento, nobilitando o soldado quem voltar ao systema do soldado criado,—bota-abaixo!

No fim de tudo isso o que ha de ficar? Ficam as ruinas; mas as ruinas não servem par ninguem; ellas ficarão ali alastrando o solo des prezadas e desprezíveis! (*Muito bem!*)

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ (*presdente do conselho*):—Pedi a palavra somente par discutir a fixação de forças.

O nobre senador pela provincia da Bahia, qu acaba de sentar-se, censurou ao nobre ministro d guerra, porque, tendo em sua proposta feito o pedido de 15,000 homens, foi posteriormente obrigr do a reduzir este numero a 13,000, em virtude d uma emenda da camara dos Srs. deputados. Nest redução motivada pelas circumstancias do paiz, vê o nobre senador vacillação da parte do governo e acrescenta que este, hesitando sobre o quantum da força necessaria para os serviços do ministério da guerra, mostra não ter opinião segura.

Senhores, observa-se agora um facto singular que outro dia já foi assignalado pelo nobre senador pela provincia da Bahia com o talento que o distingue; os papéis trocaram-se.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apolado; trocaram-s em materia de principios.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—O governo vem pedir ao corpo legislativo uma força de treze mil homens; a opposição combat por insufficiente o pedido do governo e quer, por excesso de zelo e confiança, elevar essa foren; está portanto invertidos os papéis do governo e da opposição.

Qual será, porém, Sr. presidente, a razão desta mudança?

A opposição entende que os actuaes ministros da coroa são homens que nenhuma confiança podem inspirar a nação.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Apoiado.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (*presidente do conselho*):—Em toda a parte a opposição está vendo a desordem, a anarquia, a guerra civil e até a aggressão estrangeira, em uma palavra, tudo está em perigo! Qualquer pequena colisão entre urbanos e praças do exercito; qualquer facto de pequeno alcance, uma tomada de preso aqui ou alli, tudo se lhe afigura symptomas de decomposição social.

A opposição não julga o governo habilitado para garantir a ordem publica, porque não vê no ministerio um só homem que, por seus precedentes, por suas doutrinas sempre com firmeza sustentadas, por sua conducta nunca desmentida, possa offercer á sociedade alguma garantia!

O SR. SILVEIRA LOBO:— Quem é esse?

O SR. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (*presidente do conselho*):— Não preciso responder a essa duvida, porque, quando no seo deste ministerio não houvesse homens que tivessem constantemente sustentado os principios de ordem, bastar-me-ia apontar ao paiz aquelle que neste momento occupa a pasta dos negocios da guerra (*apoiado*). O que podem dizer acerca d'elle, quando mesmo nas dissensões civis seu posto foi sempre o da honra e do dever?

O SR. DANTAS:— E por isso o paiz o denomina o legendario.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (*presidente do conselho*):— Pois o nobre Marquez de Herval, só porque não pertence ao partido conservador, já pôde ser objecto de desconfianças? Eu julgava que S. Ex. tinha direito a ser tratado com mais justiça...

Passando á politica externa, vê a opposição a guerra por toda a parte, e consequentemente a necessidade de termos um exercito bastante forte e vigoroso para sustentar a honra e a dignidade nacional. Senhores, não posso garantir o que se passa no exterior, não contesto a possibilidade de que as republicas vizinhas offerçam de momento um quadro capaz de inspirar desconfiança ao Brazil; até ali não chega a minha previdencia. Mas tanto quanto os elementos politicos podem servir para formar um juizo, devo dizer aos nobres senadores que na quadra actual não temos motivo algum para receiar graves complicações.

E' verdade que surge uma guerra em nosso continente; que tres republicas preparam-se e mesmo já começaram a praticar actos de hostilidade; mas, pergunto: o que tem o Brazil com essas contendas?

Qual deverá ser nosso papel, no meio dessa conflagração ao sul de nosso continente?

Por estipulações de tratados ou mesmo por interesse de fronteiras, temos nós que intervir nesse pleito? E sómente porque nossos vizinhos vivem em continuadas guerras, deveremos exaurir nossos recursos com um exercito permanente numeroso, que nos tranquillise quanto ao futuro?

Creio, Sr. presidente, que a principal preocupação do governo devesse ser os negocios internos, os negocios do proprio paiz; nelles é que está nossa força e segurança, e que estão os recursos com que

havemos de contar no caso de difficuldades, como a experiencia já demonstrou.

Quando surgiu essa guerra do Paraguay, contra a qual tanto se tem fallado, mas a que fomos arrastados, pôde este paiz encontrar elementos não só de defesa, mas tambem de aggressão e de victoria.

Portanto, Sr. presidente, só devemos contar com os nossos proprios recursos, e para isto cumpre sobretudo firmar o nosso credito (*apoiado*) e desenvolver os elementos de nossa riqueza nacional (*apoiado*). Ali é que estão os elementos da nossa força, e não no numero dos soldados.

O SR. SARAIVA:— Nem nas 2,000 praças.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (*presidente do conselho*):— Si devessemos estar sempre acatutelados por causa das contestações em que vivem entre si as republicas vizinhas, certa seria nossa ruína; e não sei mesmo qual seria o exercito capaz de impôr esse respeito que deseja o nobre senador.

Na actualidade as republicas vizinhas com quem vivemos em relações mais frequentes, o Estado Oriental e a Confederação Argentina, nos offerecem todas as segurancas de paz e tranquillidade. Não consta que nessas republicas se tenha manifestado sentimento algum de hostilidade contra o Brazil; actualmente nossas relações são as mais pacificas e, direi mesmo, quasi cordiaes.

Temos, é verdade, uma questão que pôde no futuro trazer-nos graves e serios embaraços, uma questão que devia ter sido resolvida em tempo, mas da qual nunca se cogitou: quero fallar da rectificação das nossas fronteiras com a Confederação Argentina.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Nunca se cogitou, não; V. Ex. sabe o contrario, tem o documento em suas mãos.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (*presidente do conselho*):— V. Ex. antecipa o meu pensamento. Sei que recentemente, e no ministerio de que fazia parte o nobre senador, passos deram-se no sentido de se concluir este ajuste.

O que eu quoria dizer é que se tinha perdido a occasião mais favoravel para se conseguir um bom resultado.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:— Que foi na occasião da guerra.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (*presidente do conselho*):— Por occasião da alliança. Faço justiça a quem a merece; nunca foi meu proposito ser injusto para com pessoa alguma. Sei que V. Ex. occupou-se deste negocio, enviou mesmo uma missão a Buenos-Ayres com o fim muito louvavel de resolver-o satisfactoriamente. Si não o conseguiu, não foi por falta de esforços seus, nem da pessoa encarregada, foi porque as circumstancias já não eram tão favoraveis quanto na época á que me referi.

O SR. CORREIA:— Por occasião do tratado da triplice alliança?

O SR. CANSANSÃO DE SINIMMÉ (*presidente do conselho*):— E mesmo depois disso.

Sr. presidente, tendo dito em que pé se acham as nossas relações com o Estado Oriental do Uruguay e com a Republica Argentina, fallarei agora do mesmo assumpto em relação á republica do Venezuela, á que se alludiu por occasião de um telegramma publicado, creio que em uma gazeta desta corte. Declaro que não tenho tempo de lêr

todas as gazetas, e portanto é possível que sejam publicados telegrammas, dos quaes não tenha eu conhecimento.

Sei, Sr. presidente, que uma guerra civil se levantou na republica de Venezuela, e que um general que esteve por sete annos fora da republica, Gusmão Blanco, conseguiu apoderar-se da presidencia.

Antes que este facto se tivesse verificado, o governo brasileiro, no interesse de concluir os nossos ajustes de fronteiras, tinha nomeado uma commissão para, de accordo com a de Venezuela, rectificar a nossa linha de limites, já traçada pelo tratado de 1862 ou 1863.

Depois que a commissão seguiu desta corte, é que fomos informados da guerra civil que arrebentara na republica de Venezuela e dos triumphos do general Gusmão Blanco. Até agora não podemos saber si o desempenho dessa commissão será ou não effectuado debaixo do regimen do novo governador.

Temos uma missão em Caracas, encarregada de nos informar de todas as occurrencias daquelle paiz. Já della teve o governo communicação depois da installação do novo presidente, mas não sabemos ainda, nem temos razão de receiar por ora que o novo governo, conquanto em opposição manifestasse hostilidade ao tratado de limites, queira pôr-lhe agora embaracos. A commissão já partiu de Manaus e se acha em viagem. É acompanhada por uma escolta para protegê-la; segundo as instrucções que levou, somente no caso de achar o paiz perturbado interromperá sua marcha e participará ao governo.

É quanto posso neste momento informar ao senado.

Neste estado, Sr. presidente, não tendo o governo que receiar complicações fóra, nem dentro do paiz; estando mesmo convencido que não existem esses elementos de decomposição de que tanto se preoccupa a nobre opposição, é claro que devia conformar-se ás circumstancias de nossos meios financeiros (*apoiados*).

O nobre senador estranhou que o honrado ministro da guerra tivesse apresentado uma proposta de 15,000 homens, mostrando assim não ter consultado os nossos recursos financeiros.

Senhores, a proposta de fixação de forças tem um termo obrigado. O nobre ministro devia apresental-a logo depois da abertura da assembléa geral. Depois é que se foram apresentando os diversos orçamentos...

O Sr. PARANAGUÁ:—Apoiado, e foi o mesmo que se fez no ministerio Caxias.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—... e se pôde instituir o exame sobre os meios financeiros...

O Sr. JUNQUEIRA:—A proposta de orçamento é apresentada ao mesmo tempo que a fixação de forças.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—... não admira, pois, que o ministerio, tendo procurado estabelecer um exame aprofundado do estado economico e financeiro do paiz, chegasse agora á conclusão de que muitas reduções são necessarias além de diminuir o deficit que se manifestará no orçamento futuro.

Por este motivo, Sr. presidente, não foi só o meu honrado collega o Sr. ministro da guerra que

teve de fazer reduções, tambem os outros ministros que tinham feito suas propostas, contando com a possibilidade de darem maior desenvolvimento ao serviço de suas repartições, foram obrigados a fazel-as. E declaro ao senado que pela minha parte, nas obras extraordinarias apresentei uma redução não inferior a 10.000:000\$. Não ha, pois, contradicção no procedimento de honrado ministro da guerra.

Mas, senhores, porque havemos de fazer esta redução de força? Pela mesma razão por que temos de fazer grandes reduções em muitos ramos do serviço publico, pela lei extrema da necessidade. Pois quando o governo diante de um deficit assustador...

O Sr. DANTAS:—Apoiado.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—... tem de exigir novos sacrificios da nação, tem de pedir ao pobre contribuinte ainda maiores impostos, porque não ha de começar por dar uma prova de que está resolvido a fazer economias, restringindo certos ramos do serviço, sobretudo aquelles que não entendem directamenta com a producção de renda publica? Eis ahí porque o meu nobre collega, ministro da guerra, julgando que 15.000 praças eram necessarias para o serviço de sua repartição, foi todavia obrigado a conformar-se com 13.000, á vista do quadro financeiro que lhe foi offerecido.

Quero pôr de parte os sentimentos que possam inspirar aos nobres membros da opposição o caracter e a conducta de cada um dos actuaes ministros da corôa; peço-lhes sómente que façam mais justiça ao bom senso nacional. Em defesa do paiz cada qual é obrigado a fazer algum sacrificio; si não podemos ter um exercito de 15.000 homens para guardar a porta de cada cidadão, teremos ao menos 13.000 com que possamos satisfazer ao serviço mais urgente.

E depois a nação está acostumada a grandes sacrificios; disto tivemos recentemente exemplo edificante: quando toda a força de linha se achava combatendo pela honra nacional, a policia das provincias era feita quasi tola por paisanos; sou testemunha do que se passou em minha provincia; os homens de bem se offereciam para fazer a policia de sua localidade. Era um sacrificio...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Não se fazia essa policia de graça.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Posso assegurar que os que se prestaram a fazer o serviço de policia faziam-o de graça, sem remuneração alguma...

O Sr. CRUZ MACHADO:—Havia muita guarda nacional destacada que percebia soldo.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Aconteceria isso em Minas, o que duvido, porque os mineiros são essencialmente patriotas...

O Sr. CRUZ MACHADO dá um aparte.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—... e em algumas outras provincias; na minha, pelo menos, esse serviço se fazia gratuitamente.

Senhores, ter um exercito numeroso, poder apresentar soldados por toda a parte, mostrar que se tem á mão força publica sufficiente para conter qualquer elemento de desordem, é realmente coisa muito desejavel; mas ha outra questão que não pôde deixar de ser attendida, é a questão de meios.

O nobre senador encareou a questão de baixo de um ponto de vista; eu desejara que S. Ex. a estudasse sob outro aspecto igualmente importante, tendo em vista nossa situação financeira.

Receio, Sr. presidente, que, si não fizermos todas as economias possíveis, mesmo com as forças de terra, reproduzindo-se e crescendo os *deficits* que figuram no orçamento, sejam obrigados aquelles que hoje se oppõem a uma redução de 2,000 homens, a manter mais tarde uma força numerosa para conter o desespero produzido pela miséria.

Ahi é que vejo o maior perigo; é esse o inimigo que todos devemos debellar.

É preciso que o senado tenha presente o quadro da nossa situação economica; o senado deve convencer-se de que chegámos a um ponto em que temos necessidade de fazer grandes sacrificios para não compromettermos o futuro do nosso paiz.

Não é crível, Sr. presidente, que a nossa produção tenda a augmentar; no norte as indústrias estão, por assim dizer, desorganizadas; quanto ao sul, é sabido que está se mantendo com o supprimento de braços que lhe chegam do norte.

Mas isso tem um limite, e então começa o senado que começará para nós um periodo novo; d'ahi por diante veremos si a nossa produção acompanha o movimento de nossos gastos.

E' este o quadro que peço ao senado que tenha diante de si, deixando de parte as prevenções politicas.

Quasi todos os nobres senadores que têm fallado sobre esta materia aconselham côrtes em diversos ramos do serviço, e em sua opinião as verbas em que mais facilmente se podem fazer esses côrtes são as de estradas de ferro. Espero que esta questão seja discutida no senado; o orçamento ha de vir para esta casa; teremos occasião de occuparmo-nos deste assumpto. Si os nobres senadores puderem convencer ao governo de que estes serviços são inuteis para o desenvolvimento da nossa riqueza publica, não terei a menor duvida em supprimil-os.

Mas o que posso asseverar aos nobres senadores é que estou profundamente convencido que, si não fizermos algum sacrificio tendente a augmentar a nossa produção, a crise que se aproxima será de tristissimas consequencias.

O Sr. Teixeira Junior vem á tribuna mais pelo desejo de provocar algumas explicações do governo, que tranquillisem o espirito publico, do que pela necessidade de demorar a solução de um debate, em que a maioria do senado está no mais perfeito accordo de votar, como o governo quizer, contanto que o nobre ministro da guerra assumia a responsabilidade do pedido da força necessaria para salva-guardar os interesses do paiz.

As apprehensões, porém, manifestadas pelo nobre presidente do conselho ao senado não podem deixar de sobresaltar todos os espiritos. Elle declarou na camara dos deputados que as instituições estão passando por grandes provas, e que por sua parte deseja que ellas cheguem ao ultimo desenvolvimento, porque quaesquer que forem os incommodos que lhe possam resultar, ha de cumprir o seu dever.

Mas quaes são essas provas? O desequilibrio entre a receita e despesa? Isso só prova a imprevidencia dos governos: não attenta contra as instituições.

Quo outras questões se têm agitado no paiz, que possam ameaçar as instituições? O orador não vê

outra ameaça, que não seja o proprio gabinete de 3 de Janeiro. Nenhum outro sustentara que a violação das leis é um direito do governo; nenhum para fundamentar a necessidade de uma emissão, desacreditara as finanças do paiz no interior e no estrangeiro; nenhum teve um momento que, esquecendo seu passado procurasse desconceituar o ministerio que acabava de deixar; nenhum que dissesse á camara dos deputados, — sois feitura do governo e a criatura não se revolta contra o criador, e, passados alguns dias, lhe pedisse um voto de confiança.

O orador quer tranquillisar-se; quer saber quem tenta contra as instituições. No paiz só havia um partido que desejava uma mudança radical, o que era dentro da orbita constitucional uma legitima aspiração. O que não pôde porém justificar-se é que os que têm essas idéas, e as não renegam, dirijam as instituições monarchicas.

Tem o orador confiança no patriotismo do nobre presidente do conselho e em sua adhesão ao systema monarchico. Vê tambem no nobre ministro da guerra o paladino das instituições e por isso votará pela força que S. Ex. quizer; mas não procederá assim si outro fosse o ministro da guerra. Ao Sr. ministro da justiça, por exemplo, não desceria dar nenhum soldado, porque o nobre ministro que dirige aquella pasta elevou-se á posição em que se acha por suas idéas politicas, inteiramente adversas ao systema monarchico, e por ellas deve pugnar para que triumphem, como o orador o faz pelas instituições que nos regem.

Si o perigo está em outra parte, deve o nobre presidente do conselho ter a franqueza de o dizer, porque o senado não negará seu voto e seu apoio para que se mantenham as instituições.

Quanto á redução de força não procedem as razões adduzidas pelo nobre presidente do conselho; o que é necessario saber-se é si ella é necessaria e si não havia meio de se fazerem economias em outras verbas do orçamento sem a diminuição da força, que o nobre ministro da guerra julgara indispensavel á segurança publica.

O governo actual inaugurara uma politica de economia e de moralidade. Foram essas as duas theses com que os arautos da imprensa apregoaram o ministerio. E com effeito não foram só palavras. Os actos do gabinete nos dous primeiros mezes de sua existencia foram dignos de todo o apoio do paiz.

Mas, repentinamente abriu-se o credito de 9,000,000\$ para estradas de ferro, quando não ha meios para pagar a força publica.

Uma das accusações que se tem feito á situação passada é o dispendio de dinheiros sem autorização legislativa. Mas quando foi o actual governo autorizado a encaixar a estrada de Baturité? quem o autorizou a abrir novas estradas de ferro nas difficis circumstancias do paiz? E tendo de figurar no orçamento actual a continuação dessas verbas, como cedeu o nobre ministro da guerra á pressão de que não havia meios?

E' isto que o orador não deseja que em qualquer tempo possa allegar o nobre ministro da guerra. Por sua parte está prompto a dar a S. Ex. os 15,000 homens, que não daria ao nobre ministro da justiça, e a concorrer para que no orçamento se faciam os côrtes precisos, alim de se habilitar o nobre ministro a essa despesa.

Entrando em considerações politicas diz que não vê no gabinete representadas as idéas genuinas

do partido liberal. Quizera alli ver o nobre senador pela Bahia, o Sr. Dantas, o nobre senador pelo Piahy, o Sr. Paranaguá, o nobre conselheiro José Bonifacio; quizera homems como o Sr. presidente do conselho e o nobre ministro da guerra, de cujas opiniões nunca ninguém duvidou.

Concorda com o nobre presidente do conselho no grande patriotismo da nação brasileira, como se manifestou por occasião da guerra do Paraguay. Esse facto é realmente uma das suas maiores glorias nacionaes. E si o paiz tivesse novamente de luctar com um inimigo externo, está convencido de que todos os brasileiros se levantarão como um só homem em auxilio do governo. Mas esses sacrificios não são actualmte precisos, e os que se podem são muito differentes, porque se exigem em nome dos esbanjamentos do governo, de despesas não urgentes e da conveniencia de se sustentar o funcionalismo, que todos reconhecem ser o cancro que devasta as finanças do paiz.

Não trata da questão dos *coolies* por não ter sido esse assumpto offerecido ainda á discussão. Quando se pedir a verba para essa despesa, emitirá sua opinião, por agora só fará um reparo quanto ao modo por que se tenta fazer o engajamento desses colonos.

Crê que bastaria incumbir o negocio a qualquer diplomata do Brazil residente na Europa, ou seria ainda mais proveitoso commetter a tarefa a uma casa commercial. Mas, em qualquer caso, as ordens do gove no poderiam ser transmitidas por qualquer dos paquetes que servem os portos da America e da Europa, sem o apresto de uma expedição excessivamente dispendiosa, mórmente nas circumstancias actuaes do Brazil. Sua viagem é de instrucção, ella pôde demorar-se para dias mais prosperos, e em todo o caso a economia a realizar nessa despesa servirá para o pagamento das duas mil praças que o nobre ministro da guerra julga indispensaveis, e que todavia se pretende eliminar da lei.

A opposição votará, entretanto, pela redução, si o nobre ministro quizer aceitar a responsabilidade que d'ahi lhe deve resultar, sem justificar-se com os collegas nem com a camara.

O nobre ministro aceitou a redução em vista das contas que lhe apresentaram em conselho de ministros; porém mostra-se agora que ha no reamamento outras reduções a fazer, superiores ao necessario para o pagamento dos 2.000:000\$, e por isso a opposição seguirá o alvitro que o nobre ministro indica sob sua responsabilidade, sendo assim evidente que não pôde chegar á *incuratez* uma opposição que se manifesta dentro destes limites.

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

PENSÃO.

Entrou em 3.ª discussão, a qual ficou adiada por falta de numero para votar-se, a proposição da camara dos Srs. deputados:

IV

N. 56, do corrente anno, approvando a pensão concedida á menor Alice Candida Garcia, filha de findo cirurgião de divisão Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça.

MATRICULA DE ESTUDANTE.

Entrou igualmente em 3.ª discussão, a qual ficou adiada pelo mesmo motivo, outra proposição da mesma camara:

N. 165, de 1877, autorizando o governo para mandar admitir á matricula do 3.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o pharmaceutico Francisco Maria de Mello e Oliveira.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente deu a seguinte para 19:

1.ª parte (até ás 2 horas).

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão da proposta fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

2.ª parte (ás 2 horas ou antes).

Discussão do requerimento do sr. Correia, pedindo informações sobre o prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 50 minutos da tarde.

Acta

EM 19 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 28 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Cruz Machado, Barão de Manguepe, Visconde de Abaeté, Visconde do Rio Grande, Visconde de Nietheroy, Barros Barreto, Luiz Carlos, Junqueira, Candido Mendes, Vieira da Silva, Correia, Barão da Laguna, Leão Velloso, Visconde de Muritiba, Barão de Pirapama, Barão de Maroim, Cunha e Figueiredo, Dantas, Ribeiro da Luz, Diniz, Jaguaribe, Paranaguá, Diogo Velho, Visconde de Bom Retiro, Nunes Gonçalves, Marquez do Herval e Antão.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uelão Cavalcanti, Leitão da Cunha, Chichorro, Conde de Bapendy, Duque de Caxias, Fausto de Aguiar, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Almeida e Albuquerque, Teixeira Junior, João Alfredo, Godoy, Dias de Carvalho e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suaesima.

O Sr. 2.º SECRETARIO, servindo de 1.º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio da justiça, de 17 do corrente, communicando, em resposta ao do senado de 17 que, não existindo naquella secretaria communicações dos factos que se deram ultimamente na comarca do Juazeiro, acaba de exigir informações circumstanciadas a esse respeito.—A quem fez a requisição.

As 11 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das comissões, e deu para ordem do dia 21:

Votação das materias, cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão da proposta fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

2.ª discussão da proposição da camara dos deputados n.º 28, do corrente anno, autorizando o governo a mandar admitir a exame de anatomia descriptiva do 1.º anno medico da faculdade da Bahia o estudante Joaquim Marques Redig (até ás 3 horas da tarde).

Compareceram depois os Srs. Silveira da Motta, Fernandes da Cunha, Saraiva, Barão de Cotegipe e Sinimbú.

64.ª Sessão

EM 21 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. CRUZ MACHADO, 2.º SECRETARIO.

SUMMARY.—EXPEDIENTE. Tres proposições da camara dos Srs. deputados sobre a matricula dos estudantes Arthur Waldemiro da Serra Belfort, Antonio Barboza Gomes Nogueira Filho e Antonio Alves da Costa Carvalho.—Parecer da commissão de constituição sobre a eleição de Minas.—Negocios do Paraná. Discursos e requerimento do Sr. Correia.—Ordem do dia.—Pensão á filha menor do cirurgião de divisaõ Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça. Approvação em ultima discussão.—Matricula do estudante Francisco Maria de Mello e Oliveira. Approvação em ultima discussão.—Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. Discursos dos Srs. Paranaguá, Barão de Cotegipe e Saraiva.—Matricula do estudante Joaquim Marques Redig. Encerramento da discussão.

As 11 horas da manhã acharam-se presentes 34 Srs. senadores, a saber: Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Nunes Gonçalves, Leitão da Cunha, Visconde de Alacé, Chichorro, Barão da Laguna, Visconde do Rio Grande, Visconde de Nieheroy, Luiz Carlos, Junqueira, Almeida e Albuquerque, Teixeira Junior, Barros Barreto, Vieira da Silva, Correia, Fausto de Aguiar, Paranaguá, Visconde de Muritiba, Antão, Candido Mendes, Cunha e Figueiredo, Jaguaribe, Echôa Cavalcanti, Leão Veloso, Marquês de Berval, Ribeiro da Luz, Barão de

Marolim, Diniz, Barão de Cotegipe, Visconde de Bom Retiro, Dantas e Saraiva.

Compareceram depois os Srs. Diogo Velho, Fernandes da Cunha, Silveira da Motta e Sinimbú.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Pirapama, Conde de Baependy, Duque de Caxias, Firmiano, Octaviano, Paula Pessoa, Silveira Lobo, João Alfredo, Godoy, Dias de Carvalho, Visconde de Jaguaré e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas de 18 e 19 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

O Sr. 3.º SECRETARIO, servindo de 1.º, deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios :

Dous do ministerio do Imperio, de 17 e 18 do corrente, remettendo os autographos sancionados das resoluções da assemblea geral, a 1.ª approvando a pensão concedida ao conego Estanislau José Soares de Queiroz e a 2.ª mandando que a pensão annual de 1:200\$ concedida ao brigadefre honorario do exercito Dr. Francisco Pinheiro Guimarães reverta á sua viuva D. Adelaide Fontes Pinheiro Guimarães, repartidamente com seus filhos menores.—Ao archivo os autographos, communicando-se á outra camara.

Do ministerio da justiça, de 19 do corrente, informando em resposta ao do senado de 27 de Março ultimo sobre a reorganização da guarda nacional da provincia da Bahia.—A quem fez a requisição.

Dous do 1.º secretario da camara dos deputados, de 18 do corrente, participando que a dita camara adoptou e vai dirigir á sancção imperial o decreto da assemblea geral, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1878-1879, e a resolução da mesma assemblea que autoriza o governo a conceder melhoramento de reforma ao 1.º cirurgião tenente reformado Manoel Antonio Magalhães Calvet.

Ficou o senado inteirado.

Tres do mesmo secretario, de 19 do corrente, remettendo as seguintes

Proposições.

• A assemblea geral resolve:

• *Artigo unico.* Fica o governo autorizado a mandar admitir o estudante Arthur Waldemiro da Serra Belfort a exame das materias da 1.ª cadeira do 2.º anno da escola de marinha em Março vindouro; revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 19 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Feliciano Horta de Araujo*.—*M. Alves de Avajju*.

• A assemblea geral resolve :

• Art. 1.º O governo autorizado a mandar admitir a matricula na faculdade de direito de S. Paulo o estudante Antonio Barboza Gomes Nogueira Filho, dispensada para esse fim a idade exigida por lei.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 19 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Feliciano Horta de Araujo*.—*M. Alves de Araujo*.

• A assemblea geral resolve :

• Art. 1.º O governo é autorizado a mandar matricular Antonio Alves da Costa Carvalho no 1.º anno da faculdade de direito de S. Paulo, dispensando-se-lhe o tempo de dois mezes mais ou menos que lhe faltam para completar a idade exigida pelos estatutos da mesma faculdade para poder matricular-se.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 19 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Feliciano Horta de Araujo*, 1.º secretario.—*M. Alves de Araujo*, 2.º secretario.

Aª commissão de instrucção publica.

Authentica da eleição de electores especiaes a que se procedeu na parochia de N. S. da Conceição d'Agua Limpa, da provincia de Minas Geraes, em

Novembro do anno proximo passado. —Aª commissão de constituição.

Em seguida o Sr. Nunes Gonçalves, secretario deu o seguinte

Parecer.

A commissão de constituição a quem foram presentes as actas da eleição primaria e secundaria, a que se procedeu na provincia de Minas Geraes pela vaga que se deu pela morte do senador Barão de Camargos, e da apuração geral, a lista triplice, e a carta imperial que nomeou senador o conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo, tendo feito acurado exame de todos estes documentos e de outros concernentes á eleição, apresenta á consideração do senado o resultado de seu trabalho.

A provincia de Minas Geraes tem 71 collegios electoraes com 367 parochias e 5,193 electores.

Antes de entrar no exame de cada um dos collegios, a commissão observa que 15 d'entre elles reuniram-se em dia anterior ao marcado, o que, em algumas hypothses, poderia trazer a nullidade da eleição secundaria; entretanto, a commissão não os regeita por este motivo, visto como nem influem na composição da lista, nem o resultado delles poderia ter chegado ao conhecimento dos outros collegios em razão das grandes distancias e por suppôr a commissão boa fé em consequencia do não ter a portaria do presidente da provincia designado positivamente o dia da reunião dos collegios, limitando-se a marcar o prazo de trinta dias, o que dá lugar á duvida.

NUMEROS	PAROCHIAS	ELECTORES	COLLEGIOS ELECTORAES	ELECTORES
1	Nossa Senhora das Dores do Indalá.....	29	1 — Abaeté.....	65
2	Nossa Senhora do Loreto da Morada Nova.....	29		
3	Nossa Senhora do Patrocinio do Abaeté.....	15		
4	Santo Antonio dos Tiros.....	14		
5	S. Sebastião do Pouso Alegre.....	10		
6	Nossa Senhora da Conceição da Boa-Vista.....	21	2 — Alfenas.....	70
7	Nossa Senhora do Carmo da Escaramua.....	21		
8	Sacra Família e Santo Antonio do Machado.....	10		
9	S. Francisco de Paula do Machadoinho.....	8		
10	S. Joaquim da Serra Negra.....	17		
11	S. José e Nossa Senhora das Dores dos Alfenas.....	14	3 — Araxá.....	76
12	S. Sebastião do Areado.....	10		
13	Santo Antonio de Araxá.....	21		
14	Santo Antonio da Hinga.....	27		
15	S. Domingos de Araxá.....	15		
16	S. Miguel de Jequitubonha.....	27	4 — Araxá.....	59
17	S. Sebastião do Salto Grande.....	5		
18	Nossa Senhora do Carmo do Arralal Novo.....	10		
19	Santo Antonio da Pratinha.....	7		
20	Santissimo Sacramento de S. Domingos do Araxá.....	34		
21	S. Francisco das Chagas do Campo Grande.....	8	5 — Ayruoca.....	42
22	Nossa Senhora do Bom Conselho dos Serranos.....	7		
23	Nossa Senhora da Conceição de Ayruoca.....	11		
24	Nossa Senhora do Rosário da Lagoa.....	6		
25	S. Domingos da Boraina.....	13		
26	Senhor Bom Jesus do Livramento.....	5		

NUMEROS	PAROCHIAS	INDIVIDUOS	COLLEGIOS ELEITORAES	ELEITORES
27	Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde.....	8	6 — Baspandy.....	57
28	Nossa Senhora da Montserrat de Santa Maria de Baspandy.....	39		
29	S. Thome das Letras.....	10		
30	Nossa Senhora da Abadia d'Agua Suja.....	10	7 — Bagagem.....	66
31	Nossa Senhora da Coroa da Bagagem.....	11		
32	Nossa Senhora Mãe dos Homens da Bagagem.....	14		
33	Sant'Anna do Rio das Velhas.....	11		
34	Senhor Bom Jesus do Brejo Alegre.....	13	8 — Barbacena.....	106
35	Nossa Senhora da Conceição de Itipicoca.....	9		
36	Nossa Senhora do Bracetiro de Mello.....	6		
37	Nossa Senhora das Dores do Rio do Peixe.....	8		
38	Nossa Senhora da Piedade de Barbacena.....	47		
39	Nossa Senhora dos Remedios.....	9		
40	Santa Rita de Itipicoca.....	13		
41	S. Miguel e Almas do João Gomes.....	12	9 — Bomfim.....	76
42	Nossa Senhora das Necessidades do Rio do Peixe.....	15		
43	Nossa Senhora da Piedade das Geras.....	11		
44	S. Gonzalo da Ponte.....	8		
45	Senhor do Bomfim.....	19		
46	S. Sebastião de Batimossu.....	29	10 — Bom Successo.....	33
47	Nossa Senhora do Bom Successo.....	12		
48	S. João Baptista.....	11		
49	S. Thome.....	10	11 — Cabo Verde.....	31
50	Nossa Senhora da Assumpção do Cabo Verde.....	12		
51	S. Jose da Boa-Vista.....	12	12 — Caethé.....	42
52	Nossa Senhora do Bom Successo de Caethé.....	9		
53	Nossa Senhora da Conceição de Jaboticubas.....	12		
54	Nossa Senhora da Madre de Deus de Roças Novas.....	3		
55	Santissimo Sacramento de Taquarica.....	14		
56	Nossa Senhora do Carmo do Campestre.....	11		
57	Nossa Senhora do Patrioínio de Caldas.....	10		
58	Santa Rita de Cassia.....	7		
59	S. Sebastião de Juary.....	8		
60	Espirito Santo da Mutuca.....	11		
61	Nossa Senhora da Saude das Aguas Virtuosas.....	7		
62	Santo Antonio do Valle da Piedade da Campanha.....	19		
63	S. Gonzalo da Campanha.....	18		
64	S. João Baptista do Bouradinho.....	8		
65	Senhor Bom Jesus do Lanhary.....	6		
66	Tres Corações de Jesus Maria José do Rio Verde.....	8	15 — Christina.....	61
67	Espirito Santo da Christina.....	13		
68	Nossa Senhora do Carmo do Ponso Alto.....	14		
69	Nossa Senhora da Conceição da Virginia do Ponso Alto.....	10		
70	Santa Catharina.....	12		
71	S. Sebastião de Cipituba.....	12		
72	Nossa Senhora da Conceição de Matto Dentro.....	11		
73	Nossa Senhora da Oliveira de Bombe de Matto Dentro.....	14		
74	Nossa Senhora do Pilar do Murro de Gaspar Soares.....	15	16 — Conceição.....	71
75	Nossa Senhora da Porta dos Girandões.....	9		
76	Santo Antonio da Tapera.....	9		
77	S. Domingos do Rio do Peixe.....	10		
78	S. Francisco de Assis do Paratiba.....	6		
79	Nossa Senhora do Livramento do Papagaio.....	18	17 — Curvello.....	54
80	Nossa Senhora da Piedade dos Bagres.....	10		
81	Sant'Anna de Tralhas.....	9		
82	Santo Antonio do Curvello.....	17	18 — Diamantina.....	108
83	Nossa Senhora da Conceição de Curimatally.....	8		
84	Nossa Senhora da Conceição do Rio Manso.....	10		
85	Santo Antonio da Diamantina.....	31		
86	Santo Antonio da Goyaz.....	27		
87	S. Gonçalo do Rio Preto.....	11		
88	S. João da Chapada.....	21	19 — Dores da Boa Esperança.....	51
89	Espirito Santo das Coqueiras.....	9		
90	Nossa Senhora das Dores da Boa Esperança.....	26		
91	S. Francisco de Aguiar.....	16		

NUMEROS	PAROCHIAS	ELEITORES	COLLEGIOS ELEITORAES	ELEITORES.
92	Nossa Senhora do Carmo dos Arcos.....	10	29 - Formiga.....	51
93	Sant'Anna do Bambuly.....	16		
94	S. VICENTE Ferrer da Formiga.....	25		
95	Santo Antonio de Itacambira.....	25	31 - Grão Mogol.....	101
96	Santo Antonio de Itacambirussu da Serra da Grão Mogol.....	25		
97	S. José da Gorutuba.....	25		
98	Nossa Senhora da Conceição do Cuietho.....	4	32 - Itabira.....	106
99	Nossa Senhora do Carmo de Itabira.....	11		
100	Nossa Senhora do Nazareth de Antonio Bias Abaixo.....	12		
101	Nossa Senhora do Rosario de Itabira.....	19		
102	Sant'Anna do Alto.....	10		
103	Sant'Anna dos Ferros.....	21		
104	Santa Maria.....	8		
105	S. José da Lagua.....	8		
106	S. Sebastião da Joazeira ou Parahyba de Matto Dentro.....	14		
107	Nossa Senhora da Conceição de Itajubá.....	12	33 - Itajubá.....	57
108	Nossa Senhora da Conceição do Piranguassu.....	13		
109	Nossa Senhora da Solidade de Itajubá.....	13		
110	Santa Rita da Boa-Vista.....	13		
111	S. Caetano da Vargem Grande.....	13		
112	Nossa Senhora do Carmo de Cambuly.....	11	34 - Jaguaray.....	44
113	Nossa Senhora da Conceição de Jaguaray.....	8		
114	Santa Rita da Extrema.....	8		
115	S. José do Toledo.....	4		
116	Senhor Bom Jesus do Campo Místico.....	13		
117	Nossa Senhora do Amparo do Brejo Salgado.....	21	35 - Januaria.....	60
118	Nossa Senhora da Conceição de Morrinhos.....	10		
119	Nossa Senhora das Dóras da Januaria.....	10		
120	S. José da Pedra dos Anglicos.....	11		
121	Santo Antonio da Manga de S. Romão.....	8		
122	Nossa Senhora da Assumpção do Chapéo d'Uvas.....	14	36 - Juiz de Fora.....	88
123	Nossa Senhora da Gloria em S. Pedro de Alcantara.....	5		
124	Santo Antonio do Juiz de Fora.....	36		
125	S. Francisco de Paula do Monte Verde.....	10		
126	S. José do Rio Preto.....	21		
127	Nossa Senhora do Carmo da Cachoeira.....	13	37 - Lavras.....	79
128	Sant'Anna de Lavras do Funil.....	28		
129	S. João Nepomuceno de Lavras.....	16		
130	Senhor Bom Jesus dos Perdões.....	21		
131	Nossa Senhora da Conceição da Boa-Vista.....	14	38 - Leopoldina.....	102
132	Nossa Senhora da Conceição do Laranjal.....	10		
133	Nossa Senhora da Madre de Deus do Angu.....	12		
134	Nossa Senhora da Piedade.....	13		
135	Sant'Anna do Pirapitinga.....	10		
136	Santa Rita de Cataguazes.....	15		
137	S. Sebastião da Leopoldina.....	19		
138	Senhor Bom Jesus do Rio Pardo.....	9		
139	Divino Espirito Santo do Mar de Hespanha.....	15	39 - Mar de Hespanha.....	78
140	Nossa Senhora das Dóras do Monte Alegre.....	11		
141	Nossa Senhora das Mercês do Mar de Hespanha.....	31		
142	Santo Antonio do Aventureiro.....	11		
143	S. José de Além Parahyba.....	10		
144	Nossa Senhora da Assumpção de Marianna.....	11	30 - Marianna.....	103
145	Nossa Senhora da Conceição do Rumado.....	3		
146	Nossa Senhora da Conceição de Camargos.....	4		
147	Nossa Senhora do Nazareth do Infecionado.....	4		
148	Nossa Senhora do Rosario de Paulo Moreira.....	17		
149	Nossa Senhora do Rosario do Sumidouro.....	19		
150	Nossa Senhora da Saúde.....	14		
151	S. Caetano do Ribeirão Abaixo.....	11		
152	S. José da Barra Longa.....	15		
153	Senhor Bom Jesus do Furquim.....	14		
154	Nossa Senhora da Conceição de Agua Limpá.....	12	31 - Minas Novas.....	120
155	Nossa Senhora da Conceição da Philadelphia.....	10		
156	Nossa Senhora da Conceição do Sucrubi.....	13		

NUMEROS	PAROCHIAS	ELEITORES	COLLEGIOS ELEITORAES	ELEIÇÕES
157	Nossa Senhora da Graça da Capelinha	31	31 — Minas Novas	120
158	Nossa Senhora da Piedade	18		
159	Santa Cruz da Chapada	18		
160	S. Pedro do Fausto de Minas Novas	21		
161	Nossa Senhora da Abadia do Bom Sucesso	10	32 — Monte Alegre	59
162	Santa Maria	6		
163	S. Francisco das Chagas do Monte Alegre	12		
164	Nossa Senhora do Bom Sucesso da Barra do Rio das Velhas	18	33 — Montes Claros	148
165	Sant'Anna da Contendas	33		
166	Sant'Anna dos Olhos d'Agua	9		
167	Santissimo Coração de Jesus	18		
168	S. Gonçalo do Brejo das Almas	22		
169	S. José de Montes Claros	22		
170	Senhor do Bonfim	13		
171	Nossa Senhora da Apparicida de Claudio	10	34 — Oliveira	60
172	Nossa Senhora do Carmo do Japão	8		
173	Nossa Senhora da Gloria do Passatempo	7		
174	Nossa Senhora da Oliveira	11		
175	Santo Antonio do Amparo	16		
176	S. Francisco de Paula	14		
177	S. S. da Boa Viagem da Habira do Campo	10	35 — Ouro-Preto	119
178	S. S. da Conceição de Antonio Dias	16		
179	S. S. da Conceição de Antonio Pereira	1		
180	S. S. da Conceição de Congonhas do Campo	19		
181	S. S. da Conceição do Rio de Pedras	4		
182	S. S. de Nazareth da Cachoeira do Campo	13		
183	S. S. da Piedade de Paraopeba	14		
184	S. S. do Pilar do Ouro Preto	19		
185	Santo Antonio da Casa Branca	4		
186	Santo Antonio do Ouro Branco	8		
187	S. Bartholomeu	11		
188	S. S. da Piedade do Pará	19	36 — Pará	43
189	Sant'Anna do Rio de S. João Acima	11		
190	Santo Antonio de Mathieu Leme	13		
191	Sant'Anna dos Alegres	16	37 — Paracatu	83
192	Sant'Anna do Buriti	19		
193	Sant'Anna do Galinça	5		
194	Santo Antonio da Manga	37		
195	Santa Rita do Guarda-Mór	10		
196	S. S. do Carmo do Rio Claro	16	38 — Patos	63
197	S. S. das Dóres do Aterrado	6		
198	Santa Rita de Cassia do Rio Claro	5		
199	Santa Rita do Rio Claro	9		
200	S. Sebastião da Ventania	10		
201	Senhor Bom Jesus dos Passos	19		
202	Sant'Anna do Paranahyba	15	39 — Patos	37
203	Santo Antonio de Patos	23		
204	S. S. do Patrocínio	29	40 — Patrocínio	78
205	Sant'Anna do Povo Alegre do Coromandel	18		
206	S. Sebastião da Serra do Salitre	31		
207	Nossa Senhora da Conceição do Piranga	11	41 — Piranga	92
208	Nossa Senhora da Conceição do Turvo	11		
209	Nossa Senhora da Oliveira do Piranga	5		
210	Nossa Senhora da Piedade da Boa Esperança	20		
211	Sant'Anna da Barra do Bacalhão	16		
212	Santo Antonio do Calambão	13		
213	S. Caetano do Chopotó	6		
214	S. José do Chopotó	9		
215	Nossa Senhora do Bom Despacho	13	42 — Pitangui	72
216	Nossa Senhora do Carmo do Cajuru	6		
217	Nossa Senhora da Conceição do Pompeu	7		
218	Nossa Senhora do Pilar de Pitangui	16		
219	Sant'Anna da Oure do Rio de S. João	13		
220	Sant'Anna da Maravilha	8		

NUMEROS	PAROQUIAS	ELEITORES	COLLEGIOS ELEITORAES	ELEITORES
221	S. Gonçalo do Para.....	7	42 — Pitanguy	72
222	Nossa Senhora do Lavramento do Piumhy.....	19		
223	Nossa Senhora do Rozario do Piumhy.....	18	43 — Piumhy	56
224	S. João Baptista da Gloria.....	7		
225	S. Roque do Piumhy.....	12		
226	Espirito Santo do Pomba.....	19	44 — Pomba.....	70
227	Nossa Senhora das Mercês do Pomba.....	15		
228	S. Manoel do Pomba.....	17		
229	Senhor Bom Jesus da Canoa Verde do Taboleiro.....	11		
230	Senhor do Bomfim das Mercês do Pomba.....	9		
231	Nossa Senhora da Conceição do Casca.....	13	45 — Ponte Nova.....	130
232	Sant'Anna de Alro Campo.....	17		
233	Sant'Anna do Jequery.....	17		
234	Santa Cruz do Escalvado.....	10		
235	Santa Margarida.....	16		
236	Santa Helena do Ribeirão Vermelho.....	23		
237	S. José da Pedra Bonita.....	10		
238	S. Sebastião da Ponte Nova.....	25		
239	Nossa Senhora do Carmo da Borda da Mata.....	14	46 — Pouso Alegre.....	102
240	Nossa Senhora da Conceição da Aparecida da Estiva.....	12		
241	Santa Rita da Jacutinga.....	11		
242	Santa Rita do Sapucahy.....	12		
243	S. Francisco de Paula do Ouro Fino.....	13		
244	Senhor Bom Jesus dos Martyres do Pouso Alegre.....	14		
245	Nossa Senhora da Conceição do Passa-Quatro.....	8	47 — Pouso Alto.....	36
246	Nossa Senhora da Conceição do Pouso Alto.....	19		
247	S. José do Pico.....	9		
248	Nossa Senhora do Carmo do Prata.....	9	48 — Prata.....	27
249	Nossa Senhora do Rozario da Boa-Vista do Rio Verde.....	7		
250	S. Francisco de Sales.....	11		
251	S. José do Tijoco.....	11		
252	Capella Nova de Nossa Senhora das Dóres.....	22	49 — Queluz.....	123
253	Espirito Santo do Lamin.....	12		
254	Nossa Senhora da Conceição de Queluz.....	12		
255	Nossa Senhora das Grotas do Brumado do Suassuby.....	11		
256	Santo Amaro.....	15		
257	Santo Antonio de Haverava.....	12		
258	S. Braz do Suassuby.....	12		
259	S. Gonçalo de Galas Altas de Noruega.....	7		
260	Divino Espirito Santo do Piaú.....	11	50 — Rio Novo.....	57
261	Nossa Senhora do Rio Novo.....	22		
262	S. João Nepomuceno.....	24		
263	Nossa Senhora da Conceição do Rio Pardo.....	40	51 — Rio Pardo.....	128
264	Nossa Senhora da Graça do Tremedal.....	12		
265	Santo Antonio de Salinas.....	40		
266	S. Sebastião dos Lençoes.....	17		
267	Santo Antonio da Olaria.....	5	52 — Rio Preto.....	47
268	Santa Barbara do Monte Verde.....	9		
269	Santa Rita da Jacutinga.....	11		
270	Senhor dos Passos do Rio Preto.....	22		
271	Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral do El-Rei.....	11	53 — Sabará.....	137
272	Nossa Senhora do Carmo de Betim.....	12		
273	Nossa Senhora da Conceição de Rapozos.....	15		
274	Nossa Senhora da Conceição de Sabará.....	17		
275	Nossa Senhora da Lapa.....	7		
276	Nossa Senhora do Pilar de Gongonhas de Sabará.....	21		
277	Santo Antonio do Rio Arima.....	5		
278	Santa Quitéria.....	26		
279	S. Gonçalo da Contagem.....	17		
280	Divino Espirito Santo da Forquilha.....	22		
281	Nossa Senhora do Desaturo do Desemboquo.....	6		
282	Santissimo Sacramento.....	28		

NUMEROS	PAROCHIAS	ELEITORES	COLLEGIOS ELEITORAES	ELEITORES
283	Nossa Senhora da Luz do Atorralo.....	13	55 — Santo Antonio do Monte.....	43
284	Santo Antonio do Monte.....	30		
285	Nossa Senhora da Conceição de Casas Altas do Matt. Dentro.	19	56 — Santa Barbara.....	120
286	Nossa Senhora do Rosario do Cocas.....	9		
287	Santo Antonio do Ribeirão de Santa Barbara.....	11		
288	S. Domingos do Prata.....	13		
289	S. Gonçalo do Rio Abaixo.....	17		
290	S. João Baptista do Morro Grande.....	19		
291	S. Miguel do Piracicava.....	14		
292	Senhor Bom Jesus do Amparo do Rio de S. João.....	8		
293	Nossa Senhora da Saude da Lagoa Santa.....	16	57 — Santa Luzia.....	69
294	Santa Luzia.....	15		
295	Santissimo Sacramento de Jequitiba.....	19		
296	Senhor de Mattosinhos.....	19		
297	Nossa Senhora da Penha de Franca.....	12	58 — S. João Baptista.....	49
298	Santissimo Coração de Jesus do Barreiras.....	13		
299	S. João Baptista.....	11		
300	S. José do Jacuhy.....	13		
301	Nossa Senhora da Conceição da Barra.....	5	59 — S. João d'El-Rei.....	89
302	Nossa Senhora da Conceição da Carranca.....	4		
303	Nossa Senhora da Madre do Deus.....	11		
304	Nossa Senhora de Nazareth.....	15		
305	Nossa Senhora do Pilar de S. João d'El-Rei.....	17		
306	Santa Rita do Rio Abaixo.....	8		
307	S. Miguel de Cajuru.....	9		
308	Nossa Senhora da Conceição do Prados.....	8	60 — S. José d'El-Rei.....	37
309	Nossa Senhora da Penha de Franca da Lage.....	13		
310	Sant'Anna da Ressaca do Carandahy.....	15		
311	Santo Antonio da Lagoa Dourada.....	13		
312	Santo Antonio de S. José d'El-Rei.....	10		
313	Nossa Senhora da Consolação do Capivary.....	8	61 — S. José do Paraíso.....	51
314	S. João Baptista das Cachoeiras.....	29		
315	S. José do Paraíso.....	14		
316	N. S. da Conceição dos Tambores de Carangola.....	7	62 — S. Paulo de Muriaé.....	86
317	N. S. das Dores da Victoria.....	12		
318	N. S. da Gloria de Muriaé.....	12		
319	Santa Luzia de Carangola.....	12		
320	S. Francisco de Assis do Capivary.....	9		
321	S. Francisco da Gloria.....	9		
322	S. Francisco de Paula da Boa Familia.....	9		
323	S. Paulo de Muriaé.....	9		
324	S. Sebastião da Cachoeira Alegre.....	10		
325	S. Sebastião da Mata.....	8		
326	N. S. das Dores da Guaxupé.....	11	63 — S. Sebastião do Paraíso.....	57
327	S. Carlos do Jacuhy.....	9		
328	S. Francisco das Chagas do Monte Santo.....	18		
329	S. Sebastião do Paraíso.....	19		
330	N. S. da Conceição do Serro.....	30	64 — Serro.....	168
331	N. S. do Patrocinio do Serro.....	16		
332	N. S. da Penha do Rio Vermelho.....	21		
333	N. S. dos Prazeres do Milho Verde.....	5		
334	Santo Antonio da Peganha.....	23		
335	Santo Antonio do Rio do Peixe.....	29		
336	S. Gonçalo do Rio das Pedras.....	13		
337	S. Miguel e Almas.....	17		
338	S. Sebastião de Correntes.....	33		
339	N. S. do Carmo do Taboleiro Grande.....	18	65 — Sete Lagoas.....	35
340	Santo Antonio de Sete Lagoas.....	17		
341	Espirito Santo de Itapocerica.....	13	66 — Tamanduá.....	79
342	Nossa Senhora das Candeas.....	29		
343	Nossa Senhora do Beaterro.....	13		
344	S. Bento de Tamanduá.....	21		
345	Senhor Bom Jesus do Campo Belo.....	12		

NUMEROS	PAROCHIAS	ELEITORES	COLLEGIOS ELEITORAES	ELEITORES
346	Espirito Santo da Varginha.....	18	67 — Tres Pontas.....	60
347	Nossa Senhora da Ajuda de Tres Pontas.....	27		
348	Nossa Senhora do Carmo do Campo Grande.....	15		
349	Nossa Senhora da Conceição da Porto do Turvo.....	17	68 — Turvo.....	35
350	S. Vicente Ferrer.....	11		
351	Senhor Bom Jesus do Bom Jardim.....	7		
352	Sant'Anna dos Bagros.....	9	69 — Ubá.....	92
353	Sant'Anna do Sepé.....	13		
354	Santo Antonio da Murialde.....	8		
355	S. Januario do Ubá.....	24		
356	S. João Baptista do Presalto.....	15		
357	S. José do Barroão.....	8		
358	S. José da Paraopeba.....	11	70 — Uberaba.....	49
359	Nossa Senhora do Carmo do Frutal.....	13		
360	Santo Antonio e S. Pedro do Uberaba.....	26		
361	S. Pedro do Uberabinha.....	10	71 — Viçosa.....	89
362	Santa Rita do Turvo.....	12		
363	S. Miguel do Anta.....	26		
364	S. Miguel da Serra dos Arripados.....	15		
365	S. Sebastião dos Afflicto.....	16		
366	S. Sebastião do Coimbra.....	7		
367	S. Sebastião da Pedra do Anta.....	13		
Somma.....				5.193

COLLEGIO DE ABAETÉ.

Compõe-se das parochias de :

1. N. S. do Patrocinio da cidade de Abaeté 15 eleitores.
 2. S. Sebastião do Pouso-Alegre. 10 .
 3. N. S. do Loréto da Morada-Nova. 9 .
 4. Santo Antonio dos Tiros (aliada) 11 .
 5. N. S. das Dores da Serra do Indaia (aliada) 20 .
- Total. 65 .

O resultado da votação deste collegio com 51 eleitores, faltando 14, foi o seguinte :

- | | |
|------------------------------|-----------|
| Affonso Celso. | 51 votos. |
| Lima Duarte. | 50 . |
| Martinho Campos. | 49 . |
| Bispo da Diamantina. | 3 . |

As actas do collegio estão completas. Apenas foi presente a acta da apuração da parochia da cidade, e della consta que não estando qualificados como elegiveis os dous ultimos votados para eleitores a mesa parochial expediu diploma nos dous immediatos. As actas da segunda parochia estão completas, deu-se, porém, a irregularidade de votar-se em quatro nomes para mesarios, e, sendo seis os cidadãos de ambas as turmas, obtiveram os ditos quatro — dous 6 votos e dous 5 votos, e, para supplementes, tres 5 votos e um 4, e votando todos para presidente obteve este 5 votos e seus substitutos 6 e 5 votos; esta irregularidade não influe no resultado. No mais as actas estão regulares.

V. IV.

As actas da terceira parochia estão completas, mas tendo sido eleitos somente dous mesarios, esta irregularidade affecta substancialmente a eleição da mesa.

Da quarta parochia apenas foi presente á comissão copia da acta da 3.ª chamada e apuração sem authenticidade alguma.

Da quinta parochia não foi presente acta alguma. A comissão propõe que se annulle a eleição da terceira parochia e que seja adiado o reconhecimento das 1.ª, 4.ª e 5.ª parochias.

COLLEGIO DE ALFENAS.

- Compõe-se das parochias de
1. S. José das Dores da cidade de Alfenas. 11 eleitores.
 2. Nossa Senhora da Conceição da Boa-Vista. 7 .
 3. Santo Antonio da Sacra Familia do Machado 10 .
 4. Nossa Senhora do Carmo da Escaramuça. 7 .
 5. S. Francisco de Paula do Machadinho. 8 .
 6. S. Sebastião do Areado. 10 .
 7. S. Joaquim da Serra Negra. 17 .
- Total. 70 .

O resultado da votação deste collegio com 31 eleitores, sendo 28 das quatro primeiras parochias e 3 da quarta, cujos votos foram tomados em separado, faltando 39, inclusive os das duas ultimas parochias, em que consta da acta do collegio não ter havido eleição, foi o seguinte:

Afonso Celso.	28 votos.
Martinho Campos	25 .
Christiano Ottouli	16 .
Lima Duarte	14 .

Houve uma cedula com dous nomes.

Votação em separado:

Bretas.	3 votos.
Penido	3 .
Evaristo Veiga.	3 .

O collegio tomou em separado os votos dos 3 eleitores que compareceram da 3.ª parochia, porque a mesa foi organizada com dous eleitores nomeados a 5 de Agosto, ainda não approvados pela camara dos deputados, o que importa a nullidade da eleição.

As actas do collegio estão completas e regulares; na eleição da mesa da parochia da cidade commetteu-se a irregularidade de eleger-se só dous mesarios, o que vicia esta eleição, que a commissão considera nulla.

Estão tambem regulares as da segunda parochia faltando a da organização da mesa. Da terceira e quarta (Santo Antonio e Carmo) não foram presentes á commissão as actas.

COLLEGIO DE ARASSUAHY.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio da cidade de Arassuahy.	23 eleitores.
2. S. Domingos de Arassuahy.	16 .
3. Santo Antonio da Itinga.	27 .
4. S. Miguel de Jequitinhonha.	7 .
5. S. Sebastião do Salto Grande (adiada).	3 .
Total.	76 .

O resultado da votação deste collegio com 58 eleitores, inclusive 2 do S. Miguel, cujos votos foram tomados em separado, faltando 38, inclusive 3 do Salto Grande, cujas actas não foram presentes nem ao collegio nem á commissão, foi o seguinte:

Afonso Celso.	32 votos.
Martinho Campos.	32 .
Lima Duarte.	32 .
Gama Cerqueira.	14 .
Penido	14 .
Bretas	14 .

Dos 2 eleitores de S. Miguel do Jequitinhonha:

Afonso Celso.	12 votos.
Martinho Campos.	12 .
Lima Duarte	12 .

As actas do collegio da primeira e segunda parochias estão regulares; na da Itinga deu-se a irregularidade de votar-se em lista de 4 nomes para mesarios e supplentes, mas tendo sido a votação unanime esta irregularidade não influe no resultado. O collegio tomou em separado os votos dos 2 eleitores do S. Miguel do Jequitinhonha por diversas irregularidades das actas, que a commissão entende serem omissões não substanciaes, menos a de, em falta de eleitores e immediatos, convocar-se tres juizes de paz e apenas um cidadão elegivel para a formação da mesa. Do exame das actas parochias resulta que apuraram-se 322 cedulas para 7 eleitores, tendo o primeiro 302 votos

e o ultimo 161; tanto os nomes dos dous eleitores, como os dos cinco que não compareceram, constam da acta do collegio e combinam com a da apuração; não houve pois omissão de nomes com grande votação na copia desta acta, seguem-se 22 votos a diversos, acrescendo 14 do duas listas em branco, ainda faltam 590 votos para profazer o producto das 322 cedulas apuradas. Houve, portanto, atropelo que affecta a substancia da eleição desta parochia e a commissão entende que deve ser annullada.

COLLEGIO DE ARAXÁ.

Compõe-se das parochias de

1. S. Domingos do Araxá.	34 eleitores.
2. Carmo do Arraial-Novo.	10 .
3. S. Francisco das Chagas do Campo Grande	8 .
4. Santo Antonio do Pratinha.	7 .
Total.	59 .

O resultado da votação deste collegio com 27 eleitores da primeira parochia e 8 da segunda, faltando todos da terceira e da quarta, cujas actas não foram presentes ao collegio nem á commissão, foi o seguinte:

Afonso Celso.	27 votos.
Martinho Campos.	27 .
Lima Duarte.	27 .
Gama Cerqueira	21 .

Dos 8 eleitores:

Afonso Celso.	8 .
Martinho Campos.	8 .
Lima Duarte.	8 .

O collegio tomou em separado os votos dos 8 eleitores da segunda parochia, porque, por falta de livro foi a eleição da mesa adiada para o dia 11 de Novembro, a de eleitores para o dia 14, renovando-se as convocações, as actas estão regulares e a commissão entende que estes votos devem ser computados na apuração. As actas do collegio estão regulares, bem como as da primeira parochia, faltando a da organização da mesa.

COLLEGIO DE AYURUOCA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição da cidade de Ayuruoca.	41 eleitores.
2. Bom Successo dos Serranos.	7 .
3. Bom Jesus do Livramento	5 .
4. S. Domingos de Bocaina	13 .
5. Nossa Senhora do Rosario da Lagõa.	6 .
Total.	72 .

O resultado da votação deste collegio com 31 eleitores e mais 3 da Lagõa, faltando 6, foi o seguinte:

Lima Duarte	24 votos e 5 em separado.
Afonso Celso	23 . e 5 .
M. Campos .	23 . e 5 .
G. Cerqueira.	9 .
E. Veiga . .	8 .
Penido. . .	8 .

O collegio tomou em separado os votos de 5 eleitores da Lagôa que compareceram pela razão da mesa ter sido organizada por eleitores da actual legislatura, que ainda não estavam approvados pela camera dos deputados; accresce do exauro das actas que foram considerados mesarios os dotts supplentes mais votados e a eleição não pode ser approvada por aquelle motivo principal.

As actas do collegio e das tres primeiras parochias estão regulares, faltando destas as da organização das mesas, devendo ser adiadas as eleições das mesmas tres parochias. As actas da quarta parochia estão completas, mas na organização da mesa deu-se a irregularidade de votar-se sem distincção para mesarios e supplentes, o que annulla a eleição.

COLLEGIO DE BAEPENDY.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição da cidade do Baependy	39	eleitores.
2. S. Thomé das Letras	10	"
3. Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde	8	"
Total.	57	"

O resultado da votação deste collegio com 51 eleitores, faltando 3, foi o seguinte :

Afonso Celso.	51	votos.
Lima Duarte	51	"
Martinho Campos.	52	"
Otoni	12	"

As actas do collegio estão completas e regulares. As das duas primeiras parochias estão regulares; faltam, porém, as da organização das mesas.

COLLEGIO DA BAGAGEM.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora Mãe dos Homens da cidade da Bagagem.	21	eleitores.
2. Nossa Senhora do Carmo da Bagagem	14	"
3. Nossa Senhora do Amparo do Brejo Alegre	13	"
4. Santa Anna do Rio das Velhas.	8	"
5. Nossa Senhora da Abadia da Agua Suja	10	"
Total.	66	"

O resultado da votação deste collegio com 60 eleitores, faltando 6, foi o seguinte:

Afonso Celso.	60	votos.
Martinho Campos.	60	"
Lima Duarte	60	"

As actas do collegio estão completas e regulares e dellas cousta que os eleitores que faltaram foram : 2 da primeira, 3 da terceira e 1 da quarta parochia.

As actas da quinta parochia estão completas e regulares, notando-se que se votou em 4 nomes para mesarios e 4 para supplentes; mas esta irregularidade não influe no resultado, visto ter sido unanime a votação.

Das outras 4 parochias faltam as actas.

COLLEGIO DE BARBACENA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Piedade da cidade de Barbacena.	47	eleitores.
2. Nossa Senhora da Conceição de Ibitipoca	9	"
3. Nossa Senhora dos Remedios	9	"
4. Nossa Senhora do Desterro do Mello.	6	"
5. S. Miguel e Almas de João Gomes	12	"
6. Santa Rita de Ibitipoca	15	"
7. Nossa Senhora das Dores do Rio do Peixe	8	"
Total.	106	"

O resultado da votação deste collegio com 93 eleitores e mais 6 do Mello do Desterro, cujos votos foram tomados em separado, faltando 7, foi o seguinte :

Afonso Celso.	93	votos.
Martinho Campos.	93	"
Lima Duarte.	93	"

Votação dos eleitores do Desterro :

Gama Cerqueira	6	"
Bretas.	6	"
Penido.	5	"
Evaristo Veiga.	1	"

As actas da parochia do Mello do Desterro está completas e regulares; foram recebidas 228 cedula o 1.º eleitor teve 140 votos, o 6.º 132 e o 1.º supplente 88. Nenhum dos eleitos fez parte da mesa parochial. A mesa do collegio não encontrou defeito algum nas actas e diplomas propoz, e assim se venceu, que fossem tomados em separado o votos dos 6 eleitores do Mello do Desterro porque confrontando o livro da qualificação e lista dos votantes daquela parochia, estava sob o n. 42 de quelle José Luiz Pereira e nesta João Luiz Pereira sob os ns. 74, 75, 76 e 77 estavam uns nomes n livro e outros na lista, o que se explica pela inversão dos nomes feita pelo copista. Por motivo isto futil esquadrinhando a lista de votantes da parochia sei attender que, entre o ultimo eleitor e o primeiro supplente, havia a distancia de 44 votos, foi tomad em separado a votação dos eleitores do Desterro. A commissão entende que ella deve ser computad na apuração.

Estão completas as actas do collegio e da parochia da cidade de Barbacena apenas foi presente a commissão a acta da apuração. Da segunda e terceira parochias actas completas e regulares; da quinta falta a da organização da mesa; da sexta e setima faltam todas.

COLLEGIO DO BOM-FIM.

Compõe-se das parochias de

1. Senhor do Bom-Fim	19	eleitores
2. Nossa Senhora da Piedade dos Gerães.	14	"
3. S. Sebastião do Itatiaiossã	20	"
4. S. Gonzalo da Ponte	8	"
5. Nossa Senhora das Necessidades do Rio do Peixe.	15	"
Total.	76	"

O resultado da votação deste collegio, com 71 eleitores, foi o seguinte :

Penido	64	Votos.
Gama Cerqueira	64	.
Bretas	60	.
Afonso Celso	16	.
Lima Duarte	12	.
Martinho Campos	1	.

Ha excesso de 4 votos.

As actas do collegio estão completas e regulares, hem como da segunda e terceira parochias, notando-se que nesta houve irregularidade na eleição da mesa, a qual não influe no resultado, por ter sido unanime a votação.

Da quarta parochia estão regulares as actas, mas falta a da formação da mesa; da primeira e da quinta não foram presentes á commissão as actas.

COLLEGIO DO BOM SUCESSO.

Compõe-se das parochias de

1. Bom Sucesso da cidade do mesmo nome	12	eleitores.
2. S. Thiago	10	.
3. S. João Baptista	11	.
Total.	33	.

O resultado deste collegio, com 32 eleitores, foi o seguinte :

Afonso Celso	32	votos.
Martinho Campos	32	.
Lima Duarte	32	.

As actas do collegio e das duas primeiras parochias estão regulares, mas da terceira se vê que votou-se em quatro nomes para mesarios, mas, tendo sido compacta a votação, esta irregularidade não influe no resultado.

COLLEGIO DE CABO VERDE.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Assumpção da villa de Cabo Verde	12	eleitores.
2. S. José da Boa-Vista	12	.
Total.	24	.

O resultado da votação deste collegio, com 22 eleitores faltando 2, foi o seguinte:

Afonso Celso	22	votos.
Martinho Campos	22	.
Lima Duarte	22	.

Além da acta do collegio, faltando a da instalação, apenas foi presente á commissão cópia da acta da apuração da primeira parochia.

COLLEGIO DE CAETÉ.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora do Bom-Sucesso de Caeté	9	eleitores.
2. Nossa Senhora da Conceição de Jaboticulbas	12	.
3. Nossa Senhora da Madre de Deus das Hoças Novas	7	.
4. Santissimo Sacramento de Taquarassú	14	.
Total.	42	.

O resultado da votação deste collegio com 19 eleitores, faltando 2 da segunda parochia e os da terceira e quarta, no todo 23, foi o seguinte :

Martinho Campos	11	votos.
Afonso Celso	10	.
Lima Duarte	10	.
Penido	5	.
Bispo de Mariana	4	.
Bispo do Rio	3	.
Gama Cerqueira	2	.

Houve quatro cedulas em branco.

Sómente foi presente a acta da apuração, faltando as outras do collegio; da segunda parochia as actas estão completas e regulares; não foram presentes as actas da primeira e consta não ter havido eleição na terceira e quarta.

Consta de officio da mesa parochial da quarta parochia, datado de 27 de Dezembro, acompanhado de cópia da acta desse dia, que não tendo por força maior se feito a eleição a 10 de Novembro e levado o facto ao conhecimento do presidente da provincia, este, em data de 12, ordenou que se designasse novo dia para a eleição e o juiz de paz designou o dia 24 de Dezembro para a formação da mesa e o dia 27 para a eleição; que no dia 27, reunida a mesa, foi-lhe entregue uma portaria do vice-presidente da provincia, datada de 19 de Dezembro, declarando ao dito juiz de paz que, não se tendo feito a eleição no dia proprio ou antes da reunião do collegio, devêra-se aguardar o que a respeito houvesse de deliberar o senado.

COLLEGIO DE CALDAS.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora do Patrocinio da cidade de Caldas	10	eleitores.
2. S. Sebastião de Jaguary	8	.
3. Nossa Senhora do Carmo do Campestre	11	.
4. Santa Rita de Cassia	7	.
Total.	36	.

O resultado da votação deste collegio, com 31 eleitores faltando 5, foi o seguinte :

Lima Duarte	19	votos.
Afonso Celso	18	.
Bretas	18	.
Penido	13	.
Gama Cerqueira	12	.
Martinho Campos	11	.
Evaristo Veiga	9	.

As actas do collegio e de tres parochias estão completas e regulares, notando-se na do Campestre que ambas as turmas votaram para presidente, que apenas perdeu um voto. Da ultima parochia não foram presentes á commissão as actas.

COLLEGIO DA CAMPANIA.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio do valle da Campanha da Princeza	19	eleitores.
2. S. Gonçalo da Campanha	18	.
3. N. S. da Saude das Agnas Virtuosas	7	.
4. S. João Baptista do Douradinho	8	.
5. Tres Corações do Rio Verde	8	.
6. Espirito Santo da Mutuca	11	.
7. Senhor Bom Jesus do Lambary	6	.
Total.	77	.

O resultado da votação deste collegio, com 37 eleitores das duas primeiras parochias, foi o seguinte :

Affonso Celso.	37	votos.
Martinho Campos.	37	.
Lima Duarte.	35	.
Evarista Veiga.	2	.

Consta da acta do collegio que no dia 9 de Dezembro, reunindo-se 26 eleitores das duas primeiras parochias, procedeu-se á eleição da mesa; que no dia 10 esta apresentou parecer concluindo : 1.º que nem uma duvida havia sobre os diplomas dos eleitores das tres primeiras parochias, por terem sido observadas todas as prescripções legais nas respectivas eleições; 2.º que se tomasse em separado os votos dos eleitores das outras quatro parochias pelas razões que a commissão depois tomará em consideração.

No fim da acta vem um protesto assignado por 21 eleitores declarando que abstiveram-se de votar porque a mesa fôra constituída na vespera do dia em que devia ser o, e pela parcialidade della no julgamento das eleições das quatro parochias, e os mesarios contra-protestaram, entendendo que a mesa devia ser organizada na vespera, sustentando o parecer.

A commissão, examinando as actas da parochia de S. Gonzalo, achou-as completas e regulares. Não teve as actas da parochia das Aguas Virtuosas, cuja verificação deve ser adiada. Não teve tambem as actas da parochia dos Tres Corações do Rio Verde, e a mesa do collegio pelo mesmo motivo opinou que os votos dos seus eleitores fossem tomados em separado e deve ser adiada a verificação desta eleição. Não tom tambem as actas da parochia do Duradinho, e a mesa do collegio opinou que os votos dos seus eleitores fossem tomados em separado, porque não lhe foi presente a acta da organização da mesa. Quanto á parochia do Lambary a mesa do collegio opinou que fossem tomados em separado os votos de seus eleitores pela razão de, na eleição dos mesarios não se fazer menção de dous votos que recahiram em cidadãos que não os eleitos e de um voto na dos supplentes, o que podendo influir no resultado é motivo de nulidade.

Finalmente, a mesa do collegio opinou que os votos dos eleitores da parochia da Mutuca deviam ser tomados em separado, porque, comparecendo nove cidadãos entre eleitores e supplentes, não se determinou qual o numero de uns e de outros, quando da acta consta que, sendo chamados somente os eleitores para a eleição do presidente, receberam-se sete cédulas e foi eleito o presidente unanimemente por sete votos, e portanto e claro que dos nove dous eram supplentes, porque os votos obtidos pelos cidadãos votados para mesarios, devendo ser 18 foram 36, bem como para supplentes; em verdade, pela acta se vê que votou-se em listas de quatro em vez de dous nomes, obtendo para mesarios cinco cidadãos 9,9, 8,8 e 2 votos, e para supplentes outros cinco 8,8, 8,8 e 3 votos; pela votação se vê que essa irregularidade não influe no resultado, como entendeu a mesa do collegio, declarando que por essa forma ficara a minoria sem representação, razão de todo o ponto improcedente á vista da votação, e porque não se tirou por sorte quem devia ser claviculario, e, finalmente, que devendo o livro estar encerrado no cofre, pela redacção da acta, foi lavrada depois disso, redacção que em todas as actas se segue e que não

importa terem sido lavradas depois de o livro fechado no cofre, e porque não se dá hora em que se começou e concluiu chamada, quando da acta se vê que a este pelo foram observadas religiosamente as scripções da lei, faltando só dizer a hora em terminou a 3.ª chamada, o que tambem é na propria parochia da cidade, cujos eleitores acompanharam a mesa do collegio.

A commissão entende que a eleição d parochia da Mutuca está no caso de ser approvada. Parochia da cidade da Campanha. — O § 10 d 6.ª das instrucções dispõe que não havendo eleição em uma parochia por ter sido annullada a eleição por se não ter effectuado ou não estar approvada sejam convocados os eleitores da legislatura presente e seus immediatos. O § 1.º do art. 1.º e de 20 de Outubro de 1875 determina que sejam convocados os da legislatura anterior. Na parochia da Campanha ha' eleitores de 1876 a vados pela camara dos deputados.

Da acta consta que no dia 28 de Novembro, declarou-se o motivo por que não se organizou mesa a 7 e se fez a eleição a 10, dias depois pelo governo da provincia, o 1.º juiz de paz, um juiz de paz e dous cidadãos convocados representarem a turma dos juizes de paz e um cidadão convidado por falta do primeiro mediato dos juizes de paz, organizou a mesa, tendo os quatro para mesarios e supplentes, e eleitos quatro mesarios por dous votos e quatro supplentes por dous votos. A nulidade da mesma manifesta.

Reunida ella a 1.ª de Dezembro, procedeu a 1.ª e em seguida a 2.ª chamada, e reunida a 2.ª e em seguida a 3.ª chamada, sem cumprir-se o disposto no art. 107 das instrucções; lançou-se os nomes de todos os que não compareceram e apuraram 139 cédulas com 19 nomes, ficando terminados trabalhos ás 3 horas da tarde.

A leitura das actas do collegio e da parochia da cidade produz a convicção de que ambas as eleições foram irregulares, pelo que a commissão opinou que deve ser annullada a eleição, não só a da parochia da cidade como a do collegio.

COLLEGIO DA CHRISTINA.

Compõe-se das parochias do

1. Espirito Santo da cidade da Christina.	13	eleito
2. Nossa Senhora do Carmo do Ponso Alto.	14	.
3. Santa Catharina.	12	.
4. Nossa Senhora da Conceição da Virginia.	10	.
5. S. Sebastião de Capituba.	12	.
Total.	61	.

O resultado da votação deste collegio, com eleitores faltando 7, foi o seguinte :

Affonso Celso.	37	voto;
Lima Duarte.	36	.
Martinho Campos.	35	.
Gama Cerqueira.	16	.
Penido.	16	.
Bretas.	13	.
Christiano Ottoni.	6	.
Evaristo Veiga.	3	.

Estão completas e regulares as actas do collegio o da segunda e terceira parochias; da quarta falta a da organização da mesa e as outras estão regulares; da primeira e quinta não foram presentes á commissão as respectivas actas.

COLLEGIO DA CONCEIÇÃO.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição do Mato Dentro.....	11	eleitores.
2. Santo Antonio da Tapera...	9	•
3. Nossa Senhora do Porto de Guanhanas	9	•
4. S. Domingos do Rio do Peixe	10	•
5. S. Francisco de Assis do Paratuna.....	6	•
6. Nossa Senhora de Oliveira de Itambé.....	14	•
7. Nossa Senhora do Morro do Pilar.....	15	•
	<hr/>	
Total.	74	•

O resultado da votação deste collegio foi o seguinte:

De 41 eleitores das cinco primeiras parochias, faltando quatro:

Affonso Celso.	41	votos.
Martinho Campos	41	•
Lina Duarte	39	•
Christiano Ottom.	2	•

De 28 eleitores das duas ultimas parochias:

Gama Cerqueira.	28	votos.
Bretas	28	•
Penido	28	•

A razão pela qual se tomou em separado a votação dos eleitores destas duas parochias foi terem as mesas sido organizadas por cidadãos elegiveis convocados em falta de eleitores e juizes de paz do actual quadriennio, e entender a mesa do collegio que eram competentes os juizes de paz e supplentes do quadriennio findo.

Consta de certidões passadas pelo secretario da camara municipal que em todo o municipio da Conceição não se fez eleição de eleitores em 1876, nem de vereadores e juizes de paz, e que continuavam a servir os vereadores e juizes de paz eleitos em 1872, e que a 10 de Novembro, quando se procedeu á eleição de eleitores especiaes tambem, se fez a de vereadores e juizes de paz.

Consta das actas das duas referidas parochias que os juizes de paz dellas convocaram seis cidadãos elegiveis para formarem as turmas substitutivas do eleitores e immediatos, e que, comparcendo todos votaram ambas as turmas para mesarios e substitutos, a primeira para presidente e substituto, observadas as prescripções da lei na eleição das mesas.

A vista do disposto no art. 6.º das instrucções de 12 de Janeiro de 1876, os juizes de paz e seus supplentes que houverem de ser convidados ou convocados nos casos especificados nas disposições anteriores para supprir as faltas dos eleitores e immediatos destes, serão sempre os eleitos para o quadriennio dentro do qual se fizer a convocação ou convite. Não procede, portanto, a razão dada pelo collegio.

As actas destas duas parochias estão regulares e a votação tomada em separado deve ser computada na apuração.

Das actas da parochia de Nossa Senhora da Conceição consta que a mesa fora organizada pelo 3.º juiz de paz e que o 1.º e 3.º supplentes votaram para mesarios e aquelle sómente para presidente.

A incompetencia dos convocados é manifesta á vista do art. 6.º das instrucções; além disto, houve infracção do § 11 do art. 3.º das instrucções e do art. 1.º § 1.º da lei de 20 de Outubro de 1873. Esta nullidade é substancial, pelo que a commissão opina pela annullação da eleição desta parochia.

Da parochia de Santo Antonio da Tapera a mesa apenas remetteu a acta da apuração, e portanto a commissão entende que deve ser adiada a verificação desta eleição até que venham as respectivas actas.

Das actas da parochia de Nossa Senhora do Porto de Guanhanas consta que foram convocados os juizes de paz e supplentes do quadriennio findo para organização da mesa, e que presidido a esta o 3.º juiz de paz, no impedimento do 1.º e 2.º, elle e o 4.º e dous supplentes, faltando dous outros supplentes, cujos nomes menciona, votaram todos quatro para mesarios, e elle e o 4.º juiz de paz para presidente, sendo de notar que para mesarios obtiveram dous cidadãos tres votos e dous outros um voto, e para supplentes dous cidadãos tres votos e dous outros um voto, e que foram considerados membros da mesa os dous mais votados para mesarios e os dous mais votados para supplentes, a nullidade da mesa é substancial e a commissão opina pela annullação da eleição desta parochia.

Das actas da parochia de S. Francisco de Assis do Paratuna consta que foram convocados seis cidadãos em falta de eleitores e juizes de paz do quadriennio e cinco concorreram para a organização da mesa; tres votaram para presidente e, votando estes tres para substitutos, destes apenas tres cidadãos tiveram um voto cada um, do que se deduz que votaram em lista de um em vez de tres nomes, falta que nenhuma influencia teria visto não ter funcionado nenhum substituto; mas, de uma certidão do secretario da camara municipal, referindo-se ao livro das actas da junta municipal, consta que em Agosto de 1876 a junta municipal julgou nulla a qualificação desta parochia, o que foi confirmado pelo Dr. juiz de direito da comarca, e que a dita junta municipal, depois deste incidente, não tomou conhecimento da qualificação desta parochia; a commissão, portanto, opina pela annullação da eleição della.

A mesa da parochia de S. Domingos do Rio do Peixe remetteu apenas a acta da apuração; sendo presente, porém, a commissão certidão passada pelo secretario da camara municipal da acta da organização da mesa, della consta que sob a presidencia do 1.º juiz de paz, reunidos tres juizes de paz do quadriennio findo e tres cidadãos em falta de supplentes, quatro cidadãos obtiveram 6 votos, e portanto em vez de votarem em listas de dous nomes o fizeram em listas de quatro, sendo de notar que um dos quatro votados com seis votos foi um dos seis votantes; para supplentes tambem votou-se em listas de quatro nomes, e para a eleição do presidente concorreram dous juizes de paz e os tres cidadãos. Não se menciona o juiz de paz, que absteve-se de votar. Além da incompetencia dos juizes de paz do quadriennio findo para organização da mesa, o modo por que se procedeu á sua eleição foi contrario ao prescripto nas instrucções.

Procedendo-se no mesmo tempo á eleição de elei-

tores especiais, vereadores e juizes de paz, e devendo o numero das cédulas corresponder ao dos cidadãos que concorreram, vê-se da acta da apuração remittida pela mesa que ha 10 nomes (tantos são os eleitores) com 149 votos, e oito apenas com 48 votos e não se menciona o numero das cédulas apuradas, presumindo-se que os dois numeros 149 e 48 somados sejam o total das cédulas apuradas para eleitores, isto é, 197; entretanto, de uma certidão passada pelo secretario da camara municipal consta que foram apuradas para vereadores 249 cédulas, tendo obtido seis cidadãos 181 votos e os outros seis 48 votos, e para juizes de paz 182 cédulas.

Estes numeros diversos de cédulas, prescindindo do vicio da organização da mesa, revelam atropello semão fraude na eleição, e de feito de uma justificação produzida perante o juiz municipal com citação da promotoria publica, resulta que, além da repulsa de grande numero de votantes pela mesa parochial, houve violação da urna e fraude, introduzindo-se nella grande numero de cédulas e dando-se outros abusos, que tornam evidentemente nulla a eleição desta parochia.

A commissão entende que a eleição desta parochia deve ser annullada e recommendar-se ao governo que mande responsabilisar a quem de direito pelas fraudes commettidas.

COLLEGIO DO CURVELLO.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio da cidade do Curvello	17	eleitores
2. Immaculada Conceição do Morro da Garça	18	.
3. Nossa Senhora da Piedade dos Bagres	10	.
4. Sant'Anna de Trahiras	9	.
Total.	54	.

Consta das actas do collegio que não houve eleição na parochia da cidade, e que na de Trahiras, tendo sido marcado o numero de nove eleitores, entendendo-se que pelo recenseamento tinha direito a dar 20, a mesa parochial, recebendo as cédulas com 20 nomes, apurou os nove primeiros de todos, e depois os 20; dos nove primeiros compareceram seis e dos 20 excedentes seis, cujos votos o collegio tomou em separado. Da parochia dos Bagres compareceram quatro e da do Morro da Garça 11.

O resultado da votação deste collegio, com 21 eleitores faltando 16 e mais 17 da parochia da cidade, não se incluindo os excedentes de Trahiras, foi o seguinte:

Martinho Campos.	20	votos.
Otoni	20	.
Lima Duarte	9	.
Affonso Celso	6	.
Mello Franco	6	.

Houve uma cédula com um só nome.

A votação dos seis excedentes de Trahiras foi a seguinte:

Affonso Celso	6	votos.
Martinho Campos	6	.
Lima Duarte	6	.

Parece á commissão que não podendo ser alterado sinão por lei o numero de eleitores marcado a cada parochia, não pôde ser approvedo o excesso

que se deu na do Trahiras, devendo ser cassados os diplomas, e si o recenseamento em verdade dá-lhe direito de eleger 20 eleitores, só por lei pôde ser alterado o numero que lhe foi marcado.

As actas parochias estão completas e regulares, excepto quanto á parochia dos Bagres, porquanto, em vez de ambas as turmas substitutivas dos eleitores e immediatos votarem em um só escrutinio para mesarios, o fizeram em dois separadamente, a primeira para secretarios (diz a acta), e a segunda para escrutinadores; o que annulla a eleição.

COLLEGIO DA DIAMANTINA.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio da Diamantina	31	eleitores.
2. Santo Antonio da Gouvêa	27	.
3. S. Gonçalo do Rio Preto	11	.
4. S. João da Chapada	21	.
5. Conceição do Rio Manso	10	.
6. Conceição do Curimatany	8	.
Total.	108	.

O resultado da votação deste collegio, com 17 eleitores faltando 43, além de 18 das duas ultimas parochias, em que não houve eleição, foi o seguinte:

Affonso Celso	40	votos.
Martinho Campos	39	.
Lima Duarte	37	.
Bretas	8	.
Penido	7	.
Gama Cerqueira	7	.
Mello Franco	2	.
Felicio dos Santos	1	.

As actas do collegio e das tres primeiras parochias estão regulares. Não foram presentes á commissão as actas da quarta parochia.

COLLEGIO DE DORES DA BOA ESPERANÇA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora das Dores da cidade da Boa-Esperança	26	eleitores.
2. Espirito Santo dos Coqueiros	9	.
3. S. Francisco d'Aguape	16	.
Total.	51	.

O resultado da votação deste collegio, com 23 eleitores da primeira parochia faltando 28, foi o seguinte:

Gama Cerqueira	17	votos.
Pordigão Malheiro	17	.
Bretas	12	.
Evaristo Veiga	6	.

As actas do collegio estão completas e regulares. Faltam as actas da primeira parochia. Não houve eleição em Espirito Santo de Coqueiros e nem em S. Francisco d'Aguapé.

COLLEGIO DA FORMIGA.

Compõe-se das parochias de

1. S. Vicente Ferrer da cidade da Formiga	25	eleitores.
2. Nossa Senhora do Carmo dos Arcos	10	.
3. Sant'Anna de Banabuly	16	.
Total.	51	.

O resultado da votação deste collegio, com 31 electores das duas primeiras parochias, não constando ter havido eleição na terceira, foi o seguinte:

Lima Duarte	23	votos.
Martinho Campos	18	"
Affonso Celso	17	"
Gama Cerqueira	15	"
Penido	14	"
Bretas	13	"
Evaristo Veiga	1	"
Dr. Cunha	1	"

As actas do collegio e da parochia da cidade estão regulares; não foram presentes á commissão actas da parochia dos Arcos.

COLLEGIO DO GRÃO-MOGOL.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio do Itacambirassú da Serra do Grão-Mogol	44	electores.
2. S. José do Gurutuba	33	"
3. Santo Antonio da Itacambira	25	"
Total.		104

O resultado da votação deste collegio, com 72 electores, faltando sete das duas primeiras parochias e 25 da ultima, da qual não foram presentes nem ao collegio nem á commissão actas parochiaes, foi o seguinte:

Affonso Celso	72	votos.
Martinho Campos	42	"
Lima Duarte	22	"

As actas do collegio e da primeira parochia estão regulares. Não foram presentes á commissão as do Gurutuba.

COLLEGIO DE ITABIRA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora do Rosario da cidade de Itabira	19	electores.
2. Sant'Anna de Ferros	23	"
3. Santa Maria	7	"
4. S. Sebastião da Parahyba do Matto Dentro	14	"
5. Nossa Senhora do Nazareth de Antonio Dias Abaixo	12	"
6. S. José da Lagda	8	"
7. Sant'Anna de Alfé	10	"
8. Nossa Senhora do Carmo	11	"
9. Nossa Senhora da Conceição do Gueté	2	"
Total.		106

O resultado da votação deste collegio, com 53 electores, faltando 53, sendo todos da quinta parochia e os da oitava e nona, nas quaes consta da acta do collegio que não houve eleição, e 28 das outras, foi o seguinte:

Affonso Celso	50	votos.
Lima Duarte	47	"
Martinho Campos	46	"
Penido	5	"
Gama Cerqueira	4	"
Evaristo Veiga	3	"
Otoni	1	"
Lafayette	1	"

As actas do collegio e as das quatro primeiras parochias estão completas e regulares, e bem assim as da quinta, faltando a da organização da mesa. Não foram presentes á commissão actas da sexta e da sétima.

COLLEGIO DE ITAJUBÁ.

Compõe-se das parochias de

1. Boa-Vista de Itajubá	12	electores.
2. Nossa Senhora do Pirangussú	7	"
3. Nossa Senhora da Soledade do Itajubá	13	"
4. Santa Rita da Boa-Vista	13	"
5. S. Caetano da Vargem Grande	12	"
Total.		57

Compareceram ao collegio 50 electores, faltando sete. Votaram promiscuamente os electores das parochias do Pirangussú, Santa Rita da Boa-Vista, e S. Caetano da Vargem Grande, e em separado os electores da Boa-Vista do Itajubá, em numero de 12, e da Soledade 11, por terem faltado dous.

O resultado dos votos dos electores considerados validos pelo collegio foi o seguinte:

Penido	19	votos.
Gama Cerqueira	17	"
Bretas	15	"
Evaristo Veiga	10	"
Affonso Celso	7	"
Lima Duarte	6	"
Martinho Campos	6	"
Perdigão Malheiro	1	"

O dos electores da Boa-Vista de Itajubá:

Affonso Celso	12	votos.
Lima Duarte	12	"
Martinho Campos	12	"

O dos electores da Soledade:

Penido	11	votos.
Gama Cerqueira	11	"
Bretas	11	"

As actas das parochias do Pirangussú, Santa Rita da Boa-Vista e do S. Caetano da Vargem Grande estão completas e regulares.

Parochia da Boa-Vista (cidade de Itajubá). — Consta de um protesto apresentado ao collegio eleitoral e de representação da mesa parochial ao ministerio do Imperio e ao senado, que tendo-se formado a mesa parochial regularmente no dia 7 de Novembro, procedeu esta a 10 á 1.ª e 2.ª chamada dos votantes, tendo recebido 133 cedulas, e que estando marcada a 3.ª chamada para as 10 horas do dia seguinte (11 de Novembro) ás 2 horas da madrugada desse dia fora invadida a igreja matriz, onde se achava a urna guardada por um official de justiça e diversos cidadãos, pelo delegado de policia Dr. Domiciano da Costa Moreira Junior, á testa de homens armados em grande numero, sendo nesse acto gravemente ferido por tiro dado por um dos do grupo invasor o votante Antonio Francisco de Oliveira, que tambem guardava a urna e dispersados á força todos que alli se achavam.

Consta mais do protesto e da alludida representação dirigida ao senado, que o delegado de policia, de posse da igreja, postara sentinellas nas portas prohibindo a entrada dos cidadãos que não eram da sua parcialidade e repellindo os que pretendiam entrar, e tambem que tendo a mesa ás 8 horas da manhã dirigido um officio ao referido delegado,

procurando saber si poderia ir continuar a eleição ou si seria repellida, como geralmente se dizia e o fazia erer o apparato bellico desenvolvido, elle só respondera ás 5 horas da tarde, resultando da demora adiar ás 10 horas do dia a referida mesa a eleição e representá-la presidente da provincia e ao ministerio do Imperio.

A acta do ultimo dia de eleição confirma em parte o que fica exposto; porque no dia 11, á hora marcada, deixaram de comparecer para continuar os trabalhos electoraes o presidente e os demais membros da mesa. Em consequencia disto foi organizada a nova mesa sob a presidencia do 1.º juiz de paz, Dr. Americo da Silva e Oliveira, que já havia organizado a primeira; arrombada a urna, procedeu-se á 3.ª chamada das votantes e foram recebidas 160 cédulas, apurando-se não só estas cédulas como as recebidas nas duas chamadas do dia anterior.

Do que fica exposto se vê que o procedimento do sobre-dito delegado de policia foi altamente criminoso, revelando premeditado proposito de inutilizar a eleição, para a qual não tinha concorrido até o fim da segunda chamada, um só votante de sua parochialidade, nem tambem se dalo falta que induzisse nullidade, como se evidencia das duas primeiras actas. Ha a notar tambem que não houve durante o primeiro dia de eleição protesto ou uma reclamação sequer, e pois aquelle funcionario principalmente se deve imputar o não ter sido concluida, como devera, a eleição legalmente começada.

Estes factos bastam para annullar a eleição do que se trata; cumpre, porém, á commissão expôr ainda outros.

A organização da nova mesa foi feita illegalmente, porque não tendo comparecido os electores, mas só os tres primeiros supplentes destes, em lugar de proceder o juiz de paz nos termos do § 6 do art. 5 das instrucções, fez eleger a mesa pelos referidos tres supplentes unicamente e depois de tomarem assento os mesarios deliberou tambem fazer eleger por estes o presidente, de conformidade, diz a acta, com o art. 17 do decreto n. 1812, de 22 de Julho de 1856, que é absolutamente inapplicavel ao caso. Finalmente foi eleito membro da mesa e como tal funcionou Francisco Theodoro de Araujo, que na qualificação não tem a qualidade de elegivel, conforme consta da certidão que foi presente á commissão. A vista destes factos, opina a commissão pela nullidade desta eleição e pela responsabilidade do delegado Dr. Domiciano da Costa Moreira Junior.

Quanto á eleição da Soledade de Itajubá, contra cuja validade houve um protesto e contra-protesto, aquelle attribuindo-lhe vicios, nada pode dizer a commissão por não lhe terem sido presentes as actas respectivas, devendo por isto ficar adiada a verificação desta eleição.

COLLEGIO DE JAGUARY.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição da cidade de Jaguary.	8	electores.
2. Bom Jesus do Campo Místico.	13	•
3. Santa Rita da Extrema.	8	•
4. S. José de Toledo.	4	•
5. Nossa Senhora do Carmo do Cambuhy.	11	•
Total.	44	•

O resultado da votação deste collegio com 20 electores, faltando 24, foi o seguinte:

Gama Cerqueira.	18	votos.
Penido.	16	•
Brêtas.	9	•
Evaristo Voiga.	7	•
Affonso Celso.	3	•
Lima Duarte.	1	•
A tres diversos.	4	•

As actas do collegio, da primeira e segunda parochias, estão completas e regulares; faltam as da organização da mesa da terceira e da quarta, as outras estão regulares e faltam todas da quinta.

COLLEGIO DA JANUARIA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora das Dôres da cidade da Januaria.	10	electores.
2. Nossa Senhora do Amparo do Brejo do Salgado.	21	•
3. Nossa Senhora da Conceição de Morrinhos.	10	•
4. S. José da Pedra dos Angicos.	11	•
5. S. Antonio da Mangada de S. Romão.	8	•
Total.	60	•

O resultado da votação deste collegio, com 38 electores das tres primeiras parochias, faltando duas da primeira e um da terceira e todas das duas ultimas, nas quaes não consta ter havido eleição, foi o seguinte:

Affonso Celso.	28	votos.
Martinho Campos.	28	•
Lima Duarte.	28	•
Otoni.	28	•
Mello Franco.	2	•

As actas do collegio e das duas primeiras parochias estão regulares; nas da terceira consta que procedeu-se á segunda e terceira chamadas no dia 11 de Novembro, irregularidade que motiva a annullação da eleição.

COLLEGIO DO JUIZ DE FÓRA.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio da cidade do Juiz Fôra.	36	electores.
2. S. Pedro de Alcantara.	5	•
3. N. S. da Conceição do Chapeo d'Uvas.	14	•
4. S. Francisco de Paula.	10	•
5. S. José do Rio Preto.	23	•
Total.	88	•

O resultado da votação desta collegio com 73 electores, faltando 13, foi o seguinte:

Lima Duarte.	73	votos.
Affonso Celso.	68	•
Martinho Campos.	65	•
Otoni.	5	•
Recalharam em diversos.	11	•

Este collegio installou-se e procedeu á votação no mesmo dia, pelo que não pôde ser approvedo. Faltam as actas da organização das mesas da primeira e terceira parochias, que por este motivo deve ser adiada a verificação da eleição de ambas.

COLLEGIO DE LAVRAS.

Compõe-se das parochias de	
1. Sant'Anna da cidade de Lavras . . .	28 eleitores.
2. S. B. Jesus dos Perdões	22
3. S. João Nepomuceno de Lavras . . .	16
4. N. S. do Carmo da Cachoeira	13
Total. 79	

O resultado da votação deste collegio com 68 eleitores, faltando 11, foi o seguinte:

Gama Cerqueira	54	votos.
Brêtas	54
Penido	54
Afonso Celso	14
Martinho Campos	14
Lima Duarte	14

As actas do collegio e das parochias estão regulares. Faltam as actas da organização das mesas das duas primeiras parochias, pelo que adia-se o conhecimento das eleições de ambas.

COLLEGIO DA LEOPOLDINA.

Compõe-se das parochias de	
1. S. Sebastião da Leopoldina	19 eleitores.
2. Bom Jesus do Rio Pardo	9
3. Madre de Deus	12
4. Santa Rita de Cataguazes	15
5. Nossa Senhora da Piedade	13
6. Nossa Senhora da Conceição do Laranjal	10
7. Nossa Senhora da Conceição da Boa-Vista	14
8. Sant'Anna do Pirapitinga	10
Total. 102	

O resultado da votação deste collegio foi o seguinte:

De 69 eleitores das sete primeiras parochias faltando nove:

Afonso Celso	62	votos.
Lima Duarte	61
Martinho Campos	60
Gama Cerqueira	8
Penido	8
Brêtas	7
Furquim de Almeida	1

Na acta do collegio não se faz menção das duas ultimas parochias, nem foram presentes á commissão actas dellas. Consta de participação da secretaria do governo de Minas que na ultima não houve eleição. As actas das parochias do Rio Pardo e Madre de Deus não têm defeito substancial.

Não foram presentes á commissão actas das parochias da Piedade e Conceição do Laranjal.

Parochia de S. Sebastião da Leopoldina.—Consta da acta da formação da mesa que não tendo comparecido nenhum dos juizes de paz, o eleitor Custodio Cruz, como 1.º supplente e já juramentado pelo presidente da camara Almeida Gama, que estava presente como supplente de eleitor e mais outro eleitor e dous supplentes, ao todo cinco, procedeu á formação da mesa.

Consta da acta da eleição que antes da chamada o Dr. José de Rezende Monteiro apresentou um protesto assignado por elle e mais 33 cidadãos qualificados, entre elles eleitores e o 1.º juiz de paz, declarando a organização da mesa ôlha da fraude e da immoralidade; porquanto, sendo aberta a porta da matriz ás 10 1/2 horas do dia 7, entraram

pela porta lateral o delegado de policia dito Cruz, mais outro eleitor Santa Maria e dous supplentes Mendonça e Almeida Gama com o escrivão, e tomando assento em uma mesa o dito delegado Cruz arvorando-se em juiz de paz, fazia lavrar uma acta sem preceder formalidade alguma, com inqualificavel sem cerimonia; quando entravam na matriz eleitores conservadores em maioria com o 1.º juiz de paz, os quaes, estupefactos do ver tanta insensatez, retiraram-se convencidos de que havia disposição para vias de facto.

No contra-protesto se diz que o dito Cruz entrara como eleitor e não como delegado, e como um dos quatro juizes de paz não havia tomado posse ainda, elle o fizera perante o dito Almeida Gama na qualidade este de presidente da camara, e que estava presente, o que constava do termo de juramento passado pelo secretario da camara.

De certidões passadas pelo secretario da camara se evidencia que, bem que um dos quatro juizes de paz não tivesse ainda tomado posse, não havia podido, nem obtido escusa e que no dia 7 ás 4 horas da tarde compareceram na secretaria da camara o referido Almeida Gama e dito Cruz, e declarara aquelle ter de ferido juramento a este como supplente de juiz de paz e aquelle lhe ordenara que lavrasse o termo, o que elle secretario fizera declarando a hora, porque antes do dito termo lhe havia o 1.º juiz de paz requerido certidão a respeito, e si não declarasse a hora, dar-se-lia suspeita de falsidade.

Prescindindo do mais que consta de documentos que foram presentes á commissão que demonstram a toda a luz que a supposta organização da mesa é producto da surpresa e da fraude e devem por ella ser responsabilizados seus autores para que não se reproduzam factos semelhantes, sobreleva a estes motivos a manifesta illegalidade: 1.º porque o vereador que ser ia de presidente não podia de per si só dar posse a um supplente de juiz de paz pelo simples motivo de um dos quatro eleitos não ter ainda tomado posse sem que este houvesse requerido á camara escusa e fosse esta julgada legitima; 2.º ainda dada como real a prestação de juramento, não havendo 3.º juiz de paz em um districto e dado mesmo o caso de ausencia de todos quatro, devêra-se recorrer ao juiz de paz do districto vizinho; 3.º o facto que resulta de documentos é que esse supplente ou 5.º juiz, arvorado por si como tal, com complicitade do Almeida Gama, só podia exercer o cargo si a lei admittisse 5.º juiz de paz depois de assignado o termo de juramento e expedido o edital; 4.º além de incompetencia manifesta como 5.º juiz de paz ou supplente dos quatro houve falsidade quando asseverou posse e juramento no acto de lavrar a acta da formação da mesa, visto que o termo foi lavrado ás 4 horas da tarde. Nem pois o dito Cruz estava juramentado legalmente, nem o podia ser.

Sendo a mesa, portanto, producto da surpresa e da fraude, a commissão entende que deve ser annullada a eleição desta parochia, deduzindo-se do resultado do collegio os votos dos 18 eleitores della.

Parochia de Santa Rita de Cataguazes.—Do exame das respectivas actas resulta: que a 7 de Novembro na matriz o 1.º juiz de paz com os eleitores e immediatos em votos organizou a mesa parochial, observadas as prescripções legais; que a 10 de Novembro, reunida a mesa sob a presidencia do coronel José Vieira de Rezende e Silva, procedeu-se á pri-

meira chamada e fez-se a segunda e ás 4 horas da tarde annunciou-se a terceira para o dia 12 seguinte, que no dia 12 reunida a mesa sob a presidencia do mesmo coronel fez-se a terceira e ultima chamada e apurou-se um maço de 30 cedulas. Não ha acta do dia 13. Da acta datada de 14 consta que ás 2 1/2 horas do dia 13 houve abandono dos trabalhos eleitoraes pelo presidente e mesarios, e que o 4.º juiz do paz, recebendo aviso tarde, por isso só compareceu no dia 14 com um eleitor e convocando quatro cidadãos conelles procedeu á eleição de uma nova mesa, votando para presidente o dito 4.º juiz do paz como eleitor e o eleitor o um cidadão. Reunida esta nova mesa, consta da acta e que ha continuar na apuração das cedulas que se achavam recolhidas na urna, cuja apuração tinha sido interrompida na vespera por terem o presidente e mais membros da primitiva mesa abandonado a mesm sem justificarem ou allegarem motivo algum, tendo sido a urna com os demais papeis concernentes á eleição entregues na vespera á força policial a cargo do delegado de policia e á requisição do povo que tambem permaneceu na igreja, foi neste acto entregue pelo referido delegado do policia á nova mesa.

Nesse mesmo dia 14, como consta da respectiva acta, fez-se a apuração de 301 cedulas, deduzindo-se o numero de 30 já apuradas, segundo a acta do dia 12, dando-se a 11 cidadãos 190 votos, a dous 189, a um 186 e a outro 167, ao coronel José Vieira de Rezende e Silva e a mais onze 161 votos e a mais tres 150 e 141 e escreveu-se os nomes de 351 cidadãos que deixaram de votar e ficaram ultimados os trabalhos eleitoraes.

As palavras transcriptas da acta parecem sufficientes á commissão para aquilatar a legalidade desta eleição e para presumir que o resultado da apuração determinou a organização da nova mesa e que motivo muito justificado deu causa ao abandono da mesa primitiva. E providenciando a lei com tres substitutos do presidente e substitutos dos mesarios, dovêra-se a elles recorrer no caso de impedimento ou mesmo de falta do presidente e mesarios, os quaes tinham o direito de completar o numero legal em falta de algum mesario.

Considerando todo o exposto e attenta a notoriedade dos factos occorridos naquella villa de Cataguazes por occasião da eleição de 5 de Agosto, a commissão não hesita em propor francamente que seja annullada a eleição desta parochia, deduzindo-se do resultado do collegio os votos dos 13 eleitores della que nelle tomaram parte.

A votação do collegio, deduzidos os votos dos eleitores da Leopoldina e Cataguazes, fica reduzida á seguinte :

Affonso Celso	31	votos.
Lima Duarte	30	"
Martinho Campos	29	"

COLLEGIO DO MAR DE HESPAHIA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora das Mercês do Mar de Hespanha	31	eleitores.
2. Santo Antonio do Aventureiro	11	"
3. Dorez de Monte Alegre	11	"
4. S. José de Além Parahyba	10	"
5. Espirito Santo do Mar de Hespanha	15	"
Total.	78	"

O resultado da votação deste collegio com 69 eleitores faltando 9, foi o seguinte :

Affonso Celso	69	eleitores.
Martinho Campos	69	"
Lima Duarte	69	"

Estão regulares as actas do collegio e das 4 primeiras parochias, mas de nenhuma dellas foi presente á commissão a acta da organização da mesa parochial e do ultimo apenas ha a acta da apuração.

COLLEGIO DE MARIANNA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Assumpção da cathedral de Marianna	11	eleitores.
2. Senhor Bom Jesus do Monte do Furquim	14	"
3. Nossa Senhora do Rosario de Paulo Moreira	17	"
4. S. José da Barra Longa	15	"
5. S. Caetano do Ribeirão-Abaixo	11	"
6. Nossa Senhora da Saúde	14	"
7. Nossa Senhora da Conceição do Brumado	3	"
8. Nossa Senhora da Conceição de Camargos	4	"
9. Nossa Senhora de Nazareth do Infeccionado	4	"
10. Nossa Senhora do Rosario do Sumidouro	13	"
Total.	106	"

O resultado da votação deste collegio, com 63 eleitores faltando 43, sendo 19 das seis primeiras parochias e todos os das outras, foi o seguinte :

Martinho Campos	63	votos.
Lima Duarte	61	"
Affonso Celso	52	"
Monsenhor José Augusto	10	"
Christiano Ottoni	4	"

Houve uma cedula de um só nome.

As actas do collegio e das cinco primeiras parochias estão completas e regulares, faltando da primeira a da organização da mesa; faltam as actas da sexta.

Consta de communicação da secretaria do governo da provincia que na setima e nona não houve eleição. Das duas outras nada consta.

COLLEGIO DE MINAS NOVAS.

Compõe-se este collegio das parochias de

1. S. Pedro do Fanado de Minas Novas	25	eleitores.
2. Nossa Senhora da Piedade	18	"
3. Nossa Senhora da Conceição do Suenim	13	"
4. Nossa Senhora da Graça da Capellinha	33	"
5. Nossa Senhora da Conceição d'Agua Limpá	12	"
6. Nossa Senhora da Conceição de Philadelphia	10	"
7. Santa Cruz da Chapada	18	"
Total.	129	"

Faltaram 46 eleitores e compareceram no collegio 83, sendo 23 da primeira parochia, 16 da segunda, 8 da terceira e 36 das outras.

O resultado da votação deste collegio foi o seguinte:

Dos 26 eleitores :

Afonso Celso	23	votos.
Gama Cerqueira	19	•
Martinho Campos	17	•
Lima Duarte	17	•
Bretas	16	•
Penido	16	•

Dos 23 eleitores :

Afonso Celso	22	votos.
Martinho Campos	21	•
Lima Duarte	19	•
Gama Cerqueira	4	•
Evaristo Vieira	3	•
Penido	1	•

Dos 16 eleitores :

Gama Cerqueira	16	votos.
Bretas	15	•
Penido	13	•
Afonso Celso	1	•
Martinho Campos	1	•

Dos 8 eleitores :

Gama Cerqueira	8	votos.
Afonso Celso	7	•
Penido	5	•
Bretas	4	•

A razão que a mesa do collegio deu para se tomar em separado os votos dos 16 eleitores da Piedade não procede, porquanto, da acta da formação da mesa parochial, consta que foram convocados eleitores e supplentes, e compareceram 11 daquelles e 3 destes e tanto essa como as outras actas desta parochia estão regulares, e os votos de seus eleitores devem ser computados na apuração.

Tambem não procede a razão pela qual foram tomados em separados os votos dos 8 eleitores de Sueriú, o haver sido a mesa parochial organizada no dia 8 e não no dia 7 de Novembro, pois da acta consta o motivo, fallado o escrivão de paz e não ter o subdelegado a quem se offeiou pedindo que o respectivo escrivão comparecesse providenciado, pelo que o juiz de paz, eleitores e supplentes adiaram a formação da mesa para o dia seguinte, juramentando-se quem servisse de escrivão; tanto essa acta como as demais desta parochia estão regulares, pelo que entende a commissão que os votos dos oito eleitores devem ser computados na apuração.

As actas da quarta, sexta e setima parochias estão regulares. Não foram presentes á commissão as actas da quinta parochia (Agua Limpa).

Das actas de S. Pedro do Fanado de Minas Novas consta que a mesa fôra organizada á 7 de Novembro observadas as prescripções da lei; que no dia 10 installada a assembléa parochial procedeu-se á 1.^a chamada, que no dia 11 procedeu-se á segunda e annunciou-se a 3.^a para o dia seguinte. Não ha acta do dia 12. Consta de actas do dia 13 que Manoel Ferreira Coelho, como supplente de juiz de paz, acompanhado de eleitores convidados por elle por edital da vespera, compareceu na matriz para constituir nova mesa, visto a mesa primitiva ter abandonado os trabalhos e não ter comparecido nenhuma de seus membros e de seus supplentes, e convidou dous cidadãos para eleger outros dous, o que fizeram, e os quatro elegeram presidente o

dito Ferreira Coelho e offeiou-se á mesa primitiva pedindo as chaves da urna; que levado o dito offeio por official de justiça ao secretario da mesa primitiva não o encontrou nem al-tum dos mesafios, pelo que chamou-se um tabelião que lavrou o termo d'abertura da urna e procedeu-se á 3.^a chamada sendo lançados os nomes de 817 e d'ellos que nã compareceram. Nesse mesmo dia lavrou-se a acta da apuração.

Da acta do collegio consta que os votos dos 23 eleitores foram tomados em separado pela nullidade da organização da segunda mesa, citando-se as disposições das instrucções de 12 de Janeiro de 1876, que vão de encontro ao processo com que ella organizou-se. Em verdade, estando empossados os quatro juizes de paz da parochia, sendo Manoel Ferreira Coelho o oitavo votado e não estando juramentado, como consta de certidão passada pelo secretario da camara municipal, era manifesta a sua incompetencia para recompor a mesa e o modo summario com que o fez, chamando dous cidadãos para estes elegerem outros dous e os quatro elegendo o presidente, não precisa de analyse.

De documentos que foram presentes á commissão, consta que a mesa parochial a 10 de Novembro offeiou ao delegado de policia, pedindo a retirada de escoltas de praças postadas desae a noite da vespera nas entradas que vão ter ás ruas da Ponte, Rosario e Barra, com o fim de obstar a entrada dos votantes da parochialidade conservadora, ao que o delegado respondeu (offeio original com firma reconhecida) que seria zeloso no cumprimento de seus deveres, mantendo a boa ordem publica e os direitos individuaes do cidadão. No dia 12 a mesa parochial resolveu suspender os trabalhos, levando os factos ao conhecimento da presidencia da provincia por não dever proseguir nelles, attentas as violencias exercidas contra os cidadãos votantes pelas escoltas postadas nas entradas da cidade, o que fez publico por edital que foi afixado na porta da matriz e offeiou ao delegado para mandar re-lirar a guarda por estarem suspensos os trabalhos, o qual respondeu accusando o recebimento do offeio (original com firma reconhecida) pedindo á mesa que se servisse de dizer si elle podia deixar na matriz a urna ao desamparo ou a quem devia mandar que a guarda a entregasse. Dos documentos resulta que houve compressão de votos e que a mesa julgando-se coacta abandonou os trabalhos.

A commissão entende que a eleição da parochia de S. Pedro do Fanado não pôde deixar de ser annullada, não só pela compressão do voto como pela manifesta illegalidade da segunda mesa, recommendando-se ao governo que mande responsabilisar a quem de direito pelas violencias commettidas contra os cidadãos e ao dito Manoel Ferreira Coelho, por ter arrogado a si jurisdicção que não lhe compete.

COLLEGIO DE MONTE ALEGRE.

Compõe-se das parochias de

1. S. Francisco das Chagas da Villa de Monte Alegre	12	eleitores.
2. Nossa Senhora da Abbadia do Bom Sucesso	10	•
3. Santa Maria	6	•
Total	28	•

O resultado da votação deste collegio com 19 eleitores faltando 3 da segunda parochia e 6 da terceira, em que consta da acta do collegio não ter havido eleição, foi o seguinte:

Affonso Celso,	19 votos,
Martinho Campos,	13
Lima Duarte,	19

Falta a acta da installação do collegio; da primeira parochia apenas foi presente a commissão a acta da apuração, pela qual somente não pôde julgar da validade da eleição. As da segunda parochia estão completas; deu-se porém na eleição da mesa irregularidade; porquanto, sendo 7 eleitores da primeira turma e immediatos da segunda presentes, o juiz de paz devendo capturar 11 cedulas para mesarios em um só e erulino, e 11 para supplentes, apurou tanto para uns como para outros separadamente as cedulas das duas turmas. Como porém obtiveram para mesarios dois cidadãos 7 votos de uma turma e dois outros cidadãos 4 votos unanimes de outra turma e fossem estes declarados mesarios, não pôde esta eleição ser approvada.

COLLEGIO DE MONTES CLAROS.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora e S. José de Montes Claros	25 eleitores.
2. Sant'Anna de Contendas	35
3. Santissimo Coração de Jesus,	18
4. Senhor do Bomfim	15
5. Sant'Anna dos Olhos d'Agua,	9
6. S. Gonzalo do Brejo das Almas,	28
7. Nossa Senhora do Bom-sucesso e Almas da Barra do Rio das Velhas,	18
Total, 118	

O resultado da votação deste collegio com 83 eleitores faltando 61 a saber: 18 da ultima parochia em que não consta ter havido eleição, 15 da parochia do Bomfim e 30 das outras, foi o seguinte:

Lima Duarte,	80 votos,
Affonso Celso	78
Martinho Campos,	77
Gama Cerqueira	6
Bretas,	5
Evaristo Veiga	4
Versiani,	1

Uma cedula em branco e outra com um só nome.

As actas do collegio e as parochias de Contendas, Brejo das Almas, Coração de Jesus e Bomfim estão completas e regulares, bem como estão regulares as da parochia da cidade, faltando desta a da organização da mesa. Na parochia de Santa Anna dos Olhos d'Agua fez-se a primeira chamada no dia 10 recebendo-se 48 cedulas, annunciando-se a segunda e terceira para o dia seguinte 11 de Novembro, recebendo-se ao todo 68 cedulas, deixando de votar 272 cidadãos. O collegio apurou englobadamente os votos dos eleitores desta parochia, cuja eleição não pôde ser approvada, devendo-se descontar os votos dos dois eleitores que compareceram no collegio.

COLLEGIO DE MURIAÉ.

Compõe-se das parochias de

1. S. Paulo da cidade de Muriaé,	9 eleitores.
2. Nossa Senhora da Conceição de Tombos do Carangola,	7
3. Nossa Senhora da Gloria de Muriaé,	12
4. S. Francisco d'Assis do Rio Capivara,	7
5. Nossa Senhora das Dores da Victoria,	3
6. S. Sebastião da Cachoeira Alegre,	10
7. Santa Luzia do Carangola,	12
8. S. Francisco do Gloria,	9
9. S. Sebastião da Matta,	8
10. S. Francisco de Paula da Boa Família,	7
Total, 86	

O resultado da votação deste collegio, com 18 eleitores da segunda, terceira e quarta parochias, faltando 8, e todos das outras, das quaes nada consta, foi o seguinte:

Affonso Celso,	18 votos,
Martinho Campos,	18
Lima Duarte,	18

As actas do collegio e das tres parochias estão completas e regulares, faltando porém da quarta a acta da organização da mesa.

COLLEGIO DO OLIVEIRA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Oliveira	11 eleitores,
2. Nossa Senhora do Carmo do Japão,	8
3. S. Francisco de Paula,	14
4. Nossa Senhora da Aparecida do Claudio,	10
5. Santo Antonio do Amparo,	16
6. Nossa Senhora da Gloria do Passatempo,	7
Total, 66	

O resultado da votação deste collegio, faltando 11 eleitores da parochia da cidade, em que não houve eleição e 8 das outras, com 47 eleitores presentes, sendo 5 do Passatempo, foi o seguinte:

Affonso Celso,	33 votos,
Martinho Campos,	33
Lima Duarte,	33
Guimarães Cerqueira,	7
Penido,	7
Bretas,	7
Dos 5 eleitores de Passatempo :	
Affonso Celso,	5 votos,
Martinho Campos,	5
Lima Duarte,	5

Estão regulares as actas do collegio e as parochias do Japão e Claudio, bem como de S. Francisco de Paula, faltando desta a da organização da mesa. Não foram presentes a commissão actas da parochia de Passatempo e do Amparo. O collegio tomou em separado os votos de 5 eleitores da de Passatempo que compareceram, porque, comparecendo

3 dos 7 eleitores convocados e nem um só immediato, não se cumpriu o disposto no § 6 do art. 3.º das instruções de 12 de Janeiro de 1876 e os 5 eleitores votaram em cédulas de 4 nomes para mesarios e para supplentes, obtendo todos unanimidade de votos. O collegio reconhece que esta irregularidade nenhuma influencia teve na organização da mesa e procedeu de equívoco o que nenhuma influencia teria a presença de um juiz de paz para supprir a falta do immediato.

COLLEGIO DO OURO PRETO.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto.	19	eleitores.
2. Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias.	16	.
3. S. Bartholomeu.	11	.
4. Santo Antonio do Ouro Branco.	8	.
5. Santo Antonio da Casa Branca.	4	.
6. Nossa Senhora da Conceição de Antonio Pereira.	1	.
7. Nossa Senhora da Conceição do Congonhas de Campos.	19	.
8. Nossa Senhora da Piedade de Paraopeba.	14	.
9. Nossa Senhora de Nazareth do Cachoeira do Campo.	13	.
10. Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras.	4	.
11. Nossa Senhora da Boa Viagem da Habira do Campo.	10	.
Total.	119	.

O resultado da votação deste collegio com 81 eleitores, sendo 8 da nona parochia e 2 da setima, cujos votos foram tomados em separado, faltando 38, foi o seguinte :

71 cédulas :

Affonso Celso.	67	votos.
Luiza Duarte.	66	.
Martinho Campos.	65	.
Penido.	5	.
Bretas.	5	.
Gama Conqueira.	4	.
Diogo de Vasconcellos.	1	.

8 cédulas :

Gama Cerqueira.	8	votos.
Penido.	8	.
Bretas.	8	.

Das actas do collegio consta que por um eleitor lhe foi presente um documento contra a validade da eleição da parochia da Piedade do Paraopeba, que a mesa do collegio julgou improcedente por não haver nas actas parochiaes protesto ou reclamação. Esse documento que foi presente á commissão é uma justificação que se fez perante o juiz do direito da capital com citação do promotor publico e que foi julgada por sen enca; dello consta que a urna em que estavam recolhidas as cédulas recebidas na 1.ª e 2.ª chamadas não foi lacrada como manda a lei, ficando franca a abertura, e que no dia 11 antes da 3.ª chamada aberta a urna encontrando-se tres cédulas além das recebidas na 1.ª e 2.ª chamadas, o presidente as inutilizou dizendo que taes cédulas foram introduzidas posteriormente, e que concluida a apuração não foi lavrada a acta na matriz,

mas em casa de Antonio Dias de Aguiar á noite, para onde se dirigiram os mesarios acompanhados do padre Camillo de Lellis Ferreira Veloso como assessor do presidente, e que todos os votos que recahiram em outros cidadãos foram reunidos aos 14 declarados eleitores. Apenas foi presente á commissão a acta da 3.ª chamada e da apuração, e em verdade nesta sómente ha 14 nomes com unanimidade de 254 votos. O exposto, no entender da commissão, é sufficiente para que a eleição desta parochia não seja approvada.

Tambem das actas do collegio consta que sendo apresentado um protesto assignado por diversos eleitores contra a decisão, conforme o parecer da mesa, de se tomar em separado os votos dos eleitores de Congonhas e da Cachoeira não foi admittido, porque diz a acta, nenhum inconveniente apparece em se tomar em separado a votação de algumas freguezias, atin de ser apreciada a validade das eleições dessas freguezias e nem com esse procedimento prejudica-se o direito dos legitimamente eleitos. A razão é especiosa, porque, não a discriminação por parochias seguindo-se a somma, mas a votação em separado, importa não ser computada na apuração geral.

A mesa do collegio foi do parecer que os votos dos eleitores do Congonhas fossem tomados em separado porque compareceram á chamada para organização da mesa parochial 10 eleitores e foram encontradas e apuradas 11 cédulas; e que não votaram promiscuamente com os eleitores para formação da mesa os supplentes; sendo estes sómente chamados para votar para supplentes dos mesarios. E tambem que fossem tomados em separado os votos dos eleitores da Cachoeira do Campo (na cópia da acta por equívoco diz-se Congonhas do Campo), porque a eleição foi feita pela qualificação de 1878, annullada pela junta municipal, cuja decisão foi confirmada por accordão da relação de 5 de Julho, e acrescentou que os cidadãos Felippo Santlago de Almeida Vianna e José Pinheiro da Silva, nomeados eleitores, não são qualificados na parochia, reconhecendo taes os 2 supplentes immediatos.

O protesto, que não foi aceito pela mesa, foi apresentado ao 2.º tabellião do termo da capital e tomado no mesmo dia; está assignado pelos 10 eleitores, cujos votos foram tomados em separado e por 3 outros, sendo um da capital. Consiste o protesto na confirmação dos factos já expostos sobre a parochia da Piedade do Paraopeba e haver não obstante isso o collegio apurado conjunctamente os votos dos seus eleitores, e na asseveração de que a eleição da Cachoeira foi feita pela qualificação de 1876, como se verifica pelas actas parochiaes, sendo ella de 720 votantes e a de 1878, annullada, de 758 votantes, como se vê do livro respectivo, o que foi asseverado perante o collegio pelo presidente da mesa parochial e diversos eleitores; não obstante isso, a mesa do collegio persistiu na sua supposição. E que, quanto á eleição de Congonhas, o asserto da mesa do collegio não era exacto, conforme as actas; que 11, entre eleitores e supplentes, votaram promiscuamente para mesarios e supplentes e que o juiz de paz presidente da mesa tambem era eleitor.

A commissão não dá parecer sobre a parochia da Cachoeira do Campo por não lhe terem sido presentes as actas, bem que seja aceitavel a contelação do protesto.

Quanto á parochia de Congonhas, examinadas as actas, que estão completas e regulares, reconheceram a commissão que na menção dos nomes dos eleitores e supplentes presentes houve omissão de um, que é elector de 1876 e que concorreu para a formação da mesa e está assignado na acta; e, portanto, o numero de 11 cédulas e o exactamente recebido; e quanto á outra arguição, a commissão attribue o equívoco á falta de exame das actas por parte da mesa do collegio; porquanto, nellas se lê que foram recebidas 11 cédulas, tanto para mesarios como para supplentes, obtendo quatro cidadãos 3 votos cada um, entre elles o elector que assignou a acta e cujo nome foi omitido na menção dos presentes, os quaes quatro foram declarados mesarios, obtendo mais dous 1 voto cada um, e tambem obtendo quatro cidadãos 6, 3, 4 e 4 votos, os quaes foram declarados supplentes, e mais dous com 1 voto cada um.

O procedimento da mesa do collegio é injustificavel e os votos dos eleitores de Congonhas devem ser computados na apuração.

Estão completas e regulares as actas das parochias de S. Bartholomeu, Ouro Branco, Casa Branca e Antonio Pereira; nesta, porém, unica que dá 1 elector em toda a provincia e cujo elector não compareceu no collegio, deu-se a irregularidade de considerarem-se mesarios os dous mais votados para mesarios com 4 votos e os dous para supplentes com 4 votos, havendo dous cidadãos recebido 2 votos cada um para mesarios.

Não foram presentes á commissão as actas das parochias da Habita do Campo e do Rio das Pedras, tendo concorrido ao collegio dous eleitores daquella e um desta, e nem as actas da parochia de Antonio Dias da capital, havendo sido present: somente a da apuração, da de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto.

A votação do collegio, deduzidos os votos das 11 eleitores da Piedade do Paraopéba, que compareceram, fica reduzida á seguinte:

Afonso Celso	36 votos.
Lima Duarte	35 .
Martinho Campos	34 .

COLLEGIO DO PARÁ.

Compõe-se das parochias de	
1. N. S. da Piedade do Pará	19 eleitores.
2. Santo Antonio do Morro de Matheus Leme	13 .
3. Sant'Anna do Rio de S. João acima	11 .
Total.	43 .

O resultado da votação deste collegio, com 38 eleitores faltando 5, foi o seguinte:

Afonso Celso	38 votos.
Martinho Campos	38 .
Lima Duarte	38 .

Falta a acta da installação do collegio e a da organização da mesa da terceira parochia, estando as outras regulares, e das 1.ª e 2.ª parochias, estão completas e regulares.

COLLEGIO DO PARAÍZO.

Compõe-se das parochias de	
1. S. José da rid do do Paraizo	25 eleitores.
2. S. João Baptista das Cachoeiras	20 .
3. Nossa Senhora da Consolação de Capivary	8 .
Total.	53 .

O resultado da votação deste collegio, faltando um elector da 1.ª e dous da 3.ª parochia, sendo a votação da 2.ª tomada em separado, foi o seguinte:

Dr. Pereira Cabral	24 votos.
Gama Cerqueira	18 .
Bretas	13 .
Evaristo Veiga	13 .
C. Ottoni	7 .
Afonso Celso	7 .

Votação dos eleitores de Capivary:

Dr. Pereira Cabral	6 votos.
Gama Cerqueira	6 .
Bretas	4 .
Evaristo Veiga	4 .

Compareceram no collegio 17 eleitores da 2.ª parochia e um delles requerem que os votos dos eleitores das duas outras parochias fossem tomados em separado, declarando que si seu requerimento não fosse attendido, elle e os demais eleitores da 2.ª parochia se retirariam do collegio, e não sendo attendido retiraram-se e requereram ao juiz municipal, que deferiu-lhes, e por termo lavrado pelo tabelião consignaram um protesto e exhibiram suas cédulas, que apuradas deram o seguinte resultado:

Afonso Celso	17 votos.
A. L. Pinto de Noronha	17 .
Lima Duarte	10 .
Martinho Campos	7 .

O collegio já estava constituido quando delle se separaram os 17 eleitores e se deliberou tomar em separado a votação dos da 3.ª parochia.

A commissão entende que os votos dos 17 eleitores prestados de modo contrario á lei e sem motivo justificavel para se separarem do collegio, podendo votar e requerer que se consignasse na acta a declaração de seus votos para discriminá-los, não devem ser accitos.

Estão completas as actas do collegio, e regulares as da segunda parochia.

Na da terceira deu-se a irregularidade substancial de ter a terceira chamada sido feita depois da segunda, no mesmo dia 11 de Novembro, tendo-se apurado apenas 21 cédulas e deixado de votar grande numero de cidadãos, e assim não pode ser approvada a eleição desta parochia, e consequentemente a votação dos seis eleitores della, tomada em separado.

As actas da primeira parochia estão completas e dellas consta que no segundo dia da eleição, reunida a mesa ás 10 horas da manhã, o presidente declarou que pouco antes das duas horas da madrugada, um grupo invadira a igreja e arrebatara o caixão da irmandade do Santissimo, que serve para guardar lachas, no qual fora posto o cofre, sendo para maior segurança pregado pelos mesarios o mesmo caixão; que os assaltantes da urna foram conhecidos e auxiliados pelas praças, e que nessa occasião elle presidente e dous mesarios e outros cidadãos, dirigiram-se aos assaltantes e to-

maram a urna a poucos passos de distancia da matriz, e encontraram o cofre no qual estava ella encerrada perfeitamente intacto, verificando-se que si o cofre fora despregado e estando intactos os sellos que puzeram nas fechaduras e no fundo da urna.

Procedeu-se á terceira chamada e concluiu-se a eleição sem mais incidente.

As allegações do protesto estão em completa desarmonia com as asseverações das actas, e nenhuma dellas está provada; quanto, porém, á inelegibilidade de tres eleitores, Dr. Manoel da Rocha Fernandes Leão, Antonio Vieira Carneiro e Antonio Simplicio de Salles, por não estarem incluídos na qualificação, sendo facil de provar o contrario si estivessem, no contraprotesto a mesa do collegio declara que elles têm de sobra os requisitos para serem eleitores e demais todos tres estão incluídos na ultima qualificação feita; do que se deve concluir que não estão na qualificação, por que se fez a eleição, e seus votos devem ser deduzidos e expedidos diplomas aos tres immediatos.

COLLEGIO DE PARACATÍ.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio da Manga da cidade do Paracatí.	37	eleitores.
2. Sant'Anna dos Alegres.	14	•
3. Santa Rita do Guarda-Mór.	10	•
4. Sant'Anna do Burity.	19	•
5. Sant'Anna das Catungas.	5	•
Total.	85	•

O resultado da votação deste collegio com 45 eleitores, faltando 40, sendo 3 da primeira parochia, 8 da segunda e 3 da terceira, além dos da quarta e quinta, em que consta da acta do collegio não ter havido eleição, foi o seguinte:

Martinho Campos.	32—6—7	45	votos.
Christiano Ottoni.	32—6—7	45	•
Mello Franco.	32—6—7	45	•

As actas do collegio estão completas e dellas consta que á requerimento de um cidadão que allegou ter de apresentar ao poder competente documentos sobre as eleições da 2.^a e 3.^a parochias, resolveu o collegio discriminar os votos dos eleitores de cada uma.

Faltam as actas parochiaes.

COLLEGIO DE PASSOS.

Compõe-se das parochias de

1. S. Bom-Jesus da cidade de Passos	19	eleitores.
2. Santa Rita de Cassia do Rio Claro	5	•
3. Nossa Senhora das Dores do Aterrado	6	•
4. S. Sebastião da Ventania.	10	•
5. Nossa Senhora do Carmo do Rio Claro.	14	•
6. Santa Rita do Rio Claro.	9	•
Total.	63	•

O resultado da votação deste collegio, com 18 eleitores, faltando cinco da primeira, um da segunda e todas das outras quatro parochias em que consta da acta do collegio não ter havido eleição, foi o seguinte:

Martinho Campos.	14	votos.
Lima Duarte.	14	•
Alfonso Celso.	12	•
Gama Cerqueira.	4	•
Brêtas.	4	•
P. Malheiros.	4	•
C. Ottoni.	2	•

Não se tendo feito a eleição na primeira parochia no dia 10 de Novembro, das actas não consta o motivo; o juiz de paz fez as convocações por edital de 17 e a 21, organizou a mesa com tres supplentes do elector que compareceram, e não comparecendo nenhum elector e nem juizes de paz immediatos, substituiu-os por tres cidadãos, e estes seis votaram em dois unanimemente para mesarios e em dois unanimemente para supplentes e os quatro foram considerados mesarios, o que annulla esta eleição. Faltam as actas da 2.^a parochia.

COLLEGIO DE PATOS.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio da Villa do Patos.	23	eleitores.
2. Sant'Anna do Paranahyba.	14	•
Total.	37	•

O resultado da votação deste collegio com 33 eleitores, faltando 4 de cada parochia, foi o seguinte:

Alfonso Celso.	33	votos.
Mello Franco.	24	•
Martinho Campos.	23	•
Lima Duarte.	23	•

As actas do collegio e parochias estão completas; as daquelle regulares, nas da primeira parochia deuse a irregularidade das duas urnas substitutivas de eleitores, por não haver da legislatura dissocvida, votaram a eleição do presidente da mesa, mas, tendo sido unanime a votação, esta irregularidade não vicia a eleição. Na segunda parochia votou-se em listas de quatro nomes para mesarios; mas, á vista da votação esta irregularidade tambem não vicia a eleição. Sendo porém presentes á commissão duas cópias das actas escriptas pela mesma letra em papel identico e authenticadas pelos mesmos mesarios, e quanto iguaes nos factos substanciaes, observou a commissão que eram diversas nos dizeres de redacção, o que denota censuravel arbitrio do copista, quando ambas, devendo ser authenticas, deviam nos seus dizeres cingir-se ás originaes lavradas no respectivo livro. De ambas consta que no dia 10 de Novembro procedeu-se á primeira chamada dos votantes e no dia 11 á segunda e terceira em seguida, por não ter-se podido fazer a segunda no dia antecedente e de nenhuma dellas consta que ao menos no dia antecedente se tivesse annunciado que se fariam no dia seguinte as duas chamadas, bem que a lei isso não permite. O total das cédulas recebidas foi de 76 deixando de votar consideravel numero de cidadãos. Acresce que de ambas consta que, além dos 3 mesarios, na acta do dia 10 figurou um sexto, Francisco Rodrigues Moura, que a escreveu.

A commissão entende que deve ser annullada a eleição desta parochia deduzindo-se dos votados no collegio 14 votos correspondentes ao numero dos eleitores della que compareceram.

COLLEGIO DO PATROCINIO.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora do Patrocinio da cidade	29	eleitores.
2. Nossa Senhora do Patrocinio do Coromandel.	18	•
3. S. Sebastião da Serra do Salitre	31	•
Total.	78	•

O resultado da votação deste collegio com 35 eleitores faltando 23, foi o seguinte :

Afonso Celso	35	votos.
Martinho Campos.	33	•
Lima Duarte.	35	•

As actas do collegio da primeira e terceira parochias estão regulares; na segunda os juizes de paz e supplentes formando turmas substitutivas na falta de eleitores votaram para mesarios em lista de quatro nomes e ambas as turmas para presidente; mas sendo as votações compactas esta irregularidade não influe no resultado.

COLLEGIO DO PIRANGA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição da cidade do Piranga	11	eleitores.
2. Sant'Anna da Barra do Bacalhau	16	•
3. Nossa Senhora da Piedade da Boa Esperança.	20	•
4. Santo Antonio do Calambau.	12	•
5. S. José do Chopotó.	9	•
6. S. Cactano do Chopotó.	6	•
7. Nossa Senhora da Conceição do Turvo.	13	•
8. Nossa Senhora da Oliveira do Piranga.	5	•
Total.	92	•

O resultado da votação deste collegio com 34 eleitores das cinco primeiras parochias, faltando outros 34, além de 24 dos tres ultimos, foi o seguinte :

Lima Duarte.	32	votos.
Afonso Celso.	29	•
M. Campos.	28	•
Brêtas.	4	•
Penido.	3	•
Otoni.	2	•
Agostinho Penido	1	•
Felicio dos Santos.	1	•
Gama Cerqueira.	1	•

Falta um voto.

O collegio resolveu tomar em separado os votos dos seis eleitores da 6.ª parochia, e nenhum compareceu, e declara que não compareceu nenhum dos 13 da 7.ª, e nem teve presente as actas della, e que na 8.ª não houve eleição.

Na sexta parochia (S. Cactano) que dá seis eleitores compareceu um só para a formação da mesa e nem um dos seus supplentes, e o juiz de paz chamando o terceiro supplente o um cidadão, os tres votaram unanimes para dous mesarios e dous supplentes e os mesmos tres unanimes para presidente e tres supplentes, devendo completar o numero das turmas como manda a lei; um dos supplentes dos mesarios não compareceu e a mesa funcionou com

v. IV.

um presidente e tres membros. Esta eleição não pôde deixar de ser annullada por taes defeitos, e cumpre declarar que apenas concorreram 11 votantes.

Da primeira parochia estão regulares as actas da terceira chamada e a apuração, que foram presentes á commissão; bem como as da segunda que estão completas e bem assim a da terceira e as da quarta faltando nesta a da organização da mesa; e as da quinta faltando tambem a da mesa; e da settima não só no collegio como á commissão não foram presentes as actas.

COLLEGIO DO PITANGUI.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora do Pilar da cidade de Pitanguí	16	eleitores.
2. Sant'Anna da Maravilha.	8	•
3. Sant'Anna da Onça do rio de S. João	15	•
4. Bom Despacho	13	•
5. Carmo do Cajuru	6	•
6. Conceição do Pompeu	7	•
7. S. Gonçalo do Para.	7	•
Total.	72	•

O resultado da votação deste collegio com 41 eleitores foi o seguinte :

Afonso Celso.	40	votos.
Martinho Campos	40	•
Lima Duarte.	40	•
Gama Cerqueira	1	•
Penido	1	•
Veiga	1	•

Faltaram 24 eleitores das seis primeiras parochias e os sete da ultima, da qual nem á commissão nem no collegio foram presentes as actas.

Não foram presentes á commissão a acta da installação do collegio nem as parochias da cidade e a da formação da mesa da parochia da Maravilha, das outras quatro estão completas e regulares.

COLLEGIO DE PIUMHY.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora do Livramento da cidade do Piumhy.	19	eleitores.
2. Nossa Senhora do Rosario da Estiva do Pimenta.	18	•
3. S. João Baptista do Gloria.	7	•
4. S. Roquo do Piumhy.	12	•
Total.	56	•

O resultado da votação deste collegio, com 29 eleitores, faltando 2 da primeira, 6 da segunda e todos da terceira e quarta parochias, em que consta da acta do collegio não ter havido eleição, foi o seguinte:

Gama Cerqueira	27	votos.
Penido	21	•
Brêtas	19	•
Afonso Celso	15	•

Houve uma cedula em branco e tres de um só nome.

As actas do collegio e da primeira parochia estão completas e regulares, faltando as da segunda.

16

COLLEGIO DE POUSO ALEGRE.

Compõe-se das parochias de

1. Bom Jesus da cidade de Pouso Alegre	18	eleitores.
2. Nossa Senhora da Estiva	12	•
3. Santa Rita de Jacutinga	11	•
4. S. Francisco de Paula do Ouro Fino	23	•
5. Sant'Anna do Sapucahy	24	•
6. Nossa Senhora do Carmo da Bor-da do Mato	14	•
Total.	102	•

O resultado da votação deste collegio com 64 eleitores, faltando 38, inclusive 14 da ultima parochia em que, como consta da acta do collegio, não houve eleição, foi o seguinte :

Affonso Celso	62	votos.
Martinho Campos	62	•
Lima Duarte	56	•
Otoni	5	•
Noronha	5	•
Ferraz da Luz	5	•
Cerqueira Leite	5	•

As actas do collegio e das tres primeiras parochias estão completas e regulares ; da quarta estão completas tambem, mas na formação da mesa apuradas seis cedulas e obtendo votos para mesarios 3 cidadãos 6, 5 e 1 votos, para supplentes outros tres 6, 5 e 1 votos, foram declarados mesarios os dous de 6 e os dous de 5 das duas eleições e para supplentes procedeu-se a nova eleição, irregularidade esta que vicia a eleição.

Da quinta tambem estão completas as actas e da acta da formação da mesa consta que, em falta de eleitores reconhecidos da legislatura finda e do não comparecimento de juizes de paz immediatos tomaram assento seis cidadãos convidados, cujos nomes estão mencionados ; entretanto, apenas apuraram-se as tres cedulas para mesarios, obtendo tres cidadãos 3, 2 e 1 votos e outras tres cedulas para supplentes, obtendo tres cidadãos 3, 2 e 1 votos e foram considerados mesarios os quatro de 3 e 2 votos nas duas eleições e sem proceder novo escrutinio declarou-se supplentes tres outros cidadãos com 3 votos cada um.

Ou estiveram presentes os seis cidadãos, como reza a acta e deveram todos concorrer para eleição dos mesarios, ou estiveram somente tres e devera-se completar as turmas. A vista da lei ha nulidade manifesta da mesa, cuja eleição poderia ter outro resultado e nem pôde ser erro de cópia da acta, porque, a commissão foram presentes duas cópias iguaes authenticas.

Desta parochia compareceram no collegio 15 eleitores, cujos votos devem ser deduzidos, ficando a votação do collegio assim reduzida :

Affonso Celso	47	votos.
M. Campos	47	•
Lima Duarte	41	•

COLLEGIO DE POUSO ALTO.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição de Pouso Alto	19	eleitores.
2. S. José do Picu	9	•
3. Santa Rita do Passa-Quatro	8	•
Total.	36	•

O resultado da votação deste collegio com 22 eleitores faltando tres da primeira e tres da segunda parochia e todos da terceira, em que consta da acta do collegio não ter havido eleição, foi o seguinte :

Irêtas	16	votos.
E. Veiga	13	•
Penido	11	•
Gama Cerqueira	8	•
Lima Duarte	6	•
Affonso Celso	6	•
M. Campos	6	•

Falta a acta da instalação do collegio, da primeira parochia apenas foi presente a commissão a acta da apuração, pelo que deve ser adiada a verificação ; as da segunda parochia, sendo examinadas, resulta do exame a nulidade da eleição ; porquanto, o art. 13 das instrucções fixa o numero de quatro mesarios e 4 supplentes ; e o art. 14 fixa o numero de 1 presidente e 3 substitutos, e vê-se das actas que a mesa foi presidida não pelo presidente, nem por nenhum de seus tres substitutos e sim por individuo que apenas teve um voto para substituto.

Deu-se mais a irregularidade de votarem os tres eleitores e um immediato, que compareceram, em listas de quatro nomes, sendo declarados mesarios os quatro primeiros e supplentes os quatro seguintes e o decimo votado com um voto, que não era mesario, nem supplente, fez parte da mesa.

COLLEGIO DO POMBA.

Compõe-se das parochias de

1. S. Manoel da cidade do Pomba	17	eleitores.
2. Senhor do Bomfim do Rio Pomba	9	•
3. Nossa Senhora das Mercês do Pomba	11	•
4. Senhor Bom Jesus da Canua Verde do Taboleiro	11	•
5. Espirito Santo do Rio Pomba	19	•
Total.	70	•

O resultado da votação deste collegio com 48 eleitores faltando 1 de cada uma das tres primeiras parochias e todos da ultima, em que consta da acta do collegio não ter havido eleição, foi o seguinte :

Martinho Campos	48	votos.
Lima Duarte	48	•
Affonso Celso	47	•
Machado Magalhães	1	•

As actas do collegio e da primeira parochia estão completas e regulares ; na segunda em falta de eleitores da legislatura finda e de juizes de paz do quadriennio, foram convocados tres cidadãos para formarem a primeira turma e outros tres a segunda, e comparecendo só um desta, apuradas quatro cedulas, obtiveram tres cidadãos 4, 3 e 1 votos para mesarios e outros tres tambem 4, 3 e 1 votos para supplentes, e deu-se a irregularidade de em vez de eleger-se mais um mesario, não considerou-se tal o que obteve um voto e sim os de 4 e 3 votos para supplentes. Em vista de tal irregularidade, parece que esta eleição não pôde ser approvada.

Não foram presentes a commissão as actas das duas outras parochias.

COLLEGIO DE PONTE NOVA.

Compõe-se das parochias de

1. S. Sebastião da cidade da Ponte Nova.....	21	votos.
2. Nossa Senhora da Conceição do Abro Campo.....	17	"
3. Nossa Senhora da Conceição do Rio Casca.....	13	"
4. Santa Helena do Ribeirão Vermelho.....	13	"
5. Santa Margarida.....	16	"
6. Santa Cruz do Escalvado.....	10	"
7. S. José de Padra Bonita.....	10	"
8. Sant'Anna do Jequiry.....	17	"
Total.	130	"

O resultado da votação deste collegio, com 78 eleitores, faltando 58, inclusive os 17 da ultima parochia, em que consta da acta do collegio não ter havido eleição, foi o seguinte:

Martinho Campos.....	77	votos.
Lima Duarte.....	77	"
Afonso Celso.....	72	"
Monsenhor José Augusto Desembargador Cerqueira Leite.....	3	"
Dr. Luiz Augusto.....	2	"

As actas do collegio e das tres primeiras parochias estão completas e regulares; faltam as actas das outras quatro parochias, das quaes compareceram 59 eleitores, faltando 27.

COLLEGIO DO PRATA.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora do Carmo da villa do Prata.....	9	eleitores.
2. S. José do Tejuco.....	7	"
3. Rosario da Boa-Vista do Rio Verde.....	6	"
4. S. Francisco de Sales.....	7	"
Total.	27	"

Não consta que houvesse eleição na ultima parochia. O resultado da votação deste collegio, com 17 eleitores, foi o seguinte:

Afonso Celso.....	14	votos.
Martinho Campos.....	14	"
Lima Duarte.....	14	"

Houve tres cédulas em branco.

Não obstante ter o collegio reconhecido legitimos os poderes conferidos nas eleições das tres parochias, como chegassem depois seis eleitores, cujos diplomas e identidade de pessoa foram reconhecidos pela mesa, tomou-se em separado os votos dos seis, sendo uma redula em branco, que estão reunidos no resultado supra, porque não procede a razão dada.

As actas das tres parochias estão completas, mas na organização das mesas deram-se irregularidades que viciam a eleição.

Na primeira parochia o juiz de paz não pôde formar a mesa no dia 7 e adiou para o dia 8, convidando os que deviam completar as turmas, e tendo

sido votados para mesarios dois cidadãos com 3 votos e um com 2, e para supplentes outros dois com 3 votos e um com 2, em vez de proceder à eleição para o quarto mesario considerou taes os dois supplentes com 3 votos; o presidente teve 3 votos tambem.

Na segunda parochia votou-se para mesarios em listas de quatro nomes, tres apenas perderam 1 voto cada um; e a eleição da mesa teve lugar no dia 9, não tendo o juiz de paz nos dias 7 e 8 podido reunir funcionarios.

Na terceira parochia procedeu-se como na primeira, considerando-se mesarios os dois mais votados para supplentes.

COLLEGIO DE QUELIZ.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição de Queluz.....	22	eleitores.
2. Capella Nova das Dores.....	28	"
3. Santo Antonio de Itaverava.....	12	"
4. Nossa Senhora das Grotas da villa de Entre-Rios.....	22	"
5. Santo Amaro.....	14	"
6. S. Gonçalo de Cattas Altas de Noruega.....	7	"
7. Espirito Santo do Lamim.....	6	"
8. S. Braz de Suassunhy.....	12	"
Total.	123	"

O resultado da votação deste collegio, com 86 eleitores faltando 37, inclusive 12 da ultima parochia em que não houve eleição, segundo consta da acta do collegio, foi o seguinte:

Afonso Celso.....	86	votos.
Lima Duarte.....	81	"
Martinho Campos.....	79	"
G. Cerqueira.....	6	"
Bretas.....	5	"
E. Veiga.....	2	"
Penido.....	1	"

As actas do collegio e das cinco primeiras parochias estão completas e regulares; da sexta apenas foi presente a commissão a da apuração.

Do exame das actas da setima parochia (Lamim) resulta que no dia 10 de Novembro fez-se a primeira chamada sómente, e no dia 11 a segunda e em seguida a terceira com infracção do art. 107 das instrucções, e o numero de cidadãos que não compareceram pôde influir no resultado; e sendo este defeito substancial a eleição desta parochia não deve ser approvada.

Desta parochia compareceram no collegio quatro eleitores. Consta da acta do collegio que não houve eleição na parochia de S. Braz de Suassunhy.

COLLEGIO DO RIO NOVO.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição do Rio Novo.....	22	eleitores.
2. Espirito Santo do Pião.....	11	"
3. S. João Nepomuceno.....	24	"
Total.	57	"

O resultado da votação deste collegio, com 35 eleitores das duas ultimas parochias e 19 da primeira, cujos votos foram tomados em separado por não ter a mesa do collegio presente o livro das actas della, foi o seguinte :

Affonso Celso.....	35	votos.
Martinho Campos.....	35	.
Lima Duarte.....	35	.

Votação dos 19 do Rio Novo, inclusive de um supplente que o collegio convocou em lugar do eleitor José Ferreira Magalhães :

Gama Cerqueira.....	17	votos.
Penido.....	16	.
Bretas.....	14	.
Lima Duarte.....	4	.
Martinho Campos.....	1	.
Affonso Celso.....	1	.
Evaristo Veiga.....	1	.

Votação do supplente:

Affonso Celso.

Lima Duarte.

Martinho Campos.

As actas da primeira parochia estão regulares, e portanto a commissão entende que os votos dos 18 eleitores della devem ser computados na apuração.

Das actas da segunda parochia viu a commissão que, na formação da mesa, sendo chamados somente os eleitores para elegerem o presidente e substitutos, houve 7 cédulas, tantas quantas se receberam para mesarios, deixando-se, portanto, de preencher a falta de dous supplentes, o que importa nullidade desta eleição.

Da terceira parochia não foram presentes á commissão as actas.

Das actas do collegio consta: que fôra eleito secretario da mesa o eleitor José Ferreira de Magalhães, que pediu dispensa por achar-se incomodado, e, posteriormente, que fôra chamado o supplente José Maria de Aguiar Leite em seu lugar, porque o seu diploma foi declarado nullo por não ser elegivel, como consta do livro de qualificação, na qual foi considerado analfabeto. Destas palavras parece á commissão que a inelegibilidade procede de ser analfabeto ou de declarar-se na qualificação que não sabe ler, e portanto, a commissão entende que deve-se pedir informações ao governo, á respeito, para se poder julgar cassado com direito o diploma de eleitor.

COLLEGIO DO RIO PARDO.

Compõe-se das parochias de

1. Conceição do Rio Pardo.....	49	eleitores.
2. S. Sebastião dos Lençóis...	17	.
3. N. S. da Graça do Tremedal.	22	.
4. Santo Antonio de Salinas...	40	.

Total. 128 .

O resultado da votação deste collegio, com 71 eleitores faltando 17, além dos 40 da ultima parochia, foi o seguinte :

Affonso Celso.....	71	votos.
Martinho Campos...	71	.
Lima Duarte.....	71	.

As actas do collegio e das tres primeiras parochias estão regulares, as da ultima não foram presentes, nem ao collegio nem á commissão.

COLLEGIO DO RIO PRETO.

Compõe-se das parochias de

1. Bom Jesus dos Passos da cidade do Rio Preto.....	22	eleitores.
2. Santo Antonio da Olaria..	5	.
3. S. Barbara do Monte Verde	9	.
4. Santa Rita do Jacutinga..	11	.
Total.	47	.

O resultado da votação deste collegio, com 38 eleitores, faltando 8 da primeira e 1 da segunda parochia, foi o seguinte :

Lima Duarte.....	37	votos.
Affonso Celso.....	33	.
M. Campos.....	33	.
G. Cerqueira.....	5	.
Bretas.....	3	.
Penido.....	3	.

Estão completas e regulares as actas do collegio, bem como as da segunda e terceira parochias: apenas nesta nota-se que ambas as turmas votaram para presidente, que foi eleito unanimemente.

Dispõe o § 2.º do art. 3.º das instrucções que o terço dos immediatos em votos aos eleitores seja em relação ao numero destes, effectivamente convocados.

A parochia do Rio Preto dá 22 eleitores e consta da acta que compareceram somente quatro para a organização da mesa e quatro immediatos dos convocados, e o juiz de paz excluiu tres dos immediatos de tomarem parte na votação dos mesarios, como si a ausencia dos demais eleitores convocados determinasse a redução do terço dos immediatos convocados.

A hypothese do § 6.º versa sobre o caso de ausencia dos immediatos, para que se suppra a falta delles em relação ao numero dos eleitores presentes; mas não importa privação do direito dos immediatos devidamente convocados, que comparecem.

Desta exclusão contraria á lei resultou que os quatro eleitores, votando dous em dous nomes e outros dous em dous, annullaram o voto do unico immediato admittido na eleição dos mesarios, e a representação que cabia aos quatro immediatos que compareceram.

Tambem não se observou quanto á terceira chamada o disposto na parte final do art. 107 das instrucções, concorrendo 138 votantes e deixando de comparecer grande maioria delles.

Já pela nullidade da eleição dos mesarios, já pela falta substancial notada, a commissão entende que a eleição da parochia do Rio Preto não está no caso de ser approvada.

Do exame das actas da parochia de Santa Rita do Jacutinga resulta que votou-se em quatro nomes para mesarios, irregularidade que não influe no resultado, visto a votação compacta, mas, constando da acta do dia 10 de Novembro que se procedeu á 1.ª chamada nullo: ante nesse dia, e da acta do dia 11 que nelle, depois da segunda em seguida, procedeu-se á terceira chamada, com infracção do art. 107 das instrucções e que deixou de votar a maioria dos cidadãos qualificados, não pôde a eleição desta parochia ser approvada.

Resulta do exposto que dos 37 eleitores que compareceram no collegio, apenas os 4 da parochia da Olaria e os 9 da de Monte Verde são válidos.

COLLEGIO DE SABARÁ.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição da cidade do Sabará	17	eleitores.
2. Santo Antonio do Rio Acima	5	•
3. Nossa Senhora da Conceição do Itapozos	15	•
4. Nossa Senhora do Pilar do Congonhas do Sabará	24	•
5. S. Gonçalo da Contagem	17	•
6. Santa Quiteria	26	•
7. Nossa Senhora da Lapa	7	•
8. Nossa Senhora da B. Viagem do Curral d'El-Rei	14	•
9. Nossa Senhora do Carmo da Capella Nova do Betim	12	•
Total.	137	•

O resultado da votação deste collegio, com 96 eleitores, faltando 41, sendo os votos de 15 da quarta parochia tomados em separado, foi o seguinte:

Affonso Celso	61	votos.
Martinho Campos	61	•
Lima Duarte	60	•
Penido	24	•
Gama Cerqueira	19	•
Bretas	19	•

Faltam 19 votos para perfazer o computo de 81 cedulas.

Votação em separado:

Gama Cerqueira	15	votos.
Penido	15	•
Dr. Agostinho José Ferreira Bretas	14	•
Dr. Augusto Ferreira Bretas	4	•

No dia 10 de Dezembro organizou-se a mesa do collegio com 90 eleitores, faltando 47, cujos nomes por parochias estão mencionados.

No dia 11 faltaram 41, cujos nomes, por parochia, estão mencionados, e receberam-se 81 cedulas além de 15 em separado, e estão assignados na acta 95 (houve omissão de um) e das actas não resulta explicação da falta dos 19 votos.

O collegio tomou em separado os votos de 15 eleitores de Congonhas pela razão de que, sendo convocados 20 eleitores e 6 immediatos para a organização da mesa, tendo comparecido 11 eleitores e nenhum dos 6 (por motivos justificados, diz a acta parochial), não se preencheu a falta delles em relação aos 11.

Em verdade deu-se essa irregularidade, mas tres cidadãos que fossem convidados em falta do immediatos do juiz do paz, ou 3 destes, não influiriam na votação de 11 eleitores; e assim a commissão opina que por tal irregularidade não deveo deixar de ser approvada uma eleição de 24 eleitores, cujas actas estão completas e regulares.

Estão tambem completas e regulares as actas das parochias da cidade, Itapozos, Santo Antonio do Rio Acima, dando-se nesta o facto de volarem ambas as turmas para o presidente; e das parochias da Contagem e Santa Quiteria estão regulares as actas, faltando as da organização das mesas, devendo ser adiada a verificação.

Não foram presentes á commissão as actas das 3 ultimas parochias, das quaes concorreram ao collegio 19 eleitores, faltando 14.

COLLEGIO DE SANTO ANTONIO DO MONTE.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio do Monte	30	eleitores.
2. Nossa Senhora da Luz do Aterrado	15	•
Total.	45	•

O resultado da votação deste collegio, com 35 eleitores, faltando 10 e não 11 como diz a acta, foi o seguinte:

Affonso Celso	18	votos.
Martinho Campos	18	•
Lima Duarte	18	•
Bretas	17	•
Penido	17	•
Gama Cerqueira	16	•

Houve uma cedula com dous nomes.

As actas do collegio e da primeira parochia estão completas e regulares; da segunda apenas foi presente á commissão cópia da acta de apuração sem authenticidade alguma, e della se vê que elegeu 16 eleitores em vez de 15, numero que lhe foi marcado e que não pôde ser alterado si não por lei, devendo portanto ser cassado o diploma do eleitor excedente.

COLLEGIO DE SANTA BARBARA.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio do Ribeirão de Santa Barbara	11	eleitores.
2. S. João do Morro Grande	19	•
3. Nossa Senhora do Rosario de Cocoes	9	•
4. S. Gonçalo do Rio Abaixo	17	•
5. S. Domingos do Prata	13	•
6. Bom Jesus do Amparo do Rio S. João	8	•
7. Nossa Senhora da Conceição do Cattaes Altas de Matto Dentro	19	•
8. S. Miguel do Piracicava	21	•
Total.	120	•

O resultado da votação deste collegio, com 100 eleitores faltando 20, e o seguinte:

Lima Duarte	94	votos.
Affonso Celso	93	•
Martinho Campos	93	•
Penido	55	•
Gama Cerqueira	55	•
Bretas	55	•
Visconde de Prados	55	•
Barão Homem de Mello	55	•
Mello Franco	4	•

As actas do collegio e das segunda, terceira e quarta parochias estão completas e regulares; da primeira falta a da organização da mesa, estando as outras regulares; da quinta estão completas e regulares, dando-se porém a irregularidade de votar-se para mesarios em listas de 4 nomes, mas sendo a votação compacta não influe no resultado; da sexta estão regulares, faltando a da organização da mesa; da setima tambem falta a da organização da mesa, estando as outras regulares e dellas se vê que a mesa organizou-se a 21 de Novembro, e não a 7, e a eleição foi a 24 e não a 10, dia marcado, e não consta o motivo do adiamento. Da oitava não foram presentes as actas e de seus 21 eleitores compareceram 23 no collegio.

COLLEGIO DE SANTA LUZIA.

Compõe-se das parochias de

1. Santa Luzia	15	eleitores.
2. Nossa Senhora da Saúde da Lagõa Santa	10	.
3. Santissimo Sacramento da Barra de Jequitibá	19	.
4. Bom Jesus de Mattozinhos	19	.
Total	69	.

O resultado da votação deste collegio, com 53 eleitores, faltando 14, foi o seguinte:

Afonso Celso	47	votos.
Lima Duarte	47	.
M. Campos	44	.
Penido	6	.
Bretas	7	.
Gama Cerqueira	7	.
Otoni	5	.
Albuquerque	4	.

Estão regulares as actas do collegio e de tres parochias, e da ultima não foram presentes á commissão as actas.

COLLEGIO DO SACRAMENTO.

Compõe-se das parochias de

1. Santissimo Sacramento da villa do mesmo nome	28	eleitores.
2. Espirito Santo da Forquilha	32	.
3. Nossa Senhora do Desterro do Desemboque	6	.
Total	66	.

O resultado da votação deste collegio com 25 eleitores, faltando 31, foi o seguinte :

Afonso Celso	25	votos.
Martinho Campos	25	.
Lima Duarte	25	.

As actas das duas primeiras parochias estão completas e regulares e nas do collegio não se fez menção dos nomes dos eleitores que faltaram, e não consta que houvesse eleição na terceira parochia.

COLLEGIO DE S. JOÃO BAPTISTA.

Compõe-se das parochias de

1. S. João Baptista da cidade do mesmo nome	11	eleitores.
2. S. José do Jacury	13	.
3. Nossa Senhora da Penha de Franca	12	.
4. Santissimo Coração de Jesus de Barreiras	13	.
Total	49	.

O resultado da votação deste collegio, com 23 eleitores, faltando 26, foi o seguinte :

Afonso Celso	21	votos.
Martinho Campos	21	.
Lima Duarte	21	.
Gama Cerqueira	15	.
Penido	15	.
Bretas	15	.

As actas do collegio e das duas primeiras parochias estão regulares ; na terceira tendo obtido unanimidade de votos dous mesarios, hem como

dous supplementes, devia-se proceder á eleição de outros dous mesarios, mas foram declarados taes os dous supplementes ; tendo sido a votação unanime entende a commissão que esta irregularidade não influe no resultado. Da quarta parochia apenas foi presente á commissão a acta da apuração.

COLLEGIO DE S. JOSÉ D'EL-REI.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio da cidade de S. José d'El-Rei	10	eleitores.
2. Santo Antonio da Lagõa Dourada	7	.
3. Sant'Anna do Carandahy	5	.
4. Nossa Senhora da Penha de Franca da Lage	7	.
5. Nossa Senhora da Conceição de Prados	8	.
Total	37	.

O resultado da votação deste collegio, com 19 eleitores, faltando dous da primeira parochia e um da segunda, foi o seguinte :

Lima Duarte	19	votos.
Afonso Celso	16	.
Martinho Campos	16	.
Gama Cerqueira	3	.
Evaristo Veiga	3	.

As actas do collegio e da primeira e segunda parochias estão completas e regulares ; consta daquellas que não houve eleição na quarta parochia ; na quinta reunida a mesa a 10 de Novembro procedeu a 1.ª e 2.ª chamadas e não compareceu um só votante ; no dia 11 procedeu á 3.ª recolhendo cinco cédulas dos mesarios, que votaram em branco e lavrou-se a acta do occorrido.

Faltam as actas da parochia de Sant'Anna do Carandahy.

COLLEGIO DE SETE LAGÕAS.

Compõe-se das parochias de

1. Villa de Sete Lagõas	17	eleitores.
2. Nossa Senhora do Carmo do Taboleiro Grande	18	.
Total	35	.

O resultado da votação deste collegio com 28 eleitores e mais 1 que, chegando depois, a mesa admittiu a declarar o voto, faltando 6, foi o seguinte:

Afonso Celso	28	votos.
Martinho Campos	28	.
Lima Duarte	28	.

O eleitor que chegou depois declarou votar nos dous ultimos e no conselheiro Christiano Otoni.

As actas do collegio e as parochias estão completas e regulares.

COLLEGIO DE S. SEBASTIÃO DO PARAIZO.

Compõe-se das parochias de

1. S. Sebastião do Paraizo	10	eleitores.
2. S. Carlos de Jacury	0	.
3. Nossa Senhora das Dóres de Guaxupé	11	.
4. S. Francisco do Monte Santo	18	.
Total	37	.

Não foram presentes á commissão as actas do collegio, nem de nenhuma das parochias.

COLLEGIO DE S. JOÃO D'EL-REI.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora do Pilar da cidade de S. João d'El-Rei.	27	electores.
2. Santa Rita do Rio Abaixo.	8	•
3. Nossa Senhora de Nazareth.	25	•
4. Nossa Senhora da Conceição da Barra.	5	•
5. S. Miguel de Cajuru.	9	•
6. Madre de Deus.	11	•
7. Nossa Senhora da Conceição de Carrancas.	4	•
Total.	89	•

O resultado da votação deste collegio, com 32 electores da 1.ª, 2.ª e 4.ª parochias, faltando 8 dellas, e todos da 3.ª e 6.ª bem como da 5.ª, não tendo havido eleição na 7.ª como se declara na acta do collegio, foi o seguinte :

Martinho Campos.	32	votos.
Lima Duarte	32	•
Afonso Celso	31	•
Bispo da Diamantina	1	•

Estão completas e regulares as actas do collegio e as da parochia de Nazareth ; as da parochia de Santa Rita do Rio Abaixo estão regulares, mas falta a da organização da mesa.

Das actas da parochia da Conceição da Barra consta que por impedimento do presidente e do 1.º substituto não funcionou a mesa no dia 10 de Novembro, dia marcado para a eleição, o que se effectuou no dia 11, sob a presidencia do segundo substituto. As actas estão completas e regulares. Não foram presentes á commissão actas da parochia da Madre de Deus.

Das actas do collegio consta que foi considerada de nenhum effeito a eleição da parochia de S. Miguel de Cajuru, por não se declarar na acta os nomes dos votados para electores. Em verdade na acta da terceira chamada e apuração lê-se « que tendo-se recebido 17 cédulas na primeira chamada, 2 na segunda e 2 na terceira, ao todo 21, dando em resultado 189 votos, declarou o presidente que se achavam ultimados os trabalhos da apuração das cédulas, ordenando que fossem inutilizadas, e depois dos nomes dos que não compareceram, lê-se : — declarou o presidente que se desse ás duas listas de que trata o art. 112 o destino recommendado, e a mesa passou a expedir aos electores seus diplomas. — Não tendo comparecido electores desta parochia com diplomas, não se pôde verificar si foram expedidos pela mesa á vista da relação dos votados. A omissão da relação dos votados na acta é defeito essencial para que possa ser approvada a eleição.

Não tendo ainda sido approvados pela camara dos deputados os electores da legislatura dissolvida da parochia de S. João d'El-Rei e nem se procedido á eleição de juizes de paz do quadriennio, foram convocados seis cidadãos e organizada a mesa a 7 de Novembro.

No dia 10, marcado para a eleição, o 3.º juiz de paz da cidade offeiu ao juiz de paz da parochia de Santa Rita, que tendo communicado á mesa parochial que não comparecia por motivos que expoz, transmittia-lhe os respectivos livros e mais papeis electorales, que lhe foram enviados pelo 2.º juiz de paz, afim de providenciar como entendesse, visto

ser o dito juiz de Santa Rita seu substituto, por não haver 4.º juiz de paz juramentado e achar-se o elle 3.º impossibilitado de exercer agora a jurisdicção. Consta da acta que o juiz de paz de Santa Rita ás 10 horas da manhã organizou nova mesa. As actas estão regulares e não tendo havido protesto nem reclamação alguma, a commissão opina pela approvação da eleição.

COLLEGIO DE SANTA RITA DA CIDADE VIEOSA.

Compõe-se das parochias de

1. Santa Rita da cidade Vieosa.	12	electores.
2. S. Miguel e Almas da serra dos Arrepiados.	13	•
3. S. Sebastião dos Afflicto.	16	•
4. S. Miguel do Anta.	26	•
5. S. Sebastião da Pedra do Anta.	13	•
6. S. Sebastião de Colabura.	7	•
Total.	89	•

O resultado da votação deste collegio, com 60 electores, faltando 9 além dos 20 das duas ultimas parochias, em que consta da acta do collegio não ter havido eleição, foi o seguinte :

Afonso Celso.	60	votos.
Martinho Campos.	60	•
Lima Duarte	60	•

As actas do collegio estão completas; deu-se a irregularidade de votar-se em listas de 4 nomes para secretario e escriptadores; recebendo-se 50 cédulas, tiveram aquelles 48 votos e estes 47 ; e, portanto, não houve minoria, cujo direito fosse prejudicado na eleição da mesa. As actas das tres primeiras parochias estão completas e regulares ; na 4.ª foi a mesa organizada com electores ainda não approvados pela camara dos deputados ; e portanto, sendo nulla a mesa parochial, não pôde a eleição ser approvada, devendo-se deduzir os votos dos 22 electores della que compareceram no collegio.

COLLEGIO DO SERRO.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição da cidade do Serro.	30	electores.
2. S. Sebastião do Correntes	33	•
3. Santo Antonio do Rio do Peixe.	20	•
4. Nossa Senhora da Penha do Rio Vermelho	21	•
5. Nossa Senhora do Patrocinio.	16	•
6. Santo Antonio do Pecanha	23	•
7. N. S. dos Prazeres do Milho Verde.	3	•
8. S. Gonçalo do Rio das Pedras	3	•
9. S. Miguel e Almas.	17	•
Total.	168	•

O resultado da votação deste collegio, faltando 29 electores das oito primeiras parochias, foi o seguinte :

Afonso Celso.	60	votos.
Martinho Campos.	58	•
Penido	58	•
Gama Cerqueira	57	•
Lima Duarte	56	•
Bretas.	52	•
Otoni.	9	•
Mello Franco	1	•

Houve duas cédulas em branco.

O collegio tomou em separado os votos de duas turmas de 15 eleitores da parochia de S. Miguel e Almas, faltando em ambas dous.

Turma de eleitores da matriz:

Gama Cerqueira	15 votos.
Penido	15 .
Bretas	15 .

Turma de eleitores da Capella do Rosario:

Affonso Celso	15 votos.
Martinho Campos	15 .
Lima Duarte	15 .

Tanto as actas do collegio como as parochias estão regulares, excepto as das parochias da Peçanha e de S. Miguel, de que passa a commissão a notar.

Das actas do Peçanha consta que concluida a segunda chamada de votantes ao meio dia de 11 de Novembro se procedeu á terceira, o que annulla esta eleição.

Das actas da parochia de S. Miguel e Almas, que estão regulares, consta que pelo facto de não ser recebida pela maioria da mesa a cedula de Joaquim Domingues da Silva, filho de Maximo da Silva Netto, que pretendeu votar em logar do Joaquim Domingues da Cunha, filho de Maximo Domingues, dous mesarios protestaram e retiraram-se.

Das actas da eleição feita na capella do Rosario consta que por ser desattendida a reclamação sobre um volante, dous mesarios retiraram-se da matriz com dous votados para supplentes, elegeram um presidente, installaram-se na capella do Rosario em mesa parochial que recebeu o apuro de 89 cedulas. Esta duplicata é manifestamente nulla e a commissão entende que se deve julgar válida a eleição da matriz comprehendendo-se na apuração a votação de seus eleitores.

COLLEGIO DE TAMANDUÁ.

Compõe-se das parochias de

1. S. Bento da cidade de Tamanduá	21 eleitores.
2. Nossa Senhora das Candêas	20 .
3. Nossa Senhora do Desterro	13 .
4. Espirito Santo de Itapeçerica	13 .
5. Bom Jesus do Campo Bello	12 .
Total	79 .

O resultado da votação deste collegio com 50 eleitores, faltando 2 da primeira parochia, 6 da quarta, todos da quinta, foi o seguinte:

Affonso Celso	59 votos.
Martinho Campos	59 .
Lima Duarte	59 .

As actas do collegio estão completas e regulares, bem como as da 1.ª e 3.ª parochias, faltando as da organização da mesa. Das actas da segunda consta que por equivoço de convocação de eleitores ainda não approvados para organizar a mesa, foi a eleição transferida para o dia 24 de Novembro e a 21 se organizou a mesa: as actas estão completas e regulares.

A eleição da quinta parochia, que não teve logar no dia proprio, em virtude de ordem da presidencia da provincia, effectou-se a 15 de Dezembro; as actas estão completas, dando-se a irregularidade de ter-se votado para mesarios em

quatro nomes; mas tendo sido as votações compartidas, esta irregularidade não influe no resultado. Das actas de Itapeçerica consta que concorreram para a organização da mesa tres juizes de paz e tres immediatos em falta de eleitores. Diz a acta:

• Concluido o recebimento dellas, o juiz de paz presidente, depois de as separar, segundo seus rotulos, em dous maços distinctos, contou as de cada um, destes, publicou o numero de seis em cada um, immediatamente o presidente passou a fazer a leitura das cedulas pertoncentes aos mesarios verificando serem de dous nomes e sem assignatura dos que haviam votado, tomando eu escriptura os nomes dos votados, o numero de votos, publicando em alta voz o numero que cada um obtinha, resultando serem declarados membros da junta como mesarios os cidadãos Antonio Hilario de Freitas com dous votos, João Epyphanio Pereira com dous, Aniceto Alves Milagre com dous, Antonio Luiz de Oliveira com um, José Aleibiades Moreira com um, passando a turma do juizes de paz que representa a de eleitores a votar em um cidadão para a votação dos mesarios.

Vê-se claramente que a votação dos mesarios não representa o producto de seis cedulas e sim de tres e si os tres juizes sómente votaram para mesarios, sendo dous eleitos a dous votos e dous a um, a exclusão dos tres immediatos influe manifestamente na votação e a nullidade da mesa é a consequencia necessaria e por tanto da eleição dessa parochia e de seus treze eleitores, sete dos quaes concorreram ao collegio.

COLLEGIO DE TRES PONTAS.

Compõe-se das parochias de

1. N. S. da Ajuda da cidade de Tres Pontas	27 eleitores.
2. Espirito Santo da Varginhia	18 .
3. Carmo do Campo Grande	15 .
Total	60 .

O resultado da votação de 50 eleitores deste collegio, faltando 10, foi o seguinte:

Affonso Celso	28 votos.
Bretas	24 .
Penido	22 .
E. Veiga	19 .
G. Cerqueira	18 .
Pardigão Malheiros	13 .
Lima Duarte	12 .
Martinho Campos	12 .

Houve uma cedula de um só nome.

As actas do collegio e as parochias estão completas e regulares.

COLLEGIO DO TURVO.

Compõe-se das parochias de

1. Nossa Senhora da Conceição do Porto do Turvo	17 eleitores.
2. S. Vicente Ferrer	11 .
3. Senhor Bom Jesus do Bom Jardim	7 .
Total	35 .

O resultado da votação deste collegio com 31 eleitores, faltando 1, foi o seguinte:

Afonso Celso.	31	votos.
M. Campos	31	•
Lima Duarte.	31	•

As actas do collegio e as parochias estão completas e regulares.

COLLEGIO DE UBÁ.

Compõe-se das parochias de

1. S. Januario da cidade de Ubá.	28	eleitores.
2. S. João Baptista do Presidio.	13	•
3. Sant'Anna do Sapé	13	•
4. Santo Antonio do Murialhe.	8	•
5. N. S. da Encarnação dos Bagres.	9	•
6. S. José do Paraopéba.	11	•
7. S. José do Barruso	8	•
Total.	92	•

O resultado da votação deste collegio com 49 eleitores, faltando 43, foi o seguinte:

Afonso Celso	31	votos.
Martinho Campos	31	•
Lima Duarte	31	•
Gama Cerqueira	18	•
Penido	18	•
Brêtas.	18	•

As actas do collegio e das tres primeiras parochias estão regulares; não foram presentes á commissão actas da 4.ª parochia.

Não consta que houvesse eleição nas tres ultimas parochias.

COLLEGIO DE UBERABA.

Compõe-se das parochias de

1. Santo Antonio e S. Sebastião da cidade de Uberaba.	26	eleitores
2. S. Pedro de Uberabinha.	10	•
3. Nossa Senhora do Carmo do Frutal	13	•
Total.	49	•

O resultado da votação deste collegio com 28 eleitores, faltando 21, foi o seguinte:

Afonso Celso.	28	votos.
Martinho Campos.	28	•
Lima Duarte.	28	•

Falta a acta da installação do collegio e da segunda apenas foi presente cópia authentica da parte final que contém a votação.

As actas da primeira parochia estão completas e regulares. Da segunda e terceira não foram presentes á commissão as actas.

Combinando, porém, os nomes dos eleitores que assignaram a segunda acta do collegio, verificou a commissão que dos 28 que compareceram 24 são da primeira parochia.

FREGUEZIAS CUJAS ELEIÇÕES SÃO ANNULLADAS.

Collegio de Abaeté.

Nossa Senhora da Loretta da Morada Nova. Eleitores 9, compareceram 8.

V. IV

Collegio de Alfenas.

S. José das Dões da cidade de Alfenas. Eleitores 11, compareceram 10.
S. Francisco de Paula do Machalinho, compareceram 3.

Collegio de Aguaçuã.

S. Domingos da Bocaina 13, compareceram 11.
Nossa Senhora do Rosario da Lagoa, Eleitores 6, compareceram 5.

Collegio da Campanha.

Santo Antonio do valle da Campanha, Eleitores 19, compareceram 17.
Bon Jesus do Lambary 6.

Collegio do Curvello.

Nossa Senhora da Piedade dos Bagres 10, compareceram 4.

Collegio da Conceição.

Nossa Senhora da Conceição, Eleitores 11, compareceram 10.
Nossa Senhora do Porto de Guanbãos, Eleitores 9, compareceram 9.
S. Domingos do Rio do Peixe, Eleitores 10, compareceram 9.
S. Francisco de Assis do Paratuna, Eleitores 6, compareceram 6.

Collegio de Itajubá.

Boa-Vista de Itajubá, Eleitores 12, compareceram 12.

Collegio da Januaria.

Nossa Senhora da Conceição do Morrinhos 10, compareceram 9.

Collegio da Leopoldina.

S. Sebastião de Leopoldina, Eleitores 19, compareceram 18.
Santa Rita de Cataguazes, Eleitores 15, compareceram 13.

Collegio de Minas Novas.

S. Pedro do Fanado, Eleitores 23, compareceram 23.

Collegio de Monte Alegre.

Nossa Senhora da Abadia do Bom Successo 10, compareceram 7.

Collegio de Montes Claros.

Santa Anna dos Olhos d'Agua, Eleitores 9, compareceram 2.

Collegio de Ouro Preto.

Nossa Senhora da Piedade do Paraopéba, Eleitores 14, compareceram 11.

Collegio do Paraizo.

Nossa Senhora da Consolação do Capivary, Eleitores 8, compareceram 6.

Collegio de Patos.

Santa Anna do Parahyba, Eleitores 14, compareceram 13.

Collegio de Passos.

B. J. da cidade de Passos 19, compareceram 18.

Collegio da Piranga.

S. Caetano de Chopotó. Eleitores 6.

Collegio do Pouso Alegre.

Santa Anna do Sapucahy. Eleitores 24, compareceram 13.

Collegio do Pouso Alto.

S. José do Picú. Eleitores 9, compareceram 6.

Collegio de Prata.

Nossa Senhora do Carmo do valle de Prata 9.

S. José do Tijucu 7.

Rozario da Boa-Vista do Rio Verde 4, compareceram e votaram 14.

Collegio de Queluz.

Espirito Santo do Lamim. Eleitores 6, compareceram 4.

Collegio do Rio Preto.

Senhor Dom Jesus dos Passos do Rio Preto. Eleitores 22, compareceram 11.

Santa Rita de Jacutinga. Eleitores 11, compareceram 11.

Collegio de S. João d'El-Rei.

S. Miguel do Cajuru. Eleitores 9.

Collegio de Santa Rita da Viçosa.

S. Miguel do Anta. Eleitores 26, compareceram 22.

Collegio do Serro.

Santo Antonio de Peganha 23, compareceram 20.

Collegio de Tamanduá.

Espirito Santo de Itapecceria. Eleitores 13, compareceram 7.

Collegio de Arassuahy.

S. Miguel de Jequitinhonha. Eleitores 7, compareceram 2.

FREGUEZIAS ADIADAS.

Collegio de Abaeté.

Nossa Senhora do Patrocínio da cidade de Abaeté. Eleitores 13, compareceram 13.—Ha somente acta da apuração.

Santo Antonio dos Tiros. Eleitores 11, compareceram 7.—Idem.

Nossa Senhora das Dores da Serra do Indaia. Eleitores 20, compareceram 13.—Faltam actas.

Collegio de Alfenas.

Nossa Senhora do Carmo da Escaramuça. Eleitores 7, compareceram 3.—Idem.

Santo Antonio da Sacra Familia do Machado. Eleitores 10, compareceram 2.—Idem.

Nossa Senhora da Conceição da Boa-Vista. Eleitores 7.—Faltá a acta da organização da mesa.

Collegio de Arassuahy.

S. Sebastião do Salto Grande. Eleitores 3.—Idem.

Collegio do Arazá.

S. Domingos. Eleitores 34.—Idem.

Collegio de Baeependy.

Nossa Senhora da Conceição da cidade de Baeependy. Eleitores 39.—Idem.

S. Thomé das Lettras. Eleitores 10.—Idem.

Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde. Eleitores 8, compareceram 6.—Faltam as actas.

Collegio da Bagagem.

Nossa Senhora Mãe dos Homens da Bagagem. Eleitores 21, compareceram 19.—Idem.

Nossa Senhora do Carmo da Bagagem. Eleitores 14, compareceram 14.—Idem.

Nossa Senhora do Amparo do Brejo Alegre. Eleitores 13, compareceram 10.—Idem.

Sant'Anna do Rio das Velhas. Eleitores 8, compareceram 7.—Idem.

Collegio de Barbacena.

Nossa Senhora da Piedade de Barbacena. Eleitores 47, compareceram 43.—Veiu só a acta da apuração.

Santa Rita de Ibitipoca. Eleitores 13, compareceram 13.—Faltam as actas.

Nossa Senhora das Dores do Rio do Peixe. Eleitores 8, compareceram 8.—Idem.

S. Miguel e Almas do João Gomes. Eleitores 12.—Faltá a acta da organização da mesa.

Collegio do Bomfim.

Senhor do Bomfim. Eleitores 19, compareceram 19.—Faltam as actas.

Nossa Senhora das Necessidades do Rio do Peixe. Eleitores 15, compareceram 12.—Idem.

S. Gonçalo da Ponte. Eleitores 8.—Faltá a acta da organização da mesa.

Collegio do Cabo Verde.

Nossa Senhora da Assumpção do Cabo Verde. Eleitores 12, compareceram 12.—Faltam as actas.

S. José da Boa-Vista. Eleitores 12, compareceram 10.—Idem.

Collegio de Caeté.

Nossa Senhora do Bom Successo de Caeté. Eleitores 9, compareceram 9.—Idem.

Collegio de Caldas.

Santa Rita de Cassia. Eleitores 7, compareceram 6.—Idem.

Collegio da Campanha.

Nossa Senhora das Aguas Virtuosas. Eleitores 7, compareceram 7.—Idem.

Tres Corações do Rio Verde. Eleitores 8.—Idem.

S. João Baptista do Douradinho. Eleitores 8.—Idem.

Collegio da Christina.

Espirito Santo da Christina. Eleitores 13, compareceram 13.—Idem.

S. Sebastião de Capituba. Eleitores 12, compareceram 9.—Idem.

Nossa Senhora da Conceição da Virginia. Eleitores 10.—Não veiu a acta da organização da mesa.

Collegio da Conceição.

Santo Antonio da Tapera. Eleitores 9, compareceram 8.—Veiu só a acta da apuração.

Collegio da Diamantina.

S. João da Chapada. Eleitores 21, compareceram 7.—Faltam as actas.

Collegio da Boa Esperança.

Nossa Senhora das Dores da Boa Esperança. Eleitores 26, compareceram 23.—Idem.

Collegio da Formiga.

Nossa Senhora do Carmo dos Arcos. Eleitores 10, compareceram 10.

Collegio de Grão-Mogol.

S. José de Gurutuba. Eleitores 33, compareceram 29.—Faltam as actas.

Itabira.

S. José da Lagôa. Eleitores 8, compareceram 7.—Idem.

Sant'Anna de Alfé. Eleitores 10, compareceram 5.—Idem.

Nossa Senhora do Nazareth do Antonio Dias Abaixo. Eleitores 12.—Falta a acta da organização da mesa.

Santa Maria. Eleitores 7.—Incompleta.

Collegio de Itajubá.

Nossa Senhora da Soledade de Itajubá. Eleitores 13, compareceram 11.—Faltam as actas.

Collegio de Jaguary.

Nossa Senhora do Carmo de Cambuhy. Eleitores 11, compareceram 6.—Idem.

Santa Rita do Extremo. Eleitores 8. — Falta a acta da organização da mesa.

S. José da Toledo. Eleitores 4.—Idem.

Collegio da Januaria.

Nossa Senhora das Dores da cidade da Januaria. Eleitores 10.—Idem.

Nossa Senhora do Amparo do Brejo de Salgado. Eleitores 21.—Idem.

Collegio de Juiz de Fora.

Santo Antonio da cidade de Juiz de Fora. Eleitores 36.—Idem.

Nossa Senhora da Conceição do Chapéo d'Uvas. Eleitores 14.—Idem.

Collegio de Lavras.

Sant'Anna da cidade de Lavras. Eleitores 28.—Idem.

S. B. Jesus dos Perdões. Eleitores 22.—Idem.

Collegio da Leopoldina.

Madre de Deus. Eleitores 12.—Idem.

Nossa Senhora da Piedade. Eleitores 13, compareceram 10.—Faltam as actas.

Nossa Senhora da Conceição do Laranjal. Eleitores 10, compareceram 8.—Idem.

Collegio do Mar de Hespanha.

Santo Antonio do Aventureiro. Eleitores 11.—Falta a acta da organização da mesa.

Dóres do Monte Alegre. Eleitores 11.—Idem.

S. José de Além Parahyba. Eleitores 10.—Idem.

Espírito Santo do Mar de Hespanha. Eleitores 15, compareceram 14.—Faltam as actas.

Collegio de Marianna.

Nossa Senhora da Saúde. Eleitores 11, compareceram 9.—Idem.

Nossa Senhora de Assumpção da cathedral de Marianna. Eleitores 11.—Idem.

Collegio de Minas Novas.

Nossa Senhora da Conceição d'Agua Limpa. Eleitores 12, compareceram 8.—Idem.

Collegio de Monte Alegre.

S. Francisco das Chagas de Monte Alegre. Eleitores 12, compareceram 12.—Há só a acta da apuração.

Collegio de Montes Claros.

S. José de Montes Claros. Eleitores 23.—Falta a acta da organização da mesa.

Collegio de Muriaé.

S. Francisco de Assis do Rio Capivara. Eleitores 7.—Idem.

Collegio de Oliveira.

S. Francisco de Paula. Eleitores 11.—Idem.

Santo Antonio do Amparo. Eleitores 16, compareceram 14.—Faltam as actas.

Nossa Senhora da Gloria da Passa Tempo. Eleitores 7, compareceram 5.—Idem.

Collegio de Ouro Preto.

Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto. Eleitores 19, compareceram 19.—Veiu só a acta da apuração.

Nossa Senhora da Conceição de Antonio Dias da capital. Eleitores 16, compareceram 16.—Faltam as actas.

Nossa Senhora do Nazareth da Cachoeira do Campo. Eleitores 13, compareceram 8.—Idem.

Nossa Senhora da Conceição do Rio das Pedras. Eleitores 4, compareceram 3.—Idem.

Nossa Senhora da B. Viagem de Itabyra do Campo. Eleitores 10, compareceram 2.—Idem.

Collegio de Paracatu.

Santo Antonio da Manga, da cidade de Paracatu. Eleitores 37, compareceram 32.—Idem.

Sant'Anna dos Alegres. Eleitores 14, compareceram 6.—Idem.

Santa Rita do Guarda-Mór. Eleitores 10, compareceram 7.—Idem.

Collegio de Passos.

Santa Rita de Cassia. Eleitores 5, compareceram 4.—Idem.

Collegio de Piranga.

Nossa Senhora da Conceição da cidade de Piranga. Eleitores 11, compareceram 10. Veiu só a acta da apuração e 3.^a chamada.

Nossa Senhora da Conceição do Turvo. Eleitores 13.—Faltam as actas.

Santo Antonio de Colantão. Eleitores 12.—Falta a acta da organização da mesa.

S. José do Chapotó. Eleitores 9.—Idem.

Collegio de Pitangui.

Nossa Senhora do Pilar da cidade de Pitangui. Eleitores 16, compareceram 14.—Faltam as actas.

S. Gonzalo. Eleitores 7.—Idem.
Santa Anna da Maravilha. Eleitores 8.—Falta a acta da organização da mesa.

Collegio do Piumhy.

Nossa Senhora da Estiva do Pimenta. Eleitores 18, compareceram 12.—Faltam as actas.

Collegio do Pouso Alto.

Nossa Senhora da Conceição do Pouso Alto. Eleitores 19, compareceram 16.—Idem.

Collegio do Pomba.

Nossa Senhora das Mercês do Pomba. Eleitores 14, compareceram 13.—Idem.

Senhor Bom Jesus da Cana Verde do Taboalirp. Eleitores 11, compareceram 11.—Idem.

Collegio de Ponte Nova.

Santa Helena do Ribeirão Vermelho. Eleitores 23, compareceram 11.—Idem.

Santa Margarida. Eleitores 17, compareceram 7.—Idem.

Santa Cruz do Escalvado. Eleitores 10, compareceram 5.—Idem.

S. José do Pedra Bonita. Eleitores 10, compareceram 9.

Collegio de Queluz.

S. Gonzalo de Catas Altas da Noruega. Eleitores 7, compareceram 2.—Sómente a apuração.

Collegio do Rio Novo.

Nossa Senhora da Conceição do Rio Novo. Eleitores 22.—Falta a acta da organização da mesa.

S. João Nepomuceno. Eleitores 24, compareceram 24.—Faltam as actas.

Collegio do Rio Pardo.

Santo Antonio das Salinas. Eleitores 40.—Idem.

Collegio de Sabará.

Nossa Senhora da Lapa. Eleitores 7, compareceram 6.—Idem.

Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral d'El-Rei. Eleitores 14, compareceram 11.—Idem.

Nossa Senhora do Carmo da capella nova do Botim. Eleitores 12, compareceram 2.—Idem.

Santa Quiteria. Eleitores 26.—Falta a acta da organização da mesa.

S. Gonzalo da Contagem. Eleitores 17.—Idem.

Collegio de Santo Antonio do Monte.

Nossa Senhora da Luz do Atterrado. Eleitores 13, compareceram 6.—Faltam as actas.

Collegio de Santa Barbara.

S. Miguel do Piracicava. Eleitores 24, compareceram 23.—Idem.

Santo Antonio do Ribeirão do Santa Barbara. Eleitores 11.—Idem.

Nossa Senhora da Conceição do Catas Altas, do Mato Dentro. Eleitores 19.—Idem.

Bom Jesus do Amparo do Rio S. João. Eleitores 8.—Idem.

Collegio de Santa Luzia.

Senhor Bom Jesus do Mattosinhos. Eleitores 19, compareceram 19.—Idem.

Collegio de S. João Baptista.

Santissimo Coração de Jesus do Barreiras. Eleitores 13, compareceram 2.—Veiu só a acta da apuração.

Collegio de S. João d'El-Rei.

Madre de Deus. Eleitores 11.—Faltam as actas.
Santa Rita do Rio Abaixo. Eleitores 8.—Falta a acta da organização da mesa.

Collegio do S. José d'El-Rei.

Santa Anna do Carandahy. Eleitores 5, compareceram 5.—Faltam as actas.

Collegio de S. Sebastião do Paralzo.

S. Sebastião do Paralzo. Eleitores 19.

S. Carlos de Jacuhy. Eleitores 9.

Nossa Senhora das Dóres de Guaxupé. Eleitores 11.

S. Francisco do Monte Santo. Eleitores 16.

Collegio de Tamanduá.

S. Bento da cidade de Tamanduá. Eleitores 21.—Faltam as actas.

Nossa Senhora do Desterro. Eleitores 13.—Idem idem.

Collegio de Ubi.

Santo Antonio de Muriahé. Eleitores 8, compareceram 6.—Idem idem.

Collegio de Uberaba.

S. Pedro de Uberabinha. Eleitores 10.—Idem idem.

Nossa Senhora do Carmo do Frutal. Eleitores 13.—Idem idem.

L. Duarte, Martinho, Afonso. Apuração deduzidos os votos annullados.

42	41	43	Abacé.
4	15	18	Afonas.
32	32	32	Arassuahy.
34	35	35	Araxá.
13	12	12	Ayuruoca.
51	52	51	Bacpendy.
60	60	60	Bagagem.
93	93	93	Barbacena.
12	1	16	Bomfim.
32	32	32	Bonsucesso.
22	22	22	Cabo-Verde.
11	10	10	Caethé.
19	11	18	Caldas.
0	0	0	Campanha.
36	33	37	Christina.
5	7	7	Conceição.
5	16	14	Carvello.
37	39	40	Diamantina.
0	0	0	Dores da Boa Esperança.
23	18	17	Formiga.
72	72	72	Grão-Mogol.
47	46	50	Itabira.
6	6	7	Itajubá.
1	0	5	Jaguary.
19	19	19	Januaria.
14	14	14	Lavras.
30	29	31	Leopoldina.
69	69	69	Mar de Hespanha.
61	63	52	Marianna.
17	18	31	Minas Novas.
12	12	12	Monte Alegre.
80	77	78	Montes Claros.
18	18	18	Murialhe.
40	40	40	Oliveira.
55	54	56	Ouro Preto.
38	38	38	Pará.
0	0	0	Paraíso.
45	45	45	Paracatu.
10	10	22	Patos.
55	55	55	Patrocínio.
32	28	29	Piranga.
40	40	40	Pitangui.
0	0	15	Piumhy.
41	47	47	Pouso Alegre.
0	0	0	Pouso Alto.
48	48	47	Pomba.
77	77	72	Ponte Nova.
77	75	82	Queluz.
39	36	36	Rio Novo.
71	71	71	Rio Pardo.
12	8	8	Rio Preto.
60	61	61	Sabará.
18	18	18	Santo Antonio do Monte.
94	93	93	Santa Barbara.
47	44	47	Santa Luzia.
25	25	25	Sacramento.
21	21	21	S. João Baptista.
19	16	16	S. José d'El-Rei.
28	28	28	Sete Lagoas.
0	0	0	S. Sebastião do Paraíso.
32	32	31	S. João d'El-Rei.
60	60	60	Santa Rita da Viçosa.
36	38	49	Sorro.
2,110	2,082	2,190	

L. Duarte, Martinho, Afonso. Apuração deduzidos os votos annullados.

2,110	2,082	2,190	Transporto
59	59	59	Tamanduá.
12	12	28	Tres Pontas.
34	34	34	Turvo.
31	31	31	Ubá.
28	28	28	Uberaba.
2,274	2,246	2,370	

A apuração feita pela camara municipal da capital, foi a seguinte :

	Votos.	Separad.
1. Conselheiro Afonso Celso de Assis Figueiredo.....	2,638	71
2. Dr. Martinho Alvares da Silva Campos	2,584	79
3. Dr. José Rodrigues de Lima Duarte.....	2,573	66
4. Conselheiro Francisco Januario da Gama Cerqueira.....	509	121
5. Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido	483	109
6. Dr. Agostinho José Ferreira Bré-las.....	465	109
7. Conselheiro Christiano Benedicto Ottoni.....	423	43

Deduzidos os votos das freguezias annulladas e ainda os das adiadas, a lista triplíce evidentemente não soffre alteração.

Concluindo, é a commissão de parecer :

- 1.º Que sejam annulladas as eleições dos collegios da Campanha, Juiz de Fóra e das 37 parochias constantes da relação junta, officiando-se ao governo para mandar proceder á eleição nellas e em todas as outras em que não se fez ;
- 2.º Que seja adiada a verificação das eleições das 119 parochias constantes da relação junta, officiando-se ao governo pedindo as respectivas actas ;
- 3.º Que sejam cassados os diplomas dos 3 eleitores de S. José do Paraíso nao qualificados na parochia, e se peça informações a respeito da qualificação do eleitor José Ferreira de Magalhães na parochia do Rio Novo ;
- 4.º Que se officie ao governo, enviando-lhe os documentos, para que mande fazer effectiva a responsabilidade dos factos occorridos nas parochias de Boa-Vista do Itajubá, S. Sebastião da Leopoldina, S. Domingos do Rio do Peixe, S. Pedro do Fanado e S. José do Paraíso ;
- 5.º Que sejam approvadas todas as demais eleições de collegios e parochias constantes deste parecer ;
- 6.º Que seja reconhecido senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes o conselheiro Afonso Celso de Assis Figueiredo.

Sala das commissões em 21 de Abril de 1879. — *Barão de Cotegipe.*—*G. Mendes de Almeida,* vencido e com parecer em separado.—*Luiz Antonio Vieira da Silva.*

Voto separado

Vencido em conformidade do voto já exarado no parecer das eleições especiaes da provincia da Bahia de 18 de Janeiro deste anno.

Vencido quanto á preliminar votada pela maioria da commissão, approvando eleições de collegios electoraes congregados antes do dia marcado pelo presidente da provincia.

Com pezar addito mais este motivo, aliás mui ponderoso, contra a eleição secundaria desta provincia. O dever, nas funções que exerce, impõe-me mais este desagradavel encargo.

Na verdade ter-me-hia limitado á primeira declaração si um facto de tanta ou maior gravidade que o da precedente não occorresse nas eleições especiaes desta provincia, para o qual com todo o respeito chamo a attenção do senado.

Não tem elle referencia á eleição primaria sobre que recai a pena da preliminar em que tenho baseado o voto, por vezes emitido em casos da mesma especie.

Não se trata, pois, de nullidade radical da eleição, mas, e simplesmente, de nullidade da eleição secundaria quando á ella se não procede em dia aprazado, o mesmo para todos os collegios, conforme exige a lei no interesse da verdade e decóro da eleição.

A nossa primeira lei que consagrou esta doutrina é o decreto legislativo de 29 de Julho de 1828 que no art. 1.º assim dispõe:

« Proceder-se-ha em cada provincia ás eleições primarias no mesmo dia em todas as assembleas parochiaes, depois ás secundarias, *tambem* em outro determinado dia em todos os collegios electoraes, para o que, assim como para as apurações nas camaras das capitães, o ministro e secretario de estado dos negocios do Imperio na provincia onde estiver a côrto, e os presidentes das demais provincias em conselho, tendo em consideração as respectivas distancias, *fixarão* as devidas épocas, e darão as providencias que convierem para que as eleições se concluaem legal e impreterivelmente dentro de seis mezes, contados do recebimento do decreto da convocação, sob pena de perdimento dos empregos que tiverem, e inhabilidade perpetua para quaesquer outros, si a demora na expedição das ordens for causa de se ellas não effectuarem no prefixo termo. »

A doutrina deste decreto foi depois consagrada na legislação posterior, maxime no art. 68 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, isto é, que os dias para a eleição primaria e secundaria, não devem ser variaveis, mas fixos. Tanto as assembleas parochiaes, como os collegios electoraes devem, pois, reunir-se no mesmo dia que lhes fór aprazado, salvo caso de força maior, que nem sempre aproveita na eleição primaria, e na secundaria sómente comprehendendo a totalidade dos collegios, pela ligação intima á que as respectivas votações estão sujeitas.

Com a medida firmada no decreto de 1828 procurou o legislador escolmar a eleição de toda a suspeita de vicio, ex.: a cabala ou outra malversação, resalvando assim a verdade da eleição. E, pois, o disposto naquelle decreto uma medida de alta moralidade, e que cumpre religiosamente manter e resguardar.

A primeira vez que se pôz á prova esta medida, foi em 1833. Acharam-se dosdo logo em presença

os dous methodos de entender o applicar a legislação electoral; o equidoso e o restricto.

Tratava-se de approvár a eleição á que se mandára proceder na provincia do Rio de Janeiro para preenchimento da vaga que nesta casa se abriu com o fallecimento do Marquez de Santo Amaro, recalhindo a escolha do successor na pessoa do presbytero Diogo Antonio Feijo, cidadão que, na época, exercia em nossa politica a mais pujante influencia.

Nessa eleição deu-se o facto de haverem funcionado tres collegios electoraes em dia differente dos outros; notando-se que os suffragios dos respectivos electores ainda contados ao cidadão immediato em votos na lista triplice, não fazia alterar o resultado collido nas votações dos outros collegios.

O parecer da respectiva commissão favoravel ao cidadão escolhido contou apenas dous votos, o não dava importancia ao facto da variedade do dia da reunião dos collegios, considerando-o não essencial na questão. O voto separado sustentou doutrina contraria, o que se lerá nos *anuezos*.

O senado depois de uma larga e luminosa discussão, resolveu a questão pronunciando-se pelo voto separado. Consagrou, portanto, a doutrina de que, ainda em taes casos, a eleição secundaria era nulla por presumir-se viciada pela cabala e outros meios irregulares, conhecidas como já eram as votações do dia anterior nos collegios do dia subsequente.

Esta jurisprudencia tem-se mantido até hoje sem a menor quebra, ao menos seicente o senado.

O acto de nossos illustres predecessores de honrada memoria, com quanto baseado no methodo restricto da intelligencia da lei; mereceu os applausos justos dos admiradores de nossa grande e assaz justificada instituição, com a acquiescencia dos que se julgaram ou se podiam julgar prejudicados com a solução do pleito, por isso que á ella se submeteram sem reluctancia ou protesto.

Na presente especie, o caso toma proporções mais graves. Não se trata de tres collegios, mas de 15, onde votam 1,945 electores, e suas votações conhecidas com antecedencia de vinte e quatro horas, pelo menos, podiam influir nas de outros collegios circumvizinhos, e ainda remotos pelo auxilio das estradas de ferro e do telegrapho, do que essa provincia está em parte provida.

Pela lista desses collegios, que se lerá nos *anuezos* á este parecer, ver-se-ha que por sua situação comprehendem o territorio mais habitado ou antes mais densamente povoado da provincia de Minas Geraes, o de distancias mais curtas entre si, e não poucos servidos por viação ferrea e telegrapho electrico.

Nestas condições não era e não me parece possivel, deixar-se de fazer applicação de jurisprudencia tão sabiamente estabelecida e consagrada em 1833, isto é, de, na hypothese da approvação da eleição primaria desta provincia, como se deve presumir, na fórma das instrucções de 12 de Janeiro de 1876, mandar-se proceder á novas eleições secundarias, em todos os collegios da mesma provincia com electores já approvados.

Que grave inconveniente poderia haver nesta decisão? Apenas a insignificante demora de alguns dias, com a inapreciavel vantagem de não ser a magestado da lei nem levemente offendida.

O illustre cidadão que obteve de seus comprouvianos tão esplendida votação é natural que

volte ainda mais suffragado, e provavelmente sem temor que a vontade da corda possa variar.

Uma eleição immaculada o rodearia de mór prestigio perante seus compatriotas; e tratando-se como se trata de uma posição vitalicia na mais elevada de nossas corporações politicas, esta segunda prova imposta pelo respeito á lei teria grande merecimento.

Os meus illustrados collegas da commissão apartaram-se de alguma sorte daquella doutrina, sem desconhecirem o seu valor e importancia, apoiando o seu douto parecer nos seguintes motivos que lhes pareceram sobremodo ponderosos.

Os dignos membros entenderam que não só não era caso de annullação geral dos collegios, como nem de peculiar a cada um dos que se apartaram do dia legal e aprazado, salvo em certas circumstancias de que esta mesma eleição dá exemplos, a saber: — havendo reclamação de eleitores, ou preenchimento em um só dia de todas as formalidades da eleição secundaria. Eis suas razões para ambos os casos:

1.º ser applicavel para esta especie aquella precedente, por serem, no geral, grandes as distancias dos nossos collegios eleitoraes entre si, e por isso inaproveitavel para a cabala, o conhecimento que se presume, poderiam ter os collegios circumvizinhos das votações de vespera.

2.º porque os collegios reunidos antes do legitimo dia aprazado, não procederam propositalmente, pois a falta havida é o resultado de um calculo defeituoso para a fixação desse dia. O computo do trigésimo dia a partir do designado para a eleição primaria, que uns contam excluindo e outros incluindo o dia daquella eleição é a causa real desse desaccôrdo. Inconveniente que os presidentes de provincia podiam e deviam mui bem prevenir, fixando desde logo em suas portarias dia certo e invariavel para a reunião dos collegios, sem a obrigação do calculo.

Respeitando muito, como devo, as luzes de tão dignos membros desta casa e os motivos em que se basearam no parecer, peço permissão para declarar que não me convenceram, porquanto por méras conjecturas não se pôde nullificar uma prescripção legal tão positivamente mantida pela jurisprudencia de 1833.

Os collegios da provincia de Minas Geraes que nesta eleição se desviaram do dia aprazado, não se acham a grandes distancias dos seus vizinhos, como se presume; bastam os exemplos dos de Barbacena e de Juiz de Fora para comprová-lo.

A segunda razão é ainda menos aceitavel, porquanto, bem que as portarias dos presidentes se limitem, no geral, á designar claramente o dia da eleição primaria, declarando que a secundaria se fará trinta dias depois, esta circumstancia não tem presentemente importancia desde que em 1860, por aviso n. 563 de 13 de Dezembro, se determinou o modo por que se deveria fazer o calculo do trigésimo dia.

Acresce que nos collegios desta provincia a respectiva reunião, em mui poucos, se fez á hora legal; a mór parte apartando-se deste preceito, aliás tão recommendado, congregou-se ás dez da manhã, e mesmo além, o que permitte alargar o prazo de vinte e quatro horas, facilitando assim o conhecimento das votações precedentes, que muitas vezes são logo devassadas no dia que antecede ao da votação, habilitando por esta forma os inte-

ressados no pleito eleitoral á fazer proveitoso uso de um tal recurso.

Os collegios que nesta eleição se reuniram ás nove horas da manhã, conforme o preceituado na lei, não excedem de 16 com 1,241 eleitores; todos os mais, em numero de 53, congregaram-se ás dez, e comprehendem 3,952 eleitores tomando por base a totalidade do eleitorado.

Este rigor na applicação da lei eleitoral, e da jurisprudencia de 1833, que a muitos parecerá demasiado ou exagerado, e na presente conjuntura mesmo desnecessario, tem a meu ver grande importancia; por isso que a legislação eleitoral tem por fim a garantia do voto do cidadão e a verdade da eleição. E isto não se pôde facilmente obter enfraquecendo-se a força dessa legislação em sua frouxa execução. E a meu ver é este um dos grandes obstaculos que têm encontrado no nosso paiz todas as reformas eleitoraes, e razão de sua improfficuidade occasional ou permanente.

A lei eleitoral sendo a primeira lei, após a fundamental, em um governo de regimem representativo, não pôde, e mesmo não deve, ser observada empregando-se em sua intelligencia o methodo equidoso ou benevolo de preferencia ao restricto. E na verdade, parece-me, que fora do Brazil não se encontraria paiz do mesmo regimem onde se sustente e admitta semelhante doutrina, que aliás, ao menos para mim, só tem o merito de aproveitar aos interessados cuja causa se vai julgar, e de tranquillizar aquelles que necessitando instruir-se no desempenho da lei que garante o seu voto, descansam na illusoria confiança de haver acerto. D'alli resulta a permanencia de abusos difficis de extirpar.

Pelo contrario o methodo restricto robustece o solidifica a lei cercanda-a de religioso respeito, e tornando-a por assim dizer a garantia mais forte, sinão a mais profleua do direito de todos.

Ha 53 annos que empregamos na execução dessa tão importante lei, no geral, o methodo equidoso, porta larga para o arbitrio, parecendo *prima facie* o mais consentaneo a razão, e não temos melhorado. Os abusos têm crescido espantosamente formando hoje uma espessa floresta, porque a lei, inteiramente innocente, perdendo o seu prestigio, não é observada, e muito pouco fiscalizada.

Executada e applicada a lei *ad unguem*, isto é, rigorosamente, a victoria do eleito se dignifica, por ficar isenta de impuresas que tantas vezes a maculam, o vencido submete-se resignadamente porque não se julga victima de algum desforço; os proprios vencedores, ou os que esperam ser, não se demasiaram nos meios que empregarem para alcançar o triumpho. A população votante se instrue, interessa-se pelo processo da eleição empregando toda a sua attenção para que seus esforços não se mallogrem pelo descuido; e todo o paiz se edifica porque vê nos eleitos do povo, não o resultado da fraude, da violencia e do escandalo protegidos, mas a viva representação da verdade da eleição e o respeito religioso da lei.

O methodo equidoso ou benevolo attrahe sem duvida muitas sympathias, mas seus fructos não são e nem podem ser, no geral, agradaveis ao interesse publico. A população chamada á votar não pôde instruir-se nos seus direitos, e desconhece os seus deveres. Os erros que commette não lhe são patenteados, salvo em casos mui graves, o disto não pôde resultar o bem.

A lei com este methodo soffre quebra e desprestígio, e no executal-a ou melhor no modo de fiscalisar a execução, muitas vezes tornasse indispensavel adaptal-a ás circumstancias do momento, a jurisprudencia deixa de ter a indispensavel flexidez. E se o fiscal não guarda a conveniente moderação o o preciso critério as interpretações podem tornar-se cavilosas. Surgem de repente distincções de que o legislador nunca cogitou, considerando-se formalidade *substantial* o que não é, e vice-versa.

Em taes circumstancias ninguem se reputará seguro; entrega-se, portanto, aos partidos a arma formidavel do arbitrio á pretexto de equidade, por onde podem revir suas paixões muitas vezes inconfessaveis, quer satisfazendo suas predilecções, ou negando o direlto ao alvo de suas repugnancias; o que, infelizmente, o nosso paiz tem por vezes presenciado. Eis porque, em materia eleitoral, preliro o methodo restricto ao equidoso.

Por outro lado, quando se trata de garantia de voto e de verdade da eleição, não ha e nem pôde haver na lei eleitoral formalidade que não seja substancial, e a propria solemnidade religiosa não se pôde considerar simples ou inutil decoração. Ora si a lei perfeita é a que menos arbitrio deixa ao executor, não ha razão para que na eleitoral possa este ou o respectivo fiscal crear á seu talante distincções para desempenhal-a, quando a disposição é clara e expressa em suas determinações. Somente nas obscuras tem elle faculdade para a interpretação doutrinal, nas outras não.

E' por estas razões que entendo que legislação de 1828 com a de 1846 não podem, na especie presente, soffrer alteração no seu dispositivo aliás tão claro e pronunciado, como indubitavelmente soffrerá em vista do modo por que o comprehendem o applicam os illustres membros da maioria da commissão.

Neste sentido proponho ao senado, em contraposição ao voto da maioria da commissão, que se for approvada a eleição primaria especial desta provincia, á despeito da minha primeira declaração, seja annullada a secundaria, reunindo-se de novo os respectivos collegios para a eleição da lista triplice em dia certo e determinado pelo presidente da provincia, ficando sem vigor a carta imperial expedida ao cidadão que foi escolhido senador.

Sala das commissões em 21 de Abril de 1879.
— *Candido Mendes de Almeida.*

Annexo ao voto separado.

I.

PARECER DA COMMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO SOBRE AS ELEIÇÕES DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO DE 11 DE ABRIL DE 1833, QUANDO FOI ESCOLHIDO SENADOR O PRESBYTERO DIOGO ANTONIO FEIJÓ.

A commissão de constituição examinou as actas da eleição do senador, que deve succeder ao fallecido Marquez de Santo Amaro, bem como a carta imperial, que nomeou o Sr. *Diogo Antonio Feijó* para este logar, e achando legal aquella eleição, e a nomeação da regência na forma da constituição, entende que o nomeado pôde tomar

assento no senado, não obstante a *variedade* que se encontra no dia, em que alguns collegios electoraes procederam a esta eleição, faltando-se ao determinado no art. 1.º do decreto de 29 de Julho de 1828 por julgar a commissão não ser *essencial* esta disposição para a validade das eleições, nem o decreto as annulla, quando por ventura não seja observada.

Pago do senado, 11 de Abril de 1833. — *Marquez de Caravellas.* — *Marcel Custano de Almeida e Albuquerque.* — *José Saturnino da Costa Pereira,* vencido.

II.

VOTO SEPARADO.

O senador abaixo assignado, membro da commissão de constituição, a que foi remettida a carta de nomeação do senador do Sr. *Diogo Antonio Feijó*, para entrar na vacatura, que deixou o fallecido Marquez de Santo Amaro, bem como as actas das eleições dos collegios da provincia do Rio de Janeiro, que foram enviadas pelo governo a esta augusta camara, não podendo concordar com seus illustres collegas, quando julgam legal esta eleição não obstante a differença de tempos, em que ella teve logar em cada um dos mesmos collegios contra o que expressamente determina o § 1.º da resolução de 29 de Julho de 1828, tem de offerecer á consideração do senado as razões de seu voto.

Não pôde o abaixo assignado julgar legal um acto praticado contra o que se marca na lei, que fixa a maneira de o praticar, pois que só entende por legal, o que se faz, segundo a lei. A illustre commissão confronta a determinação da citada resolução com o que effectivamente teve logar nos diversos collegios, acha o acto em opposição á lei, e não obstante julga-o legal! Nisto não pôde convir o abaixo assignado.

Accresce mais que entre os collegios que concorreram para a presente eleição appareco o do districto dos Campos de Goitacazes, recentemente desmembrado da provincia do Espírito Santo, e unido á do Rio de Janeiro; e os electores, que o formaram, foram ainda nomeados pelos habitantes daquella provincia, não tendo os desta parte alguma em suas nomeações; e como podiam legitimamente taes electores nomear um representante pela provincia, cujos habitantes lhes não outorgaram os devidos poderes? Esta circumstancia no entender do abaixo assignado, não só torna a presente eleição illegal, como nulla, pois que os respectivos electores careceram de poderes, pois só lhes deviam ser conferidos pelos cidadãos habitantes da provincia, que se tratava de representar pelo elegido: o que aliás poderia concorrer para que este obtivesse maior numero de votos, do que teria no caso contrario recebendo a nomeação em pessoa diversa.

Pelo que é do voto o abaixo assignado que se diga ao governo, que mande proceder a nova eleição para um senador, que pela provincia do Rio de Janeiro deve preencher a vaga, que deixou o Marquez de Santo Amaro.

Pago do senado, 12 de Abril de 1833. — *José Saturnino da Costa Pereira.*

III.

PARECIER DA MESMA COMISSÃO DE 9 DE JULHO DE 1833 SOBRE A SEGUNDA ELEIÇÃO DA MESMA PROVINCIA, SENDO DE NOVO ESCOLHIDO SENADOR O MESMO PRESBYTERO.

Os membros da comissão abaixo assignados tendo examinado o diploma do senador nomeado por esta provincia o Sr. Diogo Antonio Feijó e as actas da sua nova eleição, passam a declarar o que sobre ellas observaram.

A eleição foi feita pelos eleitores nomeados no principio da legislatura, existindo já os novos eleitores provinciales, e por isso entram os abaixo assignados em duvida se a estes, ou aquelles pertencia fazer a nova eleição. As razões, que tem de duvidar são as seguintes :

Quando pela constituição de um Estado o tempo, em que os eleitores devem estar em acção é marcado, nenhuns outros podem ser chamados. Mas não estabelecendo a nosa constituição tempo certo, em que os eleitores provinciales devam estar em exercicio, da sua letra, e menos do seu espirito se collige, que quantas vezes fosse precisa a nomeação de deputado, ou senador tantas se deveria fazer, elegendo a massa dos cidadãos activos os eleitores provinciales, e estes os representantes.

As instrucções de 26 de Março de 1824 assim o entenderam, e por isso não fixaram tempo ao exercicio dos eleitores. Em 1827, houve a resolução de 9 de Agosto para que os eleitores nomeados para a primeira eleição de qualquer legislatura fossem os competentes em toda a duração d'ella para proceder ás eleições ordenadas pelos arts. 29, e 44 da constituição; mas que nas provincias em que para este fim já se tivesse procedido a nomeação de novos eleitores compita a estes o fazer as referidas eleições naquella legislatura.

Em 1831 suscitou-se nova duvida; e passou então outra resolução em 12 de Agosto declarando em seu inteiro vigor a resolução de 9 de Agosto de 1827; isto é a regra, e a excepção.

D'aquí têm muitos entendido, que logo que se tenham nomeado eleitores provinciales, a estes, e não aos que foram antes d'elles, compete nomear os deputados e senadores, que se tiverem de nomear. Nesta persuasão parece que procedeu a provincia da Parahyba do Norte, como é publico, á nomeação de senador em logar do Sr. Estevão José Carneiro da Cunha, por meio dos eleitores da nova legislatura.

E ainda que possa parecer, que tratando as resoluções de 9 e 12 de Agosto tão somente das nomeações, que se devem fazer nos casos dos arts. 29 e 44 da constituição, não tem isto applicação, quando se trata das eleições geraes; não ha razão alguma para que nessa occasião, e posteriormente não se façam quaesquer outras nomeações, que forem precisas; sendo isto mais conforme com o que dispõe o art. 90 da constituição, o mesmo com as resoluções mencionadas na parte, que estabelece a excepção.

Entendem portanto os abaixo assignados que convem resolver esta questão. Decidida ella não encontram os abaixo assignados outra duvida sobre a eleição; não a achando no protesto de um dos eleitores de Itahoraby por não verem provado o

V. IV

que elle allegou relativamente á falta de tendo do senador eleito.

Pago do senado, 9 de Julho de 1833. — *Visconde de Cayrá.* — *Marquez de Inhambupe* com restricções. — *Manoel Cactano de Almeida Albuquerque.*

IV.

MINAS GERAES.

Collegios reunidos á 9 de Dezembro e votando á 10, um dia antes do aprazado.

1	Affenas	70
2	Barbacena	106
3	Bom Successo	33
4	Campanha (1)	77
5	Cabo Verde	24
6	Itajubá	37
7	Juiz de Fóra (2)	88
8	Mar d'Hispanha	78
9	Paracatu	85
10	Paraizo	33
11	Passos	63
12	Pomba	70
13	Pouso Alegre	102
14	Rio Preto	47
15	Ubá	92
		1.045

V.

Collegios que se congregaram á hora legal, nove horas da manhã (art. 63 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1836).

1	Grão Mogol	104
2	Januaria	60
3	Minas Novas	129
4	Montes Claros (3)	148
5	Itajubá	37
6	Pouso Alegre	102
7	Patos	37
8	Piranga	92
9	Patrocínio (4)	78
10	Ponte Nova	130
11	Prata	27
12	S. José d'El-Rei (5)	37
13	S. Luzia	69
14	Sete Lagoas	33
15	Rio Preto	47
16	Viçosa	89
		1.241

(1) Houvo protesto contra a renhã em dia não aprazado.

(2) Congregou-se e votou em um só dia, á 10 de Dezembro de 1836.

(3) Congregou-se ás 10 horas da manhã e votou no segundo dia, reunindo-se ás 9.

(4) No primeiro dia reuniu-se ás 9, no segundo ás 11 da manhã.

(5) No primeiro dia ás 9 e no segundo ás 10.

NEGOCIOS DO PARANÁ.

O Sr. Correia:—Tenho ainda necessidade de occupar-me com a questão da colonização russo-allema, e espero que o senado me relevará o fazel-o, conhecendo o motivo do meu requerimento.

Segundo o telegramma do novo presidente da provincia do Paraná, hoje publicado no *Diário Official*, acham-se em Paranaguá de 500 a 600 colonos. E por um telegramma do agente official de colonização na cidade do Antonina, dirigido ao Inspector geral das terras publicas e publicado no *Diário Official* de hontem, acham-se naquella cidade 100 colonos, estando outros em caminho.

Sendo assim, entre as medidas que poderiam ser aconselhadas ao governo, e por este tomadas não entrará de certo a de que voltem para a cidade de Paranaguá os colonos russo-allemaes que entraram neste porto no vapor allemão *Paranaguá* (apoiados). Si esses colonos, em numero de 400 para lá tornarem, ficarão alli agglomerados mais de 1.000.

Entretanto encontro na gazetilha do *Jornal do Commercio* de hontem a seguinte noticia, que esperei fosse contestada nas folhas de hoje, mas que não foi (16):

• *Colonos russos.*—Os 406 russos que chegaram de Paranaguá, a bordo do paquete allemão *Paranaguá*, estão impedidos de seguir para Hamburgo, á vista de um telegramma expedido d'alli significando que não se permitirá o desembarque dos referidos colonos naquella porto allemão.

• O governo, por sua parte, não consente que os russos desembarquem em nosso porto sinão no caso de voltarem para Paranaguá, ao que parece elles não estarem muito resolvidos.

• A viagem do paquete allemão *Paranaguá* é transferida, á espera de novas instrucções.

Sr. presidente, estes colonos vieram á sua custa em um vapor estrangeiro e parece que poderão dirigir-se para onde lhes couvier, sem constrangimento por parte do governo. Em todo caso, para o que não descubro motivo justificativo é para a ordem de não se permittir o desembarque aqui daquelles colonos sinão com a condição de regressarem para Paranaguá, onde já se acham outros em tão grande numero e onde não ha destino que lhes dar. Si ha porto do Imperio para onde se devia, podendo, impedir a ida dos colonos russo-allemaes, é precisamente o de Paranaguá.

Não posso realmente atinar com a vantagem que possa haver em agglomerar na pequena cidade de Paranaguá 1.000 colonos russo-allemaes desempregados e sem destino.

No telegramma do novo presidente da provincia se informa que o disturbio de que tivemos noticia não foi de grande alcance, tendo-se limitado a questão com um lancheiro. Mas quem pôde assegurar que os conflictos não apparecerão com maior gravidade?

Como V. Ex. vê, Sr. presidente, não me funde em uma noticia official, mas o *Jornal do Commercio* costuma ser bem informado e parece que a noticia é verdadeira, visto que publicando-se hoje na folha official um telegramma acerca destes colonos, nada se diz com relação á ordem que, segundo o *Jornal do Commercio*, foi expedida para que os russo-allemaes, que estão a bordo do vapor allemão *Paranaguá*, não desembarquem nesta cidade sinão com a con-

dição de voltarem para Paranaguá. A inconveniência da ordem é manifesta.

Si os colonos russo-allemaes, que deixaram as terras que lhes foram destinadas, tivessem o proposito de regressar para as colonias, eu comprehenderia a ordem; mas quando a noticia que dá o agente official de colonização na cidade do Antonina é que, pelo contrario, outros colonos estão em caminho do interior para o litoral da provincia, como reunir todos elles nas cidades maritimas do Paraná?

Julgo, senhores, que presto um serviço provocando uma declaração do governo a este respeito.

O Sr. DANTAS:—É bom ouvir-se o Sr. presidente do conselho.

O Sr. CORREIA:—As despezas que se fizeram com a colonização russo-allema no Paraná foram consideraveis. Sei qual foi o total do credito, mas ignoro como foi elle gasto, e por isto desejava conhecer qual a quantia exacta que se despendeu com cada um dos serviços.

O senado approvou o requerimento em que essas informações são pedidas; conto que, logo que puderem ser prestadas, o senado as receberá; visto que ha conveniencia em que conheçamos com exactidão o que tem occorrido para podermos formar juizo seguro, como convem (apoiados).

Os russo-allemaes abandonaram alguns dos terrenos comprados para seu estabelecimento na provincia; esses terrenos tornam-se agora desnecessarios ao Estado, que creio deve esforçar-se por alienar-os desde que não servem já para o fim que determinou sua aquisição.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Não dão a terça parte do que custaram.

O Sr. CORREIA:—Creio que o senado applaudiria uma resolução do governo que tivesse por objecto colher desses terrenos, que já não podem servir para a colonização russo-allema, o maior proveito possivel.

E talvez não fosse fóra de proposito tornar effectiva a medida mais de uma vez lembrada nesta casa, de uma comissão de inquerito que, estudando a questão em todas as suas faces, apresente um trabalho, que possa servir para guiar a opinião publica no juizo que tem de formar sobre o mallogro de uma colonização, que para aqui veio sob os melhores auspicios.

O novo presidente da minha provincia pôde mandar proceder a esse inquerito; mas de certo o trabalho pôde ser feito mais convenientemente por pessoas estranhas aos negocios da provincia, nomeadas pelo governo imperial.

O requerimento que vou submeter á approvação do senado, é para se pedirem informações ao governo acerca da ordem expedida para que não desembarquem nesta cidade os 406 colonos russo-allemaes, que vieram de Paranaguá a bordo do vapor allemão *Paranaguá*.

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. Dantas, o seguinte

Requerimento.

• Requeiro que pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, se peçam informações ao governo acerca das ordens dadas para que não

desembarquem os 400 colonos russo-allemaes que chegaram de Paranaguá a bordo do vapor allemão *Paranaguá*.—*Miguel Francisco Correia.* *

ORDEM DO DIA.

PENSÃO.

Foi submittida á votação e approvada para ser dirigida á sanção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados n. 56, do corrente anno, approvando a pensão concedida á menor Alice Candida Garcia, filha do fadado cirurgião de divisão Dr. José do Nascimento Garcia de Mendonça.

MATRICULA DE ESTUDANTE.

Foi tambem submittida á votação e approvada para ser dirigida á sanção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados, n. 165, de 1877, autorizando o governo para mandar admitir á matricula do 3.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, o pharmaceutico Francisco Maria de Mello e Oliveira.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Proseguiu a 2.ª discussão do art. 1.º da proposta do poder executivo com as emendas da camara dos Srs. deputados e da commissão de marinha e guerra do senado, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

O Sr. Paranaguá:— Sr. presidente, é singular, na verdade, o procedimento dos nobres senadores, que têm fallado sobre a fixação de forças de terra, impugnando a redução, aliás aceita pelo governo. Mais realistas do que o rei, isto é, mais governistas do que o governo, os nobres senadores apresentam cada um de nós, que o apoiamos, como demolidores do exercito, e, porque as instituições militares ligam-se intimamente com as instituições politicas, somos uns anarchistas, sendo assim o paiz fatalmente impellido para o abysmo!

Os nobres senadores, não querendo concorrer com o seu voto para semelhante resultado, afastam de si, com protesto, a cumplicidade e lançam sobre o nobre ministro da guerra, a elle só, toda a responsabilidade!

Vê-se que o quadro é demasiadamente carregado, que a exaggeração é patente, e os nobres senadores, exprimindo-se de tal arte, seguramente prejudicam a causa que entendem servir.

A opposição, quando desse modo se excede, agreda suas forças e a autoridade de suas palavras, que muito importam á causa publica, quando realmente haja falta a censurar, defeito ou erro a corrigir. Si não estivesse á testa da repartição da guerra o heroico general Osorio, (é este o seu nome de guerra) eu porventura me calaria; mas, dirigindo a repartição da guerra o illustre general que soubo organizar mais de um exercito...

O Sr. Dantas:— Apoiado.

O Sr. Paranaguá:—...diante do inimigo, e levar nossas tropas á victoria, tal accusação não é séria, perdõem os nobres senadores que o diga.

O Sr. Leitão da Cunha:—Mas veja que é o proprio ministro da guerra quem diz que 13,000 praças não chegam.

O Sr. Paranaguá:—O nobre ministro da guerra não está em contradicção.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não sei, elle o disse no seu relatorio.

O Sr. Paranaguá:—Outros tambem em occasiões analogas pediram maior força e por ultimo aceitaram reduções propostas.

O Sr. Leitão da Cunha dá um aparte.

O Sr. Paranaguá:—Quem attender ás palavras do nobre ministro no seu relatorio verá que não ha contradicção alguma. Disse S. Ex. (lé):

• Na proposta da fixação de forças de terra, que tive a honra de apresentar-vos para o exercicio de 1879—1880, pedi a mesma força ultimamente decretada, visto que não pôde ser reduzido o numero fixado de 13,000 praças para o serviço regular da força de linha, *disseminada como ella se acha pelo vasto territorio do Imperio*, e attentas as constantes reclamações dos presidentes das provincias. Seria conveniente que providenciasseis de modo que a força do exercito não seja distrahida em diligencias policiaes, que sempre prejudicam a disciplina e instrucção dos corpos. •

O Sr. Leitão da Cunha:—Mas enquanto as providencias não forem tomadas.

O Sr. Paranaguá:—Disseminada como se acha a força de linha, e applicada a serviços diferentes daquelle a que é propriamente destinada, sem duvida que é ella insufficiente; mas, feita uma melhor distribuição da força, e evitando-se o inconveniente, que o illustre general indica, pedindo o auxilio e a cooperação do corpo legislativo, esses males hão de attenuar-se consideravelmente.

Com effeito, quem nos dera poder fixar uma força um pouco mais elevada! As circumstancias, porém, do thesouro não o permitem. E, si além disso é conveniente alliviar o mais possivel do serviço das armas a brasileiros que se dedicam a profissões uteis da vida civil.—porque não havemos de o fazer? O nobre general submette-se a um sacrificio, elle o declara em seu discurso (lé):

• O ministro entende que tirando da infantaria eszes 2,000 homens que a camara e o governo fizeram o sacrificio de diminuir, attento o estado precario das finanças, esta redução é exequivel. •

Mas, não obstante, os nobres senadores insistem em que esta redução importa a desorganização do exercito. O honrado senador pela provincia da Bahia, que fallou em primeiro logar, no seu estylo incisivo disse-nos:

• Ou isto é uma nação, ou então é tribu; si somos nação, tenhamos força regular, que sustente a nossa independencia, e nos defenda de qualquer aggressão externa; si somos uma tribu, sejamos governados por um cacique, e na occasião do perigo lance cada um mão de uma lança para defender-se. •

O Sr. Silveira da Motta:—Cacique ou cousa semelhante.

O Sr. Dantas:—Si formos uma tribu.

O Sr. Paranaguá:—Eis-aqui como o nobre senador tem considerado o projecto, que se discute, de fixação de forças de terra.

O nobre senador pela provincia da Bahia, que fallou em segundo logar, lido como é na historia, adduziu-nos lições do que se passa em outros paizes, visto que não devemos, como diz S. Ex.,

viver segregados dos outros povos. Foi a Europa, e apresentou-nos o exemplo do Portugal e da Belgica; disse que tendo aquelle pequeno Estado uma população de quatro milhões de almas, tem um exercito de 34,000 homens; é verdade, que ha um vizinho poderoso e a idéa das grandes nacionalidades não está abandonada.

Disse ainda S. Ex.:—a Belgica com uma população de cinco milhões e tanto de habitantes tem um exercito de 45,000 homens.

O nobre senador, comprehendendo facilmente que estes exemplos não podiam aproveitar, visto que as circumstancias daquelles paizes são muito differentes das nossas, deixou os Estados da Europa, que têm uma organização demasiadamente centralisadora, e soccorreu-se de exemplos de nações da America do Sul. Ahi porém não foi mais feliz o nobre senador, referindo-se a duas republicas longo tempo agitadas pela ambição do mando e que têm vivido quasi sempre entre os sobresaltos das dissensões civis e os terrores da caudilhagem ainda mal extincta. Indicou-nos o Perú e Republica Argentina.

O Perú, disse S. Ex., com uma população que é a quarta parte da do Imperio, e com uma renda, não de trinta milhões de soles, como affirmou S. Ex., mas de vinte e sete milhões setecentos e cincoenta e quatro soles, tem um exercito de 7,800 homens, afóra a gendarmaria que orça por 3,400 homens, ficando assim com um exercito quasi igual ao do Brazil.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mais de metade da renda.

O Sr. PARANAGUÁ:—Não é porém procedente a argumentação do nobre senador.

Si computa na força publica do Perú a gendarmaria, para estabelecer a comparação com as forças do Imperio, devia igualmente comprehender nestas a nossa força policial; por onde verificaria que o nosso exercito attingia de 25 a 28,000 homens, algarismo muito superior ao indicado pelo nobre senador.

Mas conviria que o nobre senador, que nos apresentou exemplos das republicas a que alludiu, mostrasse tambem o reverso do quadro.

Essas republicas estavam porventura em condições de invejavel prosperidade? Qual tem sido o resultado de semelhante politica? O Perú, com uma renda de 27,754,000 soles de receita ordinaria, tem uma despesa ordinaria de 60,000,000 de soles, e a sua divida sobe ao algarismo de 213,882,000 soles!!! Querera o nobre senador levar-nos por essa vereda assim de chegarmos ao estado lamentavel da republica, cujas instituições militares apresenta como modelos a seguir? Seguramente que o nobre senador não poderá ter semelhante intenção.

E tanto o nobre senador conheceu a improcedencia da sua argumentação nesse terreno, que procurou logo um exemplo de casa recordando-nos a lei de fixação de forças do anno de 1853—1854, em que foram decretadas 20,000 praças de pret. Mas ainda neste terreno o nobre senador foi infeliz, porque eu lhe poderia apresentar, visto que S. Ex. remontou-se a uma época um pouco afastada, exemplo mais proximo, isto é, o da fixação das forças de terra, de que trata a lei n. 1163 de 31 de Julho de 1862, para o anno de 1863—1864; foram fixadas 14,000 praças de pret para circumstancias ordinarias, e 25,000 para circumstancias extraor-

dinarias; apenas 1,000 praças mais do que aquellas com que o governo actual se contenta.

Mas o nobre senador, que apresentou-nos como valiosos exemplos o que se passa em paizes da Europa, ou nas republicas que nos cercam; uma vez que soccorreu-se da historia, que é a mestra da vida, podia citar com mais proveito e applicação o que se tem passado na grande nação norte-americana.

Alli, antes da guerra da secessão, o exercito constava apenas de 15,000 homens das tres armas.

A infantaria era distribuida pelas fronteiras do oeste, occupando os fortes quasi continuos que se estendem até aos grandes lagos do norte, occupando os desfiladoiros, por onde aquelle paiz muitas vezes é atacado pelos selvagens. A artilharia occupava as fortificações do sul e as costas de leste. Exercicio organizado em proporções tão modestas foi um nucleo de força sufficiente para formar-se o grande exercito do norte, quando se fez preciso debellar os confederados do sul. Então não faltaram generaes habéis que se haviam formado na escola de West-Point que existe perto de Richmond. Entre esses generaes sobresahiam no exercito do norte Mac-Clelan, Mac-Dowell e outros, filhos daquella escola; assim como Jefferson Davies, Beauregard e Lee, no exercito do sul. Com semelhantes instituições, durante o periodo de quatro annos o norte pôde levantar um exercito de 2,700,000, e o sul de 1,100,000 homens!...

Portanto o que é preciso é manter os quadros da officialidade com um numero de soldados que possam funcionar, e que não sejam os soldados de primeira linha distrahidos do seu mister em serviço civil e propriamente da policia. Ahi é que está o mal. Desde que se der a applicação e a distribuição conveniente á força, os quadros não se hão de desorganizar, o exercito receberá a instrução que é indispensavel para nos dias de perigo manifestar a sua efflicacia; porque é na paz que se organizam e se disciplinam os exercitos para a guerra.

Tenho mais de uma vez pugnado pela melhor distribuição da força, lembrando a conveniencia de organizal-a em tres ou quatro divisões, de modo que seja reunida em maior numero nos pontos que forem designados pelo governo, allin da receber a necessaria instrução. Enquanto não fizermos isto, e a força publica for empregada em serviço de policia, realmente não poderemos ter exercito nas condições que são para desejar.

Não é da redução da força que vem a desorganização do exercito; eu hei de demonstral-o aos nobres senadores com o quadro da respectiva distribuição, anexo ao relatório do nobre ministro da guerra.

Os nobres senadores, nearrecem os perigos da situação para justificar a necessidade indeclinavel de maior numero de praças, sendo, entretanto, certo que nos achamos, actualmente, em paz e nas melhores relações com os nossos vizinhos. Argumentaram com boatos, referidos por uma das folhas desta cidade, de preparativos de guerra por parte de Venezuela. Mas parece que um boato semelhante não deve influir nas nossas deliberações, tanto mais quanto para os casos extraordinarios a lei tem prevenido. O Estado de Venezuela conta uma população de 1,784,000 habitantes; seu exercito é pouco mais de 3,400 homens. Pois um Estado nestas condições, com o qual não temos (que me conste) motivos de dissidencia ou de conflicto

Internacional, pôde induzir-nos a preparar-nos desde já para a guerra, tomando ao serio um boato cuja origem se ignora?

Entendo que com effeito a nossa fronteira para aquelle lado deve ser reforçada: 300 homens no Amazonas não são sufficientes. Eu lembraria ao nobre ministro da guerra que em tempo conveniente tirasse do Ceará, onde existe um batalhão com mais de 1,000 homens, 400 praças para envia-las áquella provincia. Acresço que na do Pará estão mais de 700 homens que em qualquer emergência podem auxiliar a guarnição do Amazonas. Tambem parece que a provincia do Paraná precisa de mais força. Na do Maranhão está um batalhão com cerca de 700 praças, das quaes sem inconveniente podem sahir 300 para guarnecer o Paraná.

Mas dizem os nobres senadores (e disto fizeram um grande cavallo de batalha) que a redução da força nos termos da emenda da camara dos deputados, aceita pelo honrado ministro da guerra, importa a desorganização do exercito. Foi por isso que os nobres senadores disseram que queremos demolir o exercito, pondo assim em perigo a causa publica e as instituições. Alguns nobres senadores acreditam mesmo que tal redução não se ha de fazer. O nobre senador pela Bahia, que fallou em segundo logar, como argumento decisivo apresentou-nos o quadro da distribuição da força, e disse: « Por ahí se verá o total de 16,800 homens. A força actual excede o numero votado; o nobre Marquez não pôde reduzi-la ás proporções da lei. »

O nobre senador não leu bem o mappa da distribuição da força. O nobre ministro da guerra contestou logo, e em aparte disse: « Está reduzida. » O nobre senador insistiu, mas insistiu contra a verdade dos factos; não é exacto o que disse S. Ex.; o nobre senador confundiu, englobou o numero de praças de pret com a officialidade.

O que fixa a lei? Fixa as praças de pret; estas não devem exceder de 15,000 homens, e por esse mappa que o nobre senador leu vê-se, no quadro effectivo, que as praças de pret são 15,033, pequeno excesso de 33 praças, que o nobre general em seu relatório explicou, declarando que por não terem ainda chegado das provincias as communicações é que figurava no mappa.

Entretanto o nobre senador figurou como existente no mappa alludido, uma força de 16,800 homens, quando devia ser de 15,000. Aquelle algarismo comprehendia os officiaes.

O Sr. JUNQUEIRA:—Está claro para quem entende.

O Sr. PARANAGUÁ:—Sim, para quem entende; mas devemos, para evitar equívocos, fallar com toda a clareza. Si não se liquidasse agora esse ponto do discurso do nobre senador pela Bahia, mesmo para quem entende pareceria haver cerca de 1,800 homens além da força decretada, e o nobre general teria commettido uma grande falta.

O nobre senador sabe muito bem que só de officiaes ha mais de 1,700; entretanto S. Ex. englobou com as praças de pret os officiaes para dizer: « A força decretada está excedida, e por esta maneira se vê que o nobre ministro não quiz ou não pôde reduzi-la ás proporções da lei. » Mas o que o senado vê é que a proposição do nobre senador, nos termos em que foi enunciada, é de todo o ponto inexacta.

Trata-se do numero de praças de pret; foram estas que a lei annua fixou; a officialidade consta dos quadros a que a mesma lei se refere.

O Sr. JUNQUEIRA:—Inclui os officiaes, mas deduzindo-os ainda a força é superior á votada.

O Sr. PARANAGUÁ:—Ainda é superior em 53 praças, cuja menção no mappa o nobre general explicou.

O Sr. JUNQUEIRA:—Logo é superior. Para que faz esse barulho?

O Sr. PARANAGUÁ:—Para não se tirar o argumento de que o nobre senador quiz servir-se para fazer effeito. No relatório do nobre ministro da guerra, á pag. 9, se diz: « Acha-se completa a força decretada, sendo que o excesso que consta do mappa junto, isto é, de 53 praças, provém de não ter chegado ainda das provincias communicação de haverem-se realizado as baixas ordenadas. » Eis aqui está tudo explicado.

O nobre senador, que leu o relatório do nobre ministro da guerra, vai aos annos, apresenta o quadro da força existente o falla-nos em 16,800 homens em vez de 15,000, como está decretado; insiste dizendo, não obstante a contestação do nobre general, que a força foi excedida, apresentando este facto como uma prova de que a redução votada não se ha de realizar; e insiste apresentando logo como prova irrecusavel do excesso, que denunciára, os creditos votados, quando o nobre general replicou immediatamente, com toda a vantagem, que esses creditos tinham sido motivados pelo excesso havido na despesa do fardamento, calculado ultimamente em quantia muito maior do que aquella que tinha sido votada anteriormente!

Pois bem, ficam as cousas reduzidas aos seus verdadeiros termos, porque nas palavras do nobre senador estava encapotada uma accusação grave ao nobre general.

O Sr. JUNQUEIRA:—Qual grave! A questão é que a força existia superior á votada.

O Sr. PARANAGUÁ:—A esta hora já estarão dadas muitas baixas que terão reduzido a força a menos de 15,000 praças, em todas as provincias.

O Sr. SARAIVA:—Neste ponto incontestavelmente está vencido e deve estar convencido o nobre senador pela Bahia.

O Sr. JUNQUEIRA:—Não ouço.

O Sr. PARANAGUÁ:—Mas reduzida a questão a seus verdadeiros termos o demonstrada a improcedencia, não só da censura do nobre senador, como das outras ponderações que S. Ex. fez ao senado no sentido do pretendido augmento e da consequencia attribuida á redução da força decretada, eu quero com este mesmo quadro da distribuição das praças, de que soccorreu-se o nobre senador, demonstrar que a supposta desorganização não tem o menor fundamento.

Pretendo com este mesmo mappa, precioso achado de que serviu-se o nobre senador, demonstrar que tal desorganização não se ha de dar, e espero levar este ponto á evidencia. O exercito fica desorganizado com esta lei, dizem os nobres senadores.

O nobre Barão de Cotegipe foi o primeiro a dar o grito de alarma. S. Ex. viu o exercito desorganizado com semelhante redução, e disse-nos que havíamos de chorar lagrimas de sangue, quando precisassemos delle na hora do perigo, o não o tivessemos para defender-nos. Nova Cassandra, o nobre senador quiz espalhar o terror nas fileiras da maioria e até da minoria do senado....

O SR. SARAIVA :—Da minoria não.

O SR. DANTAS :—Quiz...

O SR. PARANAGUÁ :—Foi um vaticínio cruel *membra cutit, gladiusque coit formidine sanguis*. Não sei mesmo como, depois do discurso do nobre senador, não votamos logo pelo augmento da força além daquella com que o nobre ministro se satisfaz. O illustre general, tão adestrado na guerra, tão conhecedor das cousas militares, vê menos do que nós outros que temos diversa profissão!

E' a desorganização que d'ahi resulta o que mais aterra o nobre senador pela Bahia. O nobre ministro, disse S. Ex., adopta a diminuição da força, de que resultará a desorganização do exercito, como também adopta os additivos que irão levar a anarchia ás suas fileiras...

Desta segunda parte em tempo opportuno, em outra discussão, nos occuparemos. Não que eu adopte intiramente os additivos, entendo que é materia de estudo para uma organização regular, que deve ser convenientemente examinada e desenvolvida; e estou persuadido de que o nobre general também os aceita como base do estudo; mas não ha nada de que se alarme a classe militar que todos nós procuramos sempre, attentos os seus serviços relevantes, distinguir e honrar (*apoiados*).

E quando não fossemos nós, quando não lhe podessemos inspirar esta confiança, quem em mais alto grão pôde inspirar-a do que aquelle que soube levar-a tantas vezes á victoria? (*apoiados*). Não é disto que ora queremos tratar. Em tempo opportuno discutiremos estas questões e procuraremos concorrer com o pequeno cabedal de que podemos dispor para que haja uma organização que preencha, que corresponda melhor aos fins a que é destinada, não sendo dominados tanto do espirito da economia como da efficiencia, do melhoramento do serviço.

Mas vamos com esse precioso achado que depozou o honrado senador pela provincia da Bahia, que fallou em segundo logar, e demonstramos, a não restar a menor duvida, que desta redução de que nos fallou o nobre Barão de Cotegipe, não ha de resultar a desorganização do exercito e a ruina das instituições militares.

O que são, senhores, as instituições militares?

O conjunto de principios, leis e regulamentos que dizem respeito á organização militar, á disciplina do exercito, á sua instrução, ao seu emprego, aos accessos, etc. Porventura quaesquer destes elementos foram feridos pela lei que se discute? Quando discutirmos os additivos será occasião de considerarmos esta questão; mas que da lei que se discute resulte a desorganização das instituições militares, a demolição do exercito, é cousa que os nobres senadores não podem demonstrar.

Mas vamos ao precioso achado (*tendo*):

• Mappa geral da força do exercito e sua distribuição pela corte e provincias. •

Note-se que por este mappa da distribuição da força, não menos de 26 corpos apresentam um excesso de 1,989 praças. Os outros apresentam deficiencia.

Ora, si os que apresentam vagas, que se acham incompletos, nem por isto deixam de funcionar, segue-se que não se podem considerar como desorganizados; logo, deduzindo-se para a diminuição decretada as 1,989 praças, ou as 2,000, a redução se faz sem desorganização do exercito. Isto é logico e creio que não soffre contestação.

Ha um excesso de 2,000 praças em 26 corpos, como hei de demonstrar apontando-os, e os nobres senadores, tendo o mappa á vista, podem verificar que não cito de falso e que não tanto letra que não seja do honrado ministro da guerra.

Em 26 corpos ha um excesso de perto de 2,000 praças. Confrontando-se o quadro do exercito com o quadro effectivo, o numero marcado que deve ter cada batalhão com aquelle que effectivamente tem, ha um excesso, repito, de 1,989 praças. Logo, si tirarmos destes corpos os soldados excedentes, a redução destas 2,000 praças faz-se sem grande inconveniente. E, ficando taes corpos com o mesmo numero de praças que devem ter, a consequencia é que não ha desorganização do exercito, como se tem querido inculcar.

O que quero provar é que não resulta d'ahi desorganização ao exercito, que continúa organizado com mais ou menos praças e a mesma officialidade.

Não digo que seja este o melhor alvitre, porque concordo em tudo com o nobre ministro da guerra, que a redução se deve fazer na arma de infantaria, onde mais facilmente se pôde preparar soldados, do que na arma de cavallaria e de artilharia, nas quaes não se prepara o soldado no mesmo tempo que na de infantaria; e portanto, tirado este numero excedente dos corpos que apresentam excesso e transferindo-os para outros, pôde-se nos corpos de infantaria fazer as reduções propostas.

Ha corpos em que se dá o excesso nas diferentes armas.

Na arma de artilharia, os nobres senadores podem ir verificando no mappa aquillo que vou dizer.

Ha excesso no 2.º regimento de artilharia, no 1.º, 3.º e 4.º batalhões da mesma arma.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE :—De quantas praças vem a ser o excesso?

O SR. PARANAGUÁ :—Já disse que o total é de 1,989 praças nos 26 corpos.

Na arma de cavallaria ha excesso no 1.º e 2.º regimento, no batalhão 38 de Malto-Grosso, nas companhias de cavallaria da Bahia, do Pernambuco e do Ceará.

Na arma de infantaria ha excesso no 1.º, 2.º, 3.º, 7.º, 9.º, 10, 15 e 16; o que forma um total como disse de 1,989.

Portanto feita a distribuição desta força excedente por alguns outros corpos, principalmente pelos das armas de cavallaria e artilharia que se acham desfalcados, o nobre ministro da guerra pôde, da maneira que muito bem disse, fazer a redução sem detrimento do serviço militar.

Não digo que o serviço seja o mais regular, mas não ha desorganização.

Ainda quanto ás exigencias do serviço, digo que uma vez que as fronteiras do sul sejam convenientemente guardadas, que se reforcem as do Amazonas e Paraná (já tendo indicado d'onde pôde sair a força para semelhante fim), uma melhor distribuição de força pôde attender ás necessidades mais urgentes do serviço.

O SR. LEITÃO DA CUNHA :—E' despir um santo para vestir outro. Tira-se a força do Pará para dá-la ao Amazonas.

O SR. PARANAGUÁ :—Não digo que se tire do Pará, o nobre senador não fez o favor de ouvir-me. Não quero que se tire um só homem do Pará, quero que se augmente a força do Amazonas, e indi-

quei d'onde podia ser tirada. No Ceará ha um batalhão com mil e tantas praças...

O SR. SARAIVA:—E quaes são os inimigos que V. EX. tem no Pará?

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Então só julga necessaria a presença da força, quando ha inimigo?...

O SR. PARANAGUÁ:—Portanto, veein os nobres senadores, que impugnam o projecto de fixação de forças, que seus terrores são infundados, e que nós outros que acompanhamos o nobre ministro da guerra não queremos desorganizar o exercito; longe de nós semelhante pensamento.

O nobre senador, conhecendo a improcedencia da sua argumentação, deduzida das lições da historia, que muito aprecio, relativamente aos paizes da Europa, mas que não tem applicação ao estado actual do Brazil, ha de ver que não era dessas nações fortemente centralisadoras da Europa que devia colher exemplos para encaminhar-nos neste debate. Si o nobre senador, em vez de socorrer-se das lições deduzidas da historia dos paizes da Europa e das republicas que têm estado quasi sempre agitadas pela ambição do mando, pelas dissensões civis, tivesse-nos apresentado exemplos da grande nação norte-americana com relação ás suas instituições militares, teria andado mais acertado.

Não é sobre o exercito que se ha de fundar a grandeza e a prosperidade deste Imperio; procura no vapor e na electricidade os grandes agentes dos seus melhoramentos e futuras grandezas, a exemplo do que se tem praticado nos Estados-Unidos. E' pelas estradas de ferro, pela navegação a vapor dos grandes lagos e dos seus rios que aquella grande nação tem chegado ao apogeo da prosperidade, atrahindo immensa cópia de immigrants, que têm feito desaparecer o deserto, e surgir como que por encanto numerosas cidades.

E' o que devemos fazer de preferencia para promover a grandeza do Imperio, auxiliando, alentando a favela, quasi moribunda, pela facilidade e barateza de transporte dos seus generos. São as estradas e a navegação a vapor dos nossos grandes rios que nos hão de conduzir mais facilmente á prosperidade de nossa patria, ao melhoramento das nossas finanças. São as finanças que constituem o nervo da guerra; si algum dia por fatalidade tivermos qualquer conflicto internacional, e as nossas finanças não estiverem em estado prospero, as difficuldades hão de avolumar-se consideravelmente. Ainda, pois, neste terreno, uma vez que em boas relações com os nossos vizinhos não receamos qualquer complicação, que não temos vistas ambiciosas sobre os paizes que nos circumdam, consultamos o bem da nação.

Os temores, de que se tomaram os nobres senadores, os levaram a exhortar-nos que estamos estreitados por uma cinta de republicas rivaes que nos olham de travez. Essa politica meticulosa nos faz mais mal do que bem; os nobres senadores vão despertar, desenvolver qualquer antipathia que porventura haja contra nós naquellas nações.

Foram os nobres senadores que em outra occasião censuraram o nobre ministro da guerra, por ter consignado no seu relatório a necessidade de remover um batalhão para a provincia do Paraná, provincia fronteira; entretanto, espraiando-se sobre o assumpto, mostraram que não deviamos estar desaperecebidos, porque naquellas republicas ha uma propagação contra o Imperio. Eu não

penso assim; debaixo de qualquer forma de governo...

O SR. DANTAS:—Ellos que eu dem li de si.

O SR. PARANAGUÁ:—... não ha incompatibilidade em conservar os povos boas relações; por termos uma forma de governo differente, nem por isso se segue que sejamos infensos a essas republicas, nem ha razão para que ellas sejam infensas a monarchia americana, que sabe respeitá-las; todos nós podemos progredir, sem offender interesses, que se harmonizam, que sempre se devem harmonizar.

Mas o nobre senador, como disse, abandonando esses exemplos, essas lições que lhe fornecia a historia das nações da Europa, e das agitadas republicas a que alludiu, veio com exemplo do caso, e apresentou a fixação da força de terra de 1863—1864 em 20,000 homens.

Já ao exemplo adduzido pelo nobre senador contrapuz outro, o da fixação das forças de terra pela lei de 31 de Junho de 1862, que é referendada pelo illustre general Polydoro, de saudosa memoria, general experimentado, de boa tempera, e cujas opiniões politicas não podem ser suspeitas ao nobre senador.

Foi este general que referendou essa lei, fixando a força para o anno de 1863—1864 em 14,000 homens.

E' ainda com o nobre senador que respondo a S. EX. O que nos diz o nobre senador em seu relatório de 1872 a este respeito? Diz-nos:

• Consta actualmente o nosso exercito de 14,474 praças das tres armas distribuidas por diversos pontos do Imperio, achando-se na republica do Paraguay uma divisão de 2,870 homens.

• A deficiencia de pessoal idoneo é um dos defeitos mais sensiveis da nossa organização militar.

• Não se obtem facilmente os contingentes necessarios para elevar o exercito ao numero fixado na lei, etc.

• E' a experiencia de 40 annos, disse-nos o nobre senador, rara vez o exercito attingiu ao algarismo da força decretada. O nobre senador reconheceu, e proclama no seu relatório de 1872 e de 1873.

No relatório de 1873 diz (lé):

• O numero de praças de que se compõe presentemente o exercito é de 14,417 praças de pret.

Haviam então voltado dous batalhões da divisão que se achava no Paraguay, a divisão de observação mandada organizar na provincia do Rio Grande do Sul estava dissolvida, a guarda nacional destacada fora dispensada; fez-se portanto o serviço com 14,474 homens. Mas, si attendermos a que em 1872 havia na republica do Paraguay uma divisão de 2,870 homens, e deduzirmos estes dos 14,474, veremos que apenas restavam no Imperio 11,604 homens.

Eis a força de linha então existente no Imperio. E os nobres senadores não demoliram o exercito, e o serviço não se desorganizou, pois que se pôde fazer mais ou menos com uma força tão limitada, e com o auxilio apenas de um contingente da guarda nacional equivalente á força existente no Paraguay. Fez-se portanto o serviço com 11,604 homens da força de linha e 2,100 mais ou menos da guarda nacional destacada, para compensar a divisão que era distralhida com a occupação daquella republica.

Assim, creio que fica bem demonstrado que a redução proposta não importa a desorganização do exercito, que as conveniências do serviço são mais ou menos attendidas, e que as do exercito o poderão ser sufficientemente, si a força de linha não se distrahir para serviços de policia, destacamentos, etc. Demorei-me de proposito neste ponto, porque pareceu-me uma censura gravissima a que resultava das ponderações dos nobres senadores, que tomaram parte no debate; os nobres senadores pelas provincias da Bahia, do Paraná, do Amazonas e tambem do Rio de Janeiro.

O meu nobre amigo, senador pela provincia do Rio de Janeiro, insistiu muito pela votação dos 15,000 homens, mas para não parecer mais governista do que o governo, e querendo declinar de si a responsabilidade, deixando-a ao nobre general, só a elle, e não a alguns de seus collegas, disse que votaria pela lei si o nobre general viesse á tribuna declarar que assumia a responsabilidade da ordem e da defesa do Imperio com tal numero. Alludiu então o nobre senador em termos injustos ao ministro da justiça, quando o nobre cavalheiro que occupa esta pasta é digno de toda a consideração, e se acha em perfeito accordo com seus collegas de gabinete (*apoiados*).

Da redução aceita pelo governo não resulta, como asseveraram os nobres senadores, a desorganização da força militar; as instituições militares conservam-se illenas; os quadros da officialidade são os mesmos; seus vencimentos não se alteram; a lei que regula a promoção é a mesma...

O Sr. MARQUEZ DO URAVAL (*ministro da guerra*):—*Apoiado.*

O Sr. PARANAGUÁ:—... a que regula o serviço é a mesma que vigora actualmente; tudo está no pé em que se achava anteriormente, no tempo em que os nobres senadores tinham a responsabilidade do governo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Salvo os additivos.

O Sr. PARANAGUÁ:—Os additivos são materia para estudo. Portanto, não houve alteração nenhuma. As instituições militares, que se quiz figurar em descalabro e ruínas desprezadas e desprezíveis, como nos disse o nobre senador pela Bahia que fallou em segundo logar, são as mesmas, nada foi demolido; não se deitou abaixo coisa alguma; tudo subsiste como d'antes. Disse o nobre senador: E? o ministerio *bota-abaixo*, referindo-nos uma *anecdota*, que, a meu ver, não pôde ter applicação.

Mas, o que tem deitado abaixo o ministerio? Será por deitar abaixo abusos que se têm introduzido na administração, e por corrigir defeitos; será por deitar abaixo essas exercescencias, filhas do arbitrio, que é elle digno de censura? Pelo contrario, tem feito relevantes serviços a seu paiz, serviços que o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, espirito recto e esclarecido, não duvidou reconhecer, com toda a franqueza, que havia prestado o ministerio nos dous primeiros mezes de sua administração; que não foram sómente palavras, mas que o ministerio actual, subindo com vistas de restaurar as finanças e a moralidade na administração, não tinha proferido palavras vãs, porque os actos corresponderam a essas palavras, porquanto deitaram abaixo muitos abusos. Bem sei que a tarefa é difficil, é mesmo odiosa; mas os nobres ministros prestam um grande serviço arrostando a impopularidade que d'alhi lhes possa

provir. Vejamos o que o ministro da guerra deitou abaixo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O *bota-abaixo* do ministerio da fazenda.

O Sr. PARANAGUÁ:—Muitas sincuras, muitas gratificações indevidas. Na secretaria do Estado o nobre ministro da guerra deitou abaixo 9:120,000 distribuidos em gratificações a addidos, a empregados em serviço fóra da repartição, a um chefe da secção encarregada de compillar lá umas leis.

Na repartição do ajudante general deitou abaixo 40:000\$ de gratificações extraordinarias a dous ajudantes de ordens, a um ajudante de pessoa, a uma commissão archivista, a 21 coadjuvantes, a praças de pret em serviço da repartição, etc. Na repartição do quartel-mestre general deitou abaixo 5:100\$, na repartição fiscal 48:000\$, e assim por diante. Nos arsenaes deitou abaixo tambem muita coisa inutil, para o que o nobre senador pela provincia da Bahia, quando ministro da guerra, contribuiu não pouco, pois com aquella reforma, que foi analysada, o nobre senador augmentou consideravelmente a despesa publica.

Estas verbas, que pelo ministerio da guerra foram deitadas abaixo, importam em uma economia de 1.138:980,528. Era uma despesa que não tinha assento no orçamento e não era autorizada por lei.

O Sr. BARÃO DE COLEGIAL:—*Não ha lei, a reforma que o nobre senador pela Bahia fez nos arsenaes foi autorizada por lei.*

O Sr. PARANAGUÁ:—Alinda assim; umas autorizadas e outras não autorizadas.

Foi, portanto, um beneficio feito ao paiz. E o nobre senador não pôde querer, assim com ar de desdem, amesquinhar o gabinete pelos serviços que tem prestado. A utilidade que resulta de um semelhante procedimento é patente.

Seulo assim, acredito que as censuras formuladas pelos honrados senadores carecem de procedencia, e a adiosidade que se tem procurado lançar sobre a actual situação, indispondo-a com a classe militar, não tem o menor fundamento.

O Sr. DANTAS:—*Apoiado.*

O Sr. PARANAGUÁ:—Quem quer amesquinhar o exercito? Quem quer feril-o em seus interesses? Já mostrei que as instituições militares estão no mesmo pé. Pôde haver objecto para estudo nos additivos, mas esses estão separados, e muito bem, como disse o nobre senador, porque são objecto de estudo longo e meditado.

Onde e de que modo se colloca o exercito entre a espada e a parede, querendo feril-o em seus interesses, na sua promoção, nas suas recompensas? Nada disto ha.

Allegou o nobre senador, que tem sempre dado conselhos de prudencia e de moderação aos officaes do exercito. Acredito que si os officaes do exercito precisassom de conselhos, si o seu civismo, si a sua dedicação aos interesses do paiz, si o seu espirito de disciplina e de ordem pudessem vacillar um momento, o nobre senador daria seus conselhos com muita conveniencia; mas, felizmente, o exercito e sua briosa officialidade pôde dispensar os conselhos do nobre senador.

Estou certo de que o exercito não se ha de deslizar daquella posição que lhe é assignada pela constituição do Imperio. A força publica é essencialmente obediente, o exercito ha de saber

cumprir seu dever, e não ha de crear difficuldade á administração e ao paiz, por mais criticas que sejam as circumstancias.

Tenho concluido.

(Muito bem. O orador é cumprimentado por diversos Srs. senadores e pelo Sr. ministro da guerra.)

O Sr. Barão de Cotegipe:— Sr. presidente, o nobre senador, que acaba de occupar a attenção do senado, e que tem para isso direito não só pela sua illustração, como pela experiencia que deve ter da materia de que se trata, repetiu o que com alguma acrimonia mais observou o nobre presidente do conselho, isto é, que era para admirar que a opposição, que julgava que tudo ia mal e que o governo arruinava o paiz, viesse ella mesma dar-lhe mais força insistindo para que o governo fosse revestido de meios efficazes para augmentar essa desordem, essa anarchia.

Eu fui o primeiro, Sr. presidente, a reconhecer a especie de contradicção em que incorriamos neste ponto, mas esta contradicção desaparece, quando se considera a corporação em que se pretende que ella se dá.

O senado é por sua natureza uma corporação conservadora, e a sua maioria é conservadora; não olha, portanto, para os individuos que exercem o poder, quando se trata de dar meios ao governo, afim de manter a ordem, garantindo a nossa segurança interna e externa. Não chega a nossa opposição ao ponto de julgarmos que os nobres ministros actuaes não sejam capazes de empregar a força para defesa desses direitos. Si eu, por exemplo, fosse deputado, então negaria ao ministerio pão e agua, não lhe daria as forças como prova de desconfiança; e si nós estivessemos em um regimen regular, o governo appellaria para a nação, e veríamos quem tinha razão.

Mas no senado não se deve proceder assim; é por isso que nós, sem que pretendamos ir de encontro á vontade do nobre ministro, lhe fizemos essas observações, no intuito de serem por S. Ex. acceitas, si o julgasse conveniente. Do contrario não só votaremos por treze mil praças, mas tambem por dez mil e até por força nenhuma.

(Ha alguns apartes.)

Disse-se que o proceder do nobre ministro da guerra se achava de accordo com o do seu antecessor que, havendo proposto 16,000 praças, accitára a redução de 1,000. Ha uma pequena differença; o nobre antecessor de S. Ex. declarou que d'ahi não diminuia um soldado, pois não se responsabilisaria pela manutenção da ordem, pelo desempenho do serviço publico com menos de 15,000 homens; o nobre ministro porém não só accita a redução de 2,000 praças na fixação que elle mesmo havia proposto, mas até si o corpo legislativo lhe quizesse dar menos, elle accitaria...

O Sr. Marquez do Herval (ministro da guerra):— Eu não o disse; foram os senhores que o disseram.

O Sr. Barão de Cotegipe:— Isto significa que o nobre ministro é indifferente ao numero de praças que o corpo legislativo queira votar.

O Sr. Marquez do Herval (ministro da guerra):— A consequencia é falsa.

V. IV.

O Sr. Barão de Cotegipe:— Com esta opinião do nobre ministro não posso coadunar-me.

Disse o nobre senador que para conseguirmos que o governo accite as nossas opiniões, não duvidamos exagerar o estado do paiz e o das nossas relações externas, as quaes, sendo as mais cordiaes com os Estados vizinhos, não devem inspirar o minimo receio de complicação.

Sr. presidente, é um principio antiquissimo aquelle que o celebre epico portuguez repetiu, em bello verso:

Eu nunca loucurei

O capitão que diga: Não cuidei.

O governo que vive, na phrase dos francezes, *au jour le jour*, não é governo; assim como não é aquelle que da experiencia não colhe exemplos para se prevenir no futuro. Essa palavra significa cousa differente da administração de qualquer outro ramo de serviço.

Nós exageramos! Exageramos o que? O que fazemos é considerar o estado actual do paiz, exigir garantia da propriedade e da vida nas localidades, si não tanto quanto é para desejar, ao menos quanto é possível nas nossas circumstancias. Não exageramos, senhores: a propriedade e a vida dos cidadãos estão expostas mais do que nunca, segundo o demonstram os factos occorridos em diversas provincias. O nobre presidente do conselho foi o proprio que disse que precisavamos do exorcizo para combater os males provenientes até da fome; e disse-o com toda a exactidão; porque no tempo dessas crises, desses soffrimentos sem duvida os crimes se reproduzem, principalmente os crimes contra a propriedade. Ah! estão essas quadrilhas que se levantaram no Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba provando que, quando falla o ventre, a virtude salta pela janella. Ah! estão essas e outras provincias comprovando sem duvida a necessidade de maior força do que a distribuida para conter taes excessos.

Si nós, senhores, desprezarmos pelo modo como parece se querer desprezar, esse estado de cousas, não considerando os meios necessarios para repressão dos crimes, o que não acontecerá? Veremos o que succedeu no Maranhão e no Pará, onde homens desconhecidos e que ninguem julgára capazes de tanta audacia, flagellaram a população. Foi preciso empregar enormes sacrificios para que não fossem por diante os commettimentos dos Malaios, dos Vinagres, dos Malehers.

Denominou-se Cassandra a quem chama attenção para semelhante situação. Sim, somos Cassandras; porque, assim como a antiga Cassandra prophetizava os males que cahiram sobre Troia, e não a acreditaram, assim nós vaticinamos os males que receamos e hão de vir, embora não nos queiram acreditar.

Tambem se disse que exageramos o estado das nossas relações externas. Eu fui o primeiro que declarou que ellas presentemente não inspiravam receio, que as nossas relações com as republicas do Prata estavam no pó até de cordialidade. Mas acrescentei que não nos deviamos descuidar; pois que alli ha rivalidade hereditaria, um sentimento hostil e propaganda constante contra as instituições do Imperio. Cumpro que nos prevenimos para não acontecer o que já aconteceu, e tenhamos de chorar lagrimas de sangue. Devemos ter em memoria o que presenciámos por occasião da guerra contra o Paraguay. Então os que pertencem ao lado do

nobre senador accusaram com a maior acrimônia, e quasi todos os dias o partido conservador por ter, durante o periodo de sua administração, deixado que o exercito e as instituições militares fossem, não desorganizadas, mas diminuidas. Então lançava-se sobre nós todo o odioso desse facto, não obstante comprehender esse periodo administrações liberais, de algumas das quizes fizeram parte alguns dos nobres senadores, si é que esses ministerios não foram daquelles em que elles estiveram no poder e não governaram.

Pois, Sr. presidente, é ser terrorista, é ser *Cassandrea* apresentar essas observações com a maior delicadeza para com o nobre ministro da guerra, a quem nunca faltamos com a consideração que lhe é devida? Deve-se confundir a pessoa com o ministro? Por ser o nobre marechal Marquez do Herval ministro da guerra, estamos obrigados a sujeitar-nos a todas as opiniões que elle emittir, não como general, mas levado pela politica de que elle diz não querer saber, mas de que infelizmente não se tem podido abster? (*apoiados*).

Por ventura a opposição que fazemos ao governo é anarchica, deixa de ser governamental? Qual foi a medida proposta pelo governo em bem do interesse publico que no senado fosse rejeitada? (*apoiados*). É mesmo impossivel que assim acontecesse, porque nenhum outro assumpto nos tem sido enviado além de dispensas para matricula de estudantes. Na Inglaterra, paiz que todos os dias se nos apresenta como modelo do governo representativo, a opposição chama-se — opposição de sua magestade a rainha, como o governo chama-se — governo de sua magestade a rainha. Todos somos governo neste systema; a opposição tambem faz parte do que se chama governo. Entre nós entende-se de outro modo; a opposição é contra, não os ministros, não contra seus actos, mas contra as instituições, contra aquelle que está collocado na cupola social! Senhores, isto é um desserviço que os nobres ministros fazem á causa publica: não confundam sua causa com a causa do imperante.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Nem ninguém confundiu; isso é uma invenção muito mal cabida.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Pois bem podiam confundir, porque as causas estão muito confundidas. . . .

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Uma das provas que dou de consideração ao nobre ministro da guerra é não responder a seu aparte. . . .

Eis o pouco que eu tinha a dizer a respeito das observações geraes que aqui enunciou o nobre senador representante pela provincia do Piahy; e, posto que eu seja menos competente do que S. Ex. para entrar em detalhes da administração da guerra, todavia algumas vezes tenho tido occasião de examinar os documentos dessa repartição, especialmente na commissão de orçamento; e vou arriscar algumas respostas ao nobre senador, pedindo-lhe correcção, si accesso eu errar, e desculpa por tanta ousadia.

S. Ex. abrindo, em forma de bandeira victoriosa, o mappa junto ao relatório da guerra disse: «Hei de provar-vos com este documento a inexactidão de vossos asertos; por aqui demonstrarei que facil é reduzir a força do exercito sem que o serviço soffra ou soffra o menos que é possivel;

por aqui demonstrarei as inexactidões do nobre senador pela provincia da Bahia que fallou em se-guindo legar na ultima ou penultima sessão.» E emquanto o nobre senador desenvolava esse mappa, eu tambem, tendo mandado vir da secretaria um exemplar do relatório, o acompanhava a ver a exactidão ou a inexactidão com que elle se enuncitava; pareceu-me que o nobre senador, que accusou a um dos seus successores no ministerio da guerra de não ter bem comprehendido o mappa, cahiu no mesmo erro. . . .

O Sr. PARANAGUÁ: — Pódo ser.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — . . . o que me faz crer que os casacaes, embora tenham muito talento e habilidade, todavia não deixam de quando em quando de claudicar em materias para que não foram criados. Isto não me admira, não me surprende, quando aquelles que vestiram a farda desde criança tambem commettam os mesmos erros. Vamos á prova.

Disse o nobre senador: «Existe em alguns corpos um excesso de cerca de dous mil homens, os quaes pódem ser logo reduzidos do numero total de quinze mil praças; mas, como esse excesso se dá em corpos onde não é tão facil (creio que foi isto) o conseguir-se a educação de um soldado, de artilharia, e cavallaria, como a do soldado de infantaria, a redução far-se-ha nesta arma, onde ha excesso.» Mas, pergunto ao nobre senador: onde no mappa achou elle esse excesso?

O Sr. PARANAGUÁ: — Eu lhe aponto.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Pedi que apontasse e não apontou, e vou demonstrar que não podia apontar.

Esta demonstração não é agradavel para os ouvintes, mas é indispensavel para a decisão da duvida.

Antes de ler o mappa, chamarei a attenção do nobre senador para o plano da organização do exercito, annexo ao decreto n. 1572 de 12 de Agosto de 1870. Ali se marca qual o numero de praças de que se compõe cada corpo de infantaria, de cavallaria e de artilharia. A arma de artilharia soffreu uma reforma pelo decreto n. 5375 de 18 de Abril de 1871, expedido pelo Sr. conselheiro Junqueira; ali tambem se declara qual é o numero de praças de que se compõe o batalhão de artilharia creado de conformidade com esse decreto. Para não estar cansando o senado com a leitura do quadro, direi que não ha corpo nenhum cujo numero de praças seja inferior a 500; é de 800 até 500, pouco mais ou menos. Não ha corpo nenhum organizado, a não ser algum corpo especial, dos que compõem o exercito, que seja inferior a esse numero. O exercito compõe-se de 21 batalhões de infantaria, cinco regimentos de cavallaria, dous corpos da mesma arma, tres regimentos e quatro batalhões de artilharia; são os que contem o mappa; vamos a ver quantas praças ha em cada um.

O Sr. PARANAGUÁ: — É uma boa tactica, uma diversão completa. . . Eu argumentei como o mappa do relatório.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Isto é o mappa do relatório, meu caro senhor; lá vou.

O Sr. PARANAGUÁ: — Referiu-se aos decretos anteriores, cujo numero de praças soffro a consequente redução pela diminuição da força.

A força então era de 16 ou 18,000 homens e passou a ser de 15,000.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Ei o estado effectivo (16):

Regimentos de artilharia, totaes de praças: 434, 427, 224; batalhões: 309, 285, 350, 302. Regimentos de cavallaria: 303, 100, 440, 329, 260. Corpos: 225, 184. Batalhões de infantaria: 702, 591, 441, 274, 260, etc. Tem um com 517, tem outro com 663 e mais outro também com 663.

Orá, já se vê que todos elles estão com a força reduzida.

Mas diz o nobre senador, e com razão, V. Ex. me atalhou) que o quadro é calculado para uma força que não a existente actualmente.

O Sr. PARANAGUÁ:—Apollado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Mas eu lhe respondi também que V. Ex. não pôde dizer que ha excesso nos batalhões desde que qualquer d'elles esteja áquella do numero marcado no dito plano. Creiu que me faço comprehender? Partanto, não se pôde dizer que ha excesso em nenhum destes corpos, regimentos e batalhões, porque todos elles dão o numero de 15,000 praças, que é justamente aquelle numero que é marcado na lei actualmente.

Pareceu-me que S. Ex. equivoçou-se quando, por exemplo, citou um batalhão que existe no Ceará como contendo mil e tantas praças. Isto com effecto está no mappa. Porém o nobre senador não reflectiu que o existir mil e tantas praças na provincia do Ceará não prova que estas praças sejam do batalhão que lá está, porque ninguém melhor do que elle sabe que estas praças podem estar addidas ao batalhão, não fazer parte d'elle, e portanto não ha excesso para deste excesso deduzir-se o que pretende o nobre senador.

Um Sr. SENADOR:—E' um deposito de recrutas de que o nobre ministro faz menção em seu mappa.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Lembra bem o nobre senador que dá o aparte. O mesmo Sr. ministro da guerra no mappa das forças que apresenta inclue já nas 15,000 praças 100 voluntarios que se achavam no Ceará. E quem nos diz que estes voluntarios, devendo ser distribuidos por diversos corpos, não se achavam addidos áquelle batalhão?

Citou também outros corpos em que havia excesso de força. Mas o nobre senador referiu-se ao destino da força onde existiam as praças, quando se devera referir somente aos corpos a que ellas pertenciam. Assim, pois, não ha excesso em parte alguma para deduzirem-se as 2,000 praças que se pretende.

A conclusão a que eu quero chegar na minha argumentação é que estes corpos assim desfalcados, pois que estão reduzidos a 200, 300 e 400 praças, têm de soffrer um novo desfalque pela redução das 2,000, vindo assim alguns a ficarem com cento e tantas praças, outros de 400 reduzidos a 300, outros de 500 reduzidos a 400, etc. E tanto maior ha de ser a redução quanto o nobre ministro da guerra declarou-nos que não pretendia fazel-a nem na arma de cavallaria, onde um soldado era mais difficil de educar-se, e muito menos na arma de artilharia ou de engenheiros.

O Sr. PARANAGUÁ:—Si a redução recahisse sobre todos os corpos, bastava tirarem-se oito homens de cada companhia.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—A redução *recahe* exclusivamente sobre os corpos de infantaria. Pergunto eu: corpos reduzidos a este estado não é um grande mal para a disciplina d'elles? não é um grande defeito? Não será preciso que o nobre ministro despeça officiaes?...

O Sr. PARANAGUÁ:—Não é preciso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... porque corpos compostos de companhias de 30 ou 40 homens não demandam o mesmo numero de officiaes como sendo as companhias de 80, 100 ou 150. Não será mister, e especialmente levado pelo espirito de economia que o ministro incumba um capitão de commandar a duas companhias, que reduza os afferes, que diminua os inferiores, etc.?

Eis aqui o sentido em que fallei de desorganização de corpos.

Eu preferiria que em vez desse numero de 21 corpos de infantaria e de tantos de cavallaria e de tantos de artilharia, visto que não podemos manter o quadro que estabelecemos para o normal da nossa força, fossem reduzidos áquillo que um corpo deve ter segundo os princípios militares; quero dizer: temos infantaria para 10 corpos; pois bem, supprimam-se 11, visto que são 21, mas tenhamos 10 corpos de infantaria bem organizados, bem disciplinados, que sejam um nucleo, a base de qualquer força que se queira reunir. Porém pagar-se força, disseminada por cascos, verdadeiros cascos de batalhões, e não contentes com isto mandal-a para destacamentos no interior para guardar as endeas, para escoltar presos, não é querer-se exercito. E' por isto que eu digo: ou somos ou não somos nação, porque isto não é exercito, e o nobre senador a quem tenho a honra de responder tanto o reconhece que disse: « Não se empregue o exercito em cousa que não convem, a um fim que não é aquelle para que foi destinado. »

Mas, meu illustre e veneravel collega, V. Ex. se persuade de que isto ha de acontecer? V. Ex. cre' que esta pequena força assim disseminada por cascos de batalhões, não será ainda mais disseminada por essas freguezias, essas villas, esses districtos, para onde todos os dias se requisita remessa de força e mais força?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Para fazer a eleição da constituinte.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—V. Ex. não vê que nesta corte queixa-se o publico do que ha falta de segurança pessoal? os exemplos não se estão dando diariamente?

O Sr. JACUARIBE:—Ainda ante-hontem um militar foi assassinado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Como pois nutrir a esperanza de que esta pequena força, (exercito é um nome que lhe dão em algumas republicas) este pequeno exercito ha de ser mantido como deve ser em um pé respeitavel? Não; não estamos votando força para *compor exercito*, nós estamos votando força para a policia e então muito preferivel seria que *reduzíssemos ainda mais o exercito* e dessemos os meios ás provincias para *fazerem a policia respectiva*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Isto era melhor, porque assim são soldados para fazerem eleições.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Porém manter esta organização, por assim dizer, de luxo, de não sei

quantos generaes, quantos quartéis-mestres, quantos officiaes, quantas repartições, etc., etc., e vir nos apresentar isto a que se quer dar o nome de exercito!

Nós dissemos que dessa sorte era não só desorganizar o exercito, como dar cabo das mais instituições militares. A phrase despertou a indignação do nobre senador pelo Piahy; elle que tão moderado, tão brando se mostra sempre nas discussões, tomou um tal calor, sentiu tremorem-lhe os membros, a voz agarrar-se na garganta, e não sei que mais...

O Sr. PARANAGÁ: — Foi com o vaticínio da Cassandra.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — E porque?

O Sr. SARAIVA: — V. Ex. tambem está muito agitado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Agitado, meu caro senhor? Acabo de beber agua, e sabe que, quem bebe agua sobre a palavra, não póde estar agitado.

O Sr. SARAIVA: — Enthusiasmado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Tambem não estou; o que estou é sentido, sensibilizado. Quaes as instituições que hão de ser, servindo-me de uma expressão já usada no senado, que não é parlamentar, mas que vai-se tornando popular, ameaçadas do *bola-abaixo*? quaes são? o que se quer deitar abaixo?

Eu, Sr. presidente, quando fallei a primeira vez sem ter, como agora, o menor desejo de fazê-lo, referi-me especialmente a esses artigos additivos approvados na camara dos deputados com sciencia e consciencia do nobre ministro da guerra...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: —... e não, como o nobre senador disse, que elle deixou para discutir, não; acitou-os, menciona-os, ou indica no seu relatório, está obrigado a sustentá-los pelo effeito da coherencia. Quando elles vierem á discussão, demonstrarei ao nobre senador, tanto quanto minhas forças permittirem, que esses artigos desorganizam ou trazem desorganização das instituições militares.

Grande prazer terei si do contrario fór convenido, porque, acredite o nobre senador, não tenho a menor repugnancia em obedecer ao governo, mas o que quero é que me governem bem, si reocellitro alguma vez, é, como se diz, *rabuqice* de velho; ha occasiões em que tambem o *frigidus horror* me sacode os membros, mas logo esmoreço e o sangue flui-me completamente gelado, e, como aquelle que tão bom exemplo nos deu, tenho vontade de quebrar este pequeno remo com que luto, deitar-me no fundo da canôa, e deixar que as aguas me levem até onde quizerem...

UMA VOZ: — Não até Paulo Affonso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Lá saltarei na estrada de ferro (*riso*).

Si esta é nossa opinião, erronea póde ser, mas respeitavel, porque funda-se, como a do nobre senador, na nossa consciencia e na nossa razão, si este é o motivo por que nos oppomos a certas medidas que nos parecem contrarias á boa organização do exercito, ao direito dos militares, porque dizer-se que procuramos chamar a odiosidade sobre

o partido que nos governa, especialmente sobre o nobre ministro da guerra? Acaso somos nós os conselheiros do nobre ministro da guerra para, abusando de sua nimia bondade, dizer-lhe que fosse propôr ou aceitar esses artigos que despertaram a reclamação da classe militar? temos nós por alguma forma acorçoado a desconfiança e descontentamento do exercito? Pois, senhores, porque dizemos— tomal sentido, acutelal-vos —, somos os que chamamos o odioso?

Mas, Sr. presidente, é esta a sorte de todos aquelles que se mettem a dar conselhos a homens que se acham um pouco apaixonados. Ora, esta é que me parece ser a situação do governo actual; elle está um pouco apaixonado; é mister que tenha sangue-frio, muito sangue-frio, não queira levar tudo do entuyada, á forca, porque este systema de governo foi feito justamente para que houvesse alguma opposição no impeto das aguas desordenadas.

Odiosidade sobre o nobre ministro da guerra! Como? Estou um pouco arripiado com o nobre ministro; não quero dizer mais nada do que tenho dito pela consideração que tenho por S. Ex., para que elle não me returqua que quero fazer cortezias com o seu chapéo, que aliás não caberia na minha cabeça, nem me ficaria bem. Si ha alguém que tenha feito cortezias com o chapéo do nobre ministro, são seus amigos (*apoiados*), não somos nós, porque não ha occasião em que não venha para a discussão os serviços, a heroicidade do nobre ministro, quando não se trata de o censurar...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — O que eu dispenso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Que dispensa, diz o nobre ministro; e eu já o sabia, porque é conhecida sua modestia.

O Sr. PARANAGÁ: — O que ainda mais o realga.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Isto tambem, elle dispensa (*riso*).

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Como se póde acreditar, acrescentou o nobre senador, que o actual ministro da guerra, que organizou mais um exercito, que, etc., etc. (não quero dizer, mais para não offender a modestia do nobre ministro), tanto fez pelos militares, ha de ser hoje o seu algoz? Alguém disse que o nobre ministro da guerra era algoz dos militares? Senhores, foi uma infelicidade do nobre ministro; e porque hei de eu occultal-a? Podem querer occultal-a os nobres senadores, eu não tenho nenhum interesse nisso. Na realidade S. Ex. tem provocado a odiosidade e o descontentamento de seus camaradas; si elles têm razão ou não têm é questão que deixo ao nobre ministro e aos seus companheiros de armas. Mas do que eu tenho lido vejo que declaram que não estão nada satisfeitos com as medidas tomadas ou apoiadas pelo nobre ministro da guerra.

UM Sr. SENADOR: — Elles não têm razão.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Creio que não têm razão, mas que culpa tenho eu disto e o partido conservador? Nenhuma absolutamente. Ah! Si tivessemos mudadas as guardas! Ah! Si os conservadores estivessem de cima! Como disse eloquentemente o tribuno: — Seria um barulho infernal (*riso*). Não digo que a procição teria sahido, mas nós haviamos de estar curtindo muitas colicas.

O Sr. SARAIVA: — Tomara V. Ex. a procição na rua.

O Sr. BAIÃO DE COTEGIPE:— V. EX. pensa isso? Eu ainda me recordo, apesar d'esse exaltamento com que V. EX. está que estou fallando, de uma medida que se propoz, aliás adoptada em outros exercitos, para que os militares até certo grão não se casassem sem licença do ministro. Lembra-se V. EX. o que houve? Não foram só os militares, foram todas as moças que se levantaram (*riso*). Si o governo d'essa época não deixasse dormir e morrer o tal projecto, eu não sei onde havíamos de ir parar! Ora, comparando as duas épocas e as providencias, uma que feria no sentimento do coração, e outra que fero na bolsa...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não sei a que será mais grave.

O Sr. BAIÃO DE COTEGIPE:—... veria o nobre senador o que succederia. Não sabe V. EX. o que será mais grave; isso depende da organização; ha uns, que preferem o dinheiro a tudo; ha outros que preferem a tudo o coração.

Eis, Sr. presidente, o que eu tinha que responder ao nobre senador que occupou-se com todos nós que havíamos tomado, antes d'elle, parte na discussão. Eu procurei quanto me permittiu a occasião e a surpresa varrer a minha testada.

Os meus honrados collegas não precisam de minha voz para fazerem varrer as suas: elles o farão melhor do que eu acabo de fazer. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. SARAIVA tomou algumas notas, para dar uma breve resposta ao nobre senador pela Bahia que acaba de fallar, e cujo enthusiasmo fez com que não se mostrasse S. EX. tão prudente como costuma ser, exagerando as circumstancias do paiz, tanto no interior como no exterior.

Uma analyse rapida de algumas proposições do nobre senador mostrará que S. EX. não vai conservando o mesmo sangue frio e a mesma calma com que começou a presente sessão.

Disse o nobre senador que o ministerio, especialmente o nobre ministro da guerra, parece indifferente á votação de qualquer força. Isto não é nem pôde ser exacto. Não é possível que qualquer ministro, e principalmente um ministro da guerra experimentado, como é o actual, possa ser indifferente á determinação da força militar. Houve engano da parte do nobre senador, como foi affirmado pelo nobre ministro da guerra.

O que quizeram os liberaes na época em que fizeram opposição, o que querem hoje, e o que disseram sempre? Que depois de terminada a guerra do Paraguay, estando livre de toda a borrasca o horizonte no estrangeiro, o paiz não podia conservar o mesmo exercito, sob pena de estancarem um pouco as fontes da produção, sob pena de se gastar com o exercito improduttivamente o que devia gastar-se com o desenvolvimento da riqueza publica, porque é esta e não o exercito que pôde melhorar o orçamento.

Faça-se um exercito de 30.000 homens; si o estrangeiro souber que é apurado o estado das finanças, o paiz não poderá inspirar-lhe recio algum. Si elle, porém, souber que o estado financeiro é bom, que o Brazil pôde de um momento para outro levantar grandes empréstimos para organizar um grande exercito, ainda que só haja em armas 10 ou 12.000 homens, não ousará vir atacar-nos.

Portanto a questão não é de 10, de 12, de 14 ou

de 15.000 homens; esta questão não merecia ser collocada na altura em que foi posta no senado.

A opposição liberal dos ultimos 10 annos é hoje consequente pedindo um exercito menor, e o seu representante no governo, o nobre ministro da guerra, é consequente tambem accitando a redução que o nobre Duque de Caxias não quiz aceitar. Cada qual está no seu direito.

Em que se fundaram a opposição liberal de então e o governo liberal hoje para pedir a diminuição da força?

Em primeiro lugar tem-se justificado o augmento do exercito com a necessidade da distribuição da força em destacamentos por todos os municípios e parochias, para garantia da segurança individual. Mas o exercito não é para isto; logo quer-se justificar o augmento da força com uma razão que não pôde legitimá-lo.

O Sr. JAGUARIBE:— Esse é o facto.

O Sr. SARAIVA não quer saber do facto; pegam as provincias recursos para augmentar sua força policial, mas de modo nenhum augmento-se a força do exercito, nas circumstancias actuaes, para que os delegados e subdelegados tenham destacamentos que muitas vezes hão de fazer mal á opposição e nenhum bem á segurança individual.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Fazem sempre mal.

O Sr. SARAIVA reconheceu, por mais de uma vez, quando serviu no interior, que a força existente nas localidades fazia mais mal do que bem.

Em segundo lugar, é incontestavel que o paiz está perfeitamente bem com as nações vizinhas. Mas diz-se que, ainda assim, ha necessidade, por exemplo, de conservar uma forte guarnição no Rio Grande e uma fortíssima guarnição em Mato-Grosso.

Discorda o orador da nobre opposição, discorda mesmo do nobre ministro da guerra neste ponto; entende que Mato-Grosso hoje não precisa ter a força que lá está...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Apoiado.

O Sr. SARAIVA... o Paraguay está aniquilado; d'alli não pôde vir mal algum, para que o Brazil tenha perto de 2.000 praças em Mato-Grosso, quando apenas com 1.000 a fronteira estaria bem guardada.

Mas diz-se tambem que são precisos de 4 a 5.000 homens na fronteira do Rio Grande do Sul. Não vê o orador que seja essa a garantia do Brazil em qualquer circumstancia extraordinaria; não o é, não o pôde ser. A garantia do Brazil, por aquelle lado, está no patriotismo, no valor da guarda nacional do Rio Grande...

O Sr. PARANAGUÁ:— Apoiado.

O Sr. SARAIVA:— Tenha aquella provincia 3, 4, 3.000 homens, a situação é quasi a mesma, com a differença de que, dadas circumstancias extraordinarias, chamar-se-hão mais 1.000 ou 2.000 para preencher a falta que houver no exercito.

O nobre senador pela Bahia está vendo nuvens negras por toda a parte; S. EX. não tem mais aquella confiança que depositava nas instituições do paiz, pois onxerça até perigos para ellas na situação politica do Rio Grande do Sul.

Cumpra fallar verdade, não enganar o paiz, mostrando-lhe recios que não podem existir.

Quem não sabe que o paiz todo quer a monarchia? (apoiados). Que homem politico, ou que partido poderia ter a pretensão de desartanjar a monarchia?...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O paiz quer a monarchia *arranjada e não desarranjada*.

O Sr. SARAIVA... Tem os partidos força para mudar a ordem de cousas que o paiz quer, principalmente desde que elle começa a desconfiar de tudo quanto se chama homem politico?

O que precisamos é de restabelecer o nosso credito, de leis que chamem o paiz a dar sua opinião e interessar-se pelas cousas publicas, para que o povo, tendo a responsabilidade de seus negocios, não lance toda a culpa sobre os homens politicos. O orador é homem politico, procura proceder bem; mas vê que não tem a autoridade que teria si as cousas fossem outras. Este é o facto.

Portanto não deve haver receio de que a monarchia fique solapada, de que as instituições sejam destruidas. E, si os partidos politicos do Brazil não têm força para tanto, como ha de um partido politico de provincia, o do Rio Grande do Sul, mudar as instituições?

Assim, pois, não ha necessidade de grande exercito para garantir as instituições politicas. O que é preciso é nucleo de um exercito grande em circunstancias extraordinarias.

E aqui cabe resposta a uma observação do nobre senador pela provincia do Paraná, observação grave, e que não foi ainda respondida, nem mesmo pelo Sr. Paranaguá, que é quasi militar. Disse o nobre senador pelo Paraná: « Por que reduziu o nobre ministro da guerra o effectivo do exercito e não reduziu o numero dos officiaes? E' porque o quadro do exercito não é para 15,000 homens, mas para o que for necessario em circunstancias extraordinarias. Sem quadro não ha exercito.

Pode-se em qualquer tempo augmentar o exercito com 20, 30 ou 40,000 homens, mas o que se não pôde com a mesma facilidade é fabricar, é inventar officiaes. Logo, o quadro de officiaes é sempre superior, relativamente ao numero de praças de pei em tempos ordinarios. E' isto o que se dá em todos os paizes.

E' sabido que, pela desorganização do exercito francez, que tinha nos corpos maior numero de officiaes do que devia ter, foram presos em Sedan e Metz officiaes em maior numero do que o deveriam ser; e foi esta a razão, segundo Thiers, por que a republica franceza não pôde organizar seus novos batalhões e oppôr uma resistencia efficaç a Prussia.

Vê-se, portanto, que, ainda quando muito maior fosse a redução do exercito, não se deveria tocar nos quadros que podem servir para as 25 ou 30,000 praças, que constituem o estado extraordinario.

Disse tambem o nobre senador pela Bahia: « Vós si me intitulaes Cassandra, é porque não quereis prevêr, como eu, o estado das cousas. E' certo que do lado do Rio da Prata não temos novidade; mas alli ha rivalidade permanente, que convem não esquecer. »

Para esses perigos futuros e longinquoos não são, porém, sufficientes estas 2,000 praças; são precisos recursos extraordinarios. Para esses casos o nobre senador naturalmente votará com os liberaes não só 20, como 30 ou 40,000 praças.

Portanto os perigos que o nobre senador prevê

não podem determinar actualmente o augmento do exercito destinado a circunstancias ordinarias. Basta que haja uma organização militar que se preste á prompta elevação de exercito com tal ou qual disciplina. E' assim que devem prevenir-se os perigos do futuro.

Quando o orador medita no assumpto, occorrelhe o erro de não se haver estabelecido uma reforma militar, mediante a qual o exercito se habitue a ter uma força que proveja ás circunstancias extraordinarias (apoiados).

Quando se tratou da modificação da guarda nacional, o orador, comprehendendo a necessidade de uma reserva para o exercito, opinou que conviria acabar completamente com essa instituição, com tanto que houvesse uma milicia de 60 ou 80,000 praças em bom estado de disciplina, que não voltasse, e fosse preenchida por mancebos de tantos a tantos annos.

Quereria que o paiz não fosse militarizado; mas que se destinasse o numero de cidadãos necessario a essa reserva, e que durante o tempo do serviço esses cidadãos não podessem ser de modo algum politicos. E' isto o que comprehende que se faça; mas lhe não parece que haja razão para se combater uma fixação de forças só porque se reduzem 2,000 praças.

Além de que seu nobre amigo senador pelo Piaulhy já demonstrou que durante a guerra do Paraguay se fez o serviço interno com 11,000 praças de guarda nacional em as quaes estavam incluidas apenas 2 ou 3,000 do exercito.

Isto prova que em circunstancias ordinarias não se precisa mais de 12 a 13,000 praças para manter um exercito disciplinado que sirva de nucleo a um exercito destinado a circunstancias extraordinarias.

Mas disse o nobre senador: « Não observais que a segurança individual se acha em ostado peior do que nunca? » O orador não vê nada de mais. Tem havido um ou outro disturbio, como em todos os annos anteriores. Lembra-se da sedição denominada *quebra kilos* que perturbou duas ou tres provincias do norte; e entretanto nem por isso se disse que a segurança publica corria perigo. Não devem, portanto, ver-se as cousas por um prisma differente daquelle por que se viam ha pouco tempo. As circunstancias do Brazil neste ponto não têm mudado sinão para melhor.

Comprehende que em certos logares haja necessidade de maior força de policia, como por exemplo, na corte; mas no Imperio em geral a força de linha é sufficiente.

Cumpra que as provincias disciplinem e distribuam melhor sua força.

Disse o nobre senador que o partido liberal se esqueceu do que succedera por não estar o paiz preparado para a guerra do Paraguay.

E' certo que foi justa a accusação que então se fez, não só aos conservadores, mas tambem aos liberaes, porque naquelles annos os ministerios representavam todas as côres, do maneira que não pôde saber-se como devam ser chamados. Com razão, pois, foram uns e outros accusados; houve, com effecto, grande negligencia da parte de todos os ministros brazileiros. Todos os que foram então ministros sabem que o snado senador Penna, em viagem de Mato-Grosso para a corte, expoz em uma longa memoria dirigida ao governo imperial os grandes preparativos do Paraguay e a disciplina do respectivo exercito, demonstrando que o fim de

tudo aquillo era perturbar a paz da America do Sul e resolver pela força a questão de limites.

Pelo tratado celebrado pelo Sr. Visconde do Rio Branco se estipulára que essa questão ficaria adiada por espaço de 10 annos, e todo o homem de senso que pensasse nos negocios publicos, veria que Lopez tinha accitado essa clausula para se preparar, além de resolver a questão pela força; mas nós não cárramos disso.

Disse o nobre senador que ninguém teve a culpa, e é verdade; porque tínhamos tal confiança em nós; fazíamos tão pouco de Lopez, que o resultado foi gastar-se um dinheiro louco.

Ainda ha pouco o nobre ministro da guerra... Ia o orador fazer o elogio de S. Ex.; mas recia que o nobre senador pela Bahia lhe tome contas...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Póde fazer; o chapéo é da mesma fabrica.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Eu não permitto: basta já de elogio.

O SR. SARAIVA precisava fazel-o a bem de sua argumentação. Ia, pois, lembrar que S. Ex. com seu extraordinário bom senso, disse uma coisa que muito agradou ao orador, uma das victimas da guerra. Acusaram-o de bellicoso, quando tinha sido somente cumpridor de ordens e patriota. O nobre senador pela Bahia teve occasião de declarar que, si o orador pudesse ser censurado por alguma coisa, seria por ter sido demasiadamente pacífico.

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Muito amigo da paz.

O SR. SARAIVA falla, portanto, na materia com muito sangue frio. A questão de bellicoso ficou acabada; nunca elle o foi, sómente pugnou pela dignidade do paiz.

Mas dizia o nobre ministro da guerra, como dizia Voltaire. Este disse: *Si Dieu n'existait pas, il faudroit l'inventer*. S. Ex. disse:

• Si a questão de Montevideo não tivesse existido era preciso invental-a.....

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Apoiado.

O SR. SARAIVA... e este pensamento do nobre ministro da guerra resalta de toda a historia.

O que o orador quer dizer é que, si sua missão foi um erro, elle não tem culpa deste erro sinão pela responsabilidade que lhe cabe dos actos de seu partido; não decretou essa missão e, si ella foi um erro, Deus foi quem inspirou esse erro, porque o Paraguay tratava de fazer alliança com a Republica do Uruguay e com Urquiza.

O SR. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Estava feita.

O SR. SARAIVA... e quando viu um emissario brasileiro em Montevideo, suspeitou que o governo do Brazil, tendo-lhe adivinhado o plano queria contraminal-o mandando fazer nova alliança com aquelle Estado, isto é, o Paraguay fez ao Brazil a honra de julgar que nossos estadistas são mais habéis do que realmente o foram naquella época.

Com effeito, o que então nos salvou foi o respeito que no Rio da Prata se tem á intelligencia dos estadistas brasileiros. Si elles ouvissem nossas discussões e attendassem aos erros que nós attribuímos uns aos outros, ficariam pasmos!

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Ellos pensam que isso mesmo que V. Ex. está dizendo é diplomacia; não acreditam.

O SR. SARAIVA:—Lopez julgou que nós eramos tão habéis que tínhamos adivinhado seu plano e fomos contraminal-o no Rio da Prata, e dahi sahiti a guerra; por consequencia, si a guerra surpreendeu-nos, como disse o nobre senador, a sorpresa veiu das nossas fallas.

Não queiram ver nas palavras do orador uma censura a esta ou aquella administração; si censura ha, é a todas. Nos tínhamos o defeito de não contar com o Paraguay, de julgar que era uma pequena republica, da qual não podíamos receiar; sem nos lembrar-nos de que é mais forte um homem só com um revolver a nossas costas do que uma porção de homens abacendo-nos pela frente.

O orador sempre considerou que o Paraguay sózinho naquella distancia e bem armado era mais forte do que a Republica Argentina, porque, quanto a esta, bastaria atacarmos Buenos-Ayres para resolver a questão, e ao Paraguay era preciso mandar um grande exército, fazendo para isto uma despesa horrorosa.

Ajurado, portanto, este ponto, o nobre senador não tem que censurar nem póde ser censurado. Nos acontecimentos do Rio da Prata o que temos melhor a fazer é não responsabilisarmos a este nem aquelle, e não revivermos estas questões, porque, sempre que ellas forem revividas, se ha de ter necessidade de uma resposta.

Disse o nobre senador: • Não fomos nós os responsaveis pelos additivos que se apresentaram na camara dos deputados. • Seguramente, o responsavel do pensamento de economia a toda transe é o estado financeiro do paiz: concorreram os nobres senadores para elle ou não? Si concorreram, são causa dos additivos; si não concorreram, não são causa delles.

Mas, si o orador pudesse aconselhar ao nobre ministro da guerra, o conselho que lhe daria era que não apure todas as cousas em um só dia, em um só anno...

O SR. BARÃO DE COTEGIPE:—Apoiado.

O SR. SARAIVA... nosso deficit não póde ser fechado em um anno só, é muito grande (*apoiados*). É preciso não esquecer nenhuma economia, nenhuma fonte de renda; mas não se póde curar uma ferida em um só dia, sob pena della renascer. (*Muito bem; muito bem.*)

A discussão ficou adiada pela hora.

MATRICULA DE ESTUDANTE.

Entrou em 2.ª discussão, a qual ficou encerrada por falta de numero para votar-se, a proposição da camara dos Srs. deputados n. 28 do corrente anno, autorizando o governo a mandar admittir a exame de anatomia descriptiva do 1.º anno medico da faculdade da Bahia o estudante Joaquim Marques Redig.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu a seguinte para 22:

1.ª parte (*até ás 2 1/2 horas*).

Votação da proposição cuja discussão ficou encerrada.

Continuação da discussão da proposta fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879-1880.

2.ª parte (às 2 1/2 horas ou antes).

2.ª discussão dos projectos do senado, letra E do corrente anno, dispondo que todos os pareceres do conselho de Estado serão publicados no *Diário Official*.

Letra G de 1869 revogando o art. 37 do decreto que creou advogados especiaes para o conselho de Estado.

Levantou-se a sessão às 2 horas e 40 minutos da tarde.

Ord. Mensão

EM 22 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. DIAS DE CARVALHO, 1.º SECRETARIO.

SUMARIO.—1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879-1880. Discursos dos Srs. Junqueira, Saraiva, Paranaguá e ministro da guerra. Encerramento da discussão do art. 1.º—Discussão do art. 2.º Discursos do Sr. Correia. Encerramento da discussão.—2.ª PARTE DA ORDEM DO DIA.—Publicação dos pareceres do conselho de Estado. Encerramento da discussão.—Suppressão dos advogados do conselho de Estado. Encerramento da discussão do art. 1.º—Discussão do art. 2.º Encerramento da discussão.

Às 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguapó, Godoy, Chiehorro, Visconde do Rio Grande, Visconde de Nietheroy, Visconde de Muritiba, Silveira Lobo, Correia, Barros Barreto, Fausto de Aguiar, Barão de Maroim, Barão de Pirapama, Jaguaribe, Leitão da Cunha, Leão Velloso, Saraiva, Dantas, Cunha e Figueiredo, Paranaguá, Luiz Carlos, Silveira da Motta, Diogo Vello, Diniz, Uchôa Cavalcanti, Vieira da Silva e Barão de Cotegipe.

Compareceram depois os Srs. Marquez do Herval, Nunes Gonçalves, Candido Mendes, Visconde de Bom Retiro, Fernandes da Cunha, Sinimbu, Ribeiro da Luz e Teixeira Junior.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Bacpendy, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Antão, Visconde de Jaguaré e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 2.º SECRETARIO, servindo do 1.º, declarou que não havia expediente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Prosseguiu a 2.ª discussão do art. 1.º da proposta do poder executivo, com as emendas da camara dos Srs. deputados, e da commissão de marinha e

guerra do senado, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879-1880.

O Sr. Junqueira:—Sr. presidente, eu não pretendia voltar a este debate. Tinha dito o que julgava sufficiente para justificar o parecer da commissão e ao mesmo tempo interrogar o honrado ministro acerca do numero de praças, que S. Ex. entendesse definitivamente necessario para se fazer o serviço. Hontem, porém, o nobre senador pela provincia do Piahy, que me honrou com uma resposta, demoveu-me do proposito em que eu estava de não voltar á tribuna sobre este assumpto; e não só em deferencia a S. Ex., como tambem em defesa propria, não posso deixar de ainda tomar alguns momentos de attenção ao senado, até porque vejo que não temos na ordem do dia uma outra materia de igual importancia.

O nobre senador pela provincia do Piahy começou o seu discurso achando singular que a opposição quizesse dar ao governo maiores elementos de força do que aquelles com que os seus amigos o tinham habilitado e com que o proprio governo se contentára na camara dos Srs. deputados, acerascentando o nobre senador que, neste caso, eramos mais realistas do que o rei. Peço licença a S. Ex. para observar-lhe que está enganado neste ponto, como em muitos outros do seu discurso.

A commissão, Sr. presidente, não quiz por força doloar o governo com maior numero de praças do que aquelle que elle pedia; externou claramente o seu pensamento do que no seu conceito as 15,000 praças eram necessarias, mas que em vista da declaração do governo, primeiro responsavel pela ordem publica, pela defesa das nossas fronteiras e pela melhor distribuição do serviço militar, a commissão não duvidava aconselhar o senado que adoptasse a emenda da camara dos Srs. deputados, reduzindo essa força. E' o que consta do nosso parecer.

Além disto, quando fallei pela primeira vez eu disse claramente o seguinte (le) :

• A commissão, firme nos seus principios de que devemos ter um exercito condigno do nosso paiz, um exercito que possa fazer face ás variadas necessidades do serviço publico, desejava insistir no numero apresentado na proposta. Mas, Sr. presidente, ha casos em que não se pode ser mais realista do que o rei.

Fomos nos, pois, os primeiros que declaramos que não queriamos ser mais realistas do que o rei. A razão, porém, de uma certa divergencia que sobre este ponto se estabeleceu na continuação do debate provém de não se haver dito positivamente, por parte do governo, qual o numero de praças estriictamente necessario. Esta hesitação, esta perplexidade, naturalmente havia de actuar tambem sobre o animo da commissão e da maioria do senado; e por isto eu tive a honra de interpellar o illustre Sr. ministro da guerra para que nos dissesse qual era o numero estriictamente preciso, porque queriamos voitar de accordo com o governo, porque não faziamos opposição para demolir, mas opposição governamental (apoiados). Não somos, portanto, mais realistas do que o rei; queremos sim ser tão realistas como é o rei.

O nobre senador, a quem tenho a satisfação de dirigir-me, não foi justo neste ponto, nem para com a commissão, nem para com a maioria do senado. Enxergou S. Ex. no modo por que tem a

discussão corrido um certo proposito de nossa parte de considerarmos anarchistas os honrados membros que de nós divergem. Em todo este debate, Sr. presidente, não ha uma só palavra de nossa parte que possa autorizar semelhante juizo. Não fazamos a Ss. Exs. a injustiça de qualifica-los de anarchistas. Temos atacado alguns actos do governo, qualificando-os de menos conformes aos interesses publicos, e até de desorganizadores de serviços, aliás muito necessarios, mas nunca lançamos sobre nossos collegas, membros da minoria desta casa, a pecha de anarchistas.

O honrado senador, procurando destruir o que eu tinha dito na sessão anterior, enunciou considerações no sentido de mostrar que tudo quanto avancei para fazer vêr ao senado que a força do exercito presentemente é inferior ás necessidades publicas, adduzindo exemplos do que se passava em outros paizes, e todavia essas considerações não foram sufficientes para infirmar taes exemplos. E' assim que, referindo-se ao que se passa na Europa, quanto a paizes que têm uma população muito inferior á nossa, que têm grandes necessidades e grandes encargos a attender, o nobre senador attribuiu a existencia de exercitos maiores sómente ao facto da centralização.

Esta centralização, Sr. presidente, me parecia que era antes um elemento para dispensar tão grande força, porque todos comprehendem que quando nas mãos de um só ou de poucos estão todos os fios da publica administração, quando esta administração é servida por agentes activos, intelligentes, e quando ha grandes meios de comunicação, como os que prestam as estradas de ferro, quando as ordens são expedidas telegraphicamente, é claro que um exercito menos numeroso podia fazer o serviço que outr'ora fazia um exercito mais numeroso.

Consequentemente, a razão exhibida pelo nobre senador me parece contra-producente; é justamente no estado de alguns paizes da Europa, á vista da centralização que nelles existe, que se podia dispensar uma grande força militar.

Mas não em Portugal, na Belgica e outros paizes onde se comprehende que por mais espalhadas que estejam essas theorias de paz universal, por maior que seja a propaganda que fazem os philosophos, os publicistas, escrevendo bellas obras, contudo, em um momento dado, conflagrando-se a Europa, cada um não tem remedio sinão appellar para as suas proprias forças.

Entre nós, Sr. presidente, que não podemos nem devemos contar com a alliança de outros paizes, como alguns da Europa contam, como conta a Belgica, tendo garantida a sua neutralidade, mas que apesar disto conserva um exercito numeroso em tempo de paz; nós, que devemos contar sómente com a nossa propria força, havemos de nos desarmar, quando grandes difficuldades parecem surgir, quando até o nobre presidente do conselho junta a todas que já existiam uma outra, incognita para nós, mas que certamente tem grande peso, vinda d'onde vem, isto é, que as nossas instituições estão passando por duras provas?

Não é portanto a occasião mais azada para estes sacrificios, para taes cortes, para se reduzir o exercito ainda mais do que está.

Tambem appellei para o que se fazia entre nós ha vinte e cinco ou trinta annos; demonstrei com as nossas leis de força daquella época, com as

leis do orçamento, que quando a nossa renda publica não excedia de 30 a 31.000:000\$, tivemos um exercito de 20,000 praças de pret.

Tudo isto, porém, o nobre senador entendeu que era cousa de nonada, que esses exemplos não tinham a menor precedencia, e que portanto tudo quanto eu tinha dito cahia por terra diante do sopro da logica de S. Ex.!

Mas eu, Sr. presidente, continuei a pensar da mesma maneira, e disse ao nobre senador que aquillo que S. Ex. trouxe para a discussão, tirado do exemplo dos Estados-Unidos, é ainda uma razão para que procuremos conservar o nosso exercito em um certo pé de respeitabilidade; porquanto o que S. Ex. disse em relação á grande guerra da separação vem demonstrar que, si aquelles Estados tivessem conservado um exercito regular, um exercito respeitavel, a guerra não teria durado tantos annos, os secessionistas do sul não teriam tido tempo de preparar forças tão consideraveis, que obrigaram o governo do norte da União a pôr um pé de guerra exercitos, como talvez no mundo nunca houvesse tão numerosos.

Sob este ponto de vista, poder-se-ia observar ao nobre senador, que si o governo da União tivesse um exercito, não de 15 ou 20,000 homens, mas mais elevado, porventura conseguiria soffocar a revolução em seu começo, e os povos dos Estados-Unidos não se teriam empenhado n'uma guerra de quatro ou cinco annos, em que cada um dos belligerantes pôz de seu lado em armas milhões de homens, em que gastaram tanto dinheiro, pelo que o governo ficou oberado com o juro e amortização da dívida, que então contrahiu, dívida que naturalmente em grande parte vai passar á geração futura.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. JENQUEIRA: — Durante essa guerra o governo viu-se obrigado a emitir muito papel-moeda (*green backs*); mas um paiz como aquelle, trabalhador e judicioso, tem procurado retirar da circulação esse papel, e já voltou ao pagamento em ouro, successo que teve logar no 1.º de Janeiro deste anno...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Porque tem cabeças...

O Sr. JENQUEIRA: — Está claro; não quero dizer que aquelle grande paiz não devesse fazer todos os sacrificios para manter a união, mas esses sacrificios seriam talvez dispensados, si o governo legal tivesse em principio uma força respeitavel para fazer entrar na ordem os Estados secessionistas.

Concluo de tudo isto que não teve razão o nobre senador na impugnação que dirigiu-me, porque outros argumentos apresentados por S. Ex. são todos do mesmo teor.

O nobre senador appellou para os meus relatorios de 1872 e 1873. Nesses relatorios, eu disse ao corpo legislativo que o exercito naquella occasião apenas tinha 14,000 e tantas praças, mas que isto ora devido ao systema defeituoso do recrutamento, que então vigorava, porque, comquanto subsistisse o systema do recrutamento por meio da caçada humana, contudo era tão defeituoso aquelle systema, tão difficil na execução, que nunca se pôde completar a força votada. Todavia tinhamos 14,000 e tantas praças; havia nas provincias e nas fronteiras a guarilla nacional destacada, o que elevava o numero dos soldados effectivamente existentes.

Hoje, porém, a guarda nacional só pôde ser chamada ao serviço nos quatro casos que a lei indica; por consequência mais difficil é a posição do governo, quando não tiver numero sufficiente de tropa para manter a ordem, quando a extensão das nossas fronteiras nos obriga a tê-las guarnecidas. Diante da guerra, que se agita entre os nossos vizinhos, embora não tenhamos nem devamos intervir em sua contenda; todavia cumpre-nos em nossas fronteiras manter a neutralidade, o que não se pôde conseguir sem a presença de uma força numerosa para conter as correrias dos belligerantes, e fazer respeitar as leis, que o direito internacional reconhece que pertence aos neutros.

Em 1802-1803 é certo, como disse o nobre senador, as camaras legislativas do Brazil reduziram a força de 18,000 praças a 14,000. Naquelle occasião tambem existia a idea de reduzir a força militar; foi escola que fez proselytos; mas a lição foi ainda mais dura, porque justamente no dominio dessa lei e da outra subsequente, viu-se o Brazil a braços com uma temerosa guerra; e de toda a parte surgiram clamores, declarando que os poderes publicos do Brazil não tinham sido assaz previdentes deixando aquella pequena força para fazer face á emergência que surgira nos campos do Estado Oriental e depois foi transportada para o Paraguay.

Ha de se recordar o nobre senador das censuras, que se fizeram então a todos aquelles que tinham contribuido para diminuir a força militar...

O Sr. VISCONDE DE NITHEBOY:—E havia a guarda nacional.

O Sr. JUREQUINA:—De certo, o seu serviço era até o serviço ordinario da guarnição; mas apesar disto, sentiu-se grande falta de força de linha; foi necessario appellar-se para os voluntarios da patria; teve de gastar-se muito dinheiro para collocar-se o exercito n'um pé de certa respeitabilidade para com o inimigo; isto não se faz em um dia; foi preciso que se passassem um e dous annos para termos no Paraguay uma força tal, que pudesse fazer frente ás hostes do dictador Lopez.

Portanto, o exemplo trazido pelo nobre senador do que se passou nesses annos, me parece que não tem a procedencia que S. Ex. lhe attribuiu. Pelo contrario, ahí verá o observador, o historiador imparcial, um dos elementos da nossa fraqueza na iniciação daquella campanha; não tínhamos força sufficiente para encaminhal-a siquer ao Estado Oriental!

O nobre senador ainda nos disse que durante a campanha do Paraguay se fez o serviço interno do país com cerca de 11,000 praças, sendo destas, um pequeno numero de linha e o resto da guarda nacional; mas o nobre senador quer tirar argumento de uma quadra toda excepcional, toda anormal, como foi a por que passou o país durante a guerra do Paraguay, para o estado actual que é normal? Pois todos não se lembram que os cidadãos concorriam para o serviço e que nesta corte mesmo pessoas qualificadas fizeram o serviço de rondas nocturnas auxiliando a força publica, o portanto, que era um estado excepcional, que não pôde servir de exemplo actualmente? Si onze mil praças eram sufficientes para aquelle estado de provação, hoje seriam precisas talvez vinte mil para fazer o serviço. Essas onze mil praças são as que estavam destacadas recebendo soldo; além disso a guarda nacional prestou muitos outros serviços, como

condução de presos, acompanhamento de recrutas, etc., serviços que não eram pagos; portanto, si quizermos applicar o argumento do nobre senador por Piahy ao que se passa nos outros Estados, chegaremos a um resultado quasi estupendo.

Pergunto eu ao nobre senador, que forças ficaram do exercito allemão durante a guerra franco-prussiana? Pois todos não sabem que a Alemanha lançou sobre a França um milhão de homens do serviço activo, ficando nas praças fortes a Land-Wehr; sendo todos os outros serviços feitos por uma 3.ª classe e pelo concurso dos cidadãos? Pois esse estado anormal pôde servir de exemplo para a votação de uma lei que tem de exercer sua força o dominio em uma situação normal do país? Quando se está em guerra, o país dispõe de toda a força activa, de todo o seu exercito e armada; e não se pôde tirar d'ahi argumento contra aquillo que queremos. Na ultima guerra da Russia contra a Turquia, foi tudo quanto era praça activa para a guarnição da Russia, ficaram as milicias e as reservas, mas não se pôde dizer que a Russia para fazer seu serviço interno desorganizou o país durante a campanha em que esteve com a Porta-Otomana. Consequentemente, Sr. presidente, de tudo quanto disse o nobre senador pelo Piahy, para desfazer tudo quanto tive a honra de offerecer á consideração do senado, não vejo o que fique procedente; mas o nobre senador, que até certa altura de seu discurso apresentava os argumentos com a proflidencia e calma que lhe é habitual, contudo chegando a um ponto ficou tomado de certo enthusiasmo, porque pareceu que tinha achado o humilde orador, que se dirige ao senado, em um certo equívoco. Provinha este do mappa geral que acompanha o relatório do ministro da guerra, no qual se trata da distribuição do exercito e a que eu me referi em um dos topicos do meu discurso. O honrado senador suppoz que a censura que eu fazia nascia de considerar em esses 16,806 homens como praças de prel, e então declarou que era um grande achado, e que, portanto, as minhas observações fundadas em um argumento assim interpretadas, não tinham cabimento.

Sr. presidente, eu tenho aqui o mappa a que me referi ligeiramente no meu discurso e a que o nobre senador tambem se referiu. Basta ler a inscripção desse mappa para ver que elle se refere á força total do exercito. A força total do exercito compõe-se dos generaes, dos officiaes superiores e subalternos e de todas as outras praças; portanto, basta olhar para a inscripção do mappa para ver qual a força; e no resumo se diz (lé):

• Resumo da força existente na corte e nas provincias, comprehendendo os officiaes de estado maior general e dos corpos especiaes, que se acham em diferentes destinos. •

No meu discurso eu disse o seguinte (lé):

• Para que, Sr. presidente, V. Ex. veja que o numero de praças que se trata de fixar não é sufficiente, e que, sendo aceito, dará motivo a ser o serviço muito atropellado, basta lançar as vistas para o mappa geral da distribuição da força na corte e nas provincias. Por elle se verá o total de 16,806 homens.

• A força actual excede o numero votado, o nobre Marquez não pôde reduzi-la ás proporções da lei. •

Analysemos, Sr. presidente, esse trecho que deu lugar a que o nobre senador entendesse que tinha

feito um grande achado, e que portanto cahia por terra tudo quanto eu tinha dito. A primeira parte desse trecho é declarando que basta lançar a vista sobre o mappa, isto é, a distribuição da força na côrte e provincias para se reconhecer que ella é insufficiente. É uma proposição que não se pôde contestar, porque aqui está a distribuição feita nas provincias, por onde se demonstra que pequena força existe nellas. Neste trecho de meu discurso não me referi ao numero de praças que effectivamente estavam servindo, disse apenas que a força era insufficiente.

O proprio ministro já o declarou na outra camara e nesta, que não tem força sufficiente para guarnecer as provincias e satisfazer as exigencias della; portanto, é uma prova inconcussa.

Quanto á ultima parte disso o seguinte (lé):

• Por elle se verá o total de 16,806 homens. •

Veja o senado que eu não disse praças, disse homens (*apoiados*), isto é, referi-me á totalidade da força do exercito; não ha uma palavra minha que dê a entender que os 16,806 homens eram praças de pret; portanto, tomando o trecho a que se referiu o honrado senador, pela sua letra que aqui está clara, não ha uma phrase que autorize a dizer-se que eu confundi o numero de praças de pret com a totalidade do exercito; depois bastaria lançar as vistas para o mappa para ver o modo por que está feita a inscripção. Aqui estão declarados o numero do officiaes e os corpos a que pertencem, não ha confusão; seria isso até um erro proprio de menino de escola.

Declarando, portanto, o nobre senador que tinha feito um grande achado e que no acervo do que eu tinha dito apenas levantara este ponto como aquelle em que firmava minha argumentação, não foi feliz o nobre senador, não achou a gemma,—*marquiritam non invenit*.

Além da letra do trecho, que é clara, acresce que a proposição que eu emitti é rigorosamente exacta, ainda quando interpretada pelo modo por que o nobre senador a interpretou. Vamos reduzir a questão aos seus termos restrictos.

De que se trata? Trata-se de dizer que a força, votada na lei de fixação anterior, não estava reduzida a essas proporções; o proprio nobre senador no seu discurso confessou que havia certo excesso. Mas não serei eu quem falle, faça-o por mim o nobre ministro da guerra. S. Ex. diz em seu relatório, debaixo da rubrica—Exercito—o seguinte (lé):

• Acha-se pois completa a força decretada, sendo que o *excesso* que consta do mappa junto (anexo C), organizado na repartição de ajudante general, provém de não ter chegado ainda das provincias communicação de haverem-se realizado as baixas ultimamente ordenadas. •

Portanto, ha um excesso sobre o numero de praças votadas: ainda quando o nobre senador interpretasse o que eu disse no sentido que mais aprouve a S. Ex., ainda assim poderíamos levar o caso perante juizes arbitraes, e cada um, formulando os seus quesitos, eu diria por minha parte—affirmei que o numero de praças existentes é superior ao numero de praças votadas; os juizes teriam de recorrer aos documentos officiaes, o relatório do nobre ministro em que diz que ha um excesso, e recorreriam ao proprio mappa o veriam que ali ha um excesso de 53 praças.

Assim, si quizermos collocar a questão nesses termos rigorosos, ainda em tal caso eu teria por mim toda a razão.

Mas vou ainda demonstrar por outra forma que havia excesso (não sei si ha hoje, porque não tenho informações), mas que havia excesso na época a que vou alludir.

O honrado ministro, fazendo na outra camara a distribuição das forças pelas provincias, e enumerando justamente quantas praças existiam em cada provincia, chegou ao computo de 14,871 praças.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—E 700, é erro de somma.

O Sr. JENQUEIRA:—Ora, vejo por esta exposição do nobre ministro que as 14,871 praças, e preciso ajuntar os voluntarios, que se mandou admitir no Ceará, que sobem a 400, o que constam deste mappa. Digo que é preciso acrescentar, porque o honrado ministro disse na outra camara que no Ceará existiam 639 soldados. Ora, o mappa que tenho presente, anexo ao relatório, dá como existentes naquella provincia 1,971 praças, porque incluíram-se os voluntarios que foram mandados admitir. Consequentemente, si ajuntarmos aos 14,871 soldados de que dá noticia o discurso do nobre ministro, proferido a 28 de Fevereiro, na camara dos deputados, os 400 voluntarios da provincia do Ceará, e mais 107 praças de pret nas escolas militares, teremos 15,378 praças, e portanto um excesso de 378 sobre o numero votado (*apoiados*). Vê o nobre senador que é esta uma variante de demonstração. Eu já demonstrei: *primo*, que quando fallei em 16,806 homens, não me referi somente ás praças de pret; já demonstrei pelo proprio mappa que ha um excesso de 53; fazendo esta outra operação demonstro que ha um excesso de 378 praças.

Vê, portanto, o nobre senador, que não devia ter insistido naquella ponto, pelo modo por que o fez, porquanto a minha proposição é rigorosamente exacta, e tanto mais exacta quando nós vemos que o exercito reduziu-se a essas proporções proximas a 15,000 praças ultimamente, em fins do anno passado: a lei que fixou as forças de terra, reduzindo de 16 a 15,000 o numero de praças, tem a data de 1877; no entretanto, que foi preciso tempo, foi preciso darem-se as baixas convenientes, foi preciso expedir-se o decreto de Outubro de 1877, reduzindo o exercito a essas novas proporções, fazendo a conveniente divisão pelos corpos. Portanto, pôde-se dizer, que apenas no fim do anno passado é que o exercito foi-se aproximando do numero de praças votado, e mesmo assim na época do relatório, na época mesmo em que o honrado ministro fallou na camara dos deputados, ainda o exercito não estava nos termos restrictos em que foi votado.

Sr. presidente, o nobre senador, querendo ainda responder ao que eu disséra em relação a certa tendencia da situação actual, por desorganizar alguns serviços, veio allegar-nos que ao contrario era um serviço assignalado que o governo actual estava prestando, que só o ministerio da guerra tinha economizado ao erario 1.138.000\$, referindo-se a um annexo sob letra—A—que acompanha o relatório.

Já em outra occasião referi-me a essa economia; não nego, não sou obsecado que, uma ou outra coisa se tenha feito, mas o que nego é neguel naquella occasião é que essa apregoada economia

tenha chegado a tal algarismo; ahí se calcula muita cousa como sendo de immediata e effectiva economia, entretanto que esses serviços se reproduzem debaixo de outras rubricas; por exemplo: a extincção da commissão de melhoramentos não importa uma economia tão grande, como se diz nesse annexo, porque os respectivos officinas têm sido empregados em outras comissões, vencendo o que venciam naquella. Portanto, não é licito fazer o calculo pela forma por que o fez este annexo: os 1.138:000\$ ficam reduzidos a um algarismo relativamente muito pequeno, como eu já demonstrei em outra occasião, e não repetirei agora para não cansar o senado.

O nobre senador, quando se referiu a uma questão que já tem sido apreciada aqui, e que é uma questão melindrosa, quiz attribuir a nós outros qualquer interferencia no sentido de animar motivos de desgosto, que porventura tenha a classe militar.

O senado é testemunho da maneira por que temos tratado desta questão: nunca apresentámos um requerimento, nunca abrimos debate sobre este ponto melindroso; apenas tratámos de questões militares, quando as respectivas propostas de força têm vindo á discussão. Si quizessemos empregar os meios a que alludiu o nobre senador, então a cada momento trariamos a lume semelhante questão. Conselhos não temos dado sinão no sentido da ordem, do respeito ás leis e á constituição. (Muitos apoiados.) Si temos dado conselhos, somente partiram do alto desta tribuna (apoiados).

Eu, que por minha parte me desvanço de ter relações com muitos militares, emprego sempre uma linguagem moderada, tendo por alvo somente o respeito á constituição e ás leis, assim como á obediencia aos superiores. Nunca insinuei a menor cousa em contrario.

ALGUNS SRS. SENADORES: — Nem ninguém.

O Sr. JUNQUEIRA: — Mas, não devemos, senhores, repellir qualquer representação respeitosa dessa honrada classe, considerando-a como contraria ás leis. Nem lhe cabe censura alguma somente pelo facto de escrever nos jornaes artigos muito decentes, e respeitosos; porque não ha quem affirme que seja vedado ao cidadão brasileiro escrever e publicar artigos decentes acerca dos interesses bem entendidos de sua classe.

Portanto, o nobre senador, assim como outros honrados collegas, que têm feito essa insinuação não têm sido justos; porque evidentemente de nossa parte não existe o minimo desejo que não seja o de cooperar com o governo a fim do que fór bom, justo e conducente ao engrandecimento do nosso paiz (apoiados).

O nobre senador a quem respondo, nesses pontos e em outros connexos, referindo-se ao nobre marechal ministro da guerra, pareceu-me dizer-nos: « Como? Vós fazeis opposição quando se trata de assumptos que se acham sob a direcção do illustre marechal, cujos grandes serviços são respeitadas por toda parte? »

Senhores, reconheço os grandes serviços do illustre marechal, ministro da guerra; todos nós temos sempre guardado para com S. Ex. o maior acatamento; mas porque S. Ex. dirige hoje a pasta dos negocios da guerra, devemos cruzar os braços, recolhemo-nos ao silencio, quando se apresentam nesta casa propostas para fixação da força?

Isso não seria respeito, iria ao ponto de idolatria. Não somente o nobre senador, mas ainda o nobre

presidente do conselho, querem que permanecemos silenciosos, quando se trata de questões em que possa intervir o nobre ministro da guerra. Reconhecemos quanto o paiz deve ao nobre ministro; temos pessoalmente em S. Ex. a maior confiança; mas não podemos levar esses sentimentos a tal ponto que semelhem uma especie de culto.

Lembro-me de que em annos passados formou-se em França uma certa escola, no proposito de exaltar a grandeza daquello paiz, sendo o promotor dessa idéa o deputado Chauvin, de cujo nome se derivou a essa escola a denominação de *chauvinismo*. Essa escola no parlamento e na imprensa elevava a França acima de tudo, em todas as questões de organização politica, social e militar; em sou entender a França era sempre victoriosa e não poderia ser vencida! A argumentação igual soccorreu-se o nobre senador; todas as vezes que se trata de questões em que tenha intervindo o nobre marechal, diz: « Vede os serviços, vede a gloria do illustre marechal. »

Não desconhecemos esses serviços, repito, essa gloria; discutimos por ser do nosso dever; estamos em nosso papel de opposicionistas e fiscaes. Nada temos com a pessoa do nobre ministro; toda a questão é com o governo. Quando se trata de individualisar, procuramos resguardar o illustre general, fazer-lhe sempre justiça; mas nem por isso devemos deixar de defender os interesses do paiz, e da classe militar, quando é preciso. Cumprimos o que nos ordena a nossa consciencia de representantes da nação.

Portanto, o nobre senador neste ponto, como no outro, em que disse que o exercito não precisava dos meus conselhos, não teve razão. Eu não dou conselhos, sinão a quem me os pede; e quando os der, será sempre em sentido benéfico. Conselhos taes qualquer de nós pôde dar, ainda mesmo não sendo conselheiro do Estado.

Eu vejo, Sr. presidente, no discursado honrado senador pelo Piahy um aparte do meu nobre amigo e collega o Sr. Dantas, proferido quando o honrado senador procurava achar-me em falta, na referencia que fiz ao celebre mappa que ha pouco analysei de tres modos differentes, e mostrando que em qualquer das hypotheseas a razão estava do meu lado. Diz o aparte: « Neste ponto o nobre senador está vencido e deve estar convencido. »

O Sr. DANTAS: — Este aparte foi dado pelo meu nobre amigo o Sr. Saraiva.

O Sr. JUNQUEIRA: — Então o aparte é do honrado senador pela Bahia, que sempre me honra com essas qualificações esmagadoras. Agora serviu-se dessas palavras; e já na occasião em que tive a satisfação de discutir com o meu nobre amigo, a quem em principio me referi acerca do negocio da nossa provincia, occasião em que apresentei documentos cuja procedencia o senado pôde avaliar, o nobre senador disse: « Esmagou tudo quanto se disse nesta casa. »

O Sr. SARAIVA: — V. Ex. se julga invencivel?

O Sr. JUNQUEIRA: — Pelo contrario, considero-me muito fraco; mas parece falta de generosidade ante a fraqueza do adversario, vir um campeão como o nobre senador, armado de todas as armas abusando de sua superioridade, investir contra o misero que se defende, e dizer-lhe: « Está vencido, está esmagado! » Si é um auxilio, eu não o quero; e a proposito deste auxilio mutuo dos

nobres senadores, repito o que disse Horacio — *petimusque dimusque recissim*. Em todo caso sujeito-me á justiça dos que me ouvirem, podendo recorrer para a opinião publica, e tendo por pouco generosos certos qualificativos tão pesados que estmagam.

Agora, Sr. presidente, por uma natural transição devo dizer alguma coisa ao nobre senador a quem me referi em ultimo lugar.

O Sr. SARAIVA:— Agora quer vencer-me; mas eu me dou por vencido.

O Sr. JUNQUEIRA:— Vou apenas offerecer algumas considerações em contradicta ao nobre senador.

Sei o me declaro de ante-mão vencido; mas é meu dever não deixar passar em silencio o que disse o nobre senador, porque suas palavras me merecem o ao senado a consideração precisa.

S. Ex. começou dizendo que, realmente, depois da campanha do Paraguay, o Brazil não pôde aspirar a ter grande exercito, porque, havendo ficado com suas finanças um pouco embaraçadas, seria isso uma loucura. De accordo com o nobre senador; *mas est modus in rebus*; si presentemente não podemos ter uma força tão consideravel como tinhamos naquelles annos de guerra, nem por isso devemos ter uma força abaixo do *quantum*, que em outras épocas de paz nós votamos.

Não devemos reduzir a força ao ponto de que, sendo preciso, como agora tornou-se urgente, mandar para o Paraná um destacamento, a fim de chamar á ordem colonos insubordinados, veja-se o ministerio da guerra na necessidade de pedir força ao da marinha, que teve de mandar 100 imperiaes marinheiros e 30 soldados navaes, cujo batalhão a camara actual acaba de extinguir.

Ha uma grande distincção a fazer entre aquelle maximo da guerra e este minimo da paz, estabelecido a todo o transe, do abandono de nossas fronteiras, das nossas praças de guerra e das guarnições das nossas grandes cidades, a que parece querer chegar o nobre senador, ha um meio termo.

Disse S. Ex. que em Mato-Grosso ha uma força muito grande. Qual é a força que alli existe? 1,193 praças e no Rio Grande do Sul 3,729, entretanto que S. Ex. disse que temos no Rio Grande, assim como em Mato-Grosso, uma força muito grande, e propõe ao nobre ministro que a reduza.

Sr. presidente, o argumento do honrado senador não tem procedencia. A provincia do Mato-Grosso está muito distante da corte; é difficil mandar para alli reforço. Sabe perfeitamente o nobre senador que, bloqueado o rio, é difficil que para alli marchem forças por terra com um trajecto de 6 a 8 mezas para chegarem alli dizimadas pelo cansaço e pelas molestias. É preciso que tenhamos em Mato-Grosso elementos para as primeiras resistencias; e o senado comprehende, em vista do que já se passou, que se tivermos em Mato-Grosso força sufficiente, não se poderá renovar a invasão que então se deu. O pequeno forte de Coimbra, mal armado naquella occasião, deteve por tres dias o lugar-tenente de Lopez, que ia com uma força consideravel invadir a provincia. Si tivermos uma força sufficiente em Mato-Grosso, nossos soldados poderão resistir, apoiados nas defesas que lhes offerecem o rio e outros pontos onde ha grandes mangues e banhados, até que possamos enviar outros soccorros.

Da mesma maneira o argumento do nobre senador em relação ao Rio Grande do Sul, apontando-

nos uma extensa fronteira difficil de cobrir e proteger, pecca por excessivo. Si não podemos guarnecer toda aquella fronteira, porque seria preciso um exercito immenso, nem por isso podemos deixar de ter na provincia força sufficiente em certos pontos estrategicos, que o nobre Marquez do Herval bem conhece, além de que sirva para a primeira resistencia, dando lugar a que os habitantes pacificos possam retirar-se antes de ver talados seus campos e incendiadas suas casas. A força existente naquella provincia acho até pouca.

Disse mais o nobre senador, e neste ponto em parte estou de accordo com S. Ex., que a França não pôde resistir em 1870 á invasão allemã, porque os quadros de seu exercito não eram sufficientes. Isto responde, Sr. presidente, a esse prurido de cortes que têm apparecido e achado echo na camara dos deputados; esse prurido que faz cortar um alferes por companhia. É preciso que tenhamos nosso quadro organizado de modo que em um momento dado possamos levantar um grande exercito com guardas nacionaes e voluntarios.

Eu disse que concordo com S. Ex. nesse ponto; mas devo acrescentar que a razão por que em França notou-se, durante a campanha franco-prussiana, a deficiencia dos quadros, não foi tanto porque os francezes houvessem tido a imprudencia de reduzir-os; foi porque a elite de seus quadros, a parte melhor, foi destruida ou cahiu prisioneira nas mãos do inimigo. Só em Metz, 170,000 homens, a flôr do exercito francez, e em Sedan as forças commandadas por Mac-Mahon ou foram destruidas, ou tiveram de internar-se prisioneiras na Alemanha. Ah! foram os quadros mais importantes, os officiaes de estado mais distinctos, e os das diferentes armas.

Então, Sr. presidente, a França teve de appellar para o patriotismo de seus ilhos: formaram-se os franco-atiradores, o exercito de Faidherbe ao norte e o de Chanzy no Loire, que illustraram a bandeira franceza, mas que não podiam fazer nada diante das hostes disciplinadas da Alemanha, que tinham seus quadros completos, ao passo que os francezes não dispunham do numero necessario de officiaes para commandarem seus voluntarios da patria, homens que não conheciam o serviço, completamente bisouhos.

Os soldados de infantaria podem formar-se em pouco tempo, mas os officiaes precisam de certa instrucção, principalmente hoje que os combates se dão quasi sempre em linhas dispersas, sendo por isso necessario que as companhias sejam commandadas por officiaes, que saibam o seu officio, por que ellas se desprendem do grosso do exercito.

Portanto, o que disse o nobre senador vem inteiramente em apoio da opposição que temos sustentado, isto é, que devemos manter nosso exercito com um quadro sufficiente, para que seja alargado na occasião precisa. Este quadro não se improvisa; si o destruímos, será difficil na occasião do perigo reconstruí-lo; poderemos arranjar soldados, mas officiaes experimentados não se arranjam da noite para o dia.

O Sr. SARAIVA:— Estamos concordes.

O Sr. JUNQUEIRA:— Mas o nobre senador apresentou uma idéa nova. Não sei si S. Ex. ainda está muito hostil á lei do recrutamento, não sei si seus illustres collegas continuam nessa hostilidade, excepção feita do nobre senador pelo Planhy,

que nos ajudou na discussão e passagem desta lei. O nobre senador suggero uma outra idéa.

O Sr. SARAIVA :—Suggero não, repeti.

O Sr. JUNQUEIRA :—Repetiu uma outra idéa, e é que haja uma especie de milicia ou reserva de 60 a 80,000 homens para d'ahi tirarmos o pessoal que for necessario para o exercito, principalmente em tempo de guerra. Mas o nobre senador disse que essa reserva de 60 a 80,000 homens deve ter uma organização especial, e que esses 60 a 80,000 homens não devem voltar.

Ora, eu acho difficil compor-se entre nós um corpo tão numeroso que não seja propriamente militar; porque si for militar, *totitur questio*, então o nobre senador atira a barra adiante a tudo quanto temos creado; então o nobre senador quer, não só um exercito de 13,000 praças, como ainda mais 80,000 homens promptos para entrar em serviço. Acho que não é isto, porque então o nobre senador quereria um exercito de cerca de 100,000 praças. S. Ex. quer, portanto, uma especie de alistamento em certa ordem e de onde se possam tirar os quadros de soldados precisos para compor o exercito.

Mas, senhores, como é que nós podemos tirar de 80,000 cidadãos brasileiros o direito politico mais sagrado, o como poderia existir no paiz este corpo tão numeroso, que precisaríamos talvez pagar, o que não poderíamos fazer nts nossas condições financeiras...

O Sr. SARAIVA :—Pego a palavra.

O Sr. JUNQUEIRA :—Ao mesmo tempo o nobre senador quer tirar-lhe o direito de voto. Disse-o hontem: quer que esta reserva de 80,000 homens não tenha o direito de votar.

Acho, Sr. presidente, que esta medida é inconstitucional. Nós não podemos ferir a um numero tão consideravel de nossos concidadãos com o estigma com que se os quer ferir, isto é, consideral-os entre nós uma especie de parias ou ilotas, que apenas devam contribuir com o seu imposto de sangue e não tenham a faculdade ou o exercicio de um direito politico, qual o direito de voto. Parece, portanto, que esta combinação não assenta em principio algum constitucional e é menos liberal.

Acho, Sr. presidente, que por ora devemos nos contentar com a nossa lei de recrutamento, que comquanto não seja perfeita, como eu reconheço, e se disse muitas vezes que ella havia de soffrer retoques, contudo já vai produzindo resultados beneficos.

O Sr. DANTAS :— Está sendo letra morta.

O Sr. JUNQUEIRA :— A isenção de castigos corporaes, a abolição de camaradas e outras condições desta lei já têm feito affluir muitos voluntarios. E' de crer que com o tempo, com alguns retoques que a lei venha soffrer, ella produza excellentes resultados.

Mas os nobres senadores, que impugnaram esta lei e hoje são governo, me pareço que era do seu dever apresentarem desde já, ou a revogação della ou a sua suspensão, como fez o nobre senador pela provincia de Minas Geraes em 1873, ou pelo menos apresentar outro projecto com modificações tão profundas, que os defeitos que elles acimavam na lei desapareçam.

O Sr. DANTAS :— Ella vai cahindo quasi por si mesma.

O Sr. JUNQUEIRA :— Oh! senhores! pois é o nobre senador que sustenta o governo quem vem dizer que esta lei vigente vai cahindo por si mesma?!

O Sr. DANTAS :— Porque é quasi inextinguivel.

O Sr. JUNQUEIRA :—Perdão; os nobres senadores dizem isto porque não querem reparar o que é a lei. Os nobres senadores foram sempre injustos para com esta lei, sem se lembrarem de que a filiação primitiva da lei pertence a uma camara liberal, de que fazia parte alguem que vejo alli sentado, e que fez parte de uma commissão da camara dos deputados em 1868, em que se apresentou este systema, e então, Sr. presidente, muito mais oneroso, porque era a conscrição.

O Sr. LEÃO VELLOSO :—Dei parecer com restricções.

O Sr. JUNQUEIRA :—O sortelo limitado, tão preconizado pelo Sr. Nabuco como uma idéa liberal, foi aceito pelo partido conservador. Mas depois que tivemos a *infelicidade* de ser aquelles que promoveram a passagem da lei e que tiveram de executar-a, levantou-se por toda a parte a grita contra esta lei, e ainda agora o meu nobre amigo, que me honrou com o seu aparte, vem dizer-nos que a lei vai cahindo por si mesma!

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA :—Acabo de dizer ao nobre senador que isto não tem assento na lei, nem na justiça. Não tem assento na lei, porque ella vai tendo a execução condigna que deve ter, porque no primeiro dos seus artigos se inscreve a seguinte proposição: « que o modo de compor o exercito brasileiro é o voluntariado » e é elle que tem apparecido agora, como se vê do mappa anexo ao relatório do ministerio da guerra....

O Sr. DANTAS :—E é o que nós queremos.

O Sr. JUNQUEIRA :—... é a grande somma de cidadãos que têm se alistado no serviço militar.

O Sr. DANTAS :—Nisto estamos do accordo.

O Sr. JUNQUEIRA :— Eu digo o sustento, e como diz e sustenta muita gente, que esta corrente de voluntarios é em grande parte devida ás novas disposições da lei; ao menos a presumpção legal é a nosso favor.

Antes da lei não appareciam voluntarios; depois da lei têm apparecido em tal quantidade que não tem sido preciso recorrer-se ao sortelo. Os nobres senadores pela Bahia entendem que a lei está cahindo em começo de execução por este facto, e eu digo que nunca a lei do recrutamento esteve tão alta, nunca os seus effeitos podem ser mais brilhantes do que actualmente, porque o pensamento cardinal do legislador foi que o exercito brasileiro se compuzesse de voluntarios. Para este fim cercou-o das garantias precisas, nobilitou o soldado...

O Sr. JAGUARIBE :—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA :— ... acabou com os camaradas que agora querem restabelecer...

O Sr. LEÃO VELLOSO :— Nesta parte tem razão.

O Sr. JUNQUEIRA :— ... acabou-se portanto com as causas que afastavam a muitos cidadãos das fileiras do exercito; e no entanto agora que a lei está no seu auge mais brilhante, que está trazendo voluntarios para o exercito, que é justamente o

que a lei no seu art. 1.º dispõe terminantemente, que sómente na insufficiencia dellas se lance mão do sorteio, é que o nobre senador, sem um vislumbre longínquo de razão, nos vem dizer que a lei não tem produzido o effeito que se queria, porque têm apparecido voluntarios e não é necessario usar então de todo outro processo, de revisão e finalmente de sorteio para formarem-se os differentes contingentes. Eu digo que a lei agora é que está na sua execução a mais brilhante. E tanto está, Sr. presidente, que ainda não foi preciso fazer nenhuma sorteio. Só se tem feito o processo todo, porque a lei assim o determinava, mas a aquisição de voluntarios tem sido tal, que dispensa o sorteio final.

O Sr. LEÃO VELLOSO : — Felizmente.

O Sr. JENQUEIRA : — Procurou-se unir, Sr. presidente, o nome do humilde senador, que se dirige ao senado, a esta lei, mas pelo lado politico, entendendo-se em algumas provincias, ou em alguns fogares, que era um vexame que se lançava sobre os cidadãos,...

O Sr. DANTAS : — E era.

O Sr. JENQUEIRA : — ... que não se respeitava coisa alguma, que até os casados eram sorteados, sem recordarem-se da disposição da lei que marca para o sorteio a idade de 19 annos, época em que o cidadão não é quasi nunca casado.

Mas eu, Sr. presidente, entendo que realmente accusações desta ordem não podiam diminuir o serviço, pequeno ou grande, que eu houvesse prestado.

Espero que o futuro me fará justiça, e os nobres senadores já me estão fazendo, porque, sendo governo ha mais de um anno e estando as camaras abertas desde Dezembro, ainda não iniciaram medida alguma no sentido nem de suspender, nem de modificar ou de revogar esta lei.

Portanto, a lei está em pé, no seu auge mais brilhante, com o apoio de todos e com o apoio mesmo dos nobres senadores! (Muito bem, muito bem.)

O Sr. Saraiva diz que o nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar, tem o habito de desenvolver as proposições alheias, formando sobre ellas um castello para ter depois o prazer de derrocal-o. E' assim que o nobre senador tomou uma proposição hontem emitida pelo orador, e, sem pedir mais explicações, construiu um bello castello que teve o gosto de desmoronar.

Nesta materia o orador é muito coherente, nem houve quem discutisse com mais convicção a lei que se votou. O que o orador e seus amigos sustentaram nesta tribuna foi o seguinte: que o voluntariado só bastava para compôr o exercito...

O Sr. NUNES GONÇALVES : — Apoiado.

O Sr. SARAIVA... e censuraram aos conservadores por não acoroçoarem um pouco mais o voluntariado. E qual o resultado que o paiz observou? E' que mesmo sem ter sido acoroçado, o voluntariado deu resultados que excederam a expectativa dos proprios autores da lei....

O Sr. DANTAS : — Apoiado.

O Sr. NUNES GONÇALVES : — Dizia-se que era uma utopia.

O Sr. SARAIVA... e a lei ficou letra morta.

O Sr. BARRIOS BARRETO : — Sem ter sido acoroçado, não é exacto.

O Sr. JENQUEIRA : — Letra morta, não.

O Sr. SARAIVA : — Letra morta... Ainda não houve um sorteio!

O Sr. JENQUEIRA : — Porque não era necessario. E note que a lei tem duas partes.

O Sr. SARAIVA prosegue, ponderando que naturalmente, quando as circunstancias melhorarem e o partido liberal não estiver sob a pressão da urgente necessidade de obter dinheiro para restaurar as finanças e obter a reforma eleitoral, algum ministro liberal modificará essa lei que para nada serve...

O Sr. DANTAS : — Na parte em que ella é desnecessaria.

O Sr. SARAIVA... não porque ella seja coisa que hoje produza terror, mas porque vê-se que é uma lei que não tem sido executada por ninguém.

O Sr. JENQUEIRA : — As juntas estão trabalhando.

O Sr. SARAIVA diz que cumpre dar uma explicação; e é que, si os castigos corporaes já não tinham acabado ha muitos annos, foi por causa da opposição do nobre Duque de Caxias e de outros conservadores importantes. Essa idéa da abolição dos castigos corporaes não podia deixar de ser adoptada pela lei; ella já tinha feito a sua conquista na opinião. Os liberaes foram sempre os defensores desta idéa, tão grandiosa e tão util que, uma vez admittida, produziu o facto extraordinario de augmentar o voluntariado e inutilizar a propria lei feita pelos conservadores.

O Sr. JENQUEIRA : — O voluntariado sempre existiu.

O Sr. SARAIVA : — Mas o voluntariado sem esta circumstancia que devia fazel-o fructificar...

Entretanto não é sómente de praças do exercito e de recrutas que se deve tratar. A lei actual tem uma parte que é indispensavel, que ha de subsistir sempre, dando-se-lhe qualquer outra forma; refere-se o orador a providencias para que o exercito possa ser elevado em circumstancias extraordinarias.

A idéa do orador é que, em vez de 600,000 guardas nacionaes com milhares de officiaes que estão olhando para o governo por causa das patentes, haja 40, 50 ou 60,000 cidadãos brasileiros formando um contingente de guerra. Seja esse contingente chamado *reserva* ou — *land-wehr*, como quer que seja, e delle se tirem os soldados necessarios para circumstancias extraordinarias....

O Sr. JENQUEIRA : — Sem o direito do voto?

O Sr. SARAIVA declara que, em sua opinião, não podem os cidadãos que formarem esse contingente, ter o direito de voto. Não deseja o orador privar a qualquer cidadão do direito do voto, mas é que o cidadão, como soldado de linha, embora da reserva, está em grande dependencia e o votante não deve depender do governo. Pela theoria do nobre senador pela Bahia não poderiamos ter nem sequer exercito, porque os soldados tambem não podem votar. Quer porventura o nobre senador que *voto* o soldado de linha, ou da reserva, sujeito ao governo que tem de preencher os claros do exercito em circumstancias extraordinarias. Entendo o orador que não; e a sua idéa é que é liberal. O sol-

dado collocado na dependencia do governo não tem voto, porque esse voto ha de ser influenciado pelo governo.

Pelas theorias do orador o inimigo, quando se trata de eleições, é o governo; a opposição tem medo de que o governo abuse do grande poder que se lhe dá. Ora, si concedermos o voto à reserva, que deve estar à disposição do governo, augmentamos o poder eleitoral do governo. Isto é que o orador não quer; não é seu intento, repete, privar o cidadão do direito do voto, mas sim cercar a pujança eleitoral do governo. Si o nobre senador pudesse achar um meio de fazer com que o governo não influísse no voto do cidadão da reserva, embora disciplinado e sujeito como o quer a lei, o orador adoptaria o divite de S. Ex.

Ainda ha mais uma razão: o nobre senador não ha de exigir que esta reserva seja maior do que estatue a lei. Ora, a reserva, conforme a lei, anda por cem ou cento e tantos mil homens; e o orador apenas quer uma reserva de 40 a 50,000 homens; a esta reserva, menor do que a exigida pelas leis vigentes, é que não deve conceder-se o direito de votar.

Em tudo isto respeitam-se os principios liberaes. Na sua marcha politica o orador ha de olhar sempre mais para a opposição do que para o governo. Si fosse ministro e tivesse de fazer uma lei eleitoral, ouviria mais as observações feitas pela opposição, do que as dos seus proprios amigos.

Não quizera preparar uma lei para o governo, mas para a opposição; uma boa lei eleitoral é a que respeita os direitos da opposição (*apoiados*). Eis porque não dá à reserva o direito do voto; porque não concede voto sinão a pessoas sobre quem o governo não possa ter influencia decisiva.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Então tire o voto aos empregados publicos que são sujeitos ao governo.

O Sr. SARAIVA responde que ha muitos empregados publicos que podem e devem votar; não estão sujeitos ao regimen militar e alguns até são vitalicios, como os magistrados.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Mas sem serem estes ha muitos na inteira dependencia do governo.

O Sr. SARAIVA diz que isso é questão que ficará para depois; em todo o caso inclina-se, e sempre se ha de inclinar, a pôr de parte o cidadão que estiver collocado entre a necessidade de dar um voto contra a sua consciéncia ou de soffrer uma pena.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—E' a posição do empregado publico.

O Sr. SARAIVA deixa ao nobre senador pelo Amazonas o discutir este principio em tempo oportuno...

Já vêm os nobres senadores que o orador não quer nem militarizar o paiz, nem tirar o voto do cidadão, nem ir contra os principios liberaes. O que quer é o que o nobre senador pela Bahia deve querer; S. Ex., que é extremamente conservador, que zela os direitos do governo com maxima energia, concedendo ao ministro da guerra força superior áquella com que o governo se satisfaz, ha de tambem querer que o governo disponha de nucleos de força que completo o exercito em circunstancias extraordinarias, para que não tenhamos necessidade de recrutar a esmo, quando fomos ameaçados de uma guerra; o que quer, em summa, é que o governo, sem meios para

eleva o exercito, em circunstancias extraordinarias, não lance mão de medidas que possam fazer mais mal à população, do que tendo uma reserva mais ou menos regular, mais ou menos disciplinada e que não prejudica o cidadão, porque não estão todos ali permanentes, não vão formar parte do exercito, mas existem em corpos que só têm de figurar quando forem chamados ao serviço activo.

Si o orador tivesse de reformar esta lei, conservaria-lhe esta parte, dando-lhe uma forma melhor, e reduzindo o numero da reserva. Realmente, em circunstancias extraordinarias, para um exercito de 15,000 homens talvez baste uma reserva de 40 ou 50,000 homens, quando muito 80,000; mas ainda assim isto seria apenas a 6.^a ou 7.^a parte da guarda nacional, que, conquanto hoje não esteja na dependencia do governo, nas circunstancias extraordinarias ainda fica em grande parte na dependencia dello.

Era esta a explicação que o orador pretendia dar ao nobre senador pela Bahia, que o precedeu na tribuna; agora deve dar-lhe tambem uma satisfação.

Acredita o nobre senador que tenha o orador algum prazer em declarar-o vencido? Certamente que não....

Nem deseja o orador que suas opiniões e as de seus amigos prevaleçam as do nobre senador pela Bahia; mas está disposto a reconhecer a victoria dos seus adversarios, sempre que SS. EExs. demonstrarem as suas proposições. Entretanto é natural que o orador, vendo outro dia a razão da parte dos seus amigos, declarasse com franqueza: está vencido o nobre senador...

Si o orador julgasse o nobre senador um antagonista fraco, si o julgasse sem talento, si o julgasse uma mediocridade, não teria usado de tal expressão, porque nella não haveria generosidade; mas sendo, como é o nobre senador pela Bahia, um dos mais distinctos campeões conservadores desta casa, deve acalmar a sua susceptibilidade e ouvir sem irritar-se a palavra — *vencido* —. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Paranaguá:—Sr. presidente, direi pouco. E não tornaria ao debate si não fosse a deferencia que devo ao nobre senador, cujas proposições não posso deixar de tomar em consideração, reconhecendo que S. Ex. usou do direito de defesa, procurou explicar o seu procedimento e sustentar as suas idéas. Acredite, entretanto, o nobre senador que, nas observações que fiz, não tive em vista vencer-o em qualquer dos pontos do seu discurso.

Não havia razão para que S. Ex. se molestasse com o aparte do meu nobre amigo, que nada tinha de offensivo. Respondendo ao nobre senador, procurei apenas arredar do ministro, a quem nós apoiámos, a censura que se lhe tem feito, mais ou menos claramente, de querer desorganizar o exercito, a quem, como disse, não deixamos de distinguir e honrar. Foi tambem meu empenho defender o nobre general de alguma insinuação que porventura pareceu-me haver no discurso do nobre senador, quando insistiu ter S. Ex. excedido o algarismo da força decretada..

Notei a estranha posição que assumiram os honrados senadores neste debate, querendo SS. EExs. dar ao governo maior força do que aquella com que elle se satisfaz.

O nobre senador, porém, declarou que nunca pretendeu davar o governo com maior força do que a pedida, e que si algumas considerações fez neste sentido, foi por observar certa hesitação da parte do nobre ministro da guerra; entretanto, o nobre ministro não podia ser mais explicito do que foi, quando sustentou a idéa da redução que se acha na emenda vinda da outra camara. S. Ex. é verdade d'isso que fizera um sacrificio, bem como a camara dos Srs. deputados, attentas as circumstancias criticas de nossas finanças; mas que entendia que a redução proposta era exequível.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):
— A 13,000 praças.

O Sr. PARANAGÁ: — Bem. Declarou que a redução de 2,000 praças das 13,000 pedidas era exequível.

Não ha, pois, hesitação da parte do nobre ministro, e consequentemente desaparece o motivo allegado pelo nobre senador para votar uma força maior do que aquella com que se contenta o governo. Insisto ainda nisto, porque os nobres senadores apresentaram esse argumento, querendo demonstrar que, reduzidas as forças de terra a taes proporções, ficava o exercito *ipso facto* desorganizado.

Procurei demonstrar com o mappa annexo ao relatorio do nobre ministro de guerra, que tal desorganização não resultaria. Referi-me a esse mappa geral da força do exercito e sua distribuição; mostrei que em 26 corpos dava-se um excesso de 1,989 praças, conquanto em outros se note deficiencia ou desfalque igual, comparando os dous quadros do mesmo mappa; e então disse eu que os corpos, ainda desfalcados, nem por isso se deviam considerar desorganizados; portanto podia realizar-se a redução, tirando-se o excedente notado no quadro effectivo, sem que o exercito soffresse a apregoadá desorganização.

O nobre senador pela Bahia pareceu não reconhecer o excedente indicado. Eu podia hontem, quando apresentei a somma total do excesso, mencionar logo o numero de praças excedidas em cada um dos corpos que indiquei. Por exemplo no 2.º regimento de artilharia, que se acha na corte, comparando-seo quadro do exercito com o quadro effectivo, nota-se um excesso de 79 praças; no 1.º batalhão da mesma arma ha um excesso de 73 praças; no 3.º batalhão, que se acha no Amazonas, o de 60 praças; no do Pará 11; quanto á arma de cavallaria, nota-se no 1.º regimento um excesso de 24 praças; no 3.º regimento 39; nas companhias de cavallaria da Bahia, Pernambuco e Ceará ha um excesso na primeira de 18, na segunda de 14, e na terceira de 50 praças; na arma de infantaria o 1.º batalhão apresenta um excesso de 200 praças; o 7.º de 191; o 10.º de 22; o 21.º batalhão, que se acha em Pernambuco, de 15; o 9.º, que se acha na Bahia, de 49; o 16.º de 8; o 15.º de 253; o 5.º de 167; as companhias das Alagoas, Espirito Santo, Sergipe, Parahyba, Piahy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e S. Paulo tambem apresentam um numero excedente, a primeira de 132; a segunda de 14; a terceira de 59; a quarta de 208; a quinta de 193; a sexta de 44; a setima de 30; e a oitava de 10.

Eis aqui por partes o excesso indicado, e que dá a somma total de 1,989 praças.

Ora, tanto as forças destes corpos, como dos outros em que nota-se deficiencia, reunidas apresen-

V. IV.

tam no quadro effectivo o algarismo de 13,033 praças, somma geral.

Portanto, feita uma melhor distribuição pelos corpos, preenchendo as vagas nos das armas de artilharia e cavallaria, onde o soldado mais difficilmente se educa, pôde-se fazer a redução do modo indicado pelo nobre general na arma de infantaria.

A força decretada não foi excedida, embora o nobre senador ainda se cause em demonstrar o seu asserto. Comparando o effectivo do quadro com o quadro official, porque houve um novo plano de distribuição, vê-se que as minhas observações assentam sobre bases verdadeiras, embora o nobre Barão de Cotzipo hontem procurasse fazer uma diversão, recorrendo aos decretos de 12 de Agosto de 1870 e 18 de Abril de 1874, concernentes ao plano da força dos differentes corpos e armas; mas a lei posterior, a lei de fixação de forças, que diminuiu o effectivo do exercito, trouxe como necessidade a organização de um novo quadro, e esse é o que consta do mappa a que o nobre senador, o Sr. Junqueira, se referiu e que eu tenho em mãos.

Vejo que este quadro, tratando das praças de pret, declara a existencia de 15,033 praças. O nobre senador, porém, querendo demonstrar a insufficiencia da força, allegou que o nobre ministro da guerra, por essa mesma razão, havia de se achar na necessidade indeclinavel de não dar execução á lei, como não tinha dado até o presente reduzindo a força, conforme foi determinado. Adduziu S. Ex., como prova, que á vista do mappa existiam 16,808 homens; mas querendo demonstrar a existencia das praças de pret, o nobre senador, em vez de citar na columna correspondente ás praças de pret o numero constante do mappa, isto é, 15,033 praças, citou o algarismo de 16,808, que comprehende officiaes e soldados.

Eis aqui o equívoco, e tanto o nobre senador o reconheceu que disse em aparte: « está claro para quem entende. »

Foi preciso liquidar este ponto, e o fiz, não com o intuito de vencer o nobre senador, mas de arredar do nobre general a censura que implicitamente havia nas palavras do nobre senador. Aqui está o seu discurso, eu não invento (H):

« Para que V. Ex. veja, Sr. presidente, que o numero de praças que se trata de fixar não é sufficiente, e que, sendo aceito, dará motivo a ser o serviço muito atropellado, basta lançar as vistas para o mappa geral da distribuição da força na corte e nas provincias. Por elle se verá o total de 16,806 homens. A força actual excede o numero votado, o nobre Marquez não pôde reduzi-la ás proporções da lei. »

O nobre senador tratou das praças de pret, e pois cumpria-lhe ir á columna correspondente e ler 15,033, mas o nobre senador leu a somma total, incluiu as praças e os officiaes e disse: Ha 16,806 homens!...

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. PARANAGÁ: —.....e concluiu que a força decretada foi excedida.

Vejo o senado como o nobre senador habilmente apresentou as cousas de maneira que parecia haver o nobre general excedido a força decretada. A força actual excede o numero votado, o nobre Marquez não pôde reduzi-la ás proporções da lei. Para semelhante argumentação ser procedente era preciso que com effecto houvesse um excesso

de 1,800 homens. Quero dizer, para o nobre senador poder argumentar com alguma plausibilidade era indispensavel que o algarismo da força se achasse excedido em 1,800 praças; porque então tornava-se mais difficil, quasi impossivel, a redução proposta; era signal de que as exigencias do serviço não comportavam a diminuição. Ora o excesso de 33 praças não focere ao nobre senador a mesma razão, nem autoriza a duvidar de que seja possível a redução proposta, tanto mais quanto o nobre ministro da guerra havia declarado no seu relatório que a redução estava feita e que si no mappa figurasse esse pequeno excesso de 33 praças, é porque das provincias ainda não tinham chegado as communicações das baixas que haviam sido ordenadas.

O Sr. DANTAS (com ironia):—Elle fez distincção entre homens e praças.

A este respeito não pôde haver duvida; e tanto que o nobre senador, sendo contestado pelo nobre general, que affirmou estar feita a redução, procurou argumento nos creditos abertos, sendo ainda contestado com vantagem pelo nobre ministro, o qual declarou que os creditos na importância de 400:000\$000 tinham sido por fim cobrir a differença no preço do fardamento.

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. PARANAGUÁ:—O nobre senador procurava demonstrar a existencia de uma illegalidade, o excesso da força além da que fora decretada. Mas não insistamos nisso, é uma questão de amor proprio, ao que parece; sempre é licito tel-o. Devo, pois, usar de alguma attenção para com o nobre senador; não desejo apoquental-o neste debate.

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. PARANAGUÁ:—Não o desejo; mas o nobre senador, julgando-se latido neste ponto, ainda voltou á carga...

O Sr. JUNQUEIRA dá um aparte.

O Sr. PARANAGUÁ:—... querendo mostrar, por honra da firma, que não houve equivoço da sua parte.

O meu nobre amigo, o Sr. Saraiya, disse que S. Ex. estava vencido e devia mostrar-reconvencido. Insistindo o nobre senador, limitou-se a dizer que houve um certo excesso, e não, como anteriormente, que esse excesso fora de 1,806 praças.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu nunca disse que houve excesso de 1,806 praças.

O Sr. PARANAGUÁ:—O nobre senador reduziu agora o excesso a 378 praças.

Mas isto mesmo o nobre senador não conseguiu demonstrar.

O Sr. JUNQUEIRA:—O que eu disse foi que houve excesso, e provei.

O Sr. PARANAGUÁ:—Desde que o nobre senador apresentou o algarismo de 16,806 praças, sendo a força fixada em 15,000, é claro que o nobre senador quiz dizer que o excesso era de 1,806. Como agora diz que o excesso é somente de 378 praças, mencionando os 400 voluntarios do batalhão que se acha no Ceará e as praças que estão na escola militar?

O Sr. JUNQUEIRA:—Tudo está discriminado no mappa. V. Ex. não o leu.

O Sr. PARANAGUÁ:—A força total é de 16,806 homens, comprehendidos os officiaes, numero que

combina com os dos destinos que a esses officiaes e praças se deu nas diversas provincias.

O Sr. JUNQUEIRA:—Argumentei com o que disse o nobre ministro na camara dos deputados, e assim mostrei o excesso de 378 praças.

O Sr. PARANAGUÁ:—Portanto está visto que o nobre senador não tem razão na sua insistencia, e que não é real o pretendido excesso sobre a força decretada; na columna do mappa correspondente ás 15,053 praças de pret estão incluídas expressamente aquellas a que se refere o nobre senador.

O nobre senador ainda insistiu nos exemplos com que quiz illustrar a discussão, soccorrendo-se á força dos exercitos de alguns paizes da Europa e da America do Sul. Mas o fez sem demonstrar a sua applicação ás nossas circumstancias.

Quanto ao exemplo dos Estados- Unidos, que com mais procedencia poderia ter sido invocado, conforme eu disse, S. Ex. affirmou que aquella grande nação não teria de sustentar uma guerra tão prolongada, não faria os sacrificios enormes que sabemos, si porventura tivesse um exercito regular com que pudesse esmagar de prompto os confederados.

Infelizmente para o nobre senador, naquella grande republica, os homens de Estado não pensam do mesmo modo, nem procuraram jamais cimentar em um exercito numerozo a grandeza de sua patria; procuraram, sim, desenvolver as fontes de riqueza, com que a natureza dotara o seu paiz, dando a maior expansão ao commercio, á industria, difundindo a instrucção publica por todas as classes, fazendo com que predomine o grande principio da liberdade individual, e não distraindo os homens das profissões uteis da vida civil, para o mister das armas, no qual se restringem ao que é absolutamente indispensavel. Quando por alguma emergencia, semelhante áquella a que alludiu o nobre senador, a grande nação norte-americana precisar de manter um numerozo exercito, não lhe faltarão soldados, que alli são tantos quantos os cidadãos patriotas. Depois da guerra da secessão o extraordinario exercito do norte foi reduzido a 70,000 homens, e successivamente baixou a 40,000 e a 30,000. Segundo o relatório do general Sherman, a força até Outubro de 1877 não passava de 24,500 homens; e o anno passado iniciou-se na camara dos representantes um projecto que a reduzia a 20,000 ou a 15,000. Os autores desse projecto insistiam para que prevalecesse o principio da redução da força, não obstante as desordens da Luiziana, as greves dos Estados de Leste e as revoltas dos indios do Oeste. Portanto vê o nobre senador que as suas ponderações em contrario não devem demover-nos do proposito em que estamos; ellas não encontrariam o menor assentimento no grande paiz a que S. Ex. alludiu. Uma vez que o exercito seja bem disciplinado, não ha necessidade de numerosos batalhões. Basta um exercito aguerrido que sirva de nucleo a outro maior que as circumstancias extraordinarias exigirem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Que não sirva para guarnecer as portas das igrejas.

O Sr. PARANAGUÁ:—Nem tambem para prender criminosos ou intimidar votantes. Quando o exercito não for desviado do seu fim principal, sendo bem disciplinado, não importa que seja pequeno. A aspiração dos paizes novos, que desejam progredir, não é possuir grandes exercitos, que ar-

rumina as finanças dos Estados, ainda os mais poderosos.

Nós temos muitas necessidades a que applicar os recursos do paiz. Não digo que a instituição do exercito seja improductiva e inutil; ao contrario, julgo-a muito necessaria; mas deve reduzir-se ás proporções indispensaveis, não só porque o serviço das armas é um tributo vexatorio, sinão tambem porque é extremamente dispendioso. Por qualquer lado que consideremos, não só pelo lado do constrangimento que soffre a liberdade individual, sinão tambem pela despesa que esta instituição exige, devemos restringi-la ao que for absolutamente indispensavel; e é isto o que o partido liberal tem procurado fazer prevalecer em outras occasiões; sempre procurou diminuir a força sem desorganizal-a.

Que não se vai desorganizal-a, já tratei de demonstrar e creio que o conseguí. O serviço pôde fazer-se com a redução proposta, uma vez que não seja a força desviada para destino diverso; isto parece-me evidente. Tratem as provincias de desenvolver sua força policial; si ellas não têm meios vamos em seu soccorro, dotando-as melhor. O trabalho de organização está em não desviar as instituições do seu verdadeiro fim. A desorganização consiste em dar-lhe destino muito differente daquelle que a lei determina. Portanto, em vez de trabalharmos pela desorganização do exercito, nós, que sempre temos pugnado pela sua boa distribuição, tratemos de fazel-o entrar na sua orbita legal, desenvolvendo regularmente e consolidando sua organização.

O nobre senador, fallando nas vantagens da lei da conscripção, disse que ella se acha no auge do seu brilhantismo. Eu não desconheço algumas vantagens desta lei, que procurou nobilitar o serviço do soldado; mas que ella se ache no auge do seu brilhantismo não posso concordar, porque ainda não vi que se realizasse sorteio algum; o nosso exercito compõe-se dos mesmos elementos de outrora.

Que a affluencia de voluntarios seja consequencia da lei, pôde ser até certo ponto, mas eu attribuo em grande parte essa affluencia á miseria que afflige as provincias do norte. Veja o nobre senador d'onde tem affluído maior numero de voluntarios, é daquellas provincias que estão sendo assoladas pela calamidade que nós todos deploramos. Só no Ceará ha um deposito de 400 voluntarios, e mais do que isto tem dado o mesmo Ceará, o Rio-Grande do Norte, a Parahyba, o Piahy. Estas provincias flegeladas são as que figuram no mappa, contribuindo com maior numero de voluntarios. Portanto, não attribuamos á efficacia da lei aquillo que é o resultado da miseria, de uma grande calamidade...

Dove isso preoccupar-nos bastante, quando cessarem essas tristes circumstancias. Si com a lei, independente do sorteio, poderemos encher os quadros do exercito, á medida que forem rareando pelas baixas concedidas aquelles que tiverem preenchido seu tempo de serviço; é um assumpto que deve ser estudado affim de que se possa providenciar opportunamente.

A lei tem sua parte, não nego, na concorrência de voluntarios, mas não tanta quanta lhe quer attribuir o nobre senador, porque as causas apontadas, não ha negal-o, influem poderosamente. A lei tem sua parte, desde que nella se incluiu o principio da abolição dos castigos corporaes, se nobilitou

por outros meios o serviço militar, e estabeleceram-se certas recompensas.

Releva, entretanto, declarar que não sei quem deveria ter a maior satisfação no principio adoptado da abolição dos castigos corporaes, observando semelhante resultado, si os nobres senadores, si aquelles que se sentam deste lado. Foi um principio pelo qual sempre pugnamos, que estava incluído no projecto que deixámos na camera dos deputados; e que depois, si bem me recordo, por uma nova commissão que a camera conservadora teve de nomear para considerar o projecto, foi supprimido, no que me parece teve o nobre senador alguma parte; mas, finalmente, levantaram-se algumas vozes a reclamar aquella conquista nossa, e o governo de então a contra-gosto cedeu sem ter fé e mesmo apresentando alguns receios.

O Sr. JENQUEIRA: — Si nós não fizessimos não era lei.

O Sr. PARANAGRÁ: — Nós, que queríamos o voluntariado desenvolvido em mais larga escala, tendo fé nesta instituição, pugnamos por ella e concorremos effeazmente para que fosse mantida, resultando d'ahi essa affluencia de voluntarios que o nobre senador hoje apresenta como um dos resultados mais profetos da lei.

A este respeito, porém, não preciso dizer nada mais, porque brilhantemente já o fez o meu nobre amigo senador pela Bahia, que se senta deste lado; e aqui ponho termo ao que tinha de dizer em resposta ao nobre senador. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Marquez do Herval (*ministro da guerra*): — Sr. presidente, ha alguns dias que se discute nesta casa a lei da fixação de forças, a respeito da qual penso ter dado as explicações necessarias, tanto sobre o numero, como sobre as circumstancias que motivaram a redução na proposta apresentada.

A questão actual parece-me que tem tomado vulto pela vontade da opposição, não só de fazer o melhor em prol do paiz, como para não deixar passar a occasião, sem dar uma prova, ainda que leve, de desconfiança no governo. Pôde ser que esteja em erro, e nem é minha intenção ir approfundar a questão, pois não m'o permite o meu estado de saúde. Apenas, pois, me limitarei a dizer, que não me parece exacto que as nossas fronteiras estejam abandonadas e nem que para isto se mandasse qualquer ordem. É uma injustiça.

Si me visse na contingencia de desguarnecer as fronteiras do paiz, eu não seria mais ministro.

Mas, si nada disto se tem dado, por que se diz que os serviços estão desorganizados?

O nobre ex-ministro da guerra, ou o honrado governo a quem substituímos, guarneceu as fronteiras do paiz como estão. Não se tirou um soldado; antes pelo contrario o actual ministro mandou preencher alguns claros em certos corpos, e si não fez o mesmo em relação a Mato-Grosso, foi sómente pela distancia e por estar a navegação impossibilitada com a quarantena no Rio da Prata. É assim que a provincia do Paraná, que só tinha 50 praças, o ministro mandou dar-lhe outras 50 e mandou vir de Goyaz, onde não era preciso, um corpo para aquella provincia, a vêr si assim podia guarnecer, como convem, a sua fronteira.

A provincia do Amazonas tinha um batalhão completamente disseminado e desorganizado. Man-

dei para lá mais meio batalhão para que aquelle se pudesse organizar e fazer o serviço.

Não sei por que, senhores, se diz que o exercito está desorganizado. Isto não me parece justo e nem tem visos de verdade.

Diz-se tambem que o exercito seria destruido si fosse convertido em lei um additivo á lei de forças que foi separado... Senhores, como disse, tem-se fallado muito nesta casa sobre a fixação de forças, mas passa-se como por cima de uma brasa quando se trata do motivo que obrigou a fazer a redução de 2,000 homens; esse motivo é a falta de meios, o dinheiro.

Sendo a redução do numero de praças de pret do exercito motivada por falta de dinheiro, si fallassemos como amigos intimos, haviamos de dizer que a força de que poderiamos precisar era de 100,000 soldados, isto é, suppondo bem fundadas todas as razões allegadas, para que não se faça a redução, e possibilidade de realizarem-se os recibos manifestados.

Pois, senhores, nós os brasileiros, não dispomos de braços e mãos, e não estaremos todos dispostos a resistirmos a qualquer affronta que se nos faça? Havemos de estar já em armas, como si tivéssemos de receber inimigos por toda a parte?

A possibilidade, senhores, de taes acontecimentos não pôde servir de base á argumentação, com a qual si quer contestar a necessidade da redução, que é simplesmente motivada pelo estado de nossas finanças. Já disse, senhores, e escusado era repetir, mas como os nobres senadores da opposição o repetem, obrigam-me tambem a repetir as mesmas palavras. Não temos nenhum interesse, a menos que não sejamos atacados de falta de patriotismo e de amor á ordem, em subverter o paiz, e deixar correr risco a inviolabilidade da propriedade do cidadão, o o respeito ás leis.—É uma arguição que não nos cabe; queremos a ordem, mas os meios de que dependemos hão de vir dos nossos cofres que estão, como os senhores sabem, um pouco exhaustos; assim, está entendido que não podemos gastar mais do que temos, que nos havemos de sujeitar nos recursos de que podemos dispôr.

Mas diz-se—o ministro da guerra declara afinal que aceita, á vista das circumstancias, o projecto, isto é, 13,000 soldados.—É exacto; aceita com a clausula immediata, a que a patriótica camara accedeu, e que o senado, que não é menos patriota, tambem votará, de conceder-se ao governo em caso extraordinario 30,000 soldados, para os quaes não nos faltam officiaes. VV. EEXs. sabem que além do quadro do exercito, temos um quadro de voluntarios da patria, que aprenderam e que, quando for preciso, defenderão a patria; temos ainda guardas nacionaes, temos muitos meios de defender-nos; e, portanto, não ha razão para taes temores.

Eu sabia da força que tinhamos destacada pelas diversas provincias; mas permittam que diga mais uma vez, que não pôde haver exercito desta maneira (*apoiados*); 200 homens para aqui, 100 para acolá; deste modo, ainda que o corpo legislativo dê um exercito de 15, 20 ou 30,000 homens, não teremos soldados, não teremos officiaes...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—E por que não faz recolher esses destacamentos?

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Como poder ir contra o que os senhores têm feito? Si por causa de uma simples remoção se

briga com todo o mundo, o se diz que o governo deu volta ao exercito, porque quiz instruir o official aqui ou alli... Esqueceram-se de que é preciso que haja homogeneidade de idéas no interesse de todos, porque sinão andaremos aqui aos empurrões, não faremos o que é necessario.

Eu recebi do meu antecessor 15,700 e tantas praças de pret; trabalhei para reduzi-las; com difficuldade e paciencia enogaram a menor numero. Sabem tambem os nobres senadores que isto não é negocio de prompta realização; com as provincias de Mato-Grosso e Amazonas ha demora nas communicações, o que faz não se poder tomar certas providencias com a brevidade desejada. As 14,731 praças existentes estão distribuidas em todas as provincias, e si eu tivesse, não este numero, mas 20,000, tambem estariam distribuidas, porque outras provincias estão pedindo gente.

O argumento dos nobres senadores tem sido, que são perseguidos os vizinhos deste ou daquelle logar, que os assassinos estão por toda parte, e, pois, parecem querer que o exercito va substituir a policia. Mas é preciso acabar com esse costume de occupar sempre o exercito em tal serviço, visto que elle se nullifica nessas diligencias. Não se procura administrar as provincias como devem ser, crear a policia, sem duvida, porque para isso é preciso quartel, etapa, fardamento, equipamento, medico, etc. VV. EEXs., quando são presidentes, pelem—venham 40, venham 50 homens;—mas administrar, organizar a policia e gastar com isso tempo e dinheiro, não é cousa tão facil.

Neste estado de cousas para chegarmos a um accordo, será preciso com muita paciencia consultar os meios, influir para que os governos das provincias adoptem outro systema, affim de que possa o exercito estar nas fronteiras ou nos campos de instrucção.

O meu nobre amigo, o Sr. senador Junqueira, tem-se esforcado ha quatro mezes nesta casa, para provar que o ministro da guerra é um esbanjador dos dinheiros publicos...

O Sr. JUNQUEIRA:—Não ha tal; não disse isto.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Pois não; disse que no que se tinha praticado não existia economias...

O Sr. JUNQUEIRA:—Disse que fez economias até contra a lei; mas não o accusei de esbanjador.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—... que o que se fez não valia a economia...

O Sr. JUNQUEIRA:—Algunas não.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Eu quizera que a camara me dissesse si a despesa que se evita não é economia. Creio que ninguém pôde negar isto...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Conforme.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Conforme, não; não se podera negar que a despesa inutil que se evita é economia.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—A que se evita bem.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—O nobre senador ainda hoje fallou sobre a commissão de promoções. Eu escriptuliseo muito dizer uma palavra a respeito de meus camaradas; os senhores hão de reconhecer commigo que isto não me é agradavel, mas é preciso dar

uma razão em defesa. Tínhamos tres illustres generaes em diversas comissões, em serviços accumulados, e encarregados de organizar as bases para as promoções, trabalhos estes que eram feitos por dous ou mais escripturarios.

Essa comissão não dispunha do archivo que tem todas as notas do exercito e a vida intima de todos os officiaes. Deixámos de ter tres officiaes muito bem empregados na comissão de promoções para a entregarmos ao ajudante general, presidente desso trabalho, com um secretario e alguns officiaes addidos, pois os senhores sabem que são addidos ao quartel-general, pelo regulamento, todos os officiaes de corpos especiaes, que não estão empregados em comissões; elles nesse serviço são coadjuvados, além do secretario gural, por dous escreventes. Com esse serviço despendia-se 6 ou 7:000\$; despesa extraordinaria que se fazia, e hoje não se realiza. Não haverá economia?

Os addidos que tínhamos, os padres que estavam contratados, os officiaes honorarios e enfim o que se dispensou consta do meu relatorio, nessa demonstração feita por empregados, aliás conservadores, que sem duvida não me auxiliam contra o seu partido, mas que têm honra e dignidade para bem cumprirem o seu dever e eu confio nelles...

O Sr. Juxqueira:— São bons empregados.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— Pois o que elles disseram, ali está escripto.

Não tem pois o nobre senador razão para pôr em duvida as intenções do ministro da guerra, que não é esbanjador...

O Sr. Juxqueira:— Está claro que salvo sempre as intenções.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— O mesmo facto não revela outra cousa.

O nobre senador fez-me accusação de ter demittido, perseguido alguns homens em um arsenal. Tenho repugnancia em tocar nisto; por isso, para responder a S. Ex., faço-lhe presente deste jornal, que não vem sem assignatura, para saber que o ministro da guerra não é tão *bota-abaiço* como S. Ex. ...

O Sr. Juxqueira:— Então não é *bota-abaiço*.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):— Não me sendo possível, Sr. presidente, continuar a fallar; parecendo mesmo desnecessario proseguir nesta discussão, por minha parte ponho termo a ella, concluindo aqui o que tinha a dizer.

Findo o debate ficou encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

Entrou em discussão o art. 2.º e paragraphos com as emendas da camara dos Srs. deputados.

O Sr. Correia:— Quando soubo que o art. 2.º da proposta de lei de fixação de forças de terra havia sido substituido inteiramente pela camara dos deputados, experimentei um sentimento de curiosa surpresa. Lembra-me de que este artigo não era sino reprodução do de outras leis de fixação de forças approvadas pelo poder legislativo; lembra-me de que este artigo, salvo ligeira modificação, de que depois me occuparei, não discrepa do da lei de fixação de forças com que já nesta sessão a camara dos deputados teve de occupar-se.

O que explicaria, pôz, um substitutivo geral ao art. 2.º? Tornei a ler o artigo da proposta, e não

me podia acudir a razão que tinha actuado para substitui-lo totalmente. Com esta disposição de espirito examinei o artigo substitutivo; e era natural que o meu cuidado fosse assignalar a mais leve differença que encontrasse entre o artigo da proposta e o substitutivo; mas, sorprezo, ao terminar o exame comparativo, não achei differença nem de uma virgula.

O meu nobre amigo senador pela Bahia contou-nos a historia de um engenheiro de sua provincia, conhecido pelo *Bota-abaiço*; mas o que o nobre senador não nos explicou foi si, quando algum proprietario concordava com esse engenheiro em mandar demolir o seu predio, elle o reconstruía tal qual; pois foi o que se deu com o artigo em discussão.

O Sr. BARÃO DE COLEGHE dá um aparte.

O Sr. Correia:— Para satisfazer ao pedido lerei o artigo da proposta e o substitutivo (12).

Não ha a menor differença (*riso*).

Ora, Sr. presidente, V. Ex., sabedor do regimento, me dirá como hei de votar neste caso.

Votado o artigo substitutivo, teria de ficar prejudicado o da proposta; mas de facto, approvando um, approvo o outro.

Voto pela proposta e approvo o substitutivo!

Voto pelo substitutivo e approvo a proposta!

O Sr. BARÃO DE COLEGHE:— Volta para a camara.

O Sr. BARROS BARRETO:— O que volta á camara é a emenda do senado e não a emenda da camara.

O Sr. Correia:— Já que se pôde escolher, votarei de preferencia pelo artigo da proposta do governo, pelo desejo de acompanhar, quanto possível, o nobre ministro da guerra na votação da mesma proposta.

Neste artigo da proposta ha, em relação ao da proposta anterior, differença no ponto que vou assignalar. O da proposta actual diz no § 2.º:

« Quando forem escusos do serviço (os voluntarios e engajados), se lhes concederá nas *colonias militares ou nacionaes* um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.»

Na proposta anterior dizia-se: « Se lhes concederá um prazo de terras nas *colonias militares ou de nacionaes*.»

Quando discutimos nesta sessão o art. 2.º da anterior lei de fixação de forças, fiz sobre esta disposição as seguintes observações em sessão de 7 de Fevereiro (12):

« O § 2.º do art. 2.º diz que quando os voluntarios e engajados forem escusos do serviço se lhes concederá nas *colonias militares ou de nacionaes* um prazo de terras de 108,900 metros quadrados.

« Custa-me a comprehender porque limita-se a concessão de terras ás *colonias militares ou de nacionaes*; não descubro razão para que esta concessão não se faça em qualquer das *colonias do Estado*, conforme pedir o voluntario ou engajado escuso do serviço.

« Porque se ha de tolher o governo de attender a esse pedido, si não se tratar de *colonia militar ou de nacionaes*?

« Tenho encontrado nas leis de fixação de forças esta limitação; mas porque arredar das *colonias* em que se acham estabelecidos estrangeiros os voluntarios e engajados que terminam o seu tem-

po? Qual a razão da conveniencia publica que pôde justificar esta prohibição?

Na proposta actual foram attendidas estas considerações; ella está organizada de maneira que o governo pôde conceder o prazo de terras em qualquer das colonias do Estado. Não tenho, pois, que offerecer observação alguma quanto ao pensamento que determinou a alteração, mas tenho que submeter á consideração da honrada commissão uma questão de forma. O parographo diz: *nas colonias militares ou nacionaes*.

Mas as colonias militares não são nacionaes? Creio que se deverá dizer — nas colonias do Estado.

A redacção do artigo provoca o reparo que fiz e que é mui facil de remover.

Eram estas as observações que tinha a fazer sobre o artigo em discussão.

Ficou encerrada a discussão do art. 2.º por falta de numero para votar-se.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

PUBLICAÇÃO DOS PARECERES DO CONSELHO DE ESTADO.

Entrou em 2.ª discussão o projecto do senado letra—E—do corrente anno, dispondo que todos os pareceres do conselho de Estado sejam publicados no *Diario Official*.

Não havendo quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

SUPPRESSÃO DOS ADVOGADOS DO CONSELHO DE ESTADO.

Seguiu-se a discussão do art. 1.º do projecto letra—C—de 1869, revogando o art. 37 do decreto que creou advogados especiaes para o conselho de Estado.

Ficou encerrada pelo mesmo motivo.

Entrou em discussão o art. 2.º, a qual ficou tambem encerrada.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente deu a seguinte para 23:

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

2.ª discussão do parecer da commissão de fazenda sobre as informações do ministerio da justiça relativas ao numero de juizes de direito avulsos que recebem ordenado.

Trabalhos de comissões.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 10 minutos da tarde.

Acta

EM 23 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

À 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Cândido Mendes, Visconde de Abaeté, Visconde do Rio Grande, Vieira da Silva, Junqueira, Barros Barreto, Barão da Laguna, Visconde de Nieheroy, Visconde de Muritiba, Correia, Marquez do Herval, Barão de Maroim, Silveira da Motta, Leão Velloso, Leitão da Cunha, Cunha e Figueiredo, Chichorro, Silveira Lobo, Fausto de Aguiar, Ribeiro da Luz, Nunes Gonçalves, Dantas, Paranguá e Antão.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Cotogipe, Barão do Pirajama, Conde de Baependy, Diogo Velho, Jaguaribe, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Paula Possoa, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Simbá, Luiz Carlos, Visconde do Bom Retiro e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo a seguinte

Proposição.

• A assembléa geral resolve:

• Artigo unico. Os vencimentos do cartorario e do seu ajudante serão, no thesouro nacional, iguaes aos dos 2.º e 3.º escripturarios do mesmo thesouro: revogadas as disposições em contrario.

• Pago da camara dos deputados em 22 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesario de Maria Alvim*.—*José Feliciano Horta de Araujo*.—A commissão de fazenda.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu os seguintes

Pareceres.

• Foi presente á commissão de instrucção publica a proposição n. 84 de 19 do corrente mez, que autoriza o governo a mandar matricular Antonio Alves da Costa Corvalho no 1.º anno da faculdade de direito de S. Paulo, dispensando-se-lhe o tempo de dous mezes mais ou menos que lhe faltam para completar a idade exigida pelos estatutos da mesma faculdade para poder matricular-se.

• Consta dos documentos juntos á proposição que o supplicante fez todos os exames preparatorios e que para matricular-se no 1.º anno só lhe falta a idade legal.

• Não referindo-se á dispensa de habilitações scientificas o pedido de que se trata e nem sendo tambem contrario aos precedentes estabelecidos pelo senado, é a commissão do parecer que seja discutida e approvada esta proposição.

• Sala das comissões, 22 de Abril de 1879.—*J. D. Ribeiro da Luz*.—*Silveira da Motta*.—*M. F. Correia*.

• A camara dos deputados enviou ao senado a proposição n. 83 de 19 do corrente, que autoriza o governo a mandar admitir á matricula da faculdade de direito de S. Paulo o estudante Antonio Barboza Gomes Nogueira Filho, dispensada para esse fim a idade exigida por lei.

• A commissão de instrucção publica verificou que o supplicante já prestou todos os exames preparatorios, e que para matricular-se no 1.º anno só lhe falta idade legal.

• Entende, pois, que deve ser deferida esta pretensão, que importa a dispensa de preparação scientifica, e nem tambem é contraria aos precedentes estabelecidos pelo senado.

• Concluindo, é a commissão de parecer que seja discutida e approvada esta proposição.

• Sala das comissões, 22 de Abril de 1879.—*J. D. Ribeiro da Luz*.—*Silveira da Motta*.—*M. F. Correia*.

Ficaram sobre a mesa para ser tomados em consideração com as proposições a que se referem, indo entretanto a imprimir.

• A comissão de marinha e guerra examinou a proposta do poder executivo, com as emendas approvadas pela camara dos deputados relativas á fixação das forças navaes activas para o anno financeiro de 1879 a 1880, e vem apresentar ao senado o seu parecer a respeito.

• As emendas divergem da proposta nos seguintes pontos:

• 1.º Na redução dos aprendizes marinheiros a 4,500 praças, em vez das 4,600 pedidas pelo governo.

• 2.º Na extincção do batalhão naval, que a proposta conserva, reduzindo a quinhentas praças.

• 3.º Em conceder ás praças de pret da armada, procedentes da execução da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, quando tiverem completado o tempo de serviço obrigatorio e forem excusos, um prazo de terras de cento e oito mil e novecentos metros quadrados, além das outras vantagens autorizadas na proposta.

• A comissão entende poder approvar-se a emenda sobre o primeiro ponto, attendendo ser pouco sensível a differença para mais dos aprendizes actualmente existentes em numero de 4,549, pelo mappa annexo ao ultimo relatório, sem que as companhias tenham deixado de contribuir com avultados contingentes em auxilio do corpo de imperiaes marinheiros.

• Posto que reconheça a necessidade de grandes economias no orçamento, em attenção ao estado do thesouro, a comissão recusa adoptar a emenda de suppressão do batalhão naval, que constitue o poderoso elemento das tripolações dos navios de guerra mais efficientes, e ao mesmo passo guardar importantes estabelecimentos navaes, em que a experiencia mostra serem improprios os imperiaes marinheiros.

• Bem que estes sejam instruidos, quanto é possível, nas diversas armas usadas a bordo, a sua especialidade versa principalmente sobre a arte de marinheiro, e, por isso mesmo, não podem substituir a dos soldados navaes, que em muitos casos, como no de desembarque e evoluções semelhantes, offerecem mais solidez e servem de nucleo vigoroso aos mesmos imperiaes marinheiros.

• As marinhas das nações mais provecas ainda não dispensaram, antes têm por essencial das suas forças, corpos militares que, á semelhança do batalhão naval, coadjuvam certas manobras.

• Entre nós, antes e depois da independencia, nunca se prescindiu deste elemento que se chamou brigada ou corpo de artilharia da marinha, convertida mais tarde no de fuzileiros, intitulado depois batalhão naval, com parte de fuzileiros e artilheir. s.

• Com elles se completam as guarnições dos navios armados na paz e na guerra, e se conta na regularisação do serviço de bordo, o qual soffrerá indubitavelmente uma transformação inesperada que talvez influa na disciplina da armada, e lhe cause dolorosos prejuizos.

• Parece, portanto, á comissão ser menos prudente a extincção iniciada pela emenda de que se ha occupado.

• Como porém a esquadra se acha reduzida a tenues proporções e tambem por economia, a comissão acredita poder limitar o batalhão a 300 praças de todas as classes, diminuindo-se convenientemente o estado-maior e compondo-se de

quatro companhias, até que as circumstancias permitam augmental-o segundo as necessidades do serviço.

• A respeito do 3.º ponto de divergencia das emendas e proposta, pensa a camara que a concessão de terras deve restringir-se aos voluntarios, excluidas as outras praças procedidas da lei do recrutamento, as quaes comprehendem os refractarios, aliás menos dignos de tal favor, outorgado no exercicio somente aos respectivos voluntarios, apezar de serem tambem procedentes daquella lei as demais praças.

• Da approvação daquella emenda resultaria uma desigualdade entre a armada e o exercito, que não é facil justificar.

• Em conformidade do exposto, e a comissão de parecer:

• Que a proposta e emendas entrem em discussão e sejam adoptadas com as seguintes alterações:

• No art. 1.º § 2.º das emendas, depois das palavras — Mato-Grosso — acrescenta-se — e do batalhão naval.

• Substitua-se o art. 2.º das emendas pelo seguinte:

• O batalhão naval será reduzido a 4 companhias diminuindo-se o estado-maior, e não excederá de 300 praças, sendo seu commandante capitão de fragata ou capitão-tenente, supprimidos os logares de major, um dos instructores e um escrevente.

• O art. 3.º seja substituido por este outro:

• As praças de pret voluntarios, quando forem excusos por conclusão do seu tempo de serviço, terão direito a um prazo de terras de 108,900 metros quadrados nas colonias militares ou de nacionaes.

• Paço do senado em 23 de Abril de 1879.— *Barão da Laguna.*—*Visconde de Muritiba.*—*J. J. de Oliveira Junqueira.*

Ficou sobre a mesa para ser tomado em consideração com a proposta a que se refere, indo entretanto a imprimir.

As 11 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 24 era a mesma já designada.

Em seguida convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das comissões.

Compareceram depois os Srs. Fernandes da Cunha, Saraiva, Uchôa Cavalcanti, Diniz e Teixeira Junior.

70.ª Sessão

EM 24 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMARIO.—*EXPEDIENTE.* Parecer da comissão de constituição sobre a eleição do Espírito Santo.—*Noticias da provincia de S. Paulo.* Discursos e requerimento do Sr. Correia. Approvação do requerimento.—*ORDRE DO DIA.*—Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. Approvação em 2.ª discussão e rejeição das emendas da camara dos Srs. deputados.—*Publicação dos pareceres do conselho do Estado.* Approvação em 2.ª discussão.—*Suppressão dos advogados do conselho do Estado.* Approvação em 2.ª discussão do art. 1.º do projecto. Rejeição do art. 2.º.—*Julgos de direito avulsos.* Discursos dos Srs. Leão Velloso, Teixeira Junior, Diogo Velho, Silveira da Motta, Leitão da Cunha, Correia e Dantas.

As 11 horas da manhã acharam-se presentes 31 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias do Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamau-

guape, Godoy, Visconde do Alcaetê, Visconde do Rio Grande, Visconde do Nietheroy, Luiz Carlos, Telxóira Junior, Chiehorro, Junqueira, Barão de Cotegipe, Visconde do Muritiba, Vieira da Silva, Barão da Laguna, Correia, Barros Barreto, Diniz, Barão de Maraim, Jaguaribe, Leão Velloso, Marquez do Iteval, Cândido Mendes, Diogo Velho, Dantas, Visconde do Bom Retiro, Leitão da Cunha, Silveira Lobo, Silveira da Motta e Cunha e Figueiredo.

Compareceram depois os Srs. Uchôa Cavalcanti, Ribeiro da Luz, Fausto de Aguiar, Paranaguá, Nunes Gonçalves, Saraiva e Similbã.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Barão de Pirapama, Conde de Baependy, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Almeida o Albuquerque, João Alfredo, Antônio, Fernandes da Cunha e Viscondado do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leram-se as actas de 22 e 23 do corrente, e, não havendo quem sobre ellas fizesse observações, foram dadas por approvadas.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios :

Do ministerio do Imperio, de 21 do corrente, remettendo o autographo sancionado da resolução da assemblea geral autorizando o governo a permitir que o pharmaceutico formado, Antero Alves Manhiães, possa matricular-se no 3.º anno da faculdade de medicina desta corte.—Ao archivo o autographo, communicando-se á outra camara.

Do mesmo ministerio, de 2.º do mesmo mez, remettendo diversas informações requisitadas pelo senado a respeito da eleição a que se procedeu na dita provincia.

Do ministerio da justiça, de igual data, transmittindo, em additamento ao de 5, cópia do officio do presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul relativamente ao facto praticado na cidade do Alegrete contra a typographia do *Jornal do Commercio*.—A quem fez a requisição.

Do presidente da provincia do Piahy, de 18 de Março ultimo, communicando que, naquella data, prestou juramento e assumiu a administração da referida provincia.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. 2.º SECRETARIO leu o seguinte

Parecer.

O senado resolveu que o parecer da commissão de constituição, reconhecendo senador do Imperio pela provincia do Espirito Santo o Sr. conselheiro C. B. Ottoni, fosse devolvido á mesma commissão, para tomar em consideração as observações apresentadas pelo Sr. senador Silveira Lobo contra a validade da dita eleição.

Em dous pontos essenciaes fundou-se a argumentação do Sr. senador :

1.º Nullidade de alguns collegios eleitoraes, e validade de outros; o que dá em resultado a exclusão da lista triplice do Sr. conselheiro Ottoni;

2.º Intervenção indebita do governo em favor do Sr. conselheiro Ottoni, que não seria eleito a não ser essa intervenção, claramente comprovada, segundo a opinião do dito Sr. senador, pelos documentos apresentados ao senado.

A commissão de constituição teve de considerar a questão sobesses dous pontos de vista, o delles tratará separadamente.

1.º PONTO.

Nullidade e validade do processo eleitoral.

A commissão teve de rever todo o trabalho anterior, examinando : 1.º, o processo eleitoral da eleição primaria nas parochias mencionadas pelo Sr. senador Silveira Lobo; 2.º, o de todas as outras, ainda mesmo não impugnadas.

Para maior clareza a commissão reproduz a relação dos collegios e das parochias que as compoem, e são :

COLLEGIO DA CAPITAL.

Parochias	Eleitores
Nossa Senhora da Victoria.....	11
S. José do Queimado.....	8
S. João de Caracica.....	13
S. João de Carapina.....	3
Santa Leopoldina.....	3
Nossa Senhora da Conceição de Vianna	12
Santa Isabel.....	4
Nossa Senhora do Rosario do Espirito Santo.....	4
	<hr/>
	60

COLLEGIO DE SANTA CRUZ.

Parochias	Eleitores
Nossa Senhora da Conceição da Serra	11
Santos Reis Magos de Nova Almeida..	5
Nossa Senhora da Penha de Santa Cruz	9
S. Benedicto do Riacho.....	2
Nossa Senhora da Conceição de Linhares.....	5
	<hr/>
	32

COLLEGIO DE S. MATHEUS.

Parochias	Eleitores
Nossa Senhora da Conceição da Barra de S. Matheus.....	7
S. Sebastião de Itaunas.....	12
S. Matheus (cidade).....	2
	<hr/>
	21

COLLEGIO DE BENEVENTE.

Parochias	Eleitores
Nossa Senhora de Assumpção de Benevente.....	13
Nossa Senhora da Conceição de Guarapary.....	8
	<hr/>
	21

COLLEGIO DE S. PEDRO DO CACHOEIRO.

Parochias	Eleitores
S. Pedro do Cachoeiro.....	9
S. Pedro de Alcantara do Rio Pardo..	6
Nossa Senhora da Penha do Alegre..	7
S. Miguel do Veados.....	4
S. Pedro de Itabapoana.....	14
Nossa Senhora da Conceição do Aldeamento Affonsino.....	3
	<hr/>
	43

COLLEGIO DE ITAPERIM.

Parochias	Eleitores
Nossa Senhora do Amparo de Itaperim.....	23

Parochias cujas eleições são impugnadas pelo Sr. senador Silveira Lobo.

COLLEGIO DA CAPITAL.

É impugnada a eleição da parochia de Nossa Senhora do Rosario do Espírito Santo por declarar a acta que votaram 80 cidadãos, quando na realidade só votaram 23.

De nenhum documento ou protesto consta que tal abuso se desse, o qual, si fosse provado, annullaria a eleição.

Entretanto a comissão, examinando com mais attenção o modo por que foi organizada a mesa parochial—notou que não comparecendo no dia da organização da mesa eleitores, supplentes e juizes de paz, no dia seguinte o juiz de paz mais vizinho compareceu e organizou a mesa—convidando, em falta daquelles, seis cidadãos, tres que representassem a turma dos eleitores e tres a dos supplentes.

De accordo com os §§ 3.º e 8.º do art. 3.º das respectivas instrucções, não devera o juiz de paz convidar tres cidadãos para representarem a turma dos supplentes, o sim um supplente dos juizes de paz, e esperal-o até o dia seguinte, o que não praticou. Não fulgando na votação da mesa esta irregularidade — a comissão a releva por não julgar a motivo de nullidade.

COLLEGIO DE SANTA CRUZ.

Parochia de Nossa Senhora da Penha de Santa Cruz.

É impugnada a eleição desta parochia por apparecerem duas authenticas differentes da mesma eleição, sendo uma das authenticas evidentemente nulla—pelas irregularidades que nella se notam.

Com effeito, duas são as actas da eleição da parochia, uma remetida officialmente, outra junta á representação do eleitor Antonio das Neves Martins, que funcionou como mesario.

As assignaturas de ambas as actas são identicas, e a comissão não explica o facto sinão pela hypothese de ter sido reformada a acta que continha nullidades. Posto que o resultado da votação em ambas seja o mesmo, a comissão não pôde aconselhar a sua approvação; ao contrario, além da nullidade—propõe a responsabilidade dos mesarios, que concorreram para a substituição, ou antes falsificação da acta.

Parochia de Nossa Senhora da Conceição da Serra.

A impugnação funda-se em não ter sido annunciada de vespera a terceira chamada. A acta lavrada depois da segunda chamada diz assim: « Em seguida levantou o presidente a sessão—convidando todos os membros para comparecerem amanhã, ás 10 horas do dia, a fim de continuarem os trabalhos. » Na seguinte acta—declara-se que procedeu-se á terceira chamada, a que concorreram 30 votantes.

O annuncio prévio e em voz alta para a terceira chamada é formalidade, que preterida—pôde em certos casos acarretar nullidade de toda a eleição. No presente parece antes uma omissão da acta em empregar as palavras da lei, tendo votado 210 cidadãos dos 300 qualificados, e não havendo reclamação. Em geral as actas das differentes parochias incorrem na mesma censura.

Dá-se, porém, na eleição desta parochia a mesma irregularidade, que a comissão notou na da pa-

V. IV.

rochia do Espírito-Santo do collgio da capital, quanto á organização da mesa por seis cidadãos convidados na occasião, em que o juiz de paz da freguezia de Carapina compareceu, em falta dos da respectiva parochia, para presidir aos trabalhos.

Parochia de S. Benedicto do Riacho.

O defeito que o Sr. senador Silveira Lobo julga substancial na organização da mesa desta parochia consiste em terem votado os juizes de paz, que representaram a turma de eleitores, para presidente em quatro nomes, considerando um dos primeiros votados presidente, e os seguintes substitutos, não obstante empate entre os dous primeiros votados.

A comissão cre que ha ali apenas falta de clareza na acta, a qual allás menciona a chamada dos tres juizes de paz para elegem o presidente e substitutos, e por isso lhe parece que a eleição não deve ser annullada.

COLLEGIO DE S. MATHEUS.

Parochia de Nossa Senhora da Barra de S. Matheus.

Houve duplicata de eleição nesta parochia, uma que se diz feita na casa da camara, outra na matriz; aquella presidida pelo 2.º juiz de paz; esta pelo 2.º da parochia de Itaúnas.

A comissão no seu primeiro parecer pronunciou-se pela nullidade de ambas.

O Sr. senador Silveira Lobo, concordando na nullidade da eleição a que se procedeu na matriz, entende que é válida a da casa da camara em razão da intervenção de força armada, que obsteu o ingresso do juiz de paz e cidadãos convocados para organização da mesa.

Dos documentos presentes á comissão consta que na verdade além da força ordinaria em destacamento foi enviado á requisição do juiz de direito maior numero de praças. Este apparatus de força, junta á circumstancia notada pela comissão no parecer anterior, da declaração do juiz de paz de Itaúnas de não haver presidido á eleição que se diz feita na matriz, induz a comissão a acreditar que deu-se o caso de força maior para que o juiz de paz da parochia não comparecesse na matriz.

A acta da eleição da matriz menciona a presença da força á porta para correr os que pretendiam ter nella ingresso; sem que para isso precedesse requisição da autoridade competente, maxime quando apenas se tratava da organização da mesa.

A comissão considerando provada a intervenção da força—pronuncia-se pela valididade da eleição feita na casa da camara—de accordo com o que se achia disposto no art. 86 § 1.º e 99 das instrucções.

Parochia de S. Matheus (cidade).

A acta da organização da mesa está regular, e nas da eleição ha a irregularidade de não mencionar o annuncio para a 3.ª chamada, fazendo-se comtudo a declaração na seguinte acta do ir-se proceder á 3.ª chamada conforme fora annunciado no dia anterior, irregularidade que a comissão tem revelado, quando não é acompanhada de outras que influam substancialmente no processo o seu resultado, o não apparece reclamação. A nullidade da eleição proposta pela comissão fundava-se na presumpção de fraude, presumpção que cedo ante as razões e documentos apresentados pelo Sr. senador Silveira Lobo, visto que no livro das actas não se notou vicio algum, e a demora na entre-

22

gr delle foi explicito de modo plausivel. A commissão entende que esta eleição deve ser approvada.

Nota, porém, que na reunião do collegio eleitoral foi commettido o abuso de serem excluidos os eleitores da parochia de Itaipas da votação para organização da mesa. Não competia ao juiz de paz e aos eleitores conhecer nessa occasião da validade da eleição, e sim ao collegio depois de constituído mediante parecer da respectiva commissão; mas como foi proposto o adiamento do reconhecimento dos dous eleitores da dita parochia, nenhuma influencia tem este facto no resultado final.

COLLEGIO DE BENEVENTE.

Parochia de Nossa Senhora da Assumpção de Benevente.

Nesta parochia deu-se duplicata de eleição. A commissão mantém o seu parecer, preferindo a presidida pelo 1.º juiz de paz. Ali, como na parochia da Barra de S. Mathews, a presença de força não requisitada seria um motivo para que a duplicata presidida pelo 3.º juiz de paz fosse annullada, si outros não houvesse, segundo a commissão expoz.

COLLEGIO DE ITAPEMIRIM.

Parochia de Nossa Senhora do Amparo.

A commissão reconhece com o Sr. senador Silveira Lobo, que a irregularidade notada na organização da mesa, de não serem convidadas cidadãos, que supprissem a falta dos supplentes convocados, não influia no resultado que seria o mesmo, e por isso não duvida reformar o seu juizo e admitir como válida a eleição desta parochia.

Passando ao exame de outras parochias, a commissão mencionará apenas aquellas, em que encontrou irregularidades mais notaveis.

COLLEGIO DA CAPITAL.

Parochia de S. João de Cariacica.

Na votação para organização deu-se a irregularidade de votar-se em quatro nomes para mesarios e em quatro para supplentes; mas como a votação fosse unanime quer em um, quer em outro caso, e não influa por isso no resultado, a commissão deixa de propor a nullidade da eleição.

Identica irregularidade reproduziu-se na parochia de Nossa Senhora da Conceição de Vianna.

COLLEGIO DE SANTA CRUZ.

Parochia de Nossa Senhora da Conceição da Serra.

Foi presidida a organização da mesa pelo 2.º juiz de paz da parochia vizinha (Carapina) por falta de comparecimento do juiz de paz da Serra, e dos convocados para a formação da mesa. O juiz de paz presidente convidou logo 6 cidadãos elegiveis, quando devera proceder de conformidade com os §§ 5.º, 7.º e 8.º do art. 3.º das instrucções. Na votação para supplentes apparecem votados somente 3; mas fallando 3 votos, suppõe a commissão que ha omissão de nome. Nesta hypothesis reconhece a validade.

Parochia de S. Benedicto do Riacho.

Para presidente da mesa concorreram os tres juizes de paz convocados em falta de eleitores, e votaram do modo seguinte:

Luiz da Rosa Loureiro.....	3 votos.
Pedro de Araujo Ferreira Lima.....	3 "
Portinho da Costa e Silva.....	2 "
José Pereira de Amorim Pedrinha.....	1 "

D'onde se vê, que a votação foi promiscua, e apesar desta irregularidade devia-se proceder ao sorteio para presidente.

A falta de tres votos denota que não houve omissão na acta, como pareceu á commissão ter succedido na parochia da Serra, e não se tendo ao menos recorrido a sorteio, o que aliás não seria regular—entende que deve ser annullada.

COLLEGIO DE BENEVENTE.

Parochia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapary.

Esta parochia dá 8 eleitores. A acta da organização da mesa resa o seguinte:

Que reunidos os eleitores convocados, inclusive o terço, compareceram os eleitores Joaquim Moraes da Conceição Imperial, Manoel da Silva Simões, José Pedro Simões e Manoel Joaquim Fernandes (4), e do 3.º Domingos Lourenço Vianna (1); concluído o que procedeu-se á chamada dos eleitores supplentes, e compareceram Francisco Monteiro de Loyola, João Ferreira Porto, José Manoel de Oliveira, Manoel Francisco da Rocha Tavares, Joaquim Ramalho Maja e Lourenço Marques Pereira (6), deixando de comparecer 2.

Com o numero de 11, sendo 7 supplentes e 4 eleitores, procedeu-se á eleição de mesarios, supplentes, presidente e substitutos.

A nullidade deste processo é evidente, e a commissão sem mais desenvolvimento a propõe.

COLLEGIO DO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Parochia de S. Pedro de Alcantara do Rio Pardo.

Foram convocados os juizes de paz, e seus immediatos para a organização da mesa em falta de eleitores da presente legislatura. Não consta si os havia da ultima. — Aparte esta omissão, as actas estão regulares.

Parochia de S. Pedro de Itabapoana.

Na falta de eleitores da legislatura presente e da precedente foram convocados os immediatos em votos ao juiz de paz. Compareceram apenas 2 dos immediatos, pelo que o presidente completou a turma dos que representavam os eleitores, com 2 cidadãos, e a outra turma com outros 2, quando não devia ter chamado nenhum dos immediatos. Como o resultado da votação não podia ser diverso do que foi, a commissão releva esta irregularidade.

As actas das demais parochias estão mais ou menos regulares, e sem defeito substancial.

COLLEGIOS ELEITORAES.

Das actas dos collegios não consta irregularidade que os vicio, e por isso a commissão os considera validos com excepção da duplicata do collegio de S. Mathews, e do de Benevente, segundo o parecer dado sobre as parochias que os compuzeram.

A apuração geral dá o seguinte resultado:

1.º Dr. Horta de Araujo.....	137 votos.
2.º Dr. Azambuja.....	132 .
3.º Conselheiro Ottoni.....	103 .
4.º Dr. Leopoldo Cunha.....	81 .

Seguem-se outros com pequena votação.

N. B. — No collegio de Santa Cruz abateu a commissão 9 votos aos 2 primeiros e 8 ao terceiro.

2.º POSTO.

Nullidade da eleição por interferencia do governo.

Foi tambem atacada a validade da eleição por interferencia indebita do governo.

Para prova desta asserção foram lidas pelo Sr. senador Silveira Lobo e presentes á commissão varias cartas do candidato escolhido senador, e do presidente da provincia, as quaes vão annexas a este parecer e com elle devem ser impressas, para que em vista dellas possa o senado proferir um voto consciencioso.

Pelo Sr. conselheiro Ottoni, a quem a commissão ouviu, foram ministrados alguns esclarecimentos, a que a commissão se referirá opportunamente.

A commissão extractará o que de mais notavel encontrou na supradita correspondencia.

Carta n. 1, de 5 de Setembro de 1878. — « Lembraram-se os meus parentes de levantar ali a minha candidatura, e se me offereceram para isso. Então dirigi-me aos amigos que tenho no ministerio, e fiz-lhes ver, que ali não se dão as circumstancias, que justificavam em Minas uma candidatura avulsa, e que eu só accitaria, si fosse admittido na *chapa ministerial*. Approvaram a idéa. Sinimbu escreveu ao commendador Monjardim, e creio que ao presidente, que conto não se opporá. Eu, porém, não desejo ser imposto, nem o ministerio actual faz imposições; desejo ser aceito pela provincia. »

Carta n. 2, de 8 de Setembro de 1878. — « Desejo me comprehenda bem: eu não me atrevo a ser candidato, sinão entrando na *chapa ministerial*, que o presidente não hostilise. »

Carta n. 3, de 6 de Outubro. — « Quando lhe escrevi a minha primeira carta ignorava o estado das cousas ali em relação á eleição do senador. Alguns parentes meus do cá e um dos do lá tinham-me dito que em Itapemirim podia levantar-se a minha candidatura e neste sentido escrevi ao nosso amigo Joaquim Vieira. Este, porém, de accordo com V. S. me informou, que já tinha proposto uma lista, á vista do que era *claramente impossivel a iniciativa em meu favor*. Si essa chapa fór definitivamente approvada, eu não terei a menor velleidade de perturbal-a, nem levantar aspiração alguma. Entretanto constando da sua carta, que a capital e uma parte da provincia ainda não se pronunciaram, e desta corte não recebera communicação alguma, concluo que a chapa definitiva ainda não está organizada; e porque para a organização têm de ser ouvidos amigos meus de *alta posição de influencia*, que desejam apresentar-me, não perdi a esperanza de ser nella contemplado. Neste caso e só neste caso, isto é, incluído na *chapa official* do partido liberal, pleitearei a eleição. »

Carta n. 4, de 19 de Outubro. — « Tenho a satisfação de annunciar-lhe que o directorio liberal,

ultimamente organizado na cidade da Victoria, formulou definitivamente a chapa para a eleição senatorial, e nella fez-me a honra de incluir o meu nome. Esta communicação me foi feita confidencialmente por *persona competente, recommendado-me reserva* em quanto a chapa não é publicada. »

Carta n. 5, de 30 de Outubro. — « Tenho razão de saber, que o Sr. tenente-coronel Monjardim, presidente do directorio liberal nessa provincia, já communicou ao governo que a *chapa para a eleição de senador* está organizada com o nome de V. EX., do Dr. Azambuja Meirelles, e o meu; sei tambem que esta combinação foi bem aceita. »

Carta n. 6, de 3 de Dezembro. — « A carta com que V. S. me honrou em data de 14 de Outubro, dizia assim: « sou um fraco soldado do partido liberal... sendo, como diz ser, V. imposto na chapa official do partido, que *organizará* na capital, e de presumir, que não haverá duvida alguma. » Assim V. S. reconheceu que a chapa do partido é a do directorio da capital, e, dizendo-se soldado, reconheceu o dever de aceitar-a em nome da disciplina, e ainda conservo a esperanza de obter sua coadjuvação. »

Carta n. 7, de 7 de Outubro. — « Amigos que tenho nessa provincia suscitaram-me a idea de pretender um logar na lista triplex, que se tem de eleger para provimento de uma vaga no senado. »

« E achando-me em harmonia com a situação politica actual nutro a esperanza de ser contemplado na *chapa official* do partido e que tem de ser organizada na capital. »

Carta n. 8, de 17 de Novembro. — « O partido liberal da provincia do Espírito Santo, representado pelo seu illustre directorio, que tem a sede na capital, fez-me a honra de associar o meu nome aos de seus dous deputados, recentemente eleitos, na lista triplex, que offerece para provimento de uma vaga no senado. Fiel ás tradições da idea democratica no Brazil, desejoso de contribuir para os progressos, que ella deve esperar da presente situação politica, aceitei agradecido tão grande distincção, que autoriza minha candidatura perante os Srs. eleitores especiaes. »

Em ambas estas cartas, que parecem circulares, o Sr. Ottoni offerece sua dedicacão e experiencia para realisação de uma estrada de ferro, que ligue a provincia á de Minas.

Carta n. 9, datada de 24 de Novembro, escripta pelo presidente da provincia. — « Em virtude dessa combinação, na qual não tive a menor parte, a qual foi mesmo feita contra meus desejos (para corresponder aos amigos da corte)—que eram Ottoni, Prados e Homem de Mello, em virtude dessa combinação posso *assegurar-lhe* que é certa a entrada do Ottoni pela votação aqui do centro, e de outros collegios, e que *assim é inutil* tentar Leopoldo arredal-o. Isto sei porque sou o centro em que ha a *convergencia dos fios do negocio*, como sabe. E sendo assim, para que, com que fim, si não o descalabro politico, haver desaccor-lo por ahí, como se quer fazer crer, em prejuizo do Ottoni, que por fim, *fallamos claro, ha de ser esvaziado?* E si elle será o futuro senador da provincia, não é impolitico, não é prejudicial mesmo aos interesses de futuro do Horta, que os amigos deste lhe creem no senador da provincia um obstaculo, em vez de captarem-lhe as sympathias? »

Carta n. 10, do mesmo, datada de 8 de Dezembro. — « Entretanto para aqui veio o Horta, e quando eu

precurava por meio d'elle conseguir que a chapa se organizasse com tres nomes de fora da provincia (nomes que a mim e a elle eram recommendados) veio o Alphéo annunciar-me que tinha-se aqui organizado o directorio, e que este de accordo com Horta e Azambuja tinham organizado a chapa com estes douts nomes e o do Ottoni. Mostrando-me eu desta combinação sorprendido, disse-me o Alphéo, que o proprio Horta fora quem propuzera, que elle Alphéo levasse ao conhecimento do governo essa deliberação. Vi então que o Horta como que receiou-se do Leopoldo, ou não quiz arcar com elle. Encolheu-se, mas (embora jámais me revelasse) reconheci que havia o pensamento occulto de excluir o Ottoni para dar entrada ao Leopoldo, sem mais pensar elle no Visconde de Prados. Vai Horta para a corte, e pede-me de lá que eu *cruse os braços* na eleição! E diz-me que os *ministros* não se interessam pelo Ottoni! E como lhe haviam do dizer, si todos elles sabem que o Horta o hostiliza indirectamente?

• O que é isto? Pois Horta concorda na entrada do Ottoni, a ponto de prometter-me, que sahiria para com Ottoni concorrer o Prados, pede ao Alphéo que *leve ao conhecimento do governo a chapa*, o governo tendo *della conhecimento* recommenda-me abstenção, que deixe *livre a escolha* feita pelo partido, e agora pede-me que *cruse os braços*?!!

• Si não *queria ser cunha*, porque acceitou?

• E si acceitou, porque me *compromette excluindo o Ottoni*?

• Confesso-lhe que *tenho escripto*, embora poucas, *cartas*, aconselhando, que se mantenha a chapa em cada um dos tres nomes sem discrepância de um só... Si *deixasse correr a eleição, cruzando os braços*, o que poderia eu *merecer* do partido liberal do Imperio e do governo, que não interveiu na chapa, mas a conhece?... Em breve tenho de seguir para a corte, e sinto que a guerra, que vai ali soffrer o Ottoni me impossibilita (não se estranhe por tanto) de fazer propostas ao governo sobre o commando superior e outros postos da guarda nacional d'entre amigos que hostilisassem a chapa... Si Ottoni for derrotado, todo o partido liberal do paiz, e o proprio governo dirão: Ottoni foi excluido, porque Mafra o guerreou, porque trahiu!

Pelo Sr. conselheiro Ottoni, com autorização do Sr. presidente do conselho, foram presentes á commissão algumas cartas deste dirigidas ao presidente do Espirito Santo, permitindo-se á commissão fazer menção dellas, mas não publical-as, salvo para comprovar, quando ponham em duvida qualquer asserção da commissão, ou possam servir de defesa ao Dr. Mafra. A commissão dará o sentido das cartas segundo a ordem das suas datas.

1.º de Novembro.—Recommenda abstenção, condemnando a intervenção da autoridade no exercicio do direito de escolha que tem o cidadão.

19.—Respondendo ao presidente que lhe communicára a scisão que ia apparecendo—depois de organizada a chapa, diz que não comprehende taes manejos, considerando-os cousa tão pouco séria, que faz duvidar da existencia do proprio partido, e promette indagar das causas que influem para essa contradicção.

1.º de Dezembro.—Minda respondendo ao presidente, estranha que depois de adoptada uma chapa, os nella contemplados se guerreem; felicita-o por estar fóra dessas machinações, sendo de esperar, que mantendo-se nessa posição, concorrera para

que a provincia faça uma eleição digna de si e do senado; pensa que isso conseguirá, pondo-se de accordo com o 1.º vice-presidente.

3 da Dezembro.—Previne o presidente do boato que corre, de que o Dr. Horta pretendo romper com a chapa, tendo por fim principal excluir o Sr. conselheiro Ottoni, e á vista da influencia geralmente attribuida ás presidencias em todas as provincias, principalmente da ordem da do Espirito Santo, o resultado não deixará de ser attribuido ao presidente, e mesmo ao governo. E para evitar uma tal supposição *desairou* ao presidente e offensiva ao governo, chama a attenção para o a-sompto.

Do conjuncto desta correspondencia conclue-se:

1.º Que a candidatura do Sr. Ottoni não foi primitivamente levantada na provincia. No supposto de que seus parentes a iniciariam (o que não realizou-se), o Sr. Ottoni dirigiu-se a amigos que tem no ministerio, estes approvaram a idéa, e o presidente do conselho escreveu ao tenente-coronel Monjardim (que é 1.º vice-presidente e inspector da alfandega do Espirito Santo)—carta n. 1.

2.º Que não se apresentaria, si não fosse contemplado na chapa *ministerial*, ou official do partido—carta n. 2.

3.º Que não sendo levantada a sua candidatura na provincia, não estando organizada definitivamente a chapa, para a qual tinham de ser ouvidos *amigos seus em alta posição de influencia*, e sendo-lhe offerecido um logar na lista, não recusára—carta n. 3.

4.º Que em Novembro organizou-se na capital um directorio (de que fez parte o 1.º vice-presidente) e foi incluido na lista triplex o nome do Sr. Ottoni—carta n. 4.

5.º Que esta resolução do directorio fora logo communicada ao *governo* pelo tenente-coronel Monjardim—carta n. 5.

A origem, pois, da candidatura do Sr. C. Ottoni foi official; a carta do Sr. presidente do conselho recommendando-a ao 1.º vice-presidente, que administrára a provincia—havia pouco tempo—deu-lhe esse caracter; a iniciativa della na provincia parece ter sido um pretexto, e em todo o caso foi uma illusão. Entretanto a despeito de repulsas significativas, partidas da provincia, mais e mais accentua-se essa candidatura; o candidato appella para a organização da chapa, que se faria na capital, nutrido esperança de ser nella contemplado, como na realidade foi.

Em que se fundava essa esperança? Naturalmente na carta de recommendação do Sr. presidente do conselho ao vice-presidente, pessoa de sua confiança pelo cargo para que fóra nomeado, e sua dependente pelo emprego amovivel que exercia; e na *alta influencia* de amigos seus que seriam ouvidos antes da organização da lista. A reserva dos nomes desses *amigos* combinada com a declaração de que os *amigos* que elle tem no ministerio approvaram a idéa, e o presidente do conselho escrevera logo, indica quaes sejam elles.

Enquanto assim se predispunham os meios para a candidatura, veio á corte o vice-presidente com licença, e regressou logo á provincia, organizando-se em seguida o directorio, sob cuja responsabilidade correu a apresentação dos nomes preferidos.

O presidente da provincia, que pronuciava-se por tres nomes estranhos á ella, inclusive o do Sr.

C. Ottoni (carta n. 10), aceita a combinação, e recommenda ou aconsella, que seja votada sem discrepância, mostrando-se disposto a não empregar sua influencia official. Mas é porque tinha recebido do Sr. presidente do conselho a carta do 1.º de Dezembro, em que reprova as machinações que surgiam contra a chapa depois de adoptada, e aconsella que se conserve estranha a ellas, e concorra para que a provincia faça uma eleição digna della e do senado, o que conseguirá — *pundo-se de accordo com o 1.º vice-presidente*. Quo mais era mister?

Apezar da força que adquiria uma candidatura assim apoiada, o resultado não parecia seguro; o tempo urgia, e o Sr. presidente do conselho recluso de que o máo éxito da chapa fosse attribuido ao presidente da provincia, á vista da influencia geralmente attribuida ás presidencias de provincias, principalmente da ordem da do Espirito Santo, chama a sua attenção para o assumpto, porque a suposição de que assim excluía-se o Sr. Ottoni, era *desavonosa* ao presidente e *offensiva* ao governo. (Carta de 5 de Dezembro.)

Na opinião, portanto, do Sr. presidente do conselho a influencia do presidente seria decisiva para o naufragio da chapa, mesmo não sendo empregada; o mallogro da candidatura do Sr. C. Ottoni ser-lhe-hia attribuido.

O que não se dirá do seu bom éxito?

O temor do proprio desar e de offensa ao seu superior hierarchico despertou a actividade do presidente, que até então limitava-se a escrever algumas cartas (poucas diz elle). Corriam os dias, as difficuldades se accumulavam, e a eleição estava proxima. O presidente não guarda mais reservas; levado por um sentimento de pundonor, temendo o juizo que de sua lealdade possam fazer o partido liberal e o governo, escreve cartas do teor das duas que foram presentes ao senado. Nellas o presidente, com uma franqueza que seria louvavel, si não tendesse a um fim criminoso, desenrola todos os fios da intriga politica, que deu em resultado a eleição do escolhido senador. Declara que é *inutil* tentar arredar o nome do Sr. Ottoni; *assegura a sua eleição*, porque é elle presidente o centro de convergencia *de todos os fios do negocio*; mostra-se sorprendido por dizer-se que os ministros não se interessam pelo Sr. Ottoni; *não pode crisar os braços*; aliaça que os outros candidatos serão meras testemunhas, e o Sr. Ottoni *o escolhido!!* Afinal reputa-se impossibilitado de fazer propostas para a guarda nacional, onde o Sr. Ottoni for hostilizado!...

E porque esse exaltamento? O partido adverso não concorreu ás urnas; a questão debatia-se entre os membros do mesmo partido; era, pois, facil e logica a abstenção, admittido que haja intervenção contra adversarios. Assim não succedeu; travou-se luta renhida entre os que professam os mesmos principios; houve até emprego de força.

E porque? Para salvar-se um nome, de cuja derrota o presidente teria de dar contas ao governo e ao partido liberal do Imperio, como si nesse pleito estivesse empenhada a honra ou a existencia do mesmo partido.

Isto prova que a provincia repellia o nome do candidato. A acquiescencia de seus companheiros á organização da chapa envolve mal disfarçada coacção, de que deram ulterior testemunho, deixando de sustentar a combinação feita na capital, que por fim triumphou pela influencia do governo

decisiva, principalmente em provincia pequena. O protesto do directorio liberal do Cachoeiro de Itapemirim, os telegrammas expedidos de varios collegios, e mais papéis que a commissão teve em vista fortalecem o juizo que acaba de enunciar.

Os esclarecimentos ministrados pelo Sr. conselheiro Ottoni, na conferencia que teve com a commissão, sente esta dizel-o—apenas demonstram, que o 1.º vice-presidente foi a cavilha mestra da sua candidatura.

De tudo quanto fica exposto e ponderado concelho a commissão, que a candidatura do Sr. conselheiro Ottoni—na sua origem, no seu desenvolvimento e no seu resultado—é toda official, e como tal a sua eleição inquinada de insanavel nullidade. Nesta convieção a commissão é de

PARERER.

1.º Que sejam consideradas nullas—a eleição primaria e a secundaria, a que se procedeu na provincia do Espirito-Santo—para preenchimento da vaga deixada no senado pelo conselheiro J. M. da Cruz Jobim.

2.º Que não seja reconhecido senador o Sr. conselheiro C. B. Ottoni.

3.º Que se officie ao governo para que mande proceder a novas eleições primaria e secundaria para apresentação de nova lista triplice.

4.º Que se officie recommendando ao governo que mande fazer effectiva a responsabilidade do 2.º juiz de paz de Itáunas, conforme o anterior parecer, e dos mesarios da parochia de Santa Cruz pela substituição ou falsificação da acta da eleição.

5.º Que tambem se recommende ao governo a responsabilidade do presidente Dr. Manoel da Silva Malra, pela transgressão do art. 101 do codigo criminal, remettendo-se para este fim as peças originaes, de que ficarão copias authenticas na secretaria desta camara.

Pareo do senado em 24 de Abril de 1879.—*Dardo de Colégio*.—*Candido Mendes de Almeida*.—*Luiz Antonio Vieira da Silva*.

Cartas a que se refere o parecer supra.

N. 1. Illm. e Exm. Sr. Dr. Horta de Araujo.—Eu lhe fallava com sinceridade, quando aconselhei que se incluisse na lista triplice com dous filhos da provincia; estava longe do meu pensamento toda a aspiração ahi, apezar da lembrança de um amigo, em que lhe fallei. Mas depois lembraram-se os meus parentes, pezarosos da desfeita que se me faz em Minas, de levantar ahi a minha candidatura e se me offereceram para isso. Então dirigi-me aos amigos que tenho no ministerio, e fiz-lhes ver que ahi não se dão as circunstancias que justificavam em Minas (1) uma candidatura avulsa, e que eu só accitava si fosse admittida na chapa ministerial. Approvaram a idea. Simbhu escreveu ao commendador Monjarlim, e creio que ao presidente, que nisto não se opporá. Eu, porem, não desejo ser imposto, nem o ministerio actual faz imposições; desejo ser acito pela provincia; e sendo V. Ex. uma das primeiras influencias ahi e naturalmente o primeiro da chapa, desejo dever-

(1) Vide o JOURNAL do COMMERCIO de hoje.

lhe o obsequio de concordar em que eu occupo o segundo ou terceiro lugar.

Não sou sem elementos na provincia: os meus parentes de Itapemirim, que levantam minha candidatura são numerosos, e influentes como V. Ex. sabe. O Dr. Thomaz de Aquino Leite, casado duas vezes com parentas minhas, ali foi alguns annos magistrado e tem muitas relações; tenho-as tambem para S. Matheus. E por tudo isto, posso auxiliar o vencimento da chapa.

Accresce, que a grande idéa, de que depende a prosperidade do Espirito Santo é a de uma estrada do ferro para Minas, derivando esta para ali o commercio de uma importante região e indo buscar um porto de mar que não tem. Ao serviço desta idéa porei toda a minha experiencia e dedicados esforços; e já que em Minas os chefes, que *tenem mais uma concurrencia para o senado, me repellem*, habilite-me o Espirito Santo para servir a ambas.

Estou contando achar-me a seu lado na chapa, sendo o terceiro um filho da provincia, que espero me nomejará. Ser-lhe-hei agradecido.

Desejo-lhe a melhor saude, e que dê suas ordens ao de V. Ex., amigo e patricio, obrigado e criado.

Rio, 3 de Setembro de 1878.—C. B. Ottoni.

N. 2. Exm. amigo Sr. Dr. Horta de Araujo (Confidencial).—Não sei si a minha carta ultima levava, como esta, a nota de confidencial; si não, conto de seu criterio e lealdade, que assim a consideraria, visto a delicadeza do assumpto. E' provavel chegue esta primeiro, porque vai directamente; e a outra foi por intermedio do nosso amigo Joaquim Vieira.

Desejo, me comprehende bem; eu não me atrevo a ser candidato, sinão entrando na chapa ministerial, que o presidente me hostilise. Repito que terei prazer em ser nella seu companheiro; mas si forem preferidos outros candidatos, eu V. Ex. não se apresentar, não levará a mal que eu continue a desejar ser contemplado com quaesquer outros candidatos. E em todo o caso, conto com seu auxilio.

Peca-lhe o favor de responder-me, para meu governo.

Sempre de V. Ex. amigo obrigado e criado.—C. B. Ottoni.

Setembro 8.

N. 3. Exm. Sr. Dr. J. F. Horta de Araujo.—Estou de posse de seu favor com data de 27 de Setembro proximo passado, ao qual respondo: Quando lhe escrevi a minha primeira carta, ignorava o estado das cousas alli em relação á eleição de senador. Alguns parentes meus de cá e um dos de lá tinham me dito que em Itapemirim podia levantar-se a minha candidatura, e neste sentido escrevi ao nosso amigo Joaquim Vieira. Este porém, de accordo com V. Ex., me informou que já tinham proposto uma lista com seu nome e os do Dr. Azambuja e Dr. Leopoldo; á vista do que, era claramente impossivel tomarem a iniciativa em meu favor. Disto fiquei inteirado. Si essa chapa for definitivamente adoptada, eu não terei a menor velleidade de perturbal-a, nem levantarei aspiração alguma.

Entretanto, constando da sua carta que a capital e uma parte da provincia ainda não se pronunciaram e desta corte não recebera communição alguma, concluo que a chapa definitiva não está organizada; e porque, para a organização tem

de ser ouvidos amigos meus em alta posição de influencia, que desejam apresentar-me, não perdi a esperanza de ser nella contemplado, não desejando contudo sel-o em prejuizo de seu nome.

Neste caso, e só neste caso, isto é, incluído na chapa official do partido liberal, pleitearei a eleição, contando que V. Ex. em tal hypothese não me hostilizará.

O que eu disse a V. Ex. de uma chapa composta de homens da provincia era sincero; mas sendo-me offerecido um lugar na lista não devo recusar tão grande honra.

Sou com a maior consideração

De V. Ex. amigo e obrigado criado.—C. B. Ottoni.—Outubro 6.

Reconheço verdadeira a assignatura supra.—Rio em 21 de Março de 1879.—Em testemunho de verdade, estava o signal publico.—Joaquim Marques Maccena. Estava collada uma estampilha no valor de duzentos réis.

N. 4. Hm. Sr. Joaquim Marcellino da Silva Lima.—Respondendo e agradecendo o seu favor datado de 14 deste mez, tenho a satisfação de annunciar-lhe que o directorio liberal, ultimamente organizado na cidade da Victoria, formulou definitivamente a chapa para a eleição senatorial e nella fez-me a honra de incluir o meu nome. Esta communicação me foi feita confidencialmente por pessoa competente, recommendando reserva, enquanto a chapa não é publicada. Logo que o seja, eu solicitarei os votos para toda a chapa, e não para mim só, que saberei ser leal aos collegas. Por ora, sendo eu o unico da lista que não reside na provincia, tenho razões especiaes para invocar a benevolencia das pessoas que, como V. S., dispõem de influencia. Ouso contar com o seu auxilio.

Sou com a maior consideração.—De V. S., attento, venerador e amigo obrigado.—C. B. Ottoni.—Outubro 19.

N. 5 (Reservada). Exm. Sr. Dr. Horta de Araujo.—Tenho razão de saber que o Sr. tenente-coronel Monjardim, presidente do directorio liberal nessa provincia, já communicou ao governo que a chapa para a eleição de senador está organizada com o nome de V. Ex., do Dr. Azambuja Meirelles e o meu; e sei tambem que esta combinação foi bem aceita.

Certo, pois, de ser seu companheiro e desejoso de proceder com lealdade, recommendando a chapa, não a minha pretensão individual, proponho que assignemos os tres uma circular resumida apresentando-nos collectivamente aos eleitores especiaes. Si V. Ex. e o Dr. Azambuja adoptarem esta idéa, queiram escrever e assignar a circular, que eu tambem cá assignarei e farei imprimir ou autographar á minha custa, remetendo depois os exemplares, ou expedindo-os para cada collegio, si tiver a tempo noticia da eleição primaria.

Espero o favor de sua resposta, pela primeira mala. Sou com estima, de V. Ex. amigo e obrigado criado.—C. B. Ottoni. Rio, 30 de Outubro de 1878.

P. S. Comquanto o seu diploma de deputado sob os auspicios de um ministerio amigo não deixará de ser approvedo, para o caso de duvida á esto respeito, tomo a liberdade de dizer-lhe que talvez eu o possa auxiliar; estou em muito boas relações com as deputações de S. Paulo e Rio de Janeiro, a maior parte da de Minas (sobre esta muito pouca

ação) e com muitos deputados de outras provincias, Sablanha, do Amazonas, Tito e Assis, do Pará, Fabio, do Maranhão, Theodorico e Joaquim Bento, do Ceará, Castello Branco, do Rio Grande do Norte, Buarque, Osorio e outros.

Não se descuido de reunir documentos sobre a eleição ou eleições contestadas.—Era retro.—*C. B. Ottoni.*

N. 6. Illm. Sr. capitão Joaquim M. da Silva Lima. — A carta com que V. S. me honrou, em data de 14 de Outubro, dizia assim :

« Sou um fraco soldado do partido liberal... sendo, como diz ser, o imposto na chapa official do partido, que se organizará na capital, é de presumir que não haverá duvida alguma, etc. »

Assim V. S. reconheceu que a chapa do partido é a do directorio da capital; e dizendo-se soldado, reconheceu o dever de acatá-la, em nome da disciplina; pelo que ainda conservo a esperança de obter a sua conjuvação.

Sei com certeza que o Dr. Horta de Araujo accitou a chapa do directorio e acredito que é leal aos companheiros.

Seria engraçada disciplina a que servisse para derrotar-me na chapa de Minas, em que não entrei, e não sirva para defender-me na do Espírito Santo, que me contemprou!

Fico contando com o seu favor, que desde já agradeço, e sou com consideração

De V. S., attento venerador e obrigado parente.
—*C. B. Ottoni.*—Dezembro.

N. 7. Illm. Sr. Virgilio Francisco da Silva.— Amigos, que tenho nessa provincia, suscitaram-me a idea de pretender um logar na lista triplice, que se tem de eleger para provimento de uma vaga no senado. E achando-me em harmonia com a situação politica actual, nutro a esperança de ser contemplado na chapa official do partido, que tem de ser organizada na capital. Neste presupposto, tomo a liberdade de ponderar a V. S. que talvez a minha experiencia e dedicacão poderá promover a medida de que principalmente depende o engrandecimento da provincia: uma estrada de ferro para Minas, pelo valle do Rio Doce, melhoramento de immenso alcance para ambas as provincias. Hypothecando meus esforços e dedicacão neste sentido, ouso contar que V. S. se dignará auxiliar a minha candidatura com a sua merecida influencia. Ser-lhe-hei summamente agradecido.

Rio, 7 de Outubro de 1878. — De V. S., attento venerador, patricio e amigo. — *C. B. Ottoni.*

N. 8. Illm. Sr. — O partido liberal da provincia do Espírito Santo, representado pelo seu illustre directorio, que tem a sede na capital, fez-me a honra de associar o meu nome aos de seus dous deputados recentemente eleitos, na lista triplice que offerece para provimento de uma vaga no senado.

Fiel ás tradições da idéa democratica no Brazil, deseioso de contribuir para os progressos que ella deve esperar da presente situação politica, accitoi agradecido tão grande distincção, que autoriza minha candidatura perante os Srs. eleitores espedaes.

Além do esforço por bem desempenhar os deveres gernos do cidadão, pouco de especial posso offerecer á provincia do Espírito Santo: proponho-me contudo a empregar toda a minha dedicacão e experiencia ao serviço da idéa de um caminho de

ferro que ligue o excellento porto da Victoria, pelo Valle do Rio Doce, a alguns municípios de Minas regularmente povoados.

Feliz, si neste empenho alguma coisa puder conseguir, em ser útil não só á provincia que generosamente me adopta, mas tambem á que me viu nascer, e á qual tambem devo.

Animado destes sentimentos, ouso esperar de V. S. o obsequio de seu voto e a conjuvação de sua merecida influencia.

Deus guarde a V. S.—Rio, 17 de Novembro de 1878.—Illm. Sr. Virgilio Francisco da Silva.—*Christiano B. Ottoni.*

N. 9. Gabinete da presidencia da provincia do Espírito-Santo, Victoria em 24 de Novembro de 1878.—*Confidencial.*— Amigo e Sr. Joaquim Marcellino.

É tempo de fallar-lhe sobre a eleição senatorial. Sabe que fui muito franco com o Horta, Azambuja e Leopoldo a esse respeito, desde que falleceu o Jobim, aconselhando-os a não pensarem em fazerem-se eleger. Nisso não ia offensa alguma a elles, mas a previsão de que os amigos, que da corte dirigem a politica, se haviam de esforçar para que a vaga fosse preenchida por algum dos nossos vultos politicos.

Não me quizeram ouvir, e enquanto aquelles amigos nos recommendavam os nomes de Ottoni, Visconde de Prados e Homem de Mello, o directorio aqui, com expresso accordo de Azambuja e Horta, assentava na chapa, que cohebe.

Deste modo, estes pozeram fora de questão aquelles dous nomes, e a mim não era licito intervir, nem tinha forges em sentido contrario.

Sempre se considerou cousa grave e séria uma combinacão de chapa, e a que aqui foi feita corre publicamente e notoriamente sob a responsabilidade politica do partido e dos candidatos da provincia.

É este o facto, e nem ha negal-o. *Noblesse oblige*, e assim penso que deve ser a combinacão sustentada.

Diz-se, em contrario, que Leopoldo guerreará um dos nomes, o de Ottoni. Si assim for deve fazel-o e o fará por conta propria, mas devem directa ou indirectamente para isso contribuir Azambuja e Horta?

A questão —Leopoldo— devia ser considerada antes, agora penso eu não ter razão de ser, ou aquella combinacão não foi, como se devia presumir, leal e séria.

Em virtude dessa combinacão, na qual não tive a menor parte, a qual foi mesmo feita contra os meus desejos (para corresponder aos amigos da corte) que eram—Ottoni, Prados e Homem de Mello —em virtude dessa combinacão, posso assegurar-lhe que é certa a entrada do Ottoni pela volacão aqui do centro, e de outros collegios, e que assim é inutil tentar o Leopoldo arredal-o.

Isto sei porque sou o centro em que ha a convergencia dos fios do negocio, como sabe.

E sendo assim, para quo, com que fim, sinão o descalabro politico, haver desaccordo por ali, como se quer fazer crer, em prejuizo do Ottoni, que por fim, fallemos claro, ha de ser escolhido?

E si elle será o futuro senador da provincia, não é impolitico, não é prejudicial mesmo aos interesses de futuro do Horta que os amigos deste lhe crêm no senador da provincia um obstaculo, em vez de captarem-lhe as sympathias?

Reflicta o meu amigo, com aquelle senso pratico, qualhe reconheço.

Nestas cousas, cumpro olhar antes para o futuro, do que para o presente.

Sei que se tem feito queixas, o talvez contra mim, a proposito das nomeações e demissões de vice-presidentes. Sobre isto ouvirá um dia ao Horta; não posso, nem devo aqui fazer revelações.

Posso, entretanto, assegurar-lhe que a indicação do Amorim illa, quando elle, em S. Matheus, estava na melhor *entente cordiale* com os nossos amigos. Que culpa tenho que se deshouvesse depois?

Na volta do vapor, si não puder antes, diga-me alguma coisa sobre as disposições eleitoraes ali. Seu amigo obrigado. — *Silva Mafra*.

Reconheço verdadeira a assignatura supra. Rio em 21 de Março de 1879. — Em testemunho de verdade. Estava o signal publico. — *Joaquim Marques Maccua*. — Estavam colladas duas estampilhas, no valor de 400 réis.

N. 10. Gabinete da presidencia da provincia do Espirito Santo. Victoria em 8 de Dezembro de 1878 (Reservada).

Amigo e Sr. major Joaquim G. Pinheiro da Silva. — Vejo o seu nome entre os eleitores especiaes para senador, e por esta razão, o mesmo porque tenho necessidade de expôr-lhe tudo quanto ha occorrido a respeito, escrevo-lhe esta.

A sympathia, que V. S. me inspirou, as revelações que me fez a respeito do seu modo de pensar sobre o Dr. Leopoldo com relação ao Horta, a amizade que a este tenho (de que dei provas na ultima eleição) e sobretudo a reserva que V. S. ha de saber guardar sobre o que vou referir, autorizam-me a ser franco.

E sou obrigado a essa franqueza, além do mais, porque quero desde já tornar bem clara a minha posição, quer em relação ao Horta, quer em relação ao governo, para que, no presente e no futuro, não mereça o estigma de desleal.

Em carta ou conversa com o nosso amigo Joaquim Marcellino, me disse este que entendia que o Horta não se devia envolver nesta questão senatorial, e o mesmo aqui me disse o major Cunha quando aqui, em viagem de S. Matheus para ali.

Foi essa tambem sempre a minha opinião.

Entretanto para aqui veio o Horta, e quando eu procurava, por meio d'elle, conseguir que a chapa se organisasse com tres nomes de fóra da provincia (nomes que a mim e a elle eram recommendados) veio o Alphêo annunciar-me que tinha-se aqui organizado o directorio, e que este, de accordo com Horta e Azambuja tinham organizado a chapa com estes dous nomes e o do Ottoni.

Mostrando-me eu desta combinação sorprendido, disse-me o Alphêo que o proprio Horta fóra quem propuzera que elle Alphêo levasse ao conhecimento do governo essa deliberação.

Que fazer?... Concordei.

Desejoso ainda, apozar disto, que fosse contemplado o nome do Visconde de Prados, por pedidos de amigos politicos importantes, conferenci com o Horta, que então já tinha diploma, e me disse que indo para a côrte, de lá desistiria em favor de Prados, podendo eu conseguir o mais, a respeito deste, com o Alphêo, e outros amigos do centro.

Veiu então aqui o Leopoldo perturbar tudo, como

sabo, promettendo no seu protesto discutir a chapa, o que não fez até hoje.

Vi então que Horta como que recebeu-se do Leopoldo, ou não quiz arcar com elle. Encolheu-se, mas (embora jamais se revelasse) reconheci que havia o pensamento occulto de excluir o Ottoni para dar entrada ao Leopoldo, sem mais pensar elle no Visconde de Prados.

Esse plano foi tomando vulto, e então eu escrevi a carta inclusa ao nosso amigo Joaquim Marcellino, que até agora me não respondeu.

Vai Horta para a côrte e pede-me de lá que eu cruse os braços na eleição! E diz-me que os ministros não se interessam pelo Ottoni!

E como lhe hão de dizer, si todos elles sabem que o Horta o hostilisa indirectamente? O que é isto? Pois Horta concorda na entrada do Ottoni, a ponto de prometter-me que sahiria para, com Ottoni, concorrer o Prados, pede ao Alphêo que leve ao conhecimento do governo a chapa; o governo, tendo della conhecimento, recommenda-me abstenção, o que deixa livre a escolha feita pelo partido, e agora pede-me que cruse os braços?!!

Si não queria ser *cunha*, porque acitou? E si acitou, porque me compromette excluindo o Ottoni?

Dispa-se o meu amigo das affeições de amizade e parentesco com o Horta, e diga-me, em sua consciencia, como se deve isto qualificar?

Eu não me animo a fazel-o?

Si me animeia a fallar, naquelles termos, ao nosso amigo Joaquim Marcellino, foi porque em carta elle me disse: «Diga-me quem são os candidatos, porque entendo que se deve marchar de harmonia com o governo.»

O que, pois, significa tudo isto?

Confesso-lhe que tenho escripto, embora poucas, cartas aconselhando que se mantenha a chapa em cada um dos tres nomes, sem discrepancia de um só.

Em vista do que tenho exposto, si deixasso correr a eleição, crusando os braços, o que poderia eu merecer do partido liberal do Imperio e do governo, que não interveiu na chapa (mas que a conheço), a qual corre sob a responsabilidade moral, politica, do Horta e do Azambuja, e principalmente do partido na provincia, sem o menor protesto daquelles dous?

Não tenho a pretensão de arredar ali votos do Leopoldo, nem de fazer votar no Ottoni, desde que nisto não consentem o Horta e Leopoldo; mas quero que meu amigo saiba que eu não tomo a responsabilidade do plano que elles têm em vista, repillo-o mesmo peremptoriamente entre os nossos amigos.

Em breve tenho de seguir para a côrte, e sinto que a guerra, que vá ali soffrer o Ottoni, me impossibilite (não se estranho portanto) de fazer propostas ao governo sobre o commando superior e outros postos da guarda nacional, d'entre amigos que hostilisassem a chapa. Para tirar-me desta difficuldade, o mesmo impossibilidade moral, de o fazer, deixa a tarefa ao Alphêo ou ao meu successor, que brevemente virá.

Como disse e repito, o meu fim lhe escrevendo é só um, isto é: fazer-lhe ver qual é a situação dos negocios, e como o Horta, em vez de facilitar-me nesta parte da minha administração, atrai sobre mim tudo o peso da responsabilidade, si Ottoni fór derrotado.

Todo o partido liberal do paiz, e o proprio governo, dirão: « Ottoni foi excluido porque o Mafra o guerreou, porque trahiu! » Eu, porém, estou preparado para defender-me, si isso se der, o que não espero.

Antes das considerações de amizade, ainda mesmo trazendo os maiores amargores, hei de salvar a minha lealdade ao governo e aos amigos, e não estes, sendo dignos deste nome, devem querer que eu seja sacrificado.

O proprio Horta, calmo e pondo do parto os seus interesses, ha de fazer justiça ao meu caracter, se não hoje, ao menos mais tarde. E quando eu voltar as costas a esta provincia, e a historia imparcial so fizer, não me designará como perdido ao partido e ao governo.

Espero que V. S., desde já, assim me julgará.

Si julgar conveniente leia esta ao amigo Joaquim Marcellino.

Seu amigo muito obrigado, *Manoel da Silva Mafra.*

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. Silva Mafra. — Rio em 21 de Março de 1879. Em testemunho da verdade, *Joaquim Marques Meena.* (Estavam coladas duas estampilhas de 200 réis cada uma.)

N. 11. Aos Illms. Srs. eleitores do collegio do Cachoeiro.

O directorio do partido liberal deste municipio do Cachoeiro tem a honra de dirigir-se aos Srs. eleitores do partido para recomendar-lhes que, unidos e compactos como costumam sempre caminhar para as urnas, hajam de votar nos tres seguintes nomes: Drs. José Feliciano Horta de Araujo, Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha e Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, para a lista triplice que deve ser apresentada á corôa para a escolha de um senador que represente a briosa provincia do Espirito Santo na camara vitalicia.

Julga desnecessario pôr em relevo o merecimento de cada um dos cidadãos apontados porque são todos bem conhecidos da provincia e do partido liberal. Apenas recordará que, com a escolha de qualquer delles a provincia poderá ufanar-se de que, pela primeira vez, terá no senado um representante que se interesse por sua grandeza e prosperidade.

Na geração actual são incontestavelmente os tres cidadãos que mais serviços têm prestado á provincia, e que mais se têm sacrificado pelo partido.

O directorio pensa que a provincia deve repellir qualquer candidatura estranha, porque seria uma ingratidão esquecer os nossos companheiros de lutas e de sacrificios, aquelles que guiaram o partido nos dias difficéis do ostracismo, para ir depôr o fructo de nossos trabalhos e glorias aos pés de quem foi indifferente á boa ou má sorte do partido, denotando assim que o partido liberal Espirito-Santense não conta em suas fileiras homens habilitados, o que rebaixaria o nivel moral e intellectual da provincia.

Lembra aos Srs. eleitores que os verdadeiros partidos politicos devem ser muito disciplinados porque se assim merecem o respeito dos seus adversarios e a consideração dos proprios co-religionarios. A prova disso já tem este Sul da provincia onde o partido liberal, por sua união e abnegação, conseguiu fazer eleger um deputado

geral, o fazer votar na assemblea provincial diversas leis uteis á lavoura, como sejam: a redução do imposto de exportação do café, das sizas por compras de escravos, do imposto de importação e exportação de escravos e outras especialmente uteis ao nosso municipio.

E' devida exclusivamente a essa união do partido liberal do Sul que o nosso chefe Dr. Horta, conseguiu receber da camara apuradora o diploma de deputado geral; e finalmente, devida a essa união: do pensar e proceder dos 68 eleitores do Sul da provincia, que não passamos agora pelo desgosto de ver impor-se á provincia — não um, mas todos os tres nomes que devem compôr a lista triplice.

E', pois, preciso que ainda uma vez saibamos repellir esse unico nome, o do conselheiro Christiano Ottoni, que nos foi imposto *ab-alto*, para que se salvem os verdadeiros e reais interesses do nosso partido e com elles a brios da provincia.

Só assim ganhará o Espirito Santo uma posição digna entre suas irmãs, só assim merecerá a provincia alguma attenção dos nossos governos, para que não continue a ser considerada uma engatada da communhão brasileira.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de Novembro de 1878. — *Gil Diniz Goulart.* — *Dr. Manoel Leite de Noves Mello.* — *Antonio da Rosa Carvalho Machado.*

NEGOCIOS DA PROVINCIA DE S. PAULO.

O Sr. Correia:—Tive já occasião de tratar no senado do modo por que na situação actual tem sido golpeada a liberal instituição das assembleas provinciales.

O Sr. Silveira Lobo:—Apoiado e calcado aos pés o acto adicional.

O Sr. Conner:—Referi já o que occorreu na provincia do Paraná, onde, não tendo sido sancionada a lei do orçamento, o presidente mandou vigorar a anterior e adiou a assemblea provincial para o dia 1.º de Julho, isto é, para quando tinha de começar novo exercicio; ficando assim a mesma assemblea impossibilitada de resolver acerca das razões da não sancção, as quaes foram redigidas de maneira que tolhia á assemblea uma das suas facultades constitucionaes, qual a de modificar a lei no sentido das razões allegadas pelo presidente.

Nas circumstancias da provincia do Paraná estava a de S. Paulo.

Em 5 de Janeiro do anno passado achava-se eleita uma assemblea provincial em grande maioria conservadora. Não se podia contar com ella para, como a do Ceará, supprimir comarcas, afim de serem declarados avulsos os juizes de direito, ou para, como as de Minas e do Rio Grande do Sul, dividir comarcas, afim de serem nomeados juizes novos, ficando avulsos os das comarcas primitivas.

O que occorreu com a assemblea legislativa da provincia de S. Paulo? Votou ella as leis de fixação de força policial e do orçamento provincial e municipal. As duas primeiras não foram sancionadas, e a terceira não foi publicada.

No projecto de lei fixando a força policial, a assemblea entendeu dever reduzir o numero de praças. O presidente não se conformou com a redução, julgando-a contraria aos interesses da provincia. Voltando á assemblea o projecto não sancionado houve ainda tempo para ser reenviado por dois terços dos votos. O que succedeu, porém? O presidente, tendo de o sancionar em observan-

cia do art. 15 do acto adicional, não lhe deu execução.

Ora, nada pôde ser mais injustificavel do que a promulgação de leis para não serem cumpridas.

Nem o legislador reformista teria rodeado de tantas formalidades a votação da lei provincial si pudesse capacitar-se de que, votada ella, não seria cumprida.

De que servia reunir assembléas, conceder o direito de sanção, exigir, quando a lei não é sancionada, que, para ser considerada tal, passe por dous terços de votos, si, preenchidas todas estas condições, podem as cousas ficar como si nada disso existira?

Reuniu-se este anno a assembléa, e votou novo projecto de lei fixando a força policial. Tambem não foi sancionada, apesar de ter sido augmentada a força.

O orçamento provincial, como o da provincia do Paraná, não foi sancionado; e apesar de reenviado á presidencia pelos dous terços dos votos, ainda não teve execução.

Quanto ao orçamento municipal, que não depende de sanção, não foi publicado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não sanciona o augmento da força policial, e depois pede soldadas de lutha.

O SR. CORREIA:— Outros projectos de lei tambem não foram sancionados; um, autorizando a aposentadoria do empregado da secretaria do governo Joaquim Clemente Paz Leite; outro, mandando supprir a camara municipal da cidade de S. Paulo com a quantia de 30:000\$, para ser applicada ao calçamento da mesma cidade.

Reenviados á presidencia, como procedeu esta? Sancionou o primeiro, autorizando a aposentadoria, e deixou de sancionar o segundo, allegando, entre outras razões, que não havia sido votado pela assembléa em tres discussões depois da não sanção.

Mas ambos os projectos de lei haviam sido reenviados á presidencia, tendo-se seguido na assembléa o mesmo processo, o do regimento; e entretanto um foi sancionado e o outro não, allegando-se para esta não sanção motivo que, a ser precedente, tanto comprehendia uma como outra!

Apreciemos esse motivo, a necessidade de tres discussões para ser reenviado á presidencia o projecto de lei não sancionado.

O senado sabe que a secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado occupou-se já deste assumpto.

Em consulta de 6 de Novembro de 1843, os Srs. Visconde de Uckerha e Marquez de Olinda foram de parecer que não havia neste caso sinão uma só discussão; mas o outro membro da secção, o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos, opinou que deveria a lei não sancionada passar na assembléa por tres discussões, com o intervallo entre uma e outra nunca menor de 24 horas, como prescreve o § 1.º do art. 11 do acto adicional.

Não é este o momento opportuno para tratar desenvolvidamente desta questão. Entretanto direi que me parece mais aceitavel a opinião da maioria da secção, não só porque o acto adicional diz no art. 15 — *discussão*, e não — *discussões*, como no art. 11, § 1.º, n. 2; mas tambem porque acrescenta que, para ser reenviado o projecto á presidencia, ha necessidade de dous terços dos votos. Si devey haver tres discussões, em qual dellas teria logar

a votação por dous terços dos votos? Em todas as tres?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Nunca se entender assim.

O SR. CORREIA:— Mas em todo caso o que não soffre duvida é que o presidente não podia deixar de sancionar o projecto de lei, por ser sua opinião individual que devia ser elle sujeito a tres novas discussões, elevando-se assim o numero destas a seis, quando parece que o acto adicional apenas quiz que houvesse uma quarta discussão.

Não podia o presidente por sua opinião individual proceder da fórma por que o fez, quando o regimento da assembléa estabelece o modo pelo qual devia ella regular-se em semelhante caso; e foi cumprido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— E? o presidente alterando o regimento da assembléa provincial. Vejam que cousas vão por esse mundo! E mandam um presidente destes para uma provincia como é a de S. Paulo.

O SR. CORREIA:— Admittido o fundamento creado pelo presidente de S. Paulo para a segunda não sanção, nunca mais poderá um projecto converter-se em lei provincial, si assim o quizer o presidente, ainda que não verse sinão sobre assumpto de interesse da provincia, e seja reenviado á presidencia por dous terços dos votos; porque, para obstar a que a assembléa o mande publicar nos termos do art. 19 do acto adicional, virá a razão de inconstitucionalidade allegada na segunda não sanção. Si o projecto tiver sido reenviado por dous terços dos votos depois de uma só discussão, o presidente da provincia, como acaba de fazer o de S. Paulo, dirá que são precisas tres discussões! Si tiver passado por tres discussões, dirá que devia ter passado somente por uma, como entender a maioria da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado na consulta de 6 de Novembro de 1843!

O que tenho dito demonstra a necessidade de olharem os poderes publicos com a mais séria attenção para o estado das provincias. Algumas modificações são necessarias na administração provincial. Devemos legislar de maneira que as provincias só tenham, ou tenham principalmente de queixar-se de si, si não prosperarem (*apoiados*).

Uma das modificações é a melhor distribuição da renda entre o cofre geral e o provincial, entregando-se ás provincias como fontes novas de renda serviços que lhes são proprios. Talvez assim se desafogasse o thesouro geral das difficuldades que o assoberham.

Tratou-se disto no orçamento que acaba de ser votado em 2.ª discussão pela camara dos Srs. deputados? Não. A camara tem sobretudo o empenho de votar a *idéa mi* contra a *lei mi*, e começou a sua missão por modo que logo annullou a lei particular, o regimento, de accôrdo com o qual devia marchar.

Eu estimaria que se tivesse tratado da questão da melhor distribuição da renda, até para ver si, tornada ainda mais indispensavel a lei do orçamento provincial, escapava dos actos de dictadura presidencial.

Em S. Paulo, o que se vê? Em tres exercicios tem de vigorar a mesma lei de orçamento, por prorogações ordenadas pela presidencia contra o voto da assembléa.

Em outros tempos, quando a lei do orçamento provincial não era sancionada, ou prorogava-se a assembleia, ou era esta convocada extraordinariamente para tratar da mesma lei. Hoje o empenho é burlar as disposições constitucionaes para ir vencendo o tempo em que duram as funções dos membros das assembleas provinciaes, que não são doreis aos presidentes.

Em S. Paulo este tempo está acabado; não tardará a vir uma nova assemblea felicitar a provincia.

No Paraná ainda isso não aconteceu, em consequencia do illegal adiamento da assemblea provincial, mas para o anno tudo se ha de harmonizar.

Podemos dizer que as nossas instituições fundameataes marcham como pretenderam os legisladores constituintes? Pois ha de ser preciso que a assemblea provincial seja composta de membros pertencentes ao partido dominante para que as principaes leis provinciaes se promulguem?

Na situação passada a assemblea do Rio Grande do Sul era composta de adversarios politicos do presidente da provincia. Si o desacordo entre este e aquella trouxe consequencias, que podemos dizer logicas, nem por isso a assemblea deixou de tomar desinfortivamente as medidas de sua competencia que julgou conformes aos interesses da provincia.

Agora não se sancionam as leis; e, votadas pelos dous terços, não se cumprem!

Creio que são graves os factos de que tenho tratado, e justificam o requerimento que vou ter a honra de sujeitar á approvação do senado.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento.

• **Requeiro** que, pelo ministerio do Imperio, se peçam informações ao governo acerca das leis do orçamento provincial e municipal e de fixação de força policial que estão vigorando na provincia de S. Paulo.—*Muñoz Francisco Correia.*

ORDEM DO DIA.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Votou-se por partes o art. 1.º da proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879 — 1880, e foram approvedos os §§ 1.º, 2.º e 3.º, salvas as emendas da camara dos Srs. deputados e da commissão de marinha e guerra do senado.

Posta a votos a emenda da outra camara ao § 1.º, foi rejeitada.

Foi approveda a emenda da mesma camara ao § 2.º e bem assim a emenda additiva da commissão de marinha e guerra do senado.

Posta a votos o art. 2.º, salva a emenda da outra camara, foi approvedo e rejeitada a emenda.

Foi adoptada a proposta com as emendas approvedas para passar á 3.ª discussão.

PUBLICAÇÃO DOS PARECERES DO CONSELHO DE ESTADO.

Votou-se em 2.ª discussão e foi approvedo para passar á 3.ª o projecto do senado, letra—E—do corrente anno, dispondo que todos os pareceres do conselho de Estado serao publicados no *Diario Officil.*

SUPPRESSÃO DOS ADVOGADOS DO CONSELHO DE ESTADO.

Foi igualmente submettido á votação e approvedo o art. 1.º do projecto do senado, letra—G—de

1869, revogando o art. 37 do decreto que creou advogados especiaes para o conselho de Estado.

Posto a votos o art. 2.º, foi rejeitado.

Foi adoptado o projecto para passar á 3.ª discussão.

JUIZES DE DIREITO AVULSOS.

Entrou em 2.ª e ultima discussão o parecer da commissão de fazenda sobre as informações do ministerio da justiça relativas ao numero de juizes de direito avulsos que percebem ordenado.

O Sr. Leão Velloso:—Sr. presidente, quando discutimos o parecer acerca da eleição da provincia do Ceará, o meu honrado e respeitavel amigo, senador pela Bahia, que se senta á minha esquerda, disse que o senado não podia ter a pretensão de governar o Imperio por meio do pareceres.

Esta proposição do illustrado senador, que aliás não fazia mais do que revelar o seu receio de aberração, por parte desta assemblea, de sua orbita constitucional, —foi mal recebida, e levantou protestos por parte da honrada maioria, e principalmnte de seu illustre leader.

A justiça que faço á sabedoria e prudencia desta illustre assemblea-me leva a persuadir-me de que ella, comprehendendo bem a natureza de sua missão, não procurará arrogar-se uma responsabilidade, de todo ponto incompativel com a natureza de suas funções no jogo da machina constitucional.

Pensando deste modo, vejo entretanto que á vista deste parecer se poderá inferir que o senado, na verdade, nutre a pretensão de governar o Imperio por meio de pareceres; desde que, em maioria um só partido nesta camara, pode ser o arbitro de todas as situações politicas, e, portanto, exercer decisiva influencia no governo do paiz.

Não ha quem conteste ao senado o direito de fiscalisação sobre a administração publica, direito tanto mais precioso e efficaç, quanto é certo que na outra camara não está representado sinão um partido; e desde que isto acontece, é natural que o partido da opposição, concentrado nesta casa, procure fiscalisar os actos da administração. Mas entendendo, e creio que comprehenderão todos os nobres senadores, que, sendo a natureza do senado essencialmente conservadora, o direito de fiscalisar não pôde ir até o ponto de pretender constituir-se a maioria desta casa o unico poder do Estado.

O Sr. DANTAS:—Apoiado.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Entretanto, é o que se pôde inferir, repito, deste parecer, pois que a illustrada commissão que o assignou não se contentou de infligir uma censura ao governo ou ao honrado ministro da justiça.

O Sr. BARROS BARRETO:—Oh! É realmente um grande atrevimento fazer uma censura a um ministro liberal.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Fui o primeiro a reconhecer o direito de fiscalisação por parte do senado; e quando o partido conservador só é representado nesta casa, não sei a que vem o apatite do nobre senador por Pernambuco.

O Sr. DANTAS:—Não se nega o direito de censura, mas o de fazer lei por meio de parecer.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Dar parecer não é fazer lei.

O Sr. JUNQUEIRA:—Ha de ser lei, depois de approvedo.

O Sr. DANTAS:—O parecer deve concluir por um projecto para poder ser lei.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Dar um parecer não é fazer leis.

O Sr. SILVEIRA LIMA:—Não se legisla.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Sr. presidente, eu peço a V. EX. que me garanta a liberdade da tribuna; creio que o meu direito é igual ao de todos os outros senadores que têm assento nesta casa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—E o nosso direito de protestar tambem é igual.

O Sr. DANTAS:—Eliminem o parecer e iniciem um projecto de lei.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—O nobre senador pela provincia da Bahia, que ultimamente fallou acerca desta materia, tomando-se de insolito calor, levou á altura de um attentado o procedimento do illustre ministro da justiça.

Qual foi este procedimento assim tão severamente qualificado? Foi o de ter nomeado juizes de direito para diversas comarcas, deixando avulsos 18 juizes sem designação de comarca.

Sr. presidente, quasi todos estes juizes de direito, constantes do relatorio do ministerio da justiça, em numero de 21, eram chefes de policia, que tendo sido exonerados depois da ascensão do partido liberal, ainda não tiveram designação das comarcas em que devem servir.

Me parece que a maioria do senado não podia pretender que o governo actual governasse com os chefes de policia da situação passada. Ora, desde que é incontestavel o direito do actual ministerio de nomear chefes de policia de sua confiança, naturalmente esses juizes de direito ficariam avulsos. Devem antes de tudo queixarem-se de si, porque pela lei em vigor a aceitação do cargo de chefe de policia não é obrigatória; aceitando, sujeitaram-se á contingencia de ficarem avulsos, desde que, sendo demittidos, não pudessem logo obter comarcas.

Mas, pondo de parte esta consideração, procurarei examinar si effectivamente o actual ministro da justiça infringiu a lei. O parecer diz o seguinte (lé):

A lei do orçamento que fixou as despesas para o exercicio de 1870—1871, tendo elevado a mais metade os vencimentos dos juizes de direito, dispoz no art. 17, que o governo não fizesse novas nomeações para comarcas, enquanto existissem juizes de direito disponiveis da mesma entrança, vencendo ordenado.

E' esta a disposição da lei de 1870; mas, pergunto, está ella em vigor? E' uma disposição de lei do orçamento, e a comissão diz que está em vigor porque essa disposição não foi transitoria, foi constituida permanente na lei do orçamento para o exercicio de 1871—1872, art. 20. Essa lei a que se refere a comissão diz no artigo citado (lé):

Ficam em vigor todas as disposições das leis do orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita ou despesa, que não tenham sido expressamente revogadas.

Me parece que desta disposição não se pôde con-

cluir a permanencia desta disposição, quando ella referia-se particularmente á fixação da despesa.

Na lei do orçamento de 1870—1871, o governo foi autorizado a elevar os ordenados dos magistrados, e então nessa mesma lei adoptou-se a providencia de se ordenar ao governo que não nomeasse juizes de direito, enquanto os houvesse avulsos.

Sr. presidente: eu entendo que a lei, que foi adoptada debaixo do ponto de vista especial de augmentar naquella época os ordenados dos juizes de direito, querendo prevenir excessos de despesa, prescreveu ao poder executivo, que enquanto existissem juizes de direito avulsos não nomeasse novos. E', portanto, uma lei que se refere á despesa, é uma disposição toda financeira e que por consequente não tem o caracter de permanencia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—E' permanente; está nas disposições permanentes.

O Sr. PRESIDENTE:—O orador reclamou contra as interrupções, eu peço aos nobres senadores que tomem as notas que acham convenientes, para responderem quando tiverem a palavra.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Sr. presidente, que esta disposição não é permanente, prova o proprio parecer da comissão desde que conclue mandando incluí-la, dando-lhe o caracter de permanente, no orçamento que vai fazer.

Mas, ainda ha uma outra razão para me persuadir de que esta disposição não é permanente, é o procedimento que tiveram todos os ministros da justiça desde 1872 até 1878. Durante esse periodo foram ministros dessa repartição o Sr. conselheiro Duarte de Azevedo de 1872 a 1875, o Sr. conselheiro Diogo Velho, nosso digno colega, de 25 de Junho de 1875 a 14 de Fevereiro de 1877, e o Sr. conselheiro Gama Cerqueira de 15 de Fevereiro de 1877 a 5 de Janeiro de 1878. Todos estes ministros deixaram juizes de direito avulsos e proveram a comarcas com juizes novos.

O Sr. JUNQUEIRA:—Quantos?

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção!

O Sr. LEÃO VELLOSO:—A questão não é de quanto; um juiz de direito que ficasse avulso havendo comarca a prover-se importaria a infração da lei.

O Sr. Diogo Velho:—Pela minha parte contesto.

O Sr. PRESIDENTE:—Peço attenção!

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Só no ministerio do Sr. Duarte de Azevedo se deram os seguintes factos:

O juiz de direito Bento Fernandes de Barros, chefe de policia da provincia do Paraná, de que foi dispensado por decreto de 30 de Abril de 1872, e sómente a 16 de Outubro lhe foi designada a comarca de Alalaia, de 1.ª entrança, e durante o periodo decorrido de 30 de Abril a 16 de Outubro (dispensa e designação) houve 45 nomeações de juizes de direito de 1.ª entrança, classe a que esse juiz tinha direito.

O juiz de direito Guilherme Cordeiro Cintra, era chefe de policia do Rio Grande do Sul, exonerado a 12 de Junho de 1872, teve designação para a comarca de Magé a 21 de Julho do seguinte anno, e no intervallo da demissão á designação de comarca verificaram-se seis vagas do 2.ª entrança

a que esse magistrado tinha direito por força de sua antiguidade.

O juiz de direito José Antonio Correia da Silva, exonerado do chefe de policia do Rio Grande do Norte a 17 de Março de 1875, lhe foi designada a comarca de Patella a 16 de Maio do mesmo anno, quando entre a exoneração e a designação de comarca houve tres vagas do 1.ª entrancia.

O juiz de direito José Antonio Mendonça, (muito conhecido do nobre senador pelo Paraná, pois que é seu cunhado) tendo sido exonerado de chefe de policia do Ceará a 26 de Agosto de 1875, somente a 14 de Agosto de 1875, quando já era ministro o nosso digno collega o Sr. Diogo Velho, lhe foi designada a comarca de Arassuahy, em Minas, e neste periodo de cerca de um anno, verificaram-se 63 vagas de comarcas do 1.ª entrancia.

O juiz de direito Alfredo José Vieira, que era chefe de policia de Mato Grosso, dispensado do cargo a 26 de Outubro de 1874, teve designação da comarca de Co umbá de 1.ª entrancia a 14 de Julho de 1875, sendo ainda ministro o nobre senador pela provincia do Rio Grande do Norte. Neste intervallo de tempo houve 39 vagas de comarca de igual categoria á que elle tinha direito -

O juiz de direito Cezarão José Chavantes, chefe de policia de Minas Geraes, exonerado a 27 de Março de 1874, só teve comarca a 18 de Setembro do anno seguinte, que foi a de Canguaretama, provincia do Rio Grande do Norte, de 1.ª entrancia, categoria que então lhe competia, e nesse intervallo se fizeram 33 nomeações para 1.ª entrancia; e posteriormente lhe foi designada a comarca de Paranaguá de 2.ª entrancia, porque o supremo tribunal de justiça lhe contou todo o tempo em que esteve avulso.

No ministerio do Sr. Gama Cerqueira o juiz de direito João Bernardo de Magalhães, exonerado do chefe de policia da Bahia a 31 de Janeiro de 1877, só teve uma comarca de 2.ª entrancia a 12 de Setembro, e nesse decurso de tempo realizaram-se seis vagas de 2.ª entrancia.

Sei que esse magistrado solicitou diversas comarcas que não lhe foram designadas, por terem sido dadas a outros magistrados, que aliás tinham comarcas, das quaes foram removidos ficando avulso o juiz de direito João Bernardo.

Sendo chefe de policia de Minas Geraes o juiz de direito Bento Fernandes de Barros, exonerado a 18 de Janeiro de 1877, só a 10 de Outubro do mesmo anno teve comarca, e durante esse tempo sendo ministro em parte delle o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, deram-se 10 vagas do 1.ª entrancia, e no ministerio do Sr. Gama Cerqueira 44, que foram preenchidas com preterição do supramencionado juiz de direito.

Os exemplos que ficam indicados são sufficientes para convencer de que durante esses ministerios conservadores se procedeu do modo contrario ao que presentemente se quer estabelecer, sem que os respectivos ministros incorressem no estigma que hoje tão acerbamente se pretende lançar ao actual ministro da justiça.

O Sr. BARROS BARRETO : — Incorreram no estigma dos que agora elogiam o ministro da justiça.

O Sr. PRESIDENTE : — Peço aos nobres senadores que não interrompam o orador, que reclamou contra os apartes.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA : — Fica o Sr. Leão Velloso com um privilegio que nenhum de nós tem!

O Sr. PRESIDENTE : — Attenção!

(*Crusam-se outros apartes; o Sr. presidente tange a campainha, reclamando de novo attenção.*)

O Sr. LEÃO VELLOSO : — Eu reclamei a favor do meu direito, que não constituo privilegio; e prometto ao nobre senador pelo Amazonas não interrompê-lo todas as vezes que S. Ex. occupar a tribuna.

O que se segue do exposto, Sr. presidente, é que se considera hoje um grande crime o procedimento do actual Sr. ministro da justiça, quando igual procedimento, nas épocas a que me referi, nem objecto foi da minima observação.

Não é menos certo que durante esse tempo os juizes de direito avulsos continuaram a receber, como recebem hoje, os seus vencimentos, sobre carregando os cofres publicos.

Releva dizer que eu, que sou inimigo das retaliações, entendo que o procedimento dos ministerios passados não pôde justificar o do ministerio actual. Considero um mau systema de defesa o que recorre a semelhante meio; mas trago á discussão esses factos, porque os reputo bom argumento para demonstrar que a disposição, considerada com caracter de permanente, não o tem; e tanto que foi desse modo interpretada pelos ministros da justiça anteriores ao Sr. Lafayette.

Senhores, entendo que é conveniente á independencia da magistratura, á administração da justiça e á economia do Estado designarem-se comarcas aos juizes de direito avulsos. Estou certo de que o nobre ministro da justiça cuidará de lhes dar destino.

Permittam, entretanto, os nobres senadores uma reflexão.

Pois os nobres senadores que durante 10 annos governaram este paiz, e nesse periodo crearam cerca de 200 comarcas, as quaes distribuiram, quasi todas, a homens do seu partido, podem hoje censurar com razão o actual ministro da justiça de espirito partidario nas nomeações que tem feito para a magistratura; quando é certo que magistrados conservadores têm sido por elle nomeados para as relações, têm tido boas comarcas, como se vê aqui mesmo na corte. Parece que nesta parte os nobres senadores têm sido injustos para com o actual ministro da justiça, que, não sei porque, incorreu em suas iras, quando é certo que é um cidadão muito distincto (*apoiados*), com toda applicação para desempenhar o seu cargo (*apoiados*), e que o tem desempenhado com patriotismo, mostrando que o seu maior desejo é servir bem ao seu paiz.

O Sr. PARANAGUÁ : — Apoiado.

O Sr. LEÃO VELLOSO : — São as considerações que eu tinha de fazer por amor da justiça. Concluindo, peço aos meus nobres collegas que me desculpem, si de algum modo olvidel, no calor do debate, as deferencias devidas á esta augusta camara, que é meu proposito respeitar sempre. (*Muito bem.*)

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR : — Sr. presidente, pedil a palavra unicamente para protestar contra o assentimento que os honrados membros que apoiam a situação politica deram á grave accusação feita pelo honrado senador pela provincia da Bahia, que acaba de fallar, quando S. Ex. declarou que a

commissão tivera a pretensão de governar o paiz por meio de pareceres.

Essa proposição de S. Ex., que, pelo menos, deveria ser ouvida em silencio, foi applaudida pelos honrados senadores a quem me referi. Chamo a attenção do senado e do paiz, porque o apoio dos nobres senadores a essa proposição pôde dar a medida das normas da justiça, pelas quaes julgam o procedimento dos seus antagonistas.

O que ha neste parecer contra os estylos do senado e da camara dos deputados? Uma moção é remittida á commissão para dar parecer; a commissão deve concluir por propor uma medida. O que propoz a lei, não; talvez estivesse convenido de que na lei do orçamento se ins-ri-se um artigo declarando permanente aquillo que o Sr. ministro da justiça sem duvida julga transitorio.

Digo—sem duvida—porque, si o nobre ministro da justiça tivesse julgado permanente essa disposição, por certo não a teria violado. Ao menos não faço a injustiça de crer que S. Ex. propositamente violasse a lei, não; talvez estivesse convenido de que a disposição era transitoria, e por isso procedeu desse modo.

O que resta, pois, fazer? E' que o poder competente declare permanente a disposição.

E o que diz a commissão em seu parecer? E' que, para evitar que continue a illudir-se o pensamento da lei ou a desconhecê-la, seja declarada permanente a disposição, pelo mesmo modo como no orçamento de 1870—1871 se havia feito.

Ora, este parecer só por si pôde ser lei do Estado? Não; ninguém disse isso sinão os nobres senadores (*apoiados*).

Este additivo seria proposto em occasião opportuna e, si o senado o aceitar, irá depender da approvação da camara dos deputados. Deste modo é que se fazem as leis, não conheço outro; e isso não é ter a pretensão, como disse o nobre senador pela Bahia, de governar o paiz por meio de pareceres (*apoiados*).

Eu, portanto, não podia deixar de ficar sorprendido de ver o apoio entusiastico que deram os nobres senadores á proposição de que a commissão queria governar o paiz por meio de pareceres. Vou lêr, Sr. presidente, o parecer, porque quero que o paiz julgue da procedencia dessa accusação (*lé*):

« A commissão de fazenda, a quem, a requerimento do Sr. senador Manoel Francisco Correia, foram remittidas as informações do ministerio da justiça sobre o numero de juizes de direito avulsos, que percebem ordenado, para propor o que julgar conveniente, passa a expor o seguinte:

« Da informação do ministerio da justiça de 23 de Janeiro ultimo vê-se que nessa data existiam avulsos 18 juizes de direito, e consta que, além desses, mais tres estão nas mesmas condições.

« Vê-se mais que, durante o anno findo, foram promovidos 82 juizes de direito, sendo de 3.ª entrancia tres, de 2.ª 10 e de 1.ª 69, e que foram de primeira nomeação 45. Sendo tão consideravel o numero dos juizes novamente nomeados, nenhuma explicação tem o facto de não serem aproveitados os juizes avulsos, e que percebem ordenados com manifesto prejuizo dos cofres publicos, que assim soffrem duplicata de despesa.

« Não é sómente este o maior inconveniente; o que é para lamentar, no pensar da commissão, é que, havendo lei que expressamente prohibe a

nomeação de novos juizes de direito, enquanto ha avulsos, não fosse essa lei observada.

« A lei do orçamento que fixou a despesa para o exercicio de 1870-1871, tendo elevado a mais medida os vencimentos dos juizes de direito, dispoz, no art. 17, que o governo não fizesse novas nomeações para comarcas, enquanto existissem juizes de direito disponiveis da mesma entrancia, vencendo ordenado. Esta disposição não foi transitoria, foi constituida permanente na lei do orçamento para o exercicio de 1871-1872, art. 20, e em todas as que se seguiram até á que actualmente vigora, que no art. 30 manda vigorar todas as disposições das leis do orçamento anterior que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despesa, e que não tenham sido expressamente revogadas. Assim logo, parecia á commissão que não seria necessario legislar de novo sobre este assumpto; mas o facto de se terem feito novas nomeações contra esta juridica interpretação obriga a commissão a propor que expressamente se declare que está em vigor a disposição geral do art. 17 da lei do orçamento n. 1764 de 28 de Junho de 1870, incluindo-se na futura lei do orçamento um artigo neste sentido: —O art. 17 da lei do orçamento geral n. 1764 de 28 de Junho de 1870, que prohibe novas nomeações para comarcas, enquanto existirem juizes disponiveis da mesma entrancia, vencendo ordenado, será observado como disposição permanente.

« Para do senado, 3 de Abril de 1873. — *J. Antão. — Visconde de Niehey.* — *J. J. Teixeira Junior.* »

Pois isto é governar o paiz com pareceres?

Agora, Sr. presidente, depois de arredar da commissão esta accusação gravissima, porque foi feita no recinto do senado por um senador, isto é, que ha alguém nesta casa que tenha a pretensão de governar o paiz com pareceres; depois de destruida esta accusação, passarei a considerar os argumentos do honrado senador contra a materia do parecer.

O proposito de S. Ex. não foi combater o parecer, porque ao concluir declarou que concordava em que a doutrina consagrada na lei do orçamento de 1870—1871 era a mais conveniente, quer aos interesses da magistratura, quer aos interesses da boa economia e da administração da justiça. Portanto o nobre senador não se oppoz ao parecer, tratou de justificar o procedimento do Sr. ministro da justiça; mas como o fez S. Ex.?

Eu não desejava, Sr. presidente, qualificar o procedimento do nobre ministro da justiça neste assumpto, porque já declarei nesta casa, mais de uma vez, que todos os actos praticados pelo Sr. ministro da justiça, em minha opinião, só revelam a fortaleza de suas convicções (*riso*), a dedicação civica desse illustre cidadão em favor das idéas que sempre sustentou fóra do poder.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Esta é tambem a opinião do Sr. Saldanha Marinho.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Antes do Sr. Saldanha Marinho já eu o tinha dito nesta casa.

Não tenho honra de privar como o nobre ministro; só o conheço de nome e pela fama publica, mas faço-lhe mais justiça do que o honrado senador pela Bahia. A par da illustração, que ninguém pôde contestar ao honrado ministro, sobram-lhe forza de vontade e firmeza de convicções para saber levar ao cabo as idéas que uma vez enunciou. Portanto, a despresão da lei a que se referiu a commissão, não foi o resultado de um erro. Nem eu censuro o nobre

ministro da justiça; procura prevenir a continuação do facto, que aliás está demonstrando não haver lei que sob o regimen de ta situação possa resistir ao governo.

Este facto é que a comissão procurou contestar por meio deste parecer, tornando permanente aquillo que S. Ex. julga provisório, o obstando assim a que no menos este exemplo possa aproveitar à causa do nobre ministro da justiça. *(Aliso, apoiados.)*

Eis aqui, Sr. presidente, qual é o motivo que me obrigou a declarar que nesta questão não censurava o honrado ministro da justiça; procurava obstar a repetição de uma pratica que jul o prejudicial, mas aliás serve para a realização do programma de S. Ex. fazendo ver que as disposições legislativas quebram-se como fragil vidro nas mãos dos ministros, quando estes têm o firme proposito de demonstrar a inutilidade das leis.

O Sr. BARNES BARRETO:— Apoiado.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— Nem faço offensa; porque si julgo o nobre ministro da justiça fiel ás suas idéas politicas e ao seu programma, por outro lado na camera dos Srs. deputados, os outros membros do gabinete tambem declararam que, entre as idéas do programma ministerial, havia algumas para cuja execução não hesitariam ante a necessidade de violar as leis.

Portanto, já vê o nobre senador pela Bahia que, a par da conveniencia politica do nobre ministro da justiça para violar a lei, existe tambem o programma no mesmo sentido iniciado pelo ministerio, isto é, a violação da lei.

Disse, porém, o honrado senador para justificar o procedimento do Sr. ministro da justiça, que os antecessores de S. Ex., os ministros da justiça que se succederam nos últimos dez annos, tinham procedido pela mesma forma.

S. Ex. tratou de justificar esta sua accusação e deu-nos apenas exemplos de retardamento, de demora, de preferencia nas nomeações; mas não ouvi fallar na permanencia de 21 juizes de direito avulsos, havendo 45 nomeações novas. Hoje são 23, e parece, tendo-se de prover a tamanho numero de vagas, não devia-se conservar avulsos tantos juizes de direito.

Deu-nos S. Ex. uma razão, e era que alguns destes juizes estavam exercendo o cargo de chefe de policia; mas, pergunto eu, e o principio enunciado pelo nobre senador, que em materia de violação de lei tanto importa uma informação como muitas?

Taes foram as palavras de S. Ex. . . . Pois todos os 21 juizes de direito eram chefes de policia?

Não podiam ser. Era preciso que se demonstrasse que todos elles eram chefes de policia para proceder o argumento, visto como S. Ex. foi o proprio que se incumbiu de estatuir que —em materia de violação de lei tanto vale uma infracção como muitas; o numero não vem ao caso.— Portanto, desde que o nobre senador não demonstrou que todos os 21 juizes de direito eram chefes de policia exonerados, não procede a sua justificação.

Si se tratasse do passado, S. Ex. poderia ainda justificar o com exemplos dos ministerios daquelle situação. Mas o nobre senador esqueceu-se de que a situação inaugurada a 5 de Janeiro condemnou a administração de seus antecessores, e inaugurou uma época nova — a de regeneração, — e principalmente de severa economia. Como, pois, o ministro se arroja a vir pedir ao corpo legislativo augmento de

impostos, dando exemplos de tantos desperdícios, como os que pratica conservando os juizes de direito avulsos? Os antecessores, os esbanjadores, que estavam convencidos de que o paiz malava em dinheiro, na boa fé podiam ter commettido este erro. Mas os actuaes regeneradores, convictos do contrario, que ameaçaram o paiz de bancrotta, e cuja convicção foi ao ponto de denunciar dentro e fóra do paiz o deploravel estado de nossas finanças, estes não, nunca podem desperdiçar um real do contribuinte, e principalmente quando pedem impostos em tão larga escala, como o governo pediu; fóra injustificavel este procedimento *(apoiados)*.

O Sr. SILVEIRA LIMA:— O ministerio é a encarnação de uma grande irrisão ao principio de economia.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:— O honrado senador tirou ainda um argumento e este do proprio parecer. Querendo demonstrar que a disposição da lei de 28 de Junho de 1870 não era permanente, disse S. Ex.: — que não era permanente prova-o o proprio parecer da comissão, porque apenas agora torna permanente esta disposição.

Ora, eu appello para a illustração do nobre senador.

A comissão, quando propõe a declaração de permanente, é para evitar que continue a violação; está bem claro no seu parecer *(leudo)*:

Assim que, parecia a comissão que não seria necessario legislar de novo sobre este assumpto, mas o facto de se terem feito novas nomeações contra esta juridica interpretação, obriga a comissão a propor, etc.

Como disto pôde tirar o nobre senador argumento de que não era permanente esta disposição na opinião da propria comissão?

Não deva acrescentar mais nada! *(apoiados)*.

O Sr. PNEUMENTE:— Tem a palavra o Sr. Leão Velloso.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Cêdo da palavra para voltar-se.

O Sr. PRESIDENTE:— Tem a palavra o Sr. Diogo Velho.

O Sr. Diogo Velho:— Sr. presidente, reservo-me para apreciar esta materia quando o Sr. ministro da justiça vier ao senado a discutir o orçamento da respectiva repartição. Devo, porém, adiantar breve resposta ás observações que fez o honrado senador pela Bahia, quando, para justificar o procedimento do mesmo Sr. ministro da justiça, soccorreu-se do procedimento dos antecessores de S. Ex., entre os quaes nomeou o humilde orador.

Declaro ao senado que procurei observar o preceito da lei a que se refere a comissão, com o maior escriptulo. Si alguma vez circumstancias independentes de minha vontade ou informções incompletas da secretaria de Estado me levaram a postergal-o, foi mera excepção, logo reparada, e não falta commettida pela vontade do ministro. Achei tres juizes de direito avulsos. . . .

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Não vencendo ordenados?

O Sr. Diogo Velho:— . . . que percebiam ordenado; e não nomeei nenhum outro enquanto não designei comarcas aos tres.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Apoiado.

O Sr. Diogo Velho: — É possível que, no movimento do grande pessoal da magistratura, durante o tempo em que servi como ministro da justiça, houvesse algum facto d'onde se possa tirar a illação de que não appliquei sempre rigorosamente o processo legal; mas o senado o sabe: *summum jus, summa injuria*; ha casos em que, quem tem de executar qualquer lei, vê-se na necessidade de temperar seus rigores...

O Sr. SILVEIRA LORO: — Não apolado, não é a minha doutrina.

O Sr. Diogo Velho: — Bem.

O Sr. SILVEIRA LORO: — Isto é o que tem morto o Brazil e o está matando agora mais do que nunca.

O Sr. Diogo Velho: — Recordo-me, por exemplo, de que tendo sido exonerado do cargo de chefe de policia de Minas Geraes o juiz de direito Francisco José Gonçalves Guimarães, e ficando assim avulso, com ordenado, obteve immediatamente do poder legislativo uma licença, gozando das vantagens pecuniarias do cargo. Ora, attento o facto superveniente da licença, conquanto esse magistrado tivesse direito a uma comarca de 2.ª entrancia, não me dei pressa em designar-l'ha; apenas, porém, con luito elle a licença, obteve a comarca de Bagé, na provincia do Rio Grande do Sul.

Foi esta uma das excepções a que alludi. Pôde ser que houvesse um ou outro magistrado que, sendo exonerado do cargo de chefe de policia e mandando a equidade que se-lhe designasse uma comarca em certas condições de commodidade para elle ou sua familia, não se dessem vagas em comarcas nestas condições, mas sim em alguma remota e inconveniente. Ora, não seria uma iniuidade envial-o para lá (*apoiados*) ou obrigar-o a deixar a carreira?

Eis o que poderia ter acontecido. Mas d'ahi ao facto do conservarem-se mais de um anno vinte e tantos juizes de direito avulsos, percebendo ordenado, e nomearem-se juizes novos, vai muita differença; é cousa que não admitta paridade. Este facto não pôde ser justificado.

Quando deixei a pasta da justiça, continuando no ministerio de 25 de Junho, o meu digno collega e successor, o Sr. conselheiro Gama Cerqueira, seguiu os mesmos principios, e tratou de designar comarcas a dous ou tres juizes avulsos com ordenado, que então havia. O certo é que, quando retirou-se aquelle ministerio, no dia 5 de Janeiro, somente havia dous juizes avulsos, percebendo ordenado.

Ora, o senado avalia pelo que tenho dito que não ha analogia, nem paralelo entre o nosso procedimento e o do ministerio da regeneração, o ministerio da idade de ouro, que prometteu ao paiz o reinado de Astréa!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, tomando parte nesta discussão, não tenho em vista nem defender o passado, nem recriminar o presente. Tendo a commissão de fazenda, á vista das informações remettidas pelo governo, a requerimento do nobre senador pelo Paraná, dado parecer para que se firmasse a intelligencia da disposição da lei do orçamento de 1870-1871, disposição permanente, e entendendo eu que este parecer é muito regular, desde que constou, por informações, que o governo tinha commettido um verdadeiro abuso, permitta-me o nobre senador pelo menos censurar....

O Sr. LEITÃO DA CENHA: — Elle não pôde dar apartes; está prohibido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu peço que os dê; não reclamo como o nobre senador....

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Nem eu dei procuração a V. Ex. para reclamar por mim.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não desejo reclamar por V. Ex.; estou dizendo que quem quizer dar apartes os pôde dar; eu os acerto, o ato peço ao Sr. presidente que não me contemple no privilegio do nobre senador pela Bahia.

Quero apartes, ouço-os com muita benevolencia, porque muitas vezes um aparte elucida uma questão (*apoiados*).

Apresentado um facto, uma simples contestação da exactidão desse facto dá logar a uma elucidação, que pôde escapar ao orador; portanto, os apartes servem....

O Sr. PAES-ESTE: — E se toleram enquanto o orador não reclama, ou não perturbam a discussão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não reclamo....

O Sr. SILVEIRA LORO: — É um direito consuetudinário do parlamento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... e não quero ser uma excepção entre todos os oradores do senado....

Um Sr. SENADOR: — Até hoje nenhum orador tem reclamado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ponso mesmo que o nobre senador foi o unico que reclamou.

Isto é dito entre parenthesis para formular meu pedido de apartes, e peço até ao nobre senador que me atormente com os seus.

Sr. presidente, este parecer da commissão da fazenda foi dado sobre informações que o governo enviou ao senado, porque reconhecia, e não pôde deixar de reconhecer, que esta camara tem o direito de fiscalisar os actos d'elle e de censurá-los. Reconhecendo isto, mandou o governo ao senado as informações que, pelo requerimento do nobre senador pelo Paraná, foram pedidas.

Destas informações resultou o conhecimento de que no anno findo foram removidos 82 juizes de direito, sendo 3 da 3.ª entrancia, 10 da 2.ª e 69 da 1.ª, sendo para esta nomeados 43.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Hoje é muito maior o numero.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pôde ser: estou jorzando com as informações até a data em que ellas vieram; por isso o aparte do nobre senador até serviu muito, está me ajudando....

O Sr. LEITÃO DA CENHA: — Apoiado; ali está um aparte proveitoso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, desde que o governo tem feito mais de 43 primeiras nomeações, e desde que a pasta da justiça, tendo sido recebida em 5 de Janeiro de 1878, com dous juizes avulsos, hoje apresenta 18....

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Vinte e tres, actualmente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Eis ali a preciosidade dos apartes; eu digo 18 e o nobre senador fortifica meu argumento, dizendo — 23.

Pois bem, si havia 2 somente e hoje ha 23, tendo o governo feito tantas nomeações de juizes de direito, é claro que elle infringiu a lei deixando á

unção, sem exercício effectivo, os juizes avulsos que deviam ser preferidos para o preenchimento das vagas.

Sr. presidente, este abuso é muito censuravel, não só por se ter deixado de dar exercício aos juizes avulsos, como mesmo porque as assembléas provinciaes, pela facilidade que encontram no governo em ir provendo comarcas arbitrariamente creadas...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — continuam a subdividir o territorio das provincias, de modo que as comarcas que tinham dous termos, já estão reduzidas a um só.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Já não ha juiz de direito que não seja de comarca de um só termo. Creio que na provincia de Minas Geraes se deu até o seguinte caso que é um flagrante abuso do Sr. ministro da justiça: A assembléa provincial creou duas comarcas desmembrando territorios de outras duas, e o governo nomeou juizes tanto para as novas como para as duas outras, de sorte que, quanto ás novas, deixaram de ser contemplados os juizes avulsos, e, quanto ás outras duas, ficaram avulsos os respectivos juizes de direito!

Não é possível, senhores, justificar um acto destes do Sr. ministro da justiça. A lei de 1870, que o nobre senador pela provincia da Bahia tanto invocou, é muito expressa. Diz o art. 17 da lei do orçamento de 20 de Junho de 1870 (*leudo*):

• O governo não fará novas nomeações para comarcas, enquanto existirem juizes de direito disponíveis da mesma entrancia, vencendo ordenado.

Não ha nada mais claro. Esta disposição foi tornada permanente pela lei do orçamento de 1871.

Quando na ultima sessão discutimos aqui o orçamento do ministerio da justiça, o então ministro desta pasta, o Sr. Gama Cerqueira, foi interrogado a respeito da despesa que se fazia com os juizes de direito das novas comarcas, porque esta disposição da lei de 1870 foi uma restricção posta a esse abuso das assembléas provinciaes.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Isto no dominio dos dez annos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Na verdade, senhores, todos nós sabemos o que se tem feito nesta materia em nosso paiz. Eu conheci a provincia de S. Paulo com seis comarcas; hoje, creio que tem, pelo menos, 30 ou 40. A provincia de Minas tem hoje o quadruplo, pelo menos, das comarcas que tinha quando se fez em execução o codigo do processo criminal.

Tendo as assembléas provinciaes o direito de crear comarcas, o direito de divisão judiciaria, limitavam-se prudentemente aos meios que reconheciam ter o governo geral para prover de juizes as comarcas creadas; mas, depois foi apparecendo esse abuso e por isso a lei de 1870 disse: • Sim, senhor, as assembléas provinciaes são competentes para crear comarcas, porém, como as comarcas não podem principiar a funcionar sem a nomeação dos respectivos juizes de direito, o governo não poderá nomeal-os, si não dentro dos meios que a lei do orçamento lhe der.

Foi isto até certo ponto uma restricção, posta á competencia das assembléas provinciaes; mas desde que, segundo nossa organização constitucional,

V. IV.

pertence a um poder crear o emprego e a outro tribuil-o, deve necessariamente haver essa collisao de deveres e de direitos.

O Sr. Gama Cerqueira, quando na ultima sessão veio aqui e foi interrogado sobre os fundos que tinha para fazer face á despesa das novas comarcas, disse o que o nobre senador pela Bahia devia saber para não querer justificar o abuso presente com o passado.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Não quiz justificar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É o que parece; pelo menos quiz desculpar; acha que tudo estava ruim, e agora póde estar tambem.

Mas o que disse o Sr. ex-ministro da justiça? Disse (ê):

• Em resultado póde-se affirmar que, da somma pedida para as novas comarcas, não ficou no orçamento quantia alguma.

Ora, não tendo ficado quantia alguma, por ter sido a verba do orçamento applicada toda, como é que o actual Sr. ministro da justiça tendo diante de si a lei que marcou a quota para os juizes de direito neste anno, podia augmentar o numero destes juizes nomeando-os em virtude da creação de novas comarcas, por abuso das assembléas provinciaes, quando elle não tinha para isso verba no orçamento? (*apoiados*).

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Nem podia abrir credito supplementar; aqui está a lei expressa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E esta disposição da lei do orçamento já foi um artificio de que o corpo legislativo lançou mão para cohibir o abuso que se praticava, de, sendo a quota para juizes de direito, v. g. de 300:000\$, crearem-se posteriormente comarcas novas, o governo ir provendo-as e depois abrir credito supplementar, allegando que os 300:000\$ não chegavam para as comarcas existentes, porque tinham se creado novas. Então dava-se o expediente dos creditos supplementares; e a lei, querendo evitar este abuso, tornou permanente a disposição.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Foi este o pensamento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Desde que o Sr. ex-ministro da justiça declarou nesta casa que da quota destinada para pagamento dos juizes de direito não restava quantia alguma, o governo actual tinha obrigação de restringir-se á quota que foi marcada no orçamento vigente.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Tem-se restringido, não excedeu.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Como não excedeu? Por ventura o orçamento foi feito contando com estas novas nomeações de juizes de direito, que andam por 90 e tantas?

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Nem todas são novas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Pelo menos 45 são.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Para comarcas já creadas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Comarcas novas; eu já citei até comarcas creadas ultimamente em Minas; como é que me contesta?

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Pois não; têm sido creadas uma duzia dellas depois disso.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR: — Só no Rio Grande do Sul, cinco.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — E no Pará.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Isto é quanto ao direito; vamos agora á outra face da questão, que é a despesa com essas comarcas novamente creadas, que são as que eu quero contemplar; não fallo no preenchimento de comarcas por mudança de circunscricção.

A despesa só com os juizes de direito novos importa em 138:000\$000.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Mas nem todos são para comarcas novas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu já disse que ha 43 novas.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Perdão V. Ex., não ha.

O Sr. CORREIA:— São nomeações novas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Ha 43 comarcas novas e vinte e tantas nomeações tambem novas.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Não são comarcas novas.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:— Uma que houvesse importava em infracção da lei.

O Sr. JENQUEIRA:— Ha vinte e tantas novas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O nobre senador sabe que, na arena da argumentação, a primeira qualidade dos contendores é a lealdade no debate; eu estou argumentando com 43 comarcas novamente creadas e com vinte e tantas nomeações novas.

O Sr. CORREIA:— E' o inverso.

O Sr. JENQUEIRA:— São 40 e tantas nomeações novas e 23 comarcas novamente creadas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Pois bem, 43 nomeações novas e 23 comarcas novas.

O Sr. LEÃO VELLOSO dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu estou aceitando os apertes do nobre senador e até appellando para sua lealdade no debate.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Mas V. Ex. mesmo vê que estava laborando em engano.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. não me corrigiu.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— O engano não altera em nada o fim da argumentação; ou sejam comarcas novas ou nomeações novas, é a mesma coisa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O caso é que a despesa só com juizes de direito anda em 138:000\$000. Esta despesa, com o que se paga aos promotores publicos das comarcas novamente creadas, que são as laes 23, e aos juizes municipaes, eleva-se, em consequencia do abuso praticado pelo ministro da justiça, a uma somma muito superior a 200:000\$000.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:— E' verdade, e fallam em economia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Eis o terreno para onde, não só os nobres senadores que pertencem á grande maioria do senado, e que o nobre senador pela Bahia diz que querem governar o paiz com pareceres de commissões, como todos, devemos levar a questão; e eu, que já reclamei contra despesa igual em outros tempos...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:— Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Tenho mais direito de reclamar hoje, que o ministerio inscreveu em sua bandeira, em letras muito grandes, não sei si ver-

melhas *crisis*, a palavra *economia*. Como vem, pois, o Sr. ministro da justiça incoerente em uma justa censura do senado por falta de economia?

Senhores, ainda este não é o lado mais importante da questão. Não o é nem a illegalidade, nem a dissipação praticada pelo Sr. ministro da justiça. E' essa alta voz com que o nobre senador pela Bahia quer nos arrolhar no estado *crisis*, reduzindo-nos a não podermos nem censurar...

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Felizmente o meu discurso ha de ser publicado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Ha de ser publicado, e é pena que V. Ex. não tivesse aberto a torneira dos apertes *crisis*, porque levava o negocio mais claro...

O Sr. LEÃO VELLOSO dá outro aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex., pela maneira por que principiou seu discurso, foi condemnando a intervenção do senado por meio de um parecer de commissão que emite opinião a respeito de um acto do poder executivo.

O Sr. BARROS BARRETO:— Apoiado, contra isso reclamei em aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— A commissão até limitou o seu direito, porque ella podia ter offerecido um projecto de lei restabelecendo a prohibição de se proverem comarcas novas, enquanto o corpo legislativo não votasse fundos para estas creações. A commissão limitou-se a indicar que ha uma lei muito expressa contendo essa prohibição. Mas, como apesar da lei, ha mais de um ministro que não faz caso das leis *apontadas*, é preciso que o corpo legislativo renove a prohibição na lei do orçamento, quando ella cá chegar, si vier, porque nós estamos passando por provas durissimas, e temos de passar por outras talvez piores, e é provavel que tenha o paiz de ficar sem lei de orçamento. Na hypothese de que haja lei de orçamento, a commissão recommenda que se reitere a prohibição.

Pois, senhores, era isto motivo para se levantar um clamor tao alto, como levantou o nobre senador pela Bahia? O ter-se notado que havendo juizes avulsos, o nobre ministro da justiça tem nomeado juizes para comarcas novas, deixando de parte os avulsos e dando logar á despesa que se demonstra, era razão para clamor tão alto?

Senhores, essa defesa era desnecessaria; eu estimaria antes que fosse feita, quando S. Ex. viesse a esta casa, porque eu cá o espero...

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Então elle se ha de defender plenamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O *plenamente* nós havemos de ver.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Elle tem a capacidade necessaria para isso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:— Mas não para contestar o que é logico. Melhor é confessar-se o peccado e pedir perdão.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Não ha de pedir perdão, ha de defender-se.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Não ha de pedir perdão, porque a legislação foi para o muzeu...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não ha defesa para isso; mas devêra ser reservada para quando o nobre ministro da justiça vier a esta casa. Sendo um

acto de sua administração, estou que elle se ha de esforçar para defender-se. Mas esteja o nobre senador certo de que este não é o maior peccado por elle praticado na sua administração: o da pasta da justiça (*apoiados*). Por isso eu não fallaria neste e em outros abusos, não quando S. Ex. viesse ao senado, e eu lhe pedisse explicações sobre seu procedimento como ministro da justiça.

Pique certo o nobre senador de que um ministro da justiça, que professa os princípios democraticos, como elle diz professar, e que sustenta, como elle sustenta na camara dos deputados... eu me refiro ás palavras de S. Ex. na outra camara, porque os ministros têm o dom da ubiquidade; quando se enunciam lá, suppõe-se que estão fallando aqui...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—É depois ali está o telephone (*riso*).

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Um ministro da justiça, democratico de profissão, que sustenta perante uma camara legislativa que os decretos do poder executivo, regulamentando as leis, não podem ser revogados por um acto legislativo completo, por iniciativa de qualquer das camaras e com sanção do Imperador, não tem duvida em afirmar que Deus não existe.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—V. Ex. não attende a que isso é doutrina da democracia moderna? (*riso*).

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é; V. Ex. está levantando um falso testemunho á democracia moderna (*riso*). Ella não consagra blasphemias dessa ordem; porque palavras taes na boca de um ministro é uma blasphemia, e blasphemia é desconhecer a competencia do poder legislativo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Já vejo que V. Ex. não é da escola da democracia moderna...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu, pois, estou á espera de S. Ex. para dissentir com elle o principio juridico—si os actos do poder executivo podem ser revogados por actos legislativos?

Não admira que um ministro, que professa opiniões as mais liberaes que podem haver, embora sustentadas pelo partido liberal, desprezasse uma disposição como a que prohiba o provimento das comarcas, enquanto o corpo legislativo não votasse os fundos necessarios. Assim é natural que S. Ex. entenda estar em seu direito provendo agora comarcas, para as quaes não estão decretados os fundos necessarios e fazendo novas nomeações, ao passo que existem avulsos 23 juizes de direito. E note-se que, quando S. Ex. recebeu a administração da justiça, juizes avulsos só havia dous.

Sr. presidente, eu hei de votar pelo parecer; o, votando assim, contesto a proposição do nobre senador—que o senado pretende agora governar o paiz por meio de pareceres. Não sei em que este parecer governa o paiz: não tem determinação alguma (*apoiados*); nada delibera quanto ao acto do ministro; apenas ha nelle uma observação de futuro, para quando se dissentir a lei de orçamento, affim de se renovar o preceito prohibitivo da nomeação do juizes para comarcas, enquanto não forem dados os fundos pelo corpo legislativo. Isto está bem longe do querer o senado governar o paiz por meio de pareceres de comissão.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—É um pé de cantiga.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—É uma ponta do véo que se levanta; pois que parece que hoje a dou-

trina é contestar ao senado até a coexistencia na elaboração das leis.

Pelo menos ha por ali suas apprehensões do que essa pressa que o governo tem de orçamento e de lei eleitoral, cuja discussão dizem que vai ser arrolhada brevemente, é porque elle quer estar armado de todos os meios para dissolver a camara; e, dissolyda a camara, fica tambem dissolyda esta reunião de impertinentes que tanto o incommodam e que querem governar o paiz por meio de pareceres de comissão. Não é a camara que o incommoda.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—Quem sabe?

O Sr. BARÃO DE CORREIA:—Já vai incommodando.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O governo, si conseguir dissolver a camara, tendo feito passar sómente alli a lei eleitoral, e aventurar-se a resolver o problema da falta de coexistencia do senado na collaboração dessa lei, terá dado um verdadeiro golpe ao Estado, porque será obrigado a fazer uma lei para a eleição da constituinte, e, feita esta lei, creio que será providencia, mas pôde o governo ir nomeando alguns senadores por decreto...

O Sr. BARÃO DE CORREIA:—Para que está ensinando isso?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... affim de evitar estes pareceres de comissão, que os senhores estão dando contra quanta eleição de senador ha.

Portanto, Sr. presidente, si vim a este debate não foi por causa da questioeula dos juizes de direito, foi para protestar contra as expressões do nobre senador pela Bahia, que revelam o systema de pretender-se annullar o senado.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Ou intimidar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Pois nós não podemos dar nem pareceres de censura aos Srs. ministros? Eu devia protestar contra essa pretensão, que, ás vezes, se revela sem querer.

Teria, talvez, de alongar-me mais neste debate si tivessemos presente algum ministro; mas discussão do senado em materia desta natureza sem a presença de nenhum ministro, não tem graça, Sr. presidente. Reservo-me para quando elles estiverem aqui.

O Sr. Leitão da Cunha:—Um aparte do honrado senador pela provincia da Bahia me obrigou a pedir a palavra para muito resumidamente prestar a S. Ex. o serviço de tirar-o da illusão em que se achia.

Disse o honrado senador que o Sr. ministro da justiça, quando vier a esta casa, ha de justificar-se plenamente dos actos de que hoje tem sido accusado. Vou mostrar ao honrado senador a illusão em que está, reforçando as accusações que têm sido feitas ao Sr. ministro da justiça, pelos nossos honrados collegas que me precederam.

Quando, em 1877, se reuniu a comissão de orçamento, do que eu fazia, como hoje faço, parte, uma das questões que occuparam mais nossa attenção foi o abuso praticado pelas assembleas provinciaes criando inumeras comarcas e obrigando as administrações geraes a pagar novos juizes de direito. Dissentiu-se a questão pelo lado do direito, e nós, que tinhamos então mais escrúpulo do violar isso, que aqui chamam principios liberaes, com relação ao acto adicional, hesitamos em aconselhar ao senado

que por meio de uma emenda consignasse na lei do orçamento uma disposição positiva, nos termos daquella que se contém na lei de 1870, e então entendemos que devíamos, por uma medida indirecta, coartar completamente esse abuso das assembleas provinciaes. Com effeito, de conformidade com o parecer da commissão de orçamento, consignou-se na lei respectiva a seguinte disposição: « No exercicio da presente lei só poderá o governo abrir creditos supplementares para as verbas indicadas na tabella — C. — Vejamos o que diz a tabella — C. — *Relações: Pelas ajudas de custo a magistrados. Justiças de 1.ª instancia: Pela ajuda de custo aos magistrados. — Condução, sustento e curativo de presos.*

Nada mais.

Ora, porque foi que nós substituímos pelas palavras—ajuda de custo a magistrados—as outras *• Juizes de direito •* das leis anteriores? Foi justamente porque, contando-se o numero de juizes de direito existentes no Imperio, como foram contados pela commissão e fixando-se na verba respectiva a quantia estriamente necessaria para pagamento dos respectivos vencimentos, não pudessem as assembleas provinciaes crear novas comarcas, obrigando o governo a pagar os vencimentos dos respectivos juizes de direito, visto que então qualquer governo, que não tivesse o desembaraço que este tem tido de violar as leis, quaesquer que ellas sejam, como até confessa a camara dos deputados (*apoiadores*), responderia com razão ás assembleas provinciaes: « Nós não temos na lei do orçamento meios para pagar a juizes de direito que sirvam nas comarcas que creastes? »

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — E supprimimos 100:000 no orçamento.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Ainda mais, supprimimos 100:000 no orçamento que se destinavam áquelle fim.

Por tanto, Sr. presidente, desde que a lei do orçamento thareou somente a quantia necessaria para pagamento dos juizes de direito, então existentes no Imperio, e desde que tirou ao governo o direito de abrir creditos supplementares para novas creações, pergunto ao nobre senador pela Bahia, onde foi o nobre ministro da justiça achar recursos legaes para pagar a 23 juizes de direitos novamente creados? Esta é a questão.

Já se vê, pois, que o nobre ministro da justiça violou manifestamente a lei do orçamento, incorrendo, demais, em contradicção manifesta, quando em outras épocas accusava-nos por provermos sem peso nem medida os logares de juizes de direito creados pelas assembleas provinciaes do credo conservador.

Entretanto, vem hoje o honrado senador, com uma irritação pouco commum da sua indole, dizer-nos que o Sr. ministro da justiça ha de vir a esta casa justificar-se plenamente das accusações que se lhe têm feito.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Havia de dizer o contrario? Então não o defendia.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Então direi ao nobre senador que, si S. Ex. disse isso apenas para cumprir sua missão de co-religionario do honrado ministro da justiça, nada perdia em calar-se, ou que fora melhor que o fizesse. O Sr. ministro da justiça não se ha de justificar, não é possível.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Entendo que se ha de justificar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é possível.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — Pois a lei do orçamento diz: « Vós tendes apenas dinheiro para pagar a 100 juizes de direito, por exemplo; nem tendes meios para haver fundos com que pagar a mais de 100, porque não podeis abrir creditos supplementares para este fim; entretanto cream-se 23 comarcas, e o nobre ministro da justiça acha recursos para pagar a 23 juizes! Onde foi buscá-los? Fora da lei necessariamente; isto não tem resposta.

Não quero alongar este debate.

O que de mais eu tinha de dizer sobre o discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, que se levantou para accusar o parecer pelo qual hei de votar com toda a convicção, já tem sido dito satisfactoriamente pelos oradores que me precederam. Limito-me, portanto, ao que acabo de dizer, prestado. Como disse ao nobre senador, o servico de tirar-o da illusão em que está S. Ex., esperando que o Sr. Lafayette virá a esta casa defender-se plenamente. Não se defenderá tal, nem simplesmente, quanto mais plenamente. Não se ha de defender.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Salvo reprovado.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA: — É verdade. Ha de ser reprovado plenamente.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Felizmente o senado não o reprovava.

O Sr. Correia: — A discussão hoje levantada pelo nobre senador pela provincia da Bahia tem tido o conveniente desenvolvimento, ficando o nobre senador isolado na defosa que pretendeu fazer dos actos do nobre ministro da justiça nomeando grande numero de juizes de direito durante a sua administração e conservando entretanto avulsos outros que pareciam ordenado.

Nem todo o talento do nobre senador pela Bahia bastou para siquer modificar o valor das censuras que têm sido feitas ao nobre ministro. Nem siquer pôde o nobre senador dar ao senado a grata nova de que da data em que o nobre ministro da justiça prestou as suas informações, 23 de Janeiro, até hoje tinha diminuido o numero dos juizes de direito avulsos.

O Sr. LEÃO VELLOSO: — Elle vai tratar de dar comarcas aos avulsos.

O Sr. CORREIA: — Pelo contrario, o que a discussão tornou patente é que o nobre ministro tem continuado a trilhar a mesma senda e o numero de juizes de direito avulsos tem augmentado de 23 de Janeiro para cá.

Deixando de parte a questão suscitada pelo nobre senador de que o senado pretende governar o paiz por meio de pareceres, pois que esta proposição foi victoriosamente combatida pelos illustres senadores que me precederam, não servindo de apoio á tal proposição o parecer que se discute, o qual apenas propõe uma medida que não pôde ter força sinão depois de approvada pelo senado e pela camara dos deputados e sancionada pela coroa; vejamos as razões com que o illustre senador pela Bahia procurou defender os actos do nobre ministro da justiça de que trata o parecer em discussão.

S. Ex. pretendeu mostrar que a disposição do

art. 17 da lei do organamento de 1870 não é permanente.

O Sr. DANTAS:—Contestamos o isolamento.

O Sr. CORREIA:—O nobre senador pela Bahia foi o unico que até agora veio dar as razões pelas quaes julga que não são procedentes as censuras feitas ao nobre ministro da justiça...

O Sr. DANTAS:—A discussão não está encerrada.

O Sr. CORREIA:— Bem; poderão apparecer outras razões, e estimarei muito ouvi-las, porque as que foram dadas pelo nobre senador não procedem.

Sr. presidente, a disposição do art. 17 da lei do organamento de 1870 é permanente, como muitas outras semelhantes; por força da disposição final das leis seguintes, que mandam vigorar as contempladas nas anteriores com excepções que não comprehendem a do citado art. 17.

O nobre ministro não tem justificação conservando durante mais de um anno muitos juizes de direito avulsos que recebem ordenado, e augmentando progressivamente este numero por actos, como o que praticou, quando, dividida uma comarca da provincia do Rio Grande do Sul em duas, nomeou para ellas dois juizes de direito novos, deixando avulso o juiz de direito da comarca primitiva, o que fez tambem na provincia de Minas Geraes.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—E no Ceará.

O Sr. CORREIA:— Agora mesmo no Ceará supprimiram-se duas comarcas, a da Barbalha e S. Francisco, e ficaram avulsos os juizes de direito.

O numero dos juizes de direito avulsos cresceu, ainda depois que o nobre ministro prestou ao senado as informações que se encontram no aviso de 23 de Janeiro; e, assim procedendo, S. Ex. não sómente deixou de attender ás boas regras da administração, como violou a disposição do art. 17 da lei do organamento de 1870, que é permanente.

Mas quero acompanhar o nobre senador pela Bahia no seu terreno; quero admittir que esta disposição foi promulgada meramente no interesse da fazenda publica, e pergunto: Si tal disposição encontra-se em uma lei do organamento, manifestamente no interesse da fazenda nacional, como se explica que o ministerio, que proclama como seu primeiro empenho diminuir as despesas publicas, deixa de proceder de accordo com ella?

Ainda quando não existisse na lei essa disposição, o ministerio, que tivesse o sincero desejo de fazer todas as economias possiveis, não podia deixar de parte esta, aliás reclamada por uma administração regular.

Neste terreno, pois, em que quiz collocar a questão o nobre senador, a censura é tão procedente como no terreno juridico. O programma de economia impuzha ao nobre ministro outro procedimento.

O nobre senador citou o exemplo de juizes de direito, chefes de policia, que, sendo demittidos, estiveram algum tempo avulsos.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Muitos.

O Sr. CORREIA:— Referiu-se á época de 1872 a 5 de Janeiro de 1878, seis annos; e apresentou oito casos.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— E quantes nomeações foram feitas?

O Sr. CORREIA:—Os juizes de direito que estiveram avulsos neste tempo, segundo o documento que o nobre senador apresentou, foram oito, todos dispensados do cargo de chefe de policia, podendo ter acontecido que a dispensa se dèssse em occasião em que não havia vaga na entrancia a que tivessem direito.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— O documento prova o contrario; haviam muitas comarcas.

O Sr. CORREIA:— Podia na occasião não haver vaga na entrancia correspondente; e podiam os juizes, dispensados do cargo de confiança, ter fundado motivo para requerer algum espaçamento antes de terem novo destino.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Podiam fazer isso?

O Sr. CORREIA:— Estou apreciando com toda a isenção os factos trazidos pelo nobre senador, e procurando explical-os. Basta assignalar que na relação apresentada pelo nobre senador não ha nenhum juiz de direito que ficasse fóra da carreira, porque, creadas novas comarcas, fizeram-se nomeações novas, deixando-se avulsos os juizes de direito das comarcas primitivas.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Mas quem cria as comarcas são as assembléas provinciaes.

O Sr. CORREIA:— Ninguem contesta isto, mas o nobre senador sabe que em 1870 a assembléa provincial de Minas Geraes votou uma lei fazendo alterações em quasi todas as comarcas da provincia, e o governo conservador procedeu de modo que, sem contrariar o direito da assembléa provincial, respeitou inteiramente os direitos dos magistrados, declarando a secção de justiça do conselho de Estado, sendo relator o nosso sempre lembrado collega, o Sr. Nabuco de Araujo, que tal procedimento fóra o mais justo e consentaneo com os principios da constituição.

Creio ter tomado em consideração as razões com que o nobre senador pela Bahia buscou, com mais esforço que fortuna, defender os actos do nobre ministro da justiça, que desde Janeiro do anno passado conserva avulsos juizes de direito que recebem ordenado em numero que tem deixado crescer com o tempo.

Concluindo, direi que as razões hoje produzidas na discussão por todos que têm sustentado o parecer da commissão, quando não tivessem valor em relação a outro ministerio, teriam inteiro cabimento tratando-se do ministerio actual, que enche as tubas da fama com o seu apregoado espirito de economia, praticando aliás actos como os que constam das proprias informações do nobre ministro da justiça acerca de juizes de direito avulsos e da criação de novas comarcas.

O Sr. DANTAS:—Sr. presidente, eu abstraindo de apreciar a questão no mesmo terreno e sob o ponto de vista em que o fez o meu nobre collega senador pela Bahia, e fê-lo de modo a dispensar-me inteiramente de compulsar as leis e os precedentes, para mostrar que em muitos pontos as censuras dos nobres senadores são improcedentes. Tomarei a questão sob outro ponto de vista. Negar o facto é pretensão impossivel (*apoiados*).

Explicar-o, é tarefa que, a meu ver, pôde ser por nós desempenhada muito satisfactoriamente, e espero que o seja plenamente pelo honrado ministro da justiça (*apoiados*), quando comparecer nesta casa.

O Sr. LEÃO VELLOSO:— Ah! está o *platemente*.

O Sr. DANTAS:—Sr. presidente, os nobres senadores que formularam as accusações, isolaram-se de todas as considerações que devem concorrer para o julgamento da materia, e formularam o seu parecerio nestes termos: ha juizes de direito avulsos; deviam ter designação de comarcas; não a tiveram, resultando d'ahi uma despesa; logo o ministro é injusto, não é economico.

Si tivessimos uma legislação em que a magistratura ou os que se destinam á magistratura constassem com alguma coisa mais do que o prudente arbitrio dos ministros conservadores e liberaes, entendendo que aquelles que se consagram a essa carreira, fundados em leis leis, formando um systema, contariam com o acesso, independente da vontade do governo. Então nós, coherentes com esse principio, poderíamos inculpar de injusto o ministro que rigorosamente hesitou attendesse, e não os preferis a aos individuos de fóra, aspirantes á magistratura vitalicia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O Sr. DANTAS:—Aprecio em geral os apartes, e particularmente os do nobre senador por Goyaz; mas peço a S. Ex. que me deixe concluir esta demonstração.

Mas o que acontece? Devemos a verdade ao paiz. Quando governa o partido conservador, como ultimamente durante muitos annos, as nomeações recahem exclusivamente em individuos adhesos ás idéas conservadoras, muito embora sejam preferidos aquelles que se iniciaram na carreira como promotores e juizes municipaes, e que se recomendam por sua intelligencia, honestidade, por sua aptidão, em summa. A esses fica o desgosto de se verem preferidos por individuos menos distinctos, que não prestaram serviços, que não deram provas de aptidão.

Assim é tambem o facto que os nobres senadores não podem negar: durante 10 annos (estou fallando em these, uma ou outra excepção não destróe o facto); durante 10 annos, digamol-o com decisão e seriedade, o que se via é que muitos dos moços que por seus estudos, por seu amor á carreira, por sua vocação conhecida, deviam contar com a nomeação de juiz de direito (poderei declinar nomes), nem ao menos eram reconduzidos como juizes municipaes.

O Sr. Diogo VELHO:—Conservadores distinctos deixaram de ser nomeados.

O Sr. DANTAS:—Aqui está o mal, e o parecer não procura corrigil-o; ali não está o remedio; o remedio deve estar em outra parte, e vamos ver si o encontramos.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Os Srs. Duarte de Azevedo e Diogo Velho fizeram nomeações de liberaes.

O Sr. Diogo VELHO:—A primeira nomeação que fiz foi de liberal. Tambem designei comarca ao Sr. Madureira.

O Sr. DANTAS:—A magistratura, durante os 10 annos do dominio conservador, tomou uma cor carregada e partidaria.

O Sr. Cruz Machado:—Não é exacto.

O Sr. DANTAS:—E' exacto. Houve alguma excepção (foi bem o aparte) quando teve lugar a reforma judiciaria. Com esta reforma crearam-se novas relações, houve, portanto, panno para mangas, houve nomeações a mão-cheias, o realmente

no meio desta quantidade enorme de juizes de direito novos que se tinham de nomear, era tambem de mais que um ou outro liberal não fosse nomeado, e isto se deu.

O Sr. Cruz Machado:—Para Minas foram nomeados liberaes antes e depois da reforma. Si quiser, direi os nomes.

O Sr. DANTAS:—Mas, fóra deste caso, a verdade é que eram preferidos os juizes de direito conservadores para as boas varas, para as boas comarcas, e os avulsos que tinham designação de comarcas, eram, por via de regra, mandados para comarcas de tal ordem, que de ante-mão sabia-se que não acitavam.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—O Sr. Madureira teve na corte uma vara com preferição de conservadores.

O Sr. DANTAS:—Não nego que durante todo esse tempo houvesse uma ou outra excepção honrosa; mas fallo perante o senado, que certamente não me contestará.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Como agora teve o Sr. Lisboa, os Srs. Sertorio, Carneiro de Campos e outros.

O Sr. DANTAS:—Sóbe o partido liberal, dão-se immediatamente 18 ou 19 juizes de direito avulsos, que eram chefes de policia, que não podiam continuar a exercer este cargo de alta confiança politica, com cujo numero se procura assombrar o senado.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Dezoito chefes de policia.

O Sr. DANTAS:—Mas, senhores, pergunto eu: e esta mocidade que ali está posta de lado, esperando entrar para a carreira da magistratura?

O Sr. Diogo VELHO:—Isto é outra cousa.

O Sr. DANTAS:—Perdão, esta é que é a verdade no meu animo e repulo-me um pouco superior ás más paixões partidarias. Eu, collocado ministro da justiça, e desta sorte faço a meu vêr a melhor defesa que posso ao ministro actual da justiça; eu, no caso d'elle, declaro ao senado e ao paiz que havia de chamar á magistratura moços de merito, de serviços, de aptidão que por motivos politicos durante 10 annos tinham sido arredados della (apoiados).

O Sr. Diogo VELHO dá um aparte.

O Sr. DANTAS:—Perdão, já se mostrou que esta lei não vigora, e eu já mostrei que todos os ministerios reservavam-se o direito de designar comarca, e tanto assim que veiu essa disposição na lei do orçamento, em que hoje se querem fundar os nobres senadores e que não tem outro alcance sinão o de demonstrar-nos que anteriormente fazia-se em larga escala aquillo que hoje tem uma explicação, que a meu vêr attendia muito notavelmente, sinão justifica de todo o procedimento do honrado ministro.

O Sr. Coimbra:—Mas disse V. Ex. que a disposição é do principio da situação conservadora.

O Sr. BARNOS BARNETO:—Do anno de 1870.

O Sr. PARANAGUÁ:—E é bom recordar que designaram-se comarcas a 16 juizes de direito que foram declarados avulsos e a 18 exonerados do cargo de chefe de policia.

O SR. DANTAS: — E foi isto o que augmentou o numero de membros. Para que d'esse negocio propoções maiores do que as que realmente tem?

(Ha alguns apartes.)

O SR. PARANAGUÁ: — O que elevou a despesa consideravelmente foram estas creações.

UM SR. SENADOR: — Até freguezias foram elevadas a comarcas.

O SR. DANTAS: — E estas comarcas foram creadas pelas assembleas provinciaes conservadoras.

Talvez não contassem tão de presso com a ascenção do partido liberal. Prepararam as suas comarcas a sabor e contavam encaixar nellas os seus predilectos. Mas deu-se a mudança politica e haviam de ser preenchidas.

A proposito, e com o respeito devido ao meu distincto collega e mestre que me está em frente, o illustre senador pela provincia de Goyaz, entendo que desde que pelo acto adicional compete ás assembleas provinciaes crear comarcas e prover a outras necessidades da administração da justiça, não é do arbitrio do poder legislativo geral votar ou não votar fundos. Isto é uma questão antiga que já tem sido debatida; mas eu não dou ao poder legislativo geral o direito de negar os fundos. Não quero estabelecer um conflicto entre dous poderes, digo que o meio de salvar a questão é respeitarem-se as creações das assembleas provinciaes.

O SR. UCHOA CAVALCANTI: — Apoiado.

O SR. CRUZ MACHADO: — E o provimento da comarca é direito do poder geral.

O SR. DANTAS: — Tenho um apoiado do meu illustre collega, senador por Pernambuco, que deve ser mencionado.

O SR. BARRAS BARRETO: — E meu tambem.

O SR. DANTAS: — Que tutela nova seria esta, por meio da qual o poder geral chamaria, avocaria a si conhecer si as assembleas provinciaes inspiravam-se em bons motivos para crear uma ou mais comarcas? Só por este meio o poder legislativo poderia chegar á conclusão de dar ou negar fundos. Mas isto o que é sinão annullar as assembleas provinciaes, desconhecendo uma prerogativa que lhes compete?

Senhores, incidentalmente não irei além do que devo; mas protesto ao senado que, quando houver tempo, sem prejudicar a ordem dos trabalhos, e mesmo si viver, hei de ter occasião de apurar alguns pontos, entre os quaes o que se refere ás theorias de occasião, de que um e outro partido se serve para sahir-se de difficuldades ou para crear difficuldades a seus adversaries.

Isto nos está fazendo muito mal; e está entorpecendo a marcha do systema.

Os partidos no Brazil, muitas vezes esquecendo as suas divizas, mentindo aos principios da sua escola, erigem no momento theorias que chamarei de occasião, para salvarem o relance, e que abandonam, desde que as difficuldades ou os embaraços que as crearam não são mais da actualidade.

Deixemo-nos disto.

Sr. presidente, entendo que o honrado ministro da justiça, com muito bons fundamentos, da maior equidade (e aqui ficarei—da maior equidade—), e inspirando-se nos melhores motivos, tom, nas vagas dadas até hoje, feito o preenchimento, chamando para o seio da magistratura individuos, e

alguns eu conheço, que della estavam arredados, mas que serão, espero, ornamentos da ella se, porque não creddio que nem a classe da magistratura, nem a dos politicos, nem outra qualquer possa prosperar sem que para ella sejam atrahidos individuos que reúnam em si os requisitos necessarios para sua nobilitação *apud se*.

Da magistratura se vão arredando, na verdade, os melhores talentos, todos aquelles que podem achar na advocacia, ou em outra occupação honesta, mais garantia para sua vida e futuro da sua familia.

Todos os dias estamos reconhecendo isto na pratica. Devemos, pois, preoccupar-nos, sem parcialidade, da sorte desse poder, que é o alicerce, a meu ver...

O SR. SILVEIRA DA MOURA: — Deve ser.

O SR. DANTAS: — ... que é e deve ser o alicerce principal da sociedade, porque não havendo justiça, não ha sociedade, surge a anarchia e a desordem; devemos querer que para a magistratura venham os melhores talentos, venham as aptidões.

Si nas nomeações, o criterio tem sido o arbitrio dos ministros conservadores ou liberaes, não comprehendo a força da censura dos honrados senadores, desconhecendo no actual ministro da justiça um direito de que todos têm estado de posse.

Façamos então uma reforma, e eis o que eu queria lembrar, em substituição desta parecer que, a meu ver, não tem outro alcance sinão o de uma censura...

O SR. LEÃO VELLOSO: — Apoiado: foi por isso que eu disse que se queria governar com pareceres.

O SR. DANTAS: — ... sem procurar melhorar coisa alguma. Iniciemos uma reforma, tomando por lição o que se está passando em outros paizes, aproveitando mesmo aquillo que é peculiar ao nosso e o que a nossa propria experiencia nos tem ensinado, para que esses factos se não reproduzam.

Não creio que em uma lei do orçamento, lei annua, se possa melhorar a sorte da magistratura, por uma simples disposição transitoria, nem tão pouco iniciar coisa alguma que dê aos magistrados as regalias que eu quero para elles, e que os nobres senadores deixam de parte, contentando-se com um parecer de commissão que, repito, a meu ver, não tem outro alcance sinão o de accentuar uma censura ao honrado ministro da justiça; e peço licença ao senado para não acompanhá-lo nessa censura, e antes para continuar a dizer que no nobre ministro da justiça a magistratura tem encontrado, e espero que ha de continuar a encontrar, um dos melhores apostolos de seus direitos e de suas garantias.

O SR. PARANAGUÁ: — Apoiado.

O SR. UCHOA CAVALCANTI: — Não apoiado.

O SR. DANTAS: — Esta é quo é a verdade.

A discussão ficou adiada pela hora.

O SR. PRESIDENTE deu para ordem do dia 25:

Continuação da discussão adiada.

Discussão do parecer da commissão de constituição, com o voto em separado do Sr. Candido Mendes, sobre a eleição de senador pela provincia de Minas Geraes.

3.ª discussão da proposição da camara dos deputados, n. 28, do corrente anno, autorizando o governo a mandar admittir a exam de anatomia des-

criptiva do 1.º anno medico da faculdade da Bahia, o estudante Joaquim Marques Redig.

2.ª discussão das proposições da mesma camara, na 83 e 84, do corrente anno, concedendo dispensa aos estudantes Antonio Barboza Gomes Nogueira Filho e Antonio Alves da Costa Carvalho.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

71.º MESSAIO

EM 25 DE ABRIL DE 1870.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMARIO.—**EXPEDIENTE.** Rectificação do Sr. Cruz Machado.— Negocios do Amazonas. Discursos e requerimento do Sr. Leitão da Cunha. Observações do Sr. presidente do conselho. Approvação do requerimento. — **DADOS DO DIA.**— Juizes de direito annuos. Approvação em ultima discussão do parecer.— Eleição da provincia de Minas. Emenda da commissão de constituição. Approvação do parecer com a emenda. Rejeição do voto em separado. Declaração do voto do Sr. Silveira da Motta.— Matricula do estudante Joaquim Marques Redig. Approvação em 3.ª discussão, e dos estudantes Antonio Barboza Gomes Nogueira e Antonio Alves da Costa Carvalho. Approvação em 2.ª discussão.

As 11 horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Luiz Carlos, Junqueira, Visconde do Abaeté, Visconde do Rio Grande, Visconde de Nicheroy, Barão de Cotegipe, Barão da Laguna, Marquez do Herval, Correia, Silveira Lobo, Chichorro, Candido Mendes, Barros Barreto, Diniz, Ribeiro da Luz, Vieira da Silva, Visconde de Muritiba, Dantas, Leitão da Cunha, Paranaguá, Barão de Maroim, Fausto de Aguiar, Saraiva, Uelão Cavalcanti, Barão de Pirapama e Diogo Velho.

Compareceram depois os Srs. Teixeira Junior, Leão Velloso, Silveira da Motta, Cunha e Figueiredo, Nunes Gonçalves, Fernandes da Cunha, Sinimbú, Antão e Octaviano.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Baependy, Jaguaribe, Duque de Caxias, Firmino, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Visconde de Bom Retiro e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do presidente da provincia do Rio de Janeiro, de 21 do corrente mez, remettendo um exemplar da exposição com que o 1.º vice-presidente passou-lhe a administração da referida provincia, no dia 5 de Março ultimo.— Ao archivo.

RECTIFICAÇÃO.

O Sr. Cruz Machado:— Pedi a palavra para uma breve rectificação.

No discurso do Sr. conselheiro Dantas, publicado no *Diario Official* de hoje, lê-se o seguinte aparte:

« O Sr. Cruz Machado:— E o provimento da comarca é directo do poder geral. »

Este aparte não é meu. Reclamo, não porque a proposição nelle contida não seja verdadeira, mas pelo alcance que pôde ter na occasião em que foi proferido e que não está nos meus intuitos, porquanto o aparte que dei e que não foi publicado foi o seguinte: « É preciso definir o padrão da comarca como entidade pertencente á organização judiciaria, e que compete ao poder legislativo geral. É o unico correctivo que encontro tendo estudado ha muito tempo esta materia. »

Mais nada.

NEGOCIOS DO AMAZONAS.

O Sr. Leitão da Cunha:— Sr. presidente, como o senado sabe, causou séria estranheza que a maioria conservadora desta casa insistisse para que o Sr. ministro da guerra accitasse as 13 mil praças decretadas pelas leis anteriores para o serviço do exercito e não as 13 mil á que foi esta força reduzida pela emenda da camara dos Srs. deputados. Por minha parte, além de esposar as idéas geraes da maioria do senado, a que pertencço, tive, como expuz em um discurso que aqui proferi, razões especiaes para insistir nesse pedido com relação á provincia que represento, a do Amazonas.

Nessa occasião, Sr. presidente, fui compellido a alludir ao pouco caso e á nenhuma consideração que aos poderes do Estado merecem aquellas regiões, e a este respeito declarei e devo repetir que não me referia especialmente á situação politica actual, mas a todos os ministerios, conservadores e liberaes, porque effectivamente tal esquecimento, ou até a essa pouca consideração que dos poderes geraes do Estado merecem aquellas regiões, e do todos conhecida e não pôde deixar de offender o melindre dos habitantes do Amazonas.

E, Sr. presidente, para dar testemunho da imparcialidade com que trato deste assumpto e de que não sou movido por espirito de opposição, recordarei um facto que nessa mesma discussão se deu aqui no senado e que é o seguinte:

Quando, em resposta aos discursos do honrado ministro da guerra, fallava o illustrado senador pela provincia da Bahia, o Sr. Junqueira, S. Ex., tendo de alludir aos differentes pontos limitrophes do Imperio com os Estados estrangeiros, de todos se occupou menos do Amazonas. Isto, senhores, não se pôde realmente attribuir sinão ao facto por mim assignalado, isto é, á crença geral da nenhuma importancia ou muy pouca importancia que aos poderes geraes do Estado devem merecer as fronteiras do norte do Imperio.

Entretanto, Sr. presidente, julgo-me no rigoroso dever de insistir neste ponto, reclamando a séria attenção dos poderes publicos, conservadores e liberaes, para assumpto de tanta importancia.

Não é possível, Sr. presidente, que consideremos como digna de attenção do poder geral do Estado sómente as fronteiras do sul; cumpre que sejam consideradas no mesmo pé as do norte; e por maioria de razão, pois que aquellas estão proximas da corte, onde acham-se accumulados todos os recursos, podendo por consequencia ser promptamente prestados no momento em que seja preciso; ao passo que as fronteiras do norte estão á distancia que o senado sabe. Portanto, convem que por uma vez nos convençamos de que é indispensavel que nas duas provincias do Pará e Amazonas tenhamos reunidos recursos militares do algomo importancia, além do que, independentemente da

auxílio do governo, que não pôde deixar de ser sempre tardio, possam as administrações provinciais prover ao serviço publico com a urgencia que este exige.

O senado ha de recordar-se do conflicto que tivemos com a republica do Perú em 1863 e os desgostos que d'ahi provieram, e que felizmente não foram por diante, mas que podiam ser da maior monta. Hoje, o estado das fronteiras do Amazonas está longe de ser satisfactorio, embora o contrario dissesse o honrado ministro da guerra, S. Ex. me permittirá observar-lhe que ignora completamente o que por alli vai. Seja por falta de informações, ou porque não se tenha dado ao estudo daquelle estado do cousas, persuade-s que tudo vai por alli em um mar de rosas.

Eu, Sr. presidente, não sou terrorista o muito menos exagerado.

Os meus honrados collegas conhecem bem a minha indole, que é a do homem eminentemente moderado, inimigo de exagerações, e muito mais das que podem de alguma maneira comprometter nossas relações internacionaes. Entretanto, convem dizer ao senado o provar-lhe, como vou provar, que o que disse o honrado ministro da guerra, a respeito das fronteiras do norte, é completamente inexacto, o que prova, permitta-me S. Ex. repeti-lo, a mais lamentavel ignorancia da parte de S. Ex. sobre tales assumptos.

O senado sabe, e eu o recordei: na distribuição da força publica, tem cabido ao Amazonas duzentas e tantas praças de linha, que com as do Pará que não excedem de 500 nem sequer chegam a 1.000 para os serviços militares accumuladas nas duas provincias.

Pôde acaso alguém, que entide seriamente destas materias, que comprehenda devidamente a necessidade que ha de não perder de vista negocios de tamanha gravidade, admitir que com menos de 1.000 praças se consigam os serviços militares exigidos por aquellas duas importantissimas provincias? Não é crível.

Entretanto o que pude obter, na discussão ha poucos dias havida nesta casa, foi uma promessa fugitiva, tímida por assim dizer, da parte do honrado ministro, de que attenderia ao modestissimo pedido da presidencia do Amazonas de mais 100 praças para aquella provincia!

Declaro ao senado que hei de voltar a esta discussão sempre que entender ser necessario, porque não só julgo satisfazer assim ao dever de representante da nação, como tambem de immediato advogado daquellas regiões, repito, esquecidas, desprezadas pela administração geral do paiz.

Não importa repetir que, referindo-me á administração geral do paiz, não quero especialisar a actual, dir-jo-me a todas as administrações, porque tambem no regimen do partido conservador iguaes faltas se davam o, por mais de uma vez, tive occasião de reclamar contra ellas, infelizmente, porém, sempre em vão!

Senhores, amigos zelosos, como todos devemos ser, da integridade do Imperio, é indeclinavel que procedamos de modo que as provincias, mórmente aquellas duas do extremo norte, se convençam de que da união do Imperio, da integridade deste, de que fazem ellas parte, não lhes poderá provir sinão beneficio. No momento, porém, em que aquellas regiões se convencorem de que da integridade do Imperio, da união dellas ás outras provincias não

V. IV

lhes resultaria sinão prejuizos, não nos queixemos si, em futuro mais ou menos remoto, procurarem viver com seus proprios recursos.

É preciso que os poderes do Estado ponderem bem que as provincias, a que me estou referindo, não estão nas circumstancias dessas pobres provincias centraes, que não poderão pensar em viver sobre si, porque absolutamente dependem dos recursos do sul. Não, senhores; são regiões que têm meios proprios como o senado sabe, em abundancia tal que... não continuarei nesta ordem de considerações...

O Sr. Marquez do Heval (*ministro da guerra*):— E faz muito bem.

O Sr. Leão da Cunha:— ... porque talvez aynturasse, no calor do debate, alguma proposição menos conveniente.

Terminarei entretanto estas observações, dizendo: Ainda hoje que a maior parte das provincias lutam com as difficuldades, que o senado sabe, da pobreza, de fome e de secca, lá estão prosperando aquellas duas provincias.

A alfandega do Pará rendeu ainda no mez de Março ultimo quatrocentos e trinta contos, ao passo que a sua vizinha, o Maranhão, teve apenas cento e tantos contos no mesmo periodo.

A provincia do Amazonas achá-se já libertada de sua divida passiva, o que em parte será duvida alguma (gosto sempre de prestar justiça a quem a merece) se deve ao zelo de seu actual administrador. A provincia do Pará está tambem desaffragada de uma divida de 2 ou 3.000.000\$; as repartições arrecadoras rendendo como nunca e seu commercio animado.

Em tales circumstancias, senhores, ao modesto pedido de uma força militar para aquellas regiões, não para serviço de eleições e de policia, como teme o honrado senador pela provincia de Goyaz, mas para o que o paiz tem de mais importante—a sua segurança interna e externa, pela garantia de suas boas relações internacionaes com seus vizinhos, no empenho de evitar conflictos que depois custarão largos sacrificios á communhão; a esse pedido, cujos fundamentos se leva á evidencia até com a convicção do proprio Sr. ministro da guerra, de que é impossivel satisfazer-se o serviço militar daquellas regiões com menos de 2 ou 3.000 praças; a esse pedido limitado a mais 100 praças apenas, o honrado ministro responde—verei si as posso mandar!

O senado reconhece, pois, de certo que me sobeja razão, quando aqui insistia para que o honrado ministro accitasse as 15.000 praças de pret que lhe observavamos serem indispensaveis para o serviço e não para eleições ou policia, como, repito, temiam os collegas que nos impugnavam.

E onde ha de o honrado ministro ir buscar de ora em diante as 2.000 praças para pô-las no Pará e no Amazonas? Si não as teve, tendo 15.000 praças, como as terá agora, reduzindo o exercito a 13.000 praças?

Portanto, senhores, quando eu, com a maioria do senado dizíamos ao honrado ministro da guerra que accitasse as 15.000 praças, era na mais profunda convicção do que S. Ex. não poderá satisfazer as exigencias do serviço publico com uma força tão reduzida, como é aquella que lho deu a camara dos deputados.

Referindo-me, Sr. presidente, em particular ás regiões do Amazonas, mostrei a S. Ex. que, só com

15,000 praças nunca foi possível ter aquellas regiões com as guarnições de que não podem prescindir, muito menos poderia fazer com 13,000 praças, com que S. Ex. aliás se contentou.

Mas, Sr. presidente, sou algumas vezes um politico feliz, porque quasi sempre que emuncio uma proposição, e me empenho em uma discussão destas, logo a os vem a prova justificar-me.

Quando S. Ex. nos dizia: « Fiquem tranquillos, porque estamos perfeitamente em paz; não ha nada a recear dos Estados estrangeiros que nos cercam; fiquem tranquillos; » eu lamentava do meu logar a ingenuidade de S. Ex.; e mais ainda, Sr. presidente, a falta de conhecimento que S. Ex. tem, não cessarei de repetir-o, daquellas desprezadas fronteiras do norte; e val o senado ouvir as ultimas noticias d'alli chegadas no paquete de hontem.

Pego a attenção para essas noticias, e depois terei o direito de perguntar, si não ao governo, pelo menos aos honrados collegas que me ouvem, si podemos crisar os braços e consentir que a provincia do Amazonas tenha 200 praças de guarnição, e que no Para só haja 300. Para qualquer emergencia, os presidentes dessas importantes provincias que esperem pelos recursos que lhes possam ir do Rio de Janeiro! Eis aqui o que diz uma das folhas que me foram remetidas hontem da minha provincia, e a cuja leitura procuro immediatamente como maior empenho, como é de meu dever. Diz o *Diario do Grão-Pará* (lé):

« São dignos de toda a consideração os seguintes trechos de uma correspondencia escripta em S. Gabriel, no Rio Negro, para uma folha de Manaus:

« Todos os jornaes Venezuelanos, que tenho á vista, e entre elles *La Prensa*, tratam do mesmo assumpto; por isso é urgente, é necessario que o governo brasileiro não continue no seu *dolce far niente* em relação a esta fronteira.

« Os nossos vizinhos armam-se até os dentes, e nós o que fazemos? Quaes as providencias que já tomou o governo?

« Entretanto essa republica tem diferentes rios fronteiras, com os limites desta parte do Imperio.

« O zeloso tenente Demetrio, digno commandante da fronteira do Cuculhy, tem tomado todas as medidas ao seu alcance o que o caso aconselha. Já levou ao conhecimento da presidencia todos esses factos. Tem pedido o auxilio da autoridade que lhe fica mais proxima, a subdelegacia de S. Gabriel, que nem sequer lhe deu a minima resposta!

« Em caso tão grave, tamanha incuria por parte daquella autoridade policial é quasi incrível! Infelizmente, assim é.

« Tem procurado auxiliar-se com os serviços que lhe podem prestar os inspectores do quartelão do districto militar sob seu commando; recommendado toda vigilancia possível aos da fronteira dos rios Waupés, Xué, Demeraria, Içana e outros. Mas do nada servem estas providencias, porque são ellas frustradas não só pelos regatões, como tambem pelas proprias autoridades policiaes que deveriam ser as primeiras a correr em auxilio daquelle commandante.

« Note-se que o procedimento dessas autoridades é o de todos os tempos.

« É minha opinião que os regatões e os seringueiros são os menos proprios para exercer taes cargos, e, logo que delles se acham revestidos, vão, sob a capa policial, arrançando os seus negocios o praticando as maiores arbitrariedades. Ao meu

ver, si pessoa alheia a esses negocios é que pôdo satisfactoriamente desempenhar o seu cargo.

« Agora devo dizer que a subdelegacia de S. Gabriel, si não tem respondido á requisição do commandante da fronteira do Cuculhy, é porque, segundo me consta, anda regateando pelas cabeceiras do rio Waupés e pelos seus muitos afluentes.

« Note-se que pelos seus collegas e pelos *mui altos e poderosos* regatões, foram acerementos censurados os inspectores de S. Marcellino e S. José de Marabitanas, por terem respondido ao appello do commandante do Cuculhy, mandando-lhe aquelle 5 pessoas e este 6, apesar de pertencerem estes quartelões ao districto militar da fronteira; as autoridades civis, porém, assim não entendem, e *querem porque querem*, chamar a si esses quartelões, dizendo que basta para o commandante daquella fronteira os 100 metros quadrados em que estaciona com as suas 6 praças!!!

« Não ignoramos que de ha muito desejam os Venezuelanos apoderar-se do Rio Negro até Barcellos, onde mui descontente está a população com a mudança da sede da comarca para Medra.

« Não será difficil levar a cabo esse plano, maximo quando sabem os nossos vizinhos qual o triste estado da nossa fronteira.

« *La Prensa*, periodico importante que se publica em Bolivar, já falla na possessão *total e absoluta* de Orinoco, que, como não ignora, se comunica com Castanheiros e Thomaz, que fica abaixo da povoação de S. Gabriel; como o *departamento* de Goyano, cuja capital é Bolivar, e que é fronteira com esta provincia, já por aquelle ponto, já por Cuculhy, e tambem pelos rios Demeraria, Waupés, Xué, Içana, etc.

« Os jornaes de Venezuela, *uma vez*, proclamam todos a necessidade de convocar-se uma constituinte, pois que de todos os pontos dessa republica o governo do Caracas recebe pedidos para que se ponha em vigor a carta fundamental de 1861.

« Ah! tem as noticias que lhe pude esboçar sobre os negocios venezuelanos.

« Cuculhy, S. Gabriel e outros pontos do Rio Negro continuam no mesmo pé; o seu *statu quo* é inalteravel, graças á incuria do governo.

« Ora, senhores, pergunto eu: é possível que este estado de cousas continue? Havemos de esperar que haja uma invasão de nosso territorio, como pôdo dar-se brevemente, para então lançarmos mão dos recursos que necessariamente teremos de empregar, para repellil-a, porque não pôdo haver tentado maior contra a soberania de um povo do que a invasão de seu territorio? Disse-se aqui (não sei si em aparte) que a invasão que se daria no Amazonas, era de fugitivos. Seja de quem for, seja de fugitivos do exercito dessas republicas, ou de quem quer que seja, dar-se-ha sempre invasão do territorio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Invasão de regatões.

O SR. LEITÃO DA CUNHA:—Os regatões de que trata o artigo que li não são estrangeiros, são nacionaes. Já se vê que é impossivel que negocios desta monta sejam assim tratados com o menos-preço por que o têm sido.

« Hei de protestar sempre, Sr. presidente, contra a incuria das administrações, porque quando houver o ajuste de contas, pelo menos aquellas regiões não terão o direito de dizer: « Fulano, nosso immediato representante, o homem que aqui nasceu,

que a nós deve tudo, ouviu silencioso o menospreço e a pouca attenção do governo imperial.

Eu vou mandar á mesa o meu requerimento.

Foi lido, apollado e posto em discussão o seguinte

Requerimento.

• Requerio que se peça ao governo as seguintes informações :

• Quaes os pontos da fronteira da provincia do Amazonas com Estados estrangeiros que têm destacamentos militares ?

• Si da presidencia do Amazonas recebeu o governo alguma participação que possa ser communicada ao parlamento, acerca da ultima convulsão politica na republica de Venezuela nos pontos em que ella limita com o Amazonas ?

Pago do senado em 25 de Abril de 1879. — *Leitão da Cunha.*

O Sr. Cansansão de Sinimbú (*presidente do conselho*) : — Declaro ao nobre senador que acaba de fallar, que recebi hontem communições do presidente da provincia do Amazonas, nas quaes não se me diz uma só palavra acerca de qualquer perigo de invasão de estrangeiros em nosso territorio. O nobre senador sabe que com effeito houve uma revolução em Venezuela; sabe tambem que o general Gusman Blanco installou-se como governador da republica, e é hoje reconhecido como tal.

Partiu d'aqui a nossa commissão encarregada de demarcar os limites do Imperio com aquella republica e acompanhou-a um destacamento para sua proteccão e teve ordem para que logo que encontrasse noticia de qualquer embaraço por parte de nossos vizinhos, o communicasse ao presidente do Alto Amazonas e este ao governo imperial. Ora, tendo, como disse, recebido hontem communições daquelle presidente, nas quaes, repito, nada me diz a semelhante respeito, devo suppor que não ha perigo algum, e nem cousa que o faça receiar. E' quanto posso informar ao nobre senador.

Findo o debate, foi approvedo o requerimento do Sr. Leitão da Cunha.

ORDEM DO DIA.

JUIZES DE DIREITO AVULSOS.

Continou a 2.ª e ultima discussão do parecer da commissão de fazenda sobre as informações do ministerio da justiça, relativas ao numero de juizes de direito avulsos que percebem ordenado.

Não havendo quem pedisse a palavra, votou-se e foi approvedo.

ELEIÇÃO DE MINAS GERAES.

Entrou em discussão o parecer da commissão de constituição com o voto em separado do Sr. Candido Mendes sobre a eleição de senador pela provincia de Minas.

Foi lida, apollada e posta em discussão com o parecer a seguinte

• Emenda ao parecer sobre a eleição da provincia de Minas Geraes.

• A primeira conclusão do parecer; em vez de 37 parochias—diga-se—39, acrescentando-se á relação das parochias cujas eleições são annulladas as duas parochias seguintes, conforme o parecer:

Collegio de Ponso Alegre,

Parochia de S. Francisco de Ouro Fino,

Collegio do Rio Novo,

Espirito Santo do Piauí.

Sala das commissões do senado, 25 de Abril de 1879. — *Barão de Cotegipe.* — *C. Mendes de Almeida.* — *L. A. Vieira da Silva.*

Não havendo quem pedisse a palavra, votou-se e foram successivamente approvedas todas as conclusões do parecer, com a emenda da commissão hoje offercida, e ficou prejudicado o voto em separado do Sr. Candido Mendes.

O Sr. PRESIDENTE disse que, em virtude da carta imperial de nomeação e da deliberação que o senado acabava de tomar, declarava senador do Imperio pela provincia de Minas Geraes o Sr. conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo, a quem vai offeiciar-se na fórma do estylo, além de vir prestar juramento e tomar assento.

Foi enviada á mesa a seguinte

Declaração de voto.

• Declaro que votei contra a validade das eleições primarias especiais para senador pela provincia de Minas pelo mesmo fundamento de falla do terço, pelo qual tenho votado contra todas as eleições anteriores para senadores. — *Silveira da Motta.*

MATRICULA DE ESTUDANTES.

Seguiu-se em 3.ª discussão para ser dirigida á sancção imperial a proposição da camara dos Srs. deputados, n. 28, do corrente anno, autorizando o governo a mandar admitir a exame de anatomia descriptiva do 1.º anno medico da faculdade da Bahia o estudante Joaquim Marques Redig.

Entraram em 2.ª discussão e foram approvedas para passar á 3.ª, as proposições da mesma camara ns. 83 e 84 do corrente anno, concedendo dispensa aos estudantes Antonio Barboza Gomes Nogueira Filho e Antonio Alves da Costa Carvalho.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Em seguida deu para ordem do dia 26:

Discussão dos requerimentos adidos pela ordem de sua apresentação, e, si houver tempo, trabalhos de commissões.

Levantou-se a sessão um quarto de hora depois do meio dia.

722.º Sessão

EM 26 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARY. — **EXORDIO.** Reforma da instrução publica. Discursos e projecto de Sr. Junqueira. — **Ordem do dia.** — Negociação de S. Paulo. Observação do Sr. presidente do conselho. Discursos do Sr. Candido Mendes e additamento ao requerimento do Sr. Corroia. Discursos do Sr. Godoy. Encerramento da discussão. — **Negocios da Paraná.** Discursos dos Srs. Dantas e Corroia. Encerramento da discussão.

Às 11 horas da manhã acharam-se presentes 30 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguaray, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mangueira, Godoy, Visconde de Alacé, Visconde de Niehoroy, Luiz Carlos, Junqueira, Barros Barreto, Candido Mendes, Visconde do Rio Grande, Visconde de Muritiba, Diniz, João Velloso, Paranaçuá, Corroia, Barão de Marolim, Ribeiro da Luz, Vieira da Silva, Visconde de Bom Retiro, Leão da Cunha, Silveira Lobo, Cunha e Figueiredo, Barão da Laguna, Silveira da Motta, Teixeira Junior, Fausto de Aguiar, Antão e Echôa Cavalcanti.

Compareceram depois os Srs. Diogo Velho, Nunes Gonçalves, Barão de Pirapama, Dantas e Simulubú.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Chichorro, Barão de Cotegipe, Conde de Baependy, Jaguaribe, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Alencar e Albuquerque, João Alfredo, Fernandes da Cunha, Saraiva, Marquez do Herval e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. presidente abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios:

Do ministerio da fazenda, de 25 do corrente, remettendo, em resposta ao do senado de 17, cópia do contrato de arrendamento das fazendas nacionaes da provincia do Piauhy.

Do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 21 do corrente, informando, em resposta ao do senado de 19, sobre o que ultimamente tem occorrido na cidade de Paranaçuá, provincia da Paraná, em consequencia de agglomeração de colonos russo-allemaes. — A quem leza requisição.

Do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, de 25 do corrente, communicando que a dita camara adoptou e vai dirigir á sancção imperial a emenda do seu do que declara competir a D. Sebastiana Carolina do Amaral Fontoura o meio soldo de seu pai. — Ficou o senado inteirado.

REFORMA DA INSTRUÇÃO PUBLICA.

O Sr. Junqueira: — Publicou-se hontem no *Diario Official* um decreto, que reforma o ensino primario e secundario no municipio da corte e o superior em todo o Imperio. Esse decreto, Sr. presidente, contem disposições importantissimas, que entendem com a organização do ensino publico e resolve problemas mui elevados sobre este assumpto, que sempre tem merecido a maior attenção dos legisladores dos paizes cultos.

Leudo este decreto, e as suas differentes disposições, conveni-me, Sr. presidente, do que foi mais um acto do governo actual, evidentemente attentatorio da constituição, da legalidade, da economia apreguada e da boa organização do ensino publico.

Esse decreto, reformando o ensino primario e secundario no municipio da corte e o ensino superior em todo o Imperio, foi expedido sem a menor autorização legislativa; e o senado comprehendendo que em uma materia desta ordem o governo não pode querer subrogar-se ao poder legislativo, resolvendo questões de maior transcendencia, problemas sobre o ensino publico, que em muitos paizes ainda não foram resolvidos.

Si o nobre ministro do Imperio quera externar as suas opiniões sobre assumpto tão importante, deveria, ou apresentar na camara, de que faz parte, um projecto de lei regulando o ensino primario e secundario e superior, ou procurar dar andamento ao projecto existente naquella camara e apresentado ha annos pelo nobre ex-ministro do Imperio, senador pela provincia da Pernambuco, o Sr. conselheiro João Alfredo.

O decreto, Sr. presidente, além disto crea despesas extraordinarias, augmentando de um modo sensivel as cadeiras nos cursos superiores, obrigando o Estado a subvencionar até o ensino primario nas provincias; e portanto estabelecendo bases que só a assembléa geral podia estabelecer.

Ataca tambem o decreto o acto adicional, fazendo com que o ensino primario, que em virtude daquella lei está commettido ao exame e á decretação que tenham de fazer as assembléas provinciaes, seja de alguma maneira regulado por um acto do poder central.

Sr. presidente, são innumeradas as questões levantadas por este decreto e resolvidas por um trago de pena do nobre ministro do Imperio, como disse, sem a menor autorização legislativa.

No preambulo do decreto se diz que somente terao execução aquellas disposições, que não dependerem do voto da assembléa geral, por causa da erecção de despesa, ou que não forem da competencia da mesma assembléa.

Em um dos artigos finais, art. 28, se estatue mais que esta reforma terá execução provisoria, dependendo da expedição de alguns regulamentos, salvo para as disposições que o governo entender que devem ser desde logo executadas.

Pela confrontação destes dous artigos não se chega a conclusão alguma. É um verdadeiro *embroglio*, porque se determina que não tenham execução as disposições que, por entenderem com augmento de despesa precisam do voto legislativo; não tenham execução aquellas que são de competencia do poder legislativo, e ao mesmo tempo se diz que a execução será provisoria, apenas dependente de regulamento; ainda neste caso o governo pode declarar quaes aquellas disposições que

devem ter execução immediata. O que se entende de tudo isto?

O Sr. TRIXEIRA JUNIOR: — Este governo não se importa com leis!

O Sr. MENDOS DE ALMEIDA: — O governo legisla e regulamenta.

O Sr. JUNQUEIRA: — É uma verdadeira confusão de linguas! Pois o que fica deste decreto sinão o prurido de exhibir-se como proclimente nestas materias, quando todas estas disposições ou entendem com a organização do ensino, que não pôdo deixar de ser regulada pela assemblea geral, disposições que têm em si o cunho essencialmente legislativo, pois que um dos principaes serviços a que em qualquer paiz se deve attender é a instrução? Não podem ter execução aquellas medidas que trazem augmento de despesa; ao mesmo tempo terão execução provisoria, mas dependente de regulamento, e ainda para attizmentar a confusão se diz que o governo poderá executar desde logo aquellas que entender!! Pois si nós eliminarmos do decreto as disposições, que precisam de voto legislativo, o que fica? Uma ou outra disposição sem importancia, verdadeira disposição regulamentar, para a qual não se precisava de tamanho apparato, confundindo-se essas disposições essencialmente regulamentares com as que entendem com a verdadeira organização do ensino primario, secundario e superior.

Como disse, o nobre ministro devia ter-se limitado a apresentar um projecto, e nelle considerar as varias questões a resolver, esperando pelo que determinasse a assemblea geral.

Estabelece-se em um desses artigos o ensino obrigatorio. Ora, só pelo simples enunciado desta proposição, sentirá o senado qual a importancia do semelhante disposição. Ainda não ha uma palavra do poder legislativo a tal respeito; entretanto o nobre ministro, sem a menor autorização do poder competente, julgou-se autorizado a decretar o ensino obrigatorio!

Decretou mais o ensino chamado livre, isto é, a faculdade de se estabelecer collegios e institutos particulares, onde se desse ao povo a instrução, declarando-se que isto constitue o ensino livre; mas quem attender para as disposições sobre este ponto; quem observar o modo por que o decreto roleou de obices tal faculdade, criando até em certos casos penalidades para os collegios particulares, que se abrirem, reconhecerá que é uma completa contradicção denominar-se ensino livre o que agora fica mais pédo ainda do que estava anteriormente!

Quanto ao ensino obrigatorio, todos comprehendem que é uma questão muito melindrosa. Determinar positivamente que todos os meninos habitantes do municipio neutro, que tenham a idade escolar, sejam obrigados a frequentar a escola até um kilometro e meio de distancia para os do sexo masculino e um kilometro para as meninas, importa realmente um certo vexame.

Muitos pais de familia não têm os meios precisos para mandar seus filhos para a escola. O decreto, porém, querendo obviar a esta objecção que resalta a todos os olhos, diz: neste caso o Estado fornecerá os meios precisos para o menino poder frequentar a escola.

Eis aqui o Estado transformado em tutor geral da população; é o que se chama, em linguagem verdadeira, estabelecer o socialismo. É o socialismo

que se quer implantar, quer-se que o Estado seja o provedor geral; o Estado é que ha de dar aos meninos pobres o vestuario, o calçado, os livros, tudo quanto for preciso, para que elles obrigatoriamente frequentem a escola. Até agora deixava-se a cargo dos pais de familia supprirem do modo possível as necessidades de seus filhos; a todos aquelles que podiam dar lhes a instrução; mas agora não só se quer tornar obrigatorio este dever, resolvendo-se esta questão que em muitos paizes ainda está sem resolução, e que muitos entendem que é um attentado contra a liberdade do cidadão; não só se obriga o menino a andar, em alguns casos, um e meio kilometro até encontrar escola publica, mas ainda o Estado vai se intrometter dentro da familia para pesquisar, como inquisição, si tem meios precisos para fazer vestir e calçar seus filhos.

Esta questão de ensino obrigatorio precisa ainda ser bem estudada e devidamente regulada. Não posso desde já mostrar-me nem extremamente infenso, nem entusiasta.

O Sr. SILVEIRA LONO: — Nas parochias contraes é impossivel. Isto é um attentado contra a liberdade individual.

O Sr. JUNQUEIRA: — Ora, em uma época em que tanto se encarece o nosso estado financeiro, em que tanto se falla em *deficit*, me parece que esta disposição do decreto vai crear uma despesa excessiva, porque muita gente se aproveitará da occasião para declarar que não tem meios de mandar á escola decentemente seus filhos. É uma especie de phalansterio, é um socialismo, é o Estado se encarregando da despesa de todos, apenas exceptuando-se os que se declararam ricos. Deste modo, conquanto eu seja sectario da diffusão da instrução publica, me parece isto muito arriscado, principalmente attendendo-se a que se deve respeitar a liberdade do pai de familia para regular, como entender conveniente, a instrução de seus filhos.

O Sr. SILVEIRA LONO: — Deu implantou no coração do pai amor bastante ao filho para dispensar tutela estranha.

O Sr. JUNQUEIRA: — Depois, Sr. presidente, vejo que nas escolas do 1.º gráu, a cuja frequencia se obriga todos os meninos da idade escolar de sete a dez annos, se ensinam materias que talvez não fossem convenientes para o padre; o menino pobre deve ter as noções mais simples, saber ler e escrever, conhecer as quatro operações da arithmetica, religião, etc. Mas o programma é muito diverso; para as escolas do 1.º gráu, vê-se o seguinte: — Instrução moral, instrução religiosa, leitura, escripta, noções de cousas...

O Sr. TRIXEIRA JUNIOR: — Ou noções de pessoas?

O Sr. JUNQUEIRA: — Não, noções de cousas, noções essenciaes de grammatica, principios elementares de arithmetica, systema legal de pesos e medidas, noções de historia e geographia do Brazil, elementos de desenho linear, rudimentos de musica, com exercicio de solfejo e canto, gymnastica, costura simples (para as meninas).

Eis aqui: as escolas do 2.º gráu têm mais o seguinte:

Noções de physica, chimica, historia natural, com explicação de suas principaes applicações á industria e aos usos da vida; noções geraes dos de-

veres do homem e do cidadão, com explicação succinta da organização politica do Imperio; noções de lavoura e horticultura, noções de economia social (para os meninos); noções da economia domestica (para as meninas); pratica manual de officios (para os meninos); trabalho de agulha (para as meninas).

Ora, debaixo desta obrigação de noções geraes, dos deveres do homem e do cidadão, com explicação succinta da organização politica do Imperio, temos um curso de direito publico, e o direito propriamente ensinado nas escolas elementares; e obrigar o pobre a estudar essas noções geraes com applicação á nossa organização politica, é realmente antecipar conhecimento de materias que não podem caber naquellas escolas. São programmaes muito vagos, são limitos, escriptos nos livros, principalmente para aquelles que têm lido Laboulaye, Hippena e outros e que querem transportar tudo para o nosso paiz, sem reflexão.

Ha porém uma disposição, que chamou-me a attenção para mostrar que procura-se dar esta instrução á nossa mocidade, mas desprezando-se o ensino daquillo que mais proveitoso é, principalmente para as classes pobres. O menino na idade escolar precisa aprender rudimentos e o que é elementar, mas precisa tambem dedicar-se a um officio ou arte de que tenha de tirar sua subsistencia, porque nem todos podem ser letrados. Alguns serão sabios, a grande massa porém deve ter apenas instrução elemental, mas deve principalmente viver do seu officio meccanico, do sua arte, porque si não procurarem em tempo tornar-se peritos em um officio fabril, uma industria, serão cidadãos infelizes, porque adquirem uma meia instrução, o que é fatalissimo á sociedade.

Ora, este programma, desenvolvido quanto á instrução propriamente litteraria, moral, e completamente deficiente no que diz respeito á aprendizagem de um officio. Quando cogitamos neste decreto as horas que devem ser dedicadas nas escolas ao ensino deste programma desenvolvido, se vê que do meio dia a 1 hora da tarde haverá um recreio, que esta hora é dedicada ao recreio dos meninos, á gymnastica e ao ensino (são palavras do decreto) da pratica manual de officios.

Ora, pergunto ao senado: Em uma hora o menino poderá ter o recreio preciso, empregar-se na gymnastica e ainda em cima aprender alguma coisa de um officio meccanico? Certamente que não; esta disposição está aqui inserta como um epigramma, uma irrisão, quer-se que o pobre aprenda um officio meccanico para delle viver, e dá-se-lhe cinco minutos, ao passo que se estabelece um programma desta ordem, procurando até ensinar noções de direito publico ao menino pobre, que é obrigado a ir á escola. Isto não resiste á analyse, é, como disse, prurido de fazer decretos e avisos, que não podem ter resultado.

O Sr. SILVEIRA Lobo dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA:—Não sei como se possa executar essas disposições tão antinomicas; são disposições que demonstram o monstruoso connubio entre a violencia e a liberdade. Ao passo que se quer dar regras de amor ao ensino livre e particular, se quer pôr pelas ao mesmo ensino; quando se quer tornar obrigatorio o ensino primario, ao mesmo tempo se lança na sociedade esses palavrões de ensino livre, para assim illudir os verdadeiros incautos, e fazer violencia aos direitos individuaes.

Eu digo, Sr. presidente, que o executor desse decreto se ha de vêr em serios embarços, nem sei quem o possa ser: á primeira vista, separa o que diz respeito ao voto da assemblea geral, aquillo que entende com o ensino publico, com a decretação de despesas, e o que entende com a penalidade, porque no decreto se estabelecem artigos criando uma especie do novo codigo, separando aquillo que é propriamente regulamentar e que está na alçada do governo; mas essa parte é insignificante, e para isso não era preciso decreto tão pomposo. Para mim, isso não pôde ser executado já, salvo uma ou outra disposição insignificantissima. Para que, pois, se expellu esse decreto, quando o corpo legislativo está funcionando? Porque não se apresentou antes um projecto, para que essa materia seja devidamente regulada? Mas, nisso não param as anomalias do decreto.

Ahi se estabelece a promiscuidade dos sexos nas escolas, até a idade de 10 annos...

Um Sr. SENADOR:— É natural.

O Sr. JUNQUEIRA:—... e estabelece-se quanta coisa ha de novidades, que, como digo, são bonitas para se escrever; por exemplo: bibliothecas por toda a parte, caixas de deposito para donativos em todas as escolas, em todos os districtos, e o que é mais extraordinario, em relação a essas caixas, é que diz o decreto, que deve haver em cada escola uma caixa para donativos, onde o menino depositará aquellas pequenas quantias que seus pais lhes derem. Ora, as quantias pequenas que um pai dá a seu filho, são para elle levar á escola e depositar nessas caixas? Isso é extraordinario, é inexequivel, é uma disposição sómente para embellezar o decreto, e que no fim de contas não tem execução.

Quanto ao acto adicional, Sr. presidente, eu vejo que elle é flagrantemente atacado nesta reforma. Até agora a instrução primaria corria por conta das provincias: o acto adicional, no art. 10 §. 2.º, terminantemente dispõe que as assembleas provinciaes são as competentes para legislar sobre a instrução primaria. Tem-se feito isso com grande proveito, porque todo o mundo sabe que as assembleas provinciaes têm sido sollicitas em crear escolas primarias; tem-se creado innumeras. Não se pôde accusar as assembleas de terem sido avaras em creal-as; entretanto, neste decreto se determina que o Estado vá auxiliar as escolas primarias, isto é, vai-se abrir ao Estado uma nova fonte de despesa, porque as provincias dirão, neste caso, que incumbe, pelo decreto de 19 de Abril de 1879, ao Estado a despesa respectiva, e ahi temos aberta para o Estado uma grande fonte de despesa com que não se contava até agora.

Não para ahi o desejo da paternal solicitude do governo pela instrução publica. Estabelece tambem professores ambulantes, que têm de andar pelo interior das provincias procurando onde possam encontrar a ignorancia.

O Sr. DANTAS:—Não é novo, tem dado muitos fructos em outros paizes.

O Sr. JUNQUEIRA:—Ha entre nós grande differença do que se passa na Suecia.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA:—No acto adicional se diz que as assembleas provinciaes devem prover o ensino primario e estão provendo. Pergunto eu: em que se funda o nobre ministro do Imperio para violar

a constituição? E' só porque na Suecia se adoptou esse systema?

O Sr. DANTAS:—Até ha ensino ambulante.

O Sr. JUNQUEIRA:—O nobre senador pôde dizer o que quizer, mas *legem habemus*. O serviço tem sido feito da maneira mais conveniente, e presentemente viola-se o programma de economia, porque faz-se o Estado pagar o ensino primario, e val ferir-se o acto adicional, que faz parte integrante da constituição do Imperio; salvo si os nobres senadores querem levar a doutrina corrente que violar as leis e a constituição, são cousas de nonada. Quando, porventura, um ministro, ou um alto functionario lêr um desses livros, que por ali correm sobre a instrucção publica, e muitos dos quaes só contêm doutrinas de exportação, e lêr que na Suecia o governo, talvez por principio de economia, manda professores ambulantes...

O Sr. DANTAS:—Não é na Suecia só.

O Sr. JUNQUEIRA:—... e que mesmo na Russia isso se faça, os nobres senadores querem que seja logo transplantado para o Brazil...

O Sr. DANTAS:—Si for bom, porque não?

O Sr. JUNQUEIRA:—... ferindo a constituição, que estabeleco o modo de fazer esse serviço.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. JUNQUEIRA:—Ha tambem, Sr. presidente, outra disposição neste decreto, que me parece só tem por fim, debaixo do ponto de vista do nobre ministro, affirmosar o seu trabalho; é a criação dos chamados *jardins da infancia*, é um nome romantico; esses jardins são antes de criação, porque instrucção não se pôde dar a infantes em tal idade, como são crianças de 3 e de 4 annos. Eu penso que o que trata de estabelecer o decreto é antes uma casa de caridade, para onde os meninos, logo que deixarem a amamentação, sejam levados.

E' a criação de meninos por conta do Estado.

E' antes uma casa da infancia desvalida, ou outra semelhante, como já temos algumas entre nós.

Si se apresenta e um projecto no sentido de sustentar este pensamento para os orphãos pobres o como casas de caridade, eu lhe daria meu voto si as finanças do Estado o permitissem; mas crearem-se estes jardins da infancia, porque em outro paiz alguém se lembrou de dar-lhes esse nome poetico, para levar para elles as crianças, é uma cousa inconcebivel. Pois as mães abandonarão seus filhos nessa idade, em que elles mais precisam dos cuidados maternos? E' isso obrigatorio? Si é, é uma violencia sem nome arrancar do seio materno crianças de 3 annos para entregal-as a educadoras estipendiadas; si não é obrigatorio, si é voluntario, toda a mãe, comprehendendo que tem o direito de criar seus filhos, não os mandará para semelhante jardim, para lá irão então somente os filhos de pessoas inteiramente desvalidas; mas para estes estão abertas as casas de caridade, e essas não são casas de instrucção publica.

O Sr. PRESIDENTE:—Pego licença ao nobre senador para dizer-lhe que convem que mande á mesa algum requerimento que sirva de base para a discussão.

O Sr. JUNQUEIRA:—O decreto está expedido.

O Sr. PRESIDENTE:—Mas não é materia para discussão.

O Sr. JUNQUEIRA:—Eu vou concluir offerecendo um projecto revogando o decreto, e para isso pedi a palavra na occasião competente.

O Sr. PRESIDENTE:—Então pôde continuar, pois está na ordem.

O Sr. JUNQUEIRA:—Outra disposição que traz o decreto é a que torna validos para matricular nos cursos superiores os exames feitos em collegios particulares.

Acho um pouco perigosa semelhante concessão. Nós sabemos como hoje a instrucção secundaria vai decalindo; já lá vão os tempos em que se estudavam os preparatorios de uma maneira completa, em que o magisterio era mais um sacerdoceo do que um negocio; mas hoje estes collegios, salvo raras e honrosas excepções, não inspiram o mesmo grau de confiança. E como dar aos exames feitos nesses collegios a authenticidade precisa para que elles sirvam para matricular nos cursos superiores?

Ha uma outra disposição, que não me sôa bem aos ouvidos, e nem aos ouvidos daquelles que estão acostumados a estudar com a frequencia precisa, a responder ás lições e ás sabbatinas. E' a disposição que diz que a frequencia dos alumnos não é precisa nos cursos superiores, e é a seguinte (lé):

• Não serão marcadas faltas aos alumnos, nem serão elles chamados ás lições, nem ás sabbatinas. •

Sr. presidente, os estudantes que não querem se applicar, aquelles que apenas se matriculam por obediencia a seus pais e tutores, mas que não frequentam as aulas, poderão dar ao nobre ministro do Imperio um signal publico de agrado; poderão mesmo offerecer-lhe uma penna de ouro, para S. Ex. repetir muitas vezes esta disposição:—Não ha mais frequencia, os estudantes não são mais chamados nem ás lições, nem ás sabbatinas. •

Ora, todos comprehendem que ao passo que o lente estiver esbofando-se em sua cadeira para explicar a sua doutrina, os estudantes estarão perambulando pelas ruas, salvo raras excepções; entretanto que esta disposição, que todos reconhecem que ha de trazer nocivas consequencias, é apressadamente inserta nesta reforma.

Como se farão estes exames? Os lentes nem conhecem os discipulos, de sorte que pôde dar-se o que já se deu outr'ora na univrsidade de Coimbra, em que faziam exames individuos com nomes trocados: o individuo que tinha habilitações mudava o nome, apresentava-se por outro que não as tinha, fazia exame, e a carta era expedida em nome do segundo, daquelle que não tinha frequentado as aulas.

O decreto previu esta difficuldade, que é muito saliente, e então disse: • para fazer exame no fim do anno é preciso provar identidade de pessoa. • E como se prova essa identidade de pessoa? Com um attestado, diz o decreto, de dous cidadãos!

Ora, todos comprehendem que não será difficil achar dous cidadãos, que attestem que Francisco ou Antonio é realmente a pessoa do que se trata, e no entretanto que decadencia não virá para a instrucção publica do Imperio? O nivel descerá sensivelmente, porque até chegaremos a esta troca de pessoa para fazer os exames, e teremos de ver bachareis, medicos, etc., que nunca cursaram os bancos da academia e que não têm a menor noção das disciplinas de cuja carta são portadores.

O decreto cria também as faculdades livres, isto é, acta que neste Brazil que tem uma população apenas de 10,000,000 de almas, as faculdades nelle existentes não são sufficientes e é preciso crear novas, é preciso augmental-as, como si as actuaes não fossem sufficientes para se matricularem todos os que têm vocação e meios para seguirem os cursos superiores. Porventura temos falta de bachareis, de medicos, de engenheiros; não está ali a escola polytechnica?

Não temos falta; é mais uma serie de faculdades, que se quer abrir para abusos, porque estas faculdades não estão debaixo da inspecção immediata do governo.

Em Franca crearam-se ha pouco estas faculdades, mas alli havia uma razão. O ensino superior nas faculdades em Franca está como que monopolizado por certo partido; era um ensino ultra-liberal. Então o partido catholico, os homens pensadores, os homens moderados viram que era preciso dar um respiro, em que as idéas catholicas, as idéas do orden, pudessem germinar; e apresentaram-se nas camaras daquella paiz pedindo a criação das faculdades livres. Os catholicos fizeram grandes desposos com a compra de terrenos e construção dos edificios e já as faculdades começaram a funcionar; mas agora alli mesmo já se trata de acabar com ellas, e foi apresentado ha pouco, por parte do ministro Julio Ferry, um projecto acabando com estas faculdades. Alli ellas podiam até prestar um bom serviço, si não sahisssem da ordem a que a principio se limitaram, isto é, criação de universidades catholicas.

Entre nós, porém, não é este o caso; ainda não chegamos a um ponto tal que precisemos procurar abrigo nas faculdades livres particulares contra as do Estado. Ninguém ainda disse que nos cursos juridicos e outros do paiz só se ensinam doutrinas anti-sociaes e anti-catholicas, de modo que se vão ineutando na mocidade essas doutrinas, que não são as melhores.

Ora, vê-se mais por este decreto que se dá aos exames feitos nestas faculdades o direito de servir para matricula nas faculdades do Estado, e que não só os exames de preparatorios feitos perante estas faculdades, mas os exames das materias de diferentes annos, servirão para matricula nas faculdades do Estado. Quem não conhece o prejuizo disso?

Quem não conhece o risco dessa tolerancia? Uma consideração que está no animo de todos, que attendem para este assumpto, é o modo descommunal com que certas universidades da Alemanha conferem cartas de doutores a homens, que alli nunca compareceram; a esses doutores se dá a denominação de doutores *in absentia*. Necessariamente hão de apparecer entre nós em numero quasi infinito doutores dessa especie, uma vez que se estabelegam as faculdades creadas por esse decreto. Entretanto, considera-os elle como habilitados para diversos cargos. Que resultará d'ali? Quererá porventura o governo, depois de conhecidos os inconvenientes, crear embaraços a esses doutores? Não é possível que depois de ter recebido o grãu, uma lei determine que fique sem valor, e degra-dada a das horas esses bachareis.

Outra disposição, que me é muito antipathica, é a que divide as actuaes faculdades de direito em duas secções: secção propriamente juridica e secção social. Até agora as faculdades de direito de S. Paulo e Recife comprehendiam as sciencias juridicas e

sociaes. O bacharel formado recobria instrução nas sciencias que entendem com o direito e com a boa organização da sociedade. E' assim que o individuo que cursava essas faculdades estudava o direito administrativo e a economia politica, que são muito uteis, não só aos que se dedicam á carreira publica, como aos proprios advogados que, si ignorarem o direito administrativo, muitas vezes ficarão embaraçados, quando tiverem de intervir em questões dessa ordem, em bem dos seus clientes.

Entretanto cream-se agora duas secções: isto é, uma secção que concede o grãu de bacharel formado em sciencias juridicas, e outra que concede o mesmo grãu em sciencias sociaes.

Ainda mais: diz-se que aquelle que fór acatholico não prestará exame de direito ecclesiastico. Agora ha uma tendencia para favorecer em tudo os acatholicos que existem entre nós. Entretanto quando muito subirão ao numero de 3 a 4,000 os filhos de acatholicos que são hoje cidadãos brazileiros: é um numero relativamente pequeno. Que mal faz que taes individuos estudem o direito ecclesiastico? Tentam embora repugnancia ás cousas da fé catholica; mas muitas occasiões haverá em que essa ordem de conhecimentos lhes aproveite, ou como magistrados, ou como advogados, profissões em que é preciso conhecer esse direito. Como, pois, dispensal-o em um paiz onde são catholicos nove decimos da população brazileira? E' mais um incentivo a uma especie de doença moral, que infecciona lentamente a nossa sociedade, na qual vão grassando as idéas e doutrinas positivistas, que se filiam á escola de Augusto Comte.

Não ha porém uma razão que justifique essa medida, a dispensa de estudar o direito ecclesiastico. O que se quiz foi render mais uma homenagem aos alumnos que não querem estudar. E' por isso que eu, ha pouco, dizia que os estudantes pouco propensos ao estudo deviam oferecer, em prova de agradecimento, ao nobre ministro do Imperio uma pena de ouro.

Quanto ao augmento de despesa, é enorme. Cream-se muitas cadeiras nas escolas de medicina, nas de direito; assim como varios cursos e institutos: é um nunca acabar. Esse augmento de despesa presentemente está em contradição flagrante com o programma do governo.

Depois, Sr. presidente, não vejo meio de conciliar a execução desse decreto, relativo ao importantissimo assumpto da organização do ensino, com o augmento de despesa, quando attendendo para as suas disposições e examinando-as não se descobre logo o que possa ser de execução immediata, o que é propriamente legislativo, e o que depende da expedição de regulamentos. Ouça o senado o preambulo do mesmo decreto e combine-o com o art. 28. Eis aqui o que diz o preambulo:

• Hei por bem que os regulamentos de instrução primaria e secundaria do município da corte, os dos exames de preparatorios nas provincias e os estatutos das faculdades de direito e de medicina e da escola polytechnica se observem, de accordo com as seguintes disposições, das quaes não serão executadas, antes da approvação do poder legislativo, as que trouxerem augmento de despesa ou dependerem de autorização do mesmo poder. •

O art. 28 é o seguinte: • O presente decreto será posto provisoriamente em execução, logo que forem expedidos os regulamentos de que trata o art. 26.

Podem, porém, ser desde já executados na parte que não dependem do regulamento, e que o governo julgar conveniente.

Portanto parece que pouco importante será o que se tem de executar, uma vez exceptuadas as disposições dependentes do poder legislativo, as que comprehendem despesa e as que dispõem penalidade.

Isto constitue quasi a totalidade do decreto: e no entanto esse pouco que fica para executar-se terá execução somente provisoria. Resulta d'ahi um *embroglio* tal, uma confusão que parece que quem escreveu o preambulo do decreto não foi o mesmo que escreveu o art. 28. Confrontando-os, se tem razão para crer que mãos distinctas os redigiram. Em um parece que se quiz render homenagem ao poder legislativo, apresentando aquellas restricções, ainda que vagas e indefinidas. No outro diz: Não será executado provisoriamente; e ainda mais, o proprio regulamento será dispensado, quando o governo julgar conveniente.

Sr. presidente, para isto não ha commento, está abaixo de toda critica.

O Sr. RINGINO DA LUZ:—Apoiado.

O Sr. JUNQUEIRA:—Por isso, ao ler esse decreto lembrei-me de um facto que se deu em Portugal, quando morreu El-Rei D. José e os inimigos invejosos do Marquez de Pombal fizeram tirar seu busto, que estava na base da estatua equestre, substituindo-o por um navio, o que sabendo o grande ministro exclamou: «Portugal vai á vela».

Agora, diante destas disposições contradictorias deste ensino obrigatorio, pela forma por que se estabelece, desta dispensa de frequencia, destes subsidios por parte do Estado, deste socialismo, que é preconizado pelos communistas e nihilistas, destes romanticos jardins da infancia, direi que o bom senso brasileiro escreverá nos porticos das nossas faculdades, das nossas escolas o seguinte: «A instrução publica no Brazil vai á vela!» (*Muito bem!*)

Foi lido o seguinte projecto de lei:

• A assembleia geral legislativa resolve:

• Artigo unico. Fica revogado o decreto n. 7247 de 19 de Abril deste anno, que reforma o ensino primario e secundario no municipio da corte, e o superior em todo o Imperio.

• Pareo do senado em 26 de Abril de 1870.—*Junqueira*.

Ficou sobre a mesa para ser apoiado opportunamente.

Achando-se na sala immediata o Sr. conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo, senador ultimamente eleito pela provincia de Minas Geraes, foram sorteados para a deputação que o devia receber os Srs. Correia, Ribeiro da Luz e Visconde do Rio Grande, e sendo o mesmo senhor introduzido no salão com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

ORDEM DO DIA.

NEGOCIOS DE S. PAULO.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. Correia, pedindo informações ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas a respeito do prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo.

V. IV

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Pedi a palavra sobante para dar uma satisfação ao nobre senador que vai fallar; não posso continuar presente á sessão, porque tenho de comparecer á camara dos Srs. deputados.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Sinto que o nobre presidente do conselho tenha muito que fazer na camara dos deputados, que o obrigue a ausentar-se...

O Sr. BARRIOS BARRETO:—Na camara dos deputados não houve sessão.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Tratando-se de um assumpto em que a presença do nobre ministro é indispensavel, no caso de S. Ex. retirar-se, eu pediria o adiamento desta discussão para outro sabado.

O Sr. DANTAS:—E' bom verificar si houve sessão na outra camara.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Temos telephone (*riso*).

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—E' de alguma sorte inutil a discussão, não estando presente o ministro da repartição das obras publicas, sobre assumpto que interessa á sua pasta.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Terei o prazer de ler o discurso de V. Ex.: é a mesma coisa.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—E visto que o nobre ministro da agricultura e presidente do conselho não tem o dom da ubiquidade e prefere estar na camara dos deputados...

O Sr. DANTAS:—Não prefere, é obrigado a ir.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Si não houve sessão, como é obrigado a ir?

O Sr. DANTAS:—Não está averiguado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—... eu pretendia desistir da palavra e pedir adiamento para outro sabado; mas pôde ser que d'aqui me resulte perder a occasião de fallar, considerando vez de fallar a em que eu propuzer o adiamento.

O Sr. DANTAS:—Está presente o Sr. ministro da fazenda.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Não desconheço o estou notando a presença do illustre ministro da fazenda, já tive o gosto de vê-lo prestar juramento; mas o negocio não é peculiar á sua pasta, e talvez S. Ex., com todo seu talento, não tenha conhecimento delle. São questões de requerimento de particulares, não são questões geraes, em que S. Ex. poderia responder muito bem, e tanto como o nobre presidente do conselho, não o desconheço; são questões muito peculiares á pasta do honrado ministro da agricultura; por consequencia só o honrado Sr. ministro da agricultura poderia por si só, estando presente, decidir desde logo as questões, até com uma simples palavra; o mesmo dando alguns esclarecimentos que eu vou pedir verbalmente; poderia até poupar o trabalho de um discurso, porquanto as perguntas que eu la fazer a S. Ex. são perguntas inteiramente anodinas, innocentes mesmo.

Mas, já que sou forçado, entremos em materia. Sr. presidente, o nobre senador pelo Paraná apresentou aqui um requerimento solicitando copia da integra de um aviso do ministerio da

agricultura, que foi mandado ao presidente da provincia de S. Paulo, para que exigia da companhia *Paulista* a declaração si queria utilisar-se da preferencia que tem jus por seu contrato, tomar a seu cargo o prolongamento da estrada de ferro de que ella é proprietaria, além de S. João do Rio Claro, visto que havia pretendentes na pasta da agricultura que desejavam construir este prolongamento até o município de S. Carlos do Pinhal.

O nobre senador pelo Paraná entendendo que esse projecto tinha relação com outro relativo á construcção de estradas de ferro da côrte a Mato-Grosso, e como sua provincia interessava neste projecto, S. Ex. desejava saber si o nobre ministro da agricultura tinha em vista modificar o pensamento do governo de aceitar algum dos projectos que foram apresentados e remetidos a uma commissão especial em 1876, sobretudo da provincia de S. Paulo.

Pelo contrario, Sr. presidente, eu não vou encetar o que tenho a dizer debaixo deste ponto de vista.

O nobre ministro da agricultura, presidente do conselho, disse que não tinha, com o aviso de 5 de Janeiro deste anno, disposição para prejudicar a respeito dos projectos que tendiam a pôr a côrte, mediante uma via ferrea, em relação com a provincia de Mato-Grosso; hoje o que S. Ex. queria eram esclarecimentos, e mesmo a declaração da companhia *Paulista* si renunciava ou não á preferencia que tinha jus, para poder com verdadeiro conhecimento de causa deferir a esses cidadãos que se propunham a fazer uma estrada de ferro no espaço declarado de S. João do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal sem outis algum para o Estado e para a provincia. Ora, é por esta mesma causa, Sr. presidente, que tomei a palavra, e como o nobre ministro vou tambem fazer um pequeno historico deste negocio.

O senado sabe que em 1868 ou 1867, pouco mais ou menos, uma grande porção de proprietarios e lavradores de S. Paulo, vendo que a companhia ingleza não tinha ultrapassado do ponto de Jundiaby, que não era o termo da sua concessão, solicitaram do governo o poder completar a parte da estrada de ferro daquelle ponto a Rio Claro pelos seus recursos, dando o governo a mesma garantia de juros que dava á companhia da estrada ingleza.

O governo então fez intimar a directoria da companhia da estrada ingleza de Santos a Jundiaby que declarasse si queria a preferencia da construcção deste prolongamento, que faltava para o complemento da linha do seu contrato. Ora, a companhia ingleza desistiu desta preferencia, e uma companhia brasileira organizou-se sob o nome de *Paulista* e realizou estas obras.

Portanto, por este facto e pelo que depois declarou o decreto n. 3361, pouco mais ou menos de principios do anno de 1874, a estrada de ferro tornava-se não geral, mas provincial, comquanto accompanhasse á ingleza no seu traçado e mesmo na sua bitola. E, portanto, a companhia *Paulista* uma companhia provincial, e mesmo a estrada não geral, mas provincial.

Desde então pronunciou-se em S. Paulo, com muito e louvavel enthusiasmo, o interesse pela construcção das estradas de ferro, interesse bem entendido, que os paulistas souberam comprehender excellentemente com intelligencia e patriotismo: e após a companhia *Paulista* outra se orga-

nizou sob o nome de *Huana*, que hoje, por um dos seus ramos, que já é maior ou mais extenso que o tronco da propria estrada a principio decretada, se prolonga até Piracicaba ou Constituição.

O mesmo facto ao depois deu-se na *Paulista*, que tendo alcançado o ponto do Rio Claro, e mesmo antes de lá chegar, pelo que me informam, tomou á direita outra direcção, que constitue o ramal que partindo do ponto ou estação do Cardeiros encaminha-se a Piracicunga.

Após a *Huana* outra companhia se organizou sob a denominação de *Mogyana* que vai de Campinas até Casa-Branca, e já se acha construída; e afinal mais duas companhias se seguiram, e construíram as estradas de Sorocaba, e a do Norte que liga esta côrte com a cidade de S. Paulo. Portanto, são companhias allí creadas, que construíram estradas inteiramente provinciales.

Ora, Sr. presidente, si estas vias ferreas são puramente provinciales, desejo saber com que direito o Sr. ministro da agricultura vai intrrometer-se nestas questões provinciales fóra de sua competencia...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—... porquanto os cidadãos que requereram ao governo geral não podiam ter outro despacho senão que o prolongamento destas estradas, sendo provinciales, dependiam e dependem da respectiva assembléa provincial e do presidente da provincia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas é que os presidentes deram em entregar tudo ao governo geral, tornam tudo dependente do governo geral e é natural.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Mas o nobre presidente do conselho julgou-se logo habilitado a mandar intimar a uma companhia provincial a desistencia da preferencia que tinha, e tem, para a construcção do prolongamento da estrada, direito que o governo geral não tem. E furçoso é confessar-o.

Si porventura o governo geral tivesse já declarado mediante decreto, que preferia para a communicação com Mato-Grosso a estrada da companhia *Paulista* o o seu prolongamento, conforme os trabalhos que o governo mandou fazer, comprehende-se que tinha o direito de que fez uso. E que havendo um direito adquirido da companhia *Paulista* na construcção do prolongamento ella lhe dissesse si renunciava ou queria manter o seu direito de preferencia, direito adquirido, o que deveria, e deve-se respeitar.

Mas o governo já declarou que essa estrada é a que lhe convem? Não.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E devia entender-se com a companhia.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Mas então a companhia teria neste caso a preferencia de fazer este trabalho, e comprehendo que em taes circumstancias o governo estava completamente no seu direito.

Mas o governo declarou aqui na discussão que não cogitava do projecto da via ferrea de Mato-Grosso, proposto no parecer da commissão especial que foi mandada ouvir em 1876, e cujo trabalho apparece no relatorio de S. Ex. sem declaração de data. Parece-me, Sr. presidente, que o governo, não obstante as boas intenções que tinha e manifestou

o nobre presidente do conselho, não andou bem, exorbitou.

Ora, accresce que esses cidadãos ou esse grande numero de cidadãos que requereram a S. Ex., como se lê no seu discurso, o prolongamento da estrada, já o tinham feito á assembléa provincial de S. Paulo no anno passado, e esta assembléa, em razão de não saber qual o tracado que o governo pretendia adoptar, adiou a decisão deste negocio. E o adiou, Sr. presidente, porque não tinha o governo até então ainda declarado o que queria fazer do trabalho da commissão especial que nomeou nesta corte para determinar ou indicar qual o tracado mais conveniente que convinha aceitar para tal commettimento.

Já não havia, pois, Sr. presidente, motivo para esses cidadãos dirigirem-se ao governo imperial quando já tinham seu requerimento na dependencia de uma decisão da assembléa provincial, que era para isso competente. Era questão preventiva.

Ora, Sr. presidente, sem o governo geral declarar que o tracado que adopta é, por exemplo, esse da estrada *Paulista*, e sobretudo o trabalho feito pelo engenheiro Pimenta Bueno, não era possível nem legal provocar a companhia *Paulista* a dizer si aceitava ou não a preferencia da construcção do prolongamento *de-sei* do seu contrato, era tornar o governo a reproduzir em S. Paulo a questão de Minas.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Peior que a de Minas; é a anarchia em tudo.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Sr. presidente, as estradas de ferro de S. Paulo marcham bem, muito bem, eu o digo com muita satisfação; uma com mais lucros, outras com menos, sobretudo a *Paulista*, a mais pujante em recursos d'entre as provincianas, sem fazer offensa ás outras companhias menos prosperas, dirigida com muita intelligencia.

Esta companhia por seu novo contrato intitula-se do *Oeste*. Ella comprehende a linha de Jundiahy a Campinas, a desta cidade á do Rio Claro, e o ramal de Pirassununga que me consta, já alcançou o porto de João Ferreira no Mogy-guaçu, nome que tambem tem este ramal. Tudo isto, Sr. presidente, se reuniu e congregou, constituindo uma só propriedade, sob a direcção da companhia das estradas do *Oeste*. Esta denominação um pouco pretenciosa, e que revela o grande objectivo desta companhia, podem tomar em S. Paulo essas estradas que estão na dependencia da estrada ingleza; todas se dirigem ao *Oeste*, todas têm em seus contratos essa condição ou clausula benéfica de preferencia na construcção dos prolongamentos, mas a de Itá obteve por uma lei especial, creio que de 1874.

Entretanto, não ha negal-o, a mais prospera é a *Paulista*; todas estão em muito boa posição, menos a de Itá, cujos rendimentos, pelos mappaes do relatório do ministerio da agricultura, são modestos.

Mas ainda de mais a mais, Sr. presidente, ha uma circumstancia peculiar neste negocio que devia conter o nobre ministro no adargamento de suas invasões. É sem duvida lamentavel que o governo vá intrrometter-se em uma questão em que a propria provincia de S. Paulo tem o maior interesse, até porque é ella accionista na companhia *Itatua*, é proprietaria de 5,000 acções, na importancia de 1,000,000\$. Ora, é esta companhia da estrada de Itá, a que pôde ser mais prejudicada,

comprimida, como pôde vir a ser a zona do prolongamento da sua estrada.

Todas essas estradas de S. Paulo, a que me tenho referido, têm o seu percurso na provincia, dentro de uma zona de dez leguas de largura, e conforme a lei de 1852 cinco leguas por cada lado; hoje se diz 30 kilometros por cada lado. Mas todas ellas estão em iguaes condições. Mas o que deploro, Sr. presidente, é que o governo vá se intrrometter em uma questão sem ter competencia, por luto de arbitrio; que são, Sr. presidente, que se pôde ser deslindada na provincia, pela respectiva assembléa legislativa, onde já está preventiva. E toma o governo imprudentemente o encargo, sem declarar antes que quer tal tracado. Ora, o governo não pensou bem no que ia fazer, exibiu com tais pretensões sérias apprehensões de matar em flor a iniciativa provincial. Entretanto, o nobre ministro tinha dito muito bem no seu relatório que neste tempo de tanta falta de dinheiro não podia levar a termo este grande commettimento de ligar, mediante estrada de ferro, Mato Grosso com a corte.

E por fallar em tal aspiração, Sr. presidente, direi que estou persuadido que, si o governo quizesse alcançar com mais facilidade aquelle objectivo sem dispendio, talvez, grande e mesmo, direi, sem dispendio algum, apenas com o auxilio da garantia de juro nominal, podesse dizer, bastaria utilizar-se da linha da estrada de ferro do norte, entroncando-a com a estrada sorocabana e construindo do ponto terminal desta o que falta até um ponto navegavel do rio Paranapanema.

O que falta para chegar ao Rio é bem pouco, com relação ás estradas dos outros projectos. Isto parece-me que seria em extremo vantajoso e facil.

Mas o governo, Sr. presidente, achou que tinha mais cabimento, nestas épocas criticas de difficuldades financeiras, mandar construir a estrada de Piranhas a Jatoba, encampar a de Beaurité, e mandar construir a não menos celebrada e inopportuna, estrada de Camossini! Consta em S. Paulo não teria talvez despesa a fazer, e nem teve por longo tempo sem remuneração o capital que vai gastar, nas Alagoas e Ceará. Ali a garantia de juro por si só seria, pôde-se dizer, illusoria, nominal ou sem importancia.

É mister que o senado contenga a integra do aviso do nobre ministro da agricultura; é um aviso expedido nas vespéras do anniversario do famoso 5 de Janeiro, dia de grandes emoções; eu o vou ler.

Não preciso pedir que me remettem a integra, porque está aqui estampada no exemplar do relatório da companhia *Paulista*, que tenho presente (le):

• Illm. e Exm. Sr.—Tendo sido dirigidas ao governo imperial *diversas* petições, requerendo concessão, sem onus do Estado, para a construcção, uso e gozo do prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo, a partir do Rio Claro para Araraquara, passando por S. Carlos do Pinhal; haja V. Ex. de ouvir á companhia *Paulista*, e *exigir delha* que declare si está ou não resolvida a usar da preferencia que lhe garante a clausula 16.^a do contrato celebrado *com essa provincia* em 12 de Maio de 1873, afim de que o governo possa resolver como parecer-lhe mais conveniente aos interesses dessa provincia.—Deus guarde a V. Ex.—*João Luis Vieira Causação de Siminhá*.—Sr. presidente da provincia de S. Paulo. •

Eu entendo, Sr. presidente, que o governo, expedindo este aviso, exorbitou neste negocio; basta ler o art. 3.º do decreto n. 3361 de 28 de Fevereiro de 1874, que já citei, mas do qual sempre lerei a parte respectiva para melhor explicar o meu pensamento.

Éis o que diz este art. 3.º: — «Compete exclusivamente ao governo geral e ás administrações provinciais a concessão das estradas de ferro, no interior das provincias, que tenham por fim ligar os grandes centros de população aos portos marítimos, e possam ser consideradas como grandes arterias do movimento commercial da provincia.

«▲ competência neste caso resolve-se pela iniciativa e pela prestação do fundo.»

Ora, Sr. presidente, a iniciativa toda partiu da provincia, porquanto a estrada paulista, da actual companhia do oeste, está dentro inteiramente do territorio da provincia, não o transpõe; pela prestação de fundos nada deve ao governo geral; quem os garantiu e ainda os garante em parte é a mesma provincia; portanto a preferencia é da provincia trata-se de uma estrada perfeitamente provincial.

Agora, Sr. presidente, note-se mais para completar o historico desta questão, que essa companhia, depois que appareceram esses cidadãos que sollicitaram o privilegio para o prolongamento da estrada, a partir do ponto S. João do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal, conforme o traçado Pimenta Bueno, requereu o prolongamento do seu ramal do Mogyguasú, de Pirassinunga em diante, até Belém do Descalvado, que lhe foi concedido; mas o presidente da provincia obteve negando a sanção á lei respectiva, e a assembléa provincial manteve a concessão por dois terços e em uma só discussão.

Este facto já é deste anno; e até então não lembrava-se a companhia do prolongamento pelo Rio Claro com o traçado Pimenta Bueno, que não lhe era sympathico, sendo muy differente a sua idéa.

Mas o aviso de 4 de Janeiro fez-a temer pelo seu futuro, e, pois, com receio de que o governo sobre-carregasse, ou quizesse tirar esse seu direito de preferencia na construcção do prolongamento, a mesma companhia ao depois requereu á assembléa provincial o prolongamento de sua estrada, do ponto do Rio Claro em diante, não pelo traçado Pimenta Bueno, mas dirigindo-se um pouco mais ao sul, a S. Carlos do Pinhal, por um ponto muito conhecido, que é chamado o Morro Pelado, comprehendendo territorios da zona ituana.

Ora, desde que esta companhia fez esse requerimento á assembléa provincial, alguns accionistas importantes da companhia *Ituana*, julgando com bom fundamento que assim se invadiria a sua zona privilegiada com essa direcção, tambem reclamaram ao governo protestando contra outra qualquer concessão que se faça, e possa contrazer ou estreitar a sua zona, e assim impedir as vantagens e os lucros do seu prolongamento com direcção a Jabuti por Juquery, Brotas e Dois Corregos.

São questões de interesse local, mas muito importantes, em que o governo vai, sem necessidade, envolver-se, já tendo outras a seu cargo; notando-se a resolução que até hoje está parada na assembléa provincial, á espera do governo, que ainda não deu sua ultima palavra.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — É' o dedo do empenho que anda ahí.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — O governo impõe de certo, si disser á companhia: ha de tomar esse traçado de preferencia ao que julga mais satisfactorio. O acto do governo, para e simplesmente, parece-me, um attentado contra o direito das provincias. Não deve querer o governo embaraçar-se em questões desta ordem, embaraçando interesses já formados, e de auspiciosas esperanças como os da estrada *Ituana*, onde a provincia de S. Paulo, como já disse, é neonista, não de meia dúzia de dezenas de contos, mas de mil contos, o preço de cinco mil acções.

O Sr. GOBOY: — Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — Mas, o nobre presidente do conselho diz-nos no seu discurso que indo a S. Paulo, lá ficou embaraçado com o que lhe disseram sobre esse prolongamento e suas vantagens e não soube o que havia de fazer, e por isso não duvidou em mandar o aviso de 4 de Janeiro ao presidente para ter seguras informações, habilitando-o para resolver com imparcialidade a questão.

E como os terrenos de S. Carlos do Pinhal eram uberrimos, e havia quem fizesse esse pedaço de estrada sem dependencia dos cofres geraes e provinciaes, que llevam desligados de semelhante onus, por isso foi que S. Ex. pediu informações.

Mas, note o senado que esta circumstancia que o nobre ministro tanto encarece, para justificar sua invasão, não é um grande achado. O construir-se pedaços de estradas sem despesa ou sem obrigação de garantia de juros, nem da provincia, nem do thesouro, em S. Paulo, não tem importancia como aconteceu em outras provincias, porquanto estradas taes como essas ha quem faça sempre...

O Sr. GOBOY: — Sem garantia de juros.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — ... e sem garantia de juros; já se vê, pois, que é um puro desejo da parte do governo de envolver-se em questões provinciaes sem necessidade.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — O nobre ministro nutra sem duvida excellentes desejos de fazer o bem, mas não conhece a questão, e por isso é que mandou na aviso desta ordem, quando podia, logo que recebeu a petição dos fazendeiros, lançar o despacho: *requiera a quem compete*, e não prestar uma protecção a negocios, que se não justifica.

O nobre ministro ainda mais me attrahiu a attenção com o seu discurso, dizendo que foi a S. Paulo, que apalpou a questão de perto, e disse as palavras que vou ler, e peço ao senado sua attenção para esse trecho interessantissimo do discurso do nobre ministro (*le*):

«A companhia *Paulista*, que é proprietaria da estrada que vai de S. João do Rio Claro, em continução da linha ferrea ingleza, e que ao mesmo tempo possui um ramal com direcção á Casa Branca, á margem do Pirassinunga, e cujo prolongamento irá ter a Porto Ferreira sobre o rio Piracicaba, em virtude de contrato feito com a presidencia, obteve a preferencia para prolongar a mesma estrada com direcção a Mato-Grosso.»

Ora, isto, Sr. presidente, é mostrar bem pouco conhecimento...

O Sr. GOBOY: — Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—... da topographia desses lugares da provincia de S. Paulo e dessas estradas; é o mesmo que dizer, que Pariz está situada à margem do Tejo, e Lisboa à margem do Mansanares, porquanto o porto Ferreira está situado à margem do rio Mogy-guassú, e não consta que Casa Branca esteja à margem do rio Pirassununga, que não conheço, salvo si é algum correço. Ora, o nobre presidente do conselho deve estar ao facto das cousas, para poder julgar as questões com toda a imparcialidade e criterio, e como exprimiu-se não poderia jamais fazel-o. Quem abrir um simples mappa da provincia de S. Paulo...

O Sr. CORREIA dá um aparte.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:— Agora, diz-me aqui em aparte o nobre deputado pelo Paraná, que a este respeito houve uma rectificação no *Diário Official*; eu não a vi, e então deixo o dito por não dito, si assim foi.

Portanto, Sr. presidente, o motivo ponderoso que me levou a tratar desta questão, foi o oppôr-me mais a este absolutismo cego, e este despotismo do governo que o arrasta irreflectidamente a envolver-se em questões que estão fóra de sua esphera. Nestes casos a provincia é a unica competente para resolver; e esta questão já tem, em seu favor, um voto da respectiva assemblea provincial; é como já disse, uma questão preventiva, e não pôde o governo avocal-a a si e envolver-se nella, intinuando a companhia *Paulista*, si acaso não declarar que quer a preferencia para construir o prolongamento da estrada:— eu vou dar aos peticionarios o direito de fazer esse serviço prolongando a estrada do Rio Claro a S. Carlos do Pinhal pelo traço de Pimenta Bueno...

O Sr. Godoy:—O governo não é competente para isso, é querer matar a iniciativa particular.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—O que o nobre senador pela provincia de S. Paulo diz, é uma verdade; é querer matar a iniciativa em uma provincia comprehendedora e que tão bellos exemplos já tem dado do seu genio. Eu, portanto, vou mandar um additamento ao requerimento do Sr. senador Correia, *pedindo ao governo* mais informações e esclarecimentos sobre o assumpto. (*Lê o additamento.*)

Agora, si o nobre ministro que se acha ausente, mas que vai ter conhecimento do assumpto, quizer nos dar as explicações de que necessitamos, muito estimarei. Este assumpto é do interesse mui particular da provincia de S. Paulo. Eu a conheço pouco; mas tratei de examinar a materia estudando e compulsando os mapps respectivos, e independente de haver percorrido algumas destas estradas.

Por mim mesmo me convenci do florescimento material, extraordinario, daquella importantissima provincia, e verifiquei que a principal causa de tal phenomeno tem origem no desenvolvimento dessas vias de communicação.

O Sr. Godoy:—Tem discutido muito bem.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—O meu ponto principal, como senador do Imperio, suscitando esta discussão, é saber da razão da intervenção do governo nesta questão, já prejudicada na assemblea provincial de S. Paulo.

O Sr. SILVEIRA LONO:—É um governo que se diz liberal violando as franquias provinciais; mas de liberal nada tem.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Eu desejo saber a razão que levou o nobre ministro a impor a companhia a obrigação de declarar desde logo si quer ou não usar de um direito, o da preferencia na construção de um prolongamento da estrada. Nessa concepção imprevista a pobre companhia, imaginando com todo o fundamento alguma invasão do governo no seu direito, tratou logo de declarar o que lhe pediam, até porque já não podia dormir tranquilla na esperança de que a solução da questão pertencia a assemblea provincial. A intervenção inoportuna do governo tomou por pretexto o serem admiravelmente uberrimas as terras de S. Carlos do Pinhal, mas, em geral, as terras de S. Paulo são uberrimas, e a propria companhia *Paulista*, em documento official, declarou, como que em contraposição, que as terras de Itelém do Descalvado são ainda superiores ás de S. Carlos do Pinhal. O pretexto não tem importancia, e nem pôde justificar a invasão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O que tem estragado estas questões são os presidentes de S. Paulo, que são presidentes do governo e não presidentes da provincia.

O Sr. SILVEIRA LONO:—Eu não procedi assim, e por isso me puniram.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Nada mais acrescentarei; vou enviar à mesa o additamento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão com o requerimento do Sr. Correia o seguinte

Additamento.

1.º Cópia dos requerimentos de fazendeiros solicitando privilegio para o prolongamento da estrada de ferro do Rio-Claro.

2.º Cópia do requerimento do Barão da Serra-Negra e outros acerca dos interesses da companhia *Ituana*, que elles declaram prejudicados com esse prolongamento, e de quaesquer documentos por elles offerecidos.

3.º Cópia de officios e representações da companhia *Paulista* sobre a questão do prolongamento.

4.º Cópia de quaesquer informações do governo da provincia de S. Paulo a respeito dessa mesma questão; e, si não existirem, sejam requisitadas do mesmo governo acerca dos interesses provinciais comprometidos na companhia *Ituana* e do prejuizo, que esta empresa soffrerá com o prolongamento da linha ferrea do Rio Claro pelo morro *Pellado*, ou mesmo pelo traço, si for preferido, de Pimenta Bueno. S. R.—Mendes de Almeida.

O Sr. Godoy:—Pedi a palavra, Sr. presidente, para requerer o adiamento desta discussão, visto que o nobre ministro da agricultura não se acha presente. Se do negocio da maior importancia, é indispensavel que seja discutido quando S. Ex. aqui estiver, affim de dar as explicações que julgar convenientes.

O Sr. PRESIDENTE:—Eu teria duvida em aceitar o adiamento da discussão do requerimento em que se pedem informações por escripto, sendo este requerimento apresentado por outro nobre senador; mas o adiamento seria inutil, porque não ha casa para votal-o.

O Sr. GONÇALVES:—Mas, Sr. presidente, sendo uma só a discussão do requerimento, e não havendo outra occasião, uma vez que se encerre o debate sem que o nobre ministro nos preste esclarecimentos, haveria toda conveniência em se adiar esta matéria.

O Sr. PRESIDENTE:—Não ha inconveniente, porque a matéria do requerimento pôde ser reproduzida em outra occasião.

O Sr. GONÇALVES:—Sujeito-me ao que V. Ex. entender de justiça, ficando-me salvo o direito de apresentar outro requerimento em occasião própria.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, nem numero para votar-se, ficou encerrada a discussão.

NEGOCIOS DO PARANÁ.

Seguiu-se a discussão do requerimento do Sr. Correia, pedindo informações acerca das ordens dadas pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, sobre o desembarque de colonos russo-allemaes.

O Sr. DANTAS:—Quando tomei a palavra sobre este requerimento, foi meu fim principal demorar sua discussão até o comparecimento do honrado presidente do conselho, que então se achava ausente da casa, e porque, tanto quanto o illustre senador pela provincia do Paraná, eu desejava tambem ouvir as informações do nobre presidente do conselho sobre o motivo deste requerimento, isto é, si a noticia a que alludira o honrado senador pelo Paraná tinha algum principio de verdade; si o governo havia expedido ordem para que os colonos russo-allemaes que haviam partido da provincia do Paraná no vapor *Paranaguá*, não podendo desembarcar aqui, não podendo tambem ser recebidos em um ponto da Europa, segundo o que d'alli disseram, viam-se na collisãõ ou de ficar a bordo ou de voltar para *Paranaguá*.

Pareceu-me que, a ser exacto isto, havia rigor de mais em só admitir que os colonos voltassem para *Paranaguá*; mas, Sr. presidente, tive occasião de ouvir ao honrado presidente do conselho, e S. Ex. declarou-me que a noticia era de todo ponto inexacta. Não houve ordem do governo no sentido de somente permittir-se a esses colonos o regresso para *Paranaguá*; é absolutamente carecedora de verdade a noticia que deu lugar a este requerimento.

O governo, segundo por vezes o tem declarado aqui o nobre presidente do conselho, tem feito por estes colonos tudo quanto é possível. Sabe o senado que a quantia despendida com essa colonisação attinge a uma algarismo notavel. Quer o governo geral, quer o provincial, têm-se esforçado por satisfazer as exigencias d'esses colonos; terrenos, primeiras despesas de estabelecimento, todos os favores lhes têm sido concedidos; mas nem assim conseguiram-se que elles se mostrassem contentes; pois que, sahemos que duas ou tres partidas de russo-allemaes deixaram seus prazos, abandonaram o que alli tinham e preferiram regressar para seu paiz, ou para outro ponto da Europa.

Não ha mais culpa dos erros commettidos na introdução d'essa colonisação; mas hoje devemos todos lastimar o mallogro, em boa parte, dos esforços

do governo e das despesas do Estado para levar por diante essa corrente de immigração, que se nos affigurou tão esperancosa.

Não estou habilitado a emitir opinião sobre a qualidade dos terrenos, sobre a boa ou má escolha das localidades destinadas para esses colonos na provincia do Paraná; mas acredito que o novo presidente daquella provincia ha de entrar, por todos os meios, na indagação dos verdadeiros motivos dessa repatriação dos colonos, procurando emendar a mão a qualquer erro commettido, e obter que os colonos, que ainda lá se acham, permaneçam com proveito delles e da florescente provincia do Paraná, e sem a completa perda dos dinheiros despendidos com esse serviço.

Sou o primeiro a louvar o procedimento do honrado senador pela provincia do Paraná (*apoiados*); S. Ex. se tem mostrado sinceramente empenhado em conseguir que o governo obste á repatriação dos colonos, ou então que livre sua provincia dos males que muito naturalmente lhe hão de vir da permanencia forçada de individuos, que alli não queiram mais residir.

Pelzmente as ultimas noticias que nos chegaram pelo telegrapho e que assustaram ao nobre senador, compellindo-o a vir logo á tribuna reclamar providencias do governo, foram destituidas de fundamento. Retiro-me ao telegramma que dava na cidade de *Paranaguá* uma reunião de cerca de mil colonos, pondo em alarma a população pacifica d'alli, e fazendo recear maior desgraça do que o simples terror, que não seria panico, si porventura esses colonos quizessem á viva força empregar meios para a sua estada alli, desrespeitando o lar das familias. Estas noticias, porém, repito, foram destituidas de fundamento...

O Sr. BARRIOS BARRETO:— Foi força para lá.

O Sr. DANTAS:— Chegarei a esse ponto... O que se sabe é que 400 e tantos colonos retiraram-se de *Paranaguá*, e que os que lá ficaram de modo nenhum ameaçavam o socego da população daquella cidade. Mas o governo, muito prudentemente, para prevenir qualquer emergencia desagradavel, fez partir para alli ha poucos dias um transporte de guerra, á disposição do presidente da provincia, e esta só providencia me parece que será efficaz para prevenir qualquer desordem, qualquer alboração no socego, quer na cidade de *Paranaguá*, quer nos outros pontos da provincia.

Creio, pois, que o fim principal do honrado senador está satisfeito, si é que esta informação que lhe dou por haver ouvido o honrado presidente do conselho, é no conceito do nobre senador bastante para elucidar a questio. Não houve ordem para que os colonos que regressaram de *Paranaguá* voltassem só para alli; por motivos que aqui expendi não se lhes facilitou o desembarque, mas não se determinou que voltassem para *Paranaguá*.

Creio haver fornecido ao honrado senador as informações que no caso cabem.

O Sr. Correia:— Duas agradaveis novas deu ao senado o nobre senador pela Bahia, que acaba de fallar. A primeira, com a qual S. Ex. suppriu a ausencia do nobre presidente do conselho, foi que não deu o governo ordem para que os colonos russo-allemaes, que vieram no vapor allemão *Paranaguá*, não desembarcassem nesta cidade, salvo si quizessem regressar para a cidade

de Paranaguá; e a segunda foi que o novo presidente da provincia ia estudar minuciosamente os factos, que se prendem á colonisação russo-allema no Paraná; afim de, disse S. Ex., emendar a mão a qualquer erro que tenha havido e obstar no que pudero o mallogro de uma colonisação que começou sob os melhores auspícios.

A primeira noticia não pôde deixar de ser recebida pelos paranaenses com satisfação; e a segunda chama sympathica attenção para a administração presidencial que começa.

Com effeito, seria imperdoavel da parte do novo presidente si, tendo quaesquer meios para impedir o completo mallogro da colonisação russo-allema, deixasse de fazer os esforços a seu alcance para que, como disse o nobre senador pela Bahia, não se percam inteiramente as avultadas despezas feitas com essa colonisação.

O Sr. DANTAS :—Apoiado.

O Sr. CORREIA :— Si, quanto ao primeiro ponto de que occupou-se o nobre senador, isto é, a ordem que se dá dada pelo governo para que os colonos não desembarcassem nesta cidade, sinão com a condição de voltarem para Paranaguá, S. Ex. achou-se habilitado para dar informações, que suppreem a ausencia do nobre presidente do conselho, sinto que não pudesse tambem ministrar outras a que S. Ex. se referiu, e disse não possuir. São, entretanto, de magna importancia essas informações relativas ao procedimento que se teve com aquelles colonos, as terras que lhes foram dadas, á maneira por que foram encaradas as suas pretensões.

Quanto á esta parte, é sensível a ausencia do nobre ministro da agricultura.

São pontos tão importantes, como o de saber o modo por que se tem gasto os consideraveis creditos abertos para a verba—terras publicas e colonisação—na provincia do Paraná.

Tenho insistido neste ultimo ponto, porque o meu desejo é discutir a materia com perfeito conhecimento de causa, em presença de documentos officiaes. Os esclarecimentos que posso obter pelas publicações feitas no *Diario Official* apenas me habilitam para saber a quanto montam os ditos creditos; mas não me fornecem dados para apreciar e applicação que tiveram as sommas avultadas a que subiram.

Não deosejo aventurar proposição que não seja baseada em documentos fornecidos pelo governo, ou em palavras do nobre presidente do conselho, ou do honrado senador pela Bahia, si as puder proferir no senado com a mesma autoridade com que proferiu as que hoje ouvimos á S. Ex. acerca da ordem condicional para o não desembarque dos colonos russo-allemaes.

Infelizmente, S. Ex. não pôde completar as suas informações na parte de que estou tratando. S. Ex. tambem não sabe como têm sido despendidos os creditos concedidos para verba — Colonisação e terras publicas — na provincia do Paraná. Daqui a algum tempo espero que teremos os esclarecimentos que nos ha de fornecer o novo presidente, logo que tenha podido formar juizo sobre este ramo da administração provincial.

Não sei si S. Ex. nomeará uma commissão de inquerito; mas nomeie ou adopte outro expediente, estou ansioso por conhecer o juizo de S. Ex. acerca deste importante serviço. Não quero que elle o precipite...

O Sr. DANTAS :—Apoiado.

O Sr. CORREIA :— ... mas reclamo que seja imparcial; e espero que será.

Os factos como se têm dado em relação á colonisação russo-allema provocam serios reparos. Numerosas familias, que habitavam a provincia russa de Saratow, tomaram a resolução de emigrar, e procurar na America os locais que lhes parecessem mais proprios para realisação de suas vistas. Para tomarem uma resolução prudente, isenta de maiores riscos, mandaram antes emissarios examinar os terrenos mais adequados para sua collocação.

Sacrificando o fructo de suas economias, penosamente adquiridas, eil-os que emprenderam a dispendiosa e incommoda viagem para o Brazil, trazendo tudo que possuíam.

Pôde-se acreditar que tão longa e custosa viagem fosse feita por mero recreio?

O Sr. DANTAS :—Nisto estou de accordo.

O Sr. CORREIA :—Ou vieram com a manifesta intenção de permanecer, fazendo novos sacrificios com a viagem para o interior da provincia do Paraná?

O Sr. DANTAS :—Antes disto vieram agentes seus ao paiz escolherem as terras.

O Sr. CORREIA :—Como dentro de pouco tempo apuram o que lhes resta de suas economias, e tomam a resolução, que ao espirito desprevenido parece desesperada, de atirar ao oceano estes restos de seus haveres, para tornarem ao ponto de que sahiram com a intenção de não voltar?

O Sr. BARROS BARRETO dá um aparte.

O Sr. CORREIA :—Sr. presidente, pôde aceitar-se a explicação de que esses homens foram tomados de nostalgia?

O Sr. DANTAS :—Ha alguma cousa que escapa, por ora, á nossa indagação.

O Sr. CORREIA :—Procuo reflectir sobre os acontecimentos que se passam por assim dizer diante dos nossos olhos. Procuo formar juizo sobre os factos, que não podem ser contestados, os mais salientes desta espontanea emigração e deste inesperado regresso; e pergunto aos imparciaes:—podem crer que esta segunda deliberação, que impoz aos colonos o sacrificio de seus ultimos recursos, foi tomada sem a pressão de alguma causa, que actuou dolorosamente sobre elles? Acredito que todo o senado responderá a esta pergunta, que pelo menos a segunda resolução não se parece com a primeira.

Em presença de factos notorios, tão preciosos para gular-nos ao descobrimento da verdade, não ha razão para insistir, como insiste sempre o nobre senador por Pernambuco, que está a meu lado, o Sr. Barros Barreto, na necessidade de um inquerito acerca dos motivos que determinaram a segunda resolução dos colonos russo-allemaes? E, portanto, não louvará o nobre senador por Pernambuco, como eu, a resolução que nos annunciou o nobre senador pela Bahia, tomada pelo novo presidente de minha provincia, de procurar formar juizo seguro e imparcial sobre os acontecimentos que se prendem ao mallogro da colonisação russo-allema, que tanto pezar causa ao nobre senador como a mim?

Demais, fez o governo dispendio, que não pôde precisar por falta de dados, com a acquisição de terrenos para esses colonos. Retirando-se elles,

o governo não tem mais destino a dar a esses terrenos. E' sua intenção conserval-os? Ou pretendo alienal-os? Espera lucrar ou conta perder com a alienação? Que differença haverá entre a somma despendida e a que o governo poderá arrecadar? De certo que o novo presidente da provincia do Paraná, por proprie deliberação, e pôde ser que tambem em virtude da recommendação do governo, dará sobre estes pontos informações; declarando si para a alienação dos terrenos ha a mesma facilidade que houve para adquiril-os.

Estes elementos combinados hão de concorrer para o juizo que todos desejamos formar. Eu busco formar a minha opinião do modo que possa transmitir-a ao senado, de accordo com o nobre senador pela Bahia, convencido de que S. Ex. não tem outro empenho si não o de conhecer a verdade.

O Sr. DANTAS:—Nenhum outro.

O Sr. CORREIA:—Eis porque insisto por esclarecimentos, que, logo que me forem fornecidos, apresentarei ao nobre senador. Não tenho nenhum fim anticipado.

O Sr. DANTAS:—Acredito.

O Sr. CORREIA:—Só desejo expôr a verdade. Até este momento tenho ouvido as accusações que se fazem; busco inteirar-me da defesa, das explicações que se dão; estudo umas e outras, sem desviar-me da luz que fornecem os acontecimentos mais salientes da colonisação russo-allema. Assim possa descobrir a causa real da segunda resolução que tomaram os colonos, resolução que lhes impõe penosos sacrificios. Esperarei ainda os promettidos esclarecimentos.

Terminou o nobre senador pela Bahia o seu discurso, dizendo por demais se eu não julgava que as suas palavras tinham sufficiente autoridade para dispensar novos esclarecimentos, acerca do ponto que S. Ex. asseverou. Si alguma coisa pudesse a este respeito dizer seria que S. Ex. abusa de suas relações comigo...

O Sr. DANTAS:—De que me desvanço.

O Sr. CORREIA:—... para pôr em duvida um sentimento que devia contar que existe de minha parte.

O Sr. DANTAS:—Obrigadissimo.

O Sr. CORREIA:—Pois podia eu hesitar em ter por verdadeiras as palavras do nobre senador? Foi excesso de modestia da parte de S. Ex. Julgo o nobre senador que, como ainda não está revestido do cargo de ministro, falta ás palavras de S. Ex. o caracter que imprime o cargo. Não; eu não acredito hoje na affirmativa do nobre senador menos do que acreditarei quando S. Ex. exercer o cargo que em outro tempo exerceu com tanto brilho. Não ha nestas palavras troca de benevolencia, por estar penhorado com o louvor que o nobre senador me dirigiu.

O Sr. DANTAS:—Eu lho fiz justiça.

O Sr. CORREIA:—Ainda quando S. Ex. não tivesse sido agora tão benevolo para comigo, como em outras occasiões, eu diria as mesmas palavras.

O Sr. DANTAS:—O seu caracter é superior.

O Sr. CORREIA:—Acredito na informação que S. Ex. deu ao senado: nesta parte de nada mais careço; e pediria licença ao senado para retirar o

meu requerimento, si versasse sobre o ponto que foi objecto da informação do nobre senador.

Mas o ponto de meu requerimento é saber si houve ordem prohibindo o desembarque nesta cidade de colonos, que vieram em um navio estrangeiro e á sua custa.

O Sr. DANTAS:—Elles já estão longe d'aquí.

O Sr. CORREIA:—Não obsta ao pedido desta informação o facto de já estar resolvida a questão quanto aos 400 colonos que vieram no vapor *Paranaguá*, os quaes, em virtude de novas ordens da Europa, puderam para lá seguir. Como ainda exist na cidade de Paranaguá 600 colonos russo-allemaes, e em Antonina 100, estando outros em caminho quando o governo recebeu o ultimo telegramma do agente official de colonisação em Antonina; como não sei de que fórma se hão de manter esses colonos no litoral do Paraná; como hei de insistir para que se lhes dê destino, e cesse o sobresalto em que está a população, não posso prescindir da informação que peço no requerimento. Podem os colonos querer vir para a corte á sua custa, e repellir-se a scena que se deu quando aqui chegou o vapor *Paranaguá*.

Tanto o governo não está satisfeito com a permanencia no litoral do Paraná de tão consideravel numero de colonos russo-allemaes, que o nobre senador referiu o facto de ter ido para alli um transporte de guerra, com tropa para evitar quaesquer disturbios.

O Sr. DANTAS:—Creio que V. Ex. não leva a mal essa medida.

O Sr. CORREIA:—Não levo a mal no estado das cousas; mas terá ella de assumir caracter permanente?

O Sr. DANTAS:—Não, senhor.

O Sr. CORREIA:—Pois então é preciso que se trate de fazer com que cesse essa agglomeração de colonos no litoral do Paraná.

O Sr. DANTAS:—Espere um pouco.

O Sr. CORREIA:—Creio que o transporte de guerra d'alli não se ha de retirar, enquanto as circumstancias forem as actuaes; do contrario não se colherá da medida o resultado para que foi tomada. Ora, quanto tempo ha de permanecer na bahia de Paranaguá o transporte de guerra com a força que levou? Nada de despesas com os russos para facilitar a solução de uma questão, que ahí está reclamando providencias; mas façam-se com a viagem do transporte de guerra, façam-se com a tropa que conduziu! Esta medida não resolve a questão; e eu pelo que insto é pela solução definitiva. Imagine o senado que esses russos ficam com aquelle transporte á vista durante um, dois, tres mezes, o Deus sabe quanto tempo mais, si não se cortar esse nó! O que succederá?

Quantos colonos estarão hoje no litoral do Paraná? Sabemos quantos estavam na data do ultimo telegramma, sabemos tambem que outros vinham na mesma direcção. Pois é satisfactorio para a população do litoral do Paraná ver alli tão grande numero de colonos sem as accomodações precisas, só porque acham-se fundeado na bahia de Paranaguá um transporte de guerra com força sufficiente para pôr termo a qualquer disturbio? O nobre senador pela Bahia ha de concordar que outra é a solução da questão; que simplesmente se tomou

uma medida de prudência, de provença, e de cautela.

Pego ao nobre senador, sempre de tanta influencia, e agora ainda maior...

O Sr. DANTAS:— Como está V. Ex. enganado!

O Sr. CORREIA:— Pois quero a prova. Si V. Ex. tomar a si acabar com a necessidade de conservar-se o transporte de guerra na bahia do Paranaguá, necessidade que só ha de cessar quando tiver cessado a agglomeração de colonos russos no litoral do Paraná, e si não o conseguir, então sim, reconhecerei que o nobre senador não tem influencia; que o que dizem, e tanto lustro tem dado a seu nome, não é real.

Até então, por mais protestos que o nobre senador faça, pe'fizei permissão para não acreditar nelles, tanto como nas affirmativas de seu discurso a respeito de outros factos. O que desejo é que o nobre senador diga ao senado que ha de instar com o para que desapareça a necessidade de conservar-se na bahia do Paranaguá o transporte de guerra que para lá foi.

O Sr. DANTAS:— O governo o' fará melhor, não tenha duvida.

O Sr. CORREIA:— Não quero dizer que o nobre senador não creia que o governo ha de fazer o melhor; mas eu já vou ficando com alguma hesitação nesta parte, porque vejo que o estado anormal do litoral do Paraná se tem prolongado além do que se devia esperar.

A agglomeração de colonos no litoral do Paraná em o numero de que dão noticia os telegrammas que o governo manda publicar; e nas condições em que estão, sem accommodações e sem destino, é facto que não pôde deixar de provocar da parte do governo providencias que já tardam. E si não deixei de conformar-me com a opinião do nobre senador pela Bahía quanto a dever ter ido para alli um transporte de guerra, foi só por persuadir-me de que esse anormal estado de cousas tinha de continuar. Si eu tivesse a certeza de que se ia resolver prompta e definitivamente a questão em si mesma, não concordaria com o nobre senador.

Em outros termos; si o nobre senador propuzesse a questão assim: deseja que vá para o litoral do Paraná um transporte de guerra com força para obstar a que os russos façam alli disturbios, ou deseja que se promovam os meios de fazel-os retirar; eu responderia ao nobre senador: prefiro sem hesitar o segundo alvitre. Com effeito, o que sobretudo desejo é aquietar de uma vez as populações do litoral do Paraná que não podem estar contentes existindo alli tão grande agglomeração de colonos nas condições em que se acham.

Felizmente para a provincia do Paraná tive de proferir estas palavras, havendo nesta casa mais um ministro, cujos talentos e actividade conheço desde os tempos academicos. Não digo isto para desmerecer a fortuna que tem S. Ex. de ser o Benjamin do senado.

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):— Muito agradecido; e estimarei que S. Ex. mantenha sempre a meu respeito esta opinião. Mas V. Ex. é mais velho...

O Sr. CORREIA:— Quando digo isto ninguém supponha que quero de leve desmerecer essa fortuna, que vejo o nobre senador zelar como eu, de ser o Benjamin do senado.

V. IV.

E' realmente uma fortuna em tão verdes annos (relativamente ao senado) conseguir entrar nesta casa...

O Sr. DANTAS:— E' pelo caminho que soube trilhar...

O Sr. LEÃO VELIZOSO:— Muito dignamente...

O Sr. CORREIA:—... onde velhos, ainda os que têm mais 30 annos que S. Ex., tanto lutam para serem admittidos...

O Sr. CRUZ MACHADO:— Acertou com o caminho.

O Sr. CORREIA:— Acertou com o caminho, como diz o nobre senador 2.^o secretario, com quem o nobre ministro tem mais um ponto de contacto do que comigo, porque eu tenho apenas a felicidade de ser colloza do nobre ministro como senador, ao passo que SS. EXCS. representam a mesma provincia...

O Sr. CRUZ MACHADO:— Até creio que fomos baptizados na mesma pia.

O Sr. CORREIA:— Jesus!... (*riso*).

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):— Eu tenho outros pontos de contacto com o nobre senador pelo Paraná, de que elle está esquecido.

O Sr. CORREIA:— Sim; V. Ex. gosta de conservar alguns trabalhos meus dos tempos academicos.

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):— E' verdade e os aprecio ainda hoje.

O Sr. CORREIA:— Obrigado...

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):— E V. Ex. como quinto annista, foi quem fariou meus primeiros passos na academia.

O Sr. CORREIA:— Não fiz mais do que o meu dever; já reconhecia naquelle tempo que a estrela dos magos apontava o caminho ao nobre ministro. Haes outros pontos de contacto de que S. Ex. fallou; todos são para mim muito agradaveis; mas para que lembrar-me certo romance? (*riso*).

Dizia eu, Sr. presidente, que tinha tido a fortuna de proferir estas palavras no interesse da provincia do Paraná em presença do nobre ministro, por parecer-me que S. Ex., si não tem concordado inteiramente comigo, tem ao menos julgado que algumas de minhas observações são procedentes.

Espero, pois, que S. Ex. ha de tomar a si, como membro do governo, remover esse estado de cousas tão afflictivo para as populações do litoral do Paraná. Consulte o nobre ministro seu delegado na provincia, e estou persuadido de que elle lhe ha de dizer que tal estado de cousas não pôde continuar sem grandes inconvenientes.

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):— Perdão-me V. Ex., esta questão está perfeitamente entregue ao Sr. presidente do conselho, ministro da agricultura. Pôde o nobre senador ficar tranquillo; todas as providencias hão de ser tomadas...

O Sr. CORREIA:— O nobre ministro ha de fazer-me a justiça de acreditar que não estou desmerecendo no illustre presidente do conselho. Mas não podendo S. Ex. estar presente, e ouvindo-me o nobre ministro da fazenda, pôde S. Ex. ser mais cedo informado do que aqui occorreu.

Estimo isto, por capacitar-me de que o nobre ministro da fazenda chegou a concordar comigo no ponto principal, isto é, que o estado de cousas,

que S. Ex. sabe que se dá no Paraná, não pôde continuar.

Espero que o nobre senador pela Bahia, não levará a mal que, pelas razões que tive a honra de sujeitar à apreciação de S. Ex., deixo de retirar o meu requerimento, como de certo retiraria si S. Ex. tivesse dito que houve e não ordem prohibindo o desembarque dos colonos russo-allemaes nesta cidade.

Fim do debate, ficou tapbex encerrada a discussão por falta de numero para votar-se.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente deu a seguinte para 28:

1.ª parte (até á 1 hora).

Votação das materias cuja discussão ficou encerrada.

3.ª discussão da proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

2.ª parte (á 1 hora ou antes).

3.ª discussão da proposição da camara dos deputados n. 1, do corrente anno, approvando o contrato para o estabelecimento de uma linha de paquetes a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e New-York.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

73.ª Mensão

EM 28 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE. Quatro proposições da camara dos Srs. deputados, sendo tres sobre a matricula dos estudantes Julio Cesar Ferreira de Mesquita, Lydio Pereira de Mesquita e Horacio Moreira Guimarães, e uma sobre a pensão ao ex-contramestre da officina de carpinteiros do arsenal de Pernambuco, Francisco José da Costa. — Pagamento á divida do Rio da Prata. Observações e requerimento do Sr. Barão da Laguna. Observações do Sr. ministro da fazenda. Approvação do requerimento. — A eleição de senadores por S. Paulo. Observações dos Srs. Dantas e Barão de Cotegipe. — PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA. Negocios de S. Paulo. Approvação do requerimento do Sr. Correia e do additamento do Sr. Candido Mendes. — Negocios do Paraná. Approvação do requerimento do Sr. Correia. — Fixação de forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. Discursos do Sr. Correia. — SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA. Navegação entre os portos do Rio de Janeiro e New-York. Observações e requerimento do Sr. Leitão da Cunha pedindo o adiantamento da discussão até á sessão seguinte.

A's onze horas da manhã acharam-se presentes 32 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Matmanguapo, Godoy, Chichorro, Junqueira, Barão da Laguna, Teixeira Junior, Barão de Cotegipe, Vieira da Silva, Barros Barreto, Jaguarihe, Visconde do Rio Grande, Correia, Alfonso Celso, Barão de Maroim, Ribeiro da Luz, Antão, Leão Velloso, Visconde de Nietheroy, Luiz Carlos, Barão de Pirapama, Visconde de Muritiba, Leitão da Cunha, Diogo Velho, Visconde de Bom Beiro, Cunha e Figueiredo, Silveira da Motta, Candido Mendes, Nunes Gonçalves e Visconde de Abaeté.

Comparceram depois os Srs. Fausto de Aguiar, Dantas, Uchôa Cavalcanti, Marquez do Herval, Diniz e Simulbã.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Bopendy, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Fernandes da Cunha, Saraiva, Paranaguá e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. PRESIDENTE abriu a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios:

Do ministerio da marinha, de 21 do corrente, remettendo, em satisfação ao do senado, cópias dos offellos do quartel-general da marinha, e do administrador da praticagem da barra do Rio Grande do Sul, todos relativos ao serviço de praticagem da mencionada barra. — A quem fez a requisição.

Cinco do Sr. 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, de 25 do corrente, remettendo as seguintes

Proposições.

• A assembléa geral resolve:

• Artigo unico. O governo é autorizado a mandar admittir o estudante Olympio Thompson á examo das materias ensinadas na 1.ª cadeira do 2.º anno do curso da escola de marinha, revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 25 de Abril de 1879. — *Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente. — *M. A. de Araujo*, 1.º secretario. — *Thomaz Pompeu de Souza Brazil*.

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º O governo é autorizado para mandar admittir a exame das materias do 1.º anno da faculdade de direito de S. Paulo, o estudante Julio Cesar Ferreira de Mesquita, e, depois de approvedo, á matricula do 2.º anno.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 25 de Abril de 1879. — *Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente. — *M. Alves de Araujo*, 1.º secretario. — *Thomaz Pompeu de Souza Brazil*.

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º O governo é autorizado a mandar admittir á matricula do 3.º anno na faculdade de medicina da Bahia, o pharmaceutico Lydio Pereira de Mesquita, depois de approvedo em anatomia e physiologia.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados, 25 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*M. Alves de Araújo*, 1.º secretario.—*Thomaz Pompeu de Souza Brazil*.

• A assembléa geral resolve :

• Art. 1.º O governo é autorizado a mandar admitir a exame das materias do 5.º anno da faculdade do direito de S. Paulo, o estudante Horacio Moreira Guimarães, depois de approved nas do 4.º em que está matriculado.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 25 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*M. Alves de Araújo*, 1.º secretario.—*Thomaz Pompeu de Souza Brazil*.

A' commissão de instrucção publica.

• A assembléa geral resolve :

• Art. 1.º É approvada a pensão de 960\$000 annuaes, concedida, por decreto de 5 de Abril de 1879, ao ex-contramestro da officina de carpenteiros do arsenal de marinha da provincia de Pernambuco, Francisco José da Costa, em attenção aos bons serviços que prestou ao Estado.

• Art. 2.º Esta pensão será paga da data do respectivo decreto de concessão.

• Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 25 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*M. A. de Araújo*, 1.º secretario.—*Thomaz Pompeu de Souza Brazil*.

A' commissão de pensões e ordenados.

Do 1.º secretario da assembléa legislativa provincial do Espirito Santo, de 23 do corrente, remettendo um exemplar dos annos da assembléa legislativa daquella provincia, da 1.ª sessão da 23.ª legislatura.—Ao archivo.

O Sr. PRESIDENTE declarou que ia officiar-se ao governo pelo ministerio do Imperio, afflu de saber-se o dia, hora e lugar em que S. M. o Imperador se dignará receber uma deputação do senado, que tem de pedir respeitosa e designação do dia, hora e lugar do encerramento da presente sessão e da hora e lugar da abertura da seguinte, e bem assim o dia e hora da missa do Espirito Santo.

Foram em seguida sorteados para a dita deputação os Srs. Fausto de Aguiar, Candido Mendes, Paranaguá, Visconde de Muritiba, Antão, Visconde de Bom Retiro e Leão Velloso.

PAGAMENTO Á DIVISÃO DO RIO DA PRATA.

O Sr. Barão da Laguna—Sr. presidente, pedi a palavra para apresentar a consideração do senado o requerimento que passo a lêr (lé).

Animei-me a offercer á consideração do senado este requerimento, por me parecer impossivel que seja exacto o que se contém nos trechos de uma carta que vi do Montevideo o que passo a lêr.

É digo que me parece impossivel, porque sempre todos os governos têm providenciado do modo que na divisão do Rio da Prata nunca faltem os meios necessarios para os pagamentos aos officiaes e praças da mesma divisão.

Vou lêr os trechos da carta a que me referi (lé):

• Aqui nos achamos sem um vintem. É uma lastima, não ha em terra quem não saiba a desgraça que reina por estes navios. Continuamos a contrahir dividas do rancho.

• Os caixões destinados á divisão do *Alto Uruguay* ainda se acham até a data em que escrevo-te (21) na tolda da *Trajano*, por falta de dinheiro para pagar a condução dolles até o seu destino. Estamos aqui com a tolda atravancada.

• Pão, carne, verduras, tudo isto está se comprando fiado, inclusive mantimentos.

• Os mantimentos que o *Itamaracá* levou ainda se acham por pagar.

• O *Bracouet* tambem espera dinheiro para principiar o concerto que já podia estar prompto.

Sr. presidente, julgo que a isto não devo fazer commentario algum.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento.

• Requeiro que se peça ao governo, pelo ministerio da marinha, informações em que se declare até que época estão pagos os officiaes e praças das guarnições dos navios de guerra, que estão no Rio da Prata, e bem assim acerca dos contratos dos fornecedores de viveres e sobressalentes.—S. R.—*Barão da Laguna*.

O Sr. Affonso Celso (*ministro da fazenda*):—Sr. presidente, com razão disse o nobre senador pela provincia de Santa Catharina, que lhe parecia impossivel serem exactas as informações que S. Ex. recebeu do Rio da Prata.

Eu declaro ao senado que todos os compromissos do Estado têm sido fielmente desempenhados, com a maxima regularidade. Não me consta que se tenha deixado de pagar em dia os vencimentos de nenhum funcionario publico civil, ou militar.

Necessariamente, as informações recebidas pelo nobre senador por Santa Catharina são inexactas ou exageradas.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—Foi o trecho de uma carta que li.

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):—O nobre senador sabe que na sua nobre classe ha o que na linguagem maritima se denomina *pintura*.

Por via de regra as informações dadas em cartas particulares têm muito de *pintura*.

Eu posso tranquillisar a S. Ex., assegurando-lhe que não nos faltam recursos para que as praças e officiaes destaçados no Rio da Prata recebam em dia os seus vencimentos. Si alguma demora ha, é a do costume. S. Ex. sabe que não se paga em dia todo o soldo vencido, deixa-se sempre uma certa reserva.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—São pagos em dia.

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):—São sempre pagos em dia os soldos no Rio da Prata,

diz V. Ex. Pois garanto a V. Ex. que, si assim é, tom-se continuado a pagar, tanto mais quanto em caso de falta de numerario, a autoridade competente podia sacar sobre o thesouro.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—Estimarei bastante que sejam inexactas as informações.

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):—Allanço a V. Ex. que ao meu conhecimento não chegou nenhuma reclamação, e que si porventura chegasse, sobryam-nos recursos para immediatamente pagar aos nossos officiaes e praças aquillo que lhes for devido.

O Sr. BARÃO DA LAGUNA:—Estimarei muito.

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):—Entretanto, não me oppoñho á passagem do requerimento para satisfazer ao nobre senador.

É o que tinha a dizer.

Fim do debate, é approvedo o requerimento do Sr. Barão da Laguna.

A ELEIÇÃO DE SENADORES POR S. PAULO.

O Sr. DANTAS:—Pego á illustrada commissão de constituição e poderes que desculpe o novo requerimento que Vou dirigir-lhe, e a insistencia que porventura pareça haver neste meu procedimento.

Ha bastantes dias, acompanhando o meu honrado collega e mestre, senador pela provincia de Goyaz, julguei dever reclamar da illustrada commissão mais alguma pressa na apresentação dos pareceres, que estavam então por proferir-se, relativamente ás eleições de Minas, do Espirito Santo e de S. Paulo.

Por essa occasião, e se tudo se ha de recordar, fiz algumas ponderações para justificar o meu pedido, derivando-as da natureza do proprio assumpto, por si mesmo urgente, e como tal expressamente declarado pelo regimento desta casa, o que aliás, sem animo de censura, dava-nos motivo para insistir no pedido á illustrada commissão.

O honrado senador pelo Maranhão teve a honrada de tomar a palavra e de informar-nos do estado desses trabalhos. Disse-nos S. Ex., em resumo: Tudo está prompto; o parecer sobre a eleição de Minas não correu por minha conta, e sim pela do nosso collega, tambem representante do Maranhão; apenas tomei-o para ler e pôr-lhe o meu visto. O parecer sobre a eleição do Espirito Santo, disse ainda S. Ex., está prompto; é questão de poucos dias, apenas precisamos de conceder ao interessado, o illustre cidadão escolhido, uma audiência que elle nos pediu.

Quanto ao parecer sobre S. Paulo, concluiu S. Ex., informo que todo o trabalho de que me encarreguei está terminado, e os papeis foram entregues aos meus collegas membros da commissão.

Dahi inferi eu, e creio que todo o senado, que os pareceres sobre as eleições dessas provincias estavam promptos; e sendo assim, que deviam ser apresentados á mesa.

Mas tento debalde esperado pela apresentação do parecer sobre a eleição da provincia de S. Paulo. Estamos a findar uma prorogação, depois de toda a 1.ª sessão desta legislatura; vamos começar nova sessão dentro de poucos dias, e o parecer que S. Ex. annunciou achar-se prompto, ain ta não foi lido, quanto mais dado para a discussão.

Ora, é necessario convencer ao senado de que por este modo excluimos da representação neste ramo do poder legislativo dous senadores de uma provincia que tem, como nós, o direito de tomar parte nos negocios publicos.

O Sr. GODOY:—Não apoiado; a commissão deve estudar muito cautelosamente a eleição de S. Paulo.

O Sr. LEÃO VELLOSO:—Com effeito!

O Sr. GODOY:—Ella precisa estudar muito essas eleições.

O Sr. DANTAS:—Este estudo demais recorda-me a anecdotta de um sacerdote que, nomeado bispo, sendo muito procurado, esquivava-se a fallar, mandando dizer:—S. Ex. está estudando...

O Sr. GODOY:—Não tem paridade.

O Sr. DANTAS:—Procurava-se o bispo, elle não apparecia, estava estudando, até que um dos que o procuravam observou:—como se nomela bispo a quem ainda não estudou.

E? preciso que esse estudo da commissão tenha fim...

O Sr. GODOY:—Não cabe aqui o *simile*.

O Sr. DANTAS:—A commissão tem lido tempo de mais para estudar... Mas prescindindo desta questão; digo que o honrado senador pelo Maranhão declarou-nos que o trabalho sobre a eleição de S. Paulo estava prompto...

O Sr. GODOY:—O relatorio apenas.

O Sr. DANTAS:—Mas o relatorio é o trabalho...

O Sr. GODOY dá um aparte.

O Sr. DANTAS:—Mas as conclusões devem sair desse trabalho.

O Sr. GODOY:—Mas não vamos precipitar a questão, principalmente com relação a S. Paulo, que é muito importante.

O Sr. DANTAS:—Este assumpto é grave; nelle não podemos admittir adiamento *sine die*, quando a lei, o nosso regimento, o considera urgente. Não me parece incorrer em censura, antes julgo exercer um direito, e mesmo cumprir um dever, pedindo alguma pressa; e quando o honrado senador por S. Paulo interrompeu-me, eu declarava que esta pressa era justa, e razoavel, que por delonga tamanha ficavamos privados do auxilio de dous senadores, que viriam tomar parte em nossos trabalhos, representando ao mesmo tempo os interesses de sua provincia.

S. Ex., entretanto, interrompeu-me, dizendo—é preciso estudar; essas eleições têm difficuldades.—Mas isto prova de mais; pareceu-me que de suas palavras eu podia, sem offender-lhe, porque não posso ter jamais este pensamento, deduzir alguma cousa, isto é, que S. Ex. vê com maus olhos a eleição de S. Paulo...

O Sr. GODOY:—Não; para que faz-me esta injustiça?

O Sr. DANTAS:—... porque o modo por que interrompeu-me e mesmo suas palavras podiam autorizar este pensamento.

O Sr. GODOY:—Não, senhor; acredite o contrario.

O Sr. DANTAS:—Com estas considerações, tenho por fim renovar o pedido, esperando que a illustrada commissão de poderes e diplomacia ao apresse em apresentar á mesa o seu trabalho, que já está prompto, segundo nos disse o honrado senador

pela provincia do Maranhão, que foi o relator desse trabalho.

Creio que desta sorte cumprio um dever, e do modo algum affligirei a susceptibilidade dos honrados senadores, membros desta commissão. Quem assume uma commissão destas, assume-a com todos os encargos, o que importa dizer: tem obrigação, desde que aceita a confiança da maioria do senado, de adiantar um trabalho que a lei que nos regula considera, e muito bem, urgente. Somos em numero pequeno...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA: — Mas forte.

O Sr. DANTAS: — Fallo agora da totalidade dos presentes... Somos em numero pequeno, muitos ausentes; é, pois, muito difficil que os trabalhos caminhem com vida e regularidade, sem exigir até dos mais velhos e quasi invalidos a pontualidade que têm tido, e pela qual os admiro. Portanto, a entrada de mais dous senadores, muito naturalmente, sendo os que foram escolhidos, validos e robustos, nos dará mais probabilidade de que nossos trabalhos não serão interrompidos por falta de numero.

Sr. presidente; a materia é urgente, é grave, é digna da attenção e da decisão do senado; para isso só falta que a illustre commissão apresente o seu parecer, e eu espero que o faça.

O Sr. Barão de Cotegipe: — O nobre senador disse que não queria censurar a commissão, mas fez-lho uma censura aere, dando a entender que ella propositamente...

O Sr. DANTAS: — Não, senhor.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ... não se desempenhava do trabalho do que foi incumbida pelo senado.

Ora, nós estamos no fim da 1.ª sessão; no dia 3 de Maio teremos uma nova nomeação de commissões, e então seria um favor muito grande si o senado nos dispensasse desse trabalho, visto que até agora não temos podido dar conta delle por motivos que já têm sido expostos.

Sr. presidente, o parecer a respeito das eleições de S. Paulo não está dado. O trabalho foi incumbido a um dos membros da commissão, assim como o de outras eleições a outros membros. Esse nosso honrado collega fez um exame muito minucioso das actas, escreveu um relatório a respeito de todas as parochias, perto de duzentas, e de cincoenta e tantos collegios; passou-me esse trabalho, mas eu não quiz assignar de cruz...

O Sr. DANTAS: — Fez muito bem.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ... e o estou examinando também. Si o nobre senador quer que eu assigne o trabalho do meu honrado collega, senador pelo Maranhão, tire-me a responsabilidade, eu assigno, e o parecer vem amanhã...

O Sr. DANTAS: — Deus me livre!... Não, senhor.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Si o negocio tem essa urgencia, tire-me a responsabilidade; não discuto o parecer, voto por elle, mas o assigno sem responsabilisar-me.

O parecer, portanto, virá a seti tempo. Peço ao nobre senador que tenha paciência; visto que os senadores nomeados são robustos e não correm perigo, elles cá virão.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

NEGOCIOS DE S. PAULO.

Votou-se e foi approvedo o requerimento do Sr. Correia, pedindo informações ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, a respeito do prolongamento da estrada de ferro de S. Paulo.

Foi igualmente approvedo o additamento do Sr. Candido Mendes.

NEGOCIOS DO PARANÁ.

Foi também submettido á votação e approvedo o requerimento do Sr. Correia, pedindo informações acerca das ordens dadas pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas sobre o desembarque de colonos russo-allemaes.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Entrou em 3.ª discussão com as emendas approvedas na 2.ª, a proposta do poder executivo fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

O Sr. Correia: — Discutindo-se este projecto, o honrado Sr. ministro da guerra disse que era mal cabido e pouco politico fazer cortezias ao exercito com o chapéo de S. Ex.

Traduzo assim o pensamento contido nestas palavras: ha quem queira especular com o exercito e armar á popularidade.

A franqueza que reconheço no honrado ministro devia levar S. Ex. a explicar seu pensamento, de modo que se pudesse bem comprehender o alcance da arguição que suas palavras encerram.

Si algum membro do poder legislativo tivesse a idéa de indisciplinar o exercito e fazel-o sahir da senda constitucional, essa idéa seria anti-patriotica.

E si algum menos reflectido pretendesse conquistar o poder na ponta das bayonetas, teria um procedimento mais reprehensivel do que o de conquistar por esse meio as urnas eleitoraes.

Disso reprehensivel, porque de certo todos os cidadãos brazileiros, que desejamos ardentemente a prosperidade do Imperio, não podemos querer entregar a sua sorte á guardas pretorianas.

Mas onde foi que se manifestou esse pensamento? Onde foi que se descobriu o desejo de arredar o exercito do caminho que a constituição lhe traça? Quem dentro desta casa manifestou por qualquer modo a intenção de concorrer para que a força militar não se mantenha na honrosa posição em que até agora se tem mantido e que lhe cabe na fórma da constituição e das leis?

Grave é o assumpto de que me estou occupando. As palavras do nobre ministro causaram-me muita impressão, como não poderiam deixar de causar em todos os que se alistam sob a bandeira do partido conservador, que entende que nas nações livres o unico programma que assenta a esse partido é aquelle a que já uma vez me referi: *sub lege libertas*.

Quem pretende afastar a força militar da senda da legalidade? Qual é o especulador pertencente ao partido conservador que deseja perturbar a marcha regular das instituições pela intervenção indebita do elemento militar?

Si o nobre ministro da guerra em seu discurso se houvesse simplesmente referido a manifestações fóra desta casa, as minhas palavras neste momento podiam ser dispensadas. Mas S. Ex. disse — *dentro e fóra desta casa*. É justo, pois, que por parte dos membros do partido conservador no senado eu peça a S. Ex. mais algumas explicações, para que se fique sabendo si realmente se suppõe que haja nesta casa quem pretenda insubordinar o exército.

O SR. BARÃO DE COLEGHE — Elle não era capaz de dizer isto.

O SR. CORREIA: — Peço explicações que são facéis de dar. Si as palavras do nobre ministro fossem claras, eu não lhe dirigiria esta pergunta. Mas não sou eu só quem tem entendido que ellas podem envolver a censura de se animar qualquer pretensão contraria á subordinação militar.

Como tem procedido a classe militar? Por que motivo se levantou esta discussão no senado? Na camara dos deputados foram propostas e votadas medidas que a classe militar considerou contrarias aos seus legittimos interesses.

Assim encarando-as, não podia dirigir-se aos poderes competentes, solicitando pelos meios legais o que entendesse a bem do seu direito? Era tal procedimento censuravel? Eis o ponto unico em que considerei a questão.

Nesta parte, não creio que haja irregularidade em requerer á autoridade competente o que fór a bem do seu direito, uma vez que o faça em termos respeitosos e sem outra intenção sinão a de provocar uma decisão.

Isto tem sido admittido; e sobre pretensões semelhantes mais de uma vez se tem officiado ao governo solicitando informações para o poder legislativo deliberar com acerto.

Si essas medidas foram votadas pela camara dos deputados, que julgou cumprir assim o seu dever, de certo que por este facto nenhuma responsabilidade cabe aos membros do partido conservador que têm assento no senado.

Nem os regimentos das camaras admittiriam petições que por parte de officiaes militares se fizessem, si essas petições fossem contrarias aos preceitos pelos quaes a classe militar se deve dirigir. Os regimentos das camaras, porém, as aceitam, quando feitas segundo as normas prescriptas; sobre ellas manifestam-se as comissões respectivas da camara dos deputados ou do senado.

Ha inconveniente nas reuniões que os militares têm feito? Mas a quem cumpre examinar si tal inconveniente existe? Póde-se lançar, já não digo sobre o senado, mas sobre qualquer de seus membros a responsabilidade de se terem feito taes reuniões, quando devessem ser encaradas como menos regulares?

Por ser passiva e dever sel-o, a classe militar não deixa de ter direitos reconhecidos pela lei.

Conto que as explicações do nobre ministro serão satisfactorias.

A redução da força que S. Ex. propoz e foi aceita não tem outro fundamento sinão o estado pouco lisonjeiro das finanças do Imperio. Outras considerações levariam S. Ex. a manter a proposta que fizera. Inferi isto de suas palavras proferidas nesta e na outra camara, e á mesma conclusão cheguei attendendo ás palavras que proferiu no senado o nobre presidente do conselho na 2.ª discussão do presente projecto.

S. Ex. tratou então de indagar si nossas antigaveis relações com as potencias estrangeiras podiam vir a ser perturbadas; e, conquanto manifestasse a opinião de que nenhum risco immediato ha de perturbação, assignalou, contudo, um facto do quo podia provir alguma complicação, a falta de fixação dos limites entre o Imperio e a Republica Argentina.

O SR. CASSASSÃO DE SIXIMBÚ (*presidente do conselho*): — Facto que existe ha muitos annos, e que de modo algum se tem aggravado nestes ultimos tempos.

O SR. CORREIA: — Estou repetindo o que V. Ex. disse: que não havia risco de perturbarem-se as antigaveis relações do Imperio com as potencias estrangeiras, si não eventualmente, pela falta de fixação das divisas entre o Imperio e a Republica Argentina.

S. Ex. mostrou-se então pezaroso por se ter deixado passar as occasiões opportunas para effectuar-se essa fixação; e, tendo eu a honra de perguntar ao nobre presidente do conselho si se referia á época da celebração do tratado da triplice alliança, S. Ex. respondeu: «Então e depois.»

Não me cabe responder á censura...

O SR. CASSASSÃO DE SIXIMBÚ (*presidente do conselho*): — Nem eu consuei a V. Ex.

O SR. CORREIA: — ... de não se ter attendido a esta questão na época da celebração do tratado da triplice alliança; cabe-me, porém, responder na parte relativa ao tempo decorrido até o momento em que o nobre senador pela Italia, como ministro dos negocios estrangeiros, lhe deu andamento.

Escusado é occupar a attenção do senado com a demonstração da impossibilidade de se tratar deste assumpto emquanto combatiamos, como aliados dos argentinos, contra o governo do Paraguay. A essa época não se referiu de certo o nobre presidente do conselho. S. Ex. referiu-se seguramente aos ajustes que se tiveram de fazer depois de concluida a guerra. Espero poder demonstrar a injustiça que ha na apreciação do nobre presidente do conselho.

O senado sabe com quantas difficuldades lutou o Imperio, depois da conclusão da guerra, para levar a effecto os tratados definitivos de paz. Emquanto estava pendente este grave negocio, ninguém reputaria prudente aggravar a situação com uma questão que ainda depois não pôde ter satisfactoria solução.

O senado sabe tambem que achamo-nos constrangidos a effectuar separadamente os ajustes definitivos de paz com o Paraguay. Este facto, resultante de circumstancias a que o governo do Brazil não podia ser indifferente, retardou naturalmente o tratar-se da questão de fixação de limites com a Republica Argentina.

Quando desapareceram as difficuldades que provieram desta posição que tivemos de assumir, foi então que começou a opportunidade de tratar-se novamente do assumpto a que o nobre presidente do conselho fez referencia. E si S. Ex. reconheceu que então o governo brasileiro delle não se descuidou, parece que não é procedente a censura que se contém nas palavras de S. Ex., quando declarou que ainda depois do tratado da triplice alliança, e antes do momento em que della se cuidou, se podia ter dado andamento á questão.

Creio, pois, ter arreadado de sobre o partido conservador a responsabilidade de haver prestado pouca attenção a tão importante assumpto.

Não na occasião a que me referi, mas em outra, o nobre presidente do conselho assegurou ao senado, que tinha este assumpto mais em vista do que eu suppunha. Estou, portanto, persuadido de que S. Ex. trata neste momento, como convem, de procurar a mais adequada solução para uma questão que, na opinião de S. Ex., não é de todo isenta de complicações. Si o Brazil tem interesse em vê-la resolvida, não o tem menos a Republica Argentina; e não me capacito de que o governo argentino, illustrado como é, obstará a que se chegue a um accordo de tanta utilidade para a republica como para o Imperio.

O estado, que ha pouco indiquei, de nossas relações com a Republica Argentina, no tempo em que tive a honra de exercer o cargo de ministro dos negocios estrangeiros, responde á accusação que me fez o nobre ministro da guerra, de não haver eu então tratado de levar a effeito a criação de uma colonia militar na provincia que tenho a honra de representar.

Tratava-se tambem de organizar um plano uniforme para as colonias e presídios militares. Foi nomeada uma commissão para esse fim, e em seu relatório o nobre ministro informou que essa commissão havia já concluido, não só o projecto do regulamento para tres estabelecimentos, como a designação do respectivo pessoal, e ainda a proposta das colonias que se devem supprimir e das que convem crear. Esta informação foi prestada em 18 de Dezembro do anno passado; e, estando então tão adiantados os trabalhos, é possível que já tenham sido sujeitos á apreciação do nobre ministro.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Ainda não.

O Sr. CORREIA: — Si já tivessem sido, eu pediria a S. Ex. que alguma coisa dissesse ao senado acerca do que pensa a commissão, com referencia á provincia do Paraná; mas, como S. Ex. teve a bondade de declarar que esses trabalhos ainda não lhe foram presentes, limto-me a rogar-lhe que os requisite da commissão.

Si nesta parte não pôde ainda dar esclarecimentos o nobre ministro, poderá talvez dizer-nos si sua ordem expedida em 3 de Junho do anno passado, para que seguisse para a provincia do Paraná o casco do 2.º corpo de cavallaria de Goyaz, já começou a ter execução.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Deve ter marchado em princípios deste mez, segundo as informações do presidente.

O Sr. CORREIA: — A resposta a este ponto está dada; agradeço ao nobre ministro a promptidão com que a deu.

Tratando de colonias militares, devo dizer algumas palavras acerca do aviso que o nobre ministro expediu em 6 de Dezembro do anno passado ao chefe da commissão que tem de demarcar os nossos limites com a republica de Venezuela, não para consurar as instruções que S. Ex. deu, mas porque a publicação dellas poderia excitar suspeiças, ainda que injustas, e levar o governo do Estado vizinho a attribuir ao governo brasileiro intenções que não tem.

Era natural que acudisse ao governo brasileiro, tratando-se de levar a effeito a demarcação

de limites, recomendar a seus commissarios que estudassem os melhores meios de doçosa; mas não havendo nisso, nem podendo haver, pensamento hostil, parece que se podia dispensar a publicação das instruções dadas.

Na segunda discussão insisti com o nobre ministro para que fizesse cessar as commissões estranhas em que se acham officiaes arregimentados, e mostrei o que a este respeito dispõem as ordens em vigor, fundadas na conveniencia do serviço; apresentando tambem ao senado as observações que a este respeito se encontram ao órgão da classe militar que se publica na cidade do Rio Grande do Sul, a *Atorrida*. Entretanto, ainda recentemente, o nobre ministro nomeou um official de corpo arregimentado para ajudante de ordens do presidente da provincia de Minas Geraes.

Nem por se tratar de um cargo de confiança podia o nobre ministro dispensar a execução das disposições que vigoram. O presidente da provincia, si fez o pedido da nomeação, devia ter em resposta que tal pedido não estava no caso de ser satisfeito, porque a elle se oppõem a regularidade do serviço militar e disposições que vigoram.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Tem ali a lei que prohibe?

O Sr. CORREIA: — Pergunta-me o honrado ministro qual a lei que prohibe?

Ha questões no regimen militar que se resolvem pela natureza deste serviço. E' assim que na propria lei que exige corpos arregimentados está encerrada a obrigação de conservarem-se nas fileiras os officiaes; e para distrahir-los com serviço estranho, tornando necessarias inconvenientes interinidades, é que se deve exigir autorização especial em lei.

Por isto numerosos avisos do governo, entre os quaes o de 15 de Abril de 1859, expedido pelo então ministro da guerra o Sr. Manoel Felizardo de Souza e Mello, se ordena que não sejam os *commandantes*, *majores*, *ajudantes*, *quarteis-mestres* e *capitães* distrahiridos de suas funções nos respectivos corpos.

Demais, existem no exercito corpos *especiees* aos quaes cabe o desempenho de tres commissões. Não ha officiaes disponiveis nos corpos de estado-maior de 1.ª e 2.ª classe? Esta era a *proposição* que ao nobre ministro cumpria demonstrar para justificar o acto de arrear um official de corpo arregimentado para desempenho da commissão de ajudante de ordens de um presidente de provincia.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — O aviso de um ministro caho com o aviso de outro.

O Sr. CORREIA: — Queira perdoar: não se trata de aviso de um ministro que possa ser destruido por outro. As commissões que cabem aos corpos de estado-maior não são arbitrarías, não está nas mãos do governo arrear o official que a lei *croou* para o desempenho de uma commissão, e encarregal-a a outro que deve exercer funções *diversas*.

Depois, senhores, não se pôde deixar de reconhecer a conveniencia de se mantorem as relações entre o official e as praças, que tem de *commandar*. E quando fosse possível com um *aviso* destruir outro, estou certo do que o nobre ministro não expediria esse aviso, contendo a ordem geral de poderem ser os officiaes arregimentados *incumbidos* de commissões que pertencem aos officiaes do estado-maior.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Nos exercitos europeus assim se pratica: commandantes de corpos e officiaes de companhias são encarregados dessas commissões.

O Sr. CORREIA: — Espero que o nobre ministro mostrará ao senado que nos exercitos europeus se distrahem officiaes arregimentados, para exercerem as funções de ajudantes de ordens das autoridades correspondentes nos nossos presidentes de provincia.

Ao presidente da provincia cabe um ajudante de ordens para o serviço militar; mas esse ajudante deve ser um official pertencente ao corpo creado para essa e semelhantes commissões. Pois não haveria entre os officiaes disponíveis dos corpos de estado-maior algum que pudesse desempenhar satisfactoriamente a commissão de ajudante de ordens do presidente da provincia de Minas Geraes?

Na segunda discussão disseo nobre ministro que fora imprudente a minha observação acerca da promoção por estudos do capitão de infantaria João Alcino de Farias. Não fiquei convencido com as razões do nobre ministro. Com effeito a promoção por estudos só pôde ser feita depois de promovidos os officiaes, que o devem ser por antiguidade. As promoções, no caso de que trato, devem ser feitas, dous terços por antiguidade e um terço por estudos. Não se pôde realizar a promoção por estudos sem estar completa a promoção por antiguidade.

Assim é que, tendo-se de promover tres tenentes a capitães, o nobre ministro não pôde nomear o 3.º que deve ser promovido por estudos, em quanto não estiverem promovidos os outros dous por antiguidade.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — E quando forem dous sómente?

O Sr. CORREIA: — Devem sel-o por antiguidade. Mas parece de boa regra não realizar as promoções, sendo possível, em quanto não houverem tres vagas.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Seria contra a lei.

O Sr. CORREIA: — Não podendo ser assim, o nobre ministro é obrigado a nomear os dous primeiros por antiguidade; pois que assim determinam o art. 6.º da lei n. 1042 de 14 de Setembro de 1850, e o aviso de 26 do mesmo mez.

Em 7 de Dezembro foram promovidos seis capitães de infantaria por antiguidade e tres por estudos; ora, tendo de haver nova promoção, não podia esta recahir sinão em um official a quem pudesse aproveitar o principio da antiguidade; o foi o que o nobre ministro não fez.

Antes de terminar, sollicitarei ainda do nobre ministro uma informação que S. Ex. pôde prestar promptamente, e vem a ser si os officiaes do exercito, actualmente deputados provincianos, requereram licença do governo para tomar assento nas respectivas assembleas, assim de serem observadas as disposições do art. 6.º do decreto n. 3576 de 5 de Janeiro de 1856; pois que o tempo da duração de taes licenças não pôde em caso algum ser computado para certos effeitos, como obtenção de reforma, da condecoração da ordem de Aviz, etc. Espero que S. Ex., quando se dignar de tomar a palavra, dirá si todos os officiaes membros de assembleas provincianas sollicitaram e obtiveram licença.

E' o que agora tenho a dizer.

A discussão ficou adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE LA ORDEM DO DIA.

NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NEW-YORK.

Entrou em 3.ª discussão a proposição da camara dos Srs. deputados n. 1 do corrente anno, approvando o contrato para o estabelecimento de uma linha de paquetes a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e New-York.

O Sr. Leitão da Cunha: — Pedí a palavra para requerer o adiamento desta discussão, por não estar presente o Sr. ministro da agricultura, que naturalmente terá entrado em combinações a respeito deste assumpto, assim de que sejam satisfeitos os justos desejos dos honrados senadores pelo Maranhão. Desejamos ouvir qual o resultado das diligencias do nobre ministro.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e approvedo o seguinte

Requerimento.

• Requeiro o adiamento desta discussão até a sessão de amanhã, estando presente o Sr. ministro da agricultura.

• Paço do senado em 28 de Abril de 1879.—*Leitão da Cunha.*

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. Presidente convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Em seguida deu para ordem do dia 29:

Continuação da discussão adiada da proposição approvando o contrato para o estabelecimento de uma linha de paquetes, entre os portos do Rio de Janeiro e New-York.

Continuação da 3.ª discussão da proposta fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

Discussão do parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espírito Santo.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

74.ª Sessão

EM 29 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

SUMMARY.— Expediente. Redacção do additivo ao art. 16 do regulamento do senado. — Ordem do dia. Navegação entre os portos do Rio de Janeiro e New-York. Discursos dos Srs. presidente do conselho, Nunes Gonçalves, Leitão da Cunha e Mendes de Almeida. Approvação em ultima discussão. — Fixação das forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880. Discursos do Sr. ministro da guerra. Approvação da proposta com as emendas em ultima discussão. — Eleição de um senador pelo Espírito Santo. Discursos do Sr. presidente do conselho. Discursos e emendas do Sr. Dias de Carvalho e Barão de Cotegipe. — Approvação do parecer da commissão. Rejeição das emendas. Declaração de voto do Sr. Silveira da Motta, e de outros Srs. senadores.

As 11 horas da manhã acharam-se presentes 33 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, Barão da Laguna,

Chelhorro, Silveira Lobo, Vieira da Silva, Jaguaribe, Visconde de Nieheroy, Candido Mendes, Visconde do Rio Grande, Barão de Cotegipo, Junqueira, Luiz Carlos, Fernandes da Cunha, Correia, Debon Cavalcanti, Barão de Marolin, Cunha e Figueiredo, Ribeiro da Luz, Antônio, Visconde de Muritiba, Paranaçuá, Leitão da Cunha, Diniz, Marquez do Herval, Dantas, Affonso Celso, Fausto de Aguiar e Barros Bargaso.

Compareceram depois os Srs. Nunes Gonçalves, Diogo Velho, Visconde de Bom Retiro, Siminhó, Barão de Pirapama, Saraiva, Leão Velloso, Octaviano, Silveira da Motta e Teixeira Junior.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Conde de Bapendy, Duque de Caxias, Firmião, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, João Alfredo e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O SR. PRESIDENTE abriu a sessão.

Lou-se a acta da sessão antecedente, e, não havendo quem sobre ella fizesse observações, deu-se por approvada.

O SR. 1.^o SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Offícios :

Do ministerio da justiça, de 26 do corrente, remettendo, em additamento ao de 4 de Março ultimo, cópia do officio do presidente da provincia de Minas Geraes com a defesa do promotor publico da comarca de Caldas, bacharel Reinaldo Gomes de Oliveira.

Do ministerio da fazenda, de 28 do corrente, informando sobre as dividas das provincias de Pernambuco, Bahia e S. Paulo, provenientes da garantia de 2 % concedida ás estradas de ferro das mesmas provincias.

A quem fez a requisição.

Fol lida, posta em discussão e approvada a seguinte

Relação.

• Disposições regimentaes do senado, approvadas em 31 de Março de 1879:

• Ao art. 16 do regimento interno do senado sejam addicionados:

• § 1.^o Si a nomeação tiver sido feita em consequencia da annullação do outra, a commissão de constituição, antes de tudo, examinará si foram observadas as deliberações do-senado concernentes ao assumpto, propondo logo, como preliminar, as providencias necessarias, para que seja effectivamente resguardada a exclusiva competencia do senado na verificação dos poderes de seus membros.

• § 2.^o Sempre que se tratar da verificação dos poderes de senadores por duas ou mais provincias, sem que estejam ainda reconhecidos os electores especiaes que os tiverem eleito, a commissão de legislação será considerada como subsidiaria da de constituição para poder ser encarregada do exame

V. IV.

do processo de alguma das respectivas eleições e de emitir sobre ella o seu parecer.

• Sala das commissões em 28 de Abril de 1879. — Fausto de Aguiar. — Visconde de Bom Retiro. — Visconde do Rio Grande.

Foi igualmente lido, apoiado e mandou-se imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o projecto do Sr. Junqueira, determinando que fica revogado o decreto n. 7247 de 19 de Abril deste anno, que reforma o ensino primario e secundario do municipio da corte e o superior em todo o Imperio.

O SR. JUNQUEIRA: — Eu não podia requerer para que fosse a commissão de instrução publica?

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor, pôde.

O SR. JUNQUEIRA: — Pois então requero.

O SR. PRESIDENTE: — Vai o projecto a commissão de instrução publica a requerimento de seu autor.

ORDEM DO DIA.

NAVEGAÇÃO ENTRE OS PORTOS DO RIO DE JANEIRO E NEW-YORK.

Proseguiu a 3.^a discussão da proposição da camara dos Srs. deputados n. 4 do corrente anno, approvando o contrato para o estabelecimento de uma linha de paquetes a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e New-York.

O SR. CAUSANÇÃO DE SIMINHÓ (presidente do conselho): — Sr. presidente, volto a esta discussão para informar ao senado que, em uma entrevista que tive com os representantes da companhia nesta corte, se me communicou que a mesma companhia que se estabelecera nos Estados-Unidos, para effectuar a navegação a vapor entre os portos de New-York e diversos do Brazil, pretende estabelecer tambem uma segunda linha, que partindo de Nova-Orleans siga igualmente em direcção aos portos do Imperio. Estas duas linhas tiveram promessas de subvenção pelo governo americano.

Devo ser franco com o senado e referir o que se passou, com relação a esta empresa, nos Estados-Unidos.

Por um jornal, o *Times*, em tele-ramma de 22 de Fevereiro, constava que o projecto de subsidio a esta companhia, no qual se consigna 150:000\$ a cada linha das duas linhas, a que já está estabelecida e a que se projecta partindo de Nova-Orleans, passara no senado americano por 23 votos contra 17. Indo, porém, á camara dos representantes, alli soffreu grande opposição.

Como aqui, tambem por lá ha seus zelos e rivalidades. Os negociantes de Baltimore, ciumentos das vantagens que esta empresa colhia, representaram ao congresso, mostrando que havia injusticia na concessão de semelhante subsidio. O resultado da representação foi que o projecto, que havia passado no senado, não recebesse a approvação da camara dos representantes.

Como é costume naquelle parlamento, á vista desta opposição nomeou-se uma commissão mixta, composta de membros de uma e outra camara para resolver a questão. O resultado dessa conferencia foi desfavoravel á empresa, e o motivo desse desfavor proveiu sem duvida de que, estando já o or-

amento adiantado, a emenda do senado podia prejudicar a passagem do orçamento. Em consequência disto, foi o subsídio rejeitado na câmara dos representantes.

Estou, porém, informado, pela nossa legação, de que a empresa não abandonou a esperança de poder obter ainda do congresso americano uma subvenção, tanto para a linha, que já se acha estabelecida, como para aquella que projecta, partindo de Nova-Orleans.

Esto é o facto de que eu devo dar conhecimento ao senado, com quem me cumpre proceder sempre com toda a lealdade.

As noticias que me tinham sido communicadas por intermedio da Europa não estão de accordo com as que recebi directamente da nossa legação, e que são mais recentes. Lá se dizia que o projecto estava apenas adiado, e eu declaro ao senado que o projecto foi rejeitado, sob o fundamento de não se impedir a passagem do orçamento, visto que a questão tratava-se nos ultimos dias da reunião do congresso.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, venho declarar aos nobres senadores pela provincia do Maranhão, que são empenhados em que seja ponto obrigado desta linha de navegação o tocarem os vapores actuaes no porto daquella provincia, que me esforcei para que a nova linha projectada, tendo por ponto de partida Nova-Orleans, construa vapores taes que possam entrar no porto do Maranhão.

Assevero a V. Ex. e ao senado que de todas as informações que tenho colhido fica reconhecida a quasi impossibilidade de que os vapores actuaes, que fazem esta navegação, toquem naquelle porto. Ainda o ultimo vapor, o *City of Rio de Janeiro*, que sahia desta côrte levando 38,400 saccas de café, sendo vistoriado no nosso arsenal de marinha, foi pelos respectivos peritos declarado calar 2½ pés e duas pollegadas; e com este calado certamente não se aventuram a tocar no porto do Maranhão.

O Sr. VIEIRA DA SILVA: — Podem entrar o até fundearam na ponta da barra.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU (presidente do conselho): — Si o senado entende, não obstante esta declaração, que deve passar a resolução, tornando obrigatorio o porto do Maranhão para a linha que está estabelecida com vapores, que tinham sido construidos quando se não cogitava desso porto, quando apenas se contava com os portos do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro; si apesar disto o senado entende que deve tornar obrigatoria a condição imposta por esta resolução, o senado deliberará como entender em sua alta sabedoria, ficando na certeza de que eu não posso garantir a continuação desta navegação sem a concessão da garantia prometida pelo governo.

Entendo, Sr. presidente, que o senado não procederá com prudencia assim fazendo. Ha um contrato celebrado pelo governo. Foi em virtude deste contrato que a companhia estabeleceu a sua linha de navegação, e mandou construir vapores apropriados para ella. Depois disto, fazer-se nova exigencia, e de maneira tal que impossibilite o transito dos vapores já construidos e em exercicio, não me parece nem justo e nem razoavel.

As vantagens desta navegação, Sr. presidente, nãoerei eu quem se encarregará de demonstrar agora, porque creio que está na convicção de todo o senado que o principal mercado do nosso mais

importante producto, o café, é os Estados-Unidos; para alli se encaminham este e a maior parte da nossa produção.

É verdade que se allega que o transporte se pôde effectuar por via de outros vapores, e sobretudo os inglezes. Mas tenho de observar uma circumstancia, que não é de pequena importancia: os vapores inglezes levam com effeito d'aqui o café para os Estados-Unidos, porém alli recebem carga e dirigem-se aos portos da Europa, onde de novo carregam para fazer então a volta; entretanto, os vapores americanos vêm directamente aos nossos portos, trazem mercadorias, das quaes somos em grande parte consumidores, e levam no regresso os nossos productos. Ha, portanto, grande differença.

Quanto a quesequer outros generos de importação para nosso consumo, tendo esta a crescer, sobretudo em materia de vias ferreas, porque sabe-se que as machinas importadas dos Estados-Unidos são preferiveis ás inglezas, e temos muito mais facilidade de obtelas por este modo.

Vê, pois, o senado que não ficam satisfeitos todos os interesses, si nos limitarmos somente ao commercio indirecto, isto é, por via dos vapores inglezes; acho que é de toda conveniencia manter-se a navegação do que se trata, e penso que a subvenção concedida encontra larga compensação nas vantagens desse commercio directo.

Sabe o senado que hoje, com o desenvolvimento da nossa agricultura, grande parte dos machinismos, sobretudo aquelles que se destinam á produção da nossa lavoura, são importados dos Estados-Unidos. A razão é facil de conceber; sendo um territorio mais recentemente povoado que os territorios europeus, o machinismo americano foi construido para aquellas terras, e pois é mais adaptado ás nossas circumstancias, do que aquelles que vem da Inglaterra ou de qualquer outro ponto da Europa. E não somente em relação a esses productos, mas a outros muitos que hoje entram na nossa economia domestica; não ha casa onde não se encontre uma quantidade de productos americanos, de grande uso e utilidade entre nós; por isso entendo que a conservação desta navegação é de toda a importancia.

Já disse o que podia dizer: o senado resolva em sua sabedoria como melhor entender.

O Sr. Nunes Gonçalves: — Prestei séria attenção ás observações com que o nobre Sr. presidente do conselho entendeu impugnar a resolução que se acha em discussão, e confesso a V. Ex. e ao senado que tenho a infelicidade de não ter sido convencido da procedencia das razões adduzidas por S. Ex.

Disse o nobre presidente do conselho que de todas as informações colhidas, resultou-lhe a convicção da quasi impossibilidade de tocarem os actuaes vapores no porto do Maranhão. Sinto que S. Ex. não se dignasse de nos dar conhecimento das fontes de onde houve taes informações, sem duvida novas, para poderem ser devidamente apreciadas, porque creio ter ficado demonstrado cabalmente na 2.ª discussão do projecto que o porto do Maranhão tem a precisa capacidade para receber esses navios e quesequer outros de igual lotação.

Não vi que se articulasse uma só razão para impugnar as informações que aqui foram então exhi-

bidas por mim e meus illustrados collegas. Recorremos a testemunhos, não obtidos para a occasião, recorremos a dados officiaes, a mappaes, contribuindo tudo para demonstrar plenamente que o porto do Maranhão tem capacidade para receber os vapores americanos da linha de que se trata.

Todos os engenheiros que têm sido incumbidos de examinar aquelle porto são conformes, sem excepção de um só, em attestar o facto que acabo de asseverar ao senado. Entretanto, S. Ex. diz que das informações colhidas resultou-lhe a convicção da quasi impossibilidade de tocarem esses vapores naquelle porto.

Eu quizera, repito, que S. Ex. nos dêsse conhecimento dessas informações, e de por quem foram ministradas, para poderemos avaliar convenientemente do criterio e imparcialidade com que foram recebidas.

Não me cansarei em desenvolver por mais tempo este ponto, porque, já disse, estou convencido de que elle ficou bem elucidado, bem demonstrado na 2.ª discussão. E, para aquelles que ainda podiam ter duvida, um ultimo argumento foi apresentado pouco antes da votação do senado.

Não estando prevenido de que o honrado senador pelo Amazonas exhibisse a autoridade do engenheiro José Marques Mancebo, encarregado das obras do melhoramento do porto do Maranhão, e de quem se apresentou uma carta que aqui foi lida pelo proprio nobre senador pelo Amazonas, deixo ao trabalho de trazer ao senado a planta do porto do Maranhão, levantada por esse mesmo engenheiro, para ser vista e examinada por todos que o quizessem; desenrolei-a sobre a mesa do senado, e mostrei a todos os meus honrados collegas que aquelle porto tinha fundo sufficiente para receber taes vapores, com a autoridade do proprio Sr. Mancebo.

Mostrei mais que o naufragio do vapor *Ibernia*, que serviu de argumento ao nobre senador, era um facto mysterioso, cuja causa não tinha sido bem averiguada, parecendo antes ser resultado de um proposito deliberado, pois que realmente não se comprehende de outro modo que fosse o vapor fundear no *baixo* em que naufragou. Posso agora acrescentar que os praticos, inqueridos pelos peritos da capitania do porto acerca do naufragio, asseveram que o vapor esteve primitivamente ancorado em outro lugar differente; os praticos que o trouxeram para o ancoradouro não o deixaram na posição em que se perdeu; havia fundeado em lugar conveniente, onde havia fundo mais que sufficiente para fluctuar; entretanto, da noite para o dia, de apparece desse ponto para ir naufragar no ponto denominado *Alaga-burros*, nome aliás bem significativo.

Como disse, Sr. presidente, não insistirei neste ponto, porque creio estar exuberantemente demonstrado; e o nobre presidente do conselho não se dignou orientar-nos sobre as novas informações com que entendeu dever vir impugnar hoje a resolução.

Considerarei agora a primeira observação que S. Ex. se dignou fazer.

Disse S. Ex. que pelas communicações que tinha tido aqui com os representantes da companhia, e creio mesmo que pela correspondencia trocada com a nossa legação nos Estados-Unidos, veio ao conhecimento de que a mesma companhia que ora faz esse serviço propõe-se estabelecer outra linha

de vapores, cujo porto de partida para o Imperio será o de Nova-Orleans; promettemo que invidaria todos os esforços para que taes vapores fossem construidos com a capacidade precisa para entrar no porto do Maranhão.

Mas esta razão, em meu conceito, bem longe de prejudicar a resolução que se discute, serve para robustecê-la, para apoiá-la, porque si os novos vapores fossem de uma companhia differente para que entrassem elles no porto do Maranhão, não poderíamos contar sinão com a boa vontade da casa commercial que se incumbisse de tal serviço. Dizendo agora, porém, S. Ex. que é a mesma companhia que se propõe fazer o serviço da navegação entre Nova-Orleans e o Rio de Janeiro, construindo vapores de modo a poderem entrar no porto do Maranhão; declarando o nobre presidente do conselho que tem a esperanza de que effectivamente taes vapores serão construidos nossas condições, é claro que a companhia pôde empregar estes, em vez dos vapores que estão actualmente servindo, e isto em virtude da propria resolução que estamos agora discutindo, e assim bem longe da impugnação que está fazendo o nobre presidente do conselho, deve elle adoptar a mesma resolução, que assim o habilita a chegar a um accordo conveniente com a companhia. Si a companhia entende que não pode mandar os actuaes vapores, mande os novos que vão ser construidos.

É o mesmo serviço feito por duas linhas. Basta dizer-se que fica approvedo o contrato, em virtude do qual foi concedida uma subvenção de 200:000\$ á casa tal para fazer o serviço da navegação entre o porto do Rio de Janeiro e o de New-York. A resolução assim concebida comprehende perfectamente bem o serviço, que possa ser feito pela mesma companhia, quaesquer que sejam os vapores que ella haja de empregar, o que pouco nos importa.

Portanto, a declaração a que agora se socorre S. Ex. não vem prejudicar o que temos dito; pelo contrario vem animar ainda mais o senado a continuar a manter as disposições em que está de beneficiar a provincia do Maranhão, como com toda a justiça ella reclama.

S. Ex. concluiu o seu discurso demonstrando-nos os grandes beneficios que resultam da navegação entre o Brazil e os Estados-Unidos.

Creio que o senado está perfectamente convencido dessas vantagens, e si não estivesse, não passaria em 2.ª discussão o projecto que approva um contrato de subvenção tão importante. Estou certo de que si não estivesse convencido da utilidade dessa navegação, o senado não teria autorizado o dispendio de tão avultada quantia.

Mas, Sr. presidente, por isto mesmo que reconhecemos todos a conveniencia dessa navegação, é que nós, os filhos do Maranhão, temos insistido para que a nossa provincia não seja excluida do co-participar desse beneficio...

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Então Alagoas, Ceará e outras provincias do norte podiam reclamar tambem...

O SR. NUNES GONÇALVES:—Declaro formalmente ao nobre presidente do conselho que, todas as vezes que nesta casa for apresentado qualquer projecto em favor dessas provincias, os seus representantes podem contar com o meu voto, desde que ficar demonstrada a praticabilidade dos favores que reclamarem.

São estas, Sr. presidente, as observações que entendi dever fazer em sustentação da resolução que se discute, e com ellas creio ter provado que não serão procedentes as nossas razões de impugnação, adduzidas pelo nobre presidente do conselho.

O Sr. Leitão da Cunha:— Sr. presidente, eu não tencionava tomar mais parte nesta discussão; o que tinha a dizer sobre ella já enunciei na primeira discussão deste projecto, e o fiz de modo que ainda hoje estou convencido de que nenhuma das razões que alleguei foram destruídas pela argumentação dos honrados membros, que me impugnarão.

O Sr. Vieira da Silva:— Presumpção e aguentada cada qual toma o que quer.

O Sr. Nunes Gonçalves:— O peior ego é aquelle que não quer vêr.

O Sr. Leitão da Cunha:— Attendam ao reverso da medalha.

Sr. presidente, nesta materia ha uma questão de principios.

Um contrato foi celebrado entre o governo imperial e uma casa commercial de Nova-York para a navegação de que se trata.

O Sr. Silveira da Motta:— Não o podia fazer.

O Sr. Leitão da Cunha:— Nesse contrato...

O Sr. Silveira da Motta:— Que não podia fazer.

O Sr. Leitão da Cunha:— Eu não reclamo contra os apartes, mas tenho o direito de calar-me enquanto elles me forem dados.

Nesse contrato, Sr. presidente, foram estabelecidas clausulas taes, que para seu cumprimento é de mister que não admittamos a emenda da camara dos deputados, que veio essencialmente alterar uma dessas clausulas, como vou demonstrar.

A clausula a que me refiro é a que respeita á capacidade dos vapores. No contrato se determinou que elles tivessem 3,000 toneladas de capacidade, e porque? Porque tinham de tocar nos portos do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, n's quaes poderiam facilmente entrar.

A casa commercial contratante mandou nessa conformidade construir os vapores, preenchendo todas as demais condições que lhe foram impostas pelo contrato, taes como o prazo do começo da navegação, os dias de viagem entre Nova-York e o Rio de Janeiro, etc. E é nestas circumstancias que nos vamos metter de permeio, impondo...

O Sr. Vieira da Silva:— Esta não está má!

O Sr. Leitão da Cunha:— ... uma condição que torna impossivel, note o senado, que torna impossivel a execução do contrato; porque posso affiançar que vapores de 3,500 toneladas, como são os dessa companhia, e 24 pés de calado, não podem entrar no porto do Maranhão.

O Sr. Vieira da Silva:— Infelizmente o testemunho de V. Ex. não tem autoridade.

O Sr. Leitão da Cunha:— Tenho testemunhos valiosissimos...

O Sr. Nunes Gonçalves:— *Ad hoc.*

O Sr. Leitão da Cunha:— ... que provam que no porto do Maranhão não podem entrar vapores dessa capacidade.

O Sr. Vieira da Silva:— Porto onde entram náus.

O Sr. Leitão da Cunha:— Não ha, Sr. presidente, um só homem experimentado naquella navegação, um só official de marinha, um só piloto que possa apoiar o aserto dos nobres senadores...

O Sr. Silveira da Motta:— E' pouca que não esteja aqui lord Cockrane para contestar o que diz V. Ex.

O Sr. Leitão da Cunha:— Sr. presidente, os proprios vapores da companhia brasileira actual, que são, pôde-se dizer, lanchas comparados com esses vapores americanos, têm hoje grande difficuldade em entrar e conservar-se no porto do Maranhão, ás horas designadas pelo seu regulamento. Não ha muitos dias, o gerente dessa companhia me affiançou que alguns paquetes alli têm enalhado.

O Sr. Mendes de Almeida:— Eu creio mais na autoridade do nobre presidente do conselho e no que elle disse no seu relatorio.

O Sr. Leitão da Cunha:— Eu demonstrei no meu primeiro discurso que a entrada no porto (propriamente dito) do Maranhão é impossivel, e que os ancoradouros de S. Marcos e Itaquí são impraticaveis.

O Sr. Silveira da Motta:— E' bom demonstrar outra vez, porque as razões que deu não convenceram.

O Sr. Leitão da Cunha:— E' essa a opinião de todos os pilotos e commandantes de paquetes, que vão áquelle porto.

(Ha alguns apartes.)

Os nobres senadores dizem que podem entrar quaesquer navios; e eu digo que não.

Alguns Srs. Senadores:— Prove.

O Sr. Leitão da Cunha:— Eu provo não só com a minha autoridade...

O Sr. Nunes Gonçalves:— Não é bastante, porque o nobre senador não procedeu á sondagens.

O Sr. Leitão da Cunha:— Pois, senhores, um homem que esteve no porto do Maranhão cento e sessenta vezes, não pôde ser considerado autoridade neste ponto, sem ser piloto?

O Sr. Nunes Gonçalves:— Eu tenho ido ao Maranhão trezentas ou quatrocentas vezes, e não sou autoridade nesta materia.

O Sr. Leitão da Cunha:— Demais, fui presidente da provincia do Maranhão duas vezes, fiz numerosas viagens áquelle porto, e tive assim frequentes occasiões de verificar que, enquanto não se effectuar a desobstrucção do porto, grandes difficuldades têm de vencer os navios de certo calado para ancorar alli. Como, pois, duvidam os nobres senadores de que eu seja autoridade a este respeito?

O Sr. Nunes Gonçalves:— O nobre senador não verificou com a sonda na mão.

O Sr. Leitão da Cunha:— Eu verifiquei por mim mesmo; é ponto fóra de duvida.

O Sr. Nunes Gonçalves:— Com que provas, com que testemunhos o assevera?

O Sr. Leitão da Cunha:— Invoco o testemunho de cada um dos commandantes dos paquetes da companhia brasileira, que alli têm ido, e dos commandantes dos vapores americanos. Quer o nobre senador que eu mencione alguns pelo seu nome? Pois bem! Menciono os Srs. Pedro Hippólito Duarte, Gullherme Waddington, Alcoforado...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Onde estão as declarações por elles feitas?

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Não tenho as suas declarações por escripto. Para que o nobre senador não repita que esses commandantes testificam o que digo para effeito de occasião, eu d'aquí invoco os seus testemunhos, e convido o nobre senador para verificar o que affirmo, conversando com esses commandantes.

Portanto, a questão reduz-se ao seguinte: podem ou não os vapores americanos desta linha entrar no porto do Maranhão?

ALGUNS Srs. SENADORES:—Podem.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Eu digo que não podem e comigo o dizem todas as autoridades nesta matéria.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Todas não.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Eu já declarei nomes autorizados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Tambem se tem citado muitos nomes autorizados em contrario. Citei o de lord Cochrane.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Os nobres senadores podem interrogar a esses commandantes, e eu duvido que elles sustentem o contrario; si o fizerem sujeito-me a que se diga que vim sustentar nesta casa proposições inexactas.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Sem duvida.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Parece-me que não se poderá apresentar objecção fundada ao que tenho dito.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Quem vem impugnar tem obrigação de trazer provas.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Já me referi ás declarações desses commandantes; já invoquei o testemunho por escripto do Sr. Manebo; e, entretanto se disse aqui que era esse um testemunho de occasião.

E' por isso que eu não tratei de obter aquellas declarações por escripto.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—O nobre senador está escarnecendo do bom senso do senado.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—E abusando da bondade do senado.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—E' este um dos casos em que devo recorrer ao expediente de que usou o meu honrado collega pela Bahia, em resposta a um aparte que lhe foi dado em uma das sessões passadas: e vem a ser, declarar que a maior honra que posso fazer ao nobre senador é não responder ao seu aparte.

Sr. presidente, refiro-me de novo á questão de principios. O contrato foi lavrado muito legalmente pelo governo com esta companhia...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' o que eu desejo que discuta.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—... com as condições, que encontram um verdadeiro embaraço na emenda da camara dos deputados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A questão principal é—si aquelle que não pôde dispor de fundos para pagamento do contrato, podia contratar.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Pergunto, Sr. presidente, estará na fé dos contratos alterar este de que se trata, impondo uma obrigação impossivel a outra parte contratante?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem duvida, quando o governo que contratou era incompetente.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Mas, Sr. presidente, o que me obrigou a pedir a palavra para voltar a esta discussão foi a parte do discurso do nobre senador pelo Maranhão, que acaba de orar, em que pretendeu refutar uma proposição do honrado ministro da agricultura, fazendo-o com certo ar de triumpho e com a confiança de que não poderia ser combatido. Eu vou mostrar ao nobre senador a illusão em que labora.

O honrado ministro da agricultura tinha dito no seu discurso, ha pouco proferido, que lhe constava que a actual companhia pretendia estabelecer uma segunda linha entre Nova-Orleans e o porto do Rio de Janeiro; e que S. Ex. se esforçaria para que os respectivos vapores fossem de menor calado, a fim de poderem entrar no porto do Maranhão.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—São lindos passarinhos a voar, e nós queremos o que está seguro.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—O nobre senador pelo Maranhão disse, que a proposição do nobre ministro veio corroborar a opinião por elle sustentada e a emenda que impugnamos; mas eu vou mostrar ao nobre senador o erro em que labora.

Approvada a emenda da camara dos deputados, o nobre ministro não pôde dar execução a lei que d'ahi resultar, pois que não pôde obrigar a companhia a fazer com que entrem no porto do Maranhão, vapores de 3,400 toneladas; já porque não está isso comprehendido no contrato celebrado, já pela provada incapacidade do porto para admittil-os; nem pôde fazel-os substituir pelos que, de menor calado navegarem de Nova-Orleans para o Rio de Janeiro; porquanto é expressa a seguinte clausula do contrato:

«Fica approvedo o decreto n. 6729 de 10 de Novembro de 1877, que concede á casa commercial de John Hoach & Sons, de New-York, a subvenção annual de 200:000\$, paga por trimestras, no Rio de Janeiro, em moeda corrente do Brazil, para o estabelecimento de uma linha de paquetes a vapor entre os portos do Rio de Janeiro e New-York, com escala pelos de S. Thomaz, Pará, Maranhão, Pernambuco e Bahia, alteradas as clausulas 2.^a e 3.^a, que acompanham esse decreto, no sentido de *incluir-se na escala o porto do Maranhão*, e augmentar-se o tempo das viagens de ida e volta na razão de um dia cada uma.»

Já se vê que os vapores, que têm de tocar no porto do Maranhão em virtude da lei que os honrados senadores querem que façamos, são os que partirem de Nova-York, e não os que vierem de Nova-Orleans, aos quaes alludira o honrado ministro da agricultura.

Pelo contrario, Sr. presidente, si fossem approvadas as conclusões do parecer da illustre commissão de empresas privilegiadas, ahi sim, caberiam as observações do nobre ministro, porque a commissão aconselhou que approvassemos pura e simplesmente o contrato, e autorisassemos em outro artigo o governo para entrar em accôrdo com a companhia, a fim de estabelecer-se uma linha de vapores, que pudessem tocar no porto do Maranhão. Ahi, repito, cabia o que o honrado ministro disse; mas com esta proposição, emendada como veio da camara dos deputados, o nobre ministro não pôde fazer outra cousa sinão executar a lei; terá de dizer á companhia: «Vossos vapores de 3,400 toneladas,

com 24 pés de calado, esses que fazem a navegação entre New-York e o Rio de Janeiro, e que devem tocar no Maranhão.

Já vê o nobre senador, que não tem razão para dizer que a declaração do honrado ministro da agricultura concorre para a approvação desta proposição. Não concorre tal. O que o nobre ministro disse foi, que constando-lho que uma segunda linha se projectava entre Nova-Orleans e o Rio de Janeiro, procuraria obter da companhia que menores fossem os vapores, a fim de poderem tocar no Maranhão. Querer o nobre senador que essa declaração do nobre ministro corroborar a proposição emendada pela camara dos deputados, não se comprehende; e, portanto, vê S. Ex. que nenhuma razão tem.

Disse o honrado senador que eu tinha trazido para aqui um documento de occasião. Qual foi este documento?

O Sr. NUNES GONÇALVES:—A carta do Sr. Mancebo.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Pois julga-me o honrado senador capaz de pedir ao Sr. Mancebo um documento de occasião?

Por eu saber que o Sr. Mancebo tinha estado no Maranhão, a serviço especial do ministerio da agricultura, escrevi-lho uma carta com certos itens ou perguntas, pedindo-lho ao mesmo tempo licença para fazer uso da resposta. O Sr. Mancebo respondeu-me; li no senado sua carta e o nobre senador diz: «Foi um documento de occasião!» Eis aqui porque, ainda que me tivesse lembrado, não iria pedir aos commandantes de vapores brasileiros declarações escriptas para as ler aqui, porque o nobre senador diria que eram declarações de occasião.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Quando provassem, era em relação ao ancoradouro do porto.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Pois os nobres senadores fazem-me a injustiça de supôr que eu tenha algum interesse em que os vapores americanos não toquem no porto do Maranhão?

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Só V. Ex. pôde responder.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Pelo contrario, tudo concorreria para que eu desejasse que o Maranhão gozasse desse grande melhoramento.

As considerações que devo á provincia do Maranhão, as considerações que devo a cada um dos honrados senadores, e, particularmente, ao meu amigo, cuja amizade préso desde os bancos da academia....

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Nós contavamos muito com V. Ex.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—... não contribuiria tudo isto para que eu apoiasse os nobres senadores em uma pretensão tão justa?

O Sr. NUNES GONÇALVES:—E' justamente o que nos causa admiração.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Mas, senhores, não posso torturar minha consciencia, mortificar minhas convicções...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Oh!... Isso não.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—... vindo asseverar ao senado, que esses vapores de 3,400 toneladas, com 24 pés de calado, podem tocar no porto do Maranhão,

quando estou convencido do contrario, não só pelo conhecimento proprio que tenho daquello porto, como pelo testemunho de todos os pilotos que alli têm estado.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Não, não, mil vezes não!

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—E' o contrario do que V. Ex. diz.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—*Verba volant, scripta manent.*

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Senhores, si ou não estivesse disso convencido e si tambem não estivesse convencido de que do triumpho das idéas dos honrados senadores, da adopção d'essa emenda da camara dos Srs. deputados viria a cessação da linha dos Estados-Unidos (*não apoiados*), daria meu voto de muito bom grado.

Tornemos bem saliente este ponto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Com a subvenção de 200 contos pôde-se formar uma linha de navegação brasileira entre New-York e o Rio de Janeiro, tocando os vapores no Maranhão.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Esta questão é de tal natureza precária, senhores, que cada um dos honrados senadores emite uma idéa differente. Já vem o nobre senador por Goyaz declarar que se pôde subvencionar com 200 contos uma linha brasileira entre New-York e o Rio de Janeiro, tocando os vapores no porto do Maranhão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sim, senhor.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Sr. presidente, eu o honrado senador pela provincia das Alagoas, ministro da agricultura, assim como o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, relator da commissão da empreza privilegiadas, temos o direito de appellar para o futuro, contando que elle nos justificará.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Não justifica, não.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Si os honrados senadores tiverem a fortuna de ver para o futuro vapores de 3,400 toneladas....

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—V. Ex. terá remorsos de nos haver feito opposição.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—... e 24 pés de calado entrarem no porto do Maranhão, terão direito de dizer: «Fostes uns levianos.» Mas creio que a proposição inversa é que se ha de verificar; nós é que havemos de ter, não o prazer, porque não é prazer contrariar os nobres senadores, não é prazer ver cessar uma linha como essa que actualmente serve...

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Não tenha medo; a subvenção é uma excellento manjuba...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—... mas teremos o desprazer de ver ou cessar essa linha, ou o governo do paiz, seja qual for, liberal ou conservador, na contingencia de reconhecer a impossibilidade absoluta de cumprir a condição imposta na emenda da camara dos deputados.

Pela minha parte estou convencido de que estes vapores não irão nunca ao porto do Maranhão.

O Sr. Mendes de Almeida:—Quando o nobre senador pelo Amazonas solicitou hontem nesta casa o adiamento para esta discussão até apresentar-se o illustre presidente do conselho,

pensei que appareceria alguma razão nova que não tivesse sido examinada nas duas passadas discussões.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—A razão foi a que o Sr. presidente do conselho deu da Ilha de New-Orleans.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Mas, pelo contrario, vi que nada de novo se apresentou...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Na primeira discussão não se fallou na Ilha de New-Orleans.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—...que pudesse alterar o estado da questão.

O nobre presidente do conselho fez-nos aqui o elogio grandiloquo das nossas boas relações com os Estados-Unidos e dos seus productos agricolas e industriaes de que tanto necessitamos. Nós nos apoiamos da mesma maneira nessas bases, e applaudimos á S. Ex.; e é por isso que fazemos tanto esforço por obter para o porto do Maranhão o ser uma das escalas; por ahí nada de novo acrescentou S. Ex.

Além disso, insistiu o nobre ministro na doutrina de que o porto do Maranhão não comporta o calado dos vapores da navegação americana. Mas, Sr. presidente, para que estarmos com divagações a este respeito? Eu demonstrei aqui o contrario palpavelmente, pôdo-se dizer, com autoridades de alto cunho, por sondadores de todo o golpho do Maranhão, nacionaes e estrangeiros. E ainda tenho aqui presente para ser lida, si fór indispensavel a opinião de Mouchez, que é um testemunho da primeira qualidade.

Si vós não quizerdes que esses vapores ancorém no porto actual do commercio do Maranhão, tendes á vossa disposição mais tres ancoradouros de primeira ordem (apoiados), assim assignalados por todos os praticos, por todos os sondadores, inglezes, francezes, holandezes, portuguezes e brazileiros: destes ultimos não menos de nove.

Pois quando se apresenta um porto como o do Itaqui, para onde se vai por um caminho de 23, 38, 40 metros de fundo, a que vem a questão do porto do commercio do Maranhão?

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Agora vem o porto do commercio!

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Sustentei esta opinião sempre nos meus passados discursos. Mas accito a vossa proposição de que no porto commercial do Maranhão não podem ancorar navios de certo calado, embora para assim pensardes não tenhais uma razão solida...

O Sr. NUNES GONÇALVES:—E eu não...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Note o senado esta contradicção: um honrado senador quer uma cousa e outro quer outra.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Não ha contradicção. Ponho de lado a questão do porto commercial do Maranhão, accito esta objecção que apresentais, mas só para bem da argumentação. O que asseguro é que na bahia de S. Marcos ha não menos...

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—O nobre senador já está fóra do Maranhão ha muito tempo.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Peço a V. Ex. que me deixe tratar do porto do Maranhão só, porquanto não quero depois ir examinar as difficuldades do do Pará.

O Sr. VIEIRA DA SILVA:—Já examinou e muito bem.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—E mesmo nós aqui somos muito pequeninos para combater com V. Ex., que nos assegurou no seu discurso da segunda discussão deste projecto, que por si só pôde resistir a um ministerio e forçar até a esses americanos pertinazes, que não queriam ir ao Pará, a tocar nesse porto. A representação do Maranhão, aqui e na camara dos deputados, não tem valor para tanto, *maximé* hoje, contando S. Ex. com o poderoso auxilio do nobre presidente do conselho.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Com o meu auxilio em que?

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Oh! pôde-se duvidar de que V. Ex., não sustentando a clausula que veio da camara dos deputados, mas o contrato puro e simples, não auxilia poderosamente ao nobre senador pelo Amazonas?

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Por conseguinte, são dous hercules, e como é que nós, pygmeus como somos, havemos de bater-nos contra SS. Exs.? Portanto, não quero entrar na questão da profundidade do porto commercial do Maranhão, e nem mesmo examinar para confrontar as difficuldades do do Pará.

O meu pensamento é:—accitemos a objecção no menos para argumentar, porquanto por mim sempre sustentei esta doutrina de que para nossa pretensão, podemos muito bem prescindir do porto commercial, tendo outro ancoradouro melhor, mais vasto e mais profundo. Si não quereis que estes vapores entrein no porto commercial do Maranhão, deixai que elles possam ir ao do Itaqui mui proximo, e onde ha um dos melhores ancoradouros, já não direi do Brazil, mas do mundo.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—Nove milhas distante da cidade.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Isto não é questão para os americanos; e si acham alli porto seguro e profundo, que lhes importa que haja este pequeno inconveniente vencível por lanchas a vapor? Portanto, Sr. presidente, não é uma objecção attendível contra a nossa pretensão.

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA:—E' uma objecção quanto ás horas de navegação.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—E' um porto onde em 1823 fundeou perfectamente a não *D. Pedro I.*, commandada por lord Cochrane, porto que todos os mais notaveis sondadores daquella época até o presente têm recommendado por sua importancia; exemplo: Roussin, Montravel, Mouchez e outros, nacionaes e estrangeiros, todos sem discrepancia asseguram ser o Itaqui um porto abrigado, profundo e sem correntes fortes...

O Sr. NUNES GONÇALVES:—Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA:—Si as nossas lanchas a vapor aqui podem ir á Praia Grande e a outros pontos desta vasta bahia sem inconvenientes, podem tambem as do porto do Maranhão ir ao ancoradouro do Itaqui. Si os vapores americanos não quizerem chegar até alli, posto que, para lá chegarem, o trajecto é muito curto, e rapida a viagem,

visto que taes vapores fazem um percurso de 14 milhas por hora, não ha embarço algum para do-mandarem outro ancoradouro mais vizinho do porto commercial. E, pois, si não querem ir ao Itaquy podem fundear junto, ou proximo á Ponta da Areia, onde ancoram os vazos do mar calado, e ainda ha bem pouco tempo o vapor que levou o cabo transatlantico.

O Sr. NUNES GONÇALVES :—Apoiado; tambem com muitas toneladas de carga.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—Não quero fallar no outro ancoradouro das Alagôas, nome que, como já disse, devia soar muito agradavelmente aos ouvidos do honrado ministro; attrahir as sympathias do nobre presidente do conselho. Mas é um porto bom, e abrigado, como mesmo reconhece o directorio da costa do Brazil, publicado em Inglaterra.

Temos portanto alli, Sr. presidente, tres portos onde estes vapores podem estar com toda a segurança...

O Sr. NUNES GONÇALVES :—Mas isto não prova nada!

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—... independente do commercial, conquanto me apoie com relação ao fundo deste ainda na autoridade, para mim sem replica, do nobre presidente do conselho no seu relatório deste anno.

O Sr. VIEIRA DA SILVA :—Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—Ora, quando ha um porto nestas condições, isto é, com tão excellentes ancoradouros á escolha, para que estarmos a discutir si podem ou não entrar alli os vapores americanos?

O Sr. NUNES GONÇALVES :—Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—Os americanos sabem perfeitamente que podem entrar por meio daquelles bello golfão illuminado por mais de quatro pharões, e mesmo entrar sem dependencia do pratico no ancoradouro do Itaquy; sem dependencia de pratico no ancoradouro das Alagôas; e outro tanto defronte da cidade, no ancoradouro da fortaleza da barra.

Portanto, Sr. presidente, para a questão, o porto commercial do Maranhão é cousa que se deve pôr de lado, porque não aproveita, já que não devemos fazer caso da nossa sciencia de casa, do nosso conhecimento dos portos da costa do Brazil. E é para lamentar, Sr. presidente, que um ministro da marinha mercante para saber da profundidade e excellencia destes portos tenha necessidade de mandar consultar o escriptorio de uma companhia de vapores (*apoiados*).

O Sr. NUNES GONÇALVES :—É porque as informações que existem na secretaria da agricultura não servem.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—As quaes não lhe aproveitaram, pois nada adiantavam, sendo então e depois necessario recorrer ao *roteiro* de Felippe.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Havendo mappas que aproveitam á marinha de todo o mundo.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—A questão do porto não se deve mais tratar. Ponho-a de parte porque já não tem valor, não se sustenta em vista do que se tem expellido...

O Sr. NUNES GONÇALVES :—Apoiado.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—Qual é a outra razão de merecimento pelo nobre ministro apresentada? Será essa que o nobre senador diz *nova*, isto é, a linha de Nova-Orléans? O nobre presidente do conselho com uma franqueza que eu não posso deixar de elogiá-lo, declarou o que se passou realmente no congresso americano sobre as subvenções de duas linhas de navegação a vapor para o Brazil, de New-York e Nova-Orléans, e foi o que aqui conglou dos telegrammas dos jornaes desta corte. Entretanto ainda hontem o nobre senador pelo Amazonas veio nos dizer, aqui no banco, que era uma outra cousa, o que tinha havido lá, a saber: que ainda existia adiado esse negocio das subvenções, e não rejeitado.

Ora, Sr. presidente, o que nos offeroe o honrado ministro em contra-posição á escala dos paquetes americanos no Maranhão? A esperança illusoria de uma linha de Nova-Orléans, ao Rio de Janeiro, creada em um projecto do corpo legislativo americano que já foi condemnado, projecto que está morto, e não se sabe si ressuscitara na proxima sessão do congresso.

Pois havemos, Sr. presidente, de trocar por esta illusão e zombaria uma cousa certa e real? Estou certo que si o governo promettesse aos contratadores americanos mais 50 contos do que lhes deu pelo contrato, elles entrariam com seus vapores de grande calado, suavemente no porto do Maranhão, sem o minimo receio de naufragio.

E o nobre ministro havia de ficar até contente com saber da entrada livre, e suave dos vapores americanos até mesmo no porto do commercio, aliás tão maltratado pelo nobre senador pelo Amazonas.

O Sr. NUNES GONÇALVES :—Apoiado.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— Isto é que é injustiça entrar nas intenções alheias deste modo. Eu protesto contra a injustiça de entrar nas intenções alheias de um modo tão deshonoroso.

O Sr. MENDES DE ALMEIDA :—Este negocio é claro, e não pôde ser tomado como offensa. Os americanos conhecem muito bem, e talvez melhor do que nós, as sondagens do porto e ancoradouros do Maranhão. Opportunamente elles o demonstrarão. Não sou eu só quem sustenta o projecto que veio da camara dos deputados, é tambem o proprio ministro da fazenda cujo testemunho invoco neste momento, porquanto, foi S. Ex. alli um dos seus 52 signatarios. Ora, esta autoridade, Sr. presidente, é respeitavel, direi mesmo muito respeitavel, e por isso estranho que S. Ex., achando-se aqui, não tomasse logo a palavra para nos proteger contra o nobre senador pelo Amazonas e contra o seu collega o honrado presidente do conselho! Era mais uma esperança que nutriamos.

Em vista, portanto, do que tenho dito, julgo-me habilitado para ainda continuar a votar pelo projecto vindo da camara dos deputados, e ainda espero que o nobre senador pelo Amazonas, melhor aconselhando-se, nos acompanhe, nosso amigo, como é.

O Sr. LEITÃO DA CUNHA :— Seria votar contra minhas convicções.

Findo o debate, votou-se e foi approvada a proposição para ser dirigida á sanção imperial.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE TERRA.

Continuou a 3.ª discussão da proposta do poder executivo, com as emendas approvadas na 2.ª, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1879—1880.

O Sr. Marquez do Herval (ministro da guerra):—Sr. presidente, o nobre senador pela provincia do Paraná ainda fallou hontem sobre uma phrase que, no correr de discussões passadas, empregou de passagem acerca de representações militares.

A este respeito, tenho sómente a declarar que, desde que alguns de meus nobres collegas entenderem que é lícito pela constituição o direito de petição, e que pôde ser tolerado na classe militar, si respectuosamente proceder, nenhuma observação tenho a fazer, tanto mais quando disto não tratai, sinão por occasião de responder aos nobres senadores.

Não compartilhando essas idéas, perguntarei apenas qual é a razão, qual a significação das palavras de dous nobres senadores quando disseram, por occasião desses successos, que o ministro da guerra queria desorganizar e destruir o exercito e prejudicar os officiaes.

A quem prejudiquei? qual o corpo desorganizado, qual a preterição soffrida? Referindo-me a esta resposta, foi que eu disse:—Com o chapéo do ministro da guerra quer-se fazer cortezias.

Nada mais tenho a dizer, porque os meus nobres collegas que, mais prudentes, tem-nos ouvido sem a respeito darem a sua opinião, tirarão dessas palavras a consequencia que for justa.

O meu nobre collega estranhou que eu houvesse dito que nos exercitos regulares da Europa se destacavam, das fileiras dos corpos, officiaes para o estado-maior, e vice-versa. Lendo estes jornaes recebidos pelo ministerio da guerra, e que são distribuidos mensalmente a algumas das nossas repartições militares, o nobre senador encontrará commandantes de corpos, capitães de companhias, subalternos tirados dos corpos para o estado-maior, e vice-versa. Isto é apenas para provar, que não é coisa estranha o que aqui se poderia fazer no interesse da instrucção. Ahí encontrará o nobre senador o seguinte:

• Mr. Henry, tenente do 95.º regimento de infantaria, por decisão de 18 de Janeiro de 1879, foi designado do estado-maior do ministro da guerra.

• Mr. de Lar Saluces, capitão do 13.º regimento de dragões, ajudante de ordens do general Borel, foi designado para servir na mesma qualidade junto ao general Gresley, ministro da guerra.

• Mr. Bionneau d'Eyragues, capitão do 4.º regimento de hussaros, foi designado para servir de ajudante de ordens junto ao general Quelen, commandante da 2.ª brigada da 5.ª divisão de cavallaria.

• Mr. Meyer, tenente do 43.º regimento de infantaria, foi designado para servir de ajudante de ordens junto ao general Billot, commandante da 1.ª divisão de infantaria.

• O coronel Hustin, de engenheiros, empregado no deposito de fortificações, foi designado para commandar o 1.º regimento.

E assim por diante; ha muitos outros.

Rogo ao nobre senador que quando tiver lido, devolva-me estes jornaes, dos quaes temos necessidade.

O Sr. CORREIA:—Basta que V. Ex. diga.

V. IV.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (ministro da guerra):

—O nobre senador pelo Paraná veio pela terceira vez censurar o ministro da guerra pela promoção do capitão Alcino de Farias. Eu já não podia contar com a reprodução dessa accusação, porque ella não tem fundamento algum, e os que informaram ao nobre senador a semelhante respeito naturalmente não saíram do que occorreu com este official.

Sr. presidente, o capitão Alcino de Farias estava fora desta corte estudando na escola militar do Rio Grande do Sul, antes de se fazer aqui a promoção tinha conseguido e obtido todas as habilitações que eram precisas para ser promovido no terço por estudos. Mas não tendo o quartel-general communicação e feita a promoção, foram trez officiaes promovidos por antiguidade, porque não havia então nenhum que tivesse habilitações para ser promovido no terço. Este official, pois, estava no seu direito provando que foi preterido, porque a lei determina que quando isto succede, o official seja promovido e fique aggregado aquelle que o preteriu.

Referirei um facto analogo.

Era ministro da guerra o illustre Sr. senador Junqueira e teve de combater a preterição soffrida por um, hoje major, que serve no arsenal de guerra; o governo attendeu ao official e não só o collocou no logar que lhe competia, como ainda lhe mandou pagar o soldo da data da promoção em que veio a ser incluído.

O ministro da guerra actual não resolveu por si a reclamação do capitão Farias e entendeu conveniente ouvir o conselho supremo militar e as informações do ajudante general do exercito. Passou a ler esse documento:

• Senhor. —Mandou Vossa Magestade Imperial, em portaria do ministerio da guerra de 27 de Janeiro do corrente anno, remetter ao conselho supremo militar o incluso requerimento em que o tenente do 15.º batalhão de infantaria João Alcino de Farias pede ser promovido ao posto de capitão, allegando ter sido preterido na promoção de 7 de Dezembro proximo passado, além de que o mesmo conselho consulte com seu parecer a semelhante respeito.

• Informando sobre esta pretensão, diz a repartição de ajudante general, que effectivamente o supplicante deixou de ser contemplado na promoção a que se refere, porque as relações enviadas pela escola militar do Rio Grande do Sul só deram entrada na mesma repartição em 21 de Dezembro ultimo, depois de feita a promoção. Das mencionadas relações se vê que o supplicante, o alferes de cavallaria Hygino Beraldo da Silva e o de infantaria D. Joaquim Balthazar da Silveira concluíram o curso de infantaria e cavallaria em 30 de Novembro de 1878 e não foram contemplados naquella promoção, como lhes competia pelo principio de estudos, sendo-o aliás officiaes mais modernos. E conclue declarando que podem aquelles officiaes ser desde já elevados aos postos immediatamente superiores, com antiguidade de 7 de Dezembro proximo findo, passando a aggregados os officiaes que os preteriam, capitão Carlos Augusto Ferreira do Assumpção, tenente Manoel Antonio Rodrigues Ferrugem, ambos da arma de infantaria, e tenente de cavallaria Rodolpho Leopoldo Pinheiro Bittancourt, de accordo com o art. 31 do decreto n. 772 de 31 de Março de 1851, ou quando houver vagas, ser então promovidos os officiaes preteridos

com antiguidade de 7 de Dezembro de 1878, como se procedeu por occasião da promoção de 29 de Julho de 1877.

• Pareço ao conselho, conformando-se com a deliberação do tenente-general ajudante general, que o supplicante, tenente João Aleixo de Farias, pôde ser desde já eleyado ao posto immediatamente superior com antiguidade de 7 de Dezembro proximo findo, passando a aggregado o official que o preteriu, de conformidade com o art. 31 do decreto n. 772 de 31 de Março de 1851, ou quando houver vaga, promovendo-se então o supplicante, como se procedeu por occasião da promoção de 29 de Julho de 1877.

• Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1879.—Visconde de Tamandaré.—Barão de Angra.—Soutres de Andréa.—Miranda Reis.—Rapoço.

Resolução.—Como parece.—Paço no Rio de Janeiro, 1.º de Março de 1879.—Com a rubrica do Sua Magestade o Imperador.—Marquez do Herval.

Creio que flica o meu collega satisfeito com estas explicações.

O nobre senador perguntou-me: si os officiaes que eram deputados provinciaes tinham pedido licença? Eu, com permissão do nobre senador confesso que esta pergunta pareceu-me ociosa, porque é um dever para cuja execução não é preciso emanar ordem do senado.

O meu collega disse mais que se tinha de descontar a esses officiaes antiguidades ou vencimentos. Eu tenho minhas duvidas de que militares que exercem empregos de eleição, soffram desconto no tempo do serviço.

Ha muita cousa a este respeito, especialmente o que se encontra no acto adicional, e na mesma lei de promoções, acerca do direito que têm os officiaes quando eleitos para as assembleas de optar entre os vencimentos, inclusive soldo, e o subsídio. Ora quando um militar recebe soldo, não perde a antiguidade.

O Sr. CONREIA:—Então V. Ex. devia revogar o decreto de 3 de Janeiro de 1866.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Esse decreto, com que tanto se tem argumentado, não fez mais do que colleccionar muitas disposições existentes, mas não o podia fazer, como fez, alterando tambem em parte a lei de promoções. Entretanto a lei de promoções não está revogada; nenhum decreto pôde revogar uma lei, como é opinião corrente e tenho ouvido de muitos honrados collegas, que são legisladores provetos.

O Sr. CONREIA:—V. Ex. acha que o decreto não deve ser cumprido?

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—O nobre senador não pôde contestar que esse decreto não é sinão uma colleção de disposições, — umas em um sentido e outras em sentido contrario. Estou convencido de que seria um serviço de summa importancia a revisão das leis militares nestas e em outras materias, visto a facilidade com que se tem expedido avisos, decretos e regulamentos, os quaes têm formado um cháos em negocios militares.

O Sr. CONREIA:—Mas enquanto o decreto vigorar deve ser observado.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Na parte que não contrariar disposições de leis,

que só podem ser revogadas pelos trauctes estabelecidos.

O Sr. CONREIA:—Vigora a ultima disposição.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—Como está, esse decreto poderia aproveitar ora ao governo, ora á opposição.

O Sr. CONREIA:—A opposição só trata da disposição vigente.

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*):—O conselho supremo militar, quando computa as notas e os serviços dos officiaes, para reforma, habito de Aviz, etc., exclue o tempo que por lei deve ser excluido.

Concluo o que tinha de dizer em resposta ao nobre senador; porque ás outras observações do S. Ex. já respondi em apartes. (*Muito bem.*)

Findo o debate, votou-se e foi adoptada a proposta com as emendas approvadas para ser remetida á outra camara, indo antes á commissão de redacção.

ELEIÇÃO DE UM SENADOR PELO ESPÍRITO SANTO.

Entrou em discussão o parecer da commissão de constituição sobre a eleição de senador pela provincia do Espirito Santo.

O Sr. CANSANÃO DO SINIMBÚ (*presidente do conselho*):—Sr. presidente, não tenho por costume tomar parte nas discussões de verificação de poderes dos membros desta casa; não considero mesmo isso conveniente na posição que hoje occupo de ministro de Estado. Mas tratando-se de verificar os poderes do senador que foi eleito pela provincia do Espirito Santo, sou a isso obrigado.

Sou obrigado, Sr. presidente, porque a honrada commissão no seu parecer chamou-me quasi nominalmente á discussão. Senhores, vou explicar francamente a posição que tomei em relação á materia que faz hoje objecto da discussão do senado.

Vagando um lugar do senador pela provincia do Espirito Santo, diversos candidatos se apresentaram. Um delles foi o Sr. conselheiro Christiano Benedicte Ottoni, pessoa que conheço de ha muitos annos, e a quem me prendem laços de amizade. S. Ex., brasileiro distincto, gozando de um nome respeitado em todo o paiz, entendeu que não desceria de sua dignidade, apresentando-se candidato por uma provincia que não era a do seu nascimento. Consultou-me sobre esta sua pretensão; e eu lhe respondi, como sempre tenho respondido a todos os candidatos que têm pleiteado eleições desde 3 de Janeiro do anno passado:

• O governo não tem candidatos; as candidaturas são da competencia do povo, e o governo está resolvido a respeitar-lhe a vontade. O que posso fazer para demonstrar a V. Ex. a minha estima é o seguinte: tenho na provincia do Espirito Santo um amigo particular com quem mantenho relações desde muitos annos—o honrado tenente-coronel Monjardim, pessoa que allí goza de reputação, e que tem sempre sido considerada como o legitimo chefe do partido liberal naquella provincia. A elle me dirigirei, indagando si a candidatura do V. Ex. pôde ser aceita pelo nosso partido.

Entendi então, Sr. presidente, como ainda entendo, que a escolha ou eleição de um membro

desta casa não é objecto que possa ou deva ser inteiramente indifferente ao governo. Quanto a candidaturas de deputados, julgo que o caso é differente; com ellas nada tem elle que ver.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Fresca theoria!

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—É um logar vilalicio, um logar de alta importancia, dependente tambem da escolha do poder moderador, e o governo, sem intervir, não está todavia inhibido de tomar informações a respeito daquelles que se apresentam disputando esta honra.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Sem intervir, não; deve deixar de intervir!

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Uma coisa é a intervenção da autoridade, e outra coisa é a fiscalização moral que o governo do paiz deve exercer sobre a eleição para cargo de tão alta importancia. Os que me comprehendem poderão facilmente fazer esta distincção.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Essa é boa! Sem licença do governo não pôde haver eleição de senadores... É engraçada essa theoria de um presidente do conselho neste seculo.

O Sr. TEIXEIRA JUNIOR:—É da democracia moderna.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Não sei si é engraçada, nem si é da democracia moderna; o que posso asseverar é que o governo não deve ser indifferente, quando se trata de uma eleição de senador, não para intervir nella, mas para saber si o candidato que se apresenta é pessoa digna ou não.

O Sr. CRUZ MACHADO:—Quem não é indifferente, actúa, obra.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Respondi, repito, ao Sr. conselheiro Christiano Ottoni que não tinha relações algumas na provincia do Espírito Santo, que particularmente não lhe podia prestar nenhum serviço, e como membro do governo absolutamente nenhuma intervenção tomaria nessa eleição; mas que, tendo relações directas e particulares com o tenente-coronel Monjardim, chefe do partido liberal, entendia que não faltava a meu dever de governo, manifestando minhas opiniões intimas a um amigo e co-religionario.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Seu dependente e subalterno.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Com effeito, escrevi uma carta ao Sr. tenente-coronel Monjardim, que não era meu dependente e subalterno, mas meu amigo de ha muitos annos.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Empregado publico.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Por ser empregado publico, não é menos independente do que muitos que o não são.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Este governo é o mais intolerante que tem tido todo o Brazil.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Escrevi uma carta ao Sr. tenente-coronel Monjardim, perguntando si a candidatura do Sr. Christiano Ottoni podia ser aceita pelo partido liberal daquella provincia, e o Sr. tenente-coronel

Monjardim respondeu-me que, tendo apresentado o nome do Sr. Christiano Ottoni, como os de outros candidatos, ao directorio do partido liberal, esse nome tinha sido muito bem aceito, pelo que o directorio o incluiu em sua chapa.

Eis aqui a minha intervenção nos negocios senatoriaes da provincia do Espírito Santo.

Escrevendo ao presidente daquella provincia, tive sempre por fim impedir que da parte delle houvesse a menor intervenção no pleito eleitoral. As cartas que dirigi á essa autoridade foram presentes á honrada commissão, porque o candidato, entendendo que devia ter com ella toda a franqueza, pediu-me autorização para lh'as mostrar e eu lh'as facultei.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Na ultima carta deu toda força á machina de compressão.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Na minha carta de 1.º de Novembro está traçada a linha de conducta do presidente do Espírito Santo.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Para inglez ver.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Ahi declarei formalmente que o governo reprovava qualquer intervenção da autoridade, em materia eleitoral. Posteriormente escrevi outra carta no mesmo sentido.

Tendo-se, porém, complicado os negocios electoraes daquella provincia, de maneira que me chegou a constar que se invocava o proprio nome do governo para excluir o Sr. Christiano Ottoni, recommendei ao presidente que tivesse o maior cuidado no seu procedimento, para que não se pudesse jámais attribuir o resultado da eleição á influencia do governo.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Zelo pharisaico!

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Declaro a V. Ex., Sr. presidente, que procedendo deste modo, não tive em vista sinão manter a abstenção que o governo devia guardar em todo o processo eleitoral.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—A intervenção está transparente.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Ninguem pôde privar-me do direito de, como membro do partido, dirigir-me aos co-religionarios, indicando-lhes um nome, para que seja aceito como candidato em qualquer eleição.

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):—Apoiado.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Não sei que a abstenção possa e deva ir até esse ponto. Desejara, senhores, que cada um dos honrados membros desta casa mettesse a mão na consciencia e dissesse si não tem procedido dessa maneira, e ainda com mais franqueza.

(*Crusam-se diversos apartes.*)

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):—Aquelles que negam sempre intervieram.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não é capaz de provar isso a meu respeito, nunca fiz pesar a autoridade na balança eleitoral.

O Sr. AFFONSO CELSO (*ministro da fazenda*):—Não se diz isso. O que se diz é que um membro do um partido, por ser autoridade, não perde seus direitos como tal.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Não é capaz de provar; não me julgue por si.

O Sr. ALEXANDRE CELSO (*ministro da fazenda*): — Não me julgo...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Ha muita differença.

O Sr. ALEXANDRE CELSO (*ministro da fazenda*): — Não me julgo; Deus me livre.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. PRESIDENTE: — Pego aos nobres senadores que não interrompam o orador.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBUÍ (*presidente do conselho*): — Si o acto que pratiquei como particular, exprimindo em carta dirigida a um amigo intimo, que então não exercia autoridade, meu juizo sobre a candidatura de outro amigo com as mesmas creanças politicas, pôde ser objecto de condemnação, entregue-me com toda a calma ao juizo dos homens imparciaes, elles que me condemnem.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Das mesmas creanças! As do Sr. Ottoni são republicanas.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBUÍ (*presidente do conselho*): — Desejava que se mostrasse qual foi o acto que, como autoridade, pratiquei para perturbar essa eleição. A ultima carta a que se referiu a nobre commissão, e de que quizeram tirar argumento para provar a intervenção do governo, tem explicação natural nos boatos que chegaram a meu conhecimento. O ex-presidente da provincia do Espírito Santo tinha sido accusado de intervenção nas eleições de deputados; tanto bastava para que eu desde logo recommendasse-lhe que procedesse de modo que nem por sombra pudessem suppor que de sua parte tinha havido intervenção no processo eleitoral. Eis a explicação natural dessa carta, que só a prevenção poderá interpretar de modo diverso.

Nessa carta recommendei ao presidente que tomasse todo o cuidado para que não se pudesse attribuir o resultado da eleição a maneios do governo, porque em todos os actos de minha vida o que desejo sempre é mostrar a coherencia que tenho procurado guardar.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Assim como fez eleger em outros tempos o Sr. Lopes Netto por Sergipe.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBUÍ (*presidente do conselho*): — Eis ali, Sr. presidente, a intervenção que tive no processo eleitoral da provincia do Espírito Santo. Quereria condemnar-me por ter emitido um juizo acerca de um dos homens mais distinctos deste paiz? Não o podem fazer, senhores, porque aquillo que eu então declarei na intimidade da amizade ao Sr. tenente-coronel Monjardim é aquillo que declaro perante o senado. Podem ser muito distinctos todos os candidatos que se apresentaram por aquella provincia; mas, na minha convicção, nenhum pôde competir pelos seus talentos, pelo seu caracter ilibado e pelos importantes serviços prestados ao paiz com o Sr. Christiano Benedicto Ottoni.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Esta não é a questão, é a de elementos naturaes na provincia.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBUÍ (*presidente do conselho*): — E' o juizo que fiz, é o juizo que faço. Nada mais direi.

O Sr. Dias do Carvalho (*1.º secretario*): — Sr. presidente, o senado é chamado a pronunciar uma sentença de alta importancia, e eu abundando nos conselhos da illustre commissão de constituição, procurei examinar com inteira isenção de animo e com plena convicção de minha consciencia como devia votar nesta questão.

Comecei por notar que a nobre commissão de constituição, tendo dado o seu primeiro parecer favoravel ao reconhecimento do senador escolhido pela corôa, dentro os candidatos que lhe foram apresentados, e tendo-se reenviado o seu parecer para reconsidera-lo, declarou que a provincia do Espírito Santo, dividida em 25 parochias e estas em 6 collegios eleitoraes, apresentava uma somma de 202 eleitores.

Destas 25 parochias a commissão fez a analyse uma por uma e reconheceu validas as eleições de 22. Só contestou e annullou a eleição feita em 3 parochias: a de N. S. da Penha de Santa Cruz, composta de 9 eleitores, a de S. Benedicto do Riacho, de 2, e a de N. S. da Conceição de Guarapary, de 8; isto é, 19.

Dentro 25 parochias só tres a commissão annullou. Ficavam por consequencia 22, cuja validade é reconhecida, não por mim, mas pela propria commissão, em cuja opinião, a cujo juizo não posso deixar de submeter-me, porque entendo que ella procedeu com todo o escrupulo, com toda a consciencia na verificação destas eleições. Si, pois, 22 parochias, cuja eleição não é contestada, antes julgada válida pela commissão, nos apresentam o resultado que a propria commissão descreve no seu parecer, isto é, que foram votados os seguintes senhores: Horta 155, Azambuja 152, Ottoni 103, não está evidentemente provado que pelo resultado da eleição, o ultimo candidato está incluído na lista com votos legitimos, dados por eleitores cuja validade não é contestada pela propria commissão? E si este 3.º candidato da lista conta 103 votos, não tem elle a maioria absoluta dos votos da provincia, porque, annulladas as tres parochias restam 183 eleitores, cuja legitimidade se não contesta? A maioria absoluta vem a ser 92 votos, e si o candidato tem 103, elle conta uma maioria não só relativa, mas absoluta.

Não sigo a opinião, e creio que o senado a não tem seguido, de quo para ser reconhecida válida uma eleição é necessario que concorram os votos da maioria absoluta; basta que seja relativa; consultem-se os pareceres anteriores, consulte-se a verificação de poderes de muitos membros que estão nesta casa e de muitos outros que já têm desaparecido, e ver-se-ha que nunca foi objecto de questão maioria absoluta ou relativa. Mas neste caso eu digo que ha maioria absoluta para provar ainda mais a legitimidade da eleição.

A nobre commissão, interpondo o seu parecer a respeito dos collegios eleitoraes, diz tambem que todos elles são validos; não contesta uma só das eleições feitas nos seis collegios eleitoraes. Em todo o trabalho da commissão o que se nota é que ella apenas citou o facto de uma freguezia em que nas eleições houve intervenção da força armada. Mas desta freguezia, si me não engano, a commissão rejeitou uma das duplicatas e approvou outra que julgou que era mais legal.

Examinemos esta questão da intervenção da força armada.

Estou habilitado, por informação de pessoas que estiveram na freguesia, a respeito da qual se diz que houve emprego da força armada, a dizer que a requisição do juiz do direito pelo auxílio da força para aquelle logar foi motivada pela reunião de grande numero de pessoas armadas de uma das opiniões, recebendo elle um conflicto entre uma e outra das opiniões; requisitou a força, não para intervir nas eleições, mas para sustentar a ordem e a tranquillidade publicas, no caso de que ellas fossem perturbadas. Mas não houve perturbação.

Si, pois, senhores, na eleição primaria e na secundaria não se deu vicio algum que invalidasse as eleições, entendo que o senado não deve, ao menos é minha opinião, rejeitar o candidato que foi escolhido pela coroa.

Neste sentido pretendo oferecer a seguinte emenda (lé).

Tendo emitido a minha opinião sobre a questão eleitoral, farei muito breves considerações a respeito da segunda parte, isto é, daquelle em que a nobre commissão propõe que se annullem as eleições por intervenção do governo.

Não duvido que as razões que actuam sobre meu animo para não adherir a esta parte do parecer da commissão, não sejam bastante validas, mas ellas influem na minha consciencia, para que eu não possa admittil-a com o fim de annullar a eleição e rasgar a carta do senador escolhido...

O Sr. BARÃO DE COLEGHEZ: — Não se rasga, guarda-se.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Começarei pela seguinte observação: Nós temos lei que regula esta materia; esta lei é o código criminal. — Ora, o que diz o código criminal no art. 101?

Solicitar usando de promessas de recompensas ou de ameaças de algum mal, para que as eleições para senadores, deputados, eleitores, membros dos conselhos geraes ou das camaras municipaes, juizes de paz, e quaesquer outros empregados electivos, recaiam ou deixem de recahir em determinadas pessoas, ou para esse fim comprar ou vender votos.

Quaes são pois as condições em que a lei condemna a intervenção?

O Sr. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Eu continuo o meu raciocínio; si o nobre senador não concorda com elle, hea-lhe o direito para combater, e estou certo de que ha de fazel-o com toda a vantagem; eu procuro respeitar as opiniões de todos; não pretendo metter-me no *cipóal* das contendas electoraes; quero tratar da questão simplesmente pelos principios geraes. Creio, portanto, que estou na ordem, quando argumento pela maneira por que o tenho feito...

O Sr. MARQUEZ DO HERVAL (*ministro da guerra*): — Está no seu direito; não deve ser interrompido.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Não levo tão longo a minha exigencia; os nobres senadores podem interromper-me, quando julgarem conveniente...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Porque V. Ex. está tão sentido?

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Não me queixo da interrupção; podem os nobres senadores dar os apartes que entenderem dever dar.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — A's vezes com um aparte evita-se um discurso.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Si julgar dever responder aos apartes, o farei, si tiver forças para isso; si não puder, continuarei o meu discurso.

Mas, dizia eu que a regra estabelecida pela nossa legislação é esta — que só é crime sollicitar a intervenção, quando se fazem promessas ou ameaças, ou quando se corrompem os votantes.

Ora, a respeito da eleição primaria não se allegou um só facto que pudesse nem de leve atacar neste ponto essa eleição; quanto á eleição secundaria, tambem não vejo provada a intervenção que eu considero, pelo código criminal, illicita.

Disse-se, é verdade, que ali só se trata do crime, mas de que tratamos nós? Si não é crime a intervenção fora destes casos, então ella não pôde ser sujeita á pena, e si não pôde ser sujeita á pena, parece claro que a intervenção não pôde trazer pena ao innocente, que não teve parte alguma nessa intervenção. Eu não entendo que pedir a um amigo uma carta de recommendação, acceita-la, instar por elle, oferecer-se alguém como candidato por uma provincia, donde não é natural ou onde não reside, seja uma intervenção illicita. Deus nos livre que assim fosse!

A commissão para sustentar a these de que a eleição devia ser annullada, por causa da intervenção do governo, estabeleceu tres pontos a fim de mostrar que a candidatura do Sr. Christiano Ottoni na sua origem, no seu desenvolvimento e no seu resultado, tinha tido esta influencia.

Eu já fiz ver que a respeito da eleição primaria não se allegou um só facto; não ha uma queixa que possa demonstrar que houve intervenção quer do governo geral, quer do presidente, quer das outras autoridades, a fim de que a eleição recaísse em determinada pessoa. Logo, a eleição primaria está inteiramente isenta de qualquer accusação.

Mas, consideremos a questão pelo lado politico, na primeira parte — a candidatura foi toda official. — Como se prova isto? Pelo contrario os factos demonstram que ella não foi na sua origem official. Os nobres senadores hão de recordar-se de que da corte, de pessoas influentes, partiram para a provincia do Espirito-Santo recommendações a respeito dos candidatos que deviam ser eleitos para preencher a vaga deixada pelo Sr. conselheiro Jobim. Si bem me lembro, os nomes indicados aquella provincia eram os do Sr. visconde de Prados, do Sr. Barão Homem de Mello e do Sr. conselheiro Christiano Ottoni.

As pessoas que fizeram esta indicação não me consta que tivessem autoridade alguma; si a fizeram, foi como chefes de partido, directores de uma opinião a que não podia ser negado esse direito, que têm exercido em todos os tempos, que tem sido exercido não só por um lado, como por outro; basta que se attenda qual tem sido a direcção dada nesta e outras precedentes eleições para conhecer-se que da corte tem partido a indicação dos candidatos que devem ser eleitos nas provincias.

Si, pois, a primeira indicação do nome do Sr. Christiano Ottoni partiu do centro liberal...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Peli a V. Ex. que cite um nome que o indicasse.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Já disse ao nobre senador que hei de julgar a questão...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Mas esta proposição envolve um facto.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Não me encarrego de provar tudo quanto se disse. Disso-se que a intervenção foi official; eu digo que não foi, porque é facto constante que o nobre senador não pode negar, facto que está no dominio publico que a candidatura do Sr. Christiano Ottoni foi recommendada conjunctamente com a dos dous outros senhores que indiquei; e si não foi, prove-o.

Mas, dizia eu, que o facto de recommendar-se do centro uma candidatura para qualquer provincia, si fosse motivo para ser annullada a eleição, os nobres senadores teriam necessidade de ter feito antes outras annullações.

Disso-se que o Sr. Christiano Ottoni não tinha raizes na provincia, isto é, não tinha elementos para se fazer eleger.

Eu a este respeito firmar-me-hei antes na disposição da constituição, que diz positivamente que todos os cidadãos brasileiros são elegiveis para senadores ou deputados por qualquer provincia do Imperio, ainda que não tenham nascido nella ou não sejam nella domiciliados ou residentes.

O Sr. CRUZ MACHADO: — É exacto.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Como, pois, se pôde estranhar que um cidadão brasileiro se apresente candidato por uma provincia onde não nasceu, onde não é domiciliado, nem residente?

Si, como disse ha pouco, o facto pudesse ser allegado para annullar-se uma eleição, muitas outras deveriam ter sido. Si me não falla a memoria, um dos nossos distinctos collegas, cuja perda sou o primeiro a lamentar, teve a sua candidatura por uma das provincias do norte, iniciada d'aqui; foi d'aqui apresentada á provincia, lá recebida e aceita, e elle foi eleito, escolhido e tomou assento nesta casa.

Si lanço os olhos para a provincia, de cuja eleição se trata, vejo que os dous ultimos senadores que a representaram nesta casa, não tinham nascido nella, não eram nella domiciliados, nem mesmo creio tinham lá apparecido em tempo algum. Elles foram recommendados d'aqui, sua candidatura foi aceita na provincia, foram eleitos, escolhidos e ninguem contestou sua eleição.

Poder-se-ha dizer que esse candidato é tão obscuro que si não fóra recommendado por uma influencia official não teria votos na provincia?

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Sem duvida; lá não ha partido republicano; só si o governo, querendo especular com o republicanismo, inventou isto.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Eu a esse respeito direi que, sem fazer injuria alguma aos cidadãos que têm sido eleitos, e que têm representado e representam nesta casa provincias onde não nasceram, o candidato de cuja eleição tratamos não pôde ser considerado de merecimento inferior a nenhum delles.

Si se trata de sua capacidade, ella é conhecida; si se trata do juizo que se faz a seu respeito, creio que não sou suspeito dizendo que sua candidatura foi aceita e geralmente apoiada.

Senhores, um cidadão que ha mais de 30 annos foi convidado a tomar parte nos conselhos da coroa, não pôde ser um cidadão obscuro. Um cidadão que nessa época tinha assento na camara dos deputados, onde distinguu-se por seu talento e grande capacidade, não pôde ser desconhecido em nenhuma provincia do Imperio.

O facto a que alludi ha pouco tem por testemunha o nobre senador Visconde de Abaeté.

S. Ex. que diga si o que eu declarei é ou não uma verdade, si ha mais de 30 annos o Sr. Christiano Benedicto Ottoni foi ou não convidado para fazer parte de um gabinete, o que não se realizou, porque nessa occasião elle apresentou exigencias que não foram accitadas por outro cidadão, que tambem tinha sido convidado para fazer parte do ministerio e que effectivamente fez.

O meu argumento, pois, tem algum valor; si este cidadão ha mais de 30 annos foi julgado apto para entrar nos conselhos da coroa e fazer parte de um ministerio, como é que se julga hoje que elle não está em circumstancias de ser apresentado por seus amigos politicos á candidatura em uma eleição e obter votos?

Eu estou convencido de que a candidatura do Sr. Christiano Ottoni não foi imposta á provincia do Espirito Santo; foi aceita pelo partido liberal, pelo directorio que alli dirige a politica no sentido da idea hoje dominante.

O chefe do partido liberal naquella provincia não é um homem desconhecido; pelo contrario, sua influencia alli ninguem contesta; e si ha quem ponha em duvida a legitimidade dessa influencia, de certo não será acreditado, porque os factos todos demonstram que ella não data de hoje, mas sim de tempos anteriores.

Esse cidadão, que dirige o lado liberal da provincia do Espirito Santo, accitou e advogou a candidatura do Sr. C. Ottoni. Os collegios em que sua influencia pôde ser exercida, representam cerca de dous terços do eleitorado da provincia. Ora, desde que um cidadão, collocado nas circumstancias daquelle a que me tenho referido, exerce tal influencia na sua provincia, que pôde chamar á sua opinião o concurso de dous terços dos eleitores da provincia, pôde-se dizer que é dominado por qualquer influencia, que não seja a da sua propria convicção?

Si os nobres senadores querem um exemplo da independencia desse cidadão, eu lhes citarei o facto publicado pela imprensa em correspondencias, das quaes consta que ministros da coroa haviam recommendado a candidatura de outros cidadãos que não foram eleitos deputados por aquella provincia.

Ora, sendo um destes ministros aquelle a quem mais proximamente estava esse cidadão subordinado, como empregado publico, o resultado entretanto foi que nenhum dos dous recommendados obteve votos nos collegios em que a influencia desse chefe era predominante, provada fica a sua independencia de caracter.

Um cidadão que neste caso resiste ao seu proprio ministro, pôde-se chamar subserviente por aceitar a candidatura de um outro cidadão, recommendado por um terceiro ministro, si é que foi?

Desde que nego as duas premissas da honrada commissão, não posso admitir o resultado, isto é, que a eleição foi official.

Quando fallei a respeito da intervenção de amigos politicos nesta corte para que a eleição recahisse em certas e determinadas pessoas, esqueci-me de notar que essa lista tinha sido rejeitada na provincia, porque se compunha de tres nomes de cidadãos que alli não residiam, e porque entenderam os homens politicos (acho que estavam em seu direito) que deviam recusar uma lista de pessoas todas alheias á provincia, quando havia em seu seio cidadãos que poderiam represental-a tão dignamente como esses outros.

Já que tomei a palavra, Sr. presidente, não posso deixar de fazer uma observação. Quanto ás cartas do nobre presidente do conselho, guardo silencio, pois que S. Ex. foi quem autorizou sua publicação; mas devo ponderar que, si não é um crime, visto que o nosso código criminal não o considera tal a apresentação de cartas particulares, todavia falta-se á regra do decore, ás regras constantes da nossa sociedade, quando se apresenta em publico uma carta particular, sem que conste o consentimento de seu autor. Todos sabem que nenhuma pessoa se julga autorizada a publicar, aliada mesmo em sua defesa, uma carta dirigida a terceiro, sem o seu consentimento. Quando alguém para se defender necessita do testemunho de outrem, não o emprega sem ter previamente solicitado a sua permissão.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*): — Já lá se foi esse bom tempo.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Como pois as cartas dirigidas pelo ex-presidente da provincia foram para o dominio publico, sem consentimento seu? Não foi um abuso de confiança?

Não quero entrar no exame da materia das cartas; não quero investigar si foram escriptas com bastante criterio, com demasiada confiança nas pessoas a quem foram endereçadas. Sómente censuro que cartas confidenciaes, sem o consentimento das pessoas por quem foram dirigidas, passassem ao dominio publico. Não houve antes permissão do nobre ministro da agricultura, nem do presidente da provincia para a publicação da sua correspondencia.

Já mostrei que não se allegou nem se provou a intervenção do governo nem na eleição primaria, nem na secundaria. Também não se apresentaram motivos, por força dos quaes essa intervenção pode ser condemnada. Não vou tão longe, como alguns, no escrupulo, a respeito da intervenção do governo. O governo, ou os seus agentes representam uma opinião politica; podem dizer a um amigo: Eu julgo que o cidadão F. merece ser eleito. Isto não importa uma imposição; é simplesmente uma recommendação, que pode ser aceita ou recusada, como mostrei que foi recusada a que se referiu á eleição de deputado na propria provincia do Espirito Santo. Quem recusou a recommendação positiva de dous ministros para uma eleição, teria bastante coragem e presença do espirito para recusar a candidatura do Sr. conselheiro Ottoni, si lhe não fosse agradável. Os eleitores, que acclaram a lista dos candidatos, também não lhe dariam os seus votos, si não estivessem convencidos de que os davam a um cidadão muito digno e merecedor.

Eu, como disse, não pretendo envolver-me nas questões particulares da eleição do Espirito-Santo. Limitei-me a enunciar o meu juizo, porque a honrada commissão deixou o objecto á apreciação do senado, para que, em sua consciencia, decida o que for mais acertado. Não posso dar o meu voto a favor das conclusões do segundo parecer; aceitaría as do primeiro, si a honrada commissão não as tivesse modificado. Não estando de accordo com a honrada commissão acerca de algumas conclusões, offereço uma emenda, no sentido de se reconhecer válida a eleição primaria e secundaria, e legítimo o titulo da nomeação do Sr. Ottoni, mandando-se proceder á eleição nas parochias, que a honrada commissão julgou nullas.

Estou certo de que não fiz uma justificação completa; mas expuz as razões que me levaram a negar o meu voto ao parecer da honrada commissão, a quem muito respeito, e em cujos membros reconheço talentos superiores ao meu, embora não me julgue inferior em patriotismo.

Foram lidas, apoiadas e postas em discussão com o parecer as seguintes

Emendas.

* Supprimam-se as conclusões do parecer, e em seu lugar diga-se:

* 1.ª Ficam approvadas as eleições primaria e secundaria, a que se procedeu na provincia do Espirito Santo, para preencher a vaga deixada no senado pelo conselheiro José Martins da Cruz Jobim, e que pela commissão foram consideradas validas.

* 2.ª Que seja em consequencia reconhecido senador o conselheiro Christiano Benedicto Ottoni.

* 3.ª Que se offeça ao governo para que mande proceder a novas eleições nas parochias em que foram annulladas pela commissão. — 29 de Abril de 1879. — *Dias de Carvalho.*

O Sr. Barão de Cotegipo: — Sr. presidente, com muita razão aconselhava um orador da antiguidade que, quando se tratasse de negocios publicos, cumpria que os animos estivessem isentos de odio, amizade ou qualquer outra paixão. Este conselho, a meu vêr, tem mais applicação, quando se tem de offender interesses particulares.

Eu de alguma forma vejo-me constrangido ao entrar nesta discussão. Alguem considerará que fui levado por outro sentimento que não o da justiça, quando entendi do meu dever assignar o parecer: mas essa apreciação seria erronea. Recordar-se-ha o senado de que a commissão, dando parecer favoravel ao Sr. conselheiro Christiano Benedicto Ottoni, não tinha em vista nenhum documento que provasse nullidade da eleição, quer no seu processo, quer na organização da lista. Um nobre senador, digno representante da provincia de Minas Geraes, impugnou essa eleição, e apresentou documentos que, na opinião do senado, deviam ser considerados pela commissão assim de que, depois de novo exame, ou desse outro parecer, ou confirmasse o que já tinha dado.

Não entro na questão do modo por que foram apresentadas as cartas: a commissão nada tem com isto. Mas desde que os documentos foram lidos em publico no senado e remetidos, por ordem deste, á commissão, é claro que não podia ella deixar de fazer uso das cartas alludidas. Vá a quem toca a censura do nobre senador: não cabe ao senado e menos á commissão.

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Não censurei a commissão.

O Sr. Barão de Cotegipo: — Entretanto, lembrarei ao nobre senador, que o art. 93 do código criminal diz: que as cartas nunca poderão ser apresentadas como prova sem consentimento dos seus autores, salvo provando contra elles. Ora, si as cartas provavam contra os que as escreveram, embora não seja criminalmente, mas politicamente, creio que podem ser apresentadas.

O Sr. Silveira Lobo: — Essas foram publicadas com consentimento dos autores.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — A comissão, examinando esta correspondência e tendo em atenção os esclarecimentos resultantes de outras cartas, que lhe foram apresentadas pelo candidato, entre ellas algumas do Sr. presidente do conselho, chegou á convicção de que a candidatura em sua origem era toda official, que no seu desenvolvimento era toda official e que em seu resultado foi toda official.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — E sem esse elemento elle não teria nem um voto. Esta é a verdade.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Si se provarem estas theses, recusará o nobre senador seu voto á nullidade da eleição? Acho que não.

Vejamos si se pôde dar a prova.

O Sr. conselheiro Ottoni não se apresentou candidato nem foi apresentado pela comissão executiva ou pessoas influentes desta corte.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — O nobre senador enganou-se, crendo que elle foi apresentado. Das suas cartas consta a origem da candidatura, e ella aqui.

Disse o Sr. Ottoni que parentes seus da provincia do Espírito Santo (tome-se nota) lhe communicaram que alli se podia levantar sua candidatura, em Itapemirim, onde, seja d'ito entre parenthesis, elle não teve votos.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Nem um.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Nesse presuppuesto dirigiu-se ao nobre presidente do conselho, fazendo ver esta circumstancia. O nobre presidente do conselho naturalmente fazendo, como faz, do Sr. Ottoni o conceito que aqui externou, sendo seu amigo, não podia de modo algum contrariar essa pretensão, antes devia favorecê-la quanto pudesse sem intervenção official. Escreveu logo ao seu intimo amigo, o tenente-coronel Monjardim, primeiro vice-presidente da provincia. . .

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Ah! vai o laço da amizade.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — . . . que havia administrado a provincia depois do 3 de Janeiro, que havia feito a derrubada no Espírito Santo, e que enfim era, por assim dizer, o braço direito do nobre presidente do conselho.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*): — Não estava no exercicio.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Não estava.

Feita a recommendação, cuja natureza examinaremos logo, veio-se a conhecer que a candidatura do Sr. conselheiro Ottoni, em vez de ser favorecida na provincia, era ao contrario repellida.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Seus proprios parentes declararam que não podiam tomar a si esse encargo, que era difficilissimo, e até supponho o aconselharam a que desistisse da empreza.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Como lhe escreveu o Sr. Joaquim Vieira.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Ora, si a candidatura se fundava na apreciação dos seus parentes, desde que essa apresentação não se realizara, o dever do candidato era dirigir-se ao nobre presidente do conselho e dizer: Não se realizou aquillo que eu esperava, por tanto não sou mais candi-

dato. . . Ao em vez, é então que essa candidatura mais se firma, e então que o Sr. Ottoni declarou ás pessoas que lhe escreverem do Espírito Santo, que não desiste da candidatura; e não desiste, porque o directorio ou o collegio da capital e outros collegios ainda não se pronunciaram; e portanto só no caso de não ser adoptada pelas influencias dos collegios do centro e do norte da provincia elle desistiria da candidatura; e candidatura que chamou ministerial ou official do partido, o que para mim é uma e a mesma coisa no seu estylo.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Era ministerial, incumbida ao presidente.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Qual deveria ser a força do candidato para fazer com que fallasse o centro e o norte, ou aquelles collegios que não se haviam pronunciado, está demonstrado pela correspondência. O vice-presidente foi o destinado para ser a chave da eleição; a elle o Sr. presidente do conselho havia escripto, enganado pela supposta apresentação do Sr. Ottoni, e a apresentação, não obstante a recommendação, encontrou sérias difficuldades.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Houve a pretensão de mandarem-se desta corte 3 nomes, aliás todos muito dignos de ser eleitos pela provincia do Espírito Santo; esta pretensão foi *in limine* repellida; mas era preciso salvar-se um dos nomes, que era justamente o nome protegido pelo governo, e é como se explica a vinda do vice-presidente a esta corte.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*): — Não é facto meo; já foi provado que elle veio, porque quiz vir.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — De certo, veio voluntariamente.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Depois de receber uma licença que elle não tinha pedido.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — A explicação desse facto só pôde ser dada pelas consequencias de sua viagem, e é que na sua volta immediatamente reuniu ou creou um directorio.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Creou.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Creou um directorio, fez-se presidente desse directorio, apresentou-lha a lista com o nome do Sr. Ottoni, o do resultado dessa combinação deu immediatamente parte ao governo, diz a correspondência, não sou quem o diz; deu-se parte ao governo; vejam quem era o interessado.

O Sr. Ottoni escreveu para a provincia prevenindo de que sabia que fora incluído na lista; e mas é um segredo que me foi confiado, nada digam por ora; até que afinal foi rasgado o segredo.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Manobra de cá.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Vejam como as cousas vão marchando. Esquecia-me dizer que na correspondência se falla sempre em amigos de alta influencia, mas nunca se declara quaes são esses amigos, os protectores da candidatura, o que a comissão explica pela sua primeira carta, em que diz que amigos seus que têm no ministerio acorçoarão a sua candidatura.

Portanto, os amigos de alta influencia, está claro que são os amigos que tinha no ministerio; não podem ser outros.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—É sabido que os outros não escreveram.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Fez-se a combinação.

Não entro na questão (uma vez que é preciso citar nomes, citarei) si o Sr. Horta do Araujo combinou com o Sr. Meirelles ou não, é questão a decidir entre estes senhores; nada tenho com ella.

Mas fez-se a combinação e continuou a repugnancia pelo candidato.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—O vice-presidente fez todos os esforços para vencer um certo numero de eleitores, mas não se considerou seguro.

Volto atraz. Feita a combinação, o nobre presidente do conselho escreveu ao presidente da provincia: « Approvo muito que seja imparcial, que não intervenha na eleição, porque esta deve ficar livre ao eleitor. »

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—V. Ex. perdão, eu me refiro não á primeira carta recomendoando toda a abstenção ..

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Que innocencia!

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—V. Ex. sabe como procedi na Bahia quando foi lá candidato.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Os factos mudam e as occasões.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*) dá outro aparte.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—E' conforme as recommendações que faz o governo. Mas V. Ex. sabe muito bem que não preciso de V. Ex. e nem precisei dos votos de V. Ex. em parte alguma.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Nunca?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Nunca pedi nada a governo algum, nem do meu partido. Fique o paiz sabendo que em materia eleitoral nunca pedi nada.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Sr. presidente, é preciso que eu rectifique o que ia dizendo e foi contestado pelo nobre presidente do conselho. Não me refiro á sua primeira carta que foi antes da combinação e em que expendia as melhores idéas a respeito da não intervenção do governo; refiro-me á segunda em que diz ao presidente que approva muito o não ter elle entrado nessas intrigas da combinação de chapa e que deve continuar neste procedimento, affim de que a provincia faça uma eleição digna de si e do senado. Já convida ao presidente a intervir ao menos por seus conselhos.

Mas para conseguir isto, qual é o meio que suggere o nobre presidente do conselho? Que se ponha de accordo com o vice-presidente da provincia. O que quer dizer: a chapa está feita, a combinação é esta; os nomes dos candidatos estão assentados, não intervenha, faça com que a provincia se pronuncie de modo digno de si e do senado e para isto ponha-se de accordo com o cabalista, que é o chefe influente.

V. IV.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—O *alter ego* do Sr. presidente do conselho é o Sr. Monjardim.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Eis aqui o presidente não intervindo, ou como elle diz... (não digo innocentemente, francamente) escrevendo poucas cartas, isto é, aquellas que julgava apenas precisas. Porém apertavam-se as linhas. O eleitorado fez-se.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' a tal habilidade a que o povo chama velhacaria.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—O plano não podia talvez ser executado como se esperava, porque collegios importantes, como os do Cachoeira e de Itapemirim, como os de S. Mathews e de Santa Cruz, que decidiam absolutamente da eleição, mostravam o maior empenho em contrariar a combinação tal qual estava assentada, isto é, o nome do Sr. Ottoni. Então apparece outra carta do Sr. presidente do conselho: « Corre aqui noticia de que intrigas por ahí se espalham de que o governo guerrecia o nome do Sr. conselheiro Ottoni. » Não são as proprias expressões, mas o sentido é este: « Olhe bem, os presidentes de provincias e especialmente de provincias pequenas, são considerados como tendo uma influencia decisiva nas eleições, e assim, si o Ottoni for derrotado dir-se-ha que V. Ex. foi instrumento desta derrota. »

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*) dá um aparte.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Veja como eu traduzo bem. « Isto é para V. Ex. indecoroso, e para o governo offensivo. »

Ora, senhores, que mais era preciso para que este presidente que nas suas cartas demonstra (perdão-me este senhor a quem não conheço) uma leviandade extraordinaria...

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Apoiado, cabe na letra do codigo criminal.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—... desenvolvesse todo o empenho para que não commettesse elle um acto indecoroso e não fizesse elle uma offensa ao governo. Não teve mais limites o seu terror (não posso alcunhar de outra sorte): viu o partido liberal do Imperio levantar-se contra elle; viu o governo tachal-o de desleal; viu-se enfim, desacreditado no presente e na posteridade, e recommenda que se vote sem discrepância; que não haja receio, porque a eleição está segura... está segura, porque eu cá tenho os fios de todo o negocio (palavras suas).

Estando segura, a escolha tambem é infallivel. Veja-se que imprudencia!

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—E' mais do que imprudencia, é crime descobrir-se a corôa.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—De quem é esta declaração?

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Não sei de quem é; seja de quem fór.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Era bom dizer de quem é o pensamento de descobrir a corôa.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA:—Si não é do ministro é uma leviandade infantil; e si é de ministro é um crime.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBÉ (*presidente do conselho*):—Diga si é de ministro a declaração.

O Sr. FERNANDES DA CUNHA: — O meu apêto é ao orador.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Si a sua escolha é certa, para que ide-vos expôr a ter um senador inimigo, isto é, um inimigo permanente...

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Poderoso.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — ...e poderoso? Si a eleição é certa e a escolha infallível, para que, Horta, lides chamar sobre vossa cabeça os raios da inimidade do senador do Espirito Santo? E vós, que quereis hostilizar o Ottoni, não sereis comandantes superiores, não sereis tenentes-coroneis da guarda nacional, porque estou inhibitedo de propor qualquer coisa em favor desses que hostilizaram o Ottoni. Oh! senhores, si isto não é intervenção official, si não é ameaça, si não é promessa, não sei o que seja da parte de um presidente de provincia, e provincia pequena, em que têm elles uma influencia decisiva.

E o que é mais para admirar, Sr. presidente, é que a eleição não tinha caracter politico, que de alguma fórma attenuaria esta intervenção, aliás reprovada mesmo contra adversarios. A eleição debata-se no campo liberal, e então que coisa mais facil do que deixar liberdade aos eleitores, á provincia?

Mas não; em muitos collegios combateu o presidente contra seus proprios co-religionarios, porque estes se tinham declarado contra a candidatura Ottoni.

Em S. Mathens houve emprego de força; mas disse o nobre 1.º secretario que foi para evitar que os capangas entrassem na igreja. Oh! senhores! ha sempre justificação para casos taes! Eu estou tão horrorizado com o emprego da força publica em materia de eleição, que antes quero capangas, do que a força do governo (*apoiadas*); contra capangas ha capangas; contra a força do governo não ha recurso. O collegio de S. Mathens foi perturbado, assim como foi o de Santa Cruz. Em fim chegou-se a ponto de que os chefes liberais dessa localidade pediam soccorro; diziam — Não nos mande o presidente força, deixe-nos livre a eleição.

Mas não; a questão era, não que fosse eleito um liberal, mas que fosse eleito o individuo tal. Seu nome é um nome conhecido; seus serviços são importantes; por qualquer provincia podia elle ser eleito; a constituição assim o permite. Quem contesta estes principios? Ninguém; o cidadão brasileiro é apto para ser eleito deputado ou senador por qualquer provincia, ainda que della não seja filho; mas o que nós contestamos é que para conseguil-o seja imposto. Estaremos nós tão atrasados que seja preciso mandar-se de umas provincias para outras, onde aliás não têm influencia, candidatos, e especialmente para a camara vitalicia? Nós temos importado do estrangeiro muitas cousas boas e muitas cousas más; ultimamente ainda se quer importar politicos com a grande naturalisação; nesta terra não ha quem sirva para ministro nem para senador ou deputado; é preciso que venha de além mar quem nos substitua. Si este é o principio, não admira que haja tambem importação de candidatos para outras provincias.

Disse, porém, o nobre senador que é licita esta recommendação dos partidos, que isto já se tem feito. Eu vou além do nobre senador; digo que não só se tem feito, como até se tem feito peor;

que muitas vezes não se tem limitado a esta simples recommendação, a esta intervenção pacifica; não poucas vezes tem havido o emprego da força para se conseguir este resultado. Mas pergunto ao nobre 1.º secretario: — quer que isto continue?

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Não.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Quer que esses abusos não tenham paradeiro?

O Sr. DIAS DE CARVALHO: — Não, não.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — E é o governo regenerator que nos dá desses exemplos? Quanto não seria bello que todas as suas promessas se realizassem; que as intervenções indebitas não viessem acobertadas com o nome de má recommendação! E para que este argumento, que se pensa ter effeito? O nobre presidente do conselho é mais franco; disse-nos que é um direito do governo. Si é um direito do governo, a eleição é valida...

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÚ (*presidente do conselho*): — Não disse que era direito do governo...

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Si não é um direito do governo, então somos bem innocentes, julgando que esta influencia não teve o resultado que não teria, si ella não se desse.

Eu poderia dizer que pelo principio do nobre presidente do conselho a intervenção está provada, porque disse elle que este é seu direito...

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÚ (*presidente do conselho*): — De fiscalisar a eleição e não de impedir.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Fiscalisar o que? Quem ha de ser o eleito? E' isso um direito? Penso que os ministros não estão inhibitedos, especialmente quando se trata de eleição na propria provincia, de se pronunciarem entre seus amigos por este ou aquelle candidato; mas entre este direito particular que tem o ministro em relação á provincia do seu nascimento, ou aquella em que tem influencia, ou em que reside, e a influencia official, mandando eleger em provincia estranha quem alli não tem a menor sombra de influencia, é na realidade cousa muito diversa.

Mas, disse o nobre 1.º secretario: — Como prova a nullidade da eleição pela influencia do 1.º vice-presidente? — Já demonstrei que o 1.º vice-presidente não tomou de *motu proprio* a candidatura do Sr. Ottoni; tomou-a pela recommendação do Sr. presidente do conselho...

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÚ (*presidente do conselho*): — Tomou-a por si mesmo.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Tomou-a pela recommendação do nobre presidente do conselho....

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMMÚ (*presidente do conselho*): — Não, senhor; perguntou-me si aceitava esta candidatura, disse que sim, que era aceita.

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE: — Empregou, disse ainda o nobre 1.º secretario, sua influencia particular que é decisiva, tão isenta de qualquer suspeita que havia-se opposto á recommendação de outros ministros por occasião da eleição de deputados.

Tambem li nos jornaes, Sr. presidente, a correspondencia a respeito da recommendação de deputados, e não vi que os ministros impuzessem candidatos; diziam que se attendesse ao que a commissão executiva aconselhára, cuja indicação pa-

recia acertada; nada mais dizia-se ao presidente ou vice-presidente.

Esta commissão executiva que aliás serviu para apresentar a candidatura dos deputados, não apparece para a candidatura do senador, desaparece completamente e só surge de entre as sombras a candidatura, a supposta apresentação dos parentes, a real recommendação do presidente do conselho e a realissima acção do vice-presidente, influencia decisiva; porque, senhores? estamos em um paiz desconhecido? d'onde nasceu essa influencia decisiva do vice-presidente da provincia? Já que isto serve de argumento eu sou obrigado a mostrar o contrario.

O vice-presidente da provincia, o tenente-coronel Monjardim, é inspector da alfandega.

Seu pai teve alguma influencia que desapareceu, mas o filho não tinha na provincia esse grande prestigio; era um empregado de elevada categoria, filho da provincia, moço intelligente, mas nunca appareceu alli com essa grande influencia que hoje se apregôa.

Deu-se entre mim e elle uma circumstancia que vou referir ao senado.

Era elle e é inspector da alfandega e constou-me que mostrava-se politico e politico activo, principalmente em eleições da capital da provincia. Estando aqui, disse-lhe eu:— Sr. Monjardim, eu não quero emprego de fazenda, chefe de repartição, politico activo, e muito menos em provincia pequena, porque quem com isto soffre são as rendas publicas; ha contemplações, despachos, etc... não digo que o senhor seja capaz disto, mas quero evitar suspeitas; portanto prefiro que sirva em qualquer outra provincia porque no Espirito Santo não o posso conservar. Protestou da maneira a mais solemne que não era politico, que havia de se limitar ao seu emprego do qual vivia, que não podia sahir da sua provincia, tinha lá sua familia, etc.

Poucos mezes depois apresenta-se vice-presidente da provincia, politico e chefe influente, como disse, o nobre Sr. 1.^o secretario!

Recordo-me deste facto, para que se veja que esse senhor faltou á sua palavra solemne dada, não a mim individualmente mas ao ministro da fazenda; e já que aqui está o nobre senador que dirige esta pasta e que vai se mostrando tão rigoroso, recomendo-lhe que não consinta chefes de repartição especialmente em provincias pequenas que sejam politicos activos; votem em quem quizerem, tenham sua opinião, mas não se apresentem como combatentes, porque quem soffre, senhor meu e collega, são as rendas publicas, e veja si o vice-presidente da provincia do Espirito Santo, politico, influente daquella fórma, decidindo eleições de deputados e senadores, tendo emfim em sua mão a sorte da provincia, pôde ser empregado da categoria que e. Este senhor illudiu-me; mas si por desgraça tiver outra vez que fazer parte de qualquer administração, esteja elle certo de que, será o primeiro que demittirei.

O senado está observando que eu não entro na primeira parte do parecer; sou dispensado disto, porque basta a segunda parte, isto é, que a eleição seja nullo por intervenção do governo. Si o contrario fór decidido tambem voto com o nobre senador 1.^o secretario. Eu não noto na eleição outro vicio snão esse; tirado elle a eleição é valida, e eu reconhecerei, como reconheci da primeira vez o senador escolhido, mas antes não. Primeiro, ha de se votar esta prejudicial, esta preliminar, si a eleição é ou não nullo por intervenção do governo, antes da segunda parte de que falla o nobre senador 1.^o secretario.

Talvez tenhasse reparado que eu fallo com algum calor neste negocio. Mas esta é a minha natureza; quando estou convencido fallo calorosamente. Aqui não vai nenhum sentimento de despeito e muito menos de intimidado a pessoa a quem me tenho referido, principalmente sendo o Sr. Christiano Ottoni um homem em quem reconheço as melhores qualidades, e as habilitações precisas para ser nosso collega. Eu mesmo desejaria vel-o aqui, substituindo assim um nome que a todos nós foi caro, especialmente a mim, que sempre tive com seu finado irmão as mais estreitas relações de amizade.

Mas é, uma das necessidades da politica e infelizmente do cargo que occupo na commissão de constituição e poderes, ter de contrariar os sentimentos do coração, votando contra certas pretensões, que affectam interesses pessoas.

Recio este meu pronunciamento traga-me, como de facto ha de trazer-me, algumas indisposições, mas, Sr. presidente, especialmente de certa época para cá estou tão resignado a soffrer tudo que, adirno a V. Ex., esta consideração não me detem um só momento para votar contra a eleição do Sr. Christiano Ottoni, fazendo votos aos céos para que elle venha ao senado com uma eleição digna de si, digna do paiz e digna do mesmo senado. A do Espirito Santo que discutimos, me parece não estar revestida destes predicados.

Findo o debate, votou-se e foram approvadas todas as conclusões do parecer, ficando prejudicadas as emendas do Sr. Dias de Carvalho.

Foram enviadas á mesa as seguintes

Declarações de voto.

• Declaro que votei pela nullidade da eleição para senador pela provincia do Espirito Santo, pelo mesmo fundamento por que tenho votado contra outras eleições semelhantes a que se tem procedido sem terço.—*Silveira da Motta.*

• Declaramos ter votado contra as conclusões do parecer da commissão sobre a eleição da provincia do Espirito Santo.—*Dias de Carvalho.*—*Visconde de Abaeté.*—*Dantas.*—*Leão Velloso.*—*Paranaguá.*

Esgotada a materia da ordem do dia, O Sr. presidente deu a seguinte para 30:

1.^a parte (até ás 2 1/2 horas).

2.^a discussão da proposta, fixando a força naval para o anno financeiro de 1879—1880, convidando-se o Sr. ministro da marinha.

3.^a parte (ás 2 1/2 horas ou antes).

3.^a discussão das proposições da camara dos deputados ns. 83 e 84 do corrente anno, concedendo dispensa nos estudantes Antero Barboza Gomes Nogueira Filho e Antonio Alves da Costa Carvalho.

Levantou-se a sessão ás 2 horas e 3/4 da tarde.

Acta

EM 30 DE ABRIL DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguaray, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Barão de Mamanguape, Godoy, Visconde de Abaeté, Barão da Laguna, Barão de Cotegipe, Candido Mendes, Luiz Carlos, Correia, Junqueira, Fausto de Aguiar, Leão Velloso, Jaguarinho, Barão de Pirapama, Silveira da Motta, Dantas, Paranaguá, Leitão da Cunha, Visconde do Rio Grande, Barros Barreto, Ribeiro da Luz, Visconde do Muritiba, Visconde de Bom Retiro, Nunes Gonçalves, Diogo Velho, Cunha e Figueiredo e Diniz.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Uchôa Cavalcanti, Chichorro, Barão de Marolim, Conde de Baependy, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Silveira Lobo, Almeida e Albuquerque, Teixeira Junior, João Alfredo, Sinimbu, Antão, Fernandes da Cunha, Saraiva, Vieira da Silva, Marquez do Herval, Visconde de Nietheroy e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.º SECRETARIO deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Tres officios do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, de 28 do corrente, remettendo as seguintes

Proposições.

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º E' autorizado o governo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao juiz de direito de Magé, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 28 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesarino de Faria Alvim*.—*M. A. de Araujo*, 2.º secretario.

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º E' o governo autorizado a conceder ao Dr. Emiliano José Rodrigues, juiz de direito da comarca da Imperatriz, provincia do Maranhão, um anno de licença, com o ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 28 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesarino de Faria Alvim*.—*M. Alves de Araujo*, 2.º secretario.

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º E' autorizado o governo a conceder ao Dr. Antonio da Cunha Xavier de Andrade, juiz de

direito da comarca do Iguarassú, provincia do Pernambuco, um anno de licença, com o ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 28 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesarino de Faria Alvim*.—*M. Alves de Araujo*, 2.º secretario.

3.º commissão de pensões e ordenados.

Às 11 1/2 horas da manhã, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta do numero de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 1 de Maio era a mesma já designada, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Compareceu depois o Sr. Affonso Celso.

Acta

EM 1.º DE MAIO DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

Às 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 29 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguaray, Dias de Carvalho, Barão de Mamanguape, Visconde de Abaeté, Barão da Laguna, Luiz Carlos, Visconde de Nietheroy, Candido Mendes, Junqueira, Visconde do Rio Grande, Barros Barreto, Leão Velloso, Barão de Cotegipe, Marquez do Herval, Ribeiro da Luz, Correia, Barão de Pirapama, Silveira Lobo, Barão de Marolim, Jaguarinho, Fausto de Aguiar, Teixeira Junior, Dantas, Uchôa Cavalcanti, Visconde de Muritiba, Visconde de Bom Retiro, Affonso Celso, Cunha e Figueiredo e Leitão da Cunha.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Cruz Machado, Nunes Gonçalves, Conde de Baependy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Firmino, Octaviano, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Sinimbu, Paranaguá, Antão, Godoy, Fernandes da Cunha, Saraiva, Silveira da Motta, Vieira da Silva e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.º SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officios:

Do ministerio do Imperio, datado de hoje, communicando, em resposta ao do senado de 28, que Sua Magestade o Imperador digna-se de receber amanhã, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de pedir respectosamente a designação do dia, hora e logar do encerramento da presente sessão legislativa e da hora e logar da abertura da seguinte, e do dia e hora da missa do Espírito-Santo.—Inteirado.

Do ministerio da marinha, de 9 do mez proximo findo, remettendo, em resposta ao do senado de 1

do mesmo mez, informações a respeito da substituição da barca-pharol no banco de Bragança, da provincia do Pará.—A quem fez a requisição.

Quatro do 1.º secretario da camara dos Srs. deputados, remettendo as seguintes proposições:

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 13 de Dezembro de 1877 a José Vieira do Couto no lugar de patrão-mór do porto de Santos, com o ordenado correspondente ao seu tempo de serviço, visto achar-se impossibilitado de continuar a servir por sua avançada idade e molestias.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 29 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesarino de Faria Alvim*.—*M. Alves de Araujo*, 2.º secretario.

A.º commissão de pensões e ordenados.

• A assembléa geral resolve:

• Artigo unico. É concedida á D. Francisca Martins Furtado dispensa na lei para poder habilitar-se e receber o meio soldo de seu finado marido o capitão Franklin Mendes Vianna, sem prejuizo da pensão que recebe como filha do senador do Imperio Francisco José Furtado; revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 29 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesarino de Faria Alvim*.—*M. Alves de Araujo*, 2.º secretario.

A.º commissão de fazenda.

• A assembléa geral resolve:

• Artigo unico. O governo é autorizado a mandar admitir Josino de Paula Brito á matricula do 2.º anno medico da faculdade desta corte, prestando antes o exame do preparatorio de historia e anatomia do 1.º anno, passando assim do curso pharmaceutico para o curso medico; revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 29 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesarino de Faria Alvim*.—*M. Alves de Araujo*, 2.º secretario.

• A assembléa geral resolve:

• Art. 1.º O governo é autorizado para mandar admitir á matricula do 1.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante José Maria Vaz Pinto Coelho Filho, mostrando-se elle, antes do exame das materias do anno, approvado em algebra e mais preparatorios que lhe faltam.

• Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

• Paço da camara dos deputados em 29 de Abril de 1879.—*Frederico A. de Almeida*, 1.º vice-presidente.—*José Cesarino de Faria Alvim*.—*M. Alves de Araujo*, 2.º secretario.

A.º commissão de instrução publica.

Authenticas da eleição de eleitores especiaes feita em Novembro do anno proximo findo, nas parochias de Nossa Senhora da Piedade, Nossa Senhora da Conceição do Laranjal (collegio da Leopoldina), S. Pedro de Ubarabinha, Santo Antonio da Sacra Familia do Machado e Nossa Senhora do

Carmo da Escaramuça, pertencentes ao collegio de Alfenas.

A.º commissão de constituição.

As 11 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Declarou mais que a ordem do dia para 2 ora a mesma já designada, e convidou os Srs. senadores presentes para se occuparem com trabalhos das commissões.

Compareceram depois os Srs. Clíchorro e Diniz.

Acta

EM 2 DE MAIO DE 1879.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE JAGUARY.

As 11 horas da manhã fez-se a chamada, e acharam-se presentes 27 Srs. senadores, a saber: Visconde de Jaguary, Dias de Carvalho, Barão de Mamanguape, Visconde de Abaeté, Luiz Carlos, Silveira da Motta, Barros Barreto, Junqueira, Correia, Jaguaribe, Octaviano, Candido Mendes, Barão de Maroim, Ribeiro da Luz, Vieira da Silva, Visconde de Bom Retiro, Cunha e Figueiredo, Leitão da Cunha, Visconde de Muritiba, Fausto de Aguiar, Nunes Gonçalves, Diniz, Visconde de Niteroy, Paranaguá, Silveira Lobo, Teixeira Junior e Leão Velloso.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. Affonso Celso, Uchôa Cavalcanti, Cruz Machado, Clíchorro, Barão de Cotegipe, Barão de Pirapama, Conde de Iacpendy, Diogo Velho, Duque de Caxias, Firmino, Paula Pessoa, Almeida e Albuquerque, João Alfredo, Sinimbu, Antônio, Godoy, Fernandes da Cunha, Saraiva, Dantas, Marquez do Herval, Barão da Laguna, Visconde do Rio Grande e Visconde do Rio Branco.

Deixaram de comparecer, sem causa participada, os Srs. Barão de Souza Queiroz, Paes de Mendonça e Visconde de Suassuna.

O Sr. 1.º secretario deu conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Officio do ministerio do Imperio, de 30 do mez proximo findo, participando que nessa mesma data communicou ao presidente da provincia de Minas Geraes as decisões do senado acerca da eleição, a que ultimamente se procedeu naquella provincia para o preenchimento da vaga do fallecido senador Barão de Camargos.—Ficou o senado inteirado.

O Sr. 2.º secretario leu os seguintes

Pareceres.

• A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado a proposição da outra camara n. 96 do corrente anno, que approva a aposentadoria concedida por decreto de 13 de Dezembro de 1877 a José Vieira do Couto no lugar de patrão-mór do porto de Santos, com o ordenado correspondente ao seu tempo de serviço, visto achar-se impossibilitado de continuar a servir por sua avançada

idade e moléstias, é de parecer que a mesma proposição entre em discussão e seja approvada.

• Paço do senado, 2 de Maio de 1879. — *A. Leitão da Cunha.* — *L. A. Vieira da Silva.* — *Antonio M. Nunes Gonçalves.*

• A' commissão de pensões e ordenados foi presente a proposição da camara dos Srs. deputados de 28 de Abril do corrente anno, que autoriza o governo a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao juiz de direito do Magé, Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

• Considerando as razões allegadas pelo concessionario, e comprovadas com attestado medico, e as decisões favoraveis do senado em casos semelhantes, é a commissão de parecer que a referida proposição entre em discussão e seja approvada.

• Sala das commissões do senado em 2 de Maio de 1879. — *A. Leitão da Cunha.* — *Antonio M. Nunes Gonçalves.* — *L. A. Vieira da Silva.*

• Foi presente á commissão de instrucção publica a proposição n. 72 de 17 de Março do corrente anno vinda da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a mandar admitir á matricula do 1.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro o estudante Henrique Gomes Xavier Junior, dispensando-se-lhe para esse fim a idade exigida por lei.

• Os documentos relativos ao estudante de que se trata, e que acompanham a proposição, são os seguintes:

• 1.º Requerimento em que seu pai pede a dispensa do lapso de tempo para ser elle matriculado na faculdade de medicina.

• 2.º Certidão de idade, em que prova ter o mesmo nascido no dia 25 de Novembro de 1863.

• 3.º Certidão passada pelo Dr. José Manoel Garcia, secretario do imperial collegio de Pedro II, attestando haver o referido estudante sido approvado em todos os preparatorios exigidos para a matricula na dita faculdade.

• A idade exigida pelo regulamento da faculdade de medicina é de 16 annos. Não obstante a falta da idade legal, entende a commissão, de conformidade com os precedentes estabelecidos pelo senado, que a proposição está no caso de ser approvada, sendo para esse fim submettida á discussão.

• Sala das commissões em 1 de Maio de 1879. — *Silveira da Motta.* — *J. D. Ribeiro da Luz.*

• A' commissão de instrucção publica foram presentes, por ordem do senado, as proposições da camara dos Srs. deputados, do corrente anno, relativas á concessão de dispensas a estudantes, sob ns. 65, 66, 67, 68, 69 e 70, a saber:

• Para ser admittido a exame das materias do 1.º anno na faculdade de direito do Recife, o ouvinte Rodrigo Alvares Pinto de Almeida, depois de approvado em geometria, unico preparatorio que lhe falta.

• Para ser admittido Candido Agnello da Costa Espinheira, em Março do corrente anno, a exame

das materias do 5.º anno da faculdade de medicina desta côrte, cujas aulas cursou como ouvinte.

• Para ser admittido á matricula no 1.º anno da faculdade de medicina do Rio de Janeiro, Alvaro Correia Dias da Rocha, devendo antes do exame das materias do anno mostrar-se approvado em latin.

• Para ser admittido a exame das materias do 4.º anno medico da faculdade da Bahia, Pedro Laíto Chermont, depois de approvado nas do 3.º

• Para ser admittido a exame das materias do 1.º anno da faculdade de direito do Recife, José Calheiros de Mello, visto ter frequentado como ouvinte as respectivas aulas e não lhe faltar preparatorio algum.

• Para ser admittido á matricula do 1.º anno na faculdade de direito de S. Paulo, José Caetano Rodrigues Horta Junior, independentemente do exame de geometria que prestará antes do das materias do 1.º anno.

• A commissão entende que não tendo apoio nos estatutos das faculdades semelhantes concessões, que perturbando a regularidade indispensavel nos cursos de instrucção, por contemem excepções menos justas; e que, não lhes sendo favoraveis as decisões precedentes do senado, não devem ellas ser approvadas, e, para esse effeito cumpre que sejam submettidas á discussão as respectivas proposições.

• Sala das commissões, 2 de Maio de 1879. — *Silveira da Motta.* — *J. D. Ribeiro da Luz.*

Ficaram sobre a mesa para ser tomadas em consideração com as proposições a que se referem, indo entretanto a imprimir.

Às 11 1/2 horas da manhã o Sr. Presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero de Srs. senadores.

Em seguida convidou a deputação encarregada de pedir respeitosamente a Sua Magestade o Imperador a designação do dia, hora e logar do encerramento da presente sessão legislativa, e da hora e logar da abertura da seguinte, e do dia e hora da missa do Espirito Santo, a cumprir sua missão á hora designada, e os Srs. senadores presentes para se conservarem na casa, até a volta da deputação.

Às 1 1/2 hora da tarde, regressou a deputação, e o Sr. Fausto de Aguiar, como orador da mesma deputação, declarou que ella cumprira sua missão, com as formalidades do estylo, dignando-se Sua Magestade o Imperador responder que a missa do Espirito Santo será amanhã, ás 10 horas, na Capella Imperial, e a sessão do encerramento da presente sessão e da abertura da seguinte no mesmo dia, á 1 hora da tarde, no paço do senado.

O Sr. PRESIDENTE declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado e convidou os Srs. senadores presentes para se reunirem amanhã, ao meio-dia, do que ia dar-se conhecimento á camara dos Srs. deputados.